

BBVA

Criando Oportunidades

Contas Anuais, Relatório de Gestão e Relatório de Auditoria

BBVA 2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RELATÓRIO FINANCEIRO ANUAL

Os membros do Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as Contas Anuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondentes ao exercício de 2021, formuladas na sua reunião de 9 de fevereiro de 2022, elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis, oferecem a imagem fiel do capital próprio, da situação financeira e dos resultados do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., e que o Relatório de Gestão inclui uma análise fiel da evolução e dos resultados empresariais e da posição do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., juntamente com uma descrição dos principais riscos e incertezas que enfrenta.

Madrid, 9 de fevereiro de 2022

Sr. CARLOS TORRES VILA
Presidente

Sr. ONUR GENÇ
Diretor Executivo

Sr. JOSÉ MIGUEL ANDRÉS TORRECILLAS
Vice-presidente

Sr. JAIME FÉLIX CARUANA LACORTE
Administrador

Sr. RAÚL CATARINO GALAMBA DE OLIVEIRA
Administrador

Sr.ª BELÉN GARUO LÓPEZ
Administradora

Sr. SUNIR KUMAR KAPOOR
Administrador

Sr.ª LOURDES MAIZ CARRO
Administradora

Sr. JOSÉ MALDONADO RAMOS
Administrador

Sr.ª ANA CRISTINA PERALTA MORENO
Administradora

Sr. JUAN PI LLORENS
Administrador

Sr.ª ANA LEONOR REVENGA SHANKLIN
Administradora

Sr.ª SUSANA RODRIGUEZ VIDARTE
Administradora

Sr. CARLOS VICENTE SALAZAR LOMELIN
Administrador

Sr. JAN PAUL MARIE FRANCIS VERPLANCKE
Administrador



Informe de Auditoría de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

(Junto con las cuentas anuales e informe de gestión de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondientes al ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2021)



KPMG Auditores, S.L.
Paseo de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Auditoría de Cuentas Anuales emitido por un Auditor Independiente

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

INFORME SOBRE LAS CUENTAS ANUALES

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el “Banco”), que comprenden el balance a 31 de diciembre de 2021, la cuenta de pérdidas y ganancias, el estado de ingresos y gastos reconocidos, el estado total de cambios en el patrimonio neto, el estado de flujos de efectivo y la memoria correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera del Banco a 31 de diciembre de 2021, así como de sus resultados y flujos de efectivo correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con el marco normativo de información financiera que resulta de aplicación (que se identifica en la nota 1.2. de la memoria) y, en particular, con los principios y criterios contables contenidos en el mismo.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales* de nuestro informe.

Somos independientes del Banco de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales en España según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.



Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela

Véanse notas 5.2 y 12.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La cartera de préstamos y anticipos a la clientela del Banco presenta un saldo neto al 31 de diciembre de 2021 de 200.339 millones de euros, ascendiendo el importe de las provisiones por deterioro constituidas a dicha fecha a 5.254 millones de euros.</p> <p>La clasificación de los activos financieros valorados a coste amortizado a efectos de la estimación de su deterioro se realiza en tres categorías (stage 1, 2 o 3) en función de si se ha identificado un incremento significativo de riesgo de crédito desde su reconocimiento inicial (stage 2), si dicho activo financiero presenta un deterioro crediticio (stage 3) o si no se dan dichas circunstancias (stage 1). La determinación de esta clasificación por parte del Banco es un proceso relevante ya que el cálculo de las coberturas por riesgo de crédito varía en función de la categoría en la que se incluya el activo financiero.</p> <p>Por su parte, el proceso de cálculo del deterioro se basa en un modelo de pérdidas esperadas, que el Banco estima tanto de forma individual como colectivamente. Este cálculo requiere un juicio considerable al tratarse de una estimación subjetiva y compleja.</p> <p>Las provisiones individualizadas tienen en consideración las estimaciones de la evolución futura de los negocios y del valor de mercado de las garantías existentes sobre las operaciones crediticias.</p> <p>En el caso del cálculo colectivo las estimaciones de las pérdidas esperadas se realizan a través de modelos internos que incorporan voluminosas bases de datos, diferentes escenarios macroeconómicos, parámetros de estimación de provisiones, criterios de segmentación y procesos automatizados, de complejo diseño e implementación, que requieren la consideración de información presente, pasada y futura. Periódicamente el Banco realiza recalibraciones y pruebas de contraste de sus modelos internos con el propósito de mejorar su capacidad predictiva a partir de la experiencia histórica real.</p>	<p>Nuestro enfoque de auditoría en relación con la estimación del deterioro por riesgo de crédito de préstamos y anticipos a la clientela del Banco se ha centrado en la evaluación de la metodología aplicada en el cálculo de las pérdidas esperadas, especialmente en relación con los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la exposición en caso de incumplimiento (EAD), probabilidad de incumplimiento (PD) y pérdida en caso de incumplimiento (LGD), así como en la determinación de los escenarios macroeconómicos futuros y en los criterios cuantitativos y cualitativos utilizados para ajustar las provisiones colectivas. Asimismo, hemos evaluado la exactitud matemática de los cálculos de la pérdida esperada.</p> <p>Los principales procedimientos realizados han incluido tanto la evaluación del diseño y de la eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de estimación del deterioro como la realización de diferentes pruebas de detalle sobre dicha estimación, para lo que hemos involucrado a nuestros especialistas en riesgo de crédito.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos al entorno de control se han centrado en la evaluación de los principales controles en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desarrollo y aprobación del marco de gestión de riesgos crediticios, de las políticas contables del Banco y de la metodología utilizada en la estimación de la pérdida esperada.• Evaluación de la adecuada clasificación en función de su riesgo de crédito de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela conforme a los criterios definidos por el Banco, especialmente en relación con la correcta identificación y clasificación de las operaciones de refinanciación y reestructuración.• Determinación de los métodos e hipótesis utilizados en la estimación de la EAD, PD y LGD, y en la determinación de los escenarios macroeconómicos futuros considerando los impactos esperados del COVID-19.• Evaluación del correcto funcionamiento de los modelos internos de estimación de provisiones por pérdida esperada, tanto individualizadas como colectivas, así como de la gestión y valoración de las garantías.



Deterioro del valor de préstamos y anticipos a la clientela
 Véanse notas 5.2 y 12.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La pandemia del virus COVID-19 continúa afectando negativamente a la economía y actividades empresariales de los países donde opera el Banco. Con el objetivo de mitigar los impactos del COVID-19, los gobiernos de los diferentes países continúan activando iniciativas de ayuda a los sectores y clientes más afectados a través de diversas medidas relacionadas con la concesión de líneas de crédito con garantía del estado, el aplazamiento de pagos sin penalización (moratorias) o la flexibilización de líneas de financiación y liquidez. Todos estos aspectos tienen impacto en los parámetros considerados por el Banco al 31 de diciembre de 2021 en la cuantificación de la pérdida esperada de los activos financieros (variables macroeconómicas, ingresos netos de los clientes, valor de los colaterales pignorados, probabilidades de incumplimiento, etc.) incrementando las incertidumbres asociadas a la estimación de los mismos. En consecuencia, el Banco ha registrado al 31 de diciembre de 2021 los efectos adversos del COVID-19 en las provisiones por deterioro de los activos financieros, complementando las pérdidas esperadas con determinados ajustes adicionales de naturaleza temporal que se han considerado necesarios para recoger las características particulares de acreditados, sectores o carteras y que pudieran no estar identificadas en el proceso general.</p> <p>La consideración de esta cuestión como clave en nuestra auditoría se basa tanto en la significatividad de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela para el Banco, y por tanto de su correspondiente provisión, como en la relevancia del proceso de clasificación de estos activos financieros a efectos de la estimación de su deterioro y la subjetividad y complejidad del cálculo de las pérdidas esperadas, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Evaluación de la necesidad de realizar ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general y, en su caso, de la adecuación de su estimación al 31 de diciembre de 2021. • Evaluación de la consideración de los aspectos observados por la Unidad de Validación Interna en relación con la recalibración y pruebas de contraste de los modelos de estimación de provisiones colectivas. • Evaluación de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados. <p>Nuestras pruebas de detalle sobre la estimación de las pérdidas esperadas han sido, entre otras, las siguientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • En lo que se refiere al deterioro de operaciones individualmente significativas, hemos evaluado la idoneidad de los modelos de descuento de flujos de efectivo empleados por el Banco, así como hemos seleccionado una muestra de riesgos significativos con deterioro crediticio para los que hemos evaluado la adecuación de su provisión mediante el análisis de la razonabilidad de los flujos de caja proyectados, de las tasas de descuento aplicadas y del valor de las garantías asociadas, en su caso. Esta muestra ha incluido acreditados de los sectores económicos más afectados por el COVID-19 y/o que han obtenido ayudas gubernamentales derivadas de la pandemia. • En relación con las provisiones por deterioro estimadas colectivamente, hemos evaluado el enfoque metodológico empleado por el Banco, llevando a cabo una evaluación de la integridad y exactitud de los saldos de entrada en el proceso, así como del adecuado funcionamiento del motor de cálculo mediante la re-ejecución del proceso de cálculo para una muestra de contratos, considerando la segmentación e hipótesis utilizados por el Banco. • En la ejecución de nuestros procedimientos de auditoría, hemos tenido en consideración los impactos del COVID-19 y de las ayudas gubernamentales en los parámetros del cálculo de la pérdida esperada. Para ello, hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración de negocios corporativos para evaluar los escenarios macroeconómicos utilizados por el Banco en sus modelos internos para la estimación de la pérdida esperada. Adicionalmente hemos evaluado la estimación de los ajustes adicionales a las pérdidas esperadas identificadas en el proceso general registrados al 31 de diciembre de 2021. <p>Asimismo, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>



Valoración de instrumentos financieros a valor razonable

Véanse notas 6.1 y 8.1 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>El Banco tiene activos y pasivos financieros mantenidos para negociar al 31 de diciembre de 2021 por importe de 105.391 y 77.859 millones de euros, respectivamente, de los cuales 80.349 y 63.623 millones de euros, respectivamente, han sido valorados por el Banco mediante técnicas de valoración por no disponer de un precio cotizado en un mercado activo (clasificados por tanto a efectos de valoración en nivel 2 o 3).</p> <p>La determinación del valor razonable de los instrumentos financieros para los que no existe un precio cotizado en un mercado activo requiere una estimación compleja que se realiza mediante técnicas de valoración que pueden tomar en consideración datos de mercado no observables, directa o indirectamente, o modelos complejos de valoración que requieren un elevado grado de subjetividad, por lo que lo hemos considerado la estimación del valor razonable mediante estos métodos de valoración como una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>En relación con la valoración de los instrumentos financieros valorados a valor razonable, nuestros procedimientos de auditoría se han centrado en la evaluación de los modelos y metodologías de valoración utilizados por el Banco en la estimación del valor razonable de los instrumentos financieros complejos (aquellos clasificados en nivel 2 o 3).</p> <p>Para ello, hemos realizado pruebas de control y de detalle, sobre las decisiones y estimaciones realizadas por el Banco, involucrando a nuestros propios especialistas en valoración de instrumentos financieros.</p> <p>Nuestros procedimientos relativos a la evaluación del diseño y eficacia operativa de los controles relevantes vinculados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros se han centrado en las siguientes áreas clave:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificación y aprobación del marco de gestión de los riesgos y controles relativos a la operativa en los mercados financieros en los que opera el Banco.• Evaluación de la aplicación de las políticas contables del Banco.• Examen de los controles clave asociados a los procesos de valoración de los instrumentos financieros.• Análisis de la integridad, exactitud y actualización de los datos utilizados y del proceso de control y gestión establecido sobre las bases de datos existentes. <p>En lo que se refiere a las pruebas de detalle realizadas, han consistido en lo siguiente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hemos evaluado la razonabilidad de los modelos de valoración más significativos utilizados por el Banco, así como de las hipótesis significativas aplicadas, en especial de aquellos inputs no observables directamente en el mercado, tales como tipos de interés, riesgo de crédito del emisor, volatilidad y correlaciones entre ellos.• Hemos seleccionado una muestra de instrumentos financieros complejos valorados a valor razonable, para la que hemos evaluado su apropiada clasificación a efectos de la valoración, la adecuación del criterio de valoración aplicado y la razonabilidad de su valoración mediante su contraste con una valoración realizada de forma independiente por nuestros especialistas. <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>



Deterioro de la inversión en Garanti BBVA

Véase nota 14 de las cuentas anuales

<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>Al 31 de diciembre de 2021 se ha registrado un deterioro de valor en relación con la inversión mantenida por el Banco en la sociedad dependiente, Garanti BBVA, A.S. por importe de 877 millones de euros.</p> <p>Las inversiones en el patrimonio de empresas del grupo se valoran por su coste, menos, en su caso, el importe acumulado de las correcciones valorativas por deterioro estimado en base al valor recuperable de la inversión.</p> <p>La estimación del valor recuperable contempla fundamentalmente proyecciones financieras que consideran, entre otras, la evolución esperada de las variables macroeconómicas y su impacto en el negocio futuro de la sociedad dependiente, las circunstancias internas de la entidad y de los competidores y la evolución de los tipos de descuento. Estas proyecciones financieras futuras se han visto afectadas significativamente por el impacto económico y en la actividad de negocio derivados de la pandemia del COVID-19, así como por la evolución esperada de los tipos de interés. Por tanto, existe un elevado grado de juicio y complejidad en la determinación del valor recuperable de la inversión en Garanti BBVA, A.S.</p> <p>Debido a la significatividad del deterioro registrado por el Banco al 31 de diciembre de 2021 en relación con esta inversión y a la subjetividad de las hipótesis y técnicas de valoración utilizadas en su estimación, teniendo en consideración, adicionalmente, la situación generada por la pandemia del COVID-19, se ha considerado una cuestión clave de nuestra auditoría del ejercicio actual.</p>	<p>Nuestros procedimientos de auditoría, en los que hemos involucrado a nuestros especialistas en valoración, han comprendido, entre otros, la evaluación del diseño e implementación de los controles clave relacionados con el proceso de valoración de sus inversiones en sociedades dependientes, la evaluación de la existencia de evidencias de deterioro identificadas por el Banco, así como de la razonabilidad de la metodología y de las hipótesis utilizadas en la estimación del valor recuperable de su inversión en la entidad dependiente Garanti BBVA, A.S., así como la razonabilidad de los ajustes en las hipótesis que se han visto afectadas por los impactos del COVID-19, las cuales han sido objeto de revisión por parte de expertos independientes contratados por el Banco.</p> <p>Finalmente, hemos analizado si la información detallada en las notas de la memoria ha sido preparada en conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Banco.</p>



Riesgos asociados a la Tecnología de la Información	
<i>Cuestión clave de la auditoría</i>	<i>Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría</i>
<p>La operativa del Banco se encuentra soportada por un entorno tecnológico complejo y en constante evolución, que debe responder de forma fiable y eficiente a los requerimientos del negocio y asegurar un correcto procesamiento de la información financiera.</p> <p>En este entorno, es crítico asegurar una adecuada gestión de los riesgos tecnológicos que puedan afectar a los sistemas de información, en áreas tan relevantes como la seguridad de los datos y programas, la operativa de los sistemas o el desarrollo y mantenimiento de aplicaciones y sistemas informáticos utilizados en la elaboración de la información financiera, por lo que lo hemos considerado una cuestión clave de nuestra auditoría.</p>	<p>Con la ayuda de nuestros especialistas en sistemas de información hemos realizado pruebas relacionadas con el control interno de los procesos y sistemas que intervienen en la elaboración de la información financiera en los siguientes ámbitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entendimiento de los flujos de información e identificación de los controles clave que garantizan el procesamiento de la información.• Pruebas sobre los automatismos clave utilizados en la generación de la información financiera.• Pruebas sobre los controles de aplicación y sistemas relacionados con el acceso y tratamiento de la información y con la configuración de seguridad de dichas aplicaciones y sistemas.• Pruebas sobre los controles de operación, mantenimiento y de desarrollo de aplicaciones y sistemas.• Análisis de deficiencias que se han identificado y seguimiento de las acciones puestas en marcha.• Pruebas sustantivas de auditoría para completar las pruebas sobre el control interno del Banco.

Otra información: Informe de gestión

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión del ejercicio 2021, cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales no cubre el informe de gestión. Nuestra responsabilidad sobre la información contenida en el informe de gestión, de conformidad con lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, consiste en:

- a) Comprobar únicamente que el estado de la información no financiera y determinada información incluida en el Informe Anual de Gobierno Corporativo y el Informe Anual de Remuneraciones de los Consejeros, a los que se refiere la Ley de Auditoría de Cuentas, se ha facilitado en la forma prevista en la normativa aplicable y en caso contrario, a informar sobre ello.



- b) Evaluar e informar sobre la concordancia del resto de la información incluida en el informe de gestión con las cuentas anuales, a partir del conocimiento del Banco obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información mencionada en el apartado a) anterior se facilita en la forma prevista en la normativa aplicable y que el resto de la información que contiene el informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales del ejercicio 2021 y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores del Banco y de la Comisión de Auditoría en relación con las cuentas anuales

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados del Banco, de conformidad con el marco normativo de información financiera aplicable al Banco en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de las cuentas anuales libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los administradores del Banco tienen intención de liquidar el Banco o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales.



Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.
- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Banco.
- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores del Banco.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y, basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Banco para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Banco deje de ser una empresa en funcionamiento.
- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificados y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que, razonablemente, puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.



Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales del ejercicio anual terminado el 31 de diciembre de 2021 y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

INFORME SOBRE OTROS REQUERIMIENTOS LEGALES Y REGLAMENTARIOS

Formato electrónico único europeo

Hemos examinado el archivo digital del formato electrónico único europeo (FEUE) de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2021 que comprende un archivo XHTML con las cuentas anuales del ejercicio, que formará parte del informe financiero anual.

Los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. son responsables de presentar el informe anual del ejercicio 2021 de conformidad con los requerimientos de formato establecidos en el Reglamento Delegado UE 2019/815, de 17 de diciembre de 2018, de la Comisión Europea (en adelante, "Reglamento FEUE").

Nuestra responsabilidad consiste en examinar el archivo digital preparado por los administradores del Banco, de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en vigor en España. Dicha normativa exige que planifiquemos y ejecutemos nuestros procedimientos de auditoría con el fin de comprobar si el contenido de las cuentas anuales incluidas en dicho fichero se corresponde íntegramente con el de las cuentas anuales que hemos auditado, y si el formato de las mismas se ha realizado en todos los aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

En nuestra opinión, el archivo digital examinado se corresponde íntegramente con las cuentas anuales auditadas, y éstas se presentan, en todos sus aspectos significativos, de conformidad con los requerimientos establecidos en el Reglamento FEUE.

Informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría del Banco de fecha 8 de febrero de 2022.



Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 20 de abril de 2021 nos nombró como auditores por un período de un año, contado a partir del ejercicio que se inició el 1 de enero de 2021.

Con anterioridad, fuimos designados por acuerdo de la Junta General Ordinaria de Accionistas para un periodo de tres años y hemos venido realizando el trabajo de auditoría de cuentas de forma ininterrumpida desde el ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2017.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrita en el R.O.A.C. nº S0702

Luis Martín Riaño
Inscrito en el R.O.A.C. nº 18.537
11 de febrero de 2022



KPMG AUDITORES, S.L.

2022 Núm. 01/22/00069

SELLO CORPORATIVO: 96,00 EUR

Informe de auditoría de cuentas sujeto
a la normativa de auditoría de cuentas
española o internacional



As Contas Anuais e o Relatório de Gestão do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., correspondentes ao exercício de 2021, foram elaborados seguindo o Formato Eletrónico Único Europeu (FEUE), em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia de 17 de dezembro de 2018, com número de identificação *hash*:

E94407AAC7E6794774C299BC70453FD8EBF6557D74B045549DD2981E2C8ABFBA

Índice

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanços.....	1
Contas de resultados.....	4
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos.....	5
Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido.....	6
Demonstrações de fluxos de caixa.....	8

RELATÓRIO

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outras informações.....	9
2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados.....	11
3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas.....	31
4. Lucro por ação.....	33
5. Gestão de riscos.....	34
6. Justo valor de instrumentos financeiros.....	71
7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.....	83
8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação.....	83
9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados.....	84
10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.....	85
11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral.....	85
12. Ativos financeiros pelo custo amortizado.....	88
13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro.....	90
14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas.....	93
15. Ativos corpóreos.....	96
16. Ativos incorpóreos.....	97
17. Ativos e passivos por impostos.....	98
18. Outros ativos e passivos.....	101
19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda.....	102
20. Passivos financeiros pelo custo amortizado.....	103
21. Provisões.....	109
22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários.....	109
23. Capital.....	115
24. Prémio de emissão.....	116
25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas.....	116
26. Ações próprias.....	118
27. Outro rendimento integral acumulado.....	119

28. Recursos próprios e gestão do capital.....	119
29. Compromissos e garantias concedidas.....	123
30. Outros ativos e passivos contingentes	124
31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras.....	124
32. Operações por conta de terceiros.....	124
33. Margem de juro.....	124
34. Rendimentos provenientes de dividendos.....	125
35. Rendimentos provenientes de comissões.....	125
36. Despesas com comissões.....	126
37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos.....	126
38. Outros rendimentos e despesas operacionais	127
39. Despesas administrativas.....	128
40. Amortização	130
41. Provisões ou reversão de provisões	130
42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração.....	130
43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	130
44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros.....	131
45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	131
46. Demonstração de fluxos de caixa	132
47. Honorários de auditoria.....	132
48. Operações com partes relacionadas	133
49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco.....	135
50. Outra informação.....	135
51. Factos posteriores.....	144

ANEXOS

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA	146
ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021.....	155
ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021	161
ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021.....	162
ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2021.....	165
ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021	167
ANEXO VII. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021 e 2020 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco	167
ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 de saldos detidos em moeda estrangeira	168
ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2021 e 2020	169
ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações.....	170

ANEXO XI. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha.....	177
ANEXO XII. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha.....	180
ANEXO XIII Rede de Agentes	186
Glossário de termos.....	191

RELATÓRIO DE GESTÃO



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020

ATIVO (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	7	38.821	44.107
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	105.391	85.298
Derivados		28.389	36.545
Instrumentos de capital próprio		15.146	10.682
Valores representativos de dívida		11.546	9.983
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		3.467	53
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		31.300	17.291
Empréstimos e adiantamentos a clientes		15.543	10.743
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	9	437	409
Instrumentos de capital próprio		172	183
Valores representativos de dívida		125	142
Empréstimos e adiantamentos a clientes		140	84
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	—	—
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	11	28.205	37.528
Instrumentos de capital próprio		1.103	881
Valores representativos de dívida		27.102	36.648
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	12	231.276	225.914
Valores representativos de dívida		22.312	23.241
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		254	7
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.371	8.762
Empréstimos e adiantamentos a clientes		200.339	193.903
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	841	1.011
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	5	51
INVESTIMENTOS EM DEPENDENTES, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	14	17.504	18.380
Dependentes		17.226	17.547
Empreendimentos conjuntos		54	54
Associadas		225	780
ATIVOS CORPÓREOS	15	3.482	3.915
Imobilizações corpóreas		3.396	3.836
De uso próprio		3.396	3.836
Cedido em locação operacional		—	—
Investimentos imobiliários		87	80
ATIVOS INCORPÓREOS	16	841	840
<i>Goodwill</i>		—	—
Outros ativos incorpóreos		841	840
ATIVOS POR IMPOSTOS	17	12.294	12.764
Ativos por impostos correntes		546	633
Ativos por impostos diferidos		11.748	12.131
OUTROS ATIVOS	18	2.296	2.837
Contratos de seguros associados a pensões	22	1.882	2.074
Existências		—	—
Outros ativos restantes		414	763
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	19	885	9.978
ATIVO TOTAL		442.279	443.032

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	8	77.859	67.135
Derivados		27.054	35.396
Posições curtas de títulos		13.148	9.625
Depósitos de bancos centrais		8.946	1.256
Depósitos de instituições de crédito		14.821	13.901
Depósitos de clientes		13.890	6.957
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	10	2.238	3.267
Depósitos de bancos centrais		—	—
Depósitos de instituições de crédito		—	—
Depósitos de clientes		2.238	3.267
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
<i>Pro-memória: passivos subordinados</i>		—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	20	321.848	331.189
Depósitos de bancos centrais		40.839	37.903
Depósitos de instituições de crédito		14.936	22.106
Depósitos de clientes		216.452	217.360
Valores representativos de dívida emitidos		37.866	43.692
Outros passivos financeiros		11.756	10.127
<i>Pro-memória: passivos subordinados</i>		9.912	11.096
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	13	2.126	1.510
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	13	—	—
PROVISÕES	21	4.488	4.449
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		3.027	3.544
Outras remunerações a funcionários a longo prazo		600	18
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		401	439
Compromissos e garantias concedidos		310	270
Restantes provisões		150	177
PASSIVOS POR IMPOSTOS	17	999	1.071
Passivos por impostos correntes		187	173
Passivos por impostos diferidos		812	898
OUTROS PASSIVOS	18	1.885	1.543
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA		—	—
PASSIVO TOTAL		411.443	410.164

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (continuação) (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS		32.296	33.992
Capital	23	3.267	3.267
Capital realizado		3.267	3.267
Capital não realizado exigido		—	—
Prémio de emissão	24	23.599	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital		—	—
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		—	—
Outros instrumentos de capital próprio emitido		—	—
Outros elementos de capital próprio		49	34
Resultados acumulados	25	6.436	8.859
Reservas de reavaliação	25	—	—
Outras reservas	25	(1.026)	31
Menos: ações próprias	26	(574)	(9)
Resultado do exercício		1.080	(2.182)
Menos: dividendos intercalares	3	(533)	—
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	27	(1.461)	(1.124)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.177)	(1.376)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(52)	(61)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	(1.127)	(1.294)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (elemento coberto)		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (instrumentos de cobertura)		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		2	(21)
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		(284)	252
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(626)	(100)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	342	352
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO		30.836	32.867
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		442.279	443.032
PRÓ-MEMORIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	29	89.353	80.959
Garantias financeiras concedidas	29	11.662	8.745
Outros compromissos concedidos	29	24.181	25.711

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte do balanço a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Contas de resultados correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021 e 2020

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
Rendimentos provenientes de juros	33	4.289	4.629
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		235	253
Ativos financeiros pelo custo amortizado		3.426	3.839
Restantes rendimentos provenientes de juros		628	536
Despesas com juros	33	(861)	(1.115)
MARGEM DE JURO		3.428	3.514
Rendimentos provenientes de dividendos	34	1.808	1.360
Rendimentos provenientes de comissões	35	2.515	2.125
Despesas com comissões	36	(463)	(358)
Ganhos ou perdas decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	84	87
Ativos financeiros pelo custo amortizado		23	100
Restantes ativos e passivos financeiros		61	(13)
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	37	295	353
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		295	353
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	114	28
Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		114	28
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	37	45	(69)
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	37	(36)	13
Diferenças de câmbio, líquidas	37	56	(29)
Outros rendimentos operacionais	38	170	142
Outras despesas operacionais	38	(546)	(529)
MARGEM BRUTA		7.470	6.637
Despesas administrativas	39	(3.693)	(3.553)
Despesas com pessoal		(2.237)	(2.144)
Outras despesas de administração		(1.456)	(1.409)
Amortização	40	(639)	(663)
Provisões ou reversão de provisões	41	(950)	(475)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	42	(475)	(1.232)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado		(482)	(1.228)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		7	(4)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.714	715
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	43	(911)	(319)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	44	(167)	(105)
Ativos corpóreos		(164)	(105)
Ativos incorpóreos		(4)	—
Outros		1	—
Ganhos ou perdas decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos		3	1
Goodwill negativo reconhecido nos resultados		—	—
Ganhos ou perdas decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	45	107	(43)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		746	249
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	17	58	(36)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO		803	213
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	14	277	(2.396)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.080	(2.182)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da conta de resultados correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021 e 2020

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (Milhões de euros)		
	2021	2020 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.080	(2.182)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(349)	(643)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	186	(756)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações de finidas	(4)	14
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	167	(786)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	33	4
Restantes ajustamentos de avaliação	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	(10)	12
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(535)	113
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro [parcela efetiva]	—	—
Conversão de divisas	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Coberturas de fluxos de caixa [parcela efetiva]	(705)	92
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(705)	92
Transferido para os resultados	—	—
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de cobertura [elementos não designados]	—	—
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	—	—
Transferido para os resultados	—	—
Outras reclassificações	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(14)	24
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	49	86
Transferido para os resultados	(63)	(61)
Outras reclassificações	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	—	—
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	184	(3)
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	731	(2.825)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de rendimentos e despesas reconhecidos correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021 e 2020

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2021	Capital (Nota 23)	Prémio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2021	3.267	23.992	—	34	8.859	—	31	(9)	(2.182)	—	(1.124)	32.867
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	1.080	—	(349)	731
Outras variações do capital próprio	—	(393)	—	15	(2.423)	—	(1.058)	(565)	2.182	(533)	13	(2.763)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	(393)	—	—	—	—	—	—	—	(533)	—	(927)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(925)	—	—	—	(925)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(4)	360	—	—	—	356
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	(2)	(2.064)	—	(129)	—	2.182	—	13	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	17	(359)	—	(925)	—	—	—	—	(1.267)
Saldos a 31 de dezembro de 2021	3.267	23.599	—	49	6.436	—	(1.026)	(574)	1.080	(533)	(1.461)	30.836

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021 e 2020 (continuação)
DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO (Milhões de euros)

2020 (*)	Capital (Nota 23)	Prêmio de emissão (Nota 24)	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados (Nota 25)	Reservas de reavaliação (Nota 25)	Outras reservas (Nota 25)	(-) Ações próprias (Nota 26)	Resultado do exercício	(-) Dividendos intercalares (Nota 3)	Outro rendimento integral acumulado (Nota 27)	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2020	3.267	23.992	—	48	9.107	—	1	—	2.241	(1.086)	(381)	37.189
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	(2.182)	—	(643)	(2.825)
Outras variações do capital próprio	—	—	—	(14)	(248)	—	30	(9)	(2.241)	1.086	(101)	(1.497)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.067)	—	—	—	—	—	—	(1.067)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(688)	—	—	—	(688)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	(5)	679	—	—	—	674
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	(2)	1.206	—	51	—	(2.241)	1.086	(100)	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	(12)	(387)	—	(16)	—	—	—	—	(415)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3.267	23.992	—	34	8.859	—	31	(9)	(2.182)	—	(1.124)	32.867

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.

Demonstrações de fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021 e 2020

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA (Milhões de euros)			
		2021	2020 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)		(12.004)	25.890
1. Resultado do exercício		1.080	(2.182)
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais:		1.313	3.320
Amortização		639	663
Outros ajustamentos		674	2.657
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração		(15.123)	(16.070)
Ativos financeiros detidos para negociação		(20.093)	(3.723)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		(26)	447
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		9.323	(12.623)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(5.494)	(683)
Outros ativos de exploração		1.167	512
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração		928	40.224
Passivos financeiros detidos para negociação		10.724	(3.961)
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados		(1.029)	298
Passivos financeiros pelo custo amortizado		(9.209)	45.202
Outros passivos de exploração		443	(1.314)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros		(202)	598
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)		10.049	(125)
1. Pagamentos		(502)	(430)
Ativos corpóreos		(56)	(96)
Ativos incorpóreos		(319)	(251)
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		(116)	(84)
Outras unidades de negócio		—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		(12)	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		—	—
2. Cobranças		10.551	306
Ativos corpóreos		21	29
Ativos incorpóreos		—	—
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas		77	70
Outras unidades de negócio		—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		10.453	206
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		—	—
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)		(3.028)	(662)
1. Pagamentos		(3.540)	(3.686)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)		(927)	(1.067)
Passivos subordinados		(1.684)	(1.937)
Amortização de instrumentos de capital próprio		—	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(929)	(682)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		—	—
2. Cobranças		512	3.024
Passivos subordinados		—	2.334
Emissão de instrumentos de capital próprio		—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio		356	674
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		156	17
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO		(303)	584
E) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(A) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)		(5.286)	25.688
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		44.107	18.419
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F)		38.821	44.107
COMPONENTES DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020 (*)
Numerário	7	830	972
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	7	36.566	40.485
Outros ativos financeiros	7	1.424	2.650
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem		0	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		38.821	44.107

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos (ver Nota 1.3).

As Notas e os Anexos adjuntos fazem parte da demonstração de fluxos de caixa correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021.



Relatório correspondente ao exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2021

1. Introdução, bases de apresentação das Contas Anuais, controlo interno financeiro e outra informação

1.1. Introdução

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o "Banco", "BBVA" ou "BBVA, S.A.") é uma entidade de direito privado sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha e desenvolve a sua atividade através de sucursais e agências distribuídas por todo o território nacional, bem como no estrangeiro.

Os estatutos e outra informação pública podem ser consultados na sede social do Banco (Plaza San Nicolás, 4, Bilbao) e na sua página Web (www.bbva.com).

Para além das operações levadas a cabo diretamente, o Banco controla um grupo de entidades dependentes, empreendimentos conjuntos e entidades associadas que se dedicam a atividades diversas e que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo BBVA (doravante, o "Grupo" ou "Grupo BBVA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, para além das suas próprias Contas Anuais individuais, as Contas Anuais consolidadas do Grupo.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco na sua reunião realizada a 20 de abril de 2021.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco considera que as referidas Contas Anuais serão aprovadas sem alterações.

1.2. Bases de apresentação das Contas Anuais

As contas anuais do Banco relativas ao exercício de 2021 são apresentadas em conformidade com a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, bem como com as suas sucessivas alterações (doravante denominada "Circular 4/2017") e demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro resultantes da aplicação e dos requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia. A Circular 4/2017 constitui o desenvolvimento e a adaptação das normas internacionais de relato financeiros adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) ao setor das instituições de crédito espanholas, em conformidade com o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à aplicação destas normas.

As Contas Anuais do Banco correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas pelos Administradores do Banco (na reunião do seu Conselho de Administração realizada a 9 de fevereiro de 2022), aplicando as políticas e os princípios contabilísticos e critérios de avaliação descritos na Nota 2, de forma a apresentar uma imagem fiel do capital próprio e da situação financeira do Banco a 31 de dezembro de 2021 e dos resultados das suas operações e fluxos de caixa gerados durante o exercício anual findo nessa data.

Não existe nenhum princípio contabilístico ou critério de avaliação de aplicação obrigatória que, tendo um efeito significativo nas Contas Anuais, tenha deixado de se aplicar na sua elaboração.

Os montantes refletidos nas Contas Anuais em anexo são apresentados em milhões de euros, salvo nos casos em que seja mais conveniente utilizar uma unidade de valor menor. Por conseguinte, algumas rubricas apresentadas sem saldo nas Contas Anuais poderão apresentar saldo pelo facto de terem sido utilizadas unidades menores. Para apresentar os montantes em milhões de euros, os saldos contabilísticos foram objeto de arredondamento; por isso, é possível que os montantes apresentados em algumas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que os precedem.

As variações percentuais das importâncias a que se referem foram determinadas utilizando nos cálculos saldos expressos em milhares de euros.

1.3. Comparação da informação

A informação comparativa do exercício de 2020 discriminada nestas Contas Anuais foi objeto de algumas modificações não significativas para efeitos de melhoria da comparação com os valores do exercício de 2021.

Venda da filial do BBVA nos Estados Unidos

Tal como mencionado na Nota 14, durante o exercício de 2020, o BBVA chegou a um acordo para vender a totalidade da sua participação na BBVA USA Bancshares, Inc., a sociedade titular, que, por sua vez, detém todo o capital social do banco BBVA USA, bem como outras sociedades do Grupo BBVA nos Estados Unidos com atividades relacionadas com a referida atividade bancária. A 1 de junho de 2021, e uma vez obtidas as autorizações necessárias, o BBVA concluiu a venda de tal participação.

Conforme exigido pela norma 34 da Circular 4/2017 e pela IFRS 5 "Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas", a participação na referida sociedade foi reclassificada para "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" no balanço a 31 de dezembro de 2020. Os saldos das rubricas "Rendimentos provenientes de dividendos" e "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas", líquidos dos seus efeitos fiscais correspondentes, para as empresas em venda, foram reclassificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na conta de resultados em anexo.

Registo de operações de aquisição e empréstimo de ativos

Durante o exercício de 2021, foram identificadas determinadas operações de aquisição e empréstimo de ativos que cumprem os requisitos para a sua apresentação nos balanços do seu montante líquido. Para efeitos de comparabilidade com os dados relativos ao exercício de 2021, o balanço relativo ao exercício de 2020 foi reexpresso, reduzindo o Ativo Total e o Passivo Total em 2.379 milhões de euros.

1.4. Sazonalidade de rendimentos e despesas

A natureza das operações mais significativas realizadas pelo Banco corresponde, fundamentalmente, às atividades típicas das instituições financeiras, razão pela qual não são significativamente afetadas por fatores de sazonalidade dentro de um mesmo exercício.

1.5. Gestão e impactos da pandemia da COVID-19

Durante o ano de 2020, a pandemia da COVID-19 teve efeitos adversos nos resultados e na base de capital do BBVA. Em 2021, a pandemia continuou a evoluir com melhorias graduais no contexto económico global, principalmente graças ao progresso da vacinação contra o coronavírus e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados do Grupo de 2021. No entanto, continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia da COVID-19, principalmente se se tiver em conta o aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus. O BBVA monitoriza continuamente estas alterações e os seus impactos no negócio.

Os principais impactos da pandemia da COVID-19 nas Contas Anuais do BBVA S.A. são detalhados nas seguintes Notas:

- A Nota 1.6 contém informações sobre a consideração da pandemia da COVID-19 nas estimativas efetuadas.
- A Nota 5.1 apresenta em detalhe os principais riscos associados à pandemia e informações sobre a evolução da mesma e o seu impacto nas previsões macroeconómicas.
- A Nota 5.2 contém informações sobre as iniciativas levadas a cabo pelo Banco para ajudar os clientes mais afetados, em conjunto com as medidas dos governos em causa. Inclui também, entre outras, informações sobre o número de operações e o montante correspondente às moratórias, tanto públicas como privadas, concedidas pelo Banco. Além disso, são detalhadas as medidas aplicadas ao tratamento da informação *forward-looking* no cálculo das perdas esperadas.
- A Nota 5.5 inclui informações sobre o impacto no risco de liquidez e de financiamento.
- A Nota 14 contém informações sobre a desvalorização da participação na BBVA USA Bancshares Inc., ocorrida no primeiro trimestre de 2020, principalmente devido ao impacto da COVID-19 na atualização do cenário macroeconómico e da evolução esperada das taxas de juro.
- A Nota 42 contém informações sobre o impacto da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19, principalmente durante o exercício de 2020.

1.6. Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas Contas Anuais do Banco é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das Contas Anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos. Estas estimativas referem-se sobretudo:

- Às correções de valor de determinados ativos financeiros (ver Notas 5, 10, 11 e 12).
- Às hipóteses utilizadas para quantificar determinadas provisões (ver Nota 21) e no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outras obrigações (ver Nota 22).
- À vida útil e às perdas por imparidade dos ativos corpóreos e incorpóreos (ver Notas 15, 16 e 19).
- Ao justo valor de determinados ativos e passivos financeiros não cotados (ver Notas 5, 6, 8, 9, 10 e 11).
- À recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (ver Nota 17).

Tal como acima referido, em 2021, a pandemia continuou a evoluir com melhorias graduais no contexto económico global, embora ainda exista incerteza quanto ao seu impacto futuro final (ver Nota 1.5). A maior incerteza associada à natureza sem precedentes desta pandemia implicou uma maior complexidade no desenvolvimento de estimativas fiáveis e na aplicação de juízos.

Por conseguinte, as estimativas foram realizadas com base na melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2021 sobre os factos analisados. Não obstante, é possível que acontecimentos que possam ter lugar no futuro obriguem a alterar as referidas estimativas (em alta ou em baixa), o que será feito, em conformidade com a legislação aplicável, de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da alteração da estimativa na conta de resultados.

Durante o exercício de 2021, não ocorreram alterações significativas nas estimativas realizadas a 31 de dezembro de 2020, diferentes das indicadas nas presentes Contas Anuais.

1.7. Controlo interno sobre o relato financeiro do Banco

A descrição do modelo de Controlo Interno de Relato Financeiro do BBVA encontra-se detalhada nas Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual de 2021.

1.8. Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos em Espanha. A despesa resultante das contribuições para este Organismo, nos exercícios de 2021 e 2020, ascendeu a 211 e 216 milhões de euros, respetivamente, valores que estão registados no capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados em anexo (ver Nota 38).

Por outro lado, as contribuições realizadas para o Fundo de Resolução Único Europeu nos exercícios de 2021 e 2020 ascenderam a 194 e 166 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 38).

1.9. Contas Anuais consolidadas

As Contas Anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2021 do Grupo BBVA foram elaboradas pelos Administradores do Banco (em reunião do Conselho de Administração realizada a 9 de fevereiro de 2021), de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (doravante, "IFRS-UE"), aplicáveis no final do exercício de 2021; tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, bem como as suas sucessivas modificações; e as demais disposições do quadro regulamentar de relato financeiro aplicável e com os requisitos de formato e marcação estabelecidos no Regulamento Delegado UE 2019/815 da Comissão Europeia.

A gestão das operações do Grupo é efetuada em bases consolidadas, independentemente da atribuição individual do efeito patrimonial correspondente e dos resultados relativos às mesmas. Consequentemente, as Contas Anuais do Banco devem ser consideradas no contexto do Grupo, dado que não refletem as variações financeiro-patrimoniais que resultam da aplicação de critérios de consolidação (integração global), ou do método da equivalência.

De facto, estas variações estão refletidas nas Contas Anuais consolidadas do Grupo BBVA correspondentes ao exercício de 2021, também formuladas pelo Conselho de Administração do Banco, e cujas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas no Anexo I. De acordo com o teor das Contas Anuais consolidadas referidas, elaboradas de acordo com as IFRS-UE, o montante total dos ativos e do capital próprio consolidado do Grupo BBVA no fecho do exercício de 2021 ascende a 662.885 e 48.760 milhões de euros, respetivamente, e o lucro líquido consolidado do exercício referido atribuído à entidade dominante é de 4.653 milhões de euros.

2. Políticas e princípios contabilísticos e métodos de avaliação aplicados

No Glossário de termos (doravante, "Glossário"), são apresentadas as definições de alguns termos financeiros e económicos a que se faz referência nesta Nota 2 e nas notas sucessivas das presentes Contas Anuais.

Na elaboração das Contas Anuais anexas, foram aplicadas as seguintes políticas e princípios contabilísticos e critérios de avaliação:

2.1 Participações em empresas dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

As entidades dependentes são aquelas sobre as quais a entidade tem controlo (ver definição de controlo no Glossário).

As entidades associadas são aquelas em que a entidade possui uma influência significativa (ver definição de influência significativa no Glossário).

Os empreendimentos conjuntos são as entidades sobre as quais existem acordos de controlo conjunto com terceiros distintos da entidade (ver definições sobre acordos conjuntos, controlo conjunto e empreendimentos conjuntos no Glossário).

Valorização e imparidade

Os investimentos no capital próprio de empresas do grupo, empreendimentos conjuntos e associadas são inicialmente avaliados ao custo, o que equivale ao justo valor da contraprestação entregue acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis a esta. Posteriormente, estes investimentos são avaliados pelo seu custo menos, conforme o caso, o montante acumulado das correções de avaliação por imparidade.

Pelo menos no fecho do exercício, e sempre que houver evidência objetiva de que o valor escriturado não poderá ser recuperável, é efetuado o correspondente teste de imparidade para quantificar a possível correção de avaliação. Esta correção de avaliação é calculada como a diferença entre o valor escriturado e o montante recuperável, sendo este entendido como o montante maior entre o seu justo valor nesse momento, menos os custos de venda e o valor em uso do investimento. As correções de avaliação por imparidade e, conforme o caso, a sua reversão, são registadas como despesas ou receitas, respetivamente, na conta de resultados. A reversão de uma imparidade terá como limite o valor escriturado do investimento que seria reconhecido na data da reversão se a imparidade não tivesse sido registada.

2.2 Instrumentos financeiros

A Circular 4/2017 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2018 para refletir as alterações na classificação e avaliação dos instrumentos financeiros, na imparidade e nas coberturas contabilísticas, na sequência da entrada em vigor da IFRS 9. No entanto, o Banco optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização de coberturas, conforme previsto na própria Circular.

2.2.1 Classificação e avaliação de ativos financeiros

Classificação de ativos financeiros

A Circular 4/2017 inclui três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado e avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor depende do modelo de negócio com o qual a instituição gere os ativos e as características contratuais dos fluxos de caixa, normalmente conhecido como "critério de apenas pagamentos de capital e juros" (doravante, "SPPI" na sua sigla em inglês).

A avaliação do modelo de negócio deve refletir a forma como o Banco gere grupos de ativos financeiros e não depende da intenção de um instrumento individual.

Para determinar o modelo de negócio, são considerados:

- A forma como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos que fazem parte desse modelo de negócio) é avaliado e comunicado ao pessoal essencial da instituição.
- Os riscos e a forma como os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio são geridos.
- A forma como os gestores dos modelos de negócio são remunerados.
- A frequência, o montante e o calendário das vendas nos exercícios anteriores, as razões para tais vendas e as expectativas relativas a vendas futuras.

No que se refere ao teste SPPI, a análise do fluxo de caixa tem por objetivo determinar se os fluxos de caixa contratuais dos ativos correspondem apenas aos pagamentos de capital e de juros sobre o montante do capital em dívida no início da operação, entendendo-se por juros a contraprestação pelo valor temporário do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, dos custos de financiamento e da estrutura, acrescido de uma margem de lucro.

As opiniões mais significativas utilizadas pelo Banco na avaliação da conformidade com as condições de teste SPPI são as seguintes:

- *Modified time value*: no caso de um ativo financeiro considerar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não corresponder ao prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada de seis em seis meses à taxa de um ano), o banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, este desajustamento para determinar se os fluxos de caixa contratuais (não contabilizados) diferem significativamente dos fluxos de caixa (não contabilizados) de um ativo financeiro de *benchmark* que não alteraria o valor temporário do dinheiro. Os limiares de tolerância definidos são de 10% para as diferenças em cada período e de 5% para a análise acumulada ao longo da vida do ativo financeiro.
- *Cláusulas contratuais*: As cláusulas contratuais que podem modificar o calendário ou o montante de fluxos de caixa contratuais são analisadas para verificar se os fluxos de caixa contratuais que seriam gerados durante a vida útil do instrumento devido ao exercício dessa cláusula são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida. Para isso, analisamos os fluxos de caixa contratuais que podem ser gerados antes e depois da modificação.

Os principais critérios que são tidos em conta na análise são os seguintes:

- a. Cláusulas de cancelamento antecipado: em geral, uma cláusula que permite ao devedor pagar antecipadamente uma dívida satisfaz as condições do teste SPPI, desde que o montante a pagar represente substancialmente os montantes em dívida do capital e juros (e pode também incluir uma compensação adicional razoável para a cessação antecipada).

- b. Instrumentos com taxa de juro referenciada a eventos contingentes:
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em alta se o devedor não pagar qualquer prestação, como compensação pelo risco de crédito mais elevado do cliente, cumpre o teste SPPI.
 - Um instrumento cuja taxa de juro seja ajustada em função das vendas ou resultados do devedor, ou ajustada em função de um determinado índice ou valor em bolsa, não cumpre o teste SPPI.
- c. Instrumentos perpétuos: na medida em que possam ser considerados instrumentos com opções de extensão contínuas (múltiplas), cumprem o teste SPPI se os fluxos contratuais o cumprirem. Quando o emitente pode adiar o pagamento de juros, se o pagamento afetar a sua solvência, estes instrumentos cumprirem o teste SPPI se os juros diferidos vencerem juros adicionais, enquanto se não o fizerem, não cumprem o teste.
- *Instrumentos financeiros sem recurso*: no caso de instrumentos de dívida que sejam principalmente reembolsados com fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e de não existir responsabilidade pessoal do titular, os ativos ou fluxos de caixa subjacentes são avaliados para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem efetivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
 - a. Se as condições contratuais não resultarem em fluxos de caixa adicionais para pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida ou em limitações destes pagamentos, o teste SPPI é cumprido.
 - b. Se o instrumento de dívida representar efetivamente um investimento nos ativos subjacentes e os seus fluxos forem inconsistentes com o capital e juros (porque dependem do desempenho de um negócio), o teste SPPI não é cumprido.
- *Contractually linked instruments*: é realizada uma análise "look-through" no caso de transações estruturadas através da emissão de vários instrumentos financeiros que formam parcelas que criam concentrações de risco de crédito (por exemplo, titularizações) em que existe uma ordem de prioridade que especifica a forma como os fluxos de caixa gerados pelo conjunto subjacente de instrumentos financeiros são atribuídos às várias parcelas. As parcelas de dívida do instrumento cumprem o requisito de que os seus fluxos de caixa impliquem o pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida se:
 - a. As condições contratuais da parcela que está a ser classificada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros) derem origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida;
 - b. O conjunto subjacente de instrumentos financeiros consistir em instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida, e
 - c. A exposição ao risco de crédito da parcela a ser classificada for igual ou superior à exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros (por exemplo a notação de crédito da parcela é igual ou superior à aplicada a uma única parcela que financia o conjunto subjacente de instrumentos financeiros).

De qualquer modo, as condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, têm um efeito mínimo nos fluxos de caixa ou dependem da ocorrência de eventos excecionais e altamente improváveis não impedem o incumprimento das condições de teste SPPI.

Com base nas características acima referidas, os ativos financeiros serão classificados e avaliados conforme descrito infra.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado ao custo amortizado se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratuais; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Um instrumento financeiro de dívida deverá ser avaliado pelo justo valor com alterações em "Outro rendimento integral" se forem cumpridas as duas seguintes condições:

- O ativo financeiro mantém-se no quadro de um modelo de negócio cujo objetivo se alcança obtendo fluxos de caixa contratuais e vendendo ativos financeiros; e
- as condições contratuais do ativo financeiro dão lugar a fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.

Em geral, os instrumentos financeiros de capital próprio são avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados. Não obstante, o BBVA poderá optar, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, por apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral.

Os ativos financeiros apenas serão reclassificados quando o BBVA decidir alterar o modelo de negócio. Neste caso, serão reclassificados todos os ativos financeiros do referido modelo de negócio. A alteração no objetivo do modelo de negócio deve ser anterior à data de reclassificação.

Avaliação de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, mais os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

Todas as variações no valor dos ativos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do período em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto no caso dos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os ativos financeiros.

"Ativos financeiros detidos para negociação", "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" e "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

No capítulo "Ativos financeiros detidos para negociação", são registados ativos financeiros cujo modelo de negócio tem como objetivo gerar lucros através da realização de compras e vendas ou gerar resultados no curto prazo. Os ativos financeiros registados no capítulo "Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados" são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas para aqueles em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste SPPI. No capítulo "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados", serão classificados ativos financeiros apenas quando tal designação elimine ou reduza de forma significativa a inconsistência na avaliação ou no reconhecimento que surgiria da avaliação ou do reconhecimento dos ativos numa base diferente.

Os ativos registados nestes capítulos dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos", "Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). As variações causadas por diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

"Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral"

– Instrumentos financeiros de dívida

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados pelo seu justo valor. Esta categoria de avaliação implica o reconhecimento da informação na conta de resultados como se fosse um instrumento avaliado ao custo amortizado, ao passo que o instrumento é avaliado ao justo valor no balanço. Assim, tanto os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos como as diferenças cambiais e a imparidade resultante são registados na conta de resultados, enquanto as variações posteriores da sua avaliação (mais-valias ou menos-valias) são registadas provisoriamente (pelo seu montante líquido do correspondente efeito fiscal) na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27).

Os montantes registados nas epígrafes "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" continuam a fazer parte do capital próprio do Banco enquanto não se proceder ao desreconhecimento no balanço do ativo em que têm origem ou até que se determine a existência de uma imparidade do instrumento financeiro. Caso estes ativos sejam vendidos, os montantes são cancelados, com contrapartida no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes do desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37).

Por outro lado, as perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral verificadas no exercício são registadas na epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42). Os rendimentos provenientes de juros destes instrumentos são registados na conta de resultados do referido exercício (ver Nota 33) e as diferenças cambiais são registadas no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

- Instrumentos financeiros de capital próprio

No momento do reconhecimento inicial de investimentos concretos em instrumentos de capital próprio, poderá tomar-se a decisão irrevogável de apresentar as alterações posteriores do justo valor em outro rendimento integral. As variações posteriores desta avaliação serão reconhecidas no epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" do balanço (ver Nota 27). Os dividendos recebidos destes investimentos são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de dividendos" da conta de resultados (ver Nota 34). Estes instrumentos não estão sujeitos ao modelo de imparidade.

"Ativos financeiros pelo custo amortizado"

Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

As perdas líquidas decorrentes da imparidade dos ativos registados nestes capítulos verificadas em cada exercício são registadas em "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração – Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado" da conta de resultados do referido exercício (ver Nota 42).

2.2.2 Classificação e avaliação de passivos financeiros

Classificação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

- Passivos financeiros pelo custo amortizado;
- Passivos financeiros detidos para negociação (incluindo derivados): são instrumentos que são registados nesta categoria quando o objetivo do Banco é gerar lucros através da realização de compras e vendas com estes instrumentos;
- Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados no momento do reconhecimento inicial ("*Fair value option*"). O Banco tem a opção de designar, no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, um passivo financeiro como avaliado pelo justo valor com alterações nos resultados se a aplicação deste critério eliminar ou reduzir de forma significativa inconsistências na avaliação ou no reconhecimento ou se se tratar de um grupo de passivos financeiros, ou de um grupo de ativos e passivos financeiros, que é gerido, e o seu rendimento avaliado, com base no justo valor em linha com uma gestão de risco ou estratégia de investimento.

Avaliação de passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, menos os custos de operação que sejam diretamente atribuíveis à emissão dos instrumentos, com exceção dos instrumentos financeiros classificados pelo justo valor com alterações nos resultados.

As variações no valor dos passivos financeiros resultantes do acréscimo de juros e a título semelhante são registados nos capítulos "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" da conta de resultados do exercício em que se produziu o acréscimo (ver Nota 33), exceto nos derivados de negociação que não fazem parte das coberturas económicas e contabilísticas.

As alterações nas avaliações realizadas posteriormente ao registo inicial por causas distintas das referidas no parágrafo anterior são tratadas conforme descrito em seguida, em função das categorias em que se encontram classificados os passivos financeiros.

"Passivos financeiros detidos para negociação" e "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados"

Os passivos registados nestes capítulos do balanço são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento pelo justo valor e as variações no seu valor (mais-valias ou menos-valias) são registadas, pelo seu montante líquido, nos capítulos "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" e "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37). No entanto, a alteração no próprio risco de crédito dos passivos designados ao justo valor é apresentada em "Outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito" no balanço (ver Nota 27), a menos que este tratamento resulte em ou aumente uma assimetria na conta de resultados. Não obstante, as variações com origem em diferenças de câmbio são registadas no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" da conta de resultados (ver Nota 37).

"Passivos financeiros pelo custo amortizado"

Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente à sua aquisição pelo seu "custo amortizado", sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

"Passivos financeiros híbridos"

Quando um passivo financeiro contém um derivado implícito, o BBVA analisa se as características e os riscos económicos do derivado implícito e do instrumento principal estão estreitamente relacionados.

Se as características e os riscos estiverem estreitamente relacionados, o instrumento, no seu conjunto, será classificado e avaliado de acordo com as regras gerais para os passivos financeiros. Se, pelo contrário, as características económicas e os riscos do contrato principal diferirem do risco subjacente do derivado implícito, os seus termos aplicam a definição de derivado e o instrumento não é contabilizado no seu conjunto ao justo valor com alterações na conta de resultados, o derivado implícito será contabilizado separadamente do contrato principal ao justo valor com alterações nos resultados e o instrumento principal será contabilizado e avaliado de acordo com a sua natureza.

2.2.3 "Derivados – contabilidade de cobertura" e "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro"

O BBVA utiliza derivados financeiros como ferramenta para gerir riscos financeiros, principalmente taxas de juro e taxas de câmbio (ver Nota 5).

Quando estas operações cumprem determinados requisitos, os derivados são consideradas como de "cobertura".

As variações verificadas posteriormente à designação da cobertura, na avaliação dos instrumentos financeiros designados como rubricas cobertas e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

- Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" da conta de resultados (ver Nota 37); utilizando como contrapartida as epígrafes do balanço em que se encontra registado o elemento de cobertura ("Derivados – contabilidade de cobertura") ou o elemento coberto, conforme aplicável, exceto no caso de coberturas de taxa de juro (que constituem a quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco), em que as diferenças de avaliação são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).
- Nas coberturas do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros ou dívida própria ("macrocoberturas"), os ganhos ou perdas resultantes ao avaliar o instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na conta de resultados com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de coberturas" e os ganhos ou perdas resultantes da variação no justo valor do elemento coberto (atribuível ao risco coberto) são também registados na conta de resultados (em ambos os casos, na epígrafe "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" (ver Nota 37), utilizando como contrapartida as epígrafes de ativo e passivo "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro" do balanço, conforme aplicável.
- Nas coberturas dos fluxos de caixa, as diferenças de valor resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são provisoriamente registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo dos balanços, conforme aplicável. Estas diferenças são reconhecidas na conta de resultados no momento em que as perdas ou ganhos do elemento coberto são registadas nos resultados, no momento em que se executem as operações previstas ou na data de vencimento do elemento coberto. A quase totalidade das coberturas realizadas pelo Banco corresponde a taxas de juro, pelo que as suas diferenças de valor são reconhecidas no capítulo "Rendimentos provenientes de juros" ou "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).
- As diferenças de valor do instrumento de cobertura correspondentes à parte não eficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente no capítulo "Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos" das contas de resultados (ver Nota 37).
- Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de avaliação resultantes na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)" dos balanços, com contrapartida nas epígrafes "Derivados – contabilidade de cobertura" do ativo ou do passivo do balanço, conforme aplicável. Tais diferenças na avaliação serão reconhecidas nas contas de resultados no momento em que o investimento no estrangeiro for alienado ou desreconhecido do balanço (ver Nota 37).

2.2.4 Imparidade dos ativos financeiros

O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se a ativos financeiros avaliados ao custo amortizado, aos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, aos contratos de garantias financeiras e a outros compromissos. Excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados.

A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial e que determinam o cálculo das coberturas por risco de crédito das mesmas:

– *Stage 1: Sem aumento significativo de risco*

A correção de valor por perdas desses instrumentos financeiros é calculada como as perdas de crédito esperadas resultantes de possíveis eventos de incumprimento no espaço dos 12 meses posteriores à data de apresentação das demonstrações financeiras (perdas esperadas a 12 meses).

– *Stage 2: Aumento significativo de risco*

Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil da operação. Ou seja, são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada do instrumento financeiro.

– *Stage 3: Em imparidade*

Quando há evidência objetiva de que o ativo financeiro está em imparidade, este é transferido para esta categoria em que a correção de valor por perdas deste instrumento financeiro é calculada, tal como na Stage 2, como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.

Nos casos em que se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, o ativo é desreconhecido do balanço, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

O BBVA teve em consideração as seguintes definições:

Ativo financeiro em imparidade

Um ativo financeiro está em imparidade (*Stage 3*) quando ocorreram um ou mais eventos que dão lugar a um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros estimados.

Historicamente, a definição de ativo em imparidade foi substancialmente alinhada com a definição de incumprimento (*default*) utilizada pelo Banco para efeitos de gestão interna do risco de crédito, que é também a definição utilizada para fins regulamentares. Em 2021, o Banco atualizou a sua definição de *default* para adequá-la às Diretrizes da *European Banking Authority* (doravante EBA), em conformidade com o artigo 178.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR). Consequentemente, o Banco considerou adequado atualizar a definição de ativo financeiro em imparidade (*Stage 3*), considerando-o uma alteração das estimativas contabilísticas, de forma a que a sua consistência com a definição de *default* seja restabelecida, garantindo assim a integração de ambas as definições na gestão do risco de crédito

A determinação de um ativo como em imparidade e a sua classificação em *stage 3* baseia-se exclusivamente no risco de incumprimento, sem considerar os efeitos de mitigação do risco de crédito como garantias e colaterais. Concretamente, são classificados em *stage 3*:

1) Ativos em imparidade por razões objetivas ou atraso: quando existem montantes não pagos de capital ou juros com antiguidade superior a 90 dias

De acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a instituição considere, com base na informação razoável e suportada, que é adequado utilizar um prazo mais longo. A 31 de dezembro de 2021, o Banco não utilizou prazos superiores a 90 dias.

2) Ativos em imparidade por razões subjetivas ou diferentes do atraso: quando se identificam circunstâncias que evidenciem, mesmo na ausência de incumprimento, que não é provável que o devedor cumpra totalmente as suas obrigações financeiras. Para este efeito, são considerados os seguintes indicadores, entre outros:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente ou do mutuário.
- Atribuições pelo mutuante ou mutuantes ao mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, de concessões ou vantagens que não seriam facilitadas noutras circunstâncias.
- Incumprimento das cláusulas contratuais, tais como eventos de não pagamento ou de incumprimento.
- Probabilidade cada vez maior de que o mutuário entre em insolvência ou em qualquer outra situação de reorganização financeira.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras.
- Outros que possam afetar os fluxos de caixa comprometidos, como a perda de licença ou fraude por parte de um devedor.
- Atraso generalizado nos pagamentos. De qualquer modo, considera-se que esta circunstância ocorre quando um montante material não pago é mantido durante um período continuado de 90 dias antes da data de *reporting*.

- As vendas de exposições de crédito de um cliente com uma perda económica significativa resultarão na identificação das restantes operações do mesmo como em imparidade.

No que diz respeito à atribuição de concessões por dificuldades financeiras, considera-se que existe um indicador de provável incumprimento, pelo que o cliente tem de ser considerado em imparidade, quando as medidas de refinanciamento ou reestruturação puderem resultar numa redução da obrigação financeira causada por uma remissão de dívida ou diferimento material do capital, juros ou comissões. Em concreto, salvo prova em contrário, serão reclassificadas para a categoria de ativos em imparidade as operações que cumpram qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Têm por base um plano de refinanciamento inadequado.
- b) Incluem cláusulas contratuais que atrasam o reembolso da operação através de pagamentos regulares. Entre outras, os períodos de carência superiores a dois anos para a amortização do capital serão considerados cláusulas com estas características.
- c) Apresentam montantes que foram desconhecidos do balanço, uma vez que a sua recuperação é considerada remota.

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1% em coerência com os novos critérios de gestão introduzidos em 2021.

A gestão do risco de crédito para contrapartes grossistas é realizada ao nível do cliente (ou grupo). Por isso, a classificação de qualquer uma das exposições materiais de um cliente como em imparidade, seja por apresentar mais de 90 dias de incumprimento ou por um dos critérios subjetivos, implica a classificação como em imparidade de todas as exposições do cliente.

Para os clientes de retalho, que são geridos ao nível da operação, os sistemas de *scoring* analisam a sua pontuação, entre outros motivos, em caso de incumprimento de qualquer uma das suas operações ou atrasos generalizados nos pagamentos, o que também desencadeia as ações de recuperação necessárias. Estas incluem medidas de refinanciamento que, se existirem, podem levar a que todas as operações do cliente sejam consideradas em imparidade. Além disso, dada a granularidade das carteiras de retalho, o comportamento diferencial destes clientes em relação aos seus produtos e garantias, bem como o tempo necessário para encontrar a melhor solução, o Banco estabeleceu um indicador que consiste em que quando uma operação de um cliente retalhista apresenta um incumprimento durante mais de 90 dias ou atrasos generalizados e este incumprimento representa mais de 20% do saldo total do cliente, todas as suas operações são consideradas em imparidade.

Quando entrarem na categoria de *stage 3* operações de entidades relacionadas com o titular, incluindo tanto as entidades do mesmo grupo como as outras com as quais exista uma relação de dependência económica ou financeira, as operações do titular também serão classificadas como *stage 3* se, após a sua análise, se concluir que existem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total.

A classificação em *stage 3* será mantida por um período de teste de 3 meses a partir do desaparecimento de todos os indicadores de imparidade durante o qual o cliente deve demonstrar um bom comportamento de pagamento e uma melhoria da sua qualidade creditícia para corroborar o desaparecimento das causas que motivaram a classificação da dívida como em imparidade. No caso dos refinanciamentos e reestruturações, o período de teste é prorrogado por um ano (ver Anexo XII para mais detalhes).

- Aumento significativo do risco de crédito

O objetivo dos requisitos de imparidade é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo de toda a vida útil para os instrumentos financeiros em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando toda a informação razoável e documentada, incluindo a informação prospetiva.

O modelo desenvolvido pelo Banco para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma abordagem dupla que se aplica de forma global (para mais detalhes acerca da metodologia aplicada, ver Nota 5.2.1):

- a. Critério quantitativo: o Banco utiliza uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida útil da operação com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma a que ambos os valores sejam comparáveis em termos de probabilidade esperada de incumprimento para a vida residual (Nota 5.2.1).
- b. Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para a deteção do aumento de risco significativo encontra-se nos sistemas do Banco, através dos sistemas de *rating* e *scoring* ou dos cenários macroeconómicos, pelo que a análise quantitativa reúne a maioria das circunstâncias. No entanto, o Banco utiliza critérios qualitativos adicionais para identificar o aumento significativo do risco e, assim, refletir circunstâncias que podem não estar refletidas nos sistemas de *rating/scoring* ou nos cenários macroeconómicos utilizados. Estes critérios qualitativos são os seguintes.
 - Incumprimento durante mais de 30 dias: de acordo com a Circular 4/2017, o incumprimento durante mais de 30 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base na informação razoável e documentada, que tal incumprimento não representa um aumento significativo do risco. A 31 de dezembro de 2021, o Banco não utilizou um prazo superior a 30 dias.

- Em acompanhamento especial ("*watch list*"): estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido ao facto de apresentarem sinais negativos na sua qualidade creditícia, embora não exista evidência objetiva de imparidade.
- Refinanciamentos ou reestruturações que não apresentam evidência de imparidade ou que, tendo sido previamente identificadas, continue a considerar-se que existe um aumento do risco.

Embora a norma introduza uma série de simplificações operacionais, também designadas por soluções práticas, para a análise do aumento de risco significativo, o Banco não as utiliza como regra geral. Não obstante, para ativos de elevada qualidade, sobretudo relacionados com determinadas instituições ou organismos de carácter público, é utilizada a possibilidade prevista pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente porque têm um baixo risco de crédito na data de apresentação. Esta possibilidade está limitada aos instrumentos financeiros que se classificam como de elevada qualidade de crédito e elevada liquidez para o cumprimento do rácio de cobertura de liquidez ("LCR"). Isto não impede que estes ativos tenham atribuída a cobertura de risco de crédito que corresponda à respetiva notação como *Stage 1* com base na respetiva notação de crédito e expectativas macroeconómicas.

Metodologia para o cálculo da imparidade dos ativos financeiros

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a Circular 4/2017, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- um montante ponderado e não tendencial, determinado mediante a avaliação de uma série de resultados possíveis,
- o valor do dinheiro ao longo do tempo, e
- informação razoável e sustentável que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo e que reflita tanto condições atuais como previsões sobre condições futuras.

As perdas esperadas são estimadas tanto de forma individual como coletivamente.

A estimativa individual das perdas de crédito é calculada como a diferença entre os *cash flows* esperados descontados da taxa de juro efetiva da operação e do valor escriturado do instrumento (ver Nota 5.2.1).

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são distribuídos em grupos de ativos com base nas suas características de risco. As exposições dentro de cada grupo são segmentadas em função de características semelhantes do risco de crédito, indicativas da capacidade de pagamento do mutuário de acordo com as suas condições contratuais. Estas características de risco têm de ser relevantes na estimativa dos fluxos futuros de cada grupo. As características de risco de crédito podem incluir, entre outros, os seguintes fatores (para mais informações sobre a metodologia utilizada, ver Nota 5.2.1):

- Tipo de operação.
- Ferramentas de *rating* ou *scoring*.
- Pontuação ou notações de risco de crédito.
- Tipo de colateral.
- Tempo em mora para as operações em *stage 3*.
- Segmento.
- Critérios qualitativos que possam incidir no aumento significativo do risco.
- Valor do colateral se tiver impacto na probabilidade de ocorrência de um evento de imparidade.

As perdas estimadas obtêm-se dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período.
- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição depois da data de referência das demonstrações financeiras.
- LGD: estimativa da perda em caso de incumprimento, como diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que se espera receber, incluindo as garantias. Para o efeito, a estimativa considera a probabilidade de execução da garantia, o tempo até à sua posse e realização subsequente, os fluxos de caixa esperados e os custos de aquisição e venda.

- CCF: o fator de conversão de caixa é a estimativa efetuada sobre os saldos extrapatrimoniais para determinar a exposição sujeita ao risco de crédito em caso de incumprimento.

No BBVA, as perdas de crédito esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras no âmbito da Circular 4/2017, exceto nos casos sujeitos a estimativa individualizada.

O cálculo e o reconhecimento das perdas esperadas incluem exposições com administrações públicas e instituições de crédito, para as quais, apesar de haver um pequeno número de incumprimentos nas bases de informação, foram desenvolvidos modelos internos que têm em conta como fontes de informação os dados fornecidos por agências de notação externas ou outros dados observados no mercado, tais como alterações nos rendimentos das obrigações, cotações dos *credit default swaps* ou quaisquer outras informações públicas sobre os mesmos

Utilização de informação atual, passada e futura

A Circular 4/2017 requer a incorporação de informação atual, passada e futura tanto para a deteção do aumento de risco significativo como para a medição das perdas esperadas, que se deve realizar sobre uma base ponderada pela sua probabilidade.

Ao estimar as perdas esperadas, a norma não requer a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, deve considerar-se a probabilidade de que ocorra um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Para isso, o BBVA avalia geralmente a relação linear entre os seus parâmetros de perdas estimadas (PD, LGD e EAD) e o histórico e previsões futuras de cenários macroeconómicos.

Além disso, quando não existir uma relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá utilizar-se mais do que um cenário económico futuro para a estimativa.

O BBVA utiliza uma metodologia baseada na utilização de três cenários. O primeiro é o cenário mais provável (cenário de base), que é consistente com o utilizado nos processos de gestão interna do Banco, e dois cenários adicionais, um mais positivo e outro mais negativo. O resultado combinado destes três cenários é calculado considerando-se a ponderação atribuída a cada um deles. As principais variáveis macroeconómicas avaliadas em cada um dos cenários são o Produto Interno Bruto (PIB), o índice de preços imobiliários, as taxas de juro e a taxa de desemprego, embora se procure, em primeiro lugar, a maior capacidade de previsão relativamente aos dois primeiros (ver Nota 5.2.1).

2.2.5 Transferências e desconhecimentos do balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros é condicionado pela forma como se transferem para terceiros os riscos e lucros associados aos ativos que se transferem, de tal forma que os ativos financeiros apenas são desconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram, quando se tiverem transferido substancialmente para terceiros os riscos e lucros implícitos aos mesmos ou quando, ainda que não exista transmissão nem retenção substancial destes, se transfira o controlo do ativo financeiro. Nestes dois últimos casos, o ativo financeiro transferido é desconhecido do balanço, reconhecendo-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

Da mesma forma, os passivos financeiros apenas são desconhecidos do balanço quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando forem adquiridos (quer seja com a intenção de cancelá-los ou com a intenção de recolocá-los).

Considera-se que o Banco transfere substancialmente os riscos e lucros se os riscos e lucros transferidos representarem a maioria dos riscos e lucros totais dos ativos transferidos. Se os riscos e/ou lucros associados ao ativo financeiro transferido forem substancialmente retidos:

- O ativo financeiro transferido não é desconhecido do balanço e continua a ser avaliado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência.
- Regista-se um passivo financeiro associado por um montante igual ao da contraprestação recebida, que é posteriormente avaliada ao seu custo amortizado ou justo valor com alterações nos resultados, conforme aplicável.
- Continuam a registar-se tanto os rendimentos associados ao ativo financeiro transferido (mas não desconhecido) como as despesas associadas ao novo passivo financeiro.

No caso concreto das titularizações, tal passivo é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Depósitos de clientes" dos balanços (ver Nota 20). Por não constituir uma obrigação atual, ao calcular o montante deste passivo financeiro, o Banco deduz os instrumentos financeiros que sejam sua propriedade e que constituam um financiamento para a entidade para a qual se tenham transferido os ativos financeiros, na medida em que tais instrumentos financiem especificamente os ativos transferidos.

Em seguida, são especificados os critérios observados relativamente às transações deste tipo mais habituais realizadas pelo Banco:

- Compromissos de compra e venda: Os instrumentos financeiros vendidos com compromisso de recompra não são desconhecidos nos balanços e o montante recebido pela venda é considerado um financiamento recebido de terceiros.
- Os instrumentos financeiros comprados com compromisso de venda posterior não são reconhecidos nos balanços e o montante entregue para a compra é considerado um financiamento concedido a terceiros.

- Titularizações: Em todas as titularizações realizadas a partir de 1 de janeiro de 2004, o Banco aplicou os critérios mais rigorosos para decidir se retém ou não os riscos e lucros dos ativos titularizados. Como resultado das referidas análises, verificou-se que em nenhuma das titularizações realizadas desde essa data os ativos titularizados podem ser desreconhecidos dos balanços (ver Nota 12 e Anexo VI), uma vez que o Banco retém de forma substancial as perdas de crédito esperadas e as possíveis variações de fluxos de caixa líquidos, ao manter financiamentos subordinados e linhas de crédito a favor dos fundos de titularização.

As titularizações sintéticas são as transações em que a transferência do risco é levada a cabo através da utilização de derivados de crédito ou garantias, e em que as exposições titularizadas continuam a ser exposições no balanço da entidade cedente. O Banco instrumentalizou as titularizações sintéticas através de garantias financeiras recebidas. As comissões pagas são delimitadas no tempo durante a vigência das garantias financeiras contratadas.

2.3 Garantias financeiras

Consideram-se "Garantias financeiras" os contratos que exigem que o emitente efetue pagamentos específicos para reembolsar ao credor a perda em que este incorra quando um devedor específico incumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica. As garantias financeiras podem adotar, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.

No seu reconhecimento inicial, as garantias financeiras prestadas são contabilizadas reconhecendo um passivo pelo justo valor, que é geralmente o valor atual das comissões e rendimentos a receber pelos referidos contratos ao longo da sua vida, tendo como contrapartida no ativo o montante das comissões e rendimentos assimilados cobrados no início das operações e as contas a receber pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros por receber.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, conforme o caso, prever a necessidade de constituir uma provisão para as mesmas, que se determina pela aplicação de critérios semelhantes aos estabelecidos para quantificar as correções de valor sofridas pelos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado (ver Nota 2.2.4).

As provisões constituídas sobre os contratos de garantia financeira são registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do passivo dos balanços (ver Nota 21). A dotação e recuperação de tais provisões é registada com contrapartida no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados (ver Nota 41).

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados no capítulo "Rendimentos provenientes de comissões" da conta de resultados e calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em que têm origem sobre o montante nominal da garantia (ver Nota 35).

As titularizações sintéticas realizadas pelo Banco até à data cumprem os requisitos das normas contabilísticas para a sua contabilização como garantias.

2.4 Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços inclui o valor escriturado das rubricas individuais ou de rubricas integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que façam parte de uma linha de negócio ou área geográfica significativa que se pretende eliminar ("operações em descontinuação") cuja venda é altamente suscetível de ocorrer nas condições em que esses ativos se encontram atualmente no prazo de um ano a contar da data a que as demonstrações financeiras se referem. Além disso, os ativos que se espera que sejam alienados no prazo de um ano, mas em que exista um atraso causado por factos e circunstâncias alheios ao controlo do Banco, podem ser classificados como detidos para venda (ver Nota 19).

Simetricamente, o capítulo "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" dos balanços apresenta os saldos credores com origem nos grupos de disposição e nas operações em descontinuação.

O capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" inclui os ativos recebidos para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento face a estas por parte dos seus devedores (ativos adjudicados ou dações em pagamento e recuperações de operações de locação financeira), salvo se o Banco tiver decidido fazer uso continuado desses ativos.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda são avaliados, tanto na data de aquisição como posteriormente, ao menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado, podendo reconhecer-se uma imparidade ou reversão de imparidade pela diferença, se aplicável. Quando o montante da venda menos o custo estimado da venda for superior ao valor escriturado, o lucro não é reconhecido até ao momento da alienação e desreconhecimento.

Os ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não são amortizados enquanto permanecerem nesta categoria.

No caso dos ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas, são inicialmente reconhecidos pelo menor montante entre: o valor escriturado atualizado do ativo financeiro aplicado e o justo valor no momento da adjudicação ou receção do ativo menos os custos de venda estimados. O valor escriturado do ativo financeiro aplicado é atualizado no momento da adjudicação, tratando o próprio imóvel adjudicado como uma garantia real e tendo em conta as coberturas por risco de crédito correspondentes de acordo com a sua classificação no momento anterior à entrega. Para este efeito, o colateral será avaliado pelo seu justo valor atualizado (menos os custos de venda) no momento da adjudicação. Este montante escriturado será comparado com o montante escriturado anterior e será reconhecido como um aumento de coberturas, conforme o caso. Por outro lado, o justo valor dos ativos atribuídos baseia-se principalmente em avaliações efetuadas por peritos independentes com uma idade máxima de um ano, ou menos se existirem sinais de imparidade por via de avaliação, avaliando a necessidade de aplicar um desconto sobre o mesmo, com base nas condições específicas do ativo ou na situação de mercado destes ativos e, em qualquer caso, os custos de venda estimados pela instituição deverão ser deduzidos.

O justo valor dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda procedentes de adjudicações ou recuperações baseia-se, sobretudo, em avaliações realizadas por especialistas independentes com uma antiguidade máxima de um ano, ou inferior, se existirem indícios da sua imparidade. O Banco utiliza, principalmente, os serviços das seguintes sociedades de avaliação, nenhuma delas ligada ao Grupo BBVA e todas inscritas no Registo Oficial do Banco de Espanha: Global Valuation, S.A.U.; Tinsa, S.A.; Gesval, Sociedad de Tasación; JLL Valoraciones, S.A.; Sociedad de tasación Tasvalor; Eurovaloraciones, S.A.,

Os ganhos e perdas gerados na alienação dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, bem como as perdas por imparidade e, quando aplicável, a sua recuperação, são reconhecidos no capítulo "Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Nota 45). Os restantes rendimentos e despesas correspondentes a tais ativos e passivos são classificados nas rubricas da conta de resultados de acordo com a sua natureza.

Por outro lado, os rendimentos e despesas das operações em descontinuação, qualquer que seja a sua natureza, gerados no exercício, ainda que tenham sido gerados antes da sua classificação como operação em descontinuação, são apresentados, líquidos de efeitos fiscais, como um único montante no capítulo "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados (ver Notas 1.3 e 14). Este capítulo inclui igualmente os resultados obtidos na sua alienação (líquidos do seu efeito fiscal).

2.5 Ativos corpóreos

Imobilizações corpóreas de uso próprio

As imobilizações corpóreas de uso próprio incluem os ativos, tanto em propriedade como em regime de locação financeira (direito de utilização), que o Banco detém para uso atual ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício. Além disso, inclui os ativos corpóreos recebidos pelo Banco para a liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam valores a receber face a terceiros e aos quais se prevê dar uso continuado.

Para mais informações relativas ao tratamento contabilístico de direitos de utilização em regime de locação, consultar a Nota 2.16 "Locações".

As imobilizações corpóreas de uso próprio são registadas nos balanços pelo seu custo de aquisição, menos a sua correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido contabilístico de cada rubrica com o seu valor recuperável correspondente (ver Nota 15).

A amortização é calculada, aplicando o método linear durante a vida útil do bem sobre o custo de aquisição dos ativos, menos o seu valor residual, entendendo-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida útil indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" da conta de resultados (ver Nota 40) e, essencialmente, equivalem às seguintes percentagens de amortização (determinadas em função dos anos da vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

Percentagens de amortização de ativos corpóreos	
Tipo de ativo	Percentagem anual
Edifícios de uso próprio	1% – 4%
Mobiliário	8% – 10%
Instalações	6% – 12%
Equipamentos de escritório e informática	8% – 25%
Direitos de uso por locação	O menor entre o prazo de locação e a vida útil do ativo por locação subjacente

Em cada fecho contabilístico, o Banco analisa se existem indícios, tanto externos como internos, de que um ativo corpóreo possa estar em imparidade. Se existirem indícios de imparidade, a instituição analisa se existe efetivamente tal imparidade, comparando o valor líquido escriturado do ativo com o seu valor recuperável (o maior entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor em uso). Quando o valor escriturado excede o valor recuperável, o valor escriturado é ajustado até ao seu valor recuperável, modificando os encargos futuros a título de amortização, de acordo com a sua nova vida útil restante.

Da mesma forma, quando existem indícios de que o valor de um ativo corpóreo foi recuperado, as entidades calculam o valor recuperável do ativo, reconhecem na conta de resultados a reversão da perda por imparidade contabilizada em exercícios anteriores e ajustam consequentemente os encargos futuros a título de amortização. Em caso algum, a reversão da imparidade de um ativo pode pressupor o aumento do seu valor escriturado acima daquele que teria se as perdas por imparidade não tivessem sido reconhecidas em exercícios anteriores.

No Banco, os edifícios de uso próprio surgem maioritariamente atribuídos às diferentes unidades geradoras de caixa (UGC) a que pertencem. Sobre estas UGC, efetuam-se as correspondentes análises de imparidade para verificar se são gerados os fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos que as integram.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos de uso próprio são reconhecidas como despesa no exercício em que se incorrem e são registadas na rubrica "Despesas administrativas – Outras despesas de administração – Imóveis, instalações e material" da conta de resultados (ver Nota 39.2).

Ativos cedidos em locação operacional

Os critérios utilizados para o reconhecimento do custo de aquisição dos ativos cedidos em locação operacional, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

Investimentos imobiliários

A epígrafe "Ativos corpóreos – Investimentos imobiliários" do balanço consolidado inclui os valores líquidos (custo de aquisição menos a correspondente amortização acumulada e, se aplicável, as perdas estimadas por imparidade) dos terrenos, edifícios e outras construções que são detidos para exploração em regime de arrendamento ou para obtenção de uma mais-valia na sua venda e que não se espera que sejam realizados no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio (ver Nota 15).

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das respetivas vidas úteis e para o registo das suas perdas por imparidade coincidem com os descritos em relação aos ativos corpóreos de uso próprio.

2.6 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos nas demonstrações financeiras do Banco são ativos de vida útil definida.

A vida útil dos ativos incorpóreos é, no máximo, igual ao período durante o qual a entidade tem direito à utilização do ativo; se o direito de utilização tiver um período limitado que pode ser renovado, a vida útil inclui o período de renovação apenas quando existem evidências de que a renovação se realizará sem um custo significativo (ver Nota 16).

Quando não é possível estimar a vida útil dos ativos incorpóreos de forma fidedigna, estes são amortizados num prazo de dez anos.

Os ativos incorpóreos são amortizados em função da duração da sua vida útil, aplicando-se critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos corpóreos. O ativo incorpóreo de vida útil definida é composto, fundamentalmente, por despesas de aquisição de aplicações informáticas, que têm uma vida útil compreendida entre 3 e 5 anos. As dotações a título de amortização dos ativos incorpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

O Banco reconhece contabilisticamente qualquer perda que tenha ocorrido no valor registado destes ativos com origem na sua imparidade, utilizando-se como contrapartida a epígrafe "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros – Ativos incorpóreos" das contas de resultados (ver Nota 44). Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade e, se aplicável, para a recuperação das registadas anteriormente, são semelhantes aos aplicados para os Ativos corpóreos.

2.7 Ativos e passivos por impostos

A despesa com o Imposto sobre as Sociedades aplicável ao Banco é reconhecida nas contas de resultados, exceto quando seja consequência de uma operação cujos resultados se registam diretamente no capital próprio, caso em que o seu efeito fiscal correspondente também é registado no capital.

A despesa total com o Imposto sobre as Sociedades equivale à soma do imposto corrente que resulta da aplicação da taxa de tributação correspondente à base tributável do exercício (depois de aplicar as deduções fiscalmente admissíveis) e da variação dos ativos e passivos por impostos diferidos que tenham sido reconhecidos nas contas de resultados.

Os ativos e passivos por impostos diferidos incluem as diferenças temporárias, que se definem como os montantes a pagar ou a recuperar em exercícios futuros resultantes das diferenças entre o valor escriturado dos elementos do ativo e as suas bases fiscais correspondentes ("valor fiscal"), bem como as bases tributáveis negativas e os créditos por deduções fiscais não aplicadas suscetíveis de compensação no futuro. Os referidos montantes são registados aplicando a cada diferença temporária a taxa de tributação prevista a que se espera recuperá-la ou liquidá-la (ver Nota 17).

O capítulo "Ativos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os ativos de natureza fiscal, diferenciando-se entre: "Ativos por impostos correntes" (montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses) e "Ativos por impostos diferidos" (que engloba os montantes dos impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações suscetíveis de compensação). O capítulo "Passivos por impostos" do balanço inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos, e é constituído por: "Passivos por impostos correntes" (reúne o montante a pagar nos próximos doze meses pelo Imposto sobre as Sociedades relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos) e "Passivos por impostos diferidos" (que representa o montante dos impostos sobre as sociedades a pagar em exercícios posteriores).

Os passivos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias associadas a investimentos em entidades dependentes, associadas e participações em empreendimentos conjuntos são reconhecidos contabilisticamente, exceto se o Banco for capaz de controlar o momento de reversão da diferença temporária e, além disso, for provável que esta não seja revertida no futuro. Por sua vez, os ativos por impostos diferidos são sempre reconhecidos caso se considere provável que venham a ter, no futuro, lucros tributáveis suficientes face aos quais possam tornar-se efetivos, exceto no caso em que surjam no reconhecimento inicial de uma operação que não constitua uma combinação de negócios e que não afete o resultado fiscal.

Nas circunstâncias em que existe incerteza sobre a aplicação da legislação fiscal a algumas circunstâncias ou operações particulares e o tratamento fiscal definitivo depende das decisões tomadas pelas autoridades tributárias relevantes no futuro, a entidade reconhece e avalia os ativos ou passivos por impostos correntes e diferidos, conforme aplicável, tendo em conta as suas expectativas de que a autoridade tributária aceite ou não a sua situação fiscal. Assim, caso a entidade conclua que não é provável que a autoridade tributária aceite uma determinada situação fiscal incerta, a avaliação dos ativos ou passivos correspondentes por impostos reflete os montantes que a entidade prevê recuperar (pagar) às autoridades tributárias.

Os rendimentos ou despesas registados diretamente no capital próprio individual que não tenham efeito no resultado fiscal, e vice-versa, são contabilizados como diferenças temporárias.

2.8 Provisões e ativos e passivos contingentes

O capítulo "Provisões" do balanço inclui os montantes registados para cobrir as obrigações atuais do Banco surgidas como consequência de acontecimentos passados e que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas cujo montante ou data de liquidação são indeterminados, no vencimento das quais, e para a sua liquidação, o Banco espera proceder a um exfluxo de recursos que incorporam lucros económicos (ver Nota 21). Estas obrigações podem surgir de disposições legais ou contratuais, de expectativas válidas criadas pelo Banco face a terceiros no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidades ou pela evolução previsível da regulamentação da operação das entidades e, em particular, de projetos de regulamentação dos quais o Banco não pode excluir-se.

As provisões são reconhecidas nos balanços quando se cumprem todos e cada um dos seguintes requisitos:

- Representam uma obrigação atual surgida de um acontecimento passado.
- Na data a que se referem as demonstrações financeiras, existe uma maior probabilidade de que seja necessário cumprir a obrigação do que do contrário.
- Para liquidar a obrigação, é provável que a entidade tenha de proceder ao exfluxo de recursos que incorporam benefícios económicos.
- É possível prever de forma razoavelmente precisa o montante da obrigação.

Entre outros conceitos, estas provisões incluem os compromissos assumidos com os funcionários (mencionadas na Nota 2.9), bem como as provisões por litígios fiscais e legais.

Os ativos contingentes são ativos possíveis, surgidos como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada e deverá confirmar-se quando ocorrerem, ou não, eventos que estão fora do controlo do Banco. Os ativos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são comunicados, caso existam, nas demonstrações financeiras sempre que seja provável o aumento de recursos que incorporem benefícios económicos por esta causa (ver Nota 30).

Os passivos contingentes são obrigações possíveis do Banco, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição. Incluem também as obrigações atuais da instituição, cuja liquidação não é provável que origine uma diminuição de recursos que incorporem benefícios económicos ou cujo montante, em casos extremamente pouco habituais, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente.

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço nem na conta de resultados, mas são discriminados nas Notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos que incorporem benefícios económicos seja remota.

2.9 Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Em seguida, são descritos os critérios contabilísticos mais significativos relacionados com os compromissos contraídos com os funcionários do Banco, tanto decorrentes de remunerações pós-emprego como de outros compromissos (ver Nota 22).

Remunerações a curto prazo

São compromissos com funcionários no ativo que vençam e se liquidem anualmente, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão para os mesmos. Inclui pagamentos e salários, Segurança Social e outras despesas com pessoal.

O custo é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de contribuições definidas

O Banco financia regimes de contribuições definidas para a maioria dos funcionários no ativo. O montante destes compromissos é estabelecido como uma percentagem de determinados conceitos de remuneração e/ou um montante fixo determinado.

As contribuições realizadas em cada exercício para cobrir estes compromissos são registadas na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Remunerações pós-emprego – Regimes de prestações definidas

O Banco mantém compromissos de pensões com pessoal reformado ou pré-reformado, com grupos fechados de funcionários ainda no ativo, para o caso de reforma, e com a maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade permanente e falecimento no ativo. Estes compromissos encontram-se cobertos por contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

Além disso, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem antes da idade legal de reforma, constituindo as provisões correspondentes para cobrir o custo dos compromissos adquiridos a este título, que incluem remunerações e indemnizações e as contribuições para fundos externos de pensões pagas durante o tempo restante até à idade legal de reforma.

Adicionalmente, mantém compromissos relativos a despesas médicas e prestações sociais que prolongam os seus efeitos após a reforma dos funcionários beneficiários dos mesmos.

Estes compromissos são quantificados com base em estudos atuariais, sendo o seu montante registado na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" e determinado como a diferença, na data a que se referem as demonstrações financeiras, entre o valor atual dos compromissos por prestações definidas e o justo valor dos ativos afetos à cobertura dos compromissos assumidos (ver Nota 21).

O custo do serviço do funcionário no exercício é registado na conta "Despesas administrativas – Despesas com pessoal – Dotações para regimes de pensões de prestações definidas" das contas de resultados (ver Nota 39.1).

Os rendimentos e despesas com juros associados aos compromissos são registados nas epígrafes "Rendimentos provenientes de juros" ou, conforme o caso, "Despesas com juros" das contas de resultados (ver Nota 33).

O custo de serviços passados com origem em alterações aos compromissos e as pré-reformas do exercício são reconhecidos na epígrafe "Provisões ou reversão de provisões" das contas de resultados (ver Nota 41).

Outras remunerações a longo prazo

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém compromissos por prémios de antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão liquidadas quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Esta epígrafe inclui também os compromissos assumidos pela rescisão dos contratos de trabalho, de acordo com o procedimento de despedimento coletivo levado a cabo no BBVA, S.A.

Para a sua determinação, os compromissos são quantificados com base em estudos atuariais e encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" do balanço (ver Nota 21).

Cálculo dos compromissos: pressupostos atuariais e registo das diferenças

Os valores atuariais destes compromissos são quantificados em bases individuais, tendo-se aplicado, no caso dos funcionários no ativo, o método de avaliação da "unidade de crédito projetada"; que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações e avalia cada uma destas unidades de forma separada.

Ao estabelecer os pressupostos atuariais, tem-se em conta que:

- Sejam imparciais, não sendo imprudentes nem excessivamente conservadores.
- Sejam compatíveis entre si e reflitam adequadamente as relações económicas existentes entre fatores como a inflação, aumentos previsíveis de salários, taxas de desconto e rentabilidade esperada dos ativos, etc. Os níveis futuros de salários e prestações baseiam-se nas expectativas do mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras para o exercício em que as obrigações deverão ser cumpridas.
- A taxa de juro a utilizar para atualizar os fluxos é determinada tendo como referência as taxas de mercado na data a que se referem as demonstrações financeiras correspondentes a emissões de títulos de dívida ou obrigações de alta qualidade.

O Banco regista as diferenças atuariais com origem nos compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado, os prémios de antiguidade e outros conceitos semelhantes, no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de resultados do exercício em que ocorrem essas diferenças (ver Nota 41). As diferenças atuariais com origem nos compromissos de pensões e despesas médicas são diretamente reconhecidas na epígrafe "outro rendimento integral – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas" do capital próprio (ver Nota 27).

2.10 Operações com pagamentos com base em ações

As remunerações do pessoal com base em ações, sempre que se materializem na entrega deste tipo de instrumentos uma vez terminado um exercício específico de serviços, são reconhecidas como uma despesa com serviços, à medida que os funcionários os prestem, com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" no balanço. Estes serviços são avaliados pelo seu justo valor, salvo se este não puder ser calculado com fiabilidade, em cujo caso serão avaliados com referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio garantidos, tendo em conta a data em que os compromissos foram assumidos e os prazos e outras condições previstas nos compromissos.

Quando, entre os requisitos previstos no acordo de remuneração, se estabeleçam condições que se possam considerar de mercado, a sua evolução não será registada na conta de resultados, dado que esta já foi tida em consideração no cálculo do justo valor inicial dos instrumentos de capital próprio. As variáveis que não se considerem condições de mercado não são tidas em conta ao estimar o justo valor inicial dos instrumentos, mas são consideradas para o efeito de determinar o número de instrumentos a entregar, sendo este efeito reconhecido nas contas de resultados e no correspondente aumento do capital próprio.

2.11 Indemnizações por despedimento

As indemnizações por despedimento são contabilisticamente reconhecidas quando o Banco acorda rescisões dos contratos laborais que mantém com os seus funcionários ou a partir do momento em que se registam os custos de uma reestruturação que pressuponha o pagamento de indemnizações por rescisão dos contratos com os seus funcionários. Isto acontece quando existe um plano formal e detalhado no qual se identificam as modificações fundamentais a serem realizadas, e sempre que tal plano tenha começado a ser implementado ou as suas principais características tenham sido anunciadas publicamente, ou se desprendam factos objetivos na sequência da sua execução.

2.12 Ações próprias

O valor dos instrumentos de capital próprio – essencialmente, ações e derivados sobre ações do Banco detidos pelo mesmo que cumprem os requisitos para serem registados como instrumentos de capital próprio – é registado, subtraindo o capital próprio, na epígrafe "Fundos próprios – Ações próprias" do balanço (ver Nota 26).

Estes ativos financeiros são registados pelo seu custo de aquisição e os lucros e perdas gerados na alienação dos mesmos são refletidos, conforme o caso, na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas" do balanço (ver Nota 25).

No caso de existir uma obrigação contratual de aquisição de ações próprias, é registado um passivo financeiro pelo valor atual do montante garantido (na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros") e o débito correspondente no capital próprio (na epígrafe "Fundos próprios – Outras reservas") (ver Notas 20.5 e 25).

2.13 Operações em moeda estrangeira

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o euro, pelo que todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

Ativos, passivos e operações de futuros

Os ativos e passivos em moeda estrangeira, incluindo os de sucursais no estrangeiro, e as operações de compra e venda de moedas a prazo contratadas e não vencidas de cobertura, foram convertidas em euros utilizando as taxas de câmbio médias vigentes no mercado de divisas à vista espanhol (através da cotação do dólar nos mercados locais, para as divisas não cotadas no referido mercado) no fecho de cada exercício, exceto:

- Os investimentos permanentes em valores denominados em divisas e financiados em euros, ou numa divisa diferente da divisa do investimento, que tenham sido avaliados a taxas de câmbio históricas.
- As operações de compra e venda de divisas a prazo contratadas e não vencidas que não sejam de cobertura, que tenham sido avaliadas às taxas de câmbio do mercado de divisas a prazo no fecho de cada exercício, publicadas pelo Banco de Espanha para esse efeito.

As diferenças cambiais produzidas ao converter os saldos denominados em moeda estrangeira para a moeda funcional das sucursais são registadas, geralmente, no capítulo "Diferenças cambiais, líquidas" das contas de resultados, exceto as diferenças nas rubricas não monetárias avaliadas pelo seu justo valor face ao capital próprio, que são ajustadas com contrapartida no capital próprio individual (epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral") (ver Nota 27).

A discriminação dos principais saldos dos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 detidos em moeda estrangeira, tendo em conta as moedas mais significativas que os integram, é apresentada no Anexo VIII.

Posições estruturais de câmbio

Como política geral, os investimentos do Banco em sociedades dependentes estrangeiras e os fundos de dotação às sucursais no estrangeiro são financiados na mesma divisa do investimento, com o objetivo de eliminar o risco futuro de diferenças cambiais derivado de tais transações. No entanto, os investimentos efetuados em países cujas divisas não têm um mercado que permita a obtenção de financiamento duradouro e estável a longo prazo podem ser financiados noutra moeda.

2.14 Reconhecimento de rendimentos e despesas

Em seguida, são resumidos os critérios mais significativos utilizados pelo Banco para o reconhecimento dos seus rendimentos e despesas.

- Rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes

Geralmente, os rendimentos e despesas com juros e conceitos semelhantes são reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de vencimento, por aplicação do método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento dos juros na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os juros vencidos antes da data do reconhecimento inicial e por cobrar integrarão o montante escriturado do instrumento de dívida.
- b. Os juros vencidos posteriormente ao reconhecimento inicial de um instrumento de dívida serão incorporados, até à sua cobrança, no montante escriturado bruto do instrumento.

As comissões financeiras que surgem na formalização de empréstimos (fundamentalmente, as comissões de abertura e estudo) são delimitadas no tempo e registadas nos resultados ao longo da vida esperada do empréstimo. Deste montante, serão deduzidos os custos de operação identificados como diretamente atribuíveis na formalização das operações. Estas comissões fazem parte da taxa efetiva dos empréstimos.

Quando um instrumento de dívida é considerado em imparidade, é registado um rendimento proveniente de juros, ao aplicar sobre o valor escriturado do ativo a taxa de juro utilizada para descontar os fluxos de caixa que se prevê recuperar.

- Rendimentos provenientes de dividendos recebidos:

O reconhecimento dos dividendos na conta de resultados é realizado tendo em conta os seguintes critérios, independentemente da carteira em que se classificam os ativos financeiros que os geram:

- a. Os dividendos cujo direito de cobrança tenha sido declarado anteriormente ao reconhecimento inicial e por cobrar não integrarão o montante escriturado do instrumento de capital próprio nem serão reconhecidos como rendimentos. Estes dividendos serão registados como ativos financeiros separados do instrumento de capital próprio.
- b. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os dividendos dos instrumentos de capital próprio serão reconhecidos como rendimentos na conta de resultados quando o direito a receber o pagamento for declarado. Se a distribuição corresponder a resultados gerados pelo emitente antes da data de reconhecimento inicial, os dividendos não serão reconhecidos como rendimentos, mas, ao representar uma recuperação de parte do investimento, reduzirão o montante escriturado do instrumento. Entre outros pressupostos, entender-se-á que a data de geração é anterior ao reconhecimento inicial quando os montantes distribuídos pelo emitente desde o reconhecimento inicial superarem os lucros durante o mesmo período.

- Comissões, honorários e conceitos semelhantes

Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

- a. Os associados a ativos e passivos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança/pagamento.
- b. Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços.
- c. Os que correspondem a um ato único, que se reconhecem quando se produz o ato que os origina.

- Rendimentos e despesas não financeiros

São reconhecidos contabilisticamente de acordo com o critério de vencimento.

- Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

Reconhecem-se contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa previstos a taxas de mercado.

2.15 Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros

Na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados, inclui-se o montante de vendas de bens e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros (ver Nota 38).

2.16 Locações

O modelo de contabilidade para o locatário requer que se reconheçam os ativos e passivos de todos os contratos de locação. O locatário deve reconhecer no ativo um direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo locado, que é registado nas epígrafes "Ativo corpóreo – Imobilizações corpóreas" e "Ativo corpóreo – Investimentos imobiliários" do balanço (ver Nota 15), e um passivo decorrente da locação que representa a sua obrigação de realizar os pagamentos de locação, que é registado na epígrafe "Passivos financeiros pelo custo amortizado – Outros passivos financeiros" do balanço (ver Nota 20.5). A norma prevê duas exceções ao reconhecimento dos ativos e passivos por locação, que podem ser aplicadas nos casos de contratos a curto prazo e nos casos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. O BBVA decidiu aplicar ambas as exceções.

À data do início da locação, o passivo decorrente da locação representa o valor atual de todos os pagamentos de locação pendentes. Os passivos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo amortizado, sendo este determinado de acordo com o método da "taxa de juro efetiva".

Inicialmente, os direitos de utilização são registados pelo custo. Este custo inclui o montante da avaliação inicial do passivo por locação, qualquer pagamento realizado na data de início, ou antes desta, menos qualquer incentivo recebido, todas as despesas iniciais diretas incorridas, bem como uma estimativa das despesas futuras do locatário por desmantelamento ou reabilitação. Os ativos registados neste capítulo dos balanços são avaliados posteriormente ao seu reconhecimento inicial pelo custo, menos:

- A amortização acumulada e a imparidade acumulada; e
- Qualquer reavaliação do passivo decorrente de locação correspondente.

As despesas com juros de passivos decorrentes de locação são reconhecidas na conta de resultados na epígrafe "Despesas com juros" (ver Nota 33). Os pagamentos variáveis não incluídos na avaliação inicial do passivo decorrente de locação são registados na epígrafe "Despesas administrativas – Outras despesas administrativas" (ver Nota 39).

A amortização é calculada, aplicando o método linear, sobre o custo da aquisição dos ativos, sobre a vida do contrato de locação. As dotações a título de amortização dos ativos corpóreos são registadas no capítulo "Amortização" das contas de resultados (ver Nota 40).

No caso de se optar por uma das duas exceções para não reconhecer o direito de utilização e o passivo correspondente no balanço, os pagamentos relacionados com as locações correspondentes são reconhecidos na conta de resultados, sobre o período de duração do contrato de forma linear ou de outra forma que melhor represente a estrutura da operação de locação, na epígrafe "Outras despesas operacionais" (ver Nota 38).

Os rendimentos de sublocação e locação operacional são reconhecidos na conta de resultados na epígrafe "Outros rendimentos operacionais" (ver Nota 38).

O modelo de contabilidade para o locatário requer que, desde o início da operação, os contratos de locação sejam classificados como financeiros quando se transferem substancialmente os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. Os contratos de locação que não são financeiros são considerados locações operacionais.

Nas locações financeiras, quando as entidades atuam como locadoras de um bem, a soma dos valores atuais dos montantes que receberam do locatário mais o valor residual garantido que, normalmente, equivale ao preço de exercício da opção de compra pelo locatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que se inclui no capítulo "Ativos financeiros pelo custo amortizado" do balanço (ver Nota 12).

Nas locações operacionais, se as entidades agirem como locadoras, apresentam o custo de aquisição dos bens locados na epígrafe "Ativos corpóreos – Imobilizações corpóreas – Cedidos em locação operacional" do balanço (ver Nota 15). Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos corpóreos semelhantes de uso próprio e os rendimentos e despesas procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na conta de resultados, de forma linear, nas epígrafes "Outros rendimentos operacionais" e "Outras despesas operacionais", respetivamente (ver Nota 38).

No caso de vendas pelo seu justo valor com locação posterior, os resultados gerados pela venda, da parte efetivamente transferida, são registados na conta de resultados no momento da mesma.

2.17 Sucursais localizadas em países com elevadas taxas de inflação

Nenhuma das moedas funcionais das sucursais localizadas no estrangeiro corresponde a economias consideradas altamente inflacionárias segundo os critérios estabelecidos no que diz respeito à Circular 4/2017. Consequentemente, a 31 de dezembro de 2021 e 2020 não foi necessário ajustar as demonstrações financeiras de nenhuma sucursal para os corrigir dos efeitos da inflação.

2.18 Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos

As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros resultados globais acumulados" (ver Nota 27), que se registam diretamente no capital próprio consolidado. "outro rendimento integral" inclui as variações que foram produzidas no exercício em "outro rendimento integral acumulado", detalhado por rúbricas.

A soma das variações registadas no capítulo "outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Resultado global total do exercício".

2.19 Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido

As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os precedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes.

A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "outro rendimento integral acumulado" (ver Nota 27), são incluídas no capital próprio do Banco, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo fiscal diferido, consoante o caso.

2.20 Demonstrações de fluxos de caixa

Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado do Banco, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para este efeito, além do dinheiro em numerário, classificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor, concretamente os saldos em caixa e os depósitos em bancos centrais.

Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições:

- Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes.
- Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais.
- Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Banco e que não fazem parte das atividades operacionais.

2.21 Pronunciamentos recentes

Durante o ano de 2021, entrou em vigor a Circular 6/2021, que modifica a Circular 4/2017, com o objetivo de responder a vários aspetos tanto relacionados com as Normas internacionais de Informação Financeira da União Europeia, como para o alinhamento com os requisitos do FINREP e da *European Banking Authority* *European Banking Authority* (doravante, EBA), entre outros.

Durante o ano de 2021, entrou em vigor a Circular 6/2021, que modifica a Circular 4/2017, com o objetivo de responder a vários aspetos tanto relacionados com o projeto de reforma dos índices de referência, como para o alinhamento com os requisitos do FINREP e da EBA, entre outros.

Relativamente ao projeto de reforma dos índices de referência, o tratamento contabilístico dos contratos afetados por esta reforma (*Ibor Reform* fase 2) é simplificado em linha com as alterações já introduzidas nas IFRS 9 e IFRS 7 pelo IASB.

Estas modificações centram-se na contabilização dos instrumentos financeiros, uma vez que foi introduzido um novo índice de referência isento de risco (*Risk Free Rate* na sua aceção em inglês, doravante "RFR"), de forma a que se garanta que as demonstrações financeiras refletem da melhor forma possível os efeitos económicos desta reforma.

As modificações introduzem a simplificação prática de contabilização das alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos financeiros diretamente causadas pela reforma da Ibor, através da atualização da taxa de juro efetiva do instrumento, caso ocorram num contexto de "equivalência económica". Além disso, introduz uma série de isenções aos requisitos de coberturas para que não se tenha de interromper determinadas relações de cobertura. No entanto, à semelhança das modificações da fase 1 (que entrou em vigor em 2020) (ver Nota 13), as modificações da fase 2 não contemplam exceções aos requisitos de avaliação aplicáveis às rubricas cobertas e aos instrumentos de cobertura. Assim, uma vez implementado o novo índice de referência, as rubricas cobertas e os instrumentos de cobertura devem ser avaliados com base no novo índice e a potencial ineficácia da cobertura será reconhecida na conta de resultados.

A transição das Ibor para as RFR é considerada uma iniciativa complexa, que afeta o BBVA, S.A. em diferentes linhas de negócio, bem como numa grande variedade de produtos, sistemas e processos. Os principais riscos aos quais o Banco está exposto na sequência da transição são: (1) risco de litígios relacionados com os produtos e serviços oferecidos pelo Banco; (2) riscos legais derivados das alterações na documentação necessária para as operações existentes; (3) riscos financeiros e contabilísticos, derivados de modelos de risco de mercado e da avaliação, cobertura, cancelamento e reconhecimento dos instrumentos financeiros associados aos índices de referência; (4) risco de preço, derivado da forma como as alterações nos índices poderão ter impacto nos mecanismos de fixação de preços de determinados instrumentos; (5) riscos operacionais, já que a reforma pode exigir alterações nos sistemas informáticos do Banco, infraestrutura de relatórios comerciais, processos operacionais e controlos, e (6) riscos de conduta derivados do impacto potencial das comunicações com os clientes durante o período de transição, o que poderá dar lugar a queixas de clientes, sanções regulamentares ou impacto na reputação.

Este projeto de transição teve em conta as diferentes abordagens e prazos de transição para as novas RFR no momento de avaliar os diversos riscos associados à transição, bem como para definir as linhas de atuação com a finalidade de os mitigar. O BBVA está alinhado com as Boas Práticas emitidas pelo BCE que descrevem a forma como os bancos podem estruturar melhor a sua governança, identificar os riscos relacionados e criar planos de ação contingentes e documentação em relação à transição das taxas de referência. O Banco definiu uma estrutura de governança robusta com supervisão direta da direção ao mais alto nível. A coordenação entre os diferentes grupos de trabalho é realizada através do Project Management Office (PMO) e dos Global Working Groups que têm uma visão transversal nas áreas de Legal, Risco, Regulamentar, Finanças e Contabilidade e Engenharia.

Durante 2021, o BBVA trabalhou para modificar todos os seus contratos indexados à EONIA e LIBOR EUR, CHF, GBP, JPY e USD (para os prazos de uma semana e dois meses) para as RFR correspondentes. À data de dezembro de 2021, o Banco continua a manter ativos e passivos financeiros cujos contratos se encontram indexados às taxas Ibor, principalmente à Euribor e Libor USD, utilizadas, entre outros, para empréstimos, depósitos e emissões de dívida, bem como subjacente em instrumentos financeiros derivados.

No caso da EONIA, durante o exercício de 2021, o BBVA S.A levou a cabo uma novação da maioria dos contratos com maturidade após 2021, migrando os saldos contra câmaras de compensação e renegociou contratos de colateral, substituindo esse índice pela €STR. No caso da EURIBOR, as autoridades europeias promoveram modificações na sua metodologia para que cumpra os requisitos do Regulamento Europeu de Índices de Referência, pelo que este índice não desaparece.

A data oficial de descontinuação dos índices LIBOR exUSD (GBP, CHF, EUR, JPY), LIBOR USD nos prazos de 1 semana e 2 meses, e EONIA é 31 de dezembro de 2021. Não obstante, a Financial Conduct Authority (FCA) e a Comissão Europeia estabelecem uma salvaguarda legal no caso de determinadas operações cuja migração não tenha sido possível antes da referida data de descontinuação. No caso da FCA, a referida salvaguarda legal, denominada LIBOR Sintética, aplicar-se-ia apenas aos contratos indexados à LIBOR GBP e LIBOR JPY nos prazos de 1, 3 e 6 meses, e permite que o índice continue a ser aplicado por um prazo adicional. Por outro lado, a Comissão Europeia, através do que é conhecido como *Statutory Fallback*, proporciona uma salvaguarda legal para contratos EONIA e para a LIBOR CHF (que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2022), de modo que, nos contratos sujeitos a esta medida, os referidos índices sejam automaticamente substituídos e, por imperativo legal, pelos índices substitutos identificados na norma.

A entidade colaborou ativamente na transição das Ibor, tanto pelo seu apoio e participação nos grupos de trabalho setoriais, como pelo seu compromisso com a remediação dos contratos com as suas contrapartes. Neste sentido, a entidade realizou um processo de comunicação e contacto com as contrapartes para modificar os termos das relações contratuais, de modo que os referidos acordos foram modificados utilizando diferentes mecanismos: através da inclusão de adendas aos contratos, pela adesão a protocolos padrão do setor, transição da operação por câmara de compensação, cancelamento de contratos e subscrição de novos, ou pela transição através de outros mecanismos legislativos.

Este processo foi gerido através dos mecanismos de acompanhamento e indicadores que foram desenvolvidos pelos grupos de trabalho dentro do Banco. O processo permanecerá ativo para gerir a transição do USD (para os restantes prazos afetados em junho de 2023), a transição de outras divisas e daqueles contratos que, de forma muito residual, permaneceram indexados à solução sintética proposta pela FCA, uma vez que se trata de uma medida temporária. Também se continua a trabalhar para adaptar todos os sistemas e processos no tratamento dos índices RFR alternativas, como a SOFR e a SONIA.

Em seguida, é apresentada a exposição do BBVA, S.A. a ativos e passivos financeiros com maturidades após as datas de transição destas Ibor para as RFR correspondentes. No fecho do exercício, e graças aos esforços envidados na remediação dos contratos, o BBVA dispõe de *fallbacks* de transição robustos ou de uma solução sintética ou estatutária para as suas operações com a EONIA e a LIBOR EUR, CHF, GBP, JPY e USD (para os prazos de uma semana e dois meses) que ainda não transitaram a 31 de dezembro de 2021. A tabela apresenta os montantes brutos a 31 de dezembro para o caso de empréstimos e adiantamentos a clientes, instrumentos de dívida de ativo e passivo e de depósitos e, no caso de derivados, é apresentado o seu valor notional:

Milhões de euros					
	Empréstimos e adiantamentos	Valores representativos de dívida	Valores representativos de dívida emitidos	Depósitos	Derivados (nacionais)
EONIA com maturidade > a 31 de dezembro de 2021	—	—	—	—	6.672
LIBOR ex USD & LIBOR USD 1S/2M com maturidade > a 31 de dezembro de 2021	1.557	—	243	846	27.343
LIBOR USD com maturidade > a 30 de junho de 2023	15.148	29	—	119	413.531
Total	16.704	29	243	964	447.546

Importa destacar que todas estas exposições (à exceção da LIBOR USD para prazos diferentes de uma semana e dois meses) transitarão efetivamente, e com os mecanismos acima descritos, a partir de 1 de janeiro de 2022, conforme ocorram as próximas determinações das taxas de juro.

No que diz respeito às demonstrações financeiras individuais reservadas, estas são modificadas para ficarem alinhadas com o novo quadro do FINREP (Regulamento 2021/451 da Comissão) aplicado às demonstrações financeiras consolidadas. Em concreto, destaca-se que a definição de cobrança duvidosa a utilizar para estas Demonstrações será a definição de NPL estabelecida na alínea a) do artigo 47.º-A do CRR. Esta modificação entra em vigor em 2022.

A Circular também introduz várias modificações ao Anexo 9 da Circular 4/2017; por um lado, a redação é alinhada com os critérios da EBA em relação ao cálculo do ano para a saída das operações refinanciadas a partir do stage 3, são eliminados dos critérios de concessão e acompanhamento de empréstimos, e são atualizadas as tabelas das soluções alternativas, tanto para a estimativa coletiva das coberturas da perda por risco de crédito como para os descontos sobre o valor de referência dos ativos adjudicados ou recebidos no pagamento de dívidas (aumento das percentagens). A entrada em vigor destas modificações é 30 de junho de 2022.

Por último, a Circular atualiza os requisitos de dados estatísticos da União Económica e Monetária (UEM) com entrada em vigor em 2022.

3. Sistema de distribuição de dividendos aos acionistas

Dividendos em numerário durante o exercício de 2020

A Assembleia Geral de Acionistas, celebrada a 13 de março de 2020, aprovou, no ponto primeiro da sua ordem do dia, a distribuição em numerário de um dividendo complementar ao dividendo do exercício de 2019, no valor de 0,16 euros brutos (0,1296 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação, que foi pago a 9 de abril de 2020. O montante total pago aos acionistas ascendeu a 1.067 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Resultados acumulados" do balanço a 31 de dezembro de 2020.

Recomendações do BCE para o exercício de 2020

De acordo com a recomendação emitida pelo BCE a 27 de março de 2020, com o número BCE/2020/19, relativa aos pagamentos de dividendos durante a pandemia da COVID-19, o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar, para o exercício de 2020, a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi anunciada através de um facto relevante com o número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, estabelecendo como nova política a aplicar no exercício de 2020 o não pagamento de qualquer montante de dividendo correspondente ao exercício de 2020 até que as incertezas geradas pela COVID-19 se dissipem e, em caso algum, antes do final desse exercício. A 27 de julho de 2020, o BCE decidiu prorrogar a presente recomendação até 1 de janeiro de 2021, mediante a adoção da recomendação número BCE/2020/35.

A 15 de dezembro de 2020, o BCE publicou a recomendação número BCE/2020/62, que revoga a recomendação número BCE/2020/35 e recomenda que as instituições de crédito significativas sejam muito prudentes na decisão dos montantes de dividendos, ou na sua distribuição, ou na recompra de ações para remunerar os acionistas.

Distribuição de dividendos ao acionista durante o exercício de 2021

A 29 de janeiro de 2021, através de Informação Privilegiada, o BBVA comunicou a sua intenção de regressar, em 2021 à sua política de distribuição de dividendos ao acionista, comunicada através do facto relevante número 247679 a 1 de fevereiro de 2017, desde que a recomendação BCE/2020/62 seja revogada e não exista qualquer restrição ou limitação adicional.

A Assembleia Geral de Acionistas, realizada a 20 de abril de 2021, aprovou, no terceiro ponto da sua ordem do dia, uma distribuição em numerário registada na conta do prémio de emissão no valor de 0,059 euros por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2020 por cada uma das ações do Banco em circulação, tudo de acordo com a recomendação número BCE/2020/62, que foi pago a 29 de abril de 2021. O montante total pago ascendeu a 393 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Prémio de emissão" do balanço a 31 de dezembro de 2021 (ver Nota 24).

A 23 de julho de 2021, o Banco Central Europeu tornou pública a aprovação da recomendação BCE/2021/31, que revogava a recomendação BCE/2020/62 com efeitos a partir de 30 de setembro de 2021, segundo a qual o BCE indicava que avaliaria os planos de capital, de distribuição de dividendos e recompra de ações de cada entidade no contexto do seu processo de supervisão ordinário, eliminando as restantes restrições em matéria de dividendos e programas de recompra contidos na recomendação BCE/2020/62.

De acordo com o acima exposto, a 30 de setembro de 2021, o BBVA comunicou que o Conselho de Administração do BBVA aprovava a distribuição em numerário do montante intercalar do dividendo do exercício de 2021, no valor de 0,08 euros brutos (0,0648 euros após as retenções correspondentes) por cada uma das ações em circulação. O montante total pago aos acionistas a 12 de outubro de 2021 ascendeu a 533 milhões de euros e encontra-se registado na epígrafe "Capital próprio – Fundos próprios – Dividendos intercalares" do balanço a 31 de dezembro de 2021.

A demonstração financeira provisória, formulada de acordo com os requisitos legais exigidos, que revelavam a existência de liquidez suficiente para a distribuição do montante acordado a 29 de setembro de 2021 referido anteriormente foi a seguinte:

Montante disponível para distribuição de dividendos intercalares segundo a demonstração provisória (milhões de euros)	
	31 de agosto
	2021
Lucro do BBVA, S.A. depois da provisão para o imposto sobre o rendimento	934
Montante máximo possível da distribuição	934
Montante proposto do dividendo intercalar	533
Saldo líquido no BBVA, S.A. disponível à data	31.887

Outra remuneração ao acionista

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário no montante de 0,23 euros brutos por ação como distribuição de dividendos ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021 (ver Nota 51).

Programa de recompra de ações

A 26 de outubro de 2021, o BBVA recebeu a autorização obrigatória do Banco Central Europeu para a recompra de até 10% do seu capital social por um montante máximo de 3.500 milhões de euros em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (a "Autorização").

Uma vez recebida a Autorização, e em uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, que será executado em várias parcelas, por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso as circunstâncias o aconselhem, bem como levar a cabo um primeiro programa de recompra no âmbito do Programa-Quadro, que foi comunicado como Informação Privilegiada a 29 de outubro de 2021.

A 19 de novembro de 2021, o BBVA comunicou através de Informação Privilegiada que o referido primeiro programa seria executado externamente através da J.P. Morgan AG como gestor principal e contaria com um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas, aproximadamente, de 9,6% do capital social do BBVA, bem como que o início do primeiro programa teria lugar a 22 de novembro de 2021 e que finalizaria nunca antes de 16 de fevereiro de 2022 e o mais tardar a 5 de abril de 2022 e, de qualquer modo, quando dentro desse período, o montante monetário máximo fosse atingido ou o número máximo de ações fosse adquirido.

Entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, a J.P. Morgan AG, como gestor da primeira parcela, adquiriu 112.254.236 ações do BBVA abrangidas pelo programa de recompra de ações (ver Nota 26). Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, adquiriu 65.272.189 ações do BBVA.

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver Nota 51).

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

A 18 de novembro de 2021, o BBVA anunciou que o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi comunicada através de informações relevantes a 1 de fevereiro de 2017, com o número de registo 247679, que estabelece como nova política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada) consolidado de cada exercício, em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política será implementada através da distribuição do montante intercalar do dividendo do exercício (que seria previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar ou distribuição final (que seria pago uma vez o exercício finalizado e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações (a execução do Programa de recompra de ações é considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não está incluída no âmbito da política), tudo sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

Proposta de distribuição do resultado do exercício de 2021

Em seguida, é apresentada a distribuição dos resultados do Banco para o exercício de 2021, que o Conselho de Administração submeterá à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas:

Distribuição de resultados (Milhões de euros)	
	2021
Resultado do exercício	1.080
Distribuição	
Dividendos intercalares	533
Reservas/ganhos acumulados	547

4. Lucro por ação

O lucro por ação, básico e diluído, é calculado de acordo com os critérios estabelecidos na IAS 33 – "Resultados por ação". Para mais informações, ver Glossário.

O cálculo do lucro por ação é detalhado em seguida:

Cálculo do lucro atribuído básico e diluído por ação		
	2021	2020
Numerador do lucro por ação (milhões de euros)		
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	4.653	1.305
Ajustamento: Remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional (*)	(359)	(387)
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe (milhões de euros) (A)	4.293	917
Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes das unidades operacionais em continuação, líquidos de remuneração dos instrumentos de capital de nível 1 adicional	4.014	2.646
<i>Ganhos ou perdas depois de impostos provenientes de operações descontinuadas, líquidos de minoritários (B)</i>	280	(1.729)
Denominador do lucro por ação (milhões de ações)		
Número médio ponderado de ações em circulação (**)	6.668	6.668
Tesouraria média	(12)	(13)
Programa de Recompra (***)	(255)	—
Número ajustado de ações – lucro básico por ação (C)	6.401	6.655
Número ajustado de ações – lucro diluído por ação (D)	6.401	6.655
Lucro (perda) atribuído por ação (****)	0,67	0,14
Lucro (perda) básico por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/C	0,63	0,40
Lucro (perda) diluído por ação em unidades operacionais em continuação (euros por ação) A-B/D	0,63	0,40
Lucro (perda) básico por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/C	0,04	(0,26)
Lucro (perda) diluído por ação em operações descontinuadas (euros por ação) B/D	0,04	(0,26)

(*) Retribuição no exercício das emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis registada face ao capital próprio (ver Nota 20.4).

(**) Núm. médio de ações em circulação (em milhões), excluindo o núm. médio de ações próprias detidas em tesouraria ao longo de cada exercício.

(***) Considerando 112 milhões de ações adquiridas, no âmbito do programa de recompra de ações, entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, pela J.P. Morgan AG, como gestor da primeira parcela aprovada pelo Conselho de Administração do BBVA em outubro de 2021 (1.500 milhões de euros) e a estimativa do número de ações pendentes de recompra a 31 de dezembro de 2021 da referida parcela (ver Nota 3).

(****) Durante 2021 e 2020, o número médio de ações em circulação foi de 6.668 milhões. No que se refere ao ajustamento pela remuneração dos instrumentos de Capital de Nível 1 Adicional foi de 359 milhões de euros em 2021 e de 387 milhões de euros em 2020, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam outros instrumentos financeiros nem compromissos com funcionários com base em ações que tenham efeito significativo sobre o cálculo do lucro diluído por ação dos exercícios apresentados. . Por este motivo, o lucro básico e o diluído coincidem para os exercícios finalizados nas datas referidas.

5. Gestão de riscos

5.1 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e "*stress testing*" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de *stress*, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Banco. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

— Riscos associados à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 (coronavírus) afetou negativamente a economia global, a atividade económica e as condições nos países em que o Grupo opera. Apesar da progressiva melhoria verificada em 2021 graças ao aumento do ritmo de vacinação, as novas ondas de infeção continuam a ser uma fonte de preocupação e o aparecimento de novas estirpes continua a ser um risco. Entre outros desafios, os países em que o Grupo opera continuam a enfrentar níveis elevados de desemprego, atividade escassa, interrupções do abastecimento e aumento das pressões inflacionistas, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesas implementadas pelas autoridades. Por outro lado, tem-se vindo a observar uma maior imparidade nas carteiras de empréstimos a empresas e particulares, que até agora foi abrandada em grande medida pelas medidas governamentais de apoio, incluindo moratórias bancárias, crédito com garantia pública e ajudas diretas. Adicionalmente, a volatilidade nos mercados financeiros, com impacto nas taxas de câmbio – mais significativo nas economias emergentes – e no valor dos ativos e investimentos, afetaram negativamente o desempenho do Grupo no passado, e poderá fazê-lo novamente. Continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia de COVID-19, principalmente se houver um aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus.

Além disso, o Grupo foi afetado e poderá ser novamente afetado nos próximos trimestres ou anos pelas medidas ou recomendações adotadas pelas autoridades reguladoras do setor bancário, tais como as variações nas taxas de juro de referência, modificação dos requisitos prudenciais, suspensão temporária do pagamento de dividendos, modificação das medidas de moratória no pagamento das prestações mensais de determinados créditos e concessão de avales ou garantias públicas às novas operações de crédito a empresas e trabalhadores independentes, adoção de novas medidas semelhantes ou finalização das já aprovadas, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros por parte do BCE.

Desde o início da pandemia, o Grupo tem registado declínios na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares reduziu-se em termos gerais. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de volatilidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que podem sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento dos atrasos e dos ativos ponderados pelo risco, bem como um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas). Tendo em conta os progressos realizados durante a pandemia, que levaram à eliminação quase total das restrições de mobilidade e à subsequente recuperação destas restrições, estão agora a ser consideradas as características específicas de cada cliente, para além do setor a que pertence.

Por outro lado, a pandemia poderá continuar a afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade para o Grupo na manutenção dos níveis de serviço necessários. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Em resumo, embora a pandemia da COVID-19 tenha tido efeitos adversos nos resultados e na base de capital do Grupo durante o ano de 2020, estes foram sendo mitigados ao longo de 2021, com melhorias no contexto económico geral, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados de 2021.

– Riscos macroeconómicos e geopolíticos

Em 2021, a economia mundial cresceu significativamente, recuperando, em parte, da crise gerada pela pandemia, que causou uma queda acentuada do PIB mundial em 2020. O aumento significativo do crescimento global deveu-se ao progresso da vacinação contra a COVID-19 e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades.

Os indicadores de atividade mostram, contudo, que o processo de recuperação económica perdeu ímpeto nos últimos meses. O recente abrandamento do crescimento económico ocorre num ambiente marcado pelo acentuado aumento das infeções causado pelas novas variantes da COVID-19, embora a crescente imunização da população mundial tenha ajudado geralmente a evitar a adoção de restrições de mobilidade, que teriam tido um maior impacto na economia.

Os efeitos resultantes da redução da produção pela pandemia e a sua persistência, juntamente com os estímulos fiscais e a forte procura de bens, uma vez levantadas as restrições, contribuem para a manutenção dos problemas nas cadeias de abastecimento globais observados desde o início de 2021 que, além de afetarem negativamente a atividade económica, geram pressões ascendentes significativas sobre os preços.

Neste contexto, a inflação anual em dezembro de 2021 situou-se em 7,0% nos Estados Unidos e em 5,0% na zona euro. Em ambas as áreas geográficas, as expectativas de inflação a longo prazo dos mercados e dos inquéritos foram ajustadas em alta, embora, no caso da zona euro, permaneçam geralmente abaixo do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2%.

Os registos de inflação elevados e a sua persistência aumentada pressionaram os bancos centrais a adiantar a retirada das medidas de estímulo monetário face ao que inicialmente previram. A Reserva Federal dos Estados Unidos, em particular, iniciou a redução do seu programa de compra de obrigações, sugerindo que as taxas de juro da política monetária iriam subir mais cedo e mais rapidamente do que os mercados e analistas financeiros esperavam, e que uma redução do tamanho do seu balanço poderia começar em breve. Na zona euro, o BCE finalizará o programa extraordinário de compras concebido para enfrentar a pandemia (PEPP, na sua sigla em inglês) em março de 2022. Embora o programa padrão (APP, na sua sigla em inglês) seja mantido, as compras de ativos serão moderadas ao longo de 2022. Não obstante, ao contrário da Reserva Federal, o BCE continuou a manter que descarta um aumento das taxas de juro de referência em 2022.

Segundo o BBVA Research, o processo de recuperação da economia global continuará previsivelmente nos próximos meses, embora a um ritmo ligeiramente inferior ao previsto no outono de 2021 devido à persistência da pandemia, mas também derivado a um impacto maior do que o estimado dos problemas nas cadeias de abastecimento e das pressões inflacionistas. Tudo isto num contexto de menos estímulos fiscais e monetários. Por conseguinte, o crescimento do PIB sofrerá uma moderação, passando de uma estimativa de 5,6% em 2021 para aproximadamente 4,2% em 2022 nos Estados Unidos, de 5,1% em 2021 para 3,7% em 2022 na zona euro e de 8,0% em 2021 para 5,2% em 2022 na China. As prováveis subidas das taxas de juro da política monetária dos Estados Unidos, que poderão atingir 1,25% no fecho de 2022, bem como um controlo gradual da pandemia e uma moderação dos problemas nas cadeias de abastecimento, permitiram uma moderação da inflação ao longo do ano, a qual se estima que permaneça elevada, principalmente nos Estados Unidos. Os riscos resultantes deste cenário económico esperado pelo BBVA Research são significativos e estão distorcidos em baixa para a atividade, além de incluírem uma inflação mais persistente, turbulências financeiras causadas por uma retirada mais agressiva dos estímulos monetários, o surgimento de novas variantes do coronavírus que escapam às vacinas atuais, uma desaceleração mais intensa da economia chinesa, bem como tensões sociais e geopolíticas. Além disso, os países em que o Grupo opera enfrentam uma variedade de riscos idiossincráticos, para além dos relacionados com o ambiente global.

– Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

– Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha 623 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 21), dos quais 533 milhões de euros correspondem a contingências legais e 90 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovacionados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

5.2 Risco de crédito

O risco de crédito é a possível perda que o BBVA assume como consequência do incumprimento das obrigações contratuais que cabem às contrapartes com as quais se relaciona.

Os princípios gerais que regem a gestão do risco de crédito no BBVA são:

- Os riscos assumidos devem ajustar-se à estratégia geral de riscos determinada pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Os riscos assumidos devem manter a proporcionalidade em relação ao nível de recursos e de geração de resultados recorrentes do BBVA, dando prioridade à diversificação dos riscos e evitando concentrações relevantes.
- Os riscos assumidos têm de estar identificados, mensurados e avaliados, devendo existir procedimentos para o seu acompanhamento e gestão, bem como mecanismos sólidos de controlo e mitigação.
- Todos os riscos devem ser geridos de forma prudente e integrada durante o seu ciclo de vida, conferindo-lhes um tratamento diferenciado em função da tipologia e realizando uma gestão ativa de carteiras com base numa medida comum (capital económico).

- A capacidade de pagamento do mutuário ou obrigado ao pagamento para cumprir, em termos de tempo e modo, o total das suas obrigações financeiras assumidas a partir dos rendimentos procedentes do seu negócio ou fonte de rendimento, habitual, sem depender de avalistas, fiadores ou ativos entregues como garantia, é o principal critério para a concessão de riscos de crédito.
- Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes, ajudá-los na tomada de decisões e na gestão diária das suas finanças através de aconselhamento personalizado.
- Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável, concentrando-se nas alterações climáticas e no desenvolvimento social inclusivo e sustentável.

A gestão do risco de crédito no Grupo dispõe de uma estrutura integral de todas as suas funções que permite a tomada de decisões com objetividade e de forma independente durante todo o ciclo de vida do risco.

Ao nível do Banco: são definidos quadros de atuação e normas de conduta homogêneas no tratamento do risco, em concreto, os circuitos, os procedimentos, a estrutura e a supervisão.

A função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, a qual dispõe de um sólido esquema de gestão que descreve os objetivos e o funcionamento dos mesmos para o adequado desenvolvimento das suas funções.

Este regime de governação revelou-se fundamental na gestão da crise da COVID-19 no BBVA, onde se acordou assegurar a manutenção do fluxo de fundos necessário para o funcionamento da economia com rigor na análise e no controlo da qualidade creditícia das exposições.

Medidas de apoio à COVID-19

Desde o início da pandemia, o Banco ofereceu medidas de apoio à COVID-19 aos seus clientes (Pequenas Empresas e Grossista), que consistiram tanto em moratórias de empréstimos em vigor, como em novo financiamento com garantia pública. Estas medidas foram estendidas aos clientes particulares e, no caso das pessoas coletivas, a diferentes setores, sendo o Lazer e Real Estate os que mais recorreram a ela. A data limite para recorrer a estas medidas expirou.

Estas moratórias têm sido tanto legislativas (abrangidas pelos Decretos-Lei Reais 8/2020 e 11/2020 em Espanha) como não legislativas (com base no acordo promovido pela Associação Espanhola da Banca, doravante designada "AEB"), com o objetivo de mitigar os efeitos da COVID-19 e consistiram em diferir o pagamento de capital e/ou juros, mantendo o contrato original.

As moratórias têm sido abrangidas principalmente pelos Decretos-Lei Reais (doravante designados "RDL") 8/2020 e 11/2020 em Espanha, bem como pelo acordo setorial promovido pela Associação Espanhola da Banca (doravante designada "AEB") a que o BBVA aderiu.

As moratórias legislativas consistiram no diferimento de três meses do pagamento de capital e de juros e destinaram-se, por tipologia de cliente, a pessoas singulares, empresários individuais ou trabalhadores independentes, e por tipologia de produto, hipotecário, empréstimos pessoais ou empréstimos ao consumo. Além disso, foi oferecida a possibilidade de, uma vez vencida a moratória legal, os clientes aderirem ao acordo setorial pelo período remanescente até ao limite previsto no mesmo.

As moratórias concedidas ao abrigo do acordo setorial da AEB tiveram uma duração de até 12 meses de diferimento de capital, no caso de empréstimos hipotecários, e até 6 meses, no caso de empréstimos pessoais.

Nos termos do RDL 26/2020, foi oferecida a possibilidade de diferimento do capital e/ou dos juros às empresas do setor dos transportes até 6 meses e às empresas do setor do turismo até 12 meses.

No que se refere ao novo financiamento com garantia pública, destaca-se a participação do BBVA nas seguintes:

- O Instituto de Crédito Oficial (doravante, ICO) publicou vários programas de ajuda destinados ao grupo dos trabalhadores independentes, pequenas e médias empresas (doravante "PME") e empresas, nos quais foi concedida uma garantia de 60% a 80% (nas PME, sempre 80%) por um período máximo de 5 anos para o novo financiamento concedido (RDL Mar/2020).
- O montante da garantia e a duração da mesma dependiam do tamanho da empresa e da tipologia de ajuda à qual se recorria, podendo prolongar-se até um máximo de 3 anos adicionais da maturidade e até 12 meses adicionais do período de carência relativamente aos prazos e carências inicialmente acordados (RDL Nov/2020).
- Também foram concedidas facilidades em termos de extensões de prazo (até um prazo máximo de 10 anos), conversão das operações de financiamento em Empréstimos Participativos, bem como perdões parciais (RDL 5/2021 e Código de Boas Práticas).
- O ICO também concedeu a particulares o valor da renda até 6 meses em empréstimos até 6 anos.
- Praticamente todos os empréstimos ICO com o período de carência vencido retomaram o pagamento da forma habitual ou cancelaram a dívida.
- As extensões dos empréstimos da ICO representam cerca de 25% de todo o financiamento ICO.

O saldo dos empréstimos existentes para os quais foi concedida uma moratória (separado entre as vigentes no fecho do exercício e as finalizadas no fecho do exercício), de acordo com os critérios da EBA, e para os quais foi concedido financiamento com garantia pública outorgadas a nível do Banco, bem como o número de clientes para ambos os termos a de 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública (milhões de euros)								
	Moratórias			N.º de clientes	Financiamento com garantia pública		Total de moratórias e garantias	(% Investimento em crédito)
	Vigentes	Terminadas	Total		Total	N.º de clientes		
Dezembro de 2021	147	5.607	5.754	79.566	13.168	153.708	18.922	8,8%
Dezembro de 2020	4.120	1.694	5.814	81.334	11.811	133.334	17.625	8,5%

O saldo dos empréstimos existentes para os quais foi concedida uma moratória (separado entre as vigentes no fecho do exercício e as finalizadas no fecho do exercício), de acordo com os critérios da EBA, e para os quais foi concedido financiamento com garantia pública outorgadas a nível do Banco por segmento a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são os seguintes:

Montantes de moratórias e financiamento com garantia pública por conceito (milhões de euros)									
	Moratórias						Financiamento com garantia pública		
	Vigentes		Terminadas		Total		2021	2020	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020			
BBVA, S.A.	147	4.120	5.607	1.694	5.754	5.814	13.168	11.811	
Agregados familiares	107	3.617	5.109	1.629	5.215	5.246	1.150	972	
<i>Das quais: hipotecas</i>	96	3.290	4.385	1.056	4.481	4.347	—	—	
PME	40	361	347	29	387	390	8.524	6.957	
Entidades não financeiras	—	138	138	22	138	160	3.477	3.870	
Resto	—	4	14	13	14	18	16	12	

Montantes de moratórias por stages (milhões de euros)									
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total		
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	
	BBVA, S.A.	3.064	3.155	1.719	2.014	971	645	5.754	5.814
Agregados familiares	2.837	2.782	1.457	1.850	921	614	5.215	5.246	
<i>Das quais: hipotecas</i>	2.453	2.288	1.242	1.538	786	520	4.481	4.347	
PME	158	269	198	98	32	23	387	390	
Entidades não financeiras	67	100	53	53	18	8	138	160	
Resto	2	5	11	13	—	—	14	18	

As moratórias implicaram a suspensão temporária, total ou parcial, das obrigações contratuais e o seu diferimento por um período específico de tempo. Considerando que as moratórias concedidas em consequência da COVID-19 proporcionam um alívio temporário aos devedores e que o valor económico dos empréstimos afetados não foi significativamente afetado, não foram consideradas modificações contratuais substanciais e, por conseguinte, os empréstimos modificados são contabilizados como uma continuação dos originais.

Em 2020, a perda de valor temporária das moratórias que não acumularam direito de cobrança de juros foi registada na epígrafe "Imparidade (ou reversão) da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração" da conta de resultados consolidada e ascendeu a 15 milhões de euros. Durante 2021, o montante reconhecido não foi significativo.

O BBVA manteve uma aplicação rigorosa da norma aplicável no momento da concessão das moratórias e reforçou os procedimentos de controlo do risco de crédito tanto durante o seu período de vigência como no seu vencimento. Isto significa que a concessão de uma moratória não implica, por si só, um desencadeamento automático de um aumento significativo do risco e que as operações sujeitas à moratória continuam a ser inicialmente classificadas na categoria que tinham anteriormente, a menos que, dependendo do seu perfil de risco, devam ser classificadas numa categoria inferior. Por outro lado, dado que deixaram de existir evidências de pagamento ou que estas sofreram uma redução, o BBVA introduziu indicadores ou segmentações adicionais para identificar o aumento significativo do risco ou imparidade que possa ter ocorrido em algumas ou em todas as operações e, conforme o caso, foram classificadas em *stage 2* ou, conforme o caso, em *stage 3*.

Além disso, foram consideradas as indicações fornecidas pela EBA para não considerar refinanciamentos as moratórias que cumpram uma série de requisitos e que tenham sido solicitadas antes de 31 de março de 2021. Tal não prejudica a manutenção da sua consideração como refinanciamento se a exposição estivesse anteriormente classificada ou devesse ser classificada na categoria de risco adequada, conforme acima descrito.

Por outro lado, o tratamento contabilístico das operações individuais, ou seja, não abrangidas pelos quadros gerais descritos, as moratórias vencidas e que necessitaram de apoios adicionais, e as solicitadas a partir de 31 de março de 2021, está de acordo com a avaliação atualizada da qualidade creditícia do cliente e das características da solução concedida. Se for caso disso, são tratadas como Refinanciamentos ou Reestruturações.

No que diz respeito aos apoios públicos à concessão de crédito, estes não afetam a avaliação do aumento significativo do risco, uma vez que este é avaliado através da qualidade creditícia do instrumento. Em caso de extensões, é realizada uma nova avaliação da qualidade creditícia e, conforme o caso, da sua classificação contabilística. No entanto, nas estimativas das perdas esperadas, a existência da garantia implica uma possível redução do nível de provisões necessário, uma vez que, para a parte coberta, é tida em conta a perda que se sofreria na execução de uma garantia.

As garantias públicas concedidas pelo ICO foram consideradas como parte integrante das condições contratuais dos créditos concedidos, segundo a consideração de que as garantias são concedidas ao mesmo tempo que o financiamento é concedido ao cliente e de forma indissociável do mesmo.

A informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações é apresentada no Anexo XII "Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha".

5.2.1 Cálculo de perdas esperadas

A Circular 4/2017 exige a quantificação das perdas esperadas ("*Expected Credit Loss*" ou "*ECL*") de um instrumento financeiro de forma a refletir uma estimativa imparcial, eliminando qualquer grau de conservadorismo ou otimismo e incluindo o valor temporário do dinheiro e informações *forward-looking* (incluindo uma previsão da economia), com base em informações disponíveis num determinado momento e que sejam razoáveis e sustentáveis no que diz respeito às condições económicas futuras.

Por conseguinte, o reconhecimento e a avaliação das perdas esperadas são altamente complexos e implicam a utilização de análises e estimativas significativas que incluem tanto a formulação como a consideração de tais condições económicas futuras no modelo de perdas esperadas.

A modelização do cálculo das perdas esperadas está sujeita a um sistema de governação comum a todo o Grupo. Dentro deste quadro comum, foram feitas as adaptações necessárias para captar as particularidades do BBVA, S.A.. A metodologia, as premissas e as observações utilizadas são revistas anualmente e, após um processo de validação e aprovação, o resultado desta revisão é incorporado nos cálculos das perdas esperadas.

Parâmetros de risco por grupos homogêneos

As perdas esperadas podem ser estimadas tanto de forma individual como coletiva. Em relação à estimativa coletiva, os instrumentos são distribuídos em grupos homogêneos (segmentos) que partilham características de risco semelhantes. Seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Grupo para o desenvolvimento de modelos segundo a norma aplicável, o Banco realizou o agrupamento de acordo com as informações disponíveis, a sua representatividade ou relevância e o cumprimento dos requisitos estatísticos necessários.

Dependendo do segmento ou parâmetro a estimar, os eixos de risco a aplicar podem ser diferentes e os segmentos refletem diferenças nas PD e LGD. Por conseguinte, em cada segmento, a variação do nível de risco de crédito responde ao impacto da alteração das condições nos fatores comuns das características de risco de crédito. O efeito sobre o risco de crédito de alterações nas informações prospetivas também é tido em conta, pelo que a modelização macroeconómica para cada segmento é efetuada utilizando algumas das características de risco partilhadas.

Os segmentos partilham características de risco de crédito de forma a que as alterações no risco de crédito de uma parte da carteira não sejam ocultadas pelo desempenho de outras partes da carteira. Nesse sentido, a metodologia desenvolvida para o cálculo das perdas de crédito assinala os eixos de risco que devem ser tidos em consideração para a segmentação da Probabilidade de Incumprimento (PD), distinguindo entre carteiras grossistas e de retalho.

Como exemplo das variáveis que podem ser levadas em consideração na determinação dos modelos finais, destacam-se as seguintes:

- PD – Retalho: Vencimento residual contratual, Pontuação (*score*) do risco de crédito, Tipo de produto, Dias em incumprimento, Refinanciado (contrato), Duração contratual decorrida, Prazo até ao vencimento, Nacionalidade do devedor, Canal de venda, Prazo original, Indicador de atividade do cartão de crédito, percentagem de utilização inicial em cartões de crédito (PUI),
- PD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Tipo de produto, Nível de *watch list*, Refinanciado (cliente), Prazo até ao vencimento, Setor industrial, Saldo atualizado (S/N), Cancelamento, Período de carência,
- LGD – Retalho: Pontuação (*score*) do risco de crédito, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Canal de venda, Nacionalidade, Área de negócio, Segmento de negócio do devedor, Refinanciado (contrato), EAD (esta característica de risco pode ser correlacionada com a duração contratual decorrida ou o rácio empréstimo/valor, pelo que, antes de ser incluída, deve ser realizada uma avaliação para evitar a dupla contabilização), Período de incumprimento do contrato (no caso de exposições em incumprimento), Localização geográfica.
- LGD – Grossista: *Rating* (notação) do risco de crédito, Localização geográfica, Segmento, Tipo de produto, Garantido/Não garantido, Tipo de garantia, Área de negócio, Refinanciado (cliente), Segmento de negócio do devedor, Período de incumprimento da operação (no caso de exposições em incumprimento).
- CCF: Grossista/retalho, Produto, PUI, Segmento de negócio do devedor, Dias de atraso, Refinanciamentos, Limite de crédito, Atividade, Duração contratual decorrida.

No BBVA, as perdas esperadas estimadas baseiam-se nos modelos internos desenvolvidos para todas as carteiras, a menos que os clientes estejam sujeitos à estimativa individualizada

A carteira *Low Default Portfolio* (que inclui carteiras com elevada qualidade creditícia, como exposições a instituições financeiras, dívida soberana ou empresariais; bem como carteiras de poucos clientes com exposições muito elevadas, como por exemplo *specialized lending* ou rendimento fixo) caracteriza-se por apresentar um número reduzido de incumprimentos, pelo que as bases históricas do Grupo não contêm informações suficientemente representativas para construir modelos de imparidade baseados nas mesmas. No entanto, existem fontes externas de informação que, com base em observações mais amplas, são capazes de fornecer os *inputs* necessários para desenvolver modelos de perdas esperadas. Por conseguinte, com base no rating atribuído a estas exposições e tendo em conta os inputs obtidos destas fontes, são desenvolvidas internamente estimativas das perdas esperadas, incluindo a sua projeção em termos de perspetivas macroeconómicas.

Estimativa individualizada de perdas esperadas

O Banco analisa periódica e individualmente a situação e a notação de crédito dos seus clientes, independentemente de sua classificação, contando para isso com as informações consideradas necessárias. Dispõe igualmente de procedimentos no âmbito do quadro de gestão de riscos para identificar fatores que possam conduzir a um aumento do risco e, conseqüentemente, a uma maior necessidade de provisões.

O modelo de monitorização estabelecido pelo Banco consiste numa monitorização contínua dos riscos a que está exposto, o que garante a classificação adequada dos mesmos nas diferentes categorias da Norma. A análise original das exposições é revista através dos procedimentos de atualização das ferramentas de classificação (*rating e scoring*), que analisam periodicamente a situação financeira dos clientes, influenciando a classificação por *stages* das exposições.

Neste quadro de gestão do risco de crédito, o Banco dispõe de procedimentos para assegurar a revisão, no mínimo, anual de todas as suas contrapartes grossistas através dos chamados programas financeiros, que refletem o posicionamento atual e proposto do Banco com o cliente em relação ao risco de crédito. Esta revisão baseia-se numa análise detalhada da situação financeira atual do cliente, complementada por outras informações disponíveis relativamente a perspetivas individuais sobre evolução do negócio, tendências do setor, perspetivas macroeconómicas ou outros dados públicos. Como resultado desta análise, obtém-se o rating preliminar do cliente que, após ser submetido ao procedimento interno, pode ser revisto em baixa, se tal considerado conveniente (por exemplo, cenário económico geral ou evolução do setor). Estes fatores adicionais às informações que o cliente pode fornecer são utilizados para rever as classificações, mesmo antes de serem efetuadas revisões programadas do plano financeiro, caso as circunstâncias o aconselhem.

Além disso, o Banco estabeleceu procedimentos para identificar os clientes grossistas na categoria interna de *watch list*, que se define como o risco em que, em resultado de uma análise de crédito individualizada, se observa um aumento do risco de crédito, quer por dificuldades económicas ou financeiras, quer porque o cliente sofreu, ou se considera que pode vir a sofrer, situações adversas no seu ambiente, sem cumprir os critérios para a sua classificação como risco deteriorado. De acordo com este procedimento, todas as exposições de um cliente na *watch list* são consideradas em *stage 2*, independentemente de quando se originaram, se, como resultado da análise, se considerar que o cliente aumentou significativamente o seu risco.

Por fim, o Banco dispõe do chamado Comité de *workout*, que analisa não só a situação e a evolução de clientes significativos em situação de *watch list* e em imparidade, mas também os clientes significativos que, sem estarem ainda classificados na *watch list*, podem apresentar alguma exposição classificada em *stage 2* por um motivo quantitativo (comparação da PD desde a origem). Esta análise é feita para decidir se, como resultado dessa situação, todas as exposições do cliente devem ser consideradas na categoria de *watch list*, o que implicaria a migração de todas as operações do cliente para *stage 2*, independentemente da data em que foram originadas.

Desta forma, o Banco assegura a revisão individualizada da qualidade de crédito das suas contrapartes grossistas, identificando as situações em que pode ter ocorrido uma alteração no perfil de risco destes clientes e procedendo, conforme o caso, à estimativa individualizada de perdas de crédito. Juntamente com esta revisão, o Banco estima individualmente as perdas esperadas dos clientes cuja exposição total exceda determinados limiares, incluindo aqueles em que parte das suas operações podem ser classificadas em *stage 1* e outra parte em *stage 2*. No estabelecimento de limiares, o montante mínimo de exposição é determinado para um cliente cujas perdas esperadas devem ser estimadas individualmente, tendo em conta o seguinte:

- Para clientes com exposições em *stage 3*. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 40% do risco total da carteira grossista em *stage 3*. Embora a calibração do limiar seja realizada na carteira grossista, os clientes de outras carteiras também devem ser analisados se excederem o limiar e estiverem em *stage 3*.
- Para todas as outras situações. A análise de clientes com risco total acima do limiar implica analisar pelo menos 20% do risco total da carteira grossista na *watch list*. Embora a calibração do limiar seja realizada na exposição classificada como *watch list*, os clientes grossistas ou de outras carteiras que tenham exposições classificadas em *stage 2* e cuja exposição total exceda esse limiar devem ser analisados individualmente, tendo em conta ambas as exposições classificadas em *stage 1* e em *stage 2*.

No que diz respeito à metodologia utilizada para a estimativa individualizada das perdas esperadas, há que referir, em primeiro lugar, que estes são definidos como a diferença entre o valor escriturado bruto do ativo e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

A quantidade recuperável estimada deve corresponder à quantidade calculada de acordo com o seguinte método:

- O valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e

- A estimativa do montante recuperável de uma exposição garantida reflete os fluxos de caixa que podem resultar da liquidação da garantia, tendo em conta os custos associados, bem como as informações de natureza prospetiva que o analista inclui implicitamente na sua análise.

A estimativa de fluxos de caixa futuros depende do tipo de análise realizada, que pode ser:

- "*Going concern*": quando estão disponíveis informações atualizadas e fiáveis sobre a solvabilidade e a capacidade de pagamento dos titulares ou fiadores. Os fluxos de caixa operacionais do devedor, ou do fiador, continuam e podem ser utilizados para reembolsar a dívida financeira a todos os credores. Além disso, pode considerar o fluxo resultante da execução da garantia, na medida em que não influencie os fluxos de caixa das operações. Entre os princípios gerais deste tipo de abordagem, destacam-se os seguintes:
 - a. As estimativas de fluxos de caixa futuros devem basear-se nas demonstrações financeiras atualizadas do devedor/fiador.
 - b. Sempre que as projeções feitas nestas demonstrações financeiras impliquem uma taxa de crescimento, deve ser utilizada uma taxa de crescimento constante ou decrescente ao longo de um período máximo de crescimento de 3 a 5 anos e, subsequentemente, fluxos de caixa constantes.
 - c. A taxa de crescimento deve basear-se numa análise da evolução das demonstrações financeiras do devedor ou num plano de reestruturação empresarial sólido e aplicável, tendo em conta as alterações resultantes na estrutura da empresa (por exemplo devido a alienações ou interrupções de linhas de negócio não rentáveis).
 - d. Devem ser tomados em consideração os (re)investimentos necessários para preservar os fluxos de caixa, bem como quaisquer futuras alterações previsíveis dos fluxos de caixa (por exemplo, se uma patente ou um contrato de longo prazo expirar).
 - e. Quando os fluxos se baseiam na alienação de alguns ativos do devedor, a sua avaliação deve refletir uma avaliação atualizada e uma estimativa do tempo necessário para a sua realização e considerar os custos estimados relacionados com a alienação
- "*Gone concern*": quando não está disponível informação atualizada e fiável, a estimativa dos fluxos de empréstimos a receber é considerada de grande incerteza. A análise deve ser efetuada estimando as quantidades recuperáveis a partir das garantias efetivamente recebidas. Não são admissíveis como garantias eficazes aquelas cuja eficácia dependa substancialmente da solvabilidade do devedor ou do grupo económico em que participa. Segundo o cenário de *gone concern*, a garantia é exercida e o fluxo de caixa operacional do devedor cessa. Em especial, esta abordagem deve ser utilizada quando:
 - a. A exposição se venceu há um longo período de tempo. Existe uma presunção ilidível de que a disposição deve ser estimada com base numa abordagem de "*Gone concern*" quando os atrasos são superiores 18 meses.
 - b. Se estima que os fluxos de caixa operacionais futuros do devedor serão baixos ou negativos.
 - c. A exposição está consideravelmente garantida e esta garantia é essencial para a geração de fluxos de caixa.
 - d. Existe um grau significativo de incerteza em torno da estimativa de fluxos de caixa futuros. Isto ocorreria se os ganhos antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) dos dois anos anteriores tivessem sido negativos ou se os planos de negócio dos anos anteriores apresentassem falhas (devido a discrepâncias significativas no *backtesting*).
 - e. Não estão disponíveis informações suficientes para executar uma análise "*Going concern*".

Aumento significativo do risco

Conforme indicado na Nota 2.1, os critérios para a identificação do aumento significativo do risco são aplicados de forma consistente, sendo feita uma distinção entre motivos quantitativos ou por comparação da probabilidade de incumprimento e motivos qualitativos (mais de 30 dias de incumprimento, consideração de *watch list* ou refinanciamentos não em imparidade).

Para a gestão do risco de crédito, o Banco utiliza todas as informações relevantes que estão disponíveis e podem afetar a qualidade de crédito das exposições. Estas informações podem proceder sobretudo dos processos internos de admissão, análise e acompanhamento das operações, da estratégia definida pelo Banco em termos de preço das operações ou distribuição por geografia, produtos ou setores de atividade, da observação do cenário macroeconómico, de dados de mercado, tais como curvas de taxas de juro ou cotações dos diferentes instrumentos financeiros, ou de fontes de notação de crédito externas.

Este conjunto de informações constitui a base para a determinação do *rating* e *scoring* (ver Nota 5.2.4 para mais informações sobre os sistemas de *rating* e *scoring*) correspondentes a cada uma das exposições e é-lhes atribuída uma probabilidade de incumprimento (PD) que, tal como mencionado acima, é submetida anualmente a um processo de revisão que avalia a sua representatividade (*backtesting*) e atualização com as novas observações. Além disso, a projeção destas PD ao longo do tempo foi modelada com base nas expectativas macroeconómicas, o que permite obter a probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil das operações.

Com base nesta metodologia e de acordo com a norma aplicável e as diretrizes da EBA sobre práticas de gestão de risco de crédito, o Banco estabeleceu limiares absolutos e relativos para identificar se as alterações esperadas na probabilidade de incumprimento aumentaram significativamente em relação ao momento inicial, adaptados às particularidades de cada uma delas em termos de níveis de origem, características dos produtos, distribuição por setores ou carteiras e situação macroeconómica. São considerados alguns princípios gerais para a fixação destes limiares:

- Uniformidade: com base nos sistemas de *rating* e *scoring* que se encontram uniformemente implementados nas unidades do Grupo.
- Estabilidade: devem ser estabelecidos limiares para identificar o aumento significativo de risco produzido nas exposições desde o seu reconhecimento inicial e não apenas para identificar situações em que já seja previsível que atinjam o nível de imparidade. Espera-se, por conseguinte, que, do número total de exposições, haja sempre um conjunto representativo para o qual este aumento de risco é identificado.
- Antecipação: os limites devem considerar a identificação do aumento de risco antes do reconhecimento das exposições como em imparidade ou mesmo antes do incumprimento real. A calibração dos limiares deve minimizar os casos em que os instrumentos são classificados em *stage 3* sem terem sido previamente reconhecidos como *stage 2*.
- Indicadores ou métricas: espera-se que a classificação das exposições em *stage 2* se mantenha suficiente para permitir o desenvolvimento de uma gestão de antecipação das mesmas antes de, conforme o caso, migrarem para *stage 3*.
- Simetria: a norma aplicável prevê um tratamento simétrico tanto para a identificação do aumento significativo de risco como para a identificação do seu desaparecimento, pelo que os limiares também funcionam para melhorar a notação de crédito das exposições. A este respeito, espera-se que sejam mínimos os casos em que as exposições melhoram de *stage 3* diretamente para *stage 1*.

A identificação do aumento significativo de risco a partir da comparação das probabilidades de incumprimento deve ser a principal razão para o reconhecimento das exposições em *stage 2*.

Em particular, um contrato será transferido para *stage 2* quando se verificarem as duas condições seguintes, comparando os valores atuais da PD com os valores da PD de origem:

$$(PD \text{ atual}) / (PD \text{ de origem}) - 1 * 100 > \text{Limiar relativo (\%)} \text{ e}$$

$$PD \text{ atual} - PD \text{ de origem} > \text{Limiar absoluto (pbs)}$$

Estes limiares absolutos e relativos são estabelecidos para cada carteira, tendo em conta as suas especificidades e com fundamento nos princípios descritos. Os limiares fixados são incluídos no processo de revisão anual e encontram-se geralmente no intervalo de 30% a 200% para o limiar relativo e de 50 a 150 pontos base para o limiar absoluto.

O estabelecimento de limiares absolutos e relativos, bem como os seus diferentes níveis, satisfaz os requisitos da norma aplicável quando indica que uma determinada alteração, em termos absolutos, no risco de incumprimento será mais significativo para um instrumento financeiro com um risco inicial mais baixo de incumprimento em comparação com um instrumento financeiro com um risco inicial mais elevado de incumprimento.

Para os contratos existentes anteriores à implementação da norma aplicável, tendo em conta as limitações das informações disponíveis sobre os mesmos, os limiares são calibrados com base nas PD obtidas a partir dos modelos prudenciais ou económicos para o cálculo de capital.

Parâmetros de risco por grupos ajustados por cenários macroeconómicos

A perda esperada deve incluir informação *forward-looking* para cumprir a Circular 4/2017, que indica que a informação completa sobre o risco de crédito deve considerar não só informação sobre o passado, mas também toda a informação de crédito que seja relevante, incluindo a informação sobre as perspetivas macroeconómicas. O BBVA utiliza os parâmetros de risco de crédito clássicos PD, LGD e EAD para calcular as perdas esperadas das suas carteiras de crédito.

O foco metodológico do BBVA para integrar a informação *forward-looking* tem como objetivo determinar a relação entre variáveis macroeconómicas e parâmetros de risco, seguindo três passos principais:

- Passo 1: análise e transformação de séries temporais de dados.
- Passo 2: para cada variável dependente, encontrar modelos de previsão condicionais que sejam economicamente consistentes.
- Passo 3: selecionar o melhor modelo de previsão condicional do conjunto de candidatos definidos no passo 2, com base na sua capacidade de previsão.

Reflexo dos cenários económicos no cálculo das perdas esperadas

A componente *forward-looking* é adicionada ao cálculo das perdas esperadas através da introdução de cenários macroeconómicos como *input*. O *input* depende em grande medida de uma combinação da região e da carteira, uma vez que cada *input* se adapta aos dados disponíveis relativamente a cada uma delas.

Com base na teoria e na análise económica, os fatores mais relevantes relacionados com a explicação e a previsão dos parâmetros de risco selecionados (PD, LGD e EAD) são:

- Os rendimentos líquidos de famílias, empresas e administrações públicas.
- O montante dos pagamentos pendentes sobre capital e juros dos instrumentos financeiros.
- O valor dos colaterais penhorados.

O BBVA calcula estes parâmetros utilizando um indicador aproximado a partir do conjunto de variáveis incluídas nos cenários macroeconómicos fornecidos pelo departamento BBVA Research.

Apenas é utilizado um indicador específico para cada uma das três categorias e só um dos seguintes indicadores macroeconómicos *core* deve ser considerado como primeira opção:

- O crescimento real do PIB pode ser considerado na previsão condicional como o único fator necessário para capturar a influência de todos os cenários macrofinanceiros potencialmente relevantes sobre PD e LGD internos.
- A taxa de juro a curto prazo mais representativa (normalmente a taxa de base ou o rendimento da dívida soberana mais líquida ou a taxa interbancária) ou taxas de câmbio expressas em termos reais.
- Um índice de preços para propriedades imobiliárias, representativo e expresso em termos reais, no caso de hipotecas, bem como um índice representativo e em termos reais, para as mercadorias relevantes da carteira de créditos grossistas concentrado em exportadores ou produtores dessa mercadoria.

Está a dar-se prioridade sobre qualquer outro indicador ao crescimento real do PIB, não só porque é o indicador mais abrangente para rendimentos e para a atividade económica, mas também porque se trata da variável central na geração de cenários macroeconómicos.

Abordagem de vários cenários segundo a Circular 4/2017

A Circular 4/2017 requer o cálculo de uma avaliação com base numa probabilidade ponderada imparcial das perdas esperadas através da avaliação de um conjunto de possíveis valores, incluindo as previsões de condições económicas futuras.

As equipas de BBVA Research do Grupo realizam as previsões das variáveis macroeconómicas segundo o cenário de base ("*baseline scenario*") que está a ser utilizado nos restantes processos da instituição, tais como orçamento, ICAAP e Quadro de Apetência pelo Risco, bem como *stress testing*, etc.

Além disso, as equipas de BBVA Research geram os cenários alternativos ao cenário de base para cumprir os requisitos da Circular 4/2017.

Cenários macroeconómicos alternativos

- Para cada variável macrofinanceira, o BBVA Research gera três cenários.
- O BBVA Research monitoriza, analisa e prevê o ambiente económico para facilitar uma avaliação *forward-looking* consistente do cenário mais provável, assim como dos riscos que afetam os países onde o BBVA opera. Para gerar os cenários económicos, o BBVA Research combina dados oficiais, técnicas econométricas e o seu conhecimento especializado.
- Cada um destes cenários corresponde ao valor esperado de uma área diferente da distribuição probabilística das possíveis projeções das variáveis económicas.
- A componente não linear na estimativa das perdas esperadas define-se como o rácio entre a probabilidade ponderada da perda esperada nos cenários alternativos e o cenário de base, onde a probabilidade dos cenários depende da distância entre os cenários alternativos e o cenário de base.
- O Banco estabelece cenários ponderados de forma equitativa, sendo a probabilidade do cenário de base de 34%, a do cenário alternativo mais desfavorável de 33% e a do cenário alternativo mais favorável de 33% positivos.

O foco do BBVA consiste na utilização do cenário mais provável, o cenário de base, que é consistente com os restantes processos internos (ICAAP, orçamento, etc.), sobre o qual se incorpora o efeito de utilização de vários cenários. Este efeito é calculado tendo em conta o peso ponderado das perdas esperadas determinadas para cada um dos cenários.

Note-se que, de um modo geral, se espera que o efeito da utilização de vários cenários aumente as perdas esperadas relativamente às estimadas no cenário central, embora seja possível que esse efeito não ocorra se a relação entre os cenários macro e as perdas for linear).

Por outro lado, o Banco também tem em conta o leque de cenários possíveis na definição do seu aumento significativo do risco. Desta forma, as PD utilizadas no processo quantitativo para a identificação do aumento significativo de risco resultarão da realização de uma média ponderada das PD calculadas nos três cenários.

Cenários macroeconómicos

A pandemia da COVID-19 gerou uma situação de incerteza macroeconómica com um impacto direto no risco de crédito das instituições e, em particular, nas perdas esperadas no âmbito da Circular 4/2017. Embora se tratasse de uma situação incerta e de duração imprevisível, esperava-se que produzisse uma crise conjuntural intensa seguida de uma recuperação da atividade económica, mas sem atingir os níveis do PIB pré-crise a curto prazo, sustentada pelas medidas de apoio dos governos e das autoridades monetárias.

Esta situação levou os reguladores contabilísticos e os supervisores bancários a tomarem medidas específicas para mitigar os efeitos que esta crise poderá ter, tanto no cálculo das perdas esperadas como em matéria de solvência, exortando:

- as instituições a avaliarem todas as informações disponíveis, ponderando as previsões a longo prazo mais estreitamente face à situação económica a curto prazo;
- os governos a tomarem medidas a curto prazo destinadas a evitar os efeitos de imparidade;
- as instituições a desenvolverem medidas de gestão, tais como a conceção de produtos específicos adaptados às operações que possam ser geradas durante o período desta crise.

Praticamente todas as autoridades contabilísticas e prudenciais emitiram de forma coordenada recomendações ou medidas no contexto do tratamento da situação causada pela COVID-19 nos modelos de estimativa de perdas esperadas.

O denominador comum de todas as recomendações era que, tendo em conta a dificuldade de desenvolver previsões macroeconómicas fiáveis, a natureza transitória do choque económico e a necessidade de incorporar o efeito das medidas atenuantes por parte dos governos, foi necessário rever a aplicação automática dos modelos para conferir maior peso às previsões macroeconómicas a longo prazo no cálculo das perdas esperadas, para que seja dada maior ponderação aos resultados esperados ao longo da vida útil das operações e, em menor medida, ao impacto macroeconómico a curto prazo.

Neste sentido, o Banco considerou as referidas recomendações no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, considerando que a situação económica causada pela pandemia de COVID-19 era transitória e que seria acompanhada de uma recuperação, dadas as incertezas quanto ao nível e ao momento da mesma. Por conseguinte, para o cálculo das referidas perdas, foram considerados vários cenários, registando-se aquele que, na opinião da entidade, melhor respondia ao momento económico e ao conjunto das recomendações das autoridades.

Durante o exercício de 2021, uma vez superada a fase mais crítica da pandemia, as informações *forward-looking* incorporadas no cálculo das perdas esperadas estão de acordo com as perspetivas macroeconómicas publicadas pelo BBVA Research como habitualmente até o início da pandemia. Não obstante, determinados ajustamentos de gestão, conforme descritos na secção "Ajustamentos adicionais às perdas esperadas", são mantidos para cobrir as exposições que são estimadas com um grau de incerteza ainda maior.

O BBVA Research prevê um máximo de cinco anos para as variáveis macroeconómicas. A estimativa para os próximos cinco anos do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), da taxa de desemprego e do Índice de Preços da Habitação (IPH), para os países mais relevantes em que representa um fator significativo, foi determinada pelo BBVA Research e utilizada no momento do cálculo das perdas esperadas no fecho a 31 de dezembro de 2021:

Principais variáveis do BBVA, S.A.

Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2021	4,95%	5,23%	5,52%	(0,82)%	(0,20)%	0,33%	15,41%	14,93%	14,42%
2022	4,88%	5,49%	6,14%	1,31%	2,91%	4,70%	15,41%	13,98%	12,50%
2023	4,68%	4,89%	5,13%	1,09%	2,04%	3,06%	13,25%	11,68%	10,05%
2024	2,54%	2,59%	2,61%	0,99%	1,50%	1,87%	11,65%	10,08%	8,48%
2025	2,18%	2,22%	2,22%	0,35%	1,10%	1,56%	10,62%	9,05%	7,49%
2026	2,15%	2,19%	2,19%	(0,01)%	0,74%	1,19%	9,61%	8,15%	6,71%

A estimativa das seguintes taxas para os próximos cinco anos utilizada na medição da perda esperada a 31 de dezembro de 2020, de forma consistente com as últimas estimativas tornadas públicas nessa data, era a seguinte:

Principais variáveis do BBVA, S.A.

Data	PIB em cenário desfavorável	PIB em cenário base	PIB em cenário favorável	IPV em cenário desfavorável	IPV em cenário base	IPV em cenário favorável	Desemprego em cenário desfavorável	Desemprego em cenário base	Desemprego em cenário favorável
2020	(11,76)%	(11,48)%	(11,20)%	(2,60)%	(1,98)%	(1,44)%	17,44%	16,95%	16,44%
2021	5,37%	5,99%	6,63%	(6,69)%	(5,08)%	(3,28)%	18,94%	17,51%	16,03%
2022	5,82%	6,04%	6,27%	2,49%	3,48%	4,56%	15,92%	14,35%	12,72%
2023	2,88%	2,93%	2,95%	4,94%	5,44%	5,79%	13,99%	12,41%	10,82%
2024	2,03%	2,07%	2,07%	2,45%	3,20%	3,66%	12,70%	11,14%	9,58%
2025	1,97%	2,01%	2,01%	2,36%	3,12%	3,57%	11,45%	9,99%	8,55%

Sensibilidade aos cenários macroeconómicos

Foi realizado um exercício de sensibilidade das perdas esperadas devido a variações nas hipóteses-chave que introduzem maior incerteza na estimativa de tais perdas. Como primeiro passo, o PIB e o Preço da Habitação foram identificados como as variáveis mais relevantes. Essas variáveis foram submetidas a choques de +/- 100 pbs em toda janela temporária com impacto nos modelos. Foram avaliadas sensibilidades independentes, assumindo a atribuição de uma probabilidade de 100% a cada cenário com estes choques independentes.

A variação das perdas esperadas é determinada tanto por *re-staging* (isto é, em cenários de imparidade pelo reconhecimento de perdas de crédito por vida útil para operações adicionais transferidas para *stage 2* desde *stage 1*, em que são avaliados 12 meses de perdas: ou vice-versa, em cenários de melhoria) como por variações nos parâmetros de risco coletivo (PD e LGD) de cada instrumento financeiro devido às alterações definidas nas previsões do cenário.

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2021

PIB	Total da carteira	Hipotecas	Empresas
-100 pb	3,33%	4,03%	4,16%
+100 pb	(3,06)%	(3,35)%	(3,97)%
Preço da Habitação			
-100 pb		5,17%	0,78%
+100 pb		(5,11)%	(0,77)%

Variação das perdas esperadas a 31 de dezembro de 2020

PIB	Total da carteira	Hipotecas	Empresas
-100 pb	3,72%	4,39%	3,96%
+100 pb	(3,32)%	(3,57)%	(3,53)%
Preço da Habitação			
-100 pb		5,41%	0,79%
+100 pb		(5,35)%	(0,77)%

Ajustamentos adicionais às perdas esperadas

Para além do descrito nas estimativas individuais e coletivas de perdas esperadas e estimativas macroeconómicas, o Banco pode complementar as perdas esperadas se o considerar necessário para reunir efeitos que não possam ser incluídos nas mesmas, quer considerando fatores de risco adicionais, quer a incorporação de especificidades setoriais ou que possam afetar um conjunto de operações ou mutuários. Estes ajustamentos devem ser temporários, até que as razões que os motivaram deixem de existir ou se materializem.

Por conseguinte, as perdas esperadas foram complementadas com os montantes adicionais que foram considerados necessários para reunir as características específicas dos mutuários, setores ou carteiras que não puderam ser identificadas no processo geral. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, com o objetivo de incorporar os aspetos que não incluem os modelos de imparidade, existem ajustamentos de gestão às perdas esperadas por montante de 226 e 223 milhões de euros em Espanha.

5.2.2 Exposição máxima ao risco de crédito

De seguida, é apresentada a distribuição, por epígrafes do balanço, do risco de crédito a 31 de dezembro de 2021 e 2020. Esta distribuição não considera o montante reconhecido pelas perdas por imparidade e não estão deduzidas as garantias reais nem outras melhorias creditícias obtidas para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento. A discriminação é realizada em função da natureza dos instrumentos financeiros:

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)					
	Notas	Dezembro de 2021	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		77.002			
Instrumentos de capital próprio	8	15.146			
Valores representativos de dívida	8	11.546			
<i>Administrações públicas</i>		9.265			
<i>Instituições de crédito</i>		493			
<i>Outros setores</i>		1.788			
Empréstimos e adiantamentos	8	50.310			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		437			
Instrumentos de capital próprio	9	172			
Valores representativos de dívida	9	125			
<i>Administrações públicas</i>		—			
<i>Instituições de crédito</i>		48			
<i>Outros setores</i>		77			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	140			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—			
Derivados e contabilidade de coberturas (*)		34.288			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		28.209			
Instrumentos de capital próprio	11,2	1.103			
Valores representativos de dívida		27.107	27.107	—	—
<i>Administrações públicas</i>		21.316	21.316	—	—
<i>Instituições de crédito</i>		1.295	1.295	—	—
<i>Outros setores</i>		4.496	4.496	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		236.539	207.009	21.391	8.139
Valores representativos de dívida		22.320	22.308	10	3
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		254	254	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.372	8.370	2	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		205.593	176.078	21.378	8.137
Total de risco por ativos financeiros		376.475			
Total de compromissos e garantias concedidas		125.197	116.942	7.582	672
Compromissos de empréstimo concedidos	29	89.353	84.611	4.633	109
Garantias financeiras concedidas	29	11.662	10.615	877	170
Outros compromissos concedidos	29	24.181	21.716	2.072	393
Exposição máxima total ao risco de crédito		501.672			

(*) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Exposição máxima ao risco de crédito (Milhões de euros)

	Notas	Dezembro de 2020	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros detidos para negociação		48.752			
Instrumentos de capital próprio	8	10.682			
Valores representativos de dívida	8	9.983			
<i>Administrações públicas</i>		8.062			
<i>Instituições de crédito</i>		560			
<i>Outros setores</i>		1.361			
Empréstimos e adiantamentos	8	28.088			
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados		409			
Instrumentos de capital próprio	9	183			
Valores representativos de dívida	9	142			
<i>Administrações públicas</i>		—			
<i>Instituições de crédito</i>		49			
<i>Outros setores</i>		93			
Empréstimos e adiantamentos a clientes	9	84			
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—			
Derivados e contabilidade de coberturas (*)		15.761			
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		37.539			
Instrumentos de capital próprio	11,2	881			
Valores representativos de dívida		36.659	36.659	—	—
<i>Administrações públicas</i>		30.053	30.053	—	—
<i>Instituições de crédito</i>		1.595	1.595	—	—
<i>Outros setores</i>		5.010	5.010	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado		231.590	207.006	16.390	8.193
Valores representativos de dívida		23.253	23.247	5	1
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		7	7	—	—
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.763	8.762	—	—
Empréstimos e adiantamentos a clientes		199.568	174.990	16.385	8.193
Total de risco por ativos financeiros		334.052			
Total de compromissos e garantias concedidas		115.415	110.379	4.474	562
Compromissos de empréstimo concedidos	29	80.959	78.602	2.257	100
Garantias financeiras concedidas	29	8.745	8.006	582	156
Outros compromissos concedidos	29	25.711	23.770	1.636	305
Exposição máxima total ao risco de crédito		449.467			

(*) Sem considerar derivados cuja contraparte são empresas do Grupo BBVA.

Para efeitos do quadro anterior, a exposição máxima ao risco de crédito é determinada em função dos ativos financeiros, como se explica em seguida:

- No caso dos ativos financeiros reconhecidos no balanço, considera-se que a exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor escriturado (sem considerar perdas por imparidade), com a única exceção dos derivados de negociação e cobertura.
- Para os compromissos e garantias concedidas, considera-se que a máxima exposição ao risco de crédito é o maior montante que teria de se pagar se a garantia fosse executada ou o maior montante pendente de disposição por parte do cliente no caso dos compromissos.
- A exposição máxima ao risco dos derivados baseia-se na soma de dois fatores: o valor de mercado dos derivados e o seu risco potencial (ou "add-on").

Apresentamos de seguida, os detalhes por contraparte da exposição máxima ao risco de crédito, as correções de valor acumuladas e o montante líquido escriturado, em função dos *stages* para empréstimos e adiantamentos a clientes pelo custo amortizado a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)												
	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage	Stage	Stage	Total	Stage	Stage	Stage	Total	Stage 1	Stage	Stage
Administrações públicas	13.008	12.693	252	62	(34)	(11)	(4)	(19)	12.974	12.682	248	43
Outras instituições financeiras	9.568	9.476	77	15	(14)	(3)	(4)	(7)	9.554	9.472	73	8
Sociedades não financeiras	85.430	69.071	12.872	3.487	(2.801)	(384)	(627)	(1.790)	82.629	68.687	12.245	1.697
Agregados familiares	97.587	84.838	8.177	4.573	(2.405)	(280)	(300)	(1.826)	95.182	84.558	7.877	2.747
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)	205.593	176.078	21.378	8.137	(5.254)	(679)	(934)	(3.641)	200.339	175.400	20.444	4.495
<i>Do qual: individual</i>					(823)	—	(203)	(620)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.431)	(679)	(732)	(3.021)				

(*) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente era de 266 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)												
	Exposição bruta				Correções de valor acumuladas				Montante líquido			
	Total	Stage 1	Stage	Stage	Total	Stage	Stage	Stage	Total	Stage	Stage	Stage
Administrações públicas	13.336	13.102	158	76	(41)	(10)	(7)	(25)	13.295	13.093	151	51
Outras instituições financeiras	9.103	9.021	77	5	(16)	(5)	(6)	(5)	9.087	9.016	71	—
Sociedades não financeiras	79.943	67.810	8.455	3.678	(2.889)	(359)	(405)	(2.124)	77.054	67.451	8.049	1.554
Agregados familiares	97.185	85.057	7.695	4.434	(2.719)	(335)	(444)	(1.941)	94.466	84.722	7.251	2.493
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes (*)	199.568	174.990	16.385	8.193	(5.665)	(708)	(862)	(4.094)	193.903	174.282	15.523	4.099
<i>Do qual: individual</i>					(1.044)	—	(139)	(905)				
<i>Do qual: coletivo</i>					(4.620)	(708)	(723)	(3.189)				

(*) O montante relativo às correções de valor inclui os ajustamentos de avaliação por risco de crédito durante a vida residual esperada nos instrumentos financeiros que tenham sido adquiridos. Estas correções de valor são determinadas no momento de atribuição do preço de compra de um negócio (normalmente designado por *Purchase Price Allocation*, PPA) e têm origem sobretudo na aquisição do Catalunya Banc, S.A. (a 31 de dezembro de 2020, o saldo remanescente era de 363 milhões de euros). Estes ajustamentos de avaliação são reconhecidos na conta de resultados durante a vida residual das operações ou são aplicados às correções de valor quando as perdas se materializam.

O detalhe por contraparte e por produto dos empréstimos e adiantamentos, líquido de correções de valor, bem como o total do montante escriturado bruto por tipo de produtos, classificados em diferentes categorias de ativos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentado em seguida:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	—	—	176	34	32	242	331
Divida de cartões de crédito	—	—	—	1	119	2.358	2.478	2.624
Devedores comerciais	—	783	16	468	14.543	24	15.834	16.024
Locações financeiras	—	88	—	12	4.738	201	5.039	5.207
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	150	2	—	—	152	152
Outros empréstimos a prazo	1	11.903	2.447	5.873	61.103	92.393	173.720	178.380
Adiantamentos diferentes de	252	340	5.759	3.022	2.092	175	11.640	11.640
EMPRÉSTIMOS E	254	13.114	8.371	9.554	82.629	95.182	209.104	214.359
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		279	—	179	9.141	74.524	84.123	85.835
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	—	—	152	26	1.230	485	1.893	2.159
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						13.467	13.467	14.290
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						74.729	74.729	75.651
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					3.676		3.676	3.744

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)								
	Bancos centrais	Administrações públicas	Instituições de crédito	Outras sociedades financeiras	Sociedades não financeiras	Agregados familiares	Total	Montante escriturado bruto
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	—	2	—	371	41	33	447	541
Divida de cartões de crédito	—	—	—	—	92	2.083	2.175	2.319
Devedores comerciais	—	894	—	303	11.406	23	12.626	12.819
Locações financeiras	—	86	—	3	4.427	216	4.731	4.886
Empréstimos com acordo de revenda	—	—	203	—	—	—	203	203
Outros empréstimos a prazo	3	12.140	2.169	5.858	60.289	92.007	172.466	177.545
Adiantamentos diferentes de	4	258	6.390	2.553	799	105	10.108	10.109
EMPRÉSTIMOS E	7	13.379	8.762	9.087	77.054	94.466	202.756	208.421
<i>Por garantias reais</i>								
<i>Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis</i>		318	—	156	9.571	75.181	85.227	87.252
<i>Dos quais: outros empréstimos com garantias reais</i>	—	—	—	25	1.576	535	2.136	2.245
<i>Por finalidade</i>								
<i>Dos quais: crédito ao consumo</i>						12.149	12.149	12.987
<i>Dos quais: empréstimos para compra de habitação</i>						75.166	75.166	76.386
<i>Por subordinação</i>								
<i>Dos quais: empréstimos para financiamento de projetos</i>					4.353		4.353	4.394

5.2.3 Mitigação do risco de crédito, garantias reais e outras melhorias de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se reduzida em determinados casos pela existência de garantias reais, melhorias de crédito e outras ações que mitigam a exposição do Banco. A política de cobertura e mitigação do risco de crédito no BBVA emana da sua conceção da atividade bancária, muito centrada na banca de relação. Nesta linha, a exigência de garantias pode ser um instrumento necessário mas não suficiente para a concessão de riscos, uma vez que a assunção de riscos pelo Banco requer a prévia verificação da capacidade de pagamento do devedor ou de que este possa gerar os recursos suficientes para permitir a amortização do risco contraído nas condições acordadas.

Assim, a política de assunção de riscos de crédito é instrumentalizada no BBVA em três níveis distintos:

- Análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário.
- Conforme o caso, constituição das garantias adequadas ao risco assumido; em qualquer das formas geralmente aceites: garantia monetária, real, pessoal ou coberturas; e, finalmente,
- avaliação do risco de recuperação (liquidez do ativo) das garantias recebidas.

Isto é realizado através de uma política de riscos prudente que consiste na análise do risco financeiro da operação, com base na capacidade de reembolso ou geração de recursos do mutuário, na análise da garantia, avaliando, entre outros, a eficácia, a solidez e o risco, na adequação da garantia à operação e noutros aspetos como a localização, moeda, concentração ou existência de limitações. Além disso, deverão ser realizadas as tarefas necessárias à constituição de garantias – em qualquer das formas normalmente aceites (real, pessoal e cobertura) – adequadas ao risco assumido.

Os procedimentos para a gestão e avaliação das garantias encontram-se nas políticas gerais de Gestão do Risco de Crédito (de retalho e grossista), em que se estabelecem os princípios básicos para a gestão do risco de crédito, que inclui a gestão das garantias recebidas nas operações com clientes. A Norma de Garantias apresenta em detalhe os critérios relativos ao tratamento sistemático, homogêneo e eficaz das garantias nas operações de crédito nas bancas a retalho e grossista do Banco.

Os métodos utilizados para avaliar as garantias coincidem com as melhores práticas do mercado e implicam a utilização de avaliações nas garantias imobiliárias, preço de mercado em valores mobiliários, valor da cotação das participações em fundos de investimento, etc. Todas as garantias reais recebidas devem estar corretamente instrumentalizadas e inscritas no registo correspondente, bem como contar com a aprovação das unidades jurídicas do Banco.

A avaliação das garantias é tida em conta no cálculo das perdas esperadas. O Banco desenvolveu modelos internos para estimar, a partir de observações reais baseadas na sua própria experiência, o valor de realização de colateral recebido, o tempo decorrido até então e os custos de aquisição, manutenção e venda posterior. Esta modelação faz parte dos processos de estimativa das LGD que se aplicam aos diferentes segmentos e está incluída nos procedimentos anuais de revisão e validação.

Em seguida, descrevem-se os principais tipos de garantias recebidas por cada categoria de instrumentos financeiros:

- Instrumentos de dívida mantidos para negociar: As garantias ou melhorias de crédito que se obtenham diretamente do emitente ou contraparte estão implícitas nas cláusulas do instrumento (principalmente, garantias do emitente).
- Derivados e derivados de contabilidade de cobertura: Nos derivados, o risco de crédito é minimizado através de acordos contratuais de compensação pelos quais derivados ativos e passivos com a mesma contraparte são liquidados pelo seu saldo líquido. Além disso, podem existir garantias de outro tipo, dependendo da solvência da contraparte e da natureza da operação (principalmente, colaterais).
- O resumo do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores a 31 de dezembro de 2021 é apresentado na Nota 5.4.2.
- Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral: As garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento (principalmente, garantias pessoais).

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o BBVA não tinha saldo de exposição a risco de crédito de ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral em imparidade (ver Nota 5.2.2).

- Ativos financeiros pelo custo amortizado:
 - a. Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito: habitualmente, contam com garantias pessoais da contraparte ou com títulos penhorados no caso de aquisições temporárias de ativos.
 - b. Empréstimos e adiantamentos a clientes: a maior parte das operações conta com a garantia pessoal da contraparte. Além disso, podem tomar-se garantias reais para assegurar as operações de crédito a clientes (tais como garantias hipotecárias, monetárias, garantia sob a forma de valores mobiliários ou outras garantias reais) ou obter outro tipo de melhorias de crédito (avales ou seguros).
 - c. Valores representativos de dívida: as garantias ou melhorias de crédito obtidas diretamente do emitente ou contraparte são inerentes à estrutura do instrumento.
- Garantias financeiras, outros riscos contingentes ou disponibilizados por terceiros: contam com a garantia pessoal da contraparte ou outros colaterais.

A discriminação dos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade (ver Nota 5.2.5) cobertos por garantias reais e financeiras, por tipo de garantia, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado em imparidade cobertos por garantias reais e financeiras (Milhões de euros)

Exposição máxima ao risco de crédito	Dos quais garantidos					
	Hipotecas residenciais	Hipotecas comerciais	Numerário	Outros	Financeiras	
Dezembro de 2021	8.137	1.933	787	2	4	7
Dezembro de 2020	8.193	2.077	655	2	4	17

A exposição máxima a risco de crédito de garantias financeiras e outros riscos contingentes em imparidade a 31 de dezembro de 2021 e 2020 ascende a 672 e 562 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 5.2.2).

5.2.4 Qualidade de crédito dos ativos financeiros não vencidos nem em imparidade

O BBVA dispõe de ferramentas de notação que permitem ordenar a qualidade de crédito das suas operações ou clientes a partir de uma avaliação e da sua correspondência com as denominadas probabilidades de incumprimento ("PD"). Para poder estudar a forma como esta probabilidade varia, o Banco dispõe de ferramentas de acompanhamento e bases de dados históricas que reúnem a informação gerada internamente. As ferramentas de classificação podem ser agrupadas em modelos de *scoring* e *rating*.

Scoring

O *scoring* é um modelo de decisão que ajuda na concessão e gestão dos créditos de retalho: consumo, hipotecas, cartões de crédito de particulares, etc. O *scoring* é a ferramenta base para decidir a concessão de um crédito, o montante a conceder e as estratégias que podem contribuir para fixar o seu preço, já que se baseia num algoritmo que ordena as operações em função da sua qualidade de crédito. Esse algoritmo permite atribuir uma pontuação a cada operação solicitada por um cliente, com base numa série de características objetivas que, estatisticamente, se demonstrou diferenciarem a qualidade de risco desse tipo de operações. A vantagem do *scoring* reside na sua simplicidade e homogeneidade: para cada cliente, apenas é necessário dispor de uma série de dados objetivos e a análise destes dados é automática, através de um algoritmo.

Existem três tipos de *scoring* em função da informação utilizada e da sua finalidade:

- *Scoring* reativo: mede o risco de uma operação solicitada por um indivíduo, fazendo uso de variáveis relativas à operação solicitada, bem como de dados socioeconómicos do cliente disponíveis no momento do pedido. Com base na pontuação concedida pelo *scoring*, decide-se conceder ou recusar a nova operação.
- *Scoring* de comportamento: qualifica operações de um determinado produto de uma carteira de risco vivo na instituição, permitindo realizar um acompanhamento da qualidade de crédito e adiantar-se às necessidades do cliente. Para isso, utilizam-se variáveis de operação e de cliente disponíveis internamente. Em concreto, variáveis que fazem referência ao comportamento tanto do produto como do cliente.
- *Scoring* proativo: confere uma pontuação ao nível do cliente, utilizando variáveis do comportamento geral do indivíduo com a instituição, bem como do seu comportamento de pagamento em todos os produtos contratados. A sua finalidade reside em realizar um acompanhamento da qualidade de crédito do cliente, sendo utilizado para pré-conceder novas operações.

Rating

O *rating*, ao contrário dos *scorings* (que qualificam operações), é uma ferramenta focada na notação de clientes: empresas, corporações, PME, administrações públicas, etc. Um *rating* é um instrumento que permite determinar, com base numa análise financeira detalhada, a capacidade de um cliente de fazer face às suas obrigações financeiras. Habitualmente, a notação final é uma combinação de fatores de natureza diferente. Por um lado, fatores quantitativos e, por outro, fatores qualitativos. É um caminho intermédio entre a análise individualizada e a análise estatística.

A diferença fundamental relativamente ao *scoring* é que este se utiliza para avaliar produtos de retalho, enquanto os *ratings* utilizam uma abordagem de cliente de banca grossista. Além disso, os *scorings* apenas incluem variáveis objetivas, enquanto os *ratings* integram informação qualitativa. Por outro lado, embora ambos se baseiem em estudos estatísticos, integrando uma visão de negócio, no desenvolvimento das ferramentas de *rating*, confere-se maior peso ao critério de negócio do que nas de *scoring*.

Nas carteiras em que o número de incumprimentos é muito reduzido (riscos soberanos, corporativos, com instituições financeiras, etc.), a informação interna é complementada com o *benchmarking* das agências de notação externas (Moody's, Standard & Poor's e Fitch). Por isso, todos os anos, as PD calculadas pelas agências de notação são comparadas para cada nível de risco e é obtida a equivalência entre os níveis das diferentes agências e os da Escala Básica do BBVA.

A probabilidade de incumprimento das operações ou clientes é calibrada com uma visão de longo prazo, uma vez que o objetivo é estabelecer uma medida de qualidade do risco para lá do momento conjuntural da sua estimativa, procurando-se captar informação representativa do comportamento das carteiras durante um ciclo económico completo (uma probabilidade de incumprimento a médio e longo prazo). Esta probabilidade é mapeada à Escala Básica elaborada pelo BBVA com o objetivo de facilitar a classificação, em termos homogéneos, das suas diferentes carteiras de risco.

Em seguida, é apresentada a escala reduzida utilizada para classificar os riscos vivos do BBVA a 31 de dezembro de 2021:

Ratings internos	Probabilidade de incumprimento (em pontos base)		
	Escala reduzida (22 grupos)	Médio	Mínimo desde >=
AAA	1	—	2
AA+	2	2	3
AA	3	3	4
AA-	4	4	5
A+	5	5	6
A	8	6	9
A-	10	9	11
BBB+	14	11	17
BBB	20	17	24
BBB-	31	24	39
BB+	51	39	67
BB	88	67	116
BB-	150	116	194
B+	255	194	335
B	441	335	581
B-	785	581	1.061
CCC+	1.191	1.061	1.336
CCC	1.500	1.336	1.684
CCC-	1.890	1.684	2.121
CC+	2.381	2.121	2.673
CC	3.000	2.673	3.367
CC-	3.780	3.367	4.243

A determinação destes níveis diferentes e dos seus limites de probabilidade de incumprimento (PD) foi realizada tendo como referência as escalas de *rating* e taxas de incumprimento das agências externas Standard & Poor's e Moody's. Desta forma, são estabelecidos os níveis de probabilidade de incumprimento da Escala Básica do Grupo BBVA. Essa escala é comum a todo o Grupo, embora sejam feitas calibrações (mapeamento de pontuações a frações de PD/níveis da Escala Básica) ao nível da ferramenta para cada um dos países em que o Grupo dispõe de ferramentas.

Apresentamos, de seguida, a distribuição, por *ratings* internos, da exposição (incluindo os derivados) das principais epígrafes do saldo de riscos com empresas, instituições financeiras e outras instituições (excluindo risco soberano) do Banco a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Distribuição do risco de crédito segundo o rating interno

	2021		2020	
	Montante (milhões de euros)	%	Montante (milhões de euros)	%
AAA/AA	36.843	11,65%	32.252	11,51%
A	111.465	35,25%	98.743	35,23%
BBB+	54.557	17,25%	39.325	14,03%
BBB	35.243	11,14%	34.816	12,42%
BBB-	35.117	11,10%	32.994	11,77%
BB+	12.299	3,89%	15.216	5,43%
BB	9.184	2,90%	7.931	2,83%
BB-	6.879	2,18%	7.569	2,70%
B+	5.127	1,62%	4.149	1,48%
B	4.356	1,38%	3.013	1,07%
B-	2.819	0,89%	2.033	0,73%
CCC/CC	2.359	0,75%	2.237	0,80%
Total	316.246	100%	280.276	100%

5.2.5 Riscos em imparidade

Apresentamos, de seguida, a discriminação dos empréstimos e adiantamentos, na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado", em imparidade e a imparidade de valor acumulado, assim como o total do montante escriturado bruto, por contraparte a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Dezembro de 2021 (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	254	—	—	—
Administrações públicas	13.008	62	(34)	0,5%
Instituições de crédito	8.371	—	—	—
Outras sociedades financeiras	9.568	15	(14)	0,2%
Sociedades não financeiras	85.430	3.487	(2.801)	4,1%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.638	73	(55)	4,5%
Indústrias extrativas	1.806	10	(10)	0,6%
Indústria transformadora	18.987	553	(405)	2,9%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	8.019	35	(46)	0,4%
Abastecimento de água	730	17	(16)	2,4%
Construção	6.419	607	(416)	9,5%
Comércio grossista e retalhista	13.388	692	(525)	5,2%
Transporte e armazenamento	5.218	186	(123)	3,6%
Hotelaria	4.380	336	(205)	7,7%
Informação e comunicações	5.145	105	(44)	2,0%
Atividades financeiras e de seguros	5.825	148	(141)	2,5%
Atividades imobiliárias	5.427	335	(208)	6,2%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	3.146	140	(108)	4,4%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	1.776	107	(70)	6,0%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	171	3	(8)	1,8%
Educação	258	16	(11)	6,3%
Atividades de saúde e serviços sociais	912	39	(26)	4,3%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	729	66	(49)	9,0%
Outros serviços	1.456	19	(334)	1,3%
Agregados familiares	97.587	4.573	(2.405)	4,7 %
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	214.218	8.137	(5.254)	3,8 %

Dezembro de 2020 (Milhões de euros)

	Montante escriturado bruto	Empréstimos e adiantamentos em imparidade	Imparidade de valor acumulado	Empréstimos em imparidade como % dos empréstimos por categoria
Bancos centrais	7	—	—	—%
Administrações públicas	13.336	76	(41)	0,6%
Instituições de crédito	8.762	—	—	—%
Outras sociedades financeiras	9.103	5	(16)	0,1%
Sociedades não financeiras	79.943	3.678	(2.889)	4,6%
Agricultura, pecuária, silvicultura e pesca	1.409	71	(41)	5,0%
Indústrias extrativas	1.956	8	(15)	0,4%
Indústria transformadora	17.807	636	(445)	3,6%
Abastecimento de energia elétrica, gás, vapor e ar condicionado	6.909	45	(42)	0,7%
Abastecimento de água	842	17	(14)	2,0%
Construção	7.021	767	(563)	10,9%
Comércio grossista e retalhista	11.589	804	(536)	6,9%
Transporte e armazenamento	4.753	182	(88)	3,8%
Hotelaria	4.868	278	(156)	5,7%
Informação e comunicações	4.401	61	(45)	1,4%
Atividades financeiras e de seguros	5.075	112	(106)	2,2%
Atividades imobiliárias	5.892	359	(221)	6,1%
Atividades profissionais, científicas e técnicas	2.271	132	(83)	5,8%
Atividades administrativas e serviços auxiliares	2.245	81	(90)	3,6%
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	73	3	(3)	4,3%
Educação	235	11	(8)	4,7%
Atividades de saúde e serviços sociais	903	57	(43)	6,4%
Atividades artísticas, recreativas e de entretenimento	766	43	(28)	5,6%
Outros serviços	927	11	(362)	1,2%
Agregados familiares	97.185	4.434	(2.719)	4,6%
EMPRÉSTIMOS E ADIANTAMENTOS	208.336	8.193	(5.665)	3,9%

O movimento durante os exercícios de 2021 e 2020 dos riscos em imparidade (ativos financeiros e garantias concedidas) é resumido em seguida:

Movimentos de riscos em imparidade. Ativos financeiros e garantias concedidas (Milhões de euros)

	2021	2020
Saldo inicial	8.654	9.053
Afluxos	3.120	2.508
Diminuições (*)	(2.290)	(2.190)
Influxo líquido	830	318
Passagens a perdas de crédito	(828)	(666)
Diferenças cambiais e outros	44	(51)
Saldo final	8.700	8.654
Recuperações sobre influxos em incumprimento (%)	73%	87%

(*) Reflete o montante total dos empréstimos em imparidade desconhecidos no balanço durante todo o exercício como resultado das recuperações hipotecárias e dos ativos imobiliários recebidos como dação em pagamento, bem como em dinheiro (ver Nota 19).

O Banco estima que a adaptação da definição de imparidade de crédito (*default*) (ver Nota 2.2.4) resultou num aumento de aproximadamente 350 milhões de euros de ativos financeiros em imparidade. Em termos de disposições, o impacto desta adaptação é considerado não significativo, uma vez que as operações afetadas já se encontravam previamente classificadas, na sua maioria, dentro do *stage 2* e, conseqüentemente, a sua cobertura do risco de crédito correspondia às perdas estimadas ao longo de toda a vida esperada da operação (*lifetime*).

A 31 de dezembro de 2021, o montante registado como "Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração" ascendeu a 475 milhões de euros (1.232 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020) (ver Nota 42).

Durante 2021, três fatores contribuíram para uma menor imparidade em relação ao ano anterior:

- A recuperação da procura durante o exercício, baseada em estímulos públicos, na poupança acumulada durante a pandemia e na vacinação, bem como a melhoria das expectativas económicas futuras, que, embora ainda favoráveis, abrandaram durante a última parte do exercício devido às tensões, consideradas passageiras, que surgiram nas cadeias de abastecimento e ao aumento das taxas de inflação.
- O melhor comportamento do negócio subjacente, destacando especialmente que as novas notações, como stage 3 foram limitadas e foram acompanhadas por significativos fluxos de recuperações ou cobranças ao longo do ano
- e, em menor medida, a necessidade de registar ajustamentos de gestão mais pequenos, em consonância com a evolução positiva do ambiente macro.

O movimento nos ativos financeiros desreconhecidos dos balanços anexos por se considerar remota a sua recuperação durante os exercícios de 2021 e 2020, denominados "ativos não reembolsados", é apresentado em seguida:

Movimentos de ativos financeiros em imparidade desreconhecidos do balanço (milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Saldo inicial		17.297	17.042
Reconhecimentos		1.351	1.000
Ativos de recuperação remota		828	666
Produtos vencidos não cobrados		523	334
Desreconhecimentos por		(1.704)	(737)
Refinanciamento ou reestruturação		—	(6)
Cobrança em numerário	42	(253)	(238)
Adjudicação de ativos		(18)	(20)
Vendas (*)		(1.066)	—
Remissão de dívida		(243)	(416)
Prescrição e outras causas		(124)	(57)
Diferenças cambiais e outros movimentos		7	(8)
Saldo final		16.951	17.297

(*) Inclui capital e juros.

Tal como indicado na Nota 2.2.4, apesar de estarem desreconhecidos do balanço, o BBVA mantém diligências para conseguir a cobrança destes ativos não reembolsados, enquanto não se tiverem extinguido definitivamente os direitos a recebê-los, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.

5.2.6 Correções de valor

De seguida, são apresentados os movimentos, medidos ao longo de um período de 12 meses, produzidos durante os exercícios de 2021 e 2020 nos saldos brutos contabilísticos e correções de valor registados no balanço anexo para cobrir a imparidade do valor ou a reversão da imparidade do valor calculado nos empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado:

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2021 (Milhões de euros)				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	183.760	16.385	8.193	208.338
Transferência de ativos financeiros:	(7.482)	6.296	1.186	—
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	<i>(9.980)</i>	<i>9.980</i>	—	—
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	<i>3.203</i>	<i>(3.203)</i>	—	—
<i>Transferências para stage 3</i>	<i>(723)</i>	<i>(1.315)</i>	<i>2.038</i>	—
<i>Transferências de stage 3</i>	<i>18</i>	<i>834</i>	<i>(852)</i>	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	7.655	(1.330)	(416)	5.909
Perdas com empréstimos	—	—	(828)	(828)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	767	30	2	799
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	184.700	21.381	8.137	214.218

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2021 (Milhões de euros)

	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	709	862	4.094	5.665
Transferência de ativos financeiros:	(7)	102	318	413
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	(31)	231	—	200
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	30	(127)	—	(97)
<i>Transferências para stage 3</i>	(6)	(59)	521	456
<i>Transferências de stage 3</i>	—	57	(203)	(146)
Produção líquida anual de correções de valor	114	83	(126)	71
Perdas com empréstimos	—	—	(642)	(642)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	—	—	—	—
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	(137)	(113)	(3)	(253)
Saldo final	679	934	3.641	5.254

Movimentos de saldos brutos contabilísticos de empréstimos e adiantamentos pelo custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)

	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	185.965	14.609	8.589	209.163
Transferência de ativos financeiros:	(3.793)	2.800	993	—
<i>Transferências de stage 1 para stage 2</i>	(5.970)	5.970	—	—
<i>Transferências de stage 2 para stage 1</i>	2.665	(2.665)	—	—
<i>Transferências para stage 3</i>	(537)	(1.077)	1.614	—
<i>Transferências de stage 3</i>	49	572	(621)	—
Produção líquida anual de ativos financeiros	2.358	(999)	(723)	636
Perdas com empréstimos	—	—	(666)	(666)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	(770)	(25)	—	(795)
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
Saldo final	183.760	16.385	8.193	208.338

Movimentos das correções de valor de empréstimos e adiantamentos a custo amortizado. Exercício de 2020 (Milhões de euros)

	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total
Saldo inicial	668	681	3.942	5.291
Transferência de ativos financeiros:	(6)	97	380	471
<i>Transferências de Stage 1 para Stage 2</i>	(16)	225	—	209
<i>Transferências de Stage 2 para Stage 1</i>	14	(110)	—	(96)
<i>Transferências para Stage 3</i>	(4)	(52)	471	415
<i>Transferências de Stage 3</i>	—	34	(91)	(57)
Produção líquida anual de correções de valor	93	211	410	714
Perdas com empréstimos	—	—	(572)	(572)
Alterações no modelo/metodologia	—	—	—	—
Diferenças cambiais	—	—	—	—
Modificações que não resultam em desreconhecimento	—	—	—	—
Outros	(46)	(127)	(66)	(239)
Saldo final	709	862	4.094	5.665

5.3. Riscos estruturais

Os riscos estruturais são definidos, de um modo geral, como a possibilidade de sofrer perdas face a movimentos adversos dos fatores de risco de mercado em consequência de desajustamentos na estrutura financeira do balanço de uma instituição.

No BBVA, distinguem-se as seguintes tipologias de riscos estruturais, segundo a natureza e os fatores de mercado: risco de taxa de juro e *spread* de crédito, risco de tipo de taxas de câmbio e risco de rendimento variável.

O âmbito do risco estrutural no Banco limita-se ao *banking book*, excluindo os riscos de mercado do *trading book*, que se encontram claramente delimitados e separados e constituem o Risco de Mercado.

O Comité de Ativos e Passivos (COAP) é o principal órgão responsável pela gestão dos riscos estruturais no que diz respeito a liquidez/financiamento, taxa de juro, *spread* de crédito, divisa, rendimento variável e capital. Com periodicidade mensal e assistência do CEO, das áreas de Finanças, Riscos e Áreas de negócio, é no comité que se monitorizam e controlam os riscos anteriormente referidos e é a este que se apresentam as propostas de planos de ação relacionados com a sua gestão para aprovação. Estas propostas de gestão são realizadas pela área de Finanças com uma visão prospetiva, mantendo-se um alinhamento com o quadro de apetência pelo risco, procurando garantir a recorrência de resultados e a estabilidade financeira, bem como preservar a solvência da instituição. Todas as unidades de gestão do balanço contam com um COAP local, no qual participam de forma permanente membros do centro corporativo e existe um COAP corporativo onde são monitorizadas e apresentadas as estratégias de gestão nas filiais do Grupo.

A área de GRM atua como uma unidade independente, assegurando a adequada separação entre as funções de gestão e de controlo do risco, e é responsável por assegurar que os riscos estruturais no Grupo são geridos de acordo com a estratégia aprovada pelo Conselho de Administração.

Consequentemente, o GRM ocupa-se da identificação, da mensuração, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva apresentação aos órgãos corporativos pertinentes. Através do Comité Global de Gestão do Risco (GRMC), desempenha a função de controlo e análise do risco e encarrega-se de desenvolver as estratégias, as políticas, os procedimentos e as infraestruturas necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos significativos que o Grupo BBVA enfrenta. Com este fim, o GRM, através da unidade corporativa de Riscos Estruturais, propõe um esquema de limites que declina a apetência pelo risco fixada para cada uma das tipologias de riscos estruturais relevantes, tanto a nível de Grupo como no âmbito da gestão, o qual é revisto anualmente, comunicando o seu seguimento periodicamente aos órgãos sociais do Grupo e ao GRMC.

Além disso, tanto o sistema de gestão como de controlo e mensuração dos riscos estruturais são necessariamente ajustados ao modelo de controlo interno do Grupo, dando cumprimento aos processos de avaliação e certificação que integram o mesmo. Neste sentido, foram identificadas e documentadas as tarefas e os controlos necessários para o seu âmbito de atuação, assegurando deste modo um quadro normativo que inclui processos e medidas concretas para riscos estruturais, com uma perspetiva global a partir do ponto de vista geográfico.

Dentro do esquema de três linhas de defesa em que se constitui o modelo de controlo interno do BBVA, segundo os padrões mais avançados em matéria de controlo interno, a primeira linha de defesa é composta pela área das Finanças, como responsável pela gestão estrutural.

Por seu lado, o GRM, como segunda linha de defesa, encarrega-se da identificação dos riscos e estabelece políticas e modelos de controlo, avaliando periodicamente a sua eficácia.

Na segunda linha de defesa, encontram-se as unidade de Controlo Interno dos Riscos que, de forma independente, revêem o controlo do Risco Estrutural e de Controlo Interno Financeiro, que realizam uma revisão da conceção e da eficácia dos controlos operativos sobre a gestão dos riscos estruturais.

A terceira linha de defesa é composta pela área de Auditoria Interna, unidade com independência, que é responsável pela revisão dos controlos e processos específicos.

5.3.1. Risco estrutural de taxa de juro e *spread* de crédito

O risco estrutural de juro (REJ) representa o impacto potencial que as variações na taxa de juro de mercado provocam na margem de juro e no valor patrimonial de uma entidade. Com o propósito de medir adequadamente o REJ, o BBVA considera todas as principais fontes de geração deste risco: o risco de repreciação, o risco de curva, o risco de opcionalidade e o risco de base.

A avaliação do risco estrutural de juro é realizada com uma visão integral, combinando duas óticas complementares: os efeitos dos movimentos das taxas de juro na margem de juro (curto prazo), bem como o seu impacto no valor económico do capital próprio (longo prazo). Além disso, são avaliados os efeitos de uma variação das taxas de juro (*interest rate risk*) e dos diferenciais de crédito (*credit spread risk*) sobre o valor de mercado dos instrumentos financeiros do *banking book* que, com base no seu tratamento contabilístico, poderão ter efeito nos resultados e/ou no capital próprio da Entidade.

A exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos nas taxas de juro de mercado constitui um risco inerente ao desenvolvimento da atividade bancária, ao mesmo tempo que representa uma oportunidade de geração de valor. Para tal, o risco de juro estrutural deve ser gerido eficazmente e manter uma relação razoável tanto com os recursos próprios da instituição como com o resultado económico esperado.

No BBVA, a gestão do risco estrutural de taxa de juro destina-se a manter a estabilidade da margem de juro face às alterações das taxas de juro, contribuindo para a geração de resultados recorrentes e para limitar as necessidades de capital por risco estrutural de juro, além de controlar os potenciais impactos por *mark-to-market* nas carteiras "*held to collect and sale*". Além disso, a gestão do risco de *spread* de crédito no *banking book* tem como objetivo limitar o impacto patrimonial da avaliação dos instrumentos de rendimento fixo utilizados na gestão dos riscos de juros e liquidez do balanço, para potenciar a diversificação e reduzir a concentração por emitente, mantendo o risco de *spread* em níveis consistentes com o volume total da carteira de investimentos e dos recursos próprios do Banco.

Estas são funções da unidade de ALM (*Asset & Liability Management*), integrada na área de Finanças que, através do COAP, garante a recorrência de resultados e preserva a solvência da instituição, cingindo-se sempre ao perfil de risco definido pelos órgãos da direção do BBVA.

A gestão é levada a cabo de forma descentralizada e independente em cada uma das instituições bancárias que constituem o balanço estrutural do BBVA, mantendo uma exposição às flutuações das taxas de juro e dos *spreads* de crédito, de acordo com a estratégia e perfil de risco objetivo do Banco e, por sua vez, em conformidade com os requisitos regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA.

Natureza do risco de taxa de juro e *spread* de crédito

O risco de repreciação, que surge da diferença entre os prazos de revisão das taxas de juro ou do vencimento das operações de investimento em relação aos seus financiamentos, representa o risco básico de taxa de juro, embora outros riscos como a exposição a alterações na inclinação e forma da curva das taxas, a indexação a diferentes curvas e o risco de opcionalidade, presentes em determinadas operações bancárias, também sejam tidos em conta pelos mecanismos de controlo do risco.

Além disso, o risco de *spread* de crédito das carteiras de rendimento fixo do *banking book* deriva do impacto potencial no valor das carteiras de rendimento fixo e derivados de crédito classificados como *Held to Collect and Sell* (HC&S) produzido por uma variação do nível dos *spreads* de crédito associados aos referidos instrumentos/emittentes e não explicado pelo risco de *default* nem por movimentos nas taxas de juro de mercado.

O procedimento de gestão e controlo do REJ do BBVA materializa-se num conjunto de métricas e ferramentas que permitem monitorizar de forma precisa o perfil de risco do Banco, apoiando-se num conjunto de hipóteses que têm como objetivo caracterizar o comportamento do balanço com a maior exatidão.

A mensuração do risco de taxa de juro e de *spread* de crédito no *banking book* é realizada mensalmente e incorpora métricas probabilísticas utilizando métodos de simulação de curvas de taxa de juro e de movimentos nos *spreads* de crédito. A metodologia corporativa permite avaliar outras fontes de risco, além de movimentos direcionais de taxas, como as alterações na inclinação, curvatura ou *basis*. Além disso, são avaliados regularmente cálculos de sensibilidade face a movimentos paralelos de diferente magnitude nas curvas de mercado. Tudo isto é realizado de forma diferenciada para cada uma das divisas para as quais existe exposição no Banco.

O modelo de mensuração de riscos é complementado pela análise de cenários específicos, testes de esforço e de *reverse stress*. Os testes de *stress testing* ganharam especial relevância nos últimos anos, tendo-se para tal continuado a reforçar a análise de cenários extremos tanto de tipos de mercado como nos pressupostos de comportamento, ao mesmo tempo que se manteve a avaliação de cenários do mercado do Serviço de Estudos e do conjunto de cenários definidos de acordo com as diretrizes da EBA.

Ao longo de 2021, prosseguiram os trabalhos relativos à revisão e melhoria contínua dos sistemas e modelos internos de gestão e controlo do risco estrutural de taxa de juro, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela EBA. Entre outros, destacam-se os desenvolvimentos para a melhoria do fornecimento de dados e das ferramentas de mensuração de risco, bem como o reforço dos procedimentos relacionados com os exercícios de esforço e os testes de contraste dos modelos (*backtesting*).

Hipóteses-chave do modelo

Na mensuração do risco estrutural de juro, reveste-se de particular importância a determinação de hipóteses sobre a evolução e o comportamento de determinadas rubricas do balanço, cujas características não estão fixadas nas suas condições contratuais e, por conseguinte, têm de ser estimadas.

As hipóteses que caracterizam estas rubricas do balanço devem ser compreensíveis para as áreas e os órgãos envolvidos na gestão e no controlo do risco e ser devidamente atualizadas, justificadas e documentadas. A modelização destes pressupostos deve ser conceptualmente razoável e consistente com evidências baseadas na experiência histórica ou, se aplicável, com o comportamento dos clientes que é induzido pelas áreas de negócios. Estes pressupostos submetem-se recorrentemente a uma análise de sensibilidade para avaliar e compreender o impacto da modelização nas métricas de risco.

A aprovação e atualização dos modelos de comportamento do risco estrutural de juro estão sujeitas à governação corporativa no âmbito da GRM-Analytics. Desta forma, devem estar devidamente inventariados e catalogados e cumprir os requisitos para o seu desenvolvimento, atualização e gestão das alterações recolhidas nos procedimentos internos. Estão também sujeitos às validações internas correspondentes e aos requisitos de acompanhamento estabelecidos com base na sua relevância, bem como a procedimentos de *backtesting* face à experiência para ratificar a vigência dos pressupostos aplicados.

Dada a heterogeneidade dos mercados, clientes e produtos nas diferentes jurisdições, cada uma das entidades do Grupo é responsável por determinar os pressupostos de comportamento aplicáveis às rubricas do balanço, tendo sempre em consideração as diretrizes e a aplicabilidade dos modelos corporativos existentes no Grupo.

Entre as hipóteses de comportamento do balanço, destacam-se as estabelecidas para o tratamento das rubricas sem vencimento contratual, principalmente para os depósitos de clientes à ordem, e as relativas às expectativas sobre o exercício de opções de taxas de juros, especialmente as relativas a empréstimos e depósitos sujeitos a risco de pré-pagamento.

Para a modelização dos depósitos à ordem, é realizada previamente uma segmentação das contas em várias categorias em função das características do cliente (*grossista/retalho*) e do produto (tipo de conta/capacidade de transação/remuneração), com o objetivo de estabelecer o perfil de comportamento específico de cada segmento.

Com o objetivo de estabelecer a remuneração de cada segmento, é analisada a relação entre a evolução das taxas de juro de mercado e das taxas de juro das contas de tipo administrado, com o objetivo de determinar a dinâmica de transposição (percentagem e atraso) das variações de taxas à remuneração das contas. A este respeito, são tidas em consideração as potenciais limitações na repreciação destas contas em cenários de taxas baixas ou negativas, com especial atenção aos clientes retalhistas, através do estabelecimento de limites na remuneração.

O comportamento atribuído a cada categoria de contas é determinado por uma análise da evolução histórica dos saldos e da probabilidade de cancelamento das contas. Para tal, é isolada a parte volátil do saldo à qual é atribuída um exfluxo a curto prazo, evitando assim oscilações no nível de risco provocadas por variações pontuais nos saldos e favorecendo a estabilidade na gestão do balanço. Depois de separado o saldo tendencial, aplica-se a este um modelo de vencimento a médio/longo prazo através de uma distribuição de degradação calculada em função do prazo médio de vigência das contas e das probabilidades condicionadas de cancelamento durante a vida do produto.

A modelização do desempenho incorpora, se aplicável, a relação entre a evolução do saldo e os níveis de taxas de juro de mercado, especialmente em ambientes de taxas baixas, de acordo com o seu efeito na estabilidade dos depósitos, bem como a potencial migração entre os diferentes tipos de depósitos (à ordem e a prazo) nos diversos cenários de taxas.

É igualmente relevante o tratamento das opções de amortização antecipada implícitas no investimento em crédito, carteiras hipotecárias e depósitos de clientes. A evolução das taxas de juro de mercado pode condicionar, juntamente com outras variáveis, o incentivo dos clientes para cancelar antecipadamente empréstimos ou depósitos, alterando o comportamento futuro dos saldos do balanço relativamente ao previsto no calendário de vencimentos contratual.

A análise detalhada das informações históricas relativas às amortizações antecipadas, parciais e totais, juntamente com a de outras variáveis como as taxas de juro, permite calcular as amortizações futuras e, se for o caso, o seu comportamento associado à evolução de tais variáveis, através da relação entre o incentivo ao cliente para amortizar e a velocidade de pré-pagamento.

Durante 2021, os bancos centrais começaram a retirar as políticas expansionistas implementadas durante o ano de 2020 para mitigar o impacto económico causado pela pandemia da COVID-19, com o objetivo de reduzir as pressões inflacionistas que estão a ocorrer na maioria dos países do mundo. Na Europa, foi anunciada a conclusão do programa de compra de obrigações implementado devido à pandemia (PEPP) para o mês de março de 2022.

O BBVA continua a manter um perfil de risco moderado, de acordo com o objetivo estabelecido, apresentando uma posição favorável para uma subida das taxas de juro na margem de juro. A gestão eficaz do risco estrutural do balanço permitiu mitigar o impacto negativo das taxas de juro baixas resultantes das políticas monetárias expansionistas implementadas pelos vários bancos centrais para combater os efeitos económicos resultantes da COVID-19, e isto reflete-se na solidez e na recorrência da margem de juro.

Na Europa, o trajeto em baixa das taxas de juro mantém-se limitado pelos níveis atuais, o que impede a ocorrência de cenários extremamente adversos. O balanço caracteriza-se por uma carteira de créditos com elevada proporção indexada a taxas de juro variáveis (hipotecas e empréstimos a empresas) e um passivo composto fundamentalmente por depósitos de clientes à ordem. A carteira COAP funciona como alavanca de gestão e cobertura do balanço, mitigando a sua sensibilidade a movimentos de taxas de juro. O perfil de risco de taxa de juro do balanço manteve-se estável durante o ano, com uma sensibilidade da margem de juro positiva para subidas das taxas de juro de 100 pontos base ligeiramente superiores a 20%.

5.3.2. Risco estrutural de rendimento variável

O risco estrutural de rendimento variável é definido como a possibilidade de sofrer perdas nos resultados e no valor nas posições em ações e outros instrumentos de rendimento variável mantidas no *banking book* com horizontes de investimento a médio e longo prazo devido a movimentos no valor das ações ou índices de rendimento variável.

A exposição do BBVA ao risco estrutural de rendimento variável resulta, essencialmente, das participações minoritárias detidas em empresas industriais, financeiras e em novos negócios (inovação). Em algumas carteiras, esta exposição é modulada com posições detidas em instrumentos derivados sobre os mesmos subjacentes, com o objetivo de ajustar a sensibilidade da carteira face a potenciais variações de preços.

A gestão do risco estrutural de rendimento variável destina-se a aumentar a capacidade de geração de desempenho das participações, limitando as necessidades de capital e restringindo o impacto no nível de solvência através de uma gestão proativa da carteira através de coberturas. A função de gestão das principais carteiras de rendimento variável estrutural cabe à Global ALM e a outras unidades especializadas do Grupo nesta matéria. A sua atividade está sujeita à política corporativa de gestão do risco estrutural de rendimento variável, respeitando os princípios de gestão e o quadro de apetência pelo risco definido.

As métricas de risco estrutural de rendimento variável, concebidas pelo GRM de acordo com o modelo corporativo, contribuem para o seguimento eficaz do risco através da estimativa da sensibilidade e do capital necessário para cobrir as possíveis perdas inesperadas devido a variações de valor das empresas que integram a carteira de investimentos do Grupo, com um nível de confiança que corresponde ao *rating* alvo da instituição, tendo em conta a liquidez das posições e o comportamento estatístico dos ativos a considerar.

Para aprofundar a análise do perfil de risco, são periodicamente realizados testes de esforço e análises de sensibilidade face a diferentes cenários simulados, tendo como base tanto situações de crise passadas como as previsões realizadas pelo BBVA Research. Estes exercícios são realizados regularmente para avaliar vulnerabilidades da exposição estrutural em rendimento variável não contempladas pelas métricas de risco e funcionar como ferramenta adicional na altura de tomar decisões de gestão.

São periodicamente realizadas comparações de *backtesting* do modelo de mensuração de riscos utilizado.

Os mercados de Rendimento Variável na Europa revalorizaram-se de forma significativa em 2021. Um excelente comportamento dos lucros empresariais das empresas cotadas e a continuidade das políticas acomodaticias dos bancos centrais estiveram por detrás destas reavaliações. Não obstante, a bolsa espanhola voltou a ficar atrás em relação às restantes bolsas europeias.

No Grupo, o risco estrutural de rendimento variável, medido em termos de capital económico, aumentou no último ano devido à maior exposição assumida. A sensibilidade agregada do capital próprio consolidado do Grupo BBVA face a uma descida de -1% no preço das ações aumentou até se situar, no fecho do exercício de 2021, em -27 milhões de euros, em comparação com os -20 milhões de euros em dezembro de 2020. Na estimativa deste valor, foi considerada a exposição em ações avaliadas pelo preço de mercado ou, na sua ausência, pelo justo valor (excluindo as posições nas carteiras das Áreas de Tesouraria) e as posições líquidas em derivados sobre os mesmos subjacentes em termos de delta equivalente.

5.4. Risco de mercado

O risco de mercado tem origem na possibilidade de se produzirem perdas no valor das posições mantidas como consequência dos movimentos nas variáveis de mercado que incidem na avaliação dos ativos e passivos financeiros. O âmbito do risco de mercado nas carteiras de negociação do Banco é principalmente delimitado pelas carteiras originadas por *Global Markets* avaliadas ao justo valor e mantidas para efeitos de negociação e geração de resultados a curto prazo. O risco de mercado no âmbito do *banking book* está claramente delimitado e separado nos riscos estruturais da taxa de juro, da taxa de câmbio e do rendimento variável (ver Nota 5.3).

5.4.1. Risco de mercado em carteiras de negociação

O risco de mercado nas carteiras de negociação pode ser categorizado nas seguintes agregações:

- Risco de taxa de juro: surge como consequência da exposição ao movimento nas diferentes curvas de taxas de juro com que se está a operar. Embora os produtos normalmente geradores de sensibilidade aos movimentos nas taxas de juro sejam os produtos do mercado monetário (depósitos, contratos de futuros sobre taxas de juro, *call money swaps*, etc.) e os derivados de taxas de juro tradicionais (*swaps*, opções sobre taxas de juro – *caps, floors, swaption*, etc.), praticamente a totalidade dos produtos financeiros têm exposição a movimentos nas taxas de juro devido ao efeito na avaliação dos mesmos do desconto financeiro.
- Risco de rendimento variável: surge como consequência do movimento nos preços das ações. Esse risco é gerado nas posições à vista em ações, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma ação ou um índice de rendimento variável. Como sub-risco do risco de rendimento variável, surge o risco de dividendo, como *input* de qualquer opção sobre rendimento variável, cuja variabilidade pode afetar a avaliação das posições e, por conseguinte, é um fator gerador de risco nos livros contabilísticos.
- Risco de taxa de câmbio: produz-se pelo movimento nas taxas de câmbio das diferentes divisas em que se detém uma posição. Tal como o risco de rendimento variável, este risco é gerado nas posições à vista em divisa, bem como em qualquer produto derivado cujo subjacente seja uma taxa de câmbio. Além disso, o efeito quanto (operações em que o subjacente e o nominal da operação estão denominados em divisas diferentes) implica que, em determinadas operações em que o subjacente não seja uma divisa, se gere um risco de taxa de câmbio que é necessário medir e monitorizar.
- Risco de *spread* de crédito: O *spread* de crédito é um indicador de mercado da qualidade creditícia de um emitente. O risco de *spread* produz-se pelas variações nos níveis de *spread* tanto de emitentes corporativos como governamentais e afeta tanto as posições em obrigações como em derivados de crédito.
- Risco de volatilidade: produz-se como consequência das variações nos níveis de volatilidade implícita a que são cotados os diferentes instrumentos de mercado em que se negociam derivados. Este risco, ao contrário dos restantes, é uma componente exclusiva da operação em derivados e define-se como um risco principal no que diz respeito à volatilidade gerada em todos os possíveis subjacentes em que existam produtos com opcionalidade que necessitem de um *input* de volatilidade para a sua avaliação.

As métricas desenvolvidas para o controlo e acompanhamento do risco de mercado no BBVA estão alinhadas com as melhores práticas do mercado e são implementadas de forma consistente em todas as unidades locais de risco de mercado.

Os procedimentos de mensuração são estabelecidos em termos de como uma possível evolução negativa das condições dos mercados, tanto em circunstâncias normais como em situações de tensão, afetaria a carteira de *trading* das unidades de *Global Markets* do Banco.

A métrica padrão de mensuração do risco de mercado é o Valor em Risco ("*VaR*", na sigla em inglês), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança (99%) e um horizonte temporal (um dia). Este valor estatístico, de uso generalizado no mercado, tem a vantagem de resumir numa única métrica os riscos inerentes à atividade de *trading* tendo em conta as relações existentes entre todos eles, fornecendo a previsão de perdas que a carteira de *trading* poderá sofrer como resultado das variações dos preços dos mercados de rendimento variável, taxas de juro, taxas de câmbio e crédito. A análise de risco de mercado inclui a consideração dos seguintes riscos: *spread* de crédito, bases entre diferentes instrumentos, volatilidade ou risco de correlação.

No que diz respeito aos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, o Banco de Espanha autorizou a utilização do modelo interno para o cálculo de recursos próprios para as posições de risco da carteira de negociação do BBVA, S.A.

A estrutura de gestão vigente inclui o acompanhamento de limites de risco de mercado num esquema de limites baseados no *VaR*, capital económico (baseado em mensurações do *VaR*) e sublimites de *VaR*, bem como de *stop-loss* para cada uma das unidades de negócio do BBVA.

O modelo utilizado calcula o *VaR* de acordo com a metodologia de "simulação histórica", que consiste em calcular as perdas e os ganhos que teriam ocorrido na carteira atual se se repetissem as variações nas condições dos mercados que tiveram lugar ao longo de um determinado período de tempo e, a partir dessa informação, inferir as perdas máximas previsíveis da carteira atual com um determinado nível de confiança. Este modelo apresenta a vantagem de refletir de forma precisa a distribuição histórica das variáveis de mercado e de não necessitar de nenhum pressuposto de distribuição de probabilidade específica. O período histórico utilizado neste modelo é de dois anos.

Os valores do *VaR* são calculados seguindo estas metodologias:

- *VaR* sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos 2 anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco.
- *VaR* com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.

A utilização do *VaR* por simulação histórica como métrica de risco apresenta inúmeras vantagens, mas também algumas limitações, entre as quais importa destacar:

- A estimativa da perda diária máxima das posições da carteira de *Global Markets* (com um nível de confiança de 99%) depende dos movimentos de mercado dos últimos dois anos, pelo que não irá reunir eventos de mercado de elevado impacto caso estes não tenham ocorrido dentro dessa janela histórica.
- A utilização do nível de confiança de 99% não tem em conta a ordem de magnitude das perdas potenciais que podem ocorrer para além desse nível. Para atenuar esta limitação, são também realizados diferentes exercícios de *stress*, descritos posteriormente.

Além disso, e seguindo as diretrizes estabelecidas pelas autoridades espanholas e europeias, o BBVA incorpora métricas adicionais ao *VaR* a fim de satisfazer os requisitos regulamentares do Banco de Espanha para efeitos de cálculo de recursos próprios para a carteira de negociação. Em concreto, as medidas incorporadas no Grupo desde dezembro de 2011 (que seguem as diretrizes estabelecidas por Basileia 2.5) são:

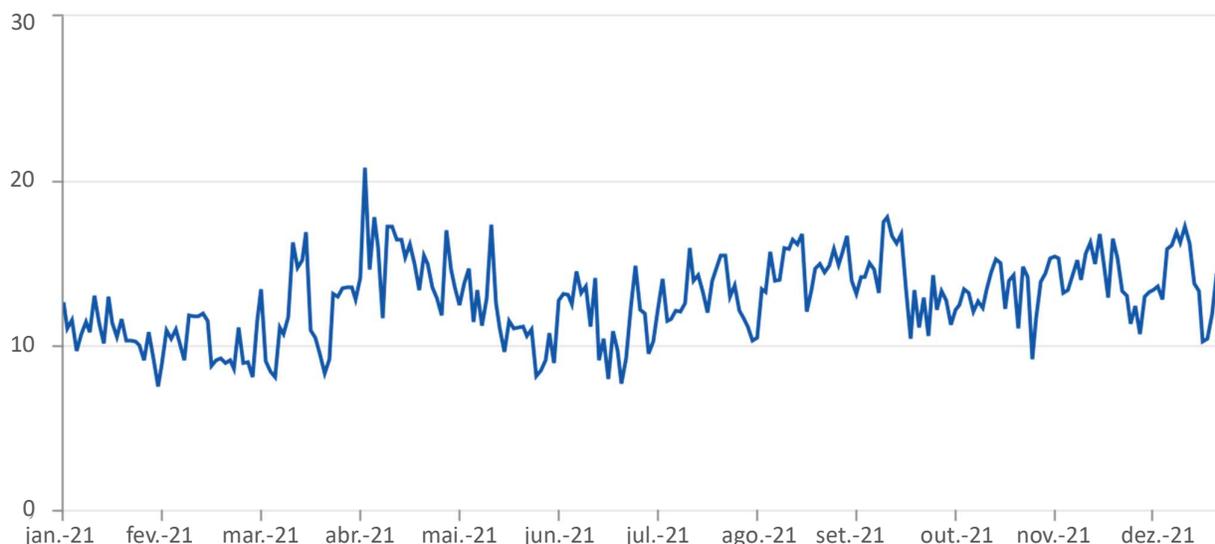
- *VaR*: Em termos regulamentares, ao requisito do *VaR*, adiciona-se o requisito do *VaR stress*, calculando-se a soma dos dois (*VaR* e *VaR stress*). Assim, são quantificadas as perdas associadas a movimentos dos fatores de risco inerentes à operação dos mercados (taxa de juro, taxa de câmbio, rendimento variável, crédito, etc.). O *VaR* e o *VaR stress* são reajustados através de um multiplicador regulamentar (entre 3 e 4) e pela raiz de dez para calcular o requisito de capital.
- Risco Específico: *Incremental Risk Capital* ("IRC"). Quantificação dos riscos de incumprimento e alterações na notação de crédito das posições em obrigações e derivados de crédito e fundos de dívida com *look-through* diário ou *benchmark* significativo (correlação > 90%) da carteira de *Trading*. O capital de risco específico por IRC é um requisito exclusivo das geografias com modelo interno aprovado (BBVA, S.A. e BBVA México). O requisito de capital é determinado com base nas perdas associadas (a 99,9% num horizonte de 1 ano no pressuposto de risco constante) em consequência da migração de rating e/ou estado de incumprimento ou *default* por parte do emitente do ativo. Além disso, inclui-se o risco de preço em posições soberanas pelos elementos assinalados.
- Risco Específico: Titularizações, Carteiras de correlação e Fundos de investimento sem *look-through*. O requisito de capital para as titularizações e para a carteira de correlação inclui as potenciais perdas associadas à ocorrência de um evento de crédito nas exposições subjacentes. Ambas são calculadas pelo método padrão. O perímetro das carteiras de correlação refere-se à operação de mercado do tipo FTD e/ou tranches de CDO de mercado e apenas para posições com mercado ativo e capacidade de cobertura. O requisito de capital para Fundos inclui as perdas associadas à volatilidade e risco de crédito das exposições subjacentes do fundo. Todos os requisitos são calculados através do método padrão.

Periodicamente, realizam-se testes de validade dos modelos de mensuração de riscos utilizados pelo BBVA, que calculam as perdas máximas que poderiam ter ocorrido nas posições consideradas com um nível de probabilidade determinado (*backtesting*), bem como mensurações de impacto de movimentos extremos de mercado nas posições de risco detidas (*stress Testing*). Como medida de controlo adicional, são realizados testes de *backtesting* ao nível de comissões de contratação com o objetivo de fazer um acompanhamento mais específico da validade dos modelos de mensuração.

O risco de mercado no exercício de 2021

O risco de mercado do Banco em 2021 continua em níveis baixos se comparado com outras magnitudes de risco geridas pelo BBVA, especialmente as de risco de crédito. Tal deve-se à natureza do negócio. No fecho do exercício de 2021, o risco de mercado da carteira de negociação do Banco aumentou em relação ao fecho do exercício anterior, situando-se, em termos de *VaR*, em 16 milhões de euros no fecho do exercício.

O *VaR* médio do exercício de 2021 situou-se em 13 milhões de euros, face aos 11 milhões de euros do exercício de 2020, com um nível máximo no ano atingido no dia 7 de abril de 2021, que ascendeu a 21 milhões de euros:



Por tipologia de risco de mercado assumido pela carteira de *trading* do BBVA, o principal fator de risco no BBVA no fecho do exercício de 2021 continua ligado às taxas de juro (este valor integra o risco de *spread*), que representa 40% do total, diminuindo o peso relativo em relação ao fecho do exercício de 2020 (44%). O peso associado ao risco de volatilidade e correlação é de 27% no final do exercício de 2021, sem alterações em relação ao fecho do exercício de 2020 (27%).

Por outro lado, o risco cambial representa 20%, tendo diminuído a sua proporção em relação ao fecho do exercício de 2020 (27%), enquanto o risco de rendimento variável aumenta, passando de 2% no fecho do exercício de 2020 para 13% no fecho de 2021.

Risco de mercado (milhões de euros)		
	2021	2020
Risco de juro e <i>spread</i>	15	15
Risco de câmbio	7	9
Risco de rendimento variável	5	1
Risco de volatilidade/correlação	10	10
Efeito de diversificação (*)	(23)	(22)
Total	16	13
VaR médio	13	11
VaR máximo	21	18
VaR mínimo	8	7

(*) O efeito de diversificação é a diferença entre a soma dos fatores de risco medidos individualmente e o valor do VaR total que reúne a correlação implícita existente entre todas as variáveis e cenários utilizados na medição.

Validação do modelo

O modelo interno de risco de mercado é validado periodicamente através da realização de testes de *backtesting*. O objetivo dos testes de *backtesting* é validar a qualidade e precisão do modelo interno que o BBVA utiliza para calcular as perdas máximas diárias de uma carteira, para 99% de confiança e um horizonte temporal de 250 dias, através da comparação dos resultados do Banco e das medidas de risco geradas pelo modelo. Estes testes constataram que o modelo interno de risco de mercado do BBVA, S.A. é adequado e preciso.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, foram elaborados dois tipos de *backtesting*:

- *backtesting* "Hipotético": o *VaR* diário é comparado com os resultados obtidos sem ter em conta os resultados intradiários nem as alterações nas posições da carteira. Deste modo, valida-se a idoneidade da métrica de risco de mercado para a posição no fim do dia.
- *backtesting* "Real": o *VaR* diário é comparado com os resultados totais, incluindo a operação intradiária, mas descontando as possíveis franquias ou comissões geradas. Este tipo de *backtesting* incorpora o risco intradiário nas carteiras.

Além disso, cada um destes tipos de *backtesting* foi realizado ao nível do fator de risco ou tipo de negócio, podendo assim aprofundar mais a comparação de resultados versus medidas de risco.

No período compreendido entre finais do exercício de 2020 e finais do exercício de 2021, foi realizado o backtesting do modelo interno de cálculo do VaR, comparando os resultados diários obtidos com o nível de risco diário calculado pelo modelo de cálculo do VaR. No referido exercício, ocorreu uma exceção negativa no BBVA S.A.

No final do exercício, o contraste revelou um correto funcionamento do mesmo, mantendo-se dentro da zona "verde" (0-4 exceções), o que permite aceitar o modelo, tal como tem vindo a acontecer desde que o modelo interno de risco de mercado foi aprovado no Banco.

Análise de *Stress Test*

Nas carteiras de *trading* do BBVA, são realizados vários exercícios de *stress test*. Por um lado, são utilizados cenários históricos, tanto globais como locais, que replicam o comportamento de um evento extremo passado, como, por exemplo, a falência do Lehman Brothers ou a crise do "Efeito Tequila". Estes exercícios de *stress* são complementados com cenários simulados, em que se procura gerar cenários que afetam significativamente as diferentes carteiras, mas sem se fixar em nenhum cenário histórico concreto. Por último, para determinadas carteiras ou posições, também se elaboram exercícios de *stress test* fixos que têm impacto significativo nas variáveis de mercado que afetam essas posições.

Cenários históricos

O cenário de *stress* histórico de referência no BBVA é o do Lehman Brothers, cuja falência abrupta em setembro de 2008 resultou num impacto significativo no comportamento dos mercados financeiros a nível global. Poderíamos destacar como os efeitos mais relevantes deste cenário histórico os seguintes:

- Choque de crédito: sobretudo refletido no aumento dos *spreads* de crédito e *downgrades* nas notações de crédito.
- Aumento na volatilidade de grande parte dos mercados financeiros, dando lugar a elevada variação nos preços dos diferentes ativos (divisas, *equity*, dívida).
- Choque de liquidez nos sistemas financeiros, cujo reflexo foi um forte movimento das curvas interbancárias, especialmente nos segmentos mais curtos das curvas do euro e do dólar.

Cenários simulados

Ao contrário dos cenários históricos, que são fixos e que, por conseguinte, não se adaptam à composição dos riscos da carteira em cada momento, o cenário utilizado para realizar os exercícios de *stress* económico é sustentado em metodologia de *resampling*. Esta metodologia baseia-se na utilização de cenários dinâmicos que se recalculam periodicamente em função de quais são os principais riscos mantidos nas carteiras de *trading*. Sobre uma janela de dados suficientemente ampla para reunir diferentes períodos de *stress* (são utilizados dados desde 1 de janeiro de 2008 até à data de avaliação), realiza-se um exercício de simulação através da seleção de amostras das observações históricas, gerando uma distribuição de perdas e ganhos que permite analisar eventos mais extremos do que os ocorridos no período histórico selecionado. A vantagem desta metodologia é que o período de *stress* não está pré-estabelecido, mas é função da carteira mantida em cada momento e, ao realizar um elevado número de simulações (10.000 simulações), permite realizar análises de *expected shortfall* com maior riqueza de informação do que a disponível nos cenários incluídos no cálculo do VaR.

As principais características desta metodologia são as seguintes: a) as simulações geradas respeitam a estrutura de correlação dos dados, b) flexibilidade na inclusão de novos fatores de risco e c) permite introduzir grande variabilidade nas simulações (desejável para considerar eventos extremos).

5.4.2. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros podem ser objeto de compensação, ou seja, de apresentação por um montante líquido no balanço, apenas quando o Banco cumpre o estabelecido na Circular 4/2017 e na IAS 32-Parágrafo 42 e têm, por conseguinte, o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de liquidar o montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Além disso, o Banco dispõe de ativos e passivos não compensados no balanço para os quais existem acordos-quadro de compensação "*Master Netting Agreement*", mas para os quais não existe nem a intenção nem o direito de liquidá-los. Os tipos de eventos mais comuns que desencadeiam a compensação de obrigações recíprocas são a falência da entidade, a aceleração do endividamento, a falta de pagamento, a reestruturação ou a dissolução da entidade.

No atual contexto de mercado, os derivados são contratados sob diferentes contratos-quadro, sendo os mais generalizados os desenvolvidos pela *International Swaps and Derivatives Association* ("ISDA") e, para o mercado espanhol, o Contrato-Quadro de Operações Financeiras (*Contrato Marco de Operaciones Financieras*, "CMOF"). Praticamente a totalidade das operações de derivados em carteira foi celebrada nos termos destes contratos-quadro, incluindo neles as cláusulas de *netting* referidas no ponto anterior como "*Master Netting Agreement*", reduzindo consideravelmente a exposição de crédito nestes instrumentos. Além disso, nos contratos assinados com contrapartes profissionais, incluem-se os anexos de acordos de colateral denominados *Credit Support Annex* ("CSA"), minimizando desta forma a exposição face a uma eventual falência da contraparte.

Além disso, o Banco possui um elevado volume de aquisições e cessões temporárias de ativos transacionados através de câmaras de compensação que articulam mecanismos de redução de risco de contraparte, bem como através da assinatura de diversos contratos-quadro na operação bilateral, sendo o mais utilizado o contrato GMRA (*Global Master Repurchase Agreement*), publicado pela *International Capital Market Association* ("ICMA"), no qual é frequente incorporarem-se as cláusulas relativas ao intercâmbio de colateral no próprio corpo do contrato-quadro.

Em seguida, é apresentado um resumo, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, do efeito da compensação (através de *netting* e colateral) para a operação de derivados financeiros e operações de financiamento de valores mobiliários:

Efeito da compensação pela operação de derivados financeiros e operações de financiamento (Milhões de euros)													
2021							2020						
Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço (D)			Montante líquido (E=C-D)	Montante bruto reconhecido (A)	Montante compensado no balanço (B)	Montante líquido apresentado no balanço (C=A-B)	Montante bruto não compensado no balanço (D)			Montante líquido (E=C-D)
			Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (E=C-D)					Montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos	Colaterais (incluindo numerário)	Montante líquido (E=C-D)	
Derivados de negociação e de cobertura	32.841	3.611	29.230	21.947	8.442	(1.159)	43.245	5.688	37.557	29.368	8.286	(97)	
Aquisições temporárias de ativos e similares	49.939	—	49.939	50.045	—	(106)	27.681	—	27.681	27.927	161	(407)	
Ativo total	82.780	3.611	79.169	71.993	8.442	(1.265)	70.926	5.688	65.238	57.295	8.446	(503)	
Derivados de negociação e de cobertura	32.765	3.584	29.181	21.947	8.784	(1.551)	42.629	5.722	36.906	29.368	7.604	(65)	
Empréstimos de ativos e similares	41.089	—	41.089	40.548	5	536	26.327	—	26.327	26.611	1.619	(1.903)	
Passivo total	73.854	3.584	70.270	62.495	8.789	(1.015)	68.955	5.722	63.233	55.979	9.223	(1.968)	

O montante relativo a instrumentos financeiros reconhecidos apresenta, nos derivados, o efeito em caso de compensação com as contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de *netting*, enquanto as aquisições e empréstimos apresentam o valor de mercado dos colaterais associados às operações.

5.5 Risco de liquidez e financiamento

O risco de liquidez e financiamento é definido como a impossibilidade de uma instituição financeira cumprir os seus compromissos de pagamento por falta de fundos ou que, para os cumprir, tenha de recorrer à obtenção de fundos em condições especialmente gravosas.

5.5.1 Estratégia e planeamento da liquidez e financiamento

O Grupo BBVA é uma instituição financeira multinacional que focaliza o seu negócio principalmente em atividades de banca a retalho e comercial. Ao modelo de negócio a retalho que compõe o seu núcleo de negócio, junta-se a banca corporativa e de investimento, localizada na área global de C&IB (*Corporate & Investment Banking*).

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento está direcionada para manter uma estrutura de balanço sólida que permita a sustentabilidade do modelo de negócio. A estratégia de Liquidez e Financiamento do Grupo baseia-se nos seguintes pilares:

- Princípio de autossuficiência financeira das filiais, segundo o qual cada uma das Unidades de Gestão de Liquidez (UGL) deve cobrir de forma independente as suas necessidades de financiamento nos mercados em que opera, evitando eventuais contágios devido a crises que podem afetar uma ou várias UGL do Grupo.
- Recursos estáveis de clientes como principal fonte de financiamento em todas as UGL, de acordo com o modelo de negócio do Grupo.
- Diversificação das fontes de financiamento grossista, em prazo, mercado, instrumentos, contrapartes e divisas, com acesso recorrente ao mercado.
- Cumprimento dos requisitos regulamentares, assegurando a disponibilidade de *buffers* de liquidez de alta qualidade, bem como de instrumentos suficientes exigidos pela regulamentação com capacidade de absorver perdas.
- Cumprimento das métricas internas de Risco de Liquidez e Financiamento, cumprindo sempre o nível de Apetência pelo Risco estabelecido para cada UGL.

A Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento tem como objetivo, a curto prazo, evitar que uma entidade tenha dificuldades em atender aos seus compromissos de pagamento no tempo e na forma previstos ou que, para atender aos mesmos, tenha de recorrer a fundos em condições onerosas que deteriorem a imagem ou a reputação da instituição.

A médio prazo, tem como objetivo zelar pela idoneidade da estrutura financeira do Grupo e respetiva evolução, no âmbito da situação económica, dos mercados e das alterações regulamentares.

Esta gestão do financiamento estrutural e da liquidez assenta no princípio da autossuficiência financeira das entidades que o integram, abordagem que contribui para prevenir e limitar o risco de liquidez ao reduzir a vulnerabilidade do Grupo em períodos de risco elevado. Em virtude desta gestão descentralizada, evitam-se eventuais contágios devido a crises que podem afetar apenas uma ou várias entidades do Grupo que, com atuação independente, devem cobrir as suas necessidades de liquidez nos mercados em que operam.

No âmbito desta estratégia, o Grupo BBVA estrutura-se em torno de oito UGL formadas pela empresa-mãe e pelas filiais bancárias em cada geografia, mais as sucursais que dependam das mesmas.

Além disso, a política em matéria de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento fundamenta-se na robustez do seu modelo e no planeamento e integração da gestão do risco no processo orçamental de cada UGL, de acordo com a apetência pelo risco de financiamento que decida assumir no desenvolvimento do seu negócio.

O planeamento da liquidez e financiamento enquadra-se nos processos estratégicos de planeamento orçamental e de negócio da entidade. Tem como objetivo permitir o crescimento recorrente da atividade bancária em condições adequadas de prazo e custos dentro dos níveis de tolerância ao risco estabelecidos, através de uma ampla gama de instrumentos que permitam diversificar as fontes de financiamento e mantendo um amplo volume de ativos líquidos de alta qualidade disponíveis.

5.5.2 Governança e monitorização

A responsabilidade pela gestão da Liquidez e Financiamento no desenvolvimento da atividade normal do negócio corresponde à área de Finanças como primeira linha de defesa na gestão dos riscos inerentes a tal atividade, de acordo com os princípios estabelecidos pela EBA e em linha com os padrões, as políticas, os procedimentos e os controlos mais exigentes, no Quadro fixado pelos órgãos sociais. A área de Finanças, através da área de Gestão de Balanço, planifica e executa o financiamento do *Gap* estrutural de longo prazo e propõe ao Comité de Ativos e Passivos (COAP) as ações a adotar nesta matéria, em conformidade com as políticas estabelecidas pela Comissão de Risco e Conformidade e de acordo com as métricas do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

A área de Finanças também é responsável pela elaboração do *reporting* regulamentar da liquidez, coordenando os processos necessários para cobrir os requisitos gerados a nível corporativo e regulamentar, garantindo a integridade da informação disponibilizada.

A área de GRM é responsável por garantir que o risco de liquidez e financiamento no Banco é gerido segundo o quadro estabelecido pelos órgãos corporativos. Também se ocupa da identificação, da medição, do acompanhamento e do controlo de tais riscos e da respetiva comunicação aos órgãos pertinentes corporativos. Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de risco no Banco foi configurada como uma função única, global e independente das áreas de gestão.

Além disso, o Banco tem, na sua segunda linha de defesa, uma Unidade de Controlo Interno de Riscos, que efetua uma revisão independente do controlo do Risco de Liquidez e Financiamento, e uma Unidade de Controlo Interno Financeiro, que revê a conceção e a eficácia dos controlos operativos sobre a gestão e o *reporting* da liquidez.

Como terceira linha de defesa do modelo de controlo interno do Grupo, a Auditoria Interna está encarregue de rever controlos e processos específicos em conformidade com um plano de trabalho elaborado anualmente.

Os objetivos fundamentais do Banco em termos de risco de liquidez e financiamento são determinados através do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Loan to Stable Customer Deposits* (LtSCD).

A métrica regulamentar LCR tem como objetivo garantir a resistência das entidades face a um cenário de tensão de liquidez num horizonte temporal de 30 dias. O BBVA, dentro do seu quadro de apetência pelo risco e dos seus esquemas de limites e alertas, incluiu um nível de exigência de cumprimento do LCR. Os níveis internos exigidos estão orientados para o cumprimento eficiente do requisito regulamentar, num nível confortável, acima de 100%.

O rácio LtSCD mede a relação entre o investimento em crédito líquido e os recursos estáveis de clientes. Esta métrica tem como objetivo preservar uma estrutura de financiamento estável a médio prazo, tendo em conta que a manutenção de um volume adequado de recursos estáveis de clientes é fundamental para alcançar um perfil sólido de liquidez. Nas áreas geográficas com balanços em divisa dupla, também é controlado o indicador por divisa, com vista a gerir os desequilíbrios que possam surgir.

Consideram-se recursos estáveis de clientes o financiamento captado e gerido entre os clientes-alvo. Estes recursos caracterizam-se pela sua sensibilidade reduzida a alterações nos mercados e pelo seu comportamento pouco volátil em saldos agregados por operação, como consequência da ligação do cliente à unidade. Os recursos estáveis são obtidos aplicando a cada segmento de cliente identificado um *haircut* determinado pela análise de estabilidade de saldos através do qual se avaliam diferentes aspetos (concentração, estabilidade, grau de interdependência). A base principal dos recursos estáveis é constituída por depósitos de clientes de retalho e empresas.

Com a finalidade de estabelecer os níveis-alvo (máximos) de LtSCD e proporcionar uma referência de estrutura de financiamento ideal em termos de apetência pelo risco, a unidade corporativa de Riscos Estruturais de GRM identifica e avalia as variáveis económicas e financeiras que condicionam as estruturas de financiamento.

Além disso, a gestão do risco de liquidez e financiamento procura obter uma diversificação correta da estrutura de financiamento. Com o objetivo de evitar uma elevada dependência do financiamento a curto prazo, estabelece-se um nível máximo de captação de financiamento a curto prazo, que compreende tanto financiamento grossista como a proporção menos estável dos recursos de clientes. Em relação ao financiamento a longo prazo, o perfil de vencimentos não apresenta concentrações significativas, o que permite adequar o calendário do plano de emissões previsto às melhores condições financeiras dos mercados. Por último, o risco de concentração é monitorizado com o objetivo de assegurar uma correta diversificação tanto por contraparte, como por tipologia de instrumento.

Um dos eixos fundamentais no quadro geral de gestão de risco de liquidez e financiamento consiste em manter um *buffer* de liquidez constituído por ativos líquidos de alta qualidade livres de encargos, que possam ser vendidos ou oferecidos como garantia para obter financiamento, tanto em condições normais de mercado, como em situações de esforço.

A área de Finanças é a Unidade encarregue da gestão de colateral e determinação do *buffer* de liquidez dentro do BBVA. De acordo com o princípio de autossuficiência financeira das filiais do Grupo, cada UGL é responsável por manter uma almofada de ativos líquidos que cumpra os requisitos regulamentares que sejam aplicáveis em cada legislação. Além disso, o *buffer* de liquidez deve estar em consonância com a tolerância ao risco de liquidez e financiamento e com os limites de gestão fixados e aprovados em cada caso decorrentes do mesmo.

Neste sentido, promove-se a resiliência a curto prazo do perfil de risco de liquidez, garantindo que o banco dispõe de colateral suficiente para fazer face ao risco de encerramento dos mercados grossistas. A capacidade de base é a métrica interna de gestão e controlo do risco de liquidez a curto prazo, que se define como a relação entre os ativos explícitos disponíveis e os vencimentos de passivos grossistas e recursos voláteis, com diferentes prazos temporais até um ano, com especial relevância para os de 30 e 90 dias, com o objetivo de preservar o período de sobrevivência acima de 3 meses com o *buffer* disponível, sem considerar os *inflows* do balanço.

Como elemento fundamental do esquema de acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, são realizadas análises de esforço. Estas análises permitem antecipar desvios relativamente aos objetivos de liquidez e limites estabelecidos na apetência e estabelecer intervalos de tolerância em diferentes eixos de gestão. Além disso, desempenham um papel fundamental na conceção do Plano de Contingência de Liquidez e na definição de medidas de atuação concretas para reconduzir o perfil de risco.

Para cada um dos cenários, compara-se se o BBVA dispõe de stock suficiente de ativos líquidos que garantam a capacidade de fazer face aos compromissos/exfluxos de liquidez nos diferentes períodos analisados. No desenvolvimento da análise, consideram-se quatro cenários: um central e três de crise (crise sistémica; crise interna superveniente, com diminuição significativa do rating e/ou que afete a capacidade de emissão em mercados grossistas e a perceção do risco de negócio por parte dos intermediários bancários e dos clientes do BBVA; e cenário misto, como uma combinação dos dois anteriores). Cada cenário considera os seguintes fatores: a liquidez existente no mercado, o comportamento dos clientes e as fontes de financiamento, o impacto das descidas de *rating*, os valores de mercado de ativos líquidos e colaterais e a interação entre os requisitos de liquidez e a evolução da qualidade creditícia do BBVA.

Dos exercícios de esforço realizados periodicamente pela área de GRM, depreende-se que o BBVA mantém uma almofada de ativos líquidos suficiente para fazer face aos exfluxos de liquidez calculados num cenário resultante da combinação de uma crise sistémica e de uma crise interna, durante um período geralmente superior a 3 meses, incluindo no cenário uma diminuição significativa do rating do BBVA de até três escalões ("*notches*").

Juntamente com os resultados dos exercícios de esforço e as métricas de risco, os indicadores de alerta (*Early Warning Indicators*) desempenham um papel importante dentro do modelo corporativo e também do Plano de Contingência de Liquidez. Trata-se sobretudo de indicadores de estrutura de financiamento, em relação ao *asset encumbrance*, concentração de contrapartes, saídas de depósitos de clientes, utilização inesperada de linhas de crédito e de mercado, que ajudam a prever possíveis riscos e a captar as expectativas do mercado.

A área de Finanças é a unidade encarregue da elaboração, do acompanhamento, da execução e da atualização do plano de liquidez e financiamento e da estratégia de acesso ao mercado contida no mesmo, com o objetivo de garantir e favorecer a estabilidade e a diversificação das fontes de financiamento grossista.

Com o objetivo de implementar e estabelecer uma gestão de antecipação, são estabelecidos anualmente limites em relação às métricas de gestão principais que fazem parte do processo orçamental do plano de liquidez e financiamento. Neste sentido, este quadro de limites contribui para o planeamento do comportamento evolutivo conjunto:

- Do investimento em crédito, considerando a tipologia de ativos e o respetivo nível de liquidez, bem como a respetiva validade como garantia em financiamentos colateralizados.
- Dos recursos estáveis de clientes, a partir da aplicação da metodologia para estabelecer que segmentos e saldos de clientes são tratados como recursos estáveis ou voláteis com base no princípio de sustentabilidade e recorrência destes fundos.
- Da projeção do *Gap* de Crédito, com o objetivo de requerer um nível de autofinanciamento que fica definido em termos de diferença entre o investimento em crédito e os recursos estáveis de clientes.
- Incorporando o planeamento de carteiras de títulos no *banking book*, que incluem tanto títulos de rendimento fixo como de rendimento variável, e classificadas como ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral e pelo custo amortizado; e adicionalmente relativamente às carteiras de negociação.

- Da projeção do *Gap* estrutural, como resultado da avaliação das necessidades de financiamento geradas tanto a partir do *Gap* de Crédito como pela carteira de títulos no *banking book*, juntamente com as restantes necessidades de financiamento grossista no balanço, excluindo as carteiras de negociação. Assim, este *Gap* tem de ser financiado com recursos de clientes que não sejam considerados estáveis ou nos mercados grossistas.

Como consequência destas necessidades de financiamento, o BBVA planifica a estrutura de financiamento grossista alvo em conformidade com a tolerância fixada.

Por conseguinte, uma vez identificado o *Gap* estrutural e, assim, o apelo necessário aos mercados grossistas, é estabelecido o montante e a composição do financiamento estrutural grossista nos exercícios seguintes, com a finalidade de manter um *mix* de financiamento diversificado, garantindo que não existe uma elevada dependência do financiamento a curto prazo (financiamento grossista de curto prazo mais os recursos voláteis de clientes).

Na prática, a execução dos princípios de planeamento e de autofinanciamento nas diferentes UGL promove como principal fonte de financiamento do BBVA os depósitos dos clientes, que consistem principalmente em contas à ordem, contas de poupança e depósitos a prazo.

Como fontes de financiamento, os depósitos dos clientes são complementados pelo acesso ao mercado interbancário e aos mercados de capitais interno e internacional para adequar os requisitos de liquidez adicionais, implementando programas nacionais e internacionais para a emissão de papel comercial e de dívida a médio e longo prazo.

Todo este processo de análise e avaliação da situação de liquidez e financiamento e dos riscos inerentes é efetuado de forma contínua no BBVA e todas as áreas do banco envolvidas participam na gestão do risco de liquidez e financiamento. O referido processo, que se desenvolve tanto no âmbito local como no âmbito corporativo, está incluído no desenvolvimento da tomada de decisões da gestão de liquidez e financiamento e existe uma integração entre a estratégia e a fixação da Apetência pelo Risco com o processo de planeamento, o plano de financiamento e o esquema de limites.

A tabela seguinte apresenta a liquidez disponível por instrumentos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 do BBVA na zona euro com base na informação prudencial de supervisão (Regulamento de Execução da Comissão [UE] 2017/2114 de 9 de novembro de 2017):

Dezembro (Milhões de euros)	BBVA S.A.	
	2021	2020
Caixa e reservas disponíveis em bancos centrais	35.258	39.330
Ativos negociáveis de Nível 1	37.272	48.858
Ativos negociáveis de Nível 2A	5.234	5.119
Ativos negociáveis de Nível 2B	9.492	6.080
Outros ativos negociáveis (*)	27.870	20.174
Ativos não negociáveis elegíveis por bancos centrais	—	—
Capacidade de contrabalanço acumulada	115.127	119.560

(*) O saldo foi reexpresso incluindo o financiamento disponível no Banco Central Europeu.

O rácio de financiamento estável líquido (“NSFR”, na sua sigla em inglês), definido como o resultado entre a quantidade de financiamento estável disponível e a quantidade de financiamento estável requerida e exige que os bancos mantenham um perfil de financiamento estável em relação à composição dos seus ativos e atividades extrapatrimoniais. Este quociente deverá ser sempre, no mínimo, de 100%.

O LCR, NSFR e LtSCD do BBVA a 31 de dezembro de 2021 foram de 190%, 126% e 98%, respetivamente.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos saldos de determinados capítulos dos balanços anexos, por vencimentos restantes contratuais, sem ter em conta, conforme o caso, os ajustamentos por avaliação e as correções de valor:

Dezembro de 2021. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	33.076	3.539	—	—	—	—	—	—	—	—	36.615
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	405	189	655	272	131	151	151	—	209	2.162
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	675	468	487	432	230	486	418	257	2.723	6.175
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	30.076	11.611	2.945	1.063	1.482	2.188	2.239	1.118	739	53.462
Empréstimos	—	10.383	10.615	11.653	5.832	7.692	23.450	18.503	29.433	68.655	186.215
Liquidação de carteira de valores	—	413	570	1.809	520	3.153	12.712	5.847	9.072	40.484	74.580

Dezembro de 2021. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	2.790	609	2.586	1.706	274	7.482	3.350	8.900	13.953	41.652
Depósitos de instituições de crédito	1.477	3.828	134	19	3	4	117	41	36	562	6.221
Depósitos de outras instituições financeiras	7.983	1.927	1.678	105	116	181	692	701	1.306	3.957	18.646
Financiamentos dos restantes clientes	184.999	7.094	5.785	2.486	828	649	781	139	378	221	203.360
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	41.633	6.449	2.369	1.492	8.188	29.429	4.274	956	1.331	96.120
Derivados, líquido	—	20	(9)	(272)	(43)	(621)	231	(91)	(84)	(127)	(997)

Dezembro de 2020. Influxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
ATIVO											
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	36.374	5.604	—	—	—	—	—	—	—	—	41.978
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	—	220	424	767	215	369	92	97	—	30	2.214
Empréstimos a outras instituições financeiras	—	1.590	364	469	327	192	562	279	296	2.566	6.646
Aquisições temporárias de valores mobiliários e empréstimos de valores mobiliários (tomador)	—	15.945	4.578	1.351	364	368	3.320	1.849	891	1.089	29.753
Empréstimos	—	9.531	10.000	9.418	6.377	7.296	20.748	19.117	29.080	69.637	181.205
Liquidação de carteira de valores	—	302	3.681	4.187	3.449	10.499	3.879	9.250	8.704	34.312	78.263

Dezembro de 2020. Exfluxos – Vencimentos residuais contratuais (Milhões de euros)

	À vista	Até um mês	Mais de um mês e até três meses	Mais de três meses e até seis meses	Mais de seis meses e até nove meses	Mais de nove meses até um ano	Mais de um ano e até dois anos	Mais de dois anos e até três anos	Mais de três anos e até cinco anos	Mais de cinco anos	Total
PASSIVO											
Emissões e certificados de depósito	—	4.263	1.213	2.012	792	1.270	6.685	5.837	8.755	17.157	47.984
Depósitos de instituições de crédito	2.002	7.246	86	7	1	6	91	46	76	347	9.908
Depósitos de outras instituições financeiras	11.573	3.311	2.481	255	133	213	474	355	1.038	3.419	23.253
Financiamentos dos restantes clientes	168.091	13.919	6.460	3.709	3.045	2.751	1.955	686	222	483	201.319
Financiamentos com colateral de valores mobiliários	—	23.958	5.063	1.494	1.046	307	11.172	28.151	352	1.395	72.937
Derivados, líquido	—	(66)	4	(871)	(10)	47	(28)	83	(72)	(173)	(1.088)

Em relação à estrutura de financiamento, a carteira de empréstimos é, na sua maioria, financiada por depósitos a retalho. A parcela à vista dos exfluxos inclui, sobretudo, as contas correntes de clientes *retail* cujo comportamento demonstrou historicamente uma elevada estabilidade e baixa concentração. Com base numa análise comportamental realizada anualmente em cada uma das entidades, este tipo de contas é considerado estável e, para efeitos do risco de liquidez, recebe um melhor tratamento.

Na zona euro, o BBVA continuou a manter uma posição robusta, com uma grande almofada de liquidez de alta qualidade. Durante 2021, a atividade comercial drenou a liquidez num montante aproximado de 9 mil milhões de euros devido ao aumento da atividade de concessão de crédito, especialmente no último trimestre do ano, bem como à descida do volume de depósitos, fundamentalmente grossistas. Importa também destacar que, no segundo trimestre de 2021, foi cobrada a operação de venda do BBVA USA. Além disso, o BBVA S.A. recorreu em março de 2021 à janela do programa TLTRO III para tirar partido da melhoria das condições anunciadas pelo Banco Central Europeu (BCE) em dezembro de 2020, com um montante previsto de 3,5 mil milhões de euros que, juntamente com os 34,9 mil milhões de euros previstos no fecho de dezembro de 2020, totalizam 38,4 mil milhões de euros.

Em março de 2021, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação de dívida *senior* preferencial por 1.000 milhões de euros, a 6 anos de prazo com opção de amortização antecipada no quinto ano. Em setembro de 2021, emitiu 1.000 milhões de euros numa obrigação social *senior* preferencial a taxa variável e com um vencimento a dois anos, a quinta emissão realizada pelo BBVA ligada a critérios ESG (*environmental, social and governance*, na sua sigla em inglês). Além disso, em janeiro de 2022, o BBVA S.A. emitiu uma obrigação *senior* não preferencial por 1.000 milhões de euros a 7 anos, com opção de amortização antecipada no sexto ano, com um cupão de 0,875%.

Neste contexto, o BBVA manteve os seus objetivos de, por um lado, fortalecer a estrutura de financiamento com base no crescimento do seu autofinanciamento procedente dos recursos estáveis de clientes e, por outro, garantir uma almofada suficiente de ativos líquidos de alta qualidade plenamente disponíveis, a diversificação das diferentes fontes de financiamento e a otimização na geração de colateral para fazer face a situações de tensão dos mercados.

5.5.3 Ativos garantidos em operações de financiamento

Os ativos que, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, se encontram garantidos (fornecidos como colateral ou garantia com respeito a determinados passivos) e os que se encontram livres de encargos são apresentados em seguida:

	Ativos garantidos e livres de encargos (milhões de euros)							
	Ativos garantidos				Ativos não garantidos			
	Valor escriturado		Justo valor		Valor escriturado		Justo valor	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Instrumentos de capital próprio	307	2.134	307	2.134	16.113	9.611	16.113	9.611
Valores representativos de dívida	20.047	14.283	17.814	11.044	41.039	55.731	43.272	58.970
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	75.022	75.843	—	—	289.751	299.610	—	—

Tais ativos correspondem principalmente a empréstimos associados à emissão de obrigações hipotecárias, obrigações territoriais ou obrigações titularizadas a longo prazo (ver Nota 20); a valores representativos de dívida que são entregues em operações de empréstimo de ativos; e aos colaterais penhorados, também empréstimos ou instrumentos de dívida, para aceder a determinadas operações de financiamento com bancos centrais. Também se incluem como ativos garantidos todos os tipos de colateral entregue para garantir a operação de derivados.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, as garantias recebidas sobretudo na operação de aquisição temporária de ativos ou empréstimos de valores mobiliários, e as que poderiam ser dadas como garantia, na sua maioria, com o objetivo de obter financiamento, são apresentadas em seguida:

	Garantias recebidas (Milhões de euros)					
	Justo valor de garantias recebidas garantidas fornecidas ou tesouraria emitida		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida disponível para garantia		Justo valor de garantias recebidas ou tesouraria emitida não disponível para garantia	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Garantias recebidas	39.724	27.529	13.620	6.614	1.555	899
Instrumentos de capital próprio	286	220	265	204	—	—
Valores representativos de dívida	39.438	27.309	13.355	6.410	1.555	899
Empréstimos e adiantamentos e outros ativos	—	—	—	—	—	—
Tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias territoriais ou obrigações titularizadas	—	3	50	94	—	—

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os passivos financeiros emitidos associados são apresentados em seguida:

Ativos garantidos/garantias recebidas e passivos associados (Milhões de euros)

	Passivos cobertos, passivos contingentes ou títulos cedidos		Ativos, garantias recebidas e tesouraria emitida, exceto obrigações hipotecárias e obrigações titularizadas garantidas	
	2021	2020	2021	2020
Valor escriturado desses passivos objeto de afetação	118.530	101.084	132.188	115.704
Derivados	13.686	12.853	13.576	12.949
Depósitos	92.350	72.272	103.567	83.442
Emissões	12.494	15.958	15.045	19.312
Outras fontes de afetação	206	158	2.912	4.088

6. Justo valor de instrumentos financeiros

Modelo de governança e controlo

O processo de determinação do justo valor estabelecido no Banco assegura que os ativos e passivos financeiros são avaliados de acordo com os critérios de justo valor, que define o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado ativo ou mercado mais vantajoso na data de avaliação.

O BBVA estabeleceu, ao nível das geografias, uma estrutura de Comitês de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto encarregues de validar e aprovar novos produtos ou classes de ativos e passivos antes da sua contratação e dos quais são membros integrantes as áreas locais, independentes do negócio, responsáveis pela sua avaliação (ver Relatório de Gestão – Riscos).

É obrigação destas áreas garantir, como passo prévio à sua aprovação, a existência tanto de capacidades técnicas e humanas, como de fontes de informação adequadas para avaliar os referidos ativos e passivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Área Global de avaliação e utilizando os modelos validados e aprovados pelas áreas responsáveis, cumprindo com a governança de modelos oficial.

Hierarquia de justo valor

Todos os instrumentos financeiros, tanto de ativo como de passivo, são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor que, nesse primeiro momento, equivale ao preço da transação, salvo se existirem evidências em contrário num mercado ativo. Posteriormente, e dependendo da natureza do instrumento financeiro, este pode continuar a ser registado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de ajustamentos na conta de resultados ou no capital próprio.

Na medida do possível, o justo valor é determinado como o preço de mercado do instrumento financeiro. Não obstante, para muitos dos ativos e passivos financeiros do Banco, especialmente no caso de determinados derivados, não existe um preço de mercado disponível, pelo que é necessário recorrer à estimativa do seu justo valor através de transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, através de modelos matemáticos de avaliação suficientemente verificados pela comunidade financeira internacional. Na utilização destes modelos, tem-se em consideração as peculiaridades específicas do ativo ou passivo a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados ao ativo ou passivo. Não obstante o anterior, as próprias limitações dos modelos de avaliação desenvolvidos e as possíveis inexatidões nos pressupostos e parâmetros exigidos por estes modelos podem dar lugar a que o justo valor de um ativo ou passivo financeiro não coincida exatamente com o preço a que o ativo ou passivo poderia ser entregue ou liquidado na data da sua avaliação.

Adicionalmente, para ativos ou passivos financeiros em que se detem elementos de incerteza relevante nos *inputs* ou parâmetros dos modelos utilizados que possam afetar a sua avaliação, estabelecem-se critérios para medir tal incerteza e fixam-se limites para a atividade com base nos mesmos. Por último, e na medida do possível, as avaliações assim obtidas são comparadas com outras fontes, como, por exemplo, as próprias avaliações obtidas pelas equipas de negócio ou as de outros participantes do mercado. O processo de determinação do justo valor requer a classificação de todos os ativos e passivos financeiros em função da sua metodologia de avaliação, que se define em seguida:

- Nível 1: Avaliação utilizando diretamente a própria cotação do instrumento financeiro, observável ou disponível em fontes de preços independentes e referentes a mercados ativos acessíveis pela entidade na data de avaliação. Incluem-se neste nível valores representativos de dívida cotados, instrumentos de capital cotados e determinados derivados.
- Nível 2: Avaliação mediante a aplicação de técnicas de avaliação comumente aceites que utilizam variáveis obtidas de dados observáveis no mercado.
- Nível 3: Avaliação mediante técnicas de avaliação em que se utilizam variáveis significativas que não são obtidas de dados observáveis no mercado. A 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros pelo justo valor classificados no Nível 3 representavam, aproximadamente, 0,92% dos ativos financeiros e 0,12% dos passivos financeiros. A seleção e validação dos modelos de avaliação utilizados foi realizada por unidades de controlo independentes das áreas de negócio.

6.1. Justo valor dos instrumentos financeiros

Em seguida, é apresentado o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco dos balanços anexos e o seu valor escriturado correspondente a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Justo valor e valor escriturado (Milhões de euros)					
	Notas	2021		2020	
		Valor escriturado	Justo valor	Valor escriturado	Justo valor
ATIVOS					
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7	38.821	38.821	44.107	44.107
Ativos financeiros detidos para negociação	8	105.391	105.391	85.298	85.297
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	9	437	437	409	408
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11	28.205	28.205	37.528	37.529
Ativos financeiros pelo custo amortizado	12	231.276	233.510	225.914	228.665
Derivados – Contabilidade de cobertura	13	841	841	1.011	1.011
PASSIVOS					
Passivos financeiros detidos para negociação	8	77.859	77.859	67.135	67.136
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	10	2.238	2.238	3.267	3.267
Passivos financeiros pelo custo amortizado	20	321.848	323.368	331.189	332.618
Derivados – contabilidade de cobertura	13	2.126	2.126	1.510	1.510

Nem todos os ativos e passivos financeiros são contabilizados pelo justo valor, pelo que, em seguida, se discrimina a informação referente aos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor e, posteriormente, a referente aos contabilizados pelo custo amortizado, dos quais também se fornece o seu justo valor, embora não seja utilizado para o seu registo no balanço.

6.1.1. Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os diferentes elementos utilizados na avaliação de instrumentos financeiros.

Mercado ativo

Em geral, o BBVA considera como mercado ativo aquele que permite a observação de preços de oferta e procura representativos dos níveis a que um ou mais participantes estariam dispostos a negociar um determinado ativo, com a frequência e o volume diário suficientes.

Adicionalmente, o BBVA assemelhará aos preços dos mercados organizados os provenientes de mercados OTC (*over-the-counter*), obtidos através de fontes independentes com frequência, no mínimo, diária, e que cumpram determinados requisitos.

A tabela seguinte apresenta os instrumentos financeiros registados pelo justo valor nos balanços anexos, discriminados segundo o método de avaliação utilizado na estimativa do seu justo valor a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Justo valor dos instrumentos financeiros por níveis (Milhões de euros)						
	2021			2020		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS						
Ativos financeiros detidos para negociação	25.041	77.097	3.252	19.879	64.169	1.249
Instrumentos de capital próprio	15.118	—	28	10.645	—	37
Valores representativos de dívida	8.874	2.554	118	7.214	2.744	25
Empréstimos e adiantamentos	—	47.397	2.913	—	26.940	1.148
Derivados	1.049	27.146	193	2.020	34.486	39
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	115	77	245	120	74	214
Instrumentos de capital próprio	115	1	57	120	10	53
Valores representativos de dívida	—	77	49	—	65	77
Empréstimos e adiantamentos	—	—	140	—	—	84
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	—	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	27.252	749	204	36.731	687	111
Instrumentos de capital próprio	1.077	—	26	864	—	17
Valores representativos de dívida	26.175	749	178	35.867	687	94
Empréstimos e adiantamentos	—	—	—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	832	9	—	1.003	8
PASSIVOS						
Passivos financeiros detidos para negociação	14.236	63.300	323	11.890	55.074	172
Derivados	1.089	25.869	97	2.271	33.055	70
Posições curtas de títulos	13.147	1	—	9.618	7	—
Depósitos	—	37.431	226	—	22.012	102
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	2.074	164	—	3.026	241
Depósitos de clientes	—	2.074	164	—	3.026	241
Débitos representados por valores mobiliários	—	—	—	—	—	—
Outros passivos financeiros	—	—	—	—	—	—
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	2.126	—	—	1.510	—

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e inputs utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados nos Níveis 2 e 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

	2021		2020		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
ATIVOS							
Ativos financeiros detidos para negociação	77.097	3.252	64.169	1.249			
Instrumentos de capital próprio	—	28	—	37	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- Valores liquidativos não publicados por sociedades gestoras
Valores representativos de dívida	2.554	118	2.744	25	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emiteinte - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos - Risco de crédito do emiteinte	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emiteinte - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	47.397	2.913	26.940	1.148	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emiteinte - Taxa de recuperação
Derivados	27.146	193	34.486	39	Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Taxa de juro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Black 76, ajustamento de momentos e Heston	- Cotações de corretores - Preços ativos subjacentes: ações, fundos, commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso	- Volatilidade of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos implícitos e taxas Repo a longo prazo
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Níveis de spread de crédito de emiteintes - Dividendos cotados ou de consenso - Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Volatilidade of volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Correlação de incumprimento
Divisas e ouro					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		- Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	77	245	74	214			
Instrumentos de capital próprio	1	57	10	53	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	77	49	65	77	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emiteinte - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emiteinte - Taxa de recuperação
Empréstimos e adiantamentos	—	140	—	84	Critérios específicos de liquidação de perdas contempladas no Protocolo EPA PD e LGD de modelos internos, avaliações e critérios específicos Protocolo EPA	- Risco de crédito do emiteinte - Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de ativos - Taxas de câmbio.	- Avaliação imobiliária
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	749	204	687	111			
Instrumentos de capital próprio	—	26	—	17	Preços de ativos similares (Preços observados num mercado de ativos similares) Valor atual líquido	- Cotações de corretores - Operações de mercado - Valores liquidativos publicados por sociedades gestoras	- NAV do administrador de fundos
Valores representativos de dívida	749	178	687	94	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros) Preços observados em mercados não ativos ou de ativos similares	- Risco de crédito do emiteinte - Taxas de juro de mercado - Preços de mercado não ativos	- Taxas de pré-pagamento - Diferencial de crédito do emiteinte - Taxa de recuperação
Derivados – Contabilidade de cobertura	832	9	1.003	8			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (Interest rate swaps, Call money swaps e FRA); Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant maturity swaps: SABR	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Black 76, ajustamento de momentos e Heston	- Preços ativos subjacentes: ações, fundos, commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emiteintes - Dividendos cotados ou de consenso	
Divisas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana		
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e Ajustamento de momentos;		

Instrumentos financeiros registados pelo justo valor por níveis (Milhões de euros)

	2021		2020		Técnicas de avaliação	Principais inputs observáveis	Principais inputs não observáveis
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3			
PASSIVOS							
Passivos financeiros detidos para negociação	63.300	323	55.074	172			
Depósitos	37.431	226	22.012	102	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de juro de mercado - Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso. - Taxas de câmbio.	- Taxas de juro de financiamento de passivos observadas no mercado ou em serviços de consenso.
Derivados	25.869	97	33.055	70			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black, Hull-White, SABR e Libor Market Model		- Beta - Correlação entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Black, ajustamento de momentos e Heston	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	- Volatility of volatility - Correlações de ativos
Divisas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso	- Volatility of volatility - Correlações de ativos
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		
Posições curtas	1	—	7	—	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)		
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.074	164	3.026	241	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado	- Taxas de pré-pagamento - Risco de crédito do emitente - Taxas de juro de mercado
Derivados – Contabilidade de cobertura	2.126	—	1.510	—			
Taxa de juro					Produtos lineares de taxa de juro (<i>Interest rate swaps, Call money swaps e FRA</i>): Desconto de fluxos. Caps/Floors: Black 76, Hull-White e SABR Opções sobre obrigações: Black 76 Swaptions: Black 76, Hull-White e LGM Outras opções de taxas de juro: Black 76, Hull-White, SABR e Libor Market Model Constant Maturity Swaps: SABR		- Beta - Correlações implícitas entre tenors - Volatilidades das taxas de juro
Instrumentos de capital próprio					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de rendimento variável: volatilidade local, Black 76, ajustamento de momentos e Heston	- Taxas de câmbio - Preços futuros cotados no mercado ou em serviços de consenso - Taxas de juro de mercado	- Volatility of volatility - Correlações implícitas de ativos
Divisas e ouro					Futuros e forwards de rendimento variável: Desconto de fluxos Opções de taxa de câmbio: Black 76, volatilidade local, ajustamento de momentos	- Preços ativos subjacentes: ações; fundos; commodities - Volatilidades observadas no mercado ou em serviços de consenso - Níveis de spread de crédito de emitentes - Dividendos cotados ou de consenso	- Volatilidade de volatility - Correlações implícitas de ativos - Volatilidades implícitas a longo prazo - Dividendos Implícitos e taxas repo a longo prazo
Crédito					Derivados crédito: Intensidade de default e Cópula Gaussiana	- Correlações cotadas no mercado ou obtidas de serviços de consenso	- Correlação de incumprimento - Spreads de crédito - Taxas de recuperação - Curvas de taxa de juro - Volatilidade de incumprimento
Matérias-primas					Matérias-primas: Desconto de fluxos e ajustamento de momentos;		

Técnicas de avaliação

As principais técnicas utilizadas para a avaliação da maioria dos instrumentos classificados no Nível 3, e dos seus principais inputs não observáveis, são descritas em seguida:

- O valor atual líquido (método do valor atual): este modelo utiliza os fluxos de caixa futuros de cada instrumento, que se encontram estabelecidos nos diferentes contratos, e desconta-os para calcular o seu valor atual. Este modelo costuma incluir vários parâmetros observáveis no mercado, embora também possa incluir parâmetros não observáveis diretamente no mercado, como os que se descrevem em seguida:
 - Diferencial de crédito: o diferencial de crédito representa a diferença na rentabilidade de um instrumento e a taxa de referência, refletindo a rentabilidade adicional que um participante no mercado exigiria para assumir o risco de crédito desse instrumento. Por conseguinte, o diferencial de crédito de um instrumento faz parte da taxa de desconto utilizada para calcular o valor atual dos fluxos de caixa futuros.
 - Taxa de recuperação: define-se como a percentagem de capital e juros que se recupera de um instrumento de dívida que não foi pago.
- Preços comparáveis (preços de ativos similares): utilizam-se preços de instrumentos comparáveis, índices de referência ou *benchmark* de mercado para calcular a sua rentabilidade desde o preço de entrada ou da sua avaliação atual, realizando ajustamentos posteriores para ter em conta diferenças que podem existir entre o ativo avaliado e o que se toma como referência. Também se pode simplesmente assumir que o preço de um instrumento equivale ao de outro.
- *Net asset value*: esta técnica utiliza determinadas hipóteses para usar o valor atual líquido como representativo do justo valor, que representa o valor total dos ativos e passivos de um fundo e é publicado pela entidade gestora do fundo.
- Cópula gaussiana: nos instrumentos de crédito dependentes de várias referências, a função de densidade conjunta a integrar para avaliá-los é criada através de uma cópula gaussiana que relaciona as densidades marginais através de uma distribuição normal, que costuma extrair-se da matriz de correlações dos eventos de *default* que se situa próxima da dos CDS dos emitentes.
- Black 76: variante do modelo Black Scholes cuja principal aplicação é a de avaliação de opções de obrigações, *Caps/floors e Swaptions* dos modelos diretamente do comportamento do forward e não do próprio spot.
- Black Scholes: o modelo Black-Scholes determina uma distribuição *log-normal* dos preços dos valores mobiliários de modo que, segundo a medida de risco neutro, o retorno esperado dos mesmos seja a taxa de juro isenta de risco. Segundo este pressuposto, o preço das opções vanilla pode ser calculado analiticamente, de modo a que, invertendo a fórmula de Black- Scholes para um prémio cotado no mercado, se possa obter a volatilidade do processo do preço.
- Heston: o modelo, que, normalmente, se aplica a opções de rendimento variável, pressupõe um comportamento estocástico da volatilidade. Segundo este modelo, a volatilidade segue um processo que é revertido para um nível de longo prazo e é correlacionado com o que segue o subjacente. Face aos modelos de volatilidade local, naqueles em que a volatilidade evolui deterministicamente, o modelo de *Heston* é mais flexível, permitindo que seja semelhante ao observado no curto prazo do dia.
- *Libor market model*: este modelo presume que a dinâmica da curva de taxas de juro pode ser modelada com base no processo conjunto dos *forwards* que a compõem. A matriz de correlações é parametrizada segundo o pressuposto de que a correlação entre quaisquer dois *forwards* decresce a uma taxa instantânea constante, beta, na medida em que os respetivos vencimentos sejam diferentes. O input "Volatilidade de incumprimento" aplica-se em operações híbridas taxas/crédito. O enquadramento multifatorial do modelo torna-o ideal para a avaliação de instrumentos sensíveis à inclinação ou curvatura.
- *Local volatility*: Nos modelos de volatilidade local (em inglês, "*local volatility*"), a volatilidade, em vez de ser estática, evolui deterministicamente ao longo do tempo segundo o nível de probabilidade de que a opção tenha um valor positivo na sua data de vencimento (nível denominado em inglês como "*moneyness*"), reproduzindo os designados "sorrisos de volatilidade" ("*volatility smiles*") que se observam no mercado. O sorriso de volatilidade de uma opção é a relação empírica que se observa entre a sua volatilidade implícita e o preço de exercício da mesma. Estes modelos são apropriados nas opções cujo valor depende da evolução histórica do subjacente (*path dependent*) que utilizam a simulação de Monte Carlo para a sua avaliação.

Inputs não observáveis

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa dos inputs não observáveis utilizados no cálculo das avaliações de Nível 3 a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Inputs não observáveis. Dezembro de 2021

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	2,72	125,41	2.374,39	p.b.
		Taxa de recuperação	0,00%	37,34%	40,00%	%
	Preços comparáveis		0,10%	96,63%	144,11%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(2,71) %	1,16%	4,99%	Abs Repo rate
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	34,56%	43,47%	52,78%	%
	Black 76	Volatilidade do preço		—		Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (**)				
		Correlações	(88)%	60%	99%	%
		Volatilidade	5,57	26,30	62,00	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	3,96	9,71	16,34	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	0,25	2,00	18,00	%
		Correlação taxa/crédito	(100)		100	%
		Volatilidade de incumprimento	—	—	—	Vegas

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Inputs não observáveis. Dezembro de 2020

Instrumento financeiro	Método de avaliação	Inputs não observáveis significativos	Mín.	Média	Máx.	Unidades
Valores representativos de dívida	Método do valor atual	Diferencial de crédito	4,32	47,01	564,22	p.b.
		Taxa de recuperação	0,00%	37,06%	40,00%	%
	Preços comparáveis		0,10%	99,92%	143,87%	%
Instrumentos de capital próprio (*)	Valor atual líquido					
	Preços comparáveis					
Empréstimos e adiantamentos	Método do valor atual	Taxas de juro de financiamento de ativos	(1,18) %	(0,25) %	0,74%	Abs Repo rate
Derivados de crédito	Cópula gaussiana	Correlação de incumprimento	30,40%	44,87%	60,95%	%
	Black 76	Volatilidade do preço		—		Vegas
Derivados de rendimento variável	Modelos de opção sobre rendimento variável	Dividendos (**)				
		Correlações	(77)%	51%	98%	%
		Volatilidade	6,52	29,90	141,77	Vegas
Derivados de taxas de câmbio	Modelos de opções sobre taxa de câmbio	Volatilidade	4,11	10,00	16,14	Vegas
Derivados de taxas de juro	Modelos de opções sobre taxa de juro	Beta	0,25	2,00	18,00	%
		Correlação taxa/crédito	(100)		100	%
		Volatilidade de incumprimento	—	—	—	Vegas

(*) Devido à variedade de modelos de avaliação de instrumentos de capital próprio, não são incluídos todos os possíveis inputs não observáveis significativos nem, por conseguinte, os intervalos quantitativos destes.

(**) O intervalo dos dividendos não observáveis significativos é demasiado amplo para ser relevante ao nível comparativo.

Ajustamentos à avaliação

Ao abrigo da Circular 4/2017, a instituição deve estimar o justo valor tendo em conta os pressupostos e condições que os participantes no mercado teriam no momento da fixação do preço do ativo ou passivo na data de avaliação.

Com o objetivo de cumprir os requisitos de justo valor, a entidade aplica ajustamentos à avaliação razoável considerando critérios de risco de incumprimento, tanto próprio como das contrapartes, o risco de avaliação por financiamento e riscos de avaliação por incerteza na avaliação ou critérios de avaliação prudente, alinhado conformidade com os requisitos regulamentares, tendo em conta o risco de modelo, o risco de liquidez (*BID/Offer*) e o risco de incerteza de preços.

Ajustamentos da avaliação por risco de incumprimento

O justo valor dos passivos deve refletir o risco de incumprimento da instituição que inclui, entre outras componentes, o risco de crédito próprio. Tendo em conta o que precede, o Banco efetua ajustamentos por avaliação do risco de crédito nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

Os ajustamentos a realizar são calculados através da estimativa da exposição ("*Exposure at default*"), da probabilidade de incumprimento ("*Probability of default*") e da gravidade ("*Loss given default*"), baseada nos níveis de recuperações (*recoveries*) para todos os produtos derivados sobre qualquer subjacente, depósitos e operações com acordo de recompra ao nível da entidade jurídica (todas as contrapartes sob o mesmo contrato-quadro) à qual o BBVA tenha exposição.

Os ajustamentos por avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment*, doravante "CVA") e os ajustamentos por avaliação de débito (*Debit Valuation Adjustment*, doravante "DVA") são incorporados nas avaliações de derivados, tanto de ativo como de passivo, para refletir o impacto no justo valor do risco de crédito da contraparte e do próprio, respetivamente. O Banco incorpora, em todas as exposições classificadas numa das categorias avaliadas ao justo valor, a sua avaliação quer do risco de crédito da contraparte, quer do risco de crédito próprio. Na carteira de negociação, e no caso específico dos derivados, o risco de crédito é reconhecido através desses ajustamentos.

Como regra geral, o cálculo de CVA é a soma da exposição positiva esperada na data t , a probabilidade de incumprimento entre $t-1$ e t e a gravidade. De forma análoga, o DVA é calculado como a soma do produto da exposição negativa esperada na data t , as probabilidades de incumprimento do BBVA entre $t-1$ e t e a gravidade do BBVA. Ambos os cálculos serão realizados sobre todo o período da exposição potencial.

O cálculo da exposição esperada positiva e negativa é efetuado através de uma simulação de Monte Carlo das variáveis de mercado que afetam todas as operações agrupadas no mesmo contrato-quadro ("*legal netting*").

Os dados necessários para o cálculo das probabilidades de incumprimento e da gravidade de uma contraparte provêm dos mercados de crédito. Se existir um *Credit Default Swap* para uma contraparte e for líquido, este é utilizado. Para os casos em que a informação não está disponível, o BBVA implementou um processo de atribuição de curva de crédito setorial, com base no setor, rating e localização geográfica da contraparte e, assim, calcular a probabilidade de incumprimento e a respetiva gravidade, calibradas diretamente para o mercado.

Ajustamentos adicionais por avaliação de crédito que serão aplicados aos instrumentos contabilizados aplicando a opção de justo valor (*Fair Value Option*) incluído na IFRS 9 e do cumprimento do cálculo de ajustamentos por crédito próprio (*Own Credit Adjustment*, doravante OCA).

Os montantes registados no balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020 correspondentes aos ajustamentos pela avaliação do risco de crédito das posições em derivados ascenderam a -103 e -110 milhões de euros por CVA e 57 e 66 milhões de euros por DVA, respetivamente. O impacto registado na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados a 31 de dezembro de 2021 e 2020 correspondente a esses ajustamentos ascendeu a um impacto líquido de -2 milhões de euros e de -26 milhões de euros, respetivamente.

Como consequência das variações de valor do risco de crédito próprio incluído na avaliação dos depósitos designados como passivos pelo justo valor com alterações nos resultados, o montante reconhecido na epígrafe "outro rendimento integral acumulado" dos balanços ascendeu a 3 e -29 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente.

Ajustamentos da avaliação por risco de financiamento

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de financiamento da entidade, tendo em conta o acima exposto, o Grupo realiza ajustamentos por avaliação por risco de financiamento (*Funding Valuation Adjustment*, FVA) nas estimativas do justo valor dos seus ativos e passivos.

O ajustamento à avaliação por risco de financiamento incorpora o custo do financiamento implícito na avaliação de posições pelo justo valor, este ajustamento reflete o custo de financiamento para operações não colateralizadas ou parcialmente colateralizadas.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi registado nos balanços um montante de -11 e -9 milhões de euros, respetivamente, correspondente aos ajustamentos por "*Funding Valuation Adjustment*" (FVA), sendo o impacto nos resultados de -1 e -1 milhões de euros, respetivamente.

Ajustamentos da avaliação por incerteza de avaliação

O justo valor das posições registadas pelo justo valor deve refletir o risco de avaliação resultante da incerteza na avaliação por conceitos de pura incerteza de preços, risco de liquidez e riscos de modelo. Este ajustamento está alinhado com os requisitos regulamentares de avaliação prudente através de ajustamentos de avaliação com impacto no CET1 e cumpre os requisitos solicitados para tal efeito.

O ajustamento à avaliação por liquidez incorpora um ajustamento por diferenciais *Bid/Offer* na avaliação de derivados que não cumprem as condições necessárias para ser considerada operação de criador de mercado (*Market Maker*).

O ajustamento à avaliação por risco de modelo inclui a incerteza no preço associado aos produtos avaliados com a utilização de um modelo de avaliação ("*Mark to Model*") tendo em conta a existência de mais do que um possível modelo aplicável para a avaliação do produto ou a calibração dos seus parâmetros a partir das observações de inputs no mercado.

O ajustamento à avaliação por incerteza de preço inclui a incerteza associada à dispersão nos valores observados no mercado para os preços tomados na avaliação de ativos ou como inputs nos modelos de avaliação. O impacto na epígrafe "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos" da conta de resultados consolidada a 31 de dezembro de 2021 foi de -30 milhões de euros.

Ativos e passivos financeiros classificados no Nível 3

O movimento dos saldos dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor classificados no Nível 3 que figuram nos balanços anexos durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado em seguida:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Saldo inicial	1.583	412	1.699	616
Alterações no justo valor registadas nos resultados (*)	175	(44)	486	458
Alterações no justo valor não registadas nos resultados	(19)	—	(1)	—
Compras, vendas e liquidações	2.418	185	(1.106)	(861)
Influxos (exfluxos) líquidos no Nível 3	(446)	(66)	505	199
Diferenças cambiais e outros	—	—	—	—
Saldo final	3.711	487	1.583	412

(*) Corresponde a títulos que se mantêm no balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020. Os ajustamentos por avaliação são registados na conta de resultados, na epígrafe de "Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos".

Durante o exercício de 2021, a carteira de negociação foi aumentada, principalmente na posição de empréstimos e adiantamentos e o correspondente financiamento com depósitos. Alinhado com este aumento da atividade, observa-se um maior volume de exposições classificadas como Nível 3, que correspondem principalmente a aquisições temporárias de ativos (ATA), apesar de, durante o exercício, melhorar a observabilidade dos inputs utilizados para avaliar estes ativos no mercado.

Durante o exercício de 2020, foi realizada uma redução de Ativos financeiros detidos para negociação e Passivos financeiros detidos para negociação classificados como Nível 2 na hierarquia do justo valor no montante de 1.918 milhões de euros, e uma redução de Ativos financeiros detidos para negociação e Passivos financeiros detidos para negociação classificados como Nível 3 na hierarquia do justo valor no montante de 461 milhões de euros (ver Nota 1.3).

Durante os exercícios de 2021 e 2020, o resultado decorrente de vendas de instrumentos financeiros classificados no Nível 3, registado na conta de resultados em anexo, não foi significativo.

Transferências entre níveis

A área de Avaliação Global de Mercados estabeleceu os critérios para a adequada classificação dos instrumentos financeiros detidos para negociação definida pelas normas contabilísticas.

Mensalmente, os novos ativos incorporados na carteira são classificados, seguindo estes critérios, pelas áreas locais que, por sua vez, realizam uma revisão trimestral da carteira existente com o objetivo de analisar se é necessário modificar a classificação de algum dos ativos existentes.

Os instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício apresentam os seguintes saldos no balanço anexo a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Transferências de níveis (milhões de euros)													
DE:	2021						2020						
	Nível 1		Nível 2		Nível 3		Nível 1		Nível 2		Nível 3		
	PARA: Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 3	Nível 1	Nível 2	
Ativo													
Ativos financeiros detidos para negociação	888	—	11	142	6	592	1.447	—	28	523	—	22	
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	—	—	23	9	—	—	19	—	17	
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	5	—	10	35	—	2	9	—	19	—	—	6	
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	—	
Total	893	—	21	176	6	616	1.465	—	47	550	—	45	
Passivo													
Passivos financeiros detidos para negociação	563	—	—	55	—	94	6	—	—	177	—	6	
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	—	—	—	38	—	65	—	—	—	56	—	27	
Derivados – Contabilidade de cobertura	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total	563	—	—	94	—	159	6	—	—	233	—	34	

O montante dos instrumentos financeiros que foram transferidos entre os diferentes níveis de avaliação durante o exercício de 2021 é pouco significativo no que diz respeito ao total das carteiras, correspondendo basicamente às revisões anteriormente referidas da classificação entre níveis, uma vez que tais ativos tinham assistido à modificação de alguma das suas características. Em concreto:

- As transferências entre os Níveis 1 e 2 ocorreram sobretudo em derivados, valores representativos de dívida e posições curtas de títulos, que ou deixam de ser cotados num mercado ativo (transferência de Nível 1 para 2) ou passam a fazê-lo (transferência de Nível 2 para 1).
- As transferências do Nível 2 para o Nível 3 devem-se principalmente a operações de ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, passivos financeiros detidos para negociação e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados.
- As transferências do Nível 3 para o Nível 2 ocorrem principalmente em operações de derivativos, empréstimos e adiantamentos e valores representativos de dívida para os quais se consegue obter variáveis observáveis no mercado.

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade é realizada sobre os ativos com inputs não observáveis importantes, ou seja, para os ativos no Nível 3, de forma a ter um intervalo razoável das possíveis avaliações alternativas. Esta análise é realizada, com periodicidade mensal, com base nos critérios definidos pela Área Global de Avaliação, tendo em conta a natureza dos métodos utilizados para realizar a avaliação e a fiabilidade e disponibilidade dos inputs e *proxies* utilizados. Isto é feito com o objetivo de estabelecer, com um grau de certeza adequado, o risco de avaliação em que se incorre nos referidos ativos, sem aplicar critérios de diversificação entre os mesmos.

A 31 de dezembro de 2021, o efeito nos resultados e no capital próprio decorrente da alteração dos principais pressupostos utilizados na avaliação dos instrumentos financeiros de Nível 3 por outros pressupostos razoavelmente possíveis, assumindo o valor mais alto (pressupostos mais favoráveis) ou mais baixo (pressupostos menos favoráveis) do intervalo que se considera provável, seria:

	Instrumentos financeiros de Nível 3. Análise de sensibilidade (Milhões de euros)			
	Impacto potencial na conta de resultados		Impacto potencial em outro rendimento integral acumulado	
	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis	Pressupostos mais favoráveis	Pressupostos menos favoráveis
ATIVOS				
Ativos financeiros detidos para negociação	33	(57)	—	—
Empréstimos e adiantamentos	4	(4)	—	—
Valores representativos de dívida	24	(24)	—	—
Instrumentos de capital próprio	1	(25)	—	—
Derivados de negociação	5	(5)	—	—
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	35	(36)	—	—
Empréstimos e adiantamentos	16	(5)	—	—
Valores representativos de dívida	10	(10)	—	—
Instrumentos de capital próprio	9	(21)	—	—
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	40	(43)
Total	68	(93)	40	(43)
PASSIVOS				
Passivos financeiros detidos para negociação	3	(3)	—	—
Total	3	(3)	—	—

6.2. Justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo, segundo critérios de avaliação

Em seguida, são apresentados os métodos de avaliação utilizados para o cálculo do justo valor dos ativos e passivos financeiros contabilizados pelo custo:

Ativos financeiros

- Numerário, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem/Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais/Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito a curto prazo/Aquisições temporárias de ativos: Em geral, o justo valor é semelhante ao valor escriturado, devido à natureza da contraparte e por se tratar sobretudo de saldos a curto prazo em que o valor escriturado corresponde à estimativa mais razoável do valor do ativo.
- Empréstimos a instituições de crédito não a curto prazo e empréstimos a clientes: Em geral, estes ativos financeiros são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida: Em geral, o justo valor é calculado em função do preço disponível no mercado ou utilizando metodologias internas de avaliação.

Passivos financeiros

- Depósitos de bancos centrais (leilões recorrentes de liquidez e outros instrumentos de política monetária dos bancos centrais)/Depósitos de instituições de crédito a curto prazo/Empréstimos de ativos/Depósitos de clientes a curto prazo: Em geral, considera-se que o valor escriturado é a melhor estimativa do justo valor.
- Depósitos de instituições de crédito não a curto prazo e depósitos de clientes: Estes depósitos são avaliados através do desconto de fluxos futuros utilizando a curva de taxas de juro vigente no momento da avaliação ajustada pelo diferencial de crédito e incorporando qualquer pressuposto de comportamento, se relevante (amortizações antecipadas, opcionalidades, etc.).
- Valores representativos de dívida emitidos: Justo valor calculado, em função do preço disponível no mercado ou utilizando o método do valor atual: desconto de fluxos de caixa futuros previstos, utilizando taxas de juro de mercado no momento da avaliação e tendo em conta o diferencial de crédito.

A tabela seguinte apresenta o justo valor dos principais instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado nos balanços anexos a 31 de dezembro de 2021 e 2020, discriminados de acordo com o método de avaliação utilizado na respetiva estimativa:

Justo valor de instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por níveis (Milhões de euros)

	2021			2020		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVOS						
Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem	38.821	—	—	44.107	—	—
Ativos financeiros pelo custo amortizado	17.615	8.774	207.120	18.088	9.962	200.615
PASSIVOS						
Passivos financeiros pelo custo amortizado	78.594	244.488	286	76.011	256.348	259

Em seguida, são apresentados os principais métodos de avaliação, pressupostos e inputs utilizados na estimativa do justo valor dos instrumentos financeiros contabilizados pelo custo classificados no Nível 2 e no Nível 3, segundo o tipo de instrumento financeiro de que se trate, e os saldos correspondentes a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado por técnicas de avaliação (Milhões de euros)

	2021		2020		Técnicas de avaliação	Principais inputs utilizados
	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3		
ATIVOS						
Ativos financeiros pelo custo amortizado	8.774	207.120	9.962	200.615		
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	—	—	—	—		- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	115	8.252	148	8.627	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Empréstimos e adiantamentos a clientes	2.753	198.213	3.294	191.600		- Diferencial de crédito - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Valores representativos de dívida	5.907	655	6.520	389		- Diferencial de crédito - Taxas de juro
PASSIVOS						
Passivos financeiros pelo custo amortizado	244.488	286	256.348	259		
Depósitos de bancos centrais	—	—	—	—		
Depósitos de instituições de crédito	14.926	—	22.111	—	Método do valor atual (Desconto de fluxos de caixa futuros)	- Risco de crédito do emitente - Taxa de pré-pagamento - Taxas de juro
Depósitos de clientes	214.534	87	215.628	46		
Valores representativos de dívida emitidos	3.273	199	8.482	213		
Outros passivos financeiros	11.756	—	10.126	—		

Durante o exercício de 2020, foi revisto o nível de importância dos inputs não observáveis utilizados para a determinação da hierarquia de justo valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados ao custo amortizado, do qual resultou uma exposição superior classificada como Nível 3. Esta revisão foi efetuada no contexto da disponibilização de novas informações mais ajustadas às alterações produzidas nas condições de mercado e na composição do investimento em crédito. O efeito nos resultados e no capital próprio resultante desta revisão não representou qualquer alteração.

7. Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A composição do saldo do capítulo "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" dos balanços anexos é a seguinte:

Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Numerário		830	972
Saldos em numerário em bancos centrais		36.566	40.485
Outros depósitos à ordem		1.424	2.650
Total	6.1	38.821	44.107

8. Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

8.1 Composição do saldo

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
ATIVOS			
Derivados (*)		28.389	36.545
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	15.146	10.682
<i>Instituições de crédito</i>		965	826
<i>Outros setores</i>		13.141	9.353
<i>Participação no capital próprio de Fundos de Investimento</i>		1.040	503
Valores representativos de dívida	5.2.2	11.546	9.983
<i>Emitidos por bancos centrais</i>		—	19
<i>Emitidos por administrações públicas</i>		9.265	8.043
<i>Emitidos por instituições de crédito</i>		493	560
<i>Outros valores representativos de dívida</i>		1.788	1.361
Empréstimos e adiantamentos (**)	5.2.2	50.310	28.088
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		3.467	53
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		3.467	53
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		31.300	17.291
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		31.286	17.284
Empréstimos e adiantamentos a clientes		15.543	10.743
<i>Aquisições temporárias de ativos</i>		15.262	10.368
Total de ativos	6.1	105.391	85.298
PASSIVOS			
Derivados (*)		27.054	35.396
Posições curtas de títulos		13.148	9.625
Depósitos (**)		37.657	22.114
Depósitos de bancos centrais		8.946	1.256
<i>Empréstimo de ativos</i>		8.946	1.256
Depósitos de instituições de crédito		14.821	13.901
<i>Empréstimo de ativos</i>		14.260	13.544
Depósitos de clientes		13.890	6.957
<i>Empréstimo de ativos</i>		13.740	6.790
Total de passivos	6.1	77.859	67.135

(*) A alteração deve-se principalmente à evolução dos derivativos de taxas de juro.

(**) A variação em 2021 deve-se principalmente à evolução da "Aquisição temporária de ativos" do BBVA, S.A., parcialmente compensada pela evolução de "Empréstimo de ativos". As informações do exercício de 2020 foram objeto de certas modificações não significativas, para efeitos de melhoria da comparabilidade com os valores do exercício de 2021 (ver Nota 1.3).

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a epígrafe de "Posições curtas de títulos" inclui 12.348 e 9.085 milhões de euros detidos junto das administrações públicas, respetivamente.

8.2 Derivados

A carteira de derivados surge da necessidade do Banco de gerir os riscos em que incorre no decurso normal da sua atividade, bem como da comercialização de produtos aos clientes. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os derivados eram, na sua maioria, contratados em mercados não organizados, tinham as suas contrapartes em instituições de crédito e outras sociedades financeiras e estavam relacionados com riscos de câmbio, de taxa de juro e de instrumentos de capital próprio.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de risco e tipo de mercado de justo valor, bem como os nocionais relacionados com os derivados financeiros registados nos balanços anexos, distinguindo entre os contratados em mercados organizados e mercados não organizados:

Derivados por tipo de risco e por tipo de produto ou mercado (Milhões de euros)						
	2021			2020		
	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total	Ativos	Passivos	Montante nocional – Total
Taxa de juro	14.595	12.304	3.680.441	23.145	20.767	3.089.483
OTC	14.595	12.304	3.664.808	23.145	20.767	3.075.587
Mercados organizados	—	—	15.633	—	—	13.896
Instrumentos de capital próprio	2.780	3.435	72.025	2.532	3.657	69.796
OTC	758	1.245	48.469	526	1.389	41.629
Mercados organizados	2.023	2.190	23.556	2.006	2.268	28.168
Divisas e ouro	10.777	11.061	564.167	10.723	10.803	474.669
OTC	10.777	11.061	564.167	10.723	10.803	474.669
Mercados organizados	—	—	—	—	—	—
Crédito	236	254	18.081	146	169	21.462
Swaps de risco de incumprimento	236	254	18.081	146	169	21.462
Opções sobre o diferencial de crédito	—	—	—	—	—	—
Swaps de retorno total	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—
DERIVADOS	28.389	27.054	4.334.714	36.545	35.396	3.655.411
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>18.686</i>	<i>19.969</i>	<i>937.429</i>	<i>21.163</i>	<i>23.020</i>	<i>856.212</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>4.893</i>	<i>2.270</i>	<i>3.247.925</i>	<i>9.185</i>	<i>7.427</i>	<i>2.652.216</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>2.788</i>	<i>2.626</i>	<i>110.172</i>	<i>4.192</i>	<i>2.681</i>	<i>104.919</i>

9. Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	172	183
Valores representativos de dívida	5.2.2	125	142
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.2.2	140	84
Total	6.1	437	409

10. Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a epígrafe "Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" não reúne qualquer saldo (ver Nota 5.2.2).

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a epígrafe "Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados" reúne depósitos realizados de clientes no montante de 2.238 e 3.267 milhões de euros, respetivamente.

O reconhecimento de ativos e passivos nestas epígrafes é efetuado para reduzir inconsistências (assimetrias) na avaliação de tais operações e as utilizadas para gerir o risco das mesmas.

11. Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral

11.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Instrumentos de capital próprio	5.2.2	1.103	881
Valores representativos de dívida (*)		27.102	36.648
Total	6.1	28.205	37.528
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		<i>(5)</i>	<i>(11)</i>

(*) A variação deve-se a uma redução nos investimentos em ativos financeiros emitidos pelas administrações públicas.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não ocorreram reclassificações significativas da epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral".

11.2. Instrumentos de capital próprio

A discriminação do saldo da epígrafe "Instrumentos de capital próprio" dos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Instrumentos de capital próprio (Milhões de euros)								
	2021				2020			
	Custo	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Instrumentos de capital próprio cotados								
Ações de sociedades espanholas	2.215	—	(1.138)	1.077	2.162	—	(1.299)	864
Ações de sociedades no estrangeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Subtotal de instrumentos de capital próprio cotados	2.215	—	(1.138)	1.077	2.162	—	(1.299)	864
Instrumentos de capital próprio não cotados								
Ações de sociedades espanholas	4	6	—	10	4	—	—	4
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	4	6	—	10	4	—	—	4
Ações de sociedades no estrangeiro	9	7	—	16	7	6	—	13
Estados Unidos	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros países	9	7	—	16	7	6	—	13
Subtotal de instrumentos de capital próprio não cotados	13	13	—	26	11	6	—	17
Total	2.228	13	(1.138)	1.103	2.173	6	(1.299)	881

11.3. Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos a 31 de dezembro de 2021 e 2020, por instrumentos financeiros, é a seguinte:

	2021				2020			
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Justo valor
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)								
Valores mobiliários espanhóis								
Dívida do estado e de outras administrações públicas	8.396	302	—	8.698	20.626	346	(14)	20.958
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	422	4	—	426	668	10	—	678
Outras entidades	206	4	(1)	209	469	13	—	482
Subtotal	9.024	310	(1)	9.333	21.764	368	(14)	22.118
Valores mobiliários estrangeiros								
México	195	3	—	198	191	2	(1)	192
Dívida do estado e de outras administrações públicas	21	—	—	21	21	—	—	21
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	174	3	—	177	170	2	(1)	171
Estados Unidos	2.433	36	(14)	2.455	2.957	43	(1)	2.999
Dívida do estado e de outras administrações públicas	957	5	(14)	948	1.372	8	—	1.380
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	85	2	—	87	104	3	—	107
Outras entidades	1.391	29	—	1.420	1.481	32	(1)	1.513
Outros países	14.961	167	(12)	15.116	11.038	305	(5)	11.338
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	11.435	116	(11)	11.540	7.367	244	(3)	7.607
Bancos centrais	106	—	—	106	81	—	—	81
Instituições de crédito	772	10	—	782	802	8	—	810
Outras entidades	2.648	41	(1)	2.688	2.789	53	(2)	2.840
Subtotal	17.589	206	(26)	17.769	14.186	350	(7)	14.530
Total	26.613	516	(27)	27.102	35.950	718	(21)	36.648

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição tendo em conta a qualidade creditícia (*ratings*) dos emitentes dos valores representativos de dívida era a seguinte:

Valores representativos de dívida por rating				
	2021		2020	
	Justo valor (Milhões de euros)	%	Justo valor (Milhões de euros)	%
AAA	1.015	3,7%	1.472	4,0%
AA+	180	0,7%	224	0,6%
AA	376	1,4%	255	0,7%
AA-	148	0,6%	236	0,6%
A+	5.773	21,3%	5.531	15,1%
A	1.163	4,3%	1.714	4,7%
A-	9.506	35,1%	21.649	59,1%
BBB+	1.541	5,7%	1.535	4,2%
BBB	7.110	26,2%	719	2,0%
BBB-	151	0,6%	3.187	8,7%
Com rating igual ou inferior a BB+	—	—%	4	—%
Sem notação	141	0,5%	122	0,3%
Total	27.102	100,0%	36.648	100,0%

11.4. Mais-valias/menos-valias

O movimento das mais-valias/menos-valias (líquidas de impostos) produzidas nos exercícios de 2021 e 2020 dos valores representativos de dívida registadas na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que podem ser reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" e dos instrumentos de capital próprio registados na epígrafe "outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" dos balanços anexos foi o seguinte:

outro rendimento integral acumulado – Movimento das mais-valias/menos-valias (Milhões de euros)				
Notas	Valores representativos de dívida		Instrumentos de capital próprio	
	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial	352	335	(1.294)	(469)
Ganhos e perdas por avaliação	49	85	167	(786)
Montantes transferidos para os resultados	(63)	(61)	—	—
Imposto sobre lucros e outros	4	(7)	—	14
Outras reclassificações	—	—	—	(53)
Saldo final	27	342	(1.127)	(1.294)

Nos exercícios de 2021 e 2020, os instrumentos de capital próprio apresentaram um aumento de 167 milhões de euros e uma diminuição de 786 milhões de euros, respetivamente, na epígrafe "Ganhos e perdas por avaliação - outro rendimento integral acumulado – Elementos que não serão reclassificados nos resultados – Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral", principalmente devido à cotação da Telefón.

12. Ativos financeiros pelo custo amortizado

12.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, tendo em conta a contraparte do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Valores representativos de dívida		22.312	23.241
Administrações públicas		21.110	17.574
Instituições de crédito		17	16
Outras sociedades financeiras e não financeiras		1.185	5.651
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		254	7
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito		8.371	8.762
Aquisições temporárias de ativos		150	203
Outros empréstimos e adiantamentos		8.221	8.559
Empréstimos e adiantamentos a clientes	5.2.2	200.339	193.903
Administrações públicas		12.974	13.295
Outras sociedades financeiras		9.554	9.087
Sociedades não financeiras		82.629	77.055
Restantes clientes		95.182	94.466
Total	6.1	231.276	225.914
<i>Dos quais: ativos em imparidade de empréstimos e adiantamentos a clientes</i>	<i>5.2</i>	<i>8.137</i>	<i>8.193</i>
<i>Dos quais: correções de valor de empréstimos e adiantamentos</i>	<i>5.2</i>	<i>(5.254)</i>	<i>(5.665)</i>
<i>Dos quais: correções de valor de valores representativos de dívida</i>		<i>(8)</i>	<i>(12)</i>

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não ocorreram reclassificações significativas a partir da epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" para outras epígrafes, nem de outras epígrafes para a epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado".

12.2. Valores representativos de dívida

A discriminação do saldo da epígrafe "Valores representativos de dívida" dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro, é a seguinte:

Ativos financeiros pelo custo amortizado. Valores representativos de dívida (Milhões de euros)								
	2021				2020			
	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Valor valor	Custo amortizado	Mais-valias não realizadas	Menos-valias não realizadas	Valor valor
Valores mobiliários espanhóis								
Dívida do estado e de outras administrações públicas	17.681	1.326	(7)	19.000	13.644	1.210	—	14.854
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	337	10	(6)	341	4.838	59	(7)	4.890
Subtotal	18.018	1.336	(13)	19.341	18.482	1.269	(7)	19.744
Valores mobiliários estrangeiros								
Estados Unidos	29	—	—	28	26	—	(1)	25
Dívida do estado e de outras administrações públicas	—	—	—	—	—	—	—	—
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	17	—	—	17	16	—	(1)	15
Outras entidades	11	—	—	11	11	—	(1)	10
Outros países	4.265	289	(1)	4.554	4.732	489	(1)	5.220
Dívida de outros estados e outras administrações públicas	3.429	257	(1)	3.686	3.931	455	(1)	4.385
Bancos centrais	—	—	—	—	—	—	—	—
Instituições de crédito	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras entidades	836	32	—	868	802	34	—	835
Subtotal	4.294	289	(1)	4.582	4.759	489	(2)	5.246
Total	22.312	1.625	(15)	23.923	23.241	1.757	(9)	24.989

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição, tendo em conta a qualidade creditícia (ratings) dos emittentes dos valores representativos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado, foi a seguinte:

	2021		2020	
	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%	Saldo contabilístico (Milhões de euros)	%
AAA	—	— %	—	— %
AA+	16	0,1 %	70	0,3 %
AA	—	— %	—	— %
AA-	—	— %	—	— %
A+	—	— %	—	— %
A	569	2,6 %	590	2,5 %
A-	16.300	73,1 %	16.717	71,9 %
BBB+	1.008	4,5 %	1.017	4,4 %
BBB	3.685	16,5 %	162	0,7 %
BBB-	332	1,5 %	4.387	18,9 %
Com rating igual ou inferior a BB+	277	1,2 %	298	1,3 %
Sem notação	126	0,6 %	—	— %
Total	22.312	100,0 %	23.241	100,0 %

12.3. Empréstimos e adiantamentos a clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a natureza do instrumento financeiro em que tem origem, é a seguinte:

Empréstimos e adiantamentos a clientes (milhões de euros)		
	2021	2020
À vista e com prazo de pré-aviso curto (conta corrente)	242	447
Dívida de cartões de crédito	2.478	2.175
Carteira comercial	15.818	12.626
Locações financeiras	5.039	4.731
Aquisições temporárias de ativos	2	—
Outros empréstimos a prazo	171.272	170.294
Adiantamentos diferentes de empréstimos	5.488	3.630
Total	200.339	193.903

A epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos a clientes" dos balanços anexos também inclui determinados empréstimos com garantia hipotecária que, tal como referido no Anexo X e de acordo com a Lei do Mercado Hipotecário, estão associados à emissão de obrigações hipotecárias a longo prazo.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, 39,2% e 34,6%, respetivamente, das operações de "Empréstimos e adiantamentos a clientes" com vencimento superior a um ano foram formalizadas a taxa de juro fixa e 60,8% e 65,3% a taxa de juro variável, respetivamente.

Além disso, esta epígrafe também inclui determinados empréstimos que foram titularizados e que não foram desreconhecidos do balanço já que são retidos riscos ou lucros substanciais relacionados com os mesmos porque o Banco concedeu financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias de crédito que absorvem substancialmente todas as perdas de crédito esperadas para o ativo transferido ou a variação provável dos seus fluxos líquidos de caixa. Os saldos registados nos balanços correspondentes aos empréstimos titularizados são:

Empréstimos titularizados (Milhões de euros)		
	2021	2020
Ativos hipotecários titularizados	23.664	23.458
Outros ativos titularizados	6.546	6.599
Total	30.210	30.057

13. Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro

Os saldos destes capítulos dos balanços anexos são:

Derivados – Contabilidade de cobertura e alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro (Milhões de euros)		
	2021	2020
ATIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	841	1.011
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	5	51
PASSIVOS		
Derivados – contabilidade de cobertura	2.126	1.510
Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	—	—

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, as principais posições cobertas pelo Banco e os derivados imputados à cobertura de tais posições eram:

- Cobertura do justo valor:
 - a. Títulos de dívida com taxa de juro fixa ao justo valor com alterações em outro resultado global e pelo custo amortizado: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável) e vendas a prazo.
 - b. Títulos de dívida de rendimento fixo a longo prazo emitidos pelo Banco: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - c. Empréstimos com taxa fixa: O risco é coberto utilizando derivados de taxa de juro (*swaps* de taxa fixa-variável).
 - d. Macrocoberturas de carteiras de depósitos realizados com taxa fixa e/ou com derivados de taxa de juro implícita: O risco de juro é coberto com *swaps* de taxa fixa-variável. A avaliação dos depósitos realizados correspondente ao risco de taxa de juro é registada na epígrafe "Alterações ao justo valor dos elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro".
- Coberturas de fluxos de caixa: A maioria das rubricas cobertas corresponde a empréstimos a taxa de juro variável e coberturas de ativos indexados à inflação na carteira ao justo valor com alterações em outro resultado global. Este risco é coberto com *swaps* de taxa de câmbio, de taxa de juro, de inflação e com FRA ("*Forward Rate Agreement*").
- Coberturas de investimentos líquidos em moeda estrangeira: Os riscos cobertos são os investimentos realizados em moeda estrangeira pelo Banco nas sociedades do Grupo sediadas no estrangeiro. Este risco é sobretudo coberto com opções de taxa de câmbio e compra e venda de divisa a prazo.

Na Nota 5, é analisada a natureza dos principais riscos do Banco cobertos através destes instrumentos financeiros.

Em seguida, é apresentada uma discriminação, por tipo de produto e risco coberto, do justo valor dos derivados financeiros de cobertura registados nos balanços anexos:

Derivados – Contabilidade de cobertura. Discriminação por tipos de risco e tipos de cobertura. (Milhões de euros)				
	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de juro	553	273	711	332
OTC	553	273	711	332
Mercados organizados	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—
Divisas e ouro	—	—	—	—
Crédito	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	553	273	711	332
Taxa de juro	72	1.562	8	868
OTC	72	1.562	8	868
Mercados organizados	—	—	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—	—	—
Divisas e ouro	—	—	107	—
OTC	—	—	107	—
Mercados organizados	—	—	—	—
Crédito	—	—	—	—
Matérias-primas	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	72	1.562	115	868
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	198	196	166	139
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	18	95	18	170
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	—	—	—	—
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	841	2.126	1.011	1.510
<i>Dos quais: OTC – instituições de crédito</i>	<i>646</i>	<i>1.796</i>	<i>866</i>	<i>1.269</i>
<i>Dos quais: OTC – outras sociedades financeiras</i>	<i>195</i>	<i>330</i>	<i>145</i>	<i>241</i>
<i>Dos quais: OTC – resto</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>

Segue-se uma descrição dos elementos cobertos pelas coberturas do justo valor:

Elementos cobertos por coberturas de justo valor (Milhões de euros)								
	Montante em livros de microcoberturas		Ajustamentos de cobertura incluídos no montante nos livros de ativos/passivos		Restantes ajustes por microcoberturas descontinuadas incluídas nas coberturas de posições líquidas		Macrocoberturas: elementos cobertos de uma carteira com cobertura do risco de taxa de juro	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
ATIVOS								
Ativos financeiros avaliados ao justo valor com alterações em outro resultado global	18.133	25.620	(75)	267	—	—	—	—
Taxa de juro	18.133	25.620	(75)	267				
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	7.796	10.704	228	483	—	—	1.997	2.500
Taxa de juro	7.796	10.704	228	483			1.997	2.500
PASSIVOS								
Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado	19.492	18.880	(682)	(1.179)	—	—	—	—
Taxa de juro	19.492	18.880	(682)	(1.179)				

Segue-se o calendário dos vencimentos dos nocionais dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2021:

Calendário do montante nominal do instrumento de cobertura					
	Até 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
COBERTURAS DE JUSTO VALOR	2.589	7.798	23.266	12.978	46.632
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>2.589</i>	<i>7.798</i>	<i>23.266</i>	<i>12.978</i>	<i>46.632</i>
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA	—	2.640	32.980	4.102	39.722
<i>Dos quais: Taxa de juro</i>	<i>—</i>	<i>2.640</i>	<i>32.980</i>	<i>4.102</i>	<i>39.722</i>
COBERTURA DOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS EM NEGÓCIOS NO ESTRANGEIRO	2.241	2.617	—	—	4.857
COBERTURAS DO JUSTO VALOR DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	175	647	1.258	1.108	3.187
COBERTURAS DE FLUXOS DE CAIXA DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA	—	—	—	—	—
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	5.005	13.702	57.504	18.188	94.399

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não houve lugar a reclassificação nas contas de resultados anexas de nenhum montante significativo diferente dos apresentados nas demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos anexas (ver Nota 37).

As coberturas contabilísticas que não cumpriram o teste de efetividade durante os exercícios de 2021 e 2020 não são significativas.

Reforma da IBOR

A transição dos índices IBOR para os novos índices *risk free rates* (RFR) (ver Nota 2.21) pode provocar incerteza sobre o futuro de algumas referências ou o seu impacto nos contratos detidos pela instituição, o que causa diretamente incerteza sobre o prazo ou os montantes dos fluxos de caixa do instrumento coberto ou do instrumento de cobertura. Devido a tais incertezas, no período antes da reforma das taxas de referência realmente ocorrer, algumas instituições podem ser forçadas a descontinuar uma contabilidade de coberturas, ou podem não ser capazes de designar novas relações de cobertura.

Para evitar esta situação, a Circular 5/2020, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas, realizou uma série de modificações transitórias que proporcionaram exceções temporárias à aplicação de determinados requisitos específicos de contabilidade de cobertura aplicáveis a todas as relações de cobertura afetadas pela incerteza decorrente da Reforma. Estas exceções devem terminar assim que a incerteza for resolvida (as taxas são alteradas para os novos RFR) ou a cobertura deixar de existir.

O montante nominal dos instrumentos de cobertura de relações de cobertura diretamente afetados pela reforma da IBOR em 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

Coberturas afetadas pela reforma da IBOR (Milhões de euros)				
	LIBOR USD	LIBOR GBP	Outros	Total
Coberturas de fluxos de caixa	—	—	—	—
Coberturas de justo valor	2.023	332	—	2.355

14. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

14.1. Investimentos em dependentes

A epígrafe "Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas – Dependentes" reúne o valor contabilístico das ações de sociedades que fazem parte do Grupo BBVA. No Anexo II, indicam-se as percentagens de investimento, direto e indireto, e outra informação relevante de tais sociedades.

O detalhe desta epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Investimentos em dependentes (Milhões de euros)	2021	2020
Dependentes		
Por moeda	33.970	33.755
Em euros	18.829	19.131
Em moeda estrangeira	15.141	14.624
Por cotação	33.970	33.755
Cotados	6.567	6.838
Não cotados	27.403	26.917
Correções de valor	(16.744)	(16.208)
Total	17.226	17.547

Garanti Bank

Nos exercícios de 2021 e 2020, a evolução negativa da economia na Turquia provocou uma desvalorização da lira turca. De acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras individuais, o Banco mantinha a participação no Garanti BBVA A.S. avaliada a um custo histórico (preço médio ponderado em euros das diferentes aquisições efetuadas desde o exercício de 2011) e em cada fecho é avaliada a recuperabilidade do investimento em euros em caso de indícios de imparidade.

No fecho dos exercícios de 2021 e 2020, o BBVA estimou que existia uma desvalorização na participação que mantinha no Garanti BBVA A.S. que afetou as demonstrações financeiras individuais do Banco a 31 de dezembro de 2021 e 2020. Tal estimativa implicou um impacto negativo líquido no resultado individual do Banco de 877 e 288 milhões de euros, respetivamente, devido, fundamentalmente, à desvalorização da lira turca. O Capital Próprio do Banco foi reduzido no mesmo montante. À data de 31 de dezembro de 2021, a imparidade total da participação na Garanti era de 3.224 milhões de euros.

Esta desvalorização da participação nas demonstrações financeiras individuais do Banco não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA, já que as diferenças de conversão de divisas são registadas na epígrafe "Outro rendimento integral acumulado" do Capital Próprio consolidado do Grupo, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas, pelo que a desvalorização da Lira Turca já se encontrava registada, diminuindo o Capital Próprio consolidado do Grupo.

BBVA USA

Durante o exercício de 2020, anunciou-se a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos. Os saldos das rubricas "Rendimentos provenientes de dividendos" e "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas", líquidos dos seus efeitos fiscais correspondentes, para as empresas em venda, foram classificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na conta de resultados do exercício de 2020. Os saldos dos ativos correspondentes ao investimento nestas sociedades para venda foram reclassificados das respetivas epígrafes contabilísticas do balanço para a epígrafe "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" (ver Notas 1.3 e 19).

A 31 de março de 2020, o BBVA estimou que existia uma desvalorização da participação que mantém no BBVA USA Bancshares, Inc. que afetou as demonstrações financeiras do Banco nesta data. Esta estimativa teve um impacto negativo líquido no resultado individual do Banco de 1475 milhões de euros, que se deveu principalmente ao impacto negativo da atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 e à evolução esperada das taxas de juro (ver Nota 1.5). O Capital Próprio do Banco viu-se reduzido no mesmo montante. Durante o exercício de 2020, registou-se uma desvalorização adicional desta participação para ajustar o seu valor contabilístico ao preço fixado para a sua venda (ver, mais adiante, "Acordo para a venda da filial do BBVA nos Estados Unidos ao PNC Financial Service Group"), que teve um impacto negativo no resultado individual do Banco de 933 milhões de euros.

Movimentos

Em seguida, é indicado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e 2020 no saldo desta epígrafe, sem considerar as correções de valor:

Investimentos em dependentes: movimentos do exercício (Milhões de euros)		
	2021	2020
Saldo inicial	33.755	46.179
Aquisições e aumentos de capital	103	37
Operações de fusão	—	(141)
Vendas e reduções de capital	(403)	(208)
Transferências (*)	467	(11.681)
Diferenças cambiais e outros	48	(431)
Saldo final	33.970	33.755

(*) O movimento do exercício de 2020 corresponde à BBVA USA Bancshares, Inc (ver Notas 1.3 e 19).

Variações nos investimentos em entidades do Grupo

As operações mais significativas efetuadas nos exercícios de 2021 e 2020 são resumidas em seguida:

Principais operações no exercício de 2021

Oferta pública de aquisição voluntária do capital social total da *Türkiye Garanti Bankası A.Ş.* (Garanti)

Em 15 de novembro de 2021, o BBVA anunciou a oferta pública de aquisição voluntária (oferta pública de aquisição voluntária) destinada às 2.106.300.000 ações¹ não controladas pelo BBVA, que representam 50,15% do capital social total da Garanti. O BBVA apresentou um pedido de autorização da OPA voluntária ao *Capital Markets Board da Turquia* (CMB) em 18 de novembro de 2021.

O preço oferecido pelo BBVA aos acionistas da Garanti é de 12,20 liras turcas em numerário por ação. O montante máximo a desembolsar pelo BBVA será de 25.697 milhões de liras turcas (equivalente a cerca de 1.690 milhões de euros à taxa de câmbio de 15,23 liras turcas para o euro em 31 de dezembro de 2021), assumindo que todos os acionistas da Garanti vendem as suas ações. O BBVA pagará o preço a partir dos seus recursos próprios existentes. O BBVA reserva-se o direito de reduzir ou modificar o preço da oferta pública de aquisição voluntária pelo montante bruto correspondente ao montante distribuído por ação, no caso de a Garanti proceder à declaração ou distribuição de dividendos, reservas ou efetuar quaisquer outras distribuições aos seus acionistas. Tudo isto a partir da data do anúncio, 15 de novembro de 2021, e até à data de cessação da OPA voluntária. O BBVA pode cancelar a OPA voluntária a qualquer momento antes do início do período de aceitação.

A aquisição, por parte do BBVA, de mais de 50% do capital social da Garanti está sujeita à obtenção de autorizações de várias entidades reguladoras, tanto na Turquia como noutras jurisdições. O BBVA informará o mercado quando tiver obtido todas as autorizações regulamentares relevantes. A CMB confirmou ao BBVA que não autorizará a OPA voluntária até receber a confirmação do BBVA de que obteve as autorizações regulamentares relevantes. O período de aceitação da OPA voluntária só terá início quando a OPA voluntária tiver sido autorizada pela CMB.

A estimativa do impacto vai depender da percentagem de aceitação da oferta. O BBVA estimou, em 31 de dezembro de 2021, um impacto máximo de -32 pontos base no rácio *Common Equity Tier 1 fully loaded* e cerca de 2% no seu valor contabilístico tangível por ação² (tudo isso, assumindo que todos os acionistas da Garanti aceitam a oferta).

Desinvestimentos

Venda da filial do BBVA nos Estados Unidos a *PNC Financial Service Group*

Em 1 de junho de 2021, uma vez obtidas as autorizações necessárias, o BBVA concluiu a venda de 100% do capital social da sua filial BBVA USA Bancshares, Inc., sociedade titular, por seu turno, de todo o capital social do banco BBVA USA, a favor de *The PNC Financial Services Group, Inc.*

O montante total em numerário recebido pelo BBVA em relação à venda da participação mencionada ascende a aproximadamente 11.500 milhões de dólares americanos (preço previsto no contrato menos os ajustes acordados no final), o que equivale a cerca de 9.600 milhões de euros (calculado a uma taxa de câmbio de 1,20 EUR/USD). A operação, após o encerramento da venda, teve um lucro líquido de impostos de 272 milhões de euros no exercício de 2021, registado na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2021.

¹ Todas as referências a "ação" ou "ações" devem ser entendidas como sendo feitas a lotes de 100 ações, uma vez que esta é a unidade em que as ações da Garanti estão cotadas na Bolsa de valores de Istambul.

² O cálculo do impacto sobre o CET1 e o valor contabilístico tangível por ação foi efetuado tendo em conta as demonstrações financeiras do grupo em 31 de dezembro de 2021 e uma taxa de câmbio de 15,23 liras turcas para o euro. O impacto sobre o CET1 e o valor contabilístico tangível por ação variará entre a data desta informação e a data de encerramento da OPA voluntária em consequência, entre outros fatores, da evolução do valor contabilístico da Garanti e das alterações na taxa de câmbio lira turca/euro.

O BBVA continua a desenvolver o seu negócio institucional e grossista nos Estados Unidos através do seu *broker-dealer* BBVA Securities Inc. e da sua sucursal de Nova Iorque. O BBVA também mantém a sua atividade de investimento no setor da *fintech* através da sua participação no Propel Venture Partners US Fund I, L.P.

Venda da participação do BBVA, S.A. no BBVA Paraguay

Em 22 de janeiro de 2021, e uma vez obtidas as autorizações obrigatórias, o BBVA concluiu a venda de sua participação acionista, direta e indireta, de 100% do capital social da entidade Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Paraguay, S.A. ("BBVA Paraguai") a favor do Banco GNB Paraguay S.A., filial do Grupo Gilinski, acordada em 2019. O montante total recebido pelo Grupo BBVA ascende a cerca de 250 milhões de dólares dos Estados Unidos (cerca de 210 milhões de euros). A operação gerou uma menos-valia fiscal líquida de impostos de cerca de 9 milhões de euros na conta de resultados do Grupo. Além disso, esta operação tem um impacto positivo no *Common Equity Tier 1 (fully loaded)* do Grupo BBVA de aproximadamente 6 pontos base, que se reflete na base do capital do Grupo BBVA no primeiro semestre de 2021.

14.2. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O detalhe da epígrafe dos balanços anexos, tendo em conta a moeda de contratação e a respetiva admissão ou não à cotação, é o seguinte:

Empreendimentos conjuntos e associadas (Milhões de euros)	2021	2020
Associadas		
Por moeda	536	1.103
Em euros	302	887
Em moeda estrangeira	234	216
Por cotação	536	1.103
Cotados	272	284
Não cotados	264	819
Correções de valor	(311)	(323)
Subtotal	225	780
Empreendimentos conjuntos		
Por moeda	55	55
Em euros	55	55
Em moeda estrangeira	—	—
Por cotação	55	55
Cotados	—	—
Não cotados	55	55
Correções de valor	(1)	(1)
Subtotal	54	54
Total	279	834

O detalhe dos investimentos em associadas a 31 de dezembro de 2021, bem como os seus dados mais relevantes, é apresentado no Anexo III.

Os movimentos brutos que ocorreram durante os exercícios de 2021 e 2020 neste capítulo dos balanços anexos são resumidos em seguida:

Empreendimentos conjuntos e associadas: movimentos do exercício (Milhões de euros)	2021	2020
Saldo inicial	1.158	1.203
Aquisições e aumentos de capital	28	2
Vendas e reduções de capital	(50)	(47)
Transferências	(545)	—
Diferenças cambiais e outros	—	—
Saldo final	591	1.158

Durante o exercício de 2021, o movimento mais significativo corresponde à venda da participação de 20% na Divarian Propriedad S.A., anteriormente reclassificada na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Durante o exercício de 2020, não ocorreram quaisquer movimentos significativos.

14.3. Notificações sobre a aquisição de participações

As notificações sobre a aquisição e venda de investimentos em dependentes no capital de associadas e empreendimentos conjuntos, em cumprimento do disposto no artigo 155.º da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 125.º da Lei 4/2015, do Mercado de Valores, são indicadas no Anexo IV.

14.4. Imparidade

O movimento das correções de valor que ocorreram neste capítulo durante os exercícios de 2021 e 2020 é indicado em seguida:

Correções de valor (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Saldo inicial		16.532	16.818
Aumento da imparidade registado nos resultados	43	933	626
Diminuição da imparidade com contribuição para os resultados	43	(22)	(307)
Sociedades em processo de venda (*)		(25)	(279)
Operações de fusão		—	(141)
Utilização		(361)	(185)
Saldo final		17.057	16.532

(*) Durante o exercício de 2021, o movimento corresponde principalmente à transferência da imparidade da participação de 20% na Divarian Propiedad, S.A.U., devido à sua reclassificação na rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em julho de 2021, e à sua subsequente venda em outubro de 2021. O montante do exercício de 2020, corresponde à sociedade BBVA USA Bancshares, Inc. O movimento de 2020 refere-se à reclassificação da imparidade associada à participação no capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço anexo. Além disso, durante o exercício de 2020, registaram-se imparidades suplementares associadas à participação no montante de 2.409 milhões de euros registados na epígrafe "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" da conta de resultados em anexo (ver Notas 1.3, 14.1 e 19).

15. Ativos corpóreos

A composição e o movimento do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, são apresentados em seguida:

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2021 (Milhões de euros)							
Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso			Total
				Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	
Custo							
Saldo inicial	1.156	2	2.888	3.057	125	16	7.244
Adições	1	—	55	124	1	—	181
Retiradas	—	(1)	(222)	(54)	—	—	(277)
Transferências	(109)	—	(26)	(35)	35	(2)	(137)
Diferença cambial e outros	—	—	5	—	—	—	5
Saldo final	1.047	1	2.700	3.092	161	14	7.015
Amortização acumulada							
Saldo inicial	193	—	2.301	414	26	2	2.936
Dotações	40	14	96	195	15	—	320
Retiradas	—	—	(204)	(11)	—	—	(215)
Transferências	(22)	—	(16)	(5)	5	—	(38)
Diferença cambial e outros	—	—	3	—	—	—	3
Saldo final	185	—	2.180	592	46	2	3.005
Imparidade							
Saldo inicial	94	—	—	265	26	7	392
Adições (*)	44	—	5	207	9	—	220
Retiradas	44	—	—	(55)	(1)	—	(56)
Transferências	(24)	—	13	—	—	(1)	(12)
Diferença cambial e outros	—	—	(18)	—	—	—	(18)
Saldo final	70	—	—	417	34	6	527
Ativos corpóreos líquidos							
Saldo inicial	869	2	587	2.377	73	7	3.915
Saldo final	792	1	520	2.083	81	6	3.482

(*) Em 2021, inclui correções do valor dos direitos de utilização para o encerramento dos escritórios arrendados, após o acordo com a representação legal dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 21 e 44).

Ativos corpóreos: Composição e movimentos do exercício de 2020 (Milhões de euros)

Notas	Terrenos e edifícios	Obras em curso	Mobiliário, instalações e veículos	Direito de uso			Total
				Imobilizações de uso próprio	Investimentos imobiliários	Investimentos imobiliários	
Custo							
Saldo inicial	1.360	—	3.063	3.143	100	15	7.681
Adições	25	2	69	10	—	—	106
Retiradas	—	—	(216)	(36)	—	—	(252)
Transferências	(229)	—	(25)	(60)	25	1	(288)
Diferença cambial e outros	—	—	(3)	—	—	—	(3)
Saldo final	1.156	2	2.888	3.057	125	16	7.244
Amortização acumulada							
Saldo inicial	215	—	2.404	215	10	2	2.845
Dotações	40	16	105	214	12	—	347
Retiradas	—	—	(188)	(6)	—	—	(194)
Transferências	(38)	—	(16)	(9)	4	—	(59)
Diferença cambial e outros	—	—	(3)	—	—	—	(3)
Saldo final	193	—	2.301	414	26	2	2.936
Imparidade							
Saldo inicial	162	—	—	187	14	6	369
Adições	44	—	26	68	12	—	105
Retiradas	44	—	—	—	—	—	—
Transferências	(68)	—	—	10	—	1	(57)
Diferença cambial e outros	—	—	(26)	—	—	—	(26)
Saldo final	94	—	—	265	26	7	392
Ativos corpóreos líquidos							
Saldo inicial	983	—	660	2.741	76	7	4.467
Saldo final	869	2	587	2.377	73	7	3.915

O direito de utilização corresponde principalmente ao arrendamento de imóveis e locais para a rede de escritórios. As cláusulas dos contratos de arrendamento correspondem, em grande parte, a contratos de arrendamento em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o custo dos ativos corpóreos totalmente amortizados que continuavam em uso era de 1580 e 1636 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor recuperável residual não significativo.

A atividade principal do Banco é realizada através de uma rede de escritórios, localizados geograficamente tal como apresentado no quadro seguinte:

Escritórios por área geográfica (Número de escritórios)

	2021 (*)	2020
Espanha	1.895	2.482
Resto do mundo	24	24
Total	1.919	2.506

(*) A variação deve-se principalmente ao encerramento dos escritórios arrendados na sequência de um acordo com a representação legal dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo (ver Notas 21 e 45).

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, 68% e 68%, respetivamente, dos escritórios em Espanha eram ocupados em regime de arrendamento.

16. Ativos incorpóreos

O detalhe do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 corresponde, principalmente, ao saldo líquido dos desembolsos efetuados devido à aquisição de aplicações informáticas. A vida útil média do ativo incorpóreo do Banco é de 5 anos.

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos, segundo a natureza das rubricas que os integram, é apresentada em seguida:

Outros ativos incorpóreos (Milhões de euros)

	2021	2020
Despesas com aquisição de aplicações informáticas	797	783
Outros ativos incorpóreos de duração definida	44	57
Total	841	840

O movimento desta epígrafe registado durante os exercícios de 2021 e 2020 é apresentado em seguida:

Outros ativos incorpóreos. Movimentos do exercício (Milhões de euros)							
		2021			2020		
	Notas	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos	Aplicações informáticas	Outros ativos incorpóreos	Total ativos incorpóreos
Saldo inicial		783	57	840	836	70	905
Adições		323		323	251		251
Contribuições por operações de fusão		—	—	—	—	—	—
Amortização do exercício	40	(305)	(13)	(318)	(304)	(13)	(316)
Variação de imparidade líquida face aos resultados	44	(4)	—	(4)	—	—	—
Saldo final		797	44	841	783	57	840

17. Ativos e passivos por impostos

O saldo do capítulo "Passivos por impostos" dos balanços anexos inclui o passivo correspondente aos diferentes impostos que lhe são aplicáveis, entre os quais se inclui o passivo pelo Imposto sobre as Sociedades relativo aos lucros de cada exercício, líquido das retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados em cada exercício. Caso exista, o saldo líquido a favor do Banco, da provisão pelo Imposto sobre as Sociedades relativa aos lucros do exercício, menos as retenções e pagamentos por conta do mesmo efetuados e os montantes a devolver de exercícios anteriores, é incluído no capítulo "Ativos por impostos" do ativo dos balanços anexos.

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e as suas sociedades fiscalmente dependentes para a consolidação têm vindo a ser tributados no Regime de Consolidação Fiscal. As empresas dependentes da Argentaria, que eram membros do Grupo fiscal n.º 7/90, passaram a fazer parte do Grupo fiscal n.º 2/82 desde o exercício de 2000. A 30 de dezembro de 2002, foi apresentada ao Ministério da Economia e Finanças a comunicação pertinente para prorrogar de forma indefinida, de acordo com a legislação atual, a aplicação do Regime de tributação de Consolidação Fiscal. Devido à aquisição do Grupo Unnim no exercício de 2012, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 580/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2013. Por último, e em razão da aquisição do Grupo Catalunya Banc no exercício de 2015, as sociedades que integravam o Grupo Fiscal n.º 585/11 e que cumpriam os requisitos correspondentes passaram a fazer parte do Grupo Fiscal 2/82 a partir de 1 de janeiro de 2016.

Nos anos anteriores, o Banco participou em várias operações de reestruturação de empresas ao abrigo do regime especial de fusões, divisões, contribuições de ativos e troca de valores nos termos previstos no regulamento do Imposto sobre Sociedades em vigor em cada um dos exercícios correspondentes. Estas operações são explicadas em pormenor nos Relatórios que fazem parte das contas anuais dos respetivos exercícios. De igual modo, os requisitos de informação estabelecidos pelas referidas normas fiscais figuram nos Relatórios correspondentes aos exercícios nos quais se realizaram essas operações, bem como nas escrituras públicas de tais operações, em outros documentos oficiais ou nos registos internos do Banco, à disposição da Administração Tributária.

17.1 Exercícios sujeitos a auditoria fiscal

À data de formulação destas contas anuais, o Banco tem sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os exercícios de 2017 e seguintes no caso dos principais impostos que são aplicáveis.

Para o exercício de 2021, devido à ação de inspeção das autoridades fiscais, foram abertos relatórios de inspeção para os exercícios de 2014 a 2016, assinados em conformidade, com exceção dos relativos ao exercício de 2016, para os quais foi expresso um desacordo parcial. Os relatórios assim assinados tornaram-se definitivos na data da elaboração destas contas anuais. A conclusão destas ações de inspeção não teve um impacto significativo nas demonstrações financeiras no seu conjunto.

Devido às possíveis diferentes interpretações que podem ocorrer das normas fiscais, os resultados das inspeções das autoridades tributárias para os anos sujeitos a verificação podem dar lugar a passivos por impostos de carácter contingente cujo montante não pode ser quantificado de forma objetiva. Não obstante, o Banco considera que a possibilidade de que tais passivos contingentes se materializem é remota e, em todo o caso, a dívida fiscal que pode resultar dos mesmos não afetaria significativamente as contas anuais do Banco.

17.2 Conciliação

Em seguida, é indicada a conciliação entre a despesa com o Imposto sobre as Sociedades através da aplicação da taxa de imposto geral e a despesa registada decorrente do referido imposto:

Conciliação da despesa com o imposto sobre as sociedades com a taxa de imposto geral e a despesa registada (Milhões de euros)		
	2021	2020
Imposto sobre as Sociedades com taxa de imposto	224	75
Diminuições decorrentes de diferenças permanentes	—	—
Deduções e bonificações em sociedades consolidadas	(49)	(49)
Outras rubricas, líquido	(384)	(106)
Aumentos (diminuições) líquidos resultantes de diferenças temporárias	85	94
Montante do Imposto sobre lucros e outros impostos	—	—
Dotação (utilização) de ativos e passivos por impostos diferidos	(85)	(94)
Imposto sobre lucros e outros impostos incorridos no exercício	(209)	(80)
Ajustamentos ao Imposto sobre lucros e outros impostos	151	116
Imposto sobre lucros e outros impostos	(58)	36

Na rubrica "Outras rubricas, líquido" do detalhe anterior do exercício de 2021, inclui-se, fundamentalmente, o efeito no Imposto sobre lucros dos dividendos e mais-valias com direito a isenção para evitar a tributação dupla, no valor de aproximadamente 2.286 milhões de euros, bem como das imparidades não dedutíveis por 909 milhões de euros. No exercício de 2020, o valor destas rubricas ascendeu a 1.533 e 319 milhões de euros, respetivamente.

O Banco é abrangido pelas deduções por investimentos em ativos fixos novos (no âmbito do regime fiscal das Canárias, por montante não significativo), bonificações, dedução por I+D+I, dedução por donativos e deduções por tributação dupla, entre outras, em conformidade com o previsto na legislação do Imposto sobre as Sociedades.

Tanto o Banco como as sociedades adquiridas, como as Caixas que posteriormente dariam origem ao Unnim Banc e Catalunya Banc, ficaram abrangidos, até 31 de dezembro de 2001, pelo diferimento por reinvestimento para efeitos do Imposto sobre as Sociedades. A informação relativa a este benefício fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

A partir do exercício de 2002 e até 2014, tanto o Banco como as sociedades incorporadas, bem como as caixas que mais tarde resultariam no Unnim Banc e no Catalunya Banc, recorreram à dedução no Imposto sobre as Sociedades por reinvestimento de lucros extraordinários obtidos na transmissão onerosa de imóveis e ações participadas em mais de 5%. A informação relativa a este incentivo fiscal encontra-se detalhada no Relatório e contas anuais correspondentes.

17.3 Impostos repercutidos no capital próprio

Independentemente dos impostos sobre lucros registados nas contas de resultados consolidadas anexas, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Banco tinha registado no seu capital próprio as seguintes cargas fiscais, relativas às seguintes rubricas:

Imposto repercutido no capital próprio (Milhões de euros)		
	2021	2020
Encargos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	(148)	(142)
Instrumentos de capital próprio	(2)	(2)
Resto	—	—
Subtotal	(150)	(144)
Créditos sobre o capital próprio		
Valores representativos de dívida	—	—
Instrumentos de capital próprio	—	—
Resto	288	114
Subtotal	288	114
Total	138	(30)

17.4 Impostos correntes e diferidos

No saldo da epígrafe "Ativos por impostos" dos balanços anexos, incluem-se os saldos devedores à Autoridade Tributária correspondentes aos ativos por impostos correntes e diferidos. No saldo da epígrafe "Passivos por impostos", incluem-se os saldos credores correspondentes aos diferentes impostos correntes e diferidos do Banco. O detalhe dos referidos ativos e passivos por impostos é indicado em seguida:

Ativos e passivos por impostos (Milhões de euros)			
	2021	2020	Varição
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	546	633	(87)
Ativos por impostos diferidos	11.748	12.131	(383)
<i>Pensões</i>	215	312	(97)
<i>Instrumentos financeiros</i>	330	227	103
<i>Outros ativos</i>	60	81	(21)
<i>Insolvências</i>	283	251	32
<i>Outros</i>	549	422	127
<i>Ativos por impostos garantidos (*)</i>	9.303	9.360	(57)
<i>Perdas fiscais</i>	1.008	1.478	(470)
Total	12.294	12.764	(470)
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	187	173	14
Passivos por impostos diferidos	812	898	(86)
<i>Liberdade de amortização e outros</i>	812	898	(86)
Total	999	1.071	(72)

(*) A Lei que garante os ativos por impostos diferidos foi aprovada em Espanha no exercício de 2013.

Com base na informação disponível no fecho do exercício, incluindo os níveis históricos de lucros e projeções de resultados de que o Banco dispõe para os próximos 15 anos, o Banco reviu o plano de recuperação de ativos e passivos por impostos diferidos, tendo em conta os impactos da COVID (ver Nota 1.5) e considera-se que existem evidências claras positivas superiores às negativas de que vão ser geradas bases tributáveis positivas suficientes para a recuperação dos referidos ativos por impostos diferidos não garantidos quando forem dedutíveis em função da legislação fiscal.

Relativamente à variação dos ativos e passivos por impostos diferidos incluída no quadro anterior, importa assinalar o seguinte:

- O aumento dos ativos por impostos diferidos relacionados com instrumentos financeiros resulta principalmente do registo do efeito fiscal associado aos ajustes por avaliação contabilizados no Capital Próprio
- Os ativos por impostos diferidos da categoria Pensões para outros foram reclassificados por um montante de 82 milhões de euros, em melhor conformidade com essa classificação.

- As restantes variações dos saldos dos ativos e passivos por impostos diferidos devem-se principalmente à apresentação do Imposto sobre as Sociedades correspondente ao exercício de 2020 e à estimativa do encerramento do exercício de 2021.
- A variação de Ativos por impostos garantidos e perdas fiscais ocorre como resultado da estimativa do Imposto sobre as Sociedades para 2021 e da contabilização dos impactos resultantes do encerramento da inspeção fiscal para os exercícios de 2014 a 2016.

Dos ativos e passivos por imposto diferido incluídos no quadro anterior, foram reconhecidos no capital próprio do Banco os que constam na Nota 17.3 anterior, tendo-se reconhecido os restantes nos resultados do exercício ou, conforme o caso, nas Reservas.

Dos ativos por impostos diferidos incluídos na tabela anterior, o detalhe das rubricas e dos montantes garantidos pelo Estado Espanhol, em função das rubricas que originaram tais ativos, é o seguinte:

Ativos por impostos garantidos (Milhões de euros)		
	2021	2020
Pensões	1.759	1.924
Insolvências	7.544	7.436
Total	9.303	9.360

Por outro lado, o BBVA, S.A. não tem contabilisticamente reconhecidas determinadas bases tributáveis negativas e deduções para as quais, geralmente, não existe prazo legal de compensação, que têm como origem principal a integração do Catalunya Banc.

18. Outros ativos e passivos

A composição do saldo destes capítulos dos balanços anexos é:

Outros ativos e passivos (Milhões de euros)			
	Nota	2021	2020
ATIVOS			
Contratos de seguros associados a pensões	22	1.882	2.074
Outros ativos restantes		415	763
Operações em curso		80	106
Periodificações		317	269
Outras rubricas restantes		18	388
Total		2.296	2.837
PASSIVOS			
Operações em curso		30	68
Periodificações		893	726
Outras rubricas restantes		962	749
Total		1.885	1.543

19. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

A discriminação dos saldos dos capítulos "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda", em função da procedência dos mesmos, é apresentada em seguida:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2021	2020
Adjudicações ou recuperações por incumprimento	921	993
<i>Adjudicações</i>	876	959
<i>Recuperações de locações financeiras</i>	44	34
Ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*)	559	476
Sociedades em processo de venda (**)	—	11.699
Amortização acumulada (***)	(112)	(89)
Imparidade (*)	(483)	(3.100)
Total de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	885	9.978

(*) Em 2021, inclui a reclassificação de escritórios em propriedades e instalações de "Ativos corpóreas" para "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e correções de valor para o encerramento de escritórios detidos e a remoção de instalações na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Nota 21 e 45).

(**) O saldo de 2020 corresponde principalmente à participação na BBVA USA Bancshares Inc. (ver Nota 14).

(***) Corresponde à amortização acumulada dos ativos antes da sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

Os movimentos dos saldos deste capítulo nos exercícios de 2021 e 2020 foram os seguintes:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Movimentos no exercício (Milhões de euros)									
	Notas	Ativos adjudicados		Outros ativos procedentes de imobilizações corpóreas (*)		Sociedades em processo de venda (**)		Total	
Custo (1)		2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Saldo inicial		992	1.021	387	231	11.699	23	13.078	1.275
Adições		193	212	—	—	11	2	204	215
Retiradas (vendas e outros desconhecimentos)		(203)	(163)	(39)	(44)	(11.787)	—	(12.029)	(206)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais	14	(62)	(79)	99	199	77	11.674	114	11.794
Saldo final		920	992	447	387	—	11.699	1.367	13.078
Imparidade (2)									
Saldo inicial		205	183	206	125	2.688	—	3.100	308
Variações líquidas em relação aos resultados	14,45	40	47	61	28	(469)	933	(368)	1.008
Retiradas (vendas e outros desconhecimentos)	14	(33)	(20)	(13)	(13)	(2.244)	—	(2.290)	(33)
Transferências, outros movimentos e diferenças cambiais	14	4	(5)	12	66	25	1.755	41	1.816
Saldo final		216	205	266	206	—	2.688	482	3.100
Saldo final líquido (1)-(2)		704	787	181	180	—	9.011	885	9.978

(*) Líquidos de amortizações acumuladas até à sua classificação como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda".

(**) O saldo de 2020 corresponde à participação na BBVA USA Bancshares Inc. e no BBVA Paraguay (ver Nota 14).

Tal como indicado na Nota 2.3, os "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" e "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" são avaliados pelo menor montante entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor escriturado. A 31 de dezembro de 2021, praticamente a totalidade do valor escriturado dos ativos registados pelo justo valor de forma não recorrente coincide com o seu justo valor.

Procedentes de adjudicações ou recuperações

Seguem-se os principais ativos não correntes em venda procedentes de adjudicações ou recuperações:

Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda. Procedentes de adjudicações ou recuperações (Milhões de euros)		
	2021	2020
Ativos residenciais	532	628
Ativos industriais	158	141
Ativos agrícolas	12	13
Total	702	782

Segue-se o período de permanência dos principais ativos procedentes de adjudicações ou recuperações que permanecem no balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Ativos procedentes de adjudicações ou recuperações. Período de permanência (Milhões de euros)		
	2021	2020
Até um ano	64	105
Entre 1 e 3 anos	209	353
Entre 3 e 5 anos	225	163
Mais de 5 anos	204	161
Total	702	782

Durante os exercícios de 2021 e 2020, algumas das operações de venda destes ativos foram financiadas pelo Banco. O montante dos empréstimos concedidos aos compradores destes ativos nesses exercícios ascendeu a 15 e 14 milhões de euros, respetivamente; com uma percentagem média financiada de 83% e 83%, respetivamente, do preço de venda. O montante total nominal deste tipo de empréstimos, registados na epígrafe "Ativos financeiros pelo custo amortizado" a 31 de dezembro de 2021 e 2020, era de 1401 e de 1503 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam lucros não reconhecidos nas contas de resultados, com origem na venda de ativos financiada pelo Banco.

20. Passivos financeiros pelo custo amortizado

20.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é:

Passivos financeiros pelo custo amortizado (Milhões de euros)		
	2021	2020
Depósitos	272.226	277.369
Depósitos de bancos centrais	40.839	37.903
<i>Contas à ordem</i>	4	162
<i>Contas a prazo e outras</i>	40.835	37.741
Depósitos de instituições de crédito	14.936	22.106
<i>Contas à ordem</i>	7.414	6.569
<i>Contas a prazo e outras (*)</i>	4.133	11.419
<i>Empréstimo de ativos</i>	3.389	4.118
Depósitos de clientes	216.452	217.360
<i>Contas à ordem</i>	193.671	180.409
<i>Contas a prazo e outras (*)</i>	22.026	36.332
<i>Empréstimo de ativos</i>	754	619
Valores representativos de dívida emitidos	37.866	43.692
Outros passivos financeiros	11.756	10.127
Total	321.848	331.189

(*) A variação do exercício de 2021 deve-se principalmente à diminuição do saldo das contas a prazo no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., compensada pelo aumento das contas à vista e dos fundos de investimento (fora do balanço) devido à situação atual das taxas.

O montante registado em "Depósitos de bancos centrais – Contas a prazo" reflete as disposições das facilidades TLTRO III do Banco Central Europeu, que ascendem a 38.392 e 34.902 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente (ver Nota 5.5.2).

A 30 de abril de 2020, o Banco Central Europeu alterou alguns dos termos e condições das facilidades TLTRO III com o objetivo de apoiar o acesso continuado das empresas e das famílias ao crédito bancário face a interrupções e à escassez temporária de fundos associadas à pandemia da COVID-19. As instituições cujo investimento líquido em crédito elegível excedeu 0% entre 1 de março de 2020 e 31 de março de 2021 pagaram uma taxa de juro inferior em 0,5% à taxa média das facilidades de depósito durante o período de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.

Em 10 de dezembro de 2020, o Banco Central Europeu alargou o seu apoio a operações de financiamento com objetivo específico (TLTRO), prorrogando em doze meses adicionais, até junho de 2022, o período de aplicação das taxas de juro favoráveis para as instituições de crédito relativamente ao qual a variação líquida dos seus empréstimos computáveis, entre 1 de outubro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, atinge o limiar de concessão de empréstimos. Além disso, o montante máximo de financiamento aumentou até 55% dos empréstimos computáveis (anteriormente 50%). Isto significa que a taxa de juro aplicável às facilidades fornecidas é de -1%, desde que se cumpram os objetivos de financiamento conforme as condições do Banco Central Europeu.

O Grupo, a 31 de dezembro de 2021, alcançou o cumprimento desses objetivos de financiamento. Por conseguinte, o registo contabilístico da bonificação da taxa de juro associada à pandemia da COVID-19 foi realizado durante o período de 24 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e continuará a ser reconhecido até junho de 2022.

A remuneração positiva atualmente gerada pelas disposições das facilidades TLTRO III é registada na epígrafe "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares – Outros rendimentos" da conta de resultados e ascendem a 381 e 211 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente (ver Nota 33.1).

20.2. Depósitos de instituições de crédito

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipo de instrumento financeiro e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de instituições de crédito (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2021				
Espanha	1.737	375	—	2.112
Resto da Europa	1.851	2.071	2.341	6.263
México	85	—	—	85
América do Sul	764	360	—	1.124
Resto do mundo	2.977	1.327	1.048	5.352
Total	7.414	4.133	3.389	14.936
Dezembro de 2020				
Espanha	1.983	1.366	—	3.349
Resto da Europa	2.885	3.548	4.051	10.484
México	106	—	—	106
América do Sul	460	498	—	958
Estados Unidos	758	3.734	—	4.492
Resto do mundo	377	2.273	67	2.717
Total	6.569	11.419	4.118	22.106

20.3. Depósitos de clientes

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumento e por área geográfica, é a seguinte:

Depósitos de clientes (Milhões de euros)				
	À vista	Contas a prazo e outras	Empréstimo de ativos	Total
Dezembro de 2021				
Espanha	184.677	10.557	—	195.234
Resto da Europa	6.557	9.370	754	16.681
México	218	76	—	294
América do Sul	1.145	301	—	1.446
Resto do mundo	1.074	1.723	—	2.797
Total	193.671	22.026	754	216.452
Dezembro de 2020				
Espanha	172.012	20.520	—	192.532
Resto da Europa	5.953	10.359	619	16.931
México	198	70	—	268
América do Sul	792	609	—	1.401
Estados Unidos	601	4.086	—	4.687
Resto do mundo	853	688	—	1.541
Total	180.409	36.332	619	217.360

O detalhe acima referido inclui depósitos efetuados em 31 de dezembro de 2021 no montante de 173 milhões de euros ligados às emissões de dívida subordinada e de ações preferenciais efetuadas pela BBVA International Preferred, S.A.U. A partir de 31 de dezembro de 2020, estes depósitos ascendiam a 360 milhões de euros e estavam ligados a emissões realizadas pela sociedade acima referida, bem como pela BBVA Global Finance, Ltd. e Caixa Terrassa Societat de Participacions Preferents, S.A.

20.4. Valores representativos de dívida emitidos

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, por tipos de instrumentos financeiros e por moedas, é indicada em seguida:

Valores representativos de dívida emitidos (Milhões de euros)		
	2021	2020
Em euros	32.603	37.949
Notas promissórias e obrigações	300	759
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	16.066	14.794
Obrigações hipotecárias (**)	7.615	10.320
Outros valores	938	2.831
Juros vencidos e outros (*)	463	837
Passivos subordinados	7.221	8.407
<i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>	<i>3.500</i>	<i>4.500</i>
<i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>	<i>3.528</i>	<i>3.613</i>
<i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados (*)</i>	<i>193</i>	<i>294</i>
Em moeda estrangeira	5.263	5.743
Notas promissórias e obrigações	106	333
Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis	2.111	1.956
Obrigações hipotecárias (**)	110	105
Outros valores	412	1.016
Juros vencidos e outros (*)	5	3
Passivos subordinados	2.518	2.329
<i>Títulos perpétuos eventualmente convertíveis</i>	<i>1.766</i>	<i>1.630</i>
<i>Outros passivos subordinados não convertíveis</i>	<i>745</i>	<i>693</i>
<i>Ajustamentos de avaliação de passivos subordinados (*)</i>	<i>7</i>	<i>7</i>
Total	37.866	43.692

(*) Inclui os juros acumulados pendentes de pagamento, bem como correções por avaliação de derivados de cobertura.

(**) Ver Anexo X.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, 59% e 64% dos "Valores representativos de dívida emitidos" tinham sido formalizados a taxa de juro fixa e 41% e 36% a taxa de juro variável, respetivamente.

O custo total por juros vencidos sobre os "Valores representativos de dívida emitidos" durante os exercícios de 2021 e 2020 foi de 460 milhões de euros e 600 milhões de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os juros vencidos sobre notas promissórias, instrumentos de dívida e obrigações ascenderam a, respetivamente, 290 e 354 milhões de euros.

As contas "Instrumentos de dívida e obrigações não convertíveis", a 31 de dezembro de 2021, reúnem várias emissões, com vencimento final da última no ano de 2039.

A conta "Obrigações hipotecárias" reúne, a 31 de dezembro de 2021, várias emissões com vencimento final no ano de 2037.

Os passivos subordinados incluídos na presente Nota e na Nota 20.3 têm caráter de dívida subordinada e, por conseguinte, para efeitos de prioridade de créditos, situam-se atrás dos credores comuns, mas à frente dos acionistas do Banco, sem prejuízo dos diferentes graus de prioridade de crédito que podem existir entre eles. O detalhe do saldo nesta epígrafe dos balanços anexos, sem ter em conta os ajustamentos por avaliação, em função da moeda de emissão e da taxa de juro das emissões, constam do Anexo VII.

A variação do saldo deve-se sobretudo às seguintes operações:

Títulos perpétuos eventualmente convertíveis

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco realizada a 17 de março de 2017 acordou, no ponto quinto da sua ordem do dia, delegar no Conselho de Administração a faculdade de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, em uma ou várias vezes, dentro do prazo máximo de cinco anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total conjunto de 8000 milhões de euros, ou o equivalente em qualquer outra divisa. Além disso, a Assembleia Geral acordou delegar no Conselho de Administração a faculdade de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta de títulos convertíveis, embora tal faculdade tenha ficado limitada ao facto de o montante nominal dos aumentos de capital que se acordem ou efetivamente realizem para atender à conversão de emissões ordinariamente convertíveis que se realizem em virtude da referida delegação (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição) com exclusão do direito de subscrição preferencial e dos que se acordem ou executem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial no uso da delegação para aumentar o capital social acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 17 de março de 2017, no ponto quarto da sua ordem do dia, não superem o valor nominal máximo, em conjunto, de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, não sendo este limite aplicável às emissões eventualmente convertíveis.

Em virtude da referida delegação, o BBVA realizou as seguintes emissões eventualmente conversíveis que se contabilizam como capital de nível 1 adicional do Banco e do Grupo de acordo com o Regulamento (UE) 575/2013:

- Em maio e novembro de 2017, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 500 milhões de euros e de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos, respetivamente. Estas emissões estão cotadas no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinavam-se apenas a investidores qualificados e clientes de banca privada estrangeiros, não podendo ser colocadas ou subscritas em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- Em setembro de 2018 e março de 2019, o BBVA realizou emissões de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros cada. Estas emissões estão cotadas no AIAF Mercado de Renta Fija e destinavam-se exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocadas ou subscritas por clientes retalhistas, uma vez que estes termos estão definidos no regulamento do mercado de valores.
- A 5 de setembro de 2019, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de dólares dos Estados Unidos. Esta emissão está cotada no *Global Exchange Market of Euronext Dublin* da Bolsa de Irlanda e destinava-se exclusivamente a investidores qualificados, não podendo ser colocada ou subscrita em Espanha nem entre investidores residentes em Espanha.
- A 15 de julho de 2020, o BBVA realizou outra emissão de títulos perpétuos eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), com exclusão do direito de subscrição preferencial dos acionistas, num montante nominal de 1000 milhões de euros. Esta emissão está cotada no AIAF Mercado de Renta Fija e foi dirigida exclusivamente a clientes profissionais e contrapartes elegíveis, não podendo ser colocada ou subscrita por clientes de retalho (ver Nota 5.5.1).

Todos estes títulos perpétuos serão objeto de conversão em ações ordinárias do BBVA de nova emissão se o rácio de capital de nível 1 ordinário do Banco a nível individual ou consolidado se situar abaixo de 5,125%, de acordo com o previsto nos seus termos e condições.

Estas emissões poderão ser amortizadas por opção do BBVA, na sua totalidade, apenas nas situações contempladas nos respetivos termos e condições e, em todo o caso, em conformidade com o disposto na legislação aplicável. Em concreto:

- A 19 de fevereiro de 2019, o Banco amortizou antecipadamente a emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional), realizada pelo Banco a 19 de fevereiro de 2014, num montante de 1500 milhões de euros e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 18 de fevereiro de 2020, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 18 de fevereiro de 2015, num montante de 1500 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.
- A 14 de abril de 2021, o Banco procedeu à amortização antecipada da emissão de participações preferenciais eventualmente convertíveis (instrumentos de capital de nível 1 adicional) realizada pelo Banco a 14 de abril de 2016, num montante de 1000 milhões de euros, coincidindo com a Primeira Data de Revisão (*First Reset Date*) de tal emissão e depois de obtida a autorização correspondente por parte do Regulador.

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do Banco, realizada em 20 de abril de 2021, concordou, no quinto ponto da sua ordem de trabalhos, em delegar no Conselho de Administração, com poderes de subdelegação, o poder de emitir títulos convertíveis em ações de emissão nova do BBVA cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital (Cocos), sob reserva das disposições legais e estatutárias aplicáveis em qualquer altura, podendo realizar as emissões em uma ou mais vezes num prazo máximo de cinco (5) anos a contar da data de aprovação do acordo de delegação, num montante máximo total de 8.000 milhões de euros ou o seu equivalente em qualquer outra moeda, podendo igualmente acordar a exclusão, no todo ou em parte, do direito de subscrição preferencial no âmbito de uma emissão específica, em conformidade, em qualquer caso, com os requisitos e as limitações legais estabelecidos para esse efeito em cada momento. Da mesma forma, foi encerrada a delegação concedida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 17 de março de 2017, no quinto ponto da ordem do dia.

20.5. Outros passivos financeiros

A discriminação do saldo desta epígrafe dos balanços anexos é:

Outros passivos financeiros (Milhões de euros)		
	2021	2020
Passivos por locações	2.765	2.886
Credores por outros passivos financeiros	3.384	3.223
Contas de recuperação	3.045	2.728
Credores por outras obrigações a pagar (*)	2.561	1.289
Total	11.756	10.127

(*) Esta rubrica inclui o montante autorizado para a aquisição de ações próprias no programa de recompra (ver Notas 2.12 e 3).

São detalhados, em seguida, os vencimentos dos passivos por locação com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2021:

Vencimentos de passivos por locações (Milhões de euros)					
	Menos de 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Por locação	189	378	368	1.830	2.765

Em seguida, é apresentada a informação exigida pela disposição final segunda da Lei n.º 31/2014, de 3 de dezembro, que altera a Lei das Sociedades de Capitais para a melhoria do governo das sociedades, e altera a disposição adicional terceira da Lei n.º 15/2010, de 5 de julho, que altera a Lei n.º 3/2004, de 29 de dezembro, que estabelece medidas de combate ao incumprimento nas operações comerciais:

Pagamentos efetuados e pendentes de pagamento (*) (Milhões de euros)				
	2021		2020	
	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA	BBVA S.A.	GRUPO BBVA EM ESPANHA
Período médio de pagamento a fornecedores (Dias)	25	25	22	22
Rácio de operações pagas (Dias)	25	25	22	22
Rácio de operações pendentes de pagamento (Dias)	18	18	19	19
Total de pagamentos efetuados	2.294	2.300	2.342	2.352
Total de pagamentos pendentes	95	96	104	104

(*) Consideram-se dentro do prazo os pagamentos efetuados a 60 dias e fora de prazo os superiores a esse número de dias.

Os dados apresentados no quadro acima sobre pagamentos a fornecedores referem-se aos que, pela sua natureza, são credores comerciais por dívidas a fornecedores de bens e serviços, pelo que incluem dados relativos à epígrafe "Outros passivos financeiros – Credores por outras obrigações a pagar" do balanço.

21. Provisões

A composição do saldo desta epígrafe dos balanços anexos, em função do tipo de provisões que lhe dão origem, é a seguinte:

Provisões: Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	3.027	3.544
Outras remunerações a funcionários a longo prazo (*)	22	600	18
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		401	439
Compromissos e garantias concedidos		310	270
Restantes provisões (**)		150	177
Total		4.488	4.449

(*) A variação é explicada principalmente pelo procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

(**) Provisões de diferentes rubricas que, individualmente, não são significativas.

Em seguida, é apresentado o movimento ocorrido durante os exercícios de 2021 e 2020 no saldo das rubricas deste capítulo:

Fundos para pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego e Outras remunerações a funcionários a longo prazo. Movimentos do exercício (Milhões de euros)			
	2021	2020	
Saldo inicial	3.563	3.835	
Encargos sobre resultados do exercício	108	235	
<i>Juros e encargos semelhantes</i>	2	2	
<i>Despesas com pessoal</i>	5	4	
<i>Dotações para provisões</i>	102	228	
Encargos sobre o capital próprio (*)	(2)	—	
Transferências e outros movimentos (**)	590	3	
Prestações pagas	(412)	(475)	
Contribuições da empresa e outros movimentos	(191)	(24)	
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(30)	(11)	
Saldo final	3.627	3.563	

(*) Os aumentos com os encargos sobre o capital próprio do fundo de pensões e obrigações similares correspondem a perdas (ganhos) atuariais para determinados compromissos de prestação definida por remunerações pós-emprego. (Ver Nota 2.9).

(**) A variação é explicada principalmente pelo procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Fundos para questões processuais, litígios por impostos pendentes e restantes provisões. Movimentos do exercício (Milhões de euros)			
	2021	2020	
Saldo inicial	886	782	
Adições (*)	1.226	555	
Incorporação de sociedades no Grupo	—	—	
Montantes não utilizados que foram objeto de recuperação durante o período	(328)	(297)	
Utilizações de fundos e outros movimentos (*)	(923)	(154)	
Saldo no final	861	886	

(*) No exercício de 2021 inclui-se o reconhecimento inicial do custo do procedimento de despedimento coletivo efetuado e a reclassificação de "Restantes provisões" para "Outras remunerações a funcionários a longo prazo" pelo montante remanescente à data da reclassificação.

Procedimento de despedimento coletivo

Em 8 de junho de 2021, o BBVA chegou a um acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., em Espanha, no passado 13 de abril de 2021, que afetaria 2.935 funcionários. O acordo contemplou igualmente o encerramento de 480 escritórios (a maioria já encerrada a partir de 31 de dezembro de 2021). O custo do processo inclui 994 milhões de euros antes dos impostos, dos quais 754 correspondem ao despedimento coletivo e 240 ao encerramento dos escritórios (ver Notas 15, 19, 41, 44 e 45). A partir de 31 de dezembro de 2021, um total de 2.888 trabalhadores já assinaram a saída do BBVA S.A. (alguns dos quais tornaram a sua saída efetiva em 1 de janeiro de 2022). Prevê-se que, durante os meses de janeiro e fevereiro, haja saídas adicionais até ao âmbito de aplicação integral do acordo, que poderão ser prorrogadas até 31 de março de 2022.

Processos e litígios judiciais em curso

O setor financeiro enfrenta um cenário de maior pressão regulamentar e litigiosa. Neste contexto, as várias entidades do Grupo são frequentemente objeto de reclamações e, por conseguinte, estão envolvidas em processos e litígios judiciais, individuais ou coletivos, decorrentes da sua atividade e operações, incluindo processos decorrentes da sua atividade de crédito, das suas relações laborais e de outras questões comerciais, regulamentares ou fiscais, bem como em arbitragens.

Com base nas informações disponíveis, o Grupo considera que, a 31 de dezembro de 2021, as provisões adotadas em relação a processos judiciais e de arbitragem, quando assim o exigem, são adequadas e cobrem razoavelmente os passivos que possam originar-se, conforme o caso, de tais processos. Além disso, com a informação disponível e com as salvaguardas indicadas na Nota 5.1 "Fatores de risco", o BBVA considera que as responsabilidades que possam surgir destes processos não terão, tendo em conta cada uma delas individualmente, um efeito adverso significativo no negócio, na situação financeira e nos resultados do Grupo.

22. Remunerações pós-emprego e outros compromissos com funcionários

Tal como descrito na Nota 2.9, o Banco assumiu compromissos com os funcionários que incluem remunerações a curto prazo (ver Nota 39.1), regimes de contribuições definidas e de prestações definidas, assim como outras remunerações a longo prazo.

O principal Sistema de Previdência Social encontra-se em Espanha. Em conformidade com a convenção coletiva de trabalho, a banca espanhola tem o compromisso de complementar as prestações da Segurança Social recebidas pelos seus empregados ou beneficiários em caso de reforma (exceto para pessoas contratadas a partir de 8 de março de 1980), incapacidade permanente, viuvez ou orfandade.

O Sistema de Previdência Social do Banco substitui e melhora as disposições da convenção coletiva da banca e inclui compromissos em caso de reforma, morte e incapacidade, abrangendo todos os funcionários, inclusive os contratados a partir de 8 de março de 1980. O Banco externalizou todos os seus compromissos com o pessoal ativo e passivo, em conformidade com o Decreto Real 1588/1999 de 15 de outubro, mediante a criação de Planos de Pensões e a formalização de contratos de seguro com companhias alheias ao Banco e de contratos de seguro com a BBVA Seguros, S.A., de Seguros y Reaseguros, entidade pertencente ao Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria em 99,96%.

A discriminação dos passivos registados no balanço a 31 de dezembro de 2021 e 2020, que correspondem unicamente aos compromissos de prestações definidas, é apresentado em seguida:

Passivo (ativo) líquido no balanço (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Obrigações decorrentes de pensões		3.132	3.464
Obrigações decorrentes de pré-reformas		943	1.236
Outras remunerações a longo prazo		600	18
Total de obrigações		4.675	4.718
Ativos imputados a regimes de pensões		1.058	1.172
Total de ativos imputados		1.058	1.172
Total passivo/ativo líquido		3.617	3.546
<i>Dos quais: provisões – pensões e outras obrigações pós-emprego</i>	<i>21</i>	<i>3.027</i>	<i>3.544</i>
<i>Dos quais: provisões – outras remunerações a longo prazo (*)</i>	<i>21</i>	<i>600</i>	<i>18</i>
<i>Ativos líquidos restantes em regimes de pensões</i>		<i>(10)</i>	<i>(16)</i>
<i>Dos quais: contratos de seguro associados a pensões</i>	<i>18</i>	<i>(1.882)</i>	<i>(2.074)</i>

(*) A variação é explicada principalmente pelo procedimento de despedimento coletivo realizado no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Em seguida, são apresentados os custos registados por compromissos nas contas de resultados para os exercícios de 2021 e 2020:

Efeitos nas contas de resultados e no capital próprio (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Receitas e despesas com juros		2	2
Despesas com juros		2	2
Rendimentos provenientes de juros		—	—
Despesas com pessoal		45	51
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	39	38	44
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	39	2	2
Dotações para benefícios sociais		5	5
Provisões ou reversão de provisões	41	52	217
Custo com pré-reformas do exercício		100	220
Custo de serviços passados		(25)	—
Perdas/ganhos atuariais (*)		(16)	(7)
Restantes provisões		(7)	4
Efeitos totais nas contas de resultados consolidadas: encargos (pagamentos)		99	270
Efeitos totais no capital próprio: encargos (pagamentos) (**)		(2)	—

(*) Correspondem às mensurações da obrigação líquida decorrente de prestações definidas resultantes de pré-reformas e outras remunerações a longo prazo registadas nos resultados (ver Nota 2.9).

(**) Correspondem à atualização da avaliação da obrigação líquida de benefícios definidos decorrentes de compromissos de pensões anteriores ao seu efeito fiscal (ver Nota 2.9).

22.1 Regimes de prestações definidas

Os compromissos incluídos nestes regimes correspondem principalmente a pessoal reformado ou pré-reformado do Banco, a grupos fechados de funcionários ainda no ativo para o caso de reforma e à maioria dos funcionários, para os compromissos de incapacidade de trabalho permanente e falecimento no ativo. Para estes últimos, o BBVA desembolsa os prémios exigidos para a sua garantia total.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2021 e 2020 é o seguinte:

Compromissos de prestações definidas (Milhões de euros)								
	2021				2020			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	4.700	1.172	3.528	2.074	5.001	1.200	3.801	2.096
Custo corrente de serviços	6	—	6	—	6	—	6	—
Despesas ou rendimentos provenientes de Contribuições dos participantes	27	11	16	15	36	13	23	20
Contribuições da empresa	—	(11)	11	—	—	—	—	—
Custo com serviços passados (*)	78	—	78	—	223	—	223	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(124)	(51)	(73)	(58)	149	70	79	99
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	(51)	51	(58)	—	70	(70)	99
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	—	—	—	60	—	60	—
<i>Por alterações nos pressupostos</i>	(66)	—	(66)	—	96	—	96	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(58)	—	(58)	—	(7)	—	(7)	—
Prestações pagas	(632)	(80)	(552)	(149)	(710)	(113)	(597)	(132)
Prestações pagas (liquidações)	(1)	(1)	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e desinvestimentos	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	10	8	2	—	(7)	(7)	—	—
Outros movimentos	11	10	1	—	2	9	(7)	(9)
Saldo no final	4.075	1.058	3.017	1.882	4.700	1.172	3.528	2.074

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

O saldo da epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do balanço anexo a 31 de dezembro de 2021 inclui 311 milhões de euros na rubrica de compromissos por prestações pós-emprego estabelecidos com antigos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco (ver Nota 49).

Tanto os custos como os valores atuais dos compromissos são determinados por atuários qualificados independentes, que realizam as avaliações utilizando o método da "unidade de crédito projetada".

Com o propósito de garantir a boa governança dos sistemas, o Banco criou Comitês de compromissos nos quais participam várias áreas, de modo a garantir uma tomada de decisões que tenha em conta todos os impactos associados às mesmas.

A seguinte tabela apresenta os principais pressupostos atuariais utilizados na avaliação dos compromissos a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Pressupostos atuariais para compromissos em Espanha		
	2021	2020
Taxa de desconto	0,74%	0,53%
Taxa de crescimento de salários	—	—
Tabelas de mortalidade	PER 2020	PER 2020

A taxa de desconto apresentada a 31 de dezembro de 2021 corresponde à taxa média ponderada, sendo as taxas de desconto utilizadas de 0% e 1%, dependendo do tipo de compromisso.

A taxa de desconto utilizada para atualizar os fluxos futuros foi determinada por referência a obrigações empresariais de alta qualidade da zona euro (Nota 2.9).

O rendimento esperado dos ativos do Sistema corresponde à taxa de desconto estabelecida.

As idades de reforma para os compromissos são determinadas na primeira data do direito à reforma ou na data contratualmente acordada, no caso das pré-reformas.

As variações dos principais pressupostos podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso de a taxa de desconto ter aumentado ou diminuído em 50 pontos base, teria havido um impacto sobre o capital próprio decorrente dos compromissos em Espanha de, aproximadamente, uma diminuição ou um aumento de 7 milhões de euros líquidos de efeitos fiscais.

Para além dos compromissos anteriores, o Banco mantém outras remunerações a longo prazo de menor relevância económica, que correspondem a licenças e prémios por antiguidade, que consistem na entrega de um montante estabelecido ou de ações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que serão entregues quando os funcionários cumprirem um determinado número de anos de prestação de serviços efetivos. Além disso, em 2021, inclui um fundo relacionado com o procedimento de despedimento coletivo que foi realizado no banco. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o valor destes compromissos ascendia a 600 e 18 milhões de euros, respetivamente. Os montantes anteriores encontram-se registados na epígrafe "Provisões – Outras remunerações a funcionários a longo prazo" dos balanços anexos (ver Nota 21).

A informação relativa aos diferentes compromissos é apresentada em seguida:

Compromissos por pensões

Os compromissos referem-se principalmente a pensões pagas por reforma, morte e incapacidade do trabalhador. Todos estes compromissos encontram-se cobertos através de contratos de seguro, fundos de pensões e fundos internos.

O movimento dos compromissos a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é o seguinte:

	2021				2020			
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Contratos de seguros associados
Saldo inicial	3.464	1.172	2.292	2.074	3.523	1.200	2.323	2.096
Incorporação de compromissos líquidos	—	—	—	—	—	—	—	—
Custo corrente de serviços	6	—	6	—	6	—	6	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	27	11	16	15	36	13	23	20
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	(11)	11	—	—	—	—	—
Custo com serviços passados (*)	(22)	—	(22)	—	3	—	3	—
Perdas/(ganhos) atuariais:	(118)	(51)	(67)	(58)	160	70	90	99
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	(51)	51	(58)	—	70	(70)	99
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	—	—	—	58	—	58	—
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	(66)	—	(66)	—	96	—	96	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(52)	—	(52)	—	6	—	6	—
Prestações pagas	(246)	(80)	(166)	(149)	(262)	(113)	(149)	(132)
Prestações pagas (liquidações)	(1)	(1)	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	10	8	2	—	(7)	(7)	—	—
Outros movimentos	12	10	2	—	5	9	(4)	(9)
Saldo no final	3.132	1.058	2.074	1.882	3.464	1.172	2.292	2.074
<i>Dos quais: Compromissos por pensões causadas</i>	2.978	—	—	—	3.284	—	—	—
<i>Dos quais: Compromissos por pensões não causadas</i>	154	—	—	—	180	—	—	—

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

Em Espanha, a legislação estabelece que os compromissos decorrentes de pensões de reforma e morte devem ser cobertos através de um Regime de Pensões ou de apólices de seguros.

Estes compromissos por pensões encontram-se segurados através de apólices junto da seguradora pertencente ao Grupo e de outras seguradoras independentes cujo tomador é o BBVA. Existem também compromissos junto da seguradora do Grupo e outras não relacionadas cujo tomador é o Sistema de Pensões de Emprego do BBVA

Todas as apólices cumprem os requisitos estabelecidos pelos regulamentos contabilísticos quanto à não recuperabilidade das contribuições. No entanto, as apólices cujo tomador é a Instituição e o seguro foram subscritas junto da BBVA Seguros, uma sociedade que é parte relacionada do BBVA, não podem considerar-se "Ativos do sistema" de acordo com os regulamentos aplicáveis. Por este motivo, os compromissos estão totalmente registados na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" dos balanços em anexo (ver Nota 21), reunindo os ativos das apólices de seguro na epígrafe "Contratos de seguros associados a pensões".

Além disso, existem compromissos em apólices de seguro do Sistema de Pensões e junto de companhias de seguros não associadas ao Banco, que são apresentados nos balanços anexos pelo montante líquido entre o montante dos compromissos menos os ativos imputados aos mesmos. A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante dos ativos imputados aos contratos de seguro mencionados corresponde ao montante dos compromissos a cobrir, não figurando, por isso, qualquer montante a este título nos balanços anexos.

As pensões para funcionários do BBVA são pagas a partir de companhias de seguros junto das quais o BBVA celebrou as garantias e às quais pagou a totalidade dos prémios. Tais prémios são estabelecidos pelas companhias de seguros utilizando técnicas de cashflow matching que permitem pagar as prestações quando estas sejam exigíveis, garantindo tanto os riscos atuariais como os relativos às taxas de juro.

Além disso, o Banco assinou um Acordo para a Homologação de Benefícios Sociais para os seus empregados em Espanha, que implicava a homogeneização dos benefícios sociais existentes e, em alguns casos em que era prestado um serviço, a sua quantificação num montante anual em numérico.

Além disso, uma parte da rede externa do Banco mantém compromissos por pensões com parte do seu pessoal ativo e/ou passivo. Estes compromissos encontram-se encerrados para novos funcionários que, em contrapartida, dispõem de regimes de contribuições definidas.

Compromissos por pré-reforma

No exercício de 2021, o Banco ofereceu a determinados funcionários a possibilidade de se reformarem ou pré-reformarem antes da idade de reforma estabelecida na convenção coletiva de trabalho em vigor, oferta que foi aceite por 432 funcionários (769 no exercício de 2020). Estes compromissos incluem tanto as remunerações como as contribuições para os fundos de pensões externos a pagar durante o período de pré-reforma.

O movimento dos compromissos para os exercícios de 2021 e 2020 é o seguinte:

	2021		2020		Obrigação (ativo) líquido	
	Obrigação de prestações definidas	Ativos do sistema	Obrigação (ativo) líquido	Obrigação de prestações definidas		Ativos do sistema
Saldo inicial	1.236	—	1.236	1.478	—	1.478
Custo corrente de serviços	—	—	—	—	—	—
Despesas ou rendimentos provenientes de juros	—	—	—	—	—	—
Contribuições dos participantes	—	—	—	—	—	—
Contribuições da empresa	—	—	—	—	—	—
Custo com serviços passados (*)	100	—	100	220	—	220
Perdas/(ganhos) atuariais:	(6)	—	(6)	(11)	—	(11)
<i>Por rendimentos dos ativos do plano (**)</i>	—	—	—	—	—	—
<i>Por alterações nos pressupostos demográficos</i>	—	—	—	2	—	2
<i>Por alterações nos pressupostos financeiros</i>	—	—	—	—	—	—
<i>Outras perdas/(ganhos) atuariais</i>	(6)	—	(6)	(13)	—	(13)
Prestações pagas	(386)	—	(386)	(448)	—	(448)
Prestações pagas (liquidações)	—	—	—	—	—	—
Concentrações de atividades empresariais e	—	—	—	—	—	—
Transformação em contribuição definida	—	—	—	—	—	—
Variações decorrentes de taxas de câmbio	—	—	—	—	—	—
Outros movimentos	(1)	—	(1)	(3)	—	(3)
Saldo no final	943	—	943	1.236	—	1.236

(*) Inclui ganhos e perdas por liquidação.

(**) Exclui os juros que se refletem na linha "Despesas ou rendimentos provenientes de juros".

A avaliação destes compromissos, bem como o seu reflexo contabilístico, é efetuada da mesma forma que os compromissos por pensões, com exceção do reflexo das diferenças atuariais (ver Nota 2.9).

Distribuição esperada de pagamentos

A estimativa do pagamento das diversas prestações nos próximos dez anos é a seguinte:

Prestações a pagar esperadas (Milhões de euros)						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027 - 2031
Compromissos em Espanha	625	477	395	332	284	920
<i>Dos quais: Pré-reformas</i>	<i>284</i>	<i>218</i>	<i>154</i>	<i>106</i>	<i>74</i>	<i>107</i>

22.2 Regimes de contribuições definidas

O Banco dispõe de regimes de contribuições definidas, permitindo, em alguns casos, que os funcionários realizem contribuições posteriormente complementadas pela sociedade.

Tais contribuições representam uma despesa do exercício no momento em que vencem, pressupondo um encargo nas contas de resultados do exercício correspondente e, por conseguinte, não pressupõem o registo de um passivo a este título nos balanços anexos (ver Nota 2.9).

23. Capital

A 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o capital social do BBVA ascendia a 3.267.264.424,20 euros formalizados em 6.667.886.580 ações, com um valor nominal de 0,49 euros cada, todas elas da mesma classe e série, totalmente subscritas, desembolsadas e representadas através de valores mobiliários escriturais. Todas as ações do Banco possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Também não existem ações que não sejam representativas de capital.

As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As *American Depositary Shares* (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque, sob o *ticker* "BBVA".

Além disso, a 31 de dezembro de 2021, as ações do Banco BBVA Perú, S.A.; Banco Provincial, S.A.; Banco BBVA Colombia, S.A.; Banco BBVA Argentina, S.A. e Garanti BBVA A.S. são cotadas nos respetivos mercados de valores locais. O Banco BBVA Argentina, S.A. encontrava-se também cotado no mercado latino-americano (Latibex) da Bolsa de Madrid e na Bolsa de Nova Iorque. Os *Depositary Receipts* (DR) do Garanti BBVA A.S. também são cotados na Bolsa de Valores de Londres. O BBVA também está atualmente incluído, entre outros índices, no Índice IBEX 35®, que é constituído pelos 35 títulos mais líquidos negociados no mercado espanhol e que, tecnicamente, se trata de um índice de preços ponderado por capitalização e ajustado segundo o *free float* de cada uma das empresas que constituem este índice.

A 31 de dezembro de 2021, o *State Street Bank and Trust Co.*, *The Bank of New York Mellon S.A. NV*, e o *Chase Nominees Ltd.*, na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 14,26%, 2,45% e 7,69% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade GQG Partners LLC, a 11 de fevereiro de 2021, comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, no total de 3,090%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

Por outro lado, o BBVA não tem conhecimento da existência de participações diretas ou indiretas através das quais se exerça o controlo sobre o Banco. De igual modo, o BBVA não recebeu qualquer comunicação comprovativa da existência de acordos parassociais que incluam a regulação do exercício do direito de voto nas suas Assembleias Gerais de Acionistas ou que restrinjam ou condicionem a livre transmissibilidade das ações do BBVA. Também não se tem conhecimento de qualquer acordo que possa dar lugar a uma aquisição do controlo do Banco.

Acordos da Assembleia de Acionistas

Aumento de capital

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 17 de março de 2017, acordou, no ponto quarto da sua ordem de trabalhos, delegar no Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social do Banco, em uma ou várias vezes, no prazo legal de cinco anos a contar da data de aprovação da delegação, até ao montante máximo correspondente a 50% do capital social do BBVA no momento da aprovação dessa delegação, autorizando igualmente o Conselho de Administração a excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas relativamente a qualquer emissão específica de ações que seja efetuada em virtude dessa delegação.

No entanto, este poder limitou-se a que o montante nominal dos aumentos de capital que sejam acordados ou efetivamente realizados com exclusão do direito de subscrição preferencial em virtude da referida delegação e dos que sejam acordados ou realizados para atender à conversão de emissões convertíveis ordinariamente que se realizem igualmente com exclusão do direito de subscrição preferencial com recurso à delegação para emitir valores mobiliários convertíveis acordada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada a 17 de março de 2017, no ponto quinto da sua ordem de trabalhos (sem prejuízo dos ajustamentos antidiluição e do facto de este limite não se aplicar às emissões eventualmente convertíveis), não exceda o montante nominal máximo global de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação.

À data do presente documento, o Conselho de Administração do Banco não fez uso da delegação conferida pela Assembleia Geral de Acionistas.

Títulos convertíveis e/ou passíveis de troca

Na Nota 20.4, apresentam-se os detalhes dos títulos perpétuos eventualmente convertíveis e/ou alienáveis.

24. Prémio de emissão

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica dos balanços anexos ascendia a 23.599 e 23.992 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 3).

O Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para aumentar o capital e não estabelece qualquer restrição específica quanto à disponibilidade de tal saldo (ver Nota 23).

25. Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas

25.1. Composição do saldo

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é a seguinte:

Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras (Milhões de euros)	2021	2020
Reservas restritas		
Reserva legal	653	653
Reservas indisponíveis	761	120
Reavaliação Decreto Real-Lei 7/1996	—	—
Reservas de livre disposição		
Voluntárias e outras (*)	3.994	8.117
Total	5.409	8.890

(*) A variação corresponde principalmente à aplicação do resultado do exercício de 2020 e do programa de reacquirição de ações (ver Nota 3).

25.2. Reserva legal

De acordo com o Texto Reformulado da Lei das Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham lucros no exercício económico, deverão dotar 10% do lucro do exercício à reserva legal. Estas dotações deverão ser realizadas até que a reserva legal atinja 20% do capital social.

A reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o capital social na parte que exceda 10% do capital social já aumentado e, enquanto não superar 20% do capital social, apenas poderá ser destinada à compensação de perdas e, exclusivamente, caso não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

25.3. Reservas indisponíveis

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Banco tinha registadas as seguintes reservas indisponíveis:

Reservas indisponíveis. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2021	2020
Reserva indisponível por capital amortizado	88	88
Reserva indisponível sobre ações da sociedade adquirente e empréstimos sobre tais ações (*)	672	30
Reserva indisponível por redenominação em euros do capital	2	2
Total	761	120

(*) A variação no exercício de 2021 deve-se principalmente ao programa de reacquirição de ações (ver Nota 3).

A reserva indisponível por capital amortizado tem a sua origem na redução do valor nominal unitário das ações do BBVA realizada no mês de abril de 2000.

A segunda rubrica corresponde a reservas indisponíveis relacionadas com o montante das ações emitidas pelo Banco que se encontravam na sua posse a cada data e com o montante de financiamento em vigor na referida data concedido a clientes para a compra de ações do Banco ou que contam com a garantia destas ações.

Por último, e de acordo com o estabelecido na Lei 46/1998, sobre Introdução do Euro, mantém-se uma reserva devida ao efeito do arredondamento realizado na redenominação em euros do capital social do Banco.

25.4. Reservas devidas a regularizações e atualizações do balanço

O Banco de Bilbao, S.A. e o Banco de Vizcaya, S.A., recorreram, antes da sua fusão, às disposições previstas na legislação aplicável em matéria de regularização e atualização dos balanços. Além disso, a 31 de dezembro de 1996, o Banco Bilbao Vizcaya, S.A. recorreu à reavaliação das suas imobilizações corpóreas prevista no Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho, aplicando os coeficientes máximos autorizados, com o limite do valor de mercado resultante das avaliações existentes. Como resultado destas atualizações, o custo e a amortização das imobilizações corpóreas aumentaram nos montantes indicados abaixo.

Dado que a Administração Tributária verificou, no ano 2000, o saldo da conta "Reserva de reavaliação Decreto-Lei Real 7/1996, de 7 de junho", esse saldo apenas poderia ser destinar-se, sem incorrer em imposto, a eliminar os resultados contabilísticos negativos ou ao aumento do capital social; no entanto, a partir de 1 de janeiro de 2007, o saldo remanescente na conta poderia destinar-se a reservas de livre disposição, na medida em que as mais-valias tivessem sido amortizadas ou os elementos atualizados tivessem sido transmitidos ou desreconhecidos.

Os detalhes do cálculo e o movimento para reservas de livre disposição desta rubrica são:

Regularizações e atualizações do balanço (Milhões de euros)	
Regularizações e atualizações legais de imobilizações corpóreas:	—
Custo	187
Menos:	
<i>Imposto único de atualização (3%)</i>	<i>(6)</i>
Saldo a 31 de dezembro de 1999	181
Retificação em consequência da verificação por parte da Administração Tributária em 2000	(5)
Transferência para reservas de livre disposição	(176)
Total a 31 de dezembro de 2020 e 2021	—

26. Ações próprias

Durante os exercícios de 2021 e 2020, as sociedades do Grupo realizaram as seguintes operações com ações emitidas pelo Banco:

Ações próprias	2021		2020	
	N.º de ações	Milhões de euros	N.º de ações	Milhões de euros
Saldo inicial	14.352.832	46	12.617.189	62
+ Compras (*)	203.530.570	1.022	234.691.887	807
- Vendas e outros movimentos	(90.250.003)	(417)	(232.956.244)	(830)
+/- Derivados sobre ações BBVA, S.A.	—	(4)	—	7
+/- Outros movimentos	—	—	—	—
Saldo no final	127.633.399	647	14.352.832	46
Dos quais:				
<i>Propriedade do BBVA, S.A. (*)</i>	<i>112.733.730</i>	<i>574</i>	<i>592.832</i>	<i>9</i>
<i>Propriedade da Corporación General Financiera, S.A.</i>	<i>14.899.669</i>	<i>72</i>	<i>13.760.000</i>	<i>37</i>
<i>Propriedade de outras sociedades do Grupo</i>	—	—	—	—
Preço médio de compra em euros	5,02	—	3,44	—
Preço médio de venda em euros	4,89	—	3,63	—
Resultados líquidos por transações (Fundos próprios-Reservas)		17		—

(*) No exercício de 2021, incluí-se o programa de reaquisição de ações (ver Nota 3).

As percentagens das ações mantidas na tesouraria do Grupo durante os exercícios de 2021 e 2020 foram as seguintes:

Tesouraria	2021			2020		
	Mínimo	Máximo	Fecho	Mínimo	Máximo	Fecho
% de ações em tesouraria	0,108 %	1,922 %	1,914 %	0,008 %	0,464 %	0,215 %

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número de ações do BBVA aceites a título de garantia dos financiamentos concedidos era o seguinte:

Ações do BBVA aceites a título de garantia	2021	2020
Número de ações em garantia	29.372.853	39.407.590
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,44 %	0,59 %

O número de ações do BBVA propriedade de terceiros mas geridas por uma sociedade do Grupo a 31 de dezembro de 2021 e 2020 era o seguinte:

Ações do BBVA propriedade de terceiros geridas pelo Grupo	2021	2020
Número de ações propriedade de terceiros	17.645.506	18.266.509
Valor nominal por ação (em euros)	0,49	0,49
Percentagem que representam sobre o capital	0,26 %	0,27 %

27. Outro rendimento integral acumulado

A composição do saldo deste capítulo dos balanços anexos é indicada em seguida:

Outro rendimento integral acumulado. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(1.177)	(1.376)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas		(52)	(61)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11.4	(1.127)	(1.294)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		2	(21)
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		(284)	252
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)		—	—
Conversão de divisas		—	—
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)		(626)	(100)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	11.4	342	352
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		—	—
Total		(1.461)	(1.124)

Os saldos registados nestas epígrafes são apresentados líquidos do seu efeito fiscal correspondente.

28. Recursos próprios e gestão do capital

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, os recursos próprios são calculados de acordo com as normas aplicáveis em cada uma dessas datas que regulam os recursos próprios mínimos que as instituições de crédito espanholas têm de deter, tanto a título individual como de Grupo consolidado, e a forma como esses recursos próprios têm de ser determinados, bem como os diferentes processos de autoavaliação do capital que devem realizar e a informação de caráter público que devem enviar ao mercado.

Na sequência da última decisão do SREP (processo de revisão e avaliação de supervisão), que entrou em vigor em 1 de março de 2022, o BCE informou o Grupo da manutenção do requisito do Pilar 2 em 1,5% (dos quais pelo menos 0,84% devem ser satisfeitos com o CET1). Por conseguinte, o BBVA deve manter um rácio de capital CET1 de 7,85% e um rácio de capital total de 12,01% a nível individual.

Os requisitos de recursos próprios mínimos são calculados em função da exposição do BBVA S.A. ao risco de crédito e diluição, ao risco de contraparte e de posição ou liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de taxa de câmbio e ao risco operacional. Além disso, o BBVA S.A. está sujeito ao cumprimento dos limites à concentração de riscos estabelecidos na legislação e ao cumprimento das obrigações internas de governança corporativa.

Em seguida, é apresentada a conciliação dos principais valores entre o capital contabilístico e o capital regulamentar a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Reconciliação do capital social e do capital regulamentar (Milhões de euros)			
	Notas	2021 (*)	2020
Capital	23	3.267	3.267
Prémio de emissão	24	23.599	23.992
Resultados acumulados, reservas de reavaliação e outras reservas	25.1	5.409	8.890
Outros elementos do capital próprio		49	34
Ações próprias em carteira	26	(574)	(9)
Resultado do exercício		1.080	(2.182)
Dividendo intercalar		(533)	—
Total de fundos próprios		32.296	33.992
Outro rendimento integral acumulado		(1.461)	(1.124)
Total de capital próprio		30.836	32.867
Ativos incorpóreos		(363)	(355)
Fin. ações próprias		(17)	(98)
Tesouraria sintética		—	(259)
Deduções		(380)	(712)
Ajustamentos transitórios CET 1		320	618
Capital próprio não contabilizado a nível de solvência		320	618
Restantes ajustamentos e deduções (**)		(5.208)	(2.372)
Capital de nível 1 normal (CET 1)		25.568	30.660
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares		5.266	6.130
Capital de nível 1 (Tier 1)		30.834	36.790
Capital de nível 2 (Tier 2)		4.678	5.106
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)		35.511	41.896
Total de recursos próprios mínimos exigíveis		21.720	24.325

(*) Dados provisórios.

(**) Restantes ajustamentos e deduções incluem, entre outros, o montante dos dividendos a distribuir e o montante da reacquirição de ações próprias até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA (ver Nota 3).

Apresentam-se em seguida os recursos próprios contabilizáveis e os ativos ponderados pelo risco do BBVA, S.A. (phased-in), calculados de acordo com a legislação aplicável em cada uma das datas apresentadas, 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Capital regulamentar (Milhões de euros)	2021 (*)	2020
Capital e prêmio de emissão	26.866	27.259
Resultados acumulados e elementos de capital próprio	5.729	9.509
Outras receitas acumuladas e outras reservas	(887)	(996)
Lucros provisórios	1.080	(2.182)
Capital de nível 1 normal antes dos ajustamentos regulamentares	32.788	33.590
<i>Goodwill</i> e ativos incorpóreos	(319)	(355)
Propriedades diretas e indiretas de instrumentos próprios (**)	(2.209)	—
Ativos por impostos diferidos	(1.008)	(1.478)
Outras deduções e filtros	(3.684)	(1.096)
Total de ajustamentos regulamentares do capital de nível 1 normal	(7.221)	(2.930)
Capital de nível 1 normal (CET 1)	25.568	30.660
Instrumentos de capital e prêmios de emissão classificados como passivo contabilizados como AT1	5.266	6.130
Capital de nível 1 adicional antes dos ajustamentos regulamentares	5.266	6.130
Ajustamentos transitórios Tier 1	—	—
Total de ajustamentos regulamentares de capital de nível 1 adicional	—	—
Capital de nível 1 adicional (AT1)	5.266	6.130
Capital de nível 1 (Tier 1) (Capital de nível 1 normal - capital de nível 1 adicional)	30.834	36.790
Instrumentos de capital e prêmios de emissão contabilizáveis como Tier 2	4.324	4.540
Ajustamentos por risco de crédito	364	576
Capital de nível 2 antes de ajustamentos regulamentares	4.688	5.116
Ajustamentos regulamentares de capital de nível 2	(10)	(10)
Capital de nível 2 (Tier 2)	4.678	5.106
Capital total (Capital total = Tier 1 + Tier 2)	35.511	41.896
Total APR	180.831	202.559
Rácio CET1 <i>phased-in</i>	14,14 %	15,10 %
Rácio Tier 1 <i>phased-in</i>	17,05 %	18,20 %
Capital total <i>phased-in</i>	19,64 %	20,70 %

(*) Dados provisórios.

(**) Isto inclui principalmente o montante da reaquisição de ações em circulação até ao limite máximo autorizado pelo BCE ao Grupo BBVA (ver Nota 3).

A partir de 31 de dezembro de 2021, o Capital Tier 1 (CET1) *fully-loaded* situou-se em 14,11%, assumindo uma diminuição de 71 pontos base em comparação com 31 de dezembro de 2020, sendo o rácio CET1 *phased-in* de 14,14%. Estes rácios incorporam os efeitos das alienações nos Estados Unidos no segundo trimestre (ver Nota 14). A diferença entre ambos os rácios é explicada principalmente pelo efeito dos ajustes transitórios no tratamento dos indicadores de solvência dos impactos da IFRS 9 e das subseqüentes alterações em resposta à pandemia da COVID-19.

Além disso, estes rácios incluem os efeitos únicos do processo de reestruturação, bem como a dedução do montante total do programa de reaquisição de ações autorizado pelo Banco Central Europeu, por um montante de 3.500 milhões de euros.

Os ativos ponderados pelo risco (APR) *fully-loaded* diminuíram cerca de 21.757 milhões de euros em 2021, principalmente como resultado do *desinversion* nos Estados Unidos e do *impairment* da Turquia (ver Nota 14).

O capital de nível 1 adicional (AT1) *fully-loaded* situou-se em 2,91% a 31 de dezembro de 2021 (2,91% igualmente em AT1 *phased-in*). Para o efeito, é de notar que, em março de 2021, a BBVA S.A. amortizou um instrumento de AT1 pelo montante de 1.000 milhões de euros.

A evolução dos elementos contabilizáveis como capital de nível 2, colocou o rácio Tier 2 *fully-loaded* em 2,66% a 31 de dezembro de 2021. Por outro lado, o Tier 2 *phased-in* é de 2,59%, sendo a diferença relativamente ao rácio Tier 2 *fully-loaded*, principalmente devido ao tratamento transitório de determinadas emissões subordinadas.

A gestão de capital do BBVA destina-se a garantir que tanto o BBVA como o Grupo o capital necessário em todos os momentos para desenvolver a estratégia empresarial que se reflete no Plano Estratégico, em linha com o perfil de risco estabelecido no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo.

Neste sentido, a gestão de capital do BBVA também faz parte das restantes decisões estratégicas e prospetivas mais relevantes para a gestão e controlo do Grupo, como o Orçamento anual e o Plano de Liquidez e Financiamento, com os quais se coordena; tudo isto orientado para a concretização da estratégia global do Grupo.

A necessidade de preservar sempre a solvabilidade do BBVA e do seu Grupo exige uma repartição ideal do capital que, juntamente com o perfil de risco do Grupo em termos de solvabilidade previsto no RAF, serve de guia para a gestão de capital do Grupo e traduz-se na necessidade de dispor continuamente de uma posição de capital sólida que permita:

- antecipar consumos normais e extraordinários que possam ocorrer, mesmo numa situação de esforço;
- promover o desenvolvimento do negócio do Grupo e alinhá-lo com os objetivos de capital e rentabilidade, através de uma afetação adequada e eficaz dos recursos;
- cobrir todos os riscos – mesmo potenciais – aos quais está exposto;
- cumprir sempre os requisitos regulamentares e internos de gestão; e
- remunerar os acionistas do BBVA de acordo com a Política de Remuneração ao Acionista em vigor a cada momento.

As áreas envolvidas na gestão de capital no Grupo devem seguir e respeitar os seguintes princípios nas suas áreas de responsabilidade:

- Garantir que a gestão de capital se integra é consistente com o Plano Estratégico, o RAF, o Orçamento anual e os restantes processos estratégico-prospetivos do Grupo, contribuindo para alcançar a sustentabilidade do Grupo a longo prazo.
- Ter em conta os requisitos regulamentares e de supervisão aplicáveis e os riscos a que o Grupo está – ou pode estar – exposto no desenvolvimento do seu negócio (visão económica) ao estabelecer um nível de capital-alvo, com uma visão prospetiva (*forward-looking*) e tendo em conta cenários adversos.
- Realizar uma afetação eficiente de capital que promova o bom desenvolvimento do negócio, zelando para que as expetativas de evolução da atividade cumpram os objetivos estratégicos do Grupo e antecipando os consumos normais e extraordinários que possam ocorrer.
- Assegurar o cumprimento dos níveis de solvência, incluindo MREL, exigidos a cada momento.
- Remunerar os acionistas do BBVA de forma adequada e sustentável.
- Otimizar o custo de todos os instrumentos que sirvam para atingir, em cada momento, o nível de capital-alvo.

Para alcançar os princípios enumerados, a gestão de capital será articulada com base nos seguintes elementos essenciais:

- Um sistema adequado de governação e gestão, tanto a nível dos órgãos sociais como a nível executivo.
- Planeamento, gestão e monitorização adequados do capital, contando, para isso, com os sistemas de medição, ferramentas, estruturas, recursos e dados de qualidade necessários.
- Um conjunto de métricas, devidamente atualizado, para facilitar o acompanhamento da situação de capital e que permita identificar quaisquer desvios relevantes em relação ao nível de capital-alvo.
- Uma comunicação e divulgação transparentes, corretas, consistentes e atempadas da informação relativa ao capital fora do Grupo.
- Um corpo normativo interno, devidamente atualizado, incluindo as normas e procedimentos que permitam assegurar uma gestão adequada do capital.

29. Compromissos e garantias concedidas

A composição do saldo destas epígrafes dos balanços anexos é:

Compromissos e garantias concedidas (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Compromissos de empréstimo concedidos		89.353	80.959
<i>Dos quais: de imparidade</i>		<i>109</i>	<i>100</i>
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		3.405	2.177
Instituições de crédito		16.043	11.313
Outras sociedades financeiras		4.797	4.571
Sociedades não financeiras		52.255	49.259
Agregados familiares		12.854	13.639
Garantias financeiras concedidas		11.662	8.745
<i>Das quais: de imparidade</i>		<i>170</i>	<i>156</i>
Bancos centrais		—	—
Administrações públicas		40	85
Instituições de crédito		325	258
Outras sociedades financeiras		5.803	4.416
Sociedades não financeiras		5.383	3.862
Agregados familiares		111	124
Outros compromissos concedidos		24.181	25.711
<i>Dos quais: de imparidade</i>		<i>393</i>	<i>305</i>
Bancos centrais		—	112
Administrações públicas		77	77
Instituições de crédito		1.769	3.114
Outras sociedades financeiras		1.711	3.541
Sociedades não financeiras		20.522	18.746
Agregados familiares		102	121
Total	5.2.2	125.197	115.415

Os montantes registados no passivo do balanço a 31 de dezembro de 2021 para os compromissos de empréstimo concedidos, garantias financeiras concedidas e outros compromissos concedidos ascenderam a 130, 66 e 114 milhões de euros, respetivamente (ver Nota 21).

Uma parte significativa dos montantes anteriores atingirá o seu vencimento sem que se materialize qualquer obrigação de pagamento para as sociedades, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Banco.

Durante os exercícios de 2021 e 2020, não se garantiram emissões de valores representativos de dívida emitidas por entidades associadas, empreendimentos conjuntos ou entidades alheias ao Grupo.

30. Outros ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam ativos e passivos contingentes em montantes significativos distintos dos referidos nestas Notas.

31. Compromissos de compra e venda e obrigações de pagamento futuras

Os compromissos de compra e venda do BBVA são detalhados nas Notas 8, 12 e 20.

As obrigações de pagamento futuras referem-se principalmente a obrigações de rendas a pagar ao abrigo de contratos de locação operacional (ver Nota 20.5) e a prestações esperadas resultantes de compromissos com empregados (ver Nota 22.1).

32. Operações por conta de terceiros

Em seguida, são discriminadas as operações por conta de terceiros mais significativas reunidas nesta epígrafe a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Operações por conta de terceiros. Discriminação por rubricas (Milhões de euros)		
	2021	2020
Instrumentos financeiros confiados por terceiros	316.288	318.218
Obrigações condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	4.496	3.935
Valores recebidos como empréstimo	4.681	6.991
Total	325.465	329.144

33. Margem de juro

33.1. Rendimentos provenientes de juros

Em seguida, é detalhada a origem dos rendimentos provenientes de juros registados nas contas de resultados anexas:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação	129	176
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	7	4
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	235	253
Ativos financeiros pelo custo amortizado	3.426	3.839
Retificação de rendimentos com origem em coberturas contabilísticas	(125)	(126)
<i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>	80	45
<i>Coberturas de justo valor</i>	(204)	(171)
Outros rendimentos	3	57
Rendimento provenientes de juros de passivos (*)	614	425
Total	4.289	4.629

(*) Inclui os juros vencidos resultantes das operações do TLTRO III (ver Nota 20.1).

Os montantes com origem em derivados de cobertura e reconhecidos no capital próprio durante os exercícios de 2021 e 2020 e os que foram desreconhecidos do capital próprio e incluídos nos resultados consolidados em tais exercícios são apresentados nas "Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos".

33.2. Despesas com juros

A discriminação do saldo por juros das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com juros. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2021	2020
Passivos financeiros detidos para negociação	51	120
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	47	45
Passivos financeiros pelo custo amortizado	816	1.080
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(325)	(369)
<i>Coberturas dos fluxos de caixa</i>	3	3
<i>Coberturas de justo valor</i>	(328)	(372)
Outras despesas	8	10
Despesas com juros de ativos	264	228
Total	861	1.115

34. Rendimentos provenientes de dividendos

A discriminação dos rendimentos por dividendos das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de dividendos (Milhões de euros)		
	2021	2020
Participações em associadas	2	3
Participações em empreendimentos conjuntos	5	2
Participações em dependentes	1.699	1.245
Outras ações e rendimentos provenientes de dividendos	102	110
Total	1.808	1.360

35. Rendimentos provenientes de comissões

A discriminação dos rendimentos provenientes de comissões, das contas de resultados anexas é a seguinte:

Rendimentos provenientes de comissões. Discriminação segundo a sua origem (Milhões de euros)		
	2021	2020
Letras com cobrança	12	15
Contas à ordem	334	223
Cartões de crédito e débito e TPV	404	339
Cheques	5	5
Transferências, saques e outras ordens	183	155
Produtos de seguros	184	142
Compromissos de empréstimo concedidos	129	105
Outros compromissos e garantias financeiras concedidas	167	159
Gestão de ativos	167	126
Comissões por títulos	48	65
Administração e custódia de títulos	107	94
Outras comissões	775	697
Total	2.515	2.125

36. Despesas com comissões

A discriminação das despesas com comissões das contas de resultados anexas é a seguinte:

Despesas com comissões. Discriminação segundo a origem (Milhões de euros)		
	2021	2020
Cartões de crédito e débito	162	126
Transferências, saques e outras ordens de pagamento	8	4
Administração e custódia de títulos	14	13
Outras comissões	279	215
Total	463	358

37. Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos

A discriminação dos saldos destes capítulos das contas de resultados anexas, em função da origem das rubricas que a constituem, é:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros, contabilidade de coberturas e diferenças cambiais, líquidos Discriminações por epígrafe (Milhões de euros)		
	2021	2020
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	84	87
<i>Ativos financeiros pelo custo amortizado</i>	23	100
<i>Restantes ativos e passivos financeiros</i>	61	(13)
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	295	353
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	295	353
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	114	28
<i>Reclassificações de ativos financeiros de justo valor com alterações em outro rendimento integral</i>	—	—
<i>Reclassificação de ativos financeiros de custo amortizado</i>	—	—
<i>Outros ganhos (perdas)</i>	114	28
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	45	(69)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(36)	13
Subtotal de ganhos (perdas) decorrentes de ativos e passivos financeiros	501	412
Diferenças cambiais	56	(29)
Total	558	383

A discriminação, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram origem a estes saldos, excluindo as diferenças cambiais, é a seguinte:

Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros. Discriminações por instrumento (Milhões de euros)		
	2021	2020
Valores representativos de dívida	77	299
Instrumentos de capital próprio	1.756	(36)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	63	4
Derivados de negociação e contabilidade de cobertura	(1.457)	286
Derivados de negociação	(1.421)	274
<i>Contratos de taxas de juro</i>	113	(252)
<i>Contratos de títulos</i>	(1.585)	118
<i>Contratos de matérias-primas</i>	—	—
<i>Contratos de derivados de crédito</i>	(24)	(25)
<i>Contratos de derivados de taxas de câmbio</i>	75	433
Ineficiências da contabilidade de cobertura	(36)	13
Coberturas de justo valor	(36)	13
<i>Derivado de cobertura</i>	238	(316)
<i>Elemento coberto</i>	(274)	329
Coberturas de fluxos de caixa	—	—
Depósitos de clientes	63	(139)
Resto	(2)	(2)
Total	501	412

Adicionalmente, durante os exercícios de 2021 e 2020, foram registados no capítulo "Diferenças de câmbio, líquidas" das contas de resultados, montantes líquidos de 41 e 57 milhões de euros negativos, respetivamente, decorrentes de operações com derivados de taxa de câmbio.

38. Outros rendimentos e despesas operacionais

A discriminação do saldo do capítulo "Outros rendimentos operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outros rendimentos operacionais (Milhões de euros)		
	2021	2020
Rendimentos decorrentes de alugueres	29	28
Vendas e rendimentos decorrentes da prestação de serviços não financeiros	130	104
Outros rendimentos operacionais	10	11
Total	170	142

A discriminação do saldo do capítulo "Outras despesas operacionais" das contas de resultados anexas é:

Outras despesas operacionais (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Fundo de garantia de depósitos e resolução	1.8	405	382
Investimentos imobiliários		35	47
Outras despesas operacionais		105	100
Total		546	529

De acordo com os regulamentos aplicáveis, é comunicado que, durante o exercício de 2021, foi imposta a seguinte sanção executiva à BBVA: Sanção imposta pelo Banco de Espanha: são duas sanções impostas no mesmo processo por alegadas infrações ao Código de Boas Práticas, regulado pelo Real Decreto-Lei 6/2012, num total de 6.000.000 €. Tal como no caso anterior, foi apresentado e está pendente um recurso contencioso-administrativo.

39. Despesas administrativas

39.1 Despesas com pessoal

A composição do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Despesas com pessoal (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Pagamentos e salários		1.736	1.639
Segurança Social		354	377
Contribuições para fundos de pensões de contribuição definida	22	38	44
Dotações para regimes de pensões de prestações definidas	22	2	2
Outras despesas com pessoal		107	83
Total		2.237	2.144

Remunerações com base em ações

Os montantes registados no capítulo "Despesas com pessoal – Outras despesas com pessoal" nas contas de resultados dos exercícios de 2021 e 2020, correspondentes aos planos de remunerações com base em ações em vigor em cada exercício, ascenderam a 31 e 10 milhões de euros para o BBVA, respetivamente. Tais montantes foram registados com contrapartida na epígrafe "Fundos próprios – Outros elementos de capital próprio" dos balanços anexos, líquidos do efeito fiscal correspondente.

Em seguida, são descritas as características dos planos de remunerações com base em ações do Grupo.

Retribuição variável em ações

O BBVA dispõe de um esquema de remuneração específico aplicável aos funcionários cujas atividades profissionais têm uma influência significativa no perfil de risco do BBVA e/ou do seu Grupo (doravante, "Grupo Identificado"), que implica a entrega de ações do BBVA, concebido no âmbito do estabelecido na legislação aplicável às instituições de crédito e considerando as melhores práticas e recomendações a nível local e internacional nesta matéria.

No exercício de 2021, este esquema de remuneração está incluído nas seguintes políticas de remunerações:

- **Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA**, aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de junho de 2021, aplicável a funcionários e gestores seniores do BBVA (excluindo os administradores executivos do BBVA) e as sociedades que compõem o seu Grupo sobre as quais o BBVA tem controlo sobre a sua gestão. Esta política inclui num capítulo específico as regras específicas aplicáveis ao Grupo Identificado, incluindo a Direção ao mais alto nível.
- **Política de Remuneração dos Administradores do BBVA**, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 20 de abril de 2021, aplicável aos membros do Conselho de Administração do BBVA. O sistema de remunerações dos administradores executivos corresponde, em geral, ao aplicável aos membros do Grupo Identificado, integrando determinadas especificidades próprias, derivadas do seu estatuto de administradores.

A remuneração variável dos membros do Grupo Identificado está sujeita às seguintes regras estabelecidas nas respetivas políticas de remunerações, nomeadamente:

- A Remuneração Variável Anual dos membros do Grupo Identificado correspondente a cada exercício estará sujeita a ajustamentos ex ante, de modo a ser reduzida quando o seu desempenho for avaliado no caso de comportamento negativo dos resultados do Grupo ou de outros parâmetros, como o grau de concretização dos objetivos orçamentados, e não será gerada, ou será reduzida na sua geração, no caso de não ser alcançado um determinado nível de lucros e rácio de capital, conforme o estabelecido na regulamentação aplicável, em cada momento.
- 60% da Remuneração Variável Anual serão consolidados e pagos, se as condições para o efeito forem apresentadas, regra geral, no primeiro trimestre do ano seguinte ao qual a Remuneração Variável Anual corresponda (a "Parte Inicial"). Para os administradores executivos, membros da Direção ao mais alto nível e os membros do Grupo Identificado com remunerações variáveis de montante especialmente elevado, a Parte Inicial corresponderá a 40% da Remuneração Variável Anual. A parte restante será diferida ao longo do tempo (doravante, a "Parte Diferida") por um período de 5 anos, para os administradores executivos e os membros da Direção ao mais alto nível, e 4 anos, para os restantes membros do Grupo Identificado.
- 50% da remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, serão fixados em ações do BBVA ou em instrumentos ligados às ações do BBVA. Para os administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível, 60% da Parte Diferida será fixada em ações.

- As ações ou instrumentos concedidos sob a forma de Remuneração Variável Anual, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, não estarão disponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega. O disposto acima não se aplica às ações ou instrumentos que devem ser alienados, se for caso disso, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.
- A Parte Diferida da Remuneração Variável Anual poderá ser reduzida, mas não aumentada, em função do resultado de indicadores de avaliação plurianual alinhados com as métricas fundamentais de controlo e gestão de riscos do Grupo, relacionadas com a solvência, a liquidez, a rentabilidade ou a criação de valor.
- Os montantes em numerário da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual que são finalmente consolidados serão atualizados através da aplicação do índice de preços ao consumo (IPC), medido como a variação de preços interanual, ou quaisquer outros critérios estabelecidos para esse efeito pelo Conselho de Administração para o mesmo fim.
- A totalidade da Remuneração Variável Anual correspondente a cada exercício estará sujeita a cláusulas que reduzam a remuneração variável (malus) e que recuperem a remuneração variável já paga (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade, sendo que tal será aplicável em caso de determinadas circunstâncias abrangidas pelas políticas de remuneração.
- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração variável e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- O elemento variável da remuneração correspondente a um exercício (entendido como a soma de todos os elementos variáveis da remuneração) estará limitado a um montante máximo de 100% do elemento fixo da remuneração total (entendido como a soma de todos os elementos fixos da remuneração), a menos que a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA concorde em aumentar esta percentagem até um máximo de 200%.
Para este efeito, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA realizada a 20 de abril de 2021 acordou elevar o nível máximo de remuneração variável até 200% da componente fixa da remuneração total, para um determinado conjunto de membros do Grupo Identificado, nos termos indicados no relatório emitido para este efeito pelo Conselho de Administração do BBVA a 15 de março de 2021.
- Qualquer outro conceito de remuneração, que não seja a Remuneração Variável Anual, que tenha em conta a remuneração variável, estará sujeito às regras de atribuição, consolidação e pagamento que lhe são aplicáveis, de acordo com a configuração do próprio elemento de remuneração e a sua natureza.

Durante o exercício de 2021, de acordo com as políticas de remuneração aplicáveis, um total de 1.159.766 ações do BBVA correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, na sua maioria, e outros componentes variáveis da remuneração, foi entregue ao Grupo Identificado pertencente ao BBVA, S.A.

Além disso, em conformidade com a Política de Remunerações aplicável no exercício de 2017, durante o exercício de 2021, foi entregue ao Grupo Identificado pertencente ao BBVA, S.A. um total de 1.419.165 ações do BBVA correspondentes ao primeiro pagamento da Parte Diferida da Retribuição Variável Anual para o exercício de 2017 dos administradores executivos e da Direção ao mais alto nível, bem como a totalidade da Parte Diferida da Retribuição Variável Anual para o exercício de 2017 do resto do Grupo Identificado.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA com essa condição a 31 de dezembro de 2021, a informação detalhada sobre as ações entregues está incluída na Nota 49.

39.2 Outras despesas de administração

A discriminação do saldo desta epígrafe das contas de resultados anexas é:

Outras despesas de administração. Discriminação por rubricas principais (Milhões de euros)		
	2021	2020
Tecnologia e sistemas	670	662
Comunicações	53	48
Publicidade	78	75
Imóveis, instalações e material	117	128
Impostos	69	49
Serviço de transporte de dinheiro, vigilância e segurança	34	35
Outras despesas de administração	436	413
Total	1.456	1.409

40. Amortização

A discriminação do saldo deste capítulo das contas de resultados anexas é a seguinte:

Amortizações (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Ativos corpóreos	15	320	347
<i>De uso próprio</i>		110	121
<i>Direito de uso de ativos</i>		210	226
Ativos incorpóreos	16	318	316
Total		639	663

41. Provisões ou reversão de provisões

Nos exercícios de 2021 e 2020, as dotações líquidas desta epígrafe das contas de resultados foram:

Provisões ou reversão de provisões (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	22	52	217
Compromissos e garantias concedidos	21	43	41
Outras provisões (*)	21	855	217
Total		950	475

(*) Em 2021, inclui o acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Nota 21).

42. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral		(7)	4
Ativos financeiros pelo custo amortizado (*)		482	1.228
<i>Dos quais: Recuperação de ativos em perda por cobrança em numerário</i>	5.2.5	(253)	(238)
Total		475	1.232

(*) Em 2020, o montante inclui um impacto negativo devido à atualização do cenário macroeconómico afetado pela pandemia da COVID-19 (ver Notas 1.5, 5.1 e 5.2).

43. Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros e dos investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas (Milhões de euros)		
	2021	2020
Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas (*)	911	319
Total	911	319

(*) Inclui a imparidade registada no Garanti BBVA (ver Nota 14).

44. Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros

Em seguida, são apresentadas as perdas por imparidade dos ativos não financeiros, discriminadas pela natureza de tais ativos, registadas nas contas de resultados anexas:

Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Ativos corpóreos (*)	15	164	105
Ativos incorpóreos	16	4	—
Outros		(1)	—
Total		167	105

(*) Em 2021, inclui a imparidade devida ao encerramento dos escritórios arrendados na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 15 e 21).

45. Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas

As principais rubricas incluídas no saldo deste capítulo das contas de resultados anexas são:

Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Ganhos líquidos com vendas de imóveis		20	33
Imparidade de ativos não correntes em venda (*)	19	(100)	(75)
Ganhos (perdas) decorrentes da venda de participações classificadas como ativos não correntes em venda (**)		187	—
Total		107	(43)

(*) Em 2021, inclui a imparidade devida ao encerramento dos escritórios detidos e à remoção das instalações na sequência do acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. em Espanha (ver Notas 19 e 21).

(**) O saldo de 2021 corresponde à venda da participação no BBVA Paraguay (ver Nota 14).

46. Demonstração de fluxos de caixa

Em seguida, discriminam-se os principais fluxos de caixa das atividades de financiamento a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2021 (Milhões de euros)				
	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e
Depósitos subordinados	173	360		
Emissões de passivos subordinados	9.739	10.736		
Total	9.912	11.096	(1.325)	141

Principais fluxos de caixa das atividades de financiamento no exercício de 2020 (Milhões de euros)				
	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	Fluxos de caixa líquidos	Diferenças cambiais e
Depósitos subordinados	360	304		
Emissões de passivos subordinados	10.736	10.058		
Total	11.096	10.362	784	(50)

47. Honorários de auditoria

Os honorários por serviços contratados para os exercícios de 2021 e 2020 pelo Banco junto dos respetivos auditores e outras empresas de auditoria são apresentados em seguida:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços relacionados (Milhões de euros) (**)		
	2021	2020
Auditorias das sociedades realizadas pelas empresas da multinacional KPMG e outros trabalhos relacionados com auditoria (*)	12,9	12,6
Outros relatórios exigidos pelos supervisores ou pelas normas legais e fiscais dos países em que o Grupo opera e realizados pelas empresas da multinacional KPMG	0,5	0,5
Honorários por auditorias realizadas por outras empresas	—	—

(*) Incluem-se os honorários correspondentes a revisões de Contas Anuais (11,7 e 11,1 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 e 2020, respetivamente).

(**) Independentemente do período de faturação.

Adicionalmente, o Banco contratou, nos exercícios de 2021 e 2020, serviços diferentes do de auditoria, conforme detalhado abaixo:

Outros serviços prestados (Milhões de euros)		
	2021	2020
Empresas da multinacional KPMG	—	—

Dentro deste total de serviços contratados, o detalhe dos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A. à data de elaboração destas demonstrações financeiras foi o seguinte:

Honorários por auditorias realizadas e outros serviços prestados (*) (Milhões de euros)		
	2021	2020
Auditoria legal ao BBVA, S.A.	5,8	4,9
Outros serviços de auditoria ao BBVA, S.A.	5,2	5,4
Revisão limitada ao BBVA, S.A.	0,9	0,9
Relatórios relativos a emissões	0,1	0,3
Trabalhos de assurance e outros exigidos pelo regulador	0,5	0,6
Outros	—	—

(*) Serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. ao BBVA, S.A., à sucursal do BBVA em Nova Iorque e à sucursal do BBVA em Londres.

A informação relativa aos serviços prestados pela KPMG Auditores, S.L. às sociedades controladas pelo BBVA, S.A., durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2021, consta das contas anuais do BBVA, S.A. e das sociedades dependentes de 31 de dezembro de 2021.

Os serviços contratados junto dos auditores cumprem os requisitos de independência do auditor externo previstos na Lei de Auditoria de Contas (Lei 22/2015), bem como na "Sarbanes-Oxley Act of 2002", seguida pela "Securities and Exchange Commission" ("SEC").

48. Operações com partes relacionadas

O BBVA, na sua qualidade de instituição financeira, mantém operações com as suas partes relacionadas no decurso normal da sua atividade. Estas operações têm pouca relevância e são realizadas em condições normais de mercado.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram identificadas operações com as seguintes partes relacionadas:

48.1. Operações com acionistas significativos

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, não existiam acionistas considerados significativos (ver Nota 23).

48.2. Operações com entidades do Grupo BBVA

Os saldos das principais magnitudes dos balanços anexos originados pelas transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos de balanço decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

	2021	2020 (*)
Ativo:		
Valores representativos de dívida	393	316
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	365	258
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.755	3.659
Passivo:		
Valores representativos de dívida emitidos	—	—
Depósitos de instituições de crédito	1.180	887
Depósitos de clientes	13.207	8.814
Pró-memória		
Garantias concedidas	5.238	4.251
Compromissos de empréstimo concedidos	1.235	1.210
Outros compromissos concedidos	1.210	1.693

(*) Inclui saldos com o BBVA USA.

Os saldos das principais magnitudes das contas de resultados anexas derivados das transações efetuadas pelo Banco com as sociedades do Grupo, as quais são próprias da atuação ou tráfego normal e que foram realizadas em condições de mercado normais, são os seguintes:

Saldos da conta de resultados decorrentes de operações com entidades do Grupo (Milhões de euros)

	2021	2020 (*)
Resultados:		
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	42	40
Despesas com juros	98	110
Rendimentos provenientes de comissões	601	513
Despesas com comissões	120	78

(*) Inclui saldos com o BBVA USA.

Nas demonstrações financeiras, não existem outros efeitos significativos com origem nas relações mantidas com estas sociedades e de apólices de seguro para cobertura de compromissos por pensões ou similares, que se descrevem na Nota 22.

Adicionalmente, o Banco tem celebrados, no âmbito da sua atividade normal, acordos e compromissos de natureza diversa com acionistas de sociedades dependentes, associadas e empreendimentos conjuntos, dos quais não resultam impactos significativos nas demonstrações financeiras.

48.3. Operações com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível

De acordo com as disposições da Lei das Sociedades de Capitais, a competência para a aprovação das operações realizadas pela Sociedade ou pelas suas Sociedades dependentes com membros do Conselho de Administração e com a Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as partes relacionadas, será da responsabilidade da Assembleia Geral de Acionistas, quando o montante ou valor da transação for igual ou superior a 10% do total dos elementos do ativo, de acordo com o último balanço anual aprovado e, do Conselho de Administração, em relação às outras operações relacionadas que são detidas, não podem delegá-las, exceto aquelas que cumpram os requisitos estabelecidos pela Lei das Sociedades de Capital.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho de Administração será responsável pela aprovação, quando adequado, das operações realizadas pela Sociedade ou empresas do seu Grupo com administradores, bem como com as respetivas partes relacionadas. Da mesma forma, de acordo com os regulamentos do setor que, em matéria de transações com pessoas relacionadas, regula o Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, relativa à organização, supervisão e solvência das instituições de crédito e a Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, do Banco de Espanha, às instituições de crédito, sobre supervisão e solvência, o Banco estabeleceu regulamentos internos específicos nesta matéria, que regulam, nomeadamente, o processo de concessão e aprovação de operações de risco de crédito, a favor dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA, cuja aprovação cabe ao Conselho de Administração do Banco, bem como às respetivas partes.

As transações entre o BBVA ou Sociedades do seu Grupo com membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as respetivas partes relacionadas, pertencem aos assuntos correntes do Banco, são pouco relevantes, incluindo aquelas cuja informação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, situação financeira e resultados da instituição, tendo sido realizadas em condições normais de mercado ou em condições aplicáveis ao resto dos funcionários.

Em seguida, são apresentados o montante e a natureza das principais operações executadas com os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do Banco, bem como com as suas respetivas partes relacionadas.

Saldo em 31 de dezembro de cada exercício (milhares de euros)

	2021				2020			
	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível	Administradores	Partes relacionadas dos administradores	Direção ao mais alto nível*	Entidades relacionadas com a Direção ao mais alto nível
Empréstimos e créditos	765	207	5.419	573	—	—	5.349	580
Avales	—	—	10	—	—	—	10	25
Créditos comerciais	—	—	—	—	—	—	—	—

* Excluindo os administradores executivos

A informação sobre remunerações e outras prestações dos membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA é descrita na Nota 49.

48.4. Operações com outras partes relacionadas

Durante os exercícios de 2021 e 2020, o Banco não realizou operações com outras partes relacionadas que não correspondam à atuação ou ao tráfego normal da sua atividade, que não se efetuem em condições normais de mercado e que não sejam de pouca importância, entendendo-se como tais aquelas cujo relato não seja necessário para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do BBVA.

49. Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco

Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021

As remunerações pagas aos administradores não executivos membros do Conselho de Administração durante o exercício de 2021 são as que se indicam em seguida, de forma individualizada e por conceito de remuneração:

Remuneração dos administradores não executivos (Milhares de euros)									
	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos (1)	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66			115		50	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total (2)	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Montantes recebidos durante o exercício de 2021 por José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e por Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.

(2) Inclui os montantes correspondentes ao cargo de vogal do Conselho e das diferentes comissões durante o exercício de 2021.

Além disso, no exercício de 2021, foram pagos 102 mil euros que correspondem a prémios de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021

Durante o exercício de 2021, os administradores executivos receberam o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício, determinada para cada um deles na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 20 de abril de 2021.

Tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, os administradores executivos renunciaram voluntariamente à geração da totalidade da Remuneração Variável Anual ("RVA") correspondente ao exercício de 2020, pelo que não auferirão qualquer remuneração a este título.

Remuneração Fixa Anual 2021 (Milhares de euros)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179
Total	5.103

Além disso, o Diretor Executivo recebeu durante o exercício de 2021, em conformidade com as condições estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, 654 mil euros a título de "cash in lieu of pension" (equivalente a 30% da sua Remuneração Fixa Anual), ao não contar com uma prestação por reforma (ver secção sobre "Obrigações contraídas em matéria de previdência" na presente Nota) e 600 mil euros a título de complemento de mobilidade.

Remuneração Variável Anual 2020

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	0	0
Diretor Executivo	0	0
Total	0	0

Por outro lado, de acordo com as políticas de remuneração aplicáveis em 2017 e com o sistema de liquidação e pagamento da Remuneração Variável Anual para esse exercício, os administradores executivos receberam, em 2021, a parte da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 (60% do total da RVA) que foi paga em 2021 (60% da Parte Diferida no caso do Presidente e o total da Parte Diferida no caso do Diretor Executivo), após se ter verificado que não seria ajustável em baixa com base nos resultados dos indicadores de avaliação plurianuais aprovados para esta remuneração. Esta remuneração foi paga no caso do Presidente, 40% em numerário e 60% em ações, e no caso do Diretor Executivo, em numerário e em ações em partes iguais, juntamente com a atualização correspondente em numerário em ambos os casos; dando-se assim por concluído o pagamento ao Diretor Executivo da Retribuição Variável Anual correspondente ao exercício de 2017.

Remuneração Variável Anual Diferida correspondente a exercícios anteriores (1)

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Presidente	411	83.692
Diretor Executivo	307	39.796
Total	717	123.488

(1) Remunerações correspondentes à RVA Diferida para o exercício de 2017, devida em 2021, juntamente com a sua atualização em numerário. A RVA Diferida do exercício de 2017 do Presidente e do Diretor Executivo está associado às suas funções anteriores como Diretor Executivo e Presidente e CEO da BBVA USA, respetivamente.

Além disso, os administradores executivos receberam, durante o exercício de 2021, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 486 mil euros, dos quais 328 mil euros foram recebidos pelo Presidente e 158 mil euros pelo Diretor Executivo.

Remunerações da Direção ao mais alto nível recebidas em 2021

Os membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, receberam durante o exercício de 2021 o montante da Remuneração Fixa Anual correspondente a esse exercício.

Tal como os administradores executivos, os membros da Direção ao mais alto nível não ganharam qualquer montante para a Retribuição Variável Anual correspondente ao exercício de 2020, ao passo que, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, todos eles desistiram voluntariamente da sua geração.

A remuneração paga durante o exercício de 2021 ao conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível que tinham essa condição a 31 de dezembro de 2021 (16 membros, excluindo os administradores executivos), é indicada em seguida por rubricas remunerativas:

Remuneração Fixa Anual 2021 (Milhares de euros)

Total da Direção ao mais alto nível	16.435
-------------------------------------	--------

Remuneração Variável Anual 2020

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	0	0

Embora os membros da Direção ao mais alto nível não tenham ganhado qualquer montante anual de compensação variável correspondente ao exercício de 2020, após terem renunciado ao mesmo, dois membros da Direção ao mais alto nível receberam em 2021 remunerações variáveis pelos prémios de retenção derivados das suas posições anteriores. Assim, em conformidade com as disposições na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, os prémios de retenção são considerados como remuneração variável e ser-lhes-ão aplicáveis as regras relativas ao pagamento de ações, diferimento, ajustamentos ex post e aplicação das cláusulas malus e clawback, estabelecidas na presente Política para a Retribuição Variável Anual. As remunerações variáveis recebidas assim em 2021 pelos membros da Direção ao mais alto nível ascendem a um total de 862 mil euros e 203.834 ações do BBVA.

Por outro lado, de acordo com a política de retribuição aplicável em 2017 a este grupo e de acordo com o sistema de liquidação e pagamento da Retribuição Variável Anual relativa a esse ano, os membros da Direção ao mais alto nível beneficiários desta remuneração receberam, em 2021, a parte da Retribuição Variável Anual Diferida correspondente ao exercício de 2017, que foi devida em 2021, após se verificar que não se ajustou para baixo com base nos resultados dos indicadores de avaliação plurianuais aprovados para esta remuneração. De acordo com a política de remuneração aplicável em 2017, em relação aos atuais membros da Direção ao mais alto nível que tinham esse estatuto no exercício de 2017, esta retribuição correspondeu a 40% em numerário e a 60% em ações, embora nos casos em que não tinham esse estatuto, a mesma tenha sido satisfeita em numerário e em ações em partes iguais, incluindo em ambos os casos a atualização em numerário correspondente. Com este pagamento, fica concluído o pagamento da Remuneração Variável Anual correspondente ao exercício de 2017 aos membros da Direção ao mais alto nível que, apesar de fazerem parte do Grupo Identificado, não tinham a condição de membros da Direção ao mais alto nível nesse exercício.

Remuneração Variável Anual correspondente a exercícios anteriores (1)

	Em numerário (Milhares de euros)	Em ações
Total da Direção ao mais alto nível	667	119.313

(1) Remunerações correspondentes à RVA Diferida para o exercício de 2017, que foi paga em 2021, no caso dos membros da Direção ao mais alto nível beneficiários, bem como a sua atualização em numerário.

Além disso, o conjunto do grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, recebeu, durante o exercício de 2021, remunerações em espécie, que incluem prémios de seguros e outros, num montante total conjunto de 1.409 mil euros.

Remunerações dos administradores executivos cujo pagamento deveria ocorrer em 2022 e exercícios seguintes

– Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2021

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação do montante da Remuneração Variável Anual dos administradores executivos correspondente ao referido exercício, aplicando as regras de cálculo estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, na qual se estabelecem também que serão aplicáveis à mesma as seguintes regras de consolidação e pagamento:

- A Parte Inicial (40% da Remuneração Variável Anual de 2021) será paga, se se verificarem as condições para tal, durante o primeiro trimestre do exercício de 2022, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, o que significa: 849 mil euros e 159.235 ações do BBVA no caso do Presidente e 645 mil euros e 120.977 ações do BBVA no caso do Diretor Executivo.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual de 2021 serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de 5 anos (Parte Diferida), sendo pagos, se existirem condições, de forma proporcional, após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da Parte Diferida por ano: 20% em 2023, 20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027. A Parte Diferida poderá ser reduzida, mas nunca aumentada, em função do resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, no início do exercício de 2021. Após o final do exercício correspondente ao terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinará os ajustamentos ex post, se for caso disso, a efetuar sobre o montante em dívida da Parte Diferida. Tudo isto, sujeito às regras de consolidação e pagamento estabelecidas na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA.
- Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidas na Política de Remunerações dos administradores executivos do BBVA aplicam-se à Remuneração Variável Anual de 2021, incluindo: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA recebidas no prazo de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) os critérios de atualização da Parte Diferida em numerário; (iv) cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral realizada em 2021.

– Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos correspondente ao exercício de 2018

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2018 dos administradores executivos, cujo pagamento tem de ser realizado em 2022, caso se verifiquem as condições para tal, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis, tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2018 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2018 foi determinado, ajustado para baixo pelo resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados em 2018 pelo Conselho de Administração para o respetivo cálculo, em aplicação das tabelas de execução associadas e dos seus objetivos e ponderações correspondentes. Além disso, foi determinado o montante da Remuneração Variável Anual Diferida para 2018 dos administradores executivos cujo pagamento é devido em 2022 (60% da Parte Diferida da RVA de 2018 no caso do Presidente e a totalidade da RVA Diferida de 2018 no caso do Diretor Executivo), no montante de 364 mil euros e 107.386 ações do BBVA, no caso do Presidente, e de 332 mil euros e 61.282 ações do BBVA, no caso do Diretor Executivo, que, em ambos os casos, inclui as respetivas atualizações em numerário.

– Remuneração Variável Anual diferida do Presidente correspondente ao exercício de 2017

Uma vez encerrado o exercício de 2020, determinou-se a Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 dos administradores executivos, a pagar em 2021, caso existam condições, nos montantes correspondentes, em cada caso, de acordo com as percentagens aplicáveis de acordo com o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas de remuneração em vigor em 2017 e aplicáveis a cada uma delas.

Assim, com base no resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da Parte Diferida desta remuneração, e em aplicação das tabelas de resultados associadas e dos respetivos objetivos e ponderações, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 dos administradores executivos foi determinado e os montantes pagos em cada caso em 2021 foram pagos (60% da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017, no caso do Presidente, e a sua totalidade no caso do Diretor Executivo), que foi declarada nesse exercício.

Em 2022, deverá realizar-se o segundo pagamento (20%) ao Presidente da RVA Diferida de 2017, que foi determinado no montante de 146 mil euros e 27.898 ações do BBVA, incluindo a respetiva atualização.

– Remuneração Variável Anual diferida dos administradores executivos pendente de pagamento

No encerramento do exercício de 2021, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em exercícios anteriores, além do terceiro pagamento (20%) da RVA Diferida de 2017 (a pagar em 2023) e de 40% da RVA Diferida de 2018 do Presidente (a pagar em 2023 e 2024), fica diferida para os dois administradores executivos 60% da Remuneração Variável Anual de 2019 e 2021, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Remunerações da Direção ao mais alto nível cujo pagamento deverá ocorrer em 2022 e exercícios seguintes

– Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2021

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação do montante da Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente a tal exercício (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos). Esta Remuneração Variável Anual foi determinada para o conjunto dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, num montante total conjunto de 9.151 milhares de euros, aplicando as regras estabelecidas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, na qual se estabelece também que serão aplicáveis à mesma as seguintes regras de consolidação e pagamento:

- A Parte Inicial (40% da Remuneração Variável Anual de 2021) será paga, se se verificarem as condições para tal, durante o primeiro trimestre do exercício de 2022, em partes iguais de numerário e ações do BBVA, o que significa um montante total conjunto de 1.830 milhares de euros e 346.106 ações do BBVA.
- Os restantes 60% da Remuneração Variável Anual de 2021 serão diferidos (40% em numerário e 60% em ações) por um período de 5 anos (Parte Diferida), sendo pagos, se existirem condições, de forma proporcional, após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% da Parte Diferida por ano: 20% em 2023, 20% em 2024, 20% em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027. A Parte Diferida poderá ser reduzida, mas nunca aumentada, em função do resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações e após análise pela Comissão de Risco e Conformidade, no início do exercício de 2021. Após o final do exercício correspondente ao terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinará os ajustamentos ex post, se for caso disso, a efetuar sobre o montante em dívida da Parte Diferida. Tudo isto, sujeito às regras de consolidação e pagamento previstas na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA.
- Além disso, as restantes regras aplicáveis à Remuneração Variável Anual estabelecida na Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA, serão aplicáveis à Remuneração Variável Anual de 2021 dos membros da Direção ao mais alto nível, que incluem: (i) um período de indisponibilidade das ações do BBVA recebidas no prazo de um ano após a sua entrega; (ii) a proibição de coberturas ou de seguros que prejudiquem os efeitos do alinhamento com uma gestão prudente dos riscos; (iii) os critérios de atualização da Parte Diferida em numerário; (iv) cláusulas de redução (*malus*) e de recuperação (*clawback*) durante todo o período de diferimento e indisponibilidade; e (v) a limitação da remuneração variável a um montante máximo de 200% da componente fixa da remuneração total, conforme acordado na Assembleia Geral realizada em 2021.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2018

Uma vez encerrado o exercício de 2021, procedeu-se à determinação da Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2018 dos membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), cujo pagamento tem de ser realizado em 2022, caso se verifiquem as condições para tal, aos membros da Direção ao mais alto nível que eram beneficiários da remuneração mencionada, nas percentagens que em cada caso sejam aplicáveis, tendo em conta o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas remunerativas em vigor no exercício de 2018 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2018 foi determinado e ajustado para baixo em resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinados em 2018 pelo Conselho de Administração para o respetivo cálculo, em aplicação das tabelas de realização associadas e dos seus objetivos e ponderações correspondentes. Assim, o montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2018 dos membros da Direção ao mais alto nível beneficiários da mesma, excluindo os administradores executivos, cuja entrega corresponde a 2022, foi determinado num montante total de 691 mil euros e 177.104 ações do BBVA, incluindo as atualizações correspondentes.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2017

Uma vez encerrado o exercício de 2020, foi determinada a Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, a pagar em 2021 se existirem condições para isso, aos membros da Direção ao mais alto nível, que eram beneficiários dos mesmos montantes correspondentes, em cada caso, de acordo com as percentagens aplicáveis de acordo com o calendário de pagamentos estabelecido nas políticas de remuneração em vigor no exercício de 2017 e aplicáveis a cada um deles.

Assim, com base no resultado de cada um dos indicadores de avaliação plurianual, determinados em 2017 pelo Conselho de Administração para o cálculo da Parte Diferida desta remuneração, e em aplicação das tabelas de resultados associadas e dos respetivos objetivos e ponderações, o montante final da Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017 dos membros da Direção ao mais alto nível foi determinado, excluindo os administradores executivos, e os montantes pagos em cada caso foram pagos em 2021, o que foi declarado nesse exercício.

Em 2022, se estiverem reunidas as condições para tal, os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros em 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos) recebem um montante total de 156 mil euros e 29.267 ações do BBVA, incluindo as respetivas atualizações, como Remuneração Variável Anual Diferida para o exercício de 2017.

– Remuneração Variável Anual diferida dos membros da Direção ao mais alto nível pendente de pagamento

No encerramento do exercício de 2021, em aplicação das condições estabelecidas nas políticas remunerativas aplicáveis em anos anteriores, além de do terceiro pagamento (20%) da RVA Diferida do exercício de 2017 (a pagar em 2023), 40% da RVA Diferida de 2018 (a pagar em 2023 e 2024) e 60% da RVA Diferida de 2019 (a pagar em 2023, 2024 e 2025) no caso de alguns membros da Direção ao mais alto nível, fica diferida para todos eles 60% da Remuneração Variável Anual dos exercício de 2021, a ser recebida em exercícios futuros, caso se verifiquem as condições para tal.

Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para administradores não executivos

O BBVA dispõe de um sistema de remuneração fixa em ações com entrega diferida para os seus administradores não executivos que foi aprovado pela Assembleia Geral realizada a 18 de março de 2006 e prorrogado por acordo das Assembleias Gerais realizadas a 11 de março de 2011 e 11 de março de 2016, por um período adicional de cinco anos, em cada caso, bem como pela Assembleia Geral celebrada a 20 de abril de 2021 por um período adicional de três anos.

Este sistema consiste na atribuição, com caráter anual, aos administradores não executivos de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalente a 20% de uma remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, calculado segundo a média dos preços de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões da bolsa anteriores às datas das Assembleias Gerais ordinárias que aprovelem as declarações financeiras de cada exercício.

As ações serão objeto de entrega, conforme o caso, a cada beneficiário, após a respetiva cessação de funções como administrador por qualquer causa que não o incumprimento grave das suas funções.

As "ações teóricas" atribuídas aos administradores não executivos beneficiários do sistema de remuneração em ações com entrega diferida no exercício de 2021, correspondentes a 20% da remuneração fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício de 2020, são as seguintes:

	Ações teóricas atribuídas em 2021 (1)	Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

(1) O número de "ações teóricas" atribuídas a cada administrador não executivo equivale a 20% da remuneração fixa anual total em numerário recebida em 2020 por cada um deles, de acordo com os preços médios de fecho da ação do BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista anteriores à Assembleia Geral de 20 de abril de 2021, que foram de 4,44 euros por ação.

Obrigações contraídas em matéria de previdência com administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível

O Banco não assumiu compromissos em matéria de previdência com administradores não executivos.

No que respeita ao Presidente, a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA estabelece um quadro de previdência pelo qual é reconhecido o direito a receber uma prestação de reforma, sob a forma de capital ou rendimento, quando atingir a idade legalmente estabelecida para tal, desde que não ocorra cessação de funções devido a incumprimento grave das suas funções, cujo montante será o que resulte das contribuições anuais realizadas pelo Banco, juntamente com as rendibilidades acumuladas correspondentes nessa data.

A contribuição anual para a cobertura da contingência de reforma no sistema de contribuição definida pelo Presidente, estabelecida na Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral em 2021, ascende a 439 mil euros. Este valor poderá ser atualizado pelo Conselho de Administração durante o prazo de vigência da Política na mesma medida em que se atualize a sua Remuneração Fixa Anual, nos termos estabelecidos na mesma.

15% da contribuição anual acordada girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, por isso, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhe sejam aplicáveis, em conformidade com a Política de Remunerações dos Administradores.

Em caso de extinção da relação contratual antes de alcançar a idade de reforma por causa distinta do incumprimento grave das suas funções, a prestação de reforma a receber pelo Presidente, ao atingir a idade legalmente estabelecida para o efeito, será calculada sobre o fundo acumulado pelas contribuições realizadas pelo Banco, nos termos indicados, até essa data, mais as suas correspondentes rendibilidades acumuladas, sem que o Banco tenha de realizar qualquer contribuição adicional a partir do momento da extinção.

No que respeita aos compromissos assumidos para cobrir as contingências de morte e invalidez relativas ao Presidente, o Banco assumirá o pagamento dos prémios anuais de seguro correspondentes, com o objetivo de completar as coberturas por estas contingências.

De acordo com o acima disposto, no exercício de 2021, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com o Presidente, um montante de 340 mil euros para a contingência de reforma, o que corresponde ao pagamento anual acordado para cobrir a contingência de reforma diminuída num montante 98 milhares de euros correspondente ao ajustamento em baixa dos "benefícios discricionários de pensão" do exercício de 2020, que foram declarados no fecho do referido exercício e que deveriam ser afetados ao fundo acumulado em 2021. Foi igualmente pago um montante de 574 mil euros por prémios para as contingências de morte e invalidez.

A 31 de dezembro de 2021, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com o Presidente ascende a 24.546 mil euros.

Por outro lado, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2021, 15% (66 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual do Presidente correspondente ao exercício de 2021, ficando determinados num montante de 78 mil euros, o que pressupõe um ajustamento positivo de 12 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

No que respeita ao Diretor Executivo, em conformidade com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA aprovada pela Assembleia Geral e no seu contrato, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora este tenha direito a um montante anual em numerário, em vez da prestação de reforma ("*cash in lieu of pension*"), de valor equivalente a 30% da Remuneração Fixa Anual. Por outro lado, o Banco assumiu compromissos em matéria de previdência para cobrir as contingências de morte e invalidez e, para esse efeito, são pagos os prémios anuais de seguro correspondentes.

Em conformidade com o acima disposto, no exercício de 2021, o Banco pagou ao Diretor Executivo o montante de remuneração fixa a título de "*cash in lieu of pension*" incluído na secção de "Remunerações recebidas por administradores executivos no exercício de 2021" desta Nota e, por outro lado, foram registados 295 mil euros para o pagamento dos prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e invalidez.

Por outro lado, no exercício de 2021, foi registado, para atender aos compromissos assumidos em matéria de previdência com os membros da Direção ao mais alto nível (16 membros com tal condição a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), um montante de 3.222 mil euros a título de contribuição para a contingência de reforma e um montante de 1.333 mil euros, a título de prémios para cobrir as coberturas de morte e invalidez, bem como o ajustamento negativo de 167 mil euros dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2020, já declarado no fecho do referido exercício, e que deveria ser afetado ao fundo acumulado em 2021.

A 31 de dezembro de 2021, o total do fundo acumulado para atender aos compromissos de reforma com os membros da Direção ao mais alto nível ascende a 27.472 mil euros.

15% das contribuições anuais acordadas dos membros da Direção ao mais alto nível, tal como no caso dos administradores executivos, para cobrir a contingência de reforma, girarão sobre componentes variáveis e terão a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeitas às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável, bem como a outras condições da remuneração variável que lhes sejam aplicáveis, em conformidade com a política remunerativa aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível.

Para este efeito, da contribuição anual acordada para a contingência de reforma registada no exercício de 2021, foi registado um montante de 482 mil euros no exercício de 2021 como "benefícios discricionários de pensão" e, uma vez encerrado o exercício, tal como no caso do Presidente, procedeu-se ao ajustamento de tal montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para determinar a Remuneração Variável Anual dos membros da Direção ao mais alto nível correspondente ao exercício de 2021. Em consequência, os "benefícios discricionários de pensão" do exercício, correspondentes à totalidade dos membros da Direção ao mais alto nível foram determinados num montante total conjunto de 591 mil euros, o que pressupõe um ajustamento positivo de 109 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022, sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na política remuneratória aplicável aos membros da Direção ao mais alto nível, em conformidade com a legislação aplicável ao Banco nesta matéria.

Pagamentos por ocasião da extinção da relação contratual

Em conformidade com a Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnização aos administradores executivos.

No que diz respeito ao grupo da Direção ao mais alto nível, excluindo os administradores executivos, o Banco não pagou qualquer montante pelos pagamentos decorrentes da extinção da relação contratual em 2021.

50. Outra informação

50.1. Impacto ambiental

Dadas as atividades a que se dedica o Banco, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2021, não havia qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/794/2021, de 22 de julho, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais dos sujeitos obrigados à sua publicação.

O impacto ambiental e a gestão de riscos do BBVA são apresentados mais detalhadamente no Relatório de Gestão em anexo.

50.2. Lista de agentes de instituições de crédito

O Anexo XIII apresenta a lista dos agentes exigida segundo o estabelecido no artigo 21.º do Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, do Ministério da Economia e Competitividade.

50.3. Relatório de atividade do departamento de serviço de apoio ao cliente e do provedor do cliente

O relatório da atividade do Departamento de Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente, segundo o estabelecido no artigo 17.º da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, está incluído no Relatório de Gestão anexo às presentes contas anuais.

50.4. Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha – por aplicação do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril (mediante o qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, relativa à regulamentação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro) – é discriminada no Anexo X adjunto.

50.5. Requisitos de informação da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV)

Dividendos pagos durante o exercício

A tabela seguinte apresenta os dividendos por ação pagos em numerário durante os exercícios de 2021 e 2020 (critério de caixa, independentemente do exercício em que se tenham vencido). Para uma análise completa de todas as remunerações pagas aos acionistas durante o exercício de 2021 e 2020 (ver Nota 3).

	2021			2020		
	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)	% sobre nominal	Euros por ação	Montante (milhões de euros)
Ações ordinárias	16,33 %	0,08	533	32,65 %	0,16	1.067
Restantes ações	—	—	—	—	—	—
Total de dividendos pagos em numerário	16,33 %	0,08	533	32,65 %	0,16	1.067
Dividendos com recurso aos resultados	16,33 %	0,08	533	32,65 %	0,16	1.067
Dividendos com recurso a reservas ou prémio de emissão	—	—	—	—	—	—
Dividendos em espécie	—	—	—	—	—	—
Pagamento flexível	—	—	—	—	—	—

Receitas de juros por áreas geográficas

A discriminação do saldo do capítulo "Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares" das contas de resultados anexas, por áreas geográficas, é:

Rendimentos provenientes de juros. Discriminação por áreas geográficas (Milhões de euros)			
	Notas	2021	2020
Mercado nacional		3.945	4.168
Mercado internacional		344	461
<i>União Europeia</i>		117	154
<i>Zona Euro</i>		117	154
<i>Zona não Euro</i>		—	—
<i>Restantes países</i>		227	307
Total	33.1	4.289	4.629

Número de funcionários

A discriminação do número médio de funcionários do Banco, distribuído por género, durante os exercícios de 2021 e 2020, é:

	2021		2020	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	732	252	764	249
Técnicos	9.535	10.171	10.259	10.696
Administrativos	683	1.179	826	1.366
Serviços gerais	—	—	—	—
Sucursais no estrangeiro	554	427	556	423
Total (*)	11.504	12.029	12.405	12.734

(*) A variação deve-se principalmente ao acordo com a representação jurídica dos trabalhadores sobre o procedimento de despedimento coletivo proposto para o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., em Espanha (ver Nota 21).

O número médio de funcionários com incapacidade superior ou igual a 33% ascendeu a 175 funcionários em 2021 e a 152 em 2020.

A discriminação do número de funcionários do Banco a 31 de dezembro de 2021 e 2020, distribuída por categorias e género, era a seguinte:

	2021		2020	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão	700	259	755	251
Técnicos	8.574	9.288	10.153	10.639
Administrativos	483	883	806	1.367
Serviços gerais	—	—	—	—
Sucursais no estrangeiro	568	440	548	421
Total	10.325	10.870	12.262	12.678

50.6. Concessão responsável de empréstimos

O BBVA incorporou as melhores práticas de concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores e dispõe de políticas e procedimentos que as preveem, cumprindo o estabelecido pelas diferentes Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério dos Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública.

Concretamente, a Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho (aprovada pela Comissão Delegada Permanente do Conselho de Administração do Banco a 18 de setembro de 2019) e as Normas e Quadros de Atuação que dela emanam, estabelecem as políticas, métodos e procedimentos relativos à concessão responsável de empréstimos e créditos aos consumidores.

Em conformidade com as diversas Regulamentações do Banco de Espanha, BCE, Ministério de Assuntos Económicos e Transformação Digital e do Ministério das Finanças e da Função Pública, é fornecido o seguinte resumo das referidas políticas, que constam da Política Corporativa de Risco de Crédito de Retalho do BBVA:

- A necessidade de adequação dos planos de pagamento às fontes de capacidade de pagamento;
- Os requisitos de avaliação da capacidade de pagamento;
- A necessidade, se for caso disso, de ter em consideração os pagamentos de obrigações financeiras existentes;
- Nos casos em que, por motivos comerciais ou pelo tipo de taxa/divisa, seja adequada a oferta aos mutuários da inclusão de cláusulas contratuais ou a contratação de produtos financeiros de cobertura dos riscos de taxas de juro e de câmbio;
- A necessidade de, quando existem garantias reais, estabelecer uma relação prudente entre o montante do empréstimo e os seus potenciais aumentos e o valor da garantia, sem ter em conta as reavaliações desta última;
- A necessidade de exercer máxima prudência no uso de valores de avaliação nas operações de crédito que contem com ativos imobiliários como garantia adicional à pessoal do mutuário;
- A revisão periódica do valor das garantias reais tomadas como cobertura de empréstimos concedidos;
- Uma série de elementos de gestão para efeitos de assegurar a independência na atividade das sociedades de avaliação;
- A necessidade de alertar o cliente para as potenciais consequências em termos de custos com juros de mora e outras despesas que o incumprimento acarretaria;
- Os critérios de renegociação de dívidas (refinanciamentos e reestruturações);
- A documentação mínima que as operações devem ter para a sua concessão e durante a sua vigência.

Como mecanismos para o controlo do acompanhamento efetivo das políticas acima mencionadas, o BBVA dispõe de:

- Validações e controlos informáticos incorporados nos workflows de análise, decisão e contratação de operações, para efeitos de incorporação destes princípios na gestão;
- Alinhamento entre as especificações do catálogo de produtos e as políticas de concessão responsável de créditos;
- Diferentes âmbitos de aprovação que assegurem níveis adequados de comparação das decisões tendo em conta a complexidade das operações;
- Um esquema de reporting que permite fazer o acompanhamento da correta aplicação das políticas de concessão responsável de créditos.

51. Factos posteriores

Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, a J.P. Morgan AG, na qualidade de gestora da primeira parcela, adquiriu 65.272.189 de ações do BBVA abrangidas pelo programa de reacquisição (ver Nota 3).

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver Nota 3).

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário por montante de 0,23 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021 (ver Nota 3).

Desde 1 de janeiro de 2022 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a situação patrimonial do mesmo.

BBVA

Anexos

ANEXO I. Demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BBVA

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

ATIVO (Milhões de euros)	2021	2020 (*)	2019 (*)
NUMERÁRIO, SALDOS EM NUMERÁRIO EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM	67.799	65.520	44.303
ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	123.493	105.878	99.469
Derivados	30.933	40.183	32.232
Instrumentos de capital próprio	15.963	11.458	8.892
Valores representativos de dívida	25.790	23.970	26.309
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	3.467	53	535
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	31.916	18.317	19.020
Empréstimos e adiantamentos a clientes	15.424	11.898	12.482
ATIVOS FINANCEIROS NÃO DESTINADOS A NEGOCIAÇÃO AVALIADOS OBRIGATORIAMENTE PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	6.086	5.198	5.557
Instrumentos de capital próprio	5.303	4.133	4.327
Valores representativos de dívida	128	356	110
Empréstimos e adiantamentos a clientes	655	709	1.120
ATIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	1.092	1.117	1.214
Valores representativos de dívida	1.092	1.117	1.214
ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	60.421	69.440	61.183
Instrumentos de capital próprio	1.320	1.100	2.420
Valores representativos de dívida	59.074	68.308	58.731
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	27	33	33
ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	372.676	367.668	439.162
Valores representativos de dívida	34.781	35.737	38.877
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais	5.681	6.209	4.275
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	13.276	14.575	13.649
Empréstimos e adiantamentos a clientes	318.939	311.147	382.360
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	1.805	1.991	1.729
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	5	51	28
INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS	900	1.437	1.488
Empreendimentos conjuntos	152	149	154
Associadas	749	1.288	1.334
ATIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGURO OU RESSEGURO	269	306	341
ATIVOS CORPÓREOS	7.298	7.823	10.068
Imobilizações corpóreas	7.107	7.601	9.816
De uso próprio	6.874	7.311	9.554
Cedido em locação operacional	233	290	263
Investimentos imobiliários	191	222	252
ATIVOS INCORPÓREOS	2.197	2.345	6.966
Goodwill	818	910	4.955
Outros ativos incorpóreos	1.379	1.435	2.010
ATIVOS POR IMPOSTOS	15.850	16.526	17.083
Ativos por impostos correntes	932	1.199	1.765
Ativos por impostos diferidos	14.917	15.327	15.318
OUTROS ATIVOS	1.934	2.513	3.800
Contratos de seguros associados a pensões	—	—	—
Existências	424	572	581
Outros ativos restantes	1.510	1.941	3.220
ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	1.061	85.987	3.079
ATIVO TOTAL	662.885	733.797	695.471

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	91.135	84.109	86.414
Derivados	31.705	41.680	34.066
Posições curtas de títulos	15.135	12.312	12.249
Depósitos de bancos centrais	11.248	6.277	7.635
Depósitos de instituições de crédito	16.176	14.377	22.704
Depósitos de clientes	16.870	9.463	9.761
PASSIVOS FINANCEIROS DESIGNADOS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS	9.683	10.050	10.010
Depósitos de clientes	809	902	944
Valores representativos de dívida emitidos	3.396	4.531	4.656
Outros passivos financeiros	5.479	4.617	4.410
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	—	—	—
PASSIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO	487.893	490.606	516.641
Depósitos de bancos centrais	47.351	45.177	25.950
Depósitos de instituições de crédito	19.834	27.629	28.751
Depósitos de clientes	349.761	342.661	384.219
Valores representativos de dívida emitidos	55.763	61.780	63.963
Outros passivos financeiros	15.183	13.358	13.758
<i>Pro-memoria: passivos subordinados</i>	14.808	16.488	18.018
DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA	2.626	2.318	2.233
ALTERAÇÕES AO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS DE UMA CARTEIRA COM COBERTURA DO RISCO DE TAXA DE JURO	—	—	—
PASSIVOS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS OU RESSEGURO	10.865	9.951	10.606
PROVISÕES	5.889	6.141	6.538
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	3.576	4.272	4.631
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	632	49	61
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	623	612	677
Compromissos e garantias concedidos	691	728	711
Restantes provisões	366	479	457
PASSIVOS POR IMPOSTOS	2.413	2.355	2.808
Passivos por impostos correntes	644	545	880
Passivos por impostos diferidos	1.769	1.809	1.928
OUTROS PASSIVOS	3.621	2.802	3.742
PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	—	75.446	1.554
PASSIVO TOTAL	614.125	683.777	640.546

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Balanços consolidados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (Continuação) (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
FUNDOS PRÓPRIOS	60.383	58.904	58.950
Capital	3.267	3.267	3.267
Capital realizado	3.267	3.267	3.267
Capital não realizado exigido	—	—	—
Prémio de emissão	23.599	23.992	23.992
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	—	—	—
Outros elementos de capital próprio	60	42	56
Resultados acumulados	31.841	30.508	29.388
Reservas de reavaliação	—	—	—
Outras reservas	(1.857)	(164)	(119)
Reservas (perdas) acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(247)	(164)	(119)
Outras	(1.610)	—	—
Menos: ações próprias	(647)	(46)	(62)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	4.653	1.305	3.512
Menos: dividendos intercalares	(532)	—	(1.084)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	(16.476)	(14.356)	(10.226)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(2.075)	(2.815)	(1.875)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	(998)	(1.474)	(1.498)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	(65)	2
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações ao justo valor dos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.079)	(1.256)	(403)
Ineficácia das coberturas de justo valor nos instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	—	—	—
Alterações ao justo valor dos passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	2	(21)	24
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados	(14.401)	(11.541)	(8.351)
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(146)	(62)	(896)
Conversão de divisas	(14.988)	(14.185)	(9.147)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	(533)	10	(44)
Alterações ao justo valor dos instrumentos de dívida avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	1.274	2.069	1.760
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	—	644	(18)
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(9)	(17)	(5)
INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	4.853	5.471	6.201
Outro rendimento integral acumulado	(8.414)	(6.949)	(5.572)
Outros elementos	13.267	12.421	11.773
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO	48.760	50.020	54.925
TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	662.885	733.797	695.471

PRÓ-MEMÓRIA – EXPOSIÇÕES FORA DE BALANÇO (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
Compromissos de empréstimo concedidos	119.618	132.584	130.923
Garantias financeiras concedidas	11.720	10.665	10.984
Outros compromissos concedidos	34.604	36.190	39.209

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.



Contas de resultados consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

CONTAS DE RESULTADOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
Rendimentos provenientes de juros e outros rendimentos similares	23.015	22.389	27.762
Despesas com juros	(8.329)	(7.797)	(11.972)
MARGEM DE JURO	14.686	14.592	15.789
Rendimentos provenientes de dividendos	176	137	153
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação	1	(39)	(42)
Rendimentos provenientes de comissões	6.997	5.980	6.786
Despesas com comissões	(2.232)	(1.857)	(2.284)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	134	139	186
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	341	777	419
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	432	208	143
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	335	56	(98)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(214)	7	55
Diferenças de câmbio, líquidas	883	359	581
Outros rendimentos operacionais	661	492	639
Outras despesas operacionais	(2.041)	(1.662)	(1.943)
Rendimentos de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	2.593	2.497	2.890
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro	(1.685)	(1.520)	(1.751)
MARGEM BRUTA	21.066	20.166	21.522
Despesas administrativas	(8.296)	(7.799)	(8.769)
Despesas com pessoal	(5.046)	(4.695)	(5.351)
Outras despesas de administração	(3.249)	(3.105)	(3.418)
Amortização	(1.234)	(1.288)	(1.386)
Provisões ou reversão de provisões	(1.018)	(746)	(614)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(3.034)	(5.179)	(3.552)
Ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	(3.017)	(5.160)	(3.470)
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(17)	(19)	(82)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.484	5.153	7.202
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas	—	(190)	(46)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(221)	(153)	(128)
Ativos corpóreos	(161)	(125)	(94)
Ativos incorpóreos	(19)	(19)	(12)
Outros	(41)	(9)	(23)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	24	(7)	(5)
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	(40)	444	23
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	7.247	5.248	7.046
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	(1.909)	(1.459)	(1.943)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	5.338	3.789	5.103
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	280	(1.729)	(758)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.618	2.060	4.345
ATRIBUÍVEL A INTERESSES MINORITÁRIOS (PARTICIPAÇÕES NÃO DOMINANTES)	965	756	833
ATRIBUÍVEL AOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA-MÃE	4.653	1.305	3.512
	2021	2020 (*)	2019 (*)
LUCRO (PERDA) POR AÇÃO (Euros)	0,67	0,14	0,47
Lucro (perda) básico por ação em atividades continuadas	0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) diluído por ação em atividades continuadas	0,63	0,40	0,58
Lucro (perda) básico por ação em atividades descontinuadas	0,04	(0,26)	(0,11)
Lucro (perda) diluído por ação em atividades descontinuadas	0,04	(0,26)	(0,11)

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos consolidadas correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE RENDIMENTOS E DESPESAS RECONHECIDOS CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.618	2.060	4.345
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(3.977)	(5.375)	(286)
ELEMENTOS QUE NÃO SERÃO RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	358	(822)	(584)
Ganhos (perdas) atuariais em regimes de pensões de prestações definidas	218	(88)	(364)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	(3)	17	2
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	—
Alterações do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	189	(796)	(229)
Ganhos (perdas) de contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral, líquido	—	—	—
Alterações ao justo valor de passivos financeiros ao justo valor com alterações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito	33	4	(133)
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	(80)	40	140
ELEMENTOS QUE PODEM SER RECLASSIFICADOS NOS RESULTADOS	(4.335)	(4.553)	298
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parcela efetiva)	(117)	378	(687)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(117)	378	(687)
Transferido para os resultados	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Conversão de divisas	(2.256)	(4.873)	(104)
Ganhos (perdas) decorrentes de câmbio de divisas contabilizadas no capital próprio	(2.239)	(4.873)	(123)
Transferido para os resultados	(17)	—	1
Outras reclassificações	—	—	18
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	(691)	230	(203)
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(553)	230	(193)
Transferido para os resultados	(137)	—	(10)
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos	—	—	—
Outras reclassificações	—	—	—
Instrumentos de dívida pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	(1.139)	460	1.131
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(1.082)	515	1.280
Transferido para os resultados	(57)	(54)	(149)
Outras reclassificações	—	—	—
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda	(663)	(492)	461
Ganhos (perdas) de valor contabilizados no capital próprio	(30)	(472)	472
Transferido para os resultados	(633)	(20)	—
Outras reclassificações	—	—	(11)
Participação noutros rendimentos e despesas reconhecidos de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	8	(13)	31
Imposto sobre ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados nos resultados	523	(243)	(332)
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	1.640	(3.315)	4.060
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	(500)	(606)	552
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	2.141	(2.709)	3.509

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos



Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO DE 2021	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2021 (*)	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Efeitos das alterações nas políticas contábilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	4.653	—	(2.512)	(1.465)	965	1.640
Outras variações do capital próprio	—	(393)	—	17	1.333	—	(1.693)	(600)	(1.305)	(532)	391	—	(119)	(2.900)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	(393)	—	—	—	—	—	—	—	(532)	—	—	(119)	(1.045)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.022)	—	—	—	—	—	(1.022)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	17	421	—	—	—	—	—	438
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	1.693	—	(780)	—	(1.305)	—	391	—	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(11)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(11)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	28	(360)	—	(930)	—	—	—	—	—	1	(1.260)
Saldos a 31 de dezembro de 2021	3.267	23.599	—	60	31.841	—	(1.857)	(647)	4.653	(532)	(16.476)	(8.414)	13.267	48.760

(*) Saldos a 31 de dezembro de 2020 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2020.

**Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019
(continuação)**

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO 2020 (*)	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Interesses minoritários		Total
												Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	
Saldos a 1 de janeiro de 2020 (**)	3.267	23.992	—	56	26.402	—	(125)	(62)	3.512	(1.084)	(7.234)	(3.527)	9.728	54.925
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	2.986	—	6	—	—	—	(2.992)	(2.045)	2.045	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	56	29.388	—	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	1.305	—	(4.014)	(1.361)	755	(3.315)
Outras variações do capital próprio	—	—	—	(14)	1.120	—	(45)	16	(3.512)	1.084	(116)	(16)	(107)	(1.590)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.066)	—	—	—	—	—	—	—	(124)	(1.190)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(807)	—	—	—	—	—	(807)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	823	—	—	—	—	—	823
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	2.585	—	(41)	—	(3.512)	1.084	(116)	(16)	16	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(22)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(22)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	8	(399)	—	(4)	—	—	—	—	—	1	(394)
Saldos a 31 de dezembro de 2020	3.267	23.992	—	42	30.508	—	(164)	(46)	1.305	—	(14.356)	(6.949)	12.421	50.020

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2019 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2019.

Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido consolidado correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 (continuação)

DEMONSTRAÇÕES TOTAIS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS (Milhões de euros)

EXERCÍCIO 2019 (*)	Capital	Prêmio de emissão	Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Outros elementos do capital próprio	Resultados acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos intercalares	Outro rendimento integral acumulado	Interesses minoritários Outro rendimento integral acumulado	Outros elementos	Total
Saldos a 1 de janeiro de 2019 (**)	3.267	23.992	—	50	23.017	3	(56)	(296)	5.324	(975)	(7.216)	(3.236)	9.000	52.874
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	3.046	—	19	—	76	(134)	(3.007)	(2.054)	2.054	—
Saldo inicial ajustado	3.267	23.992	—	50	26.063	3	(37)	(296)	5.400	(1.109)	(10.223)	(5.290)	11.054	52.874
Resultado global total do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	3.512	—	(3)	(282)	833	4.060
Outras variações do capital próprio	—	—	—	6	3.325	(3)	(82)	234	(5.400)	25	—	—	(114)	(2.009)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital próprio emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão de dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	—	—	—	—	(1.063)	—	—	—	—	(1.084)	—	—	(142)	(2.289)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1.088)	—	—	—	—	—	(1.088)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	13	—	—	1.322	—	—	—	—	—	1.335
Reclassificação de instrumentos financeiros de capital próprio para passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros de passivo para capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes de capital próprio	—	—	—	—	4.364	(3)	(70)	—	(5.400)	1.109	—	—	—	—
Aumento ou (-) diminuição do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos com base em ações	—	—	—	(4)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(4)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	—	—	—	10	11	—	(12)	—	—	—	—	—	28	37
Saldos a 31 de dezembro de 2019	3.267	23.992	—	56	29.388	—	(119)	(62)	3.512	(1.084)	(10.226)	(5.572)	11.773	54.925

(*) Apresentados, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(**) Saldos a 31 de dezembro de 2018 conforme publicados nas Contas Anuais consolidadas do exercício de 2018.

Demonstrações de fluxos de caixa consolidadas gerados nos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADAS (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (**)
A) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	(1.242)	39.349	(10.654)
1. Resultado do exercício	5.618	2.060	4.345
2. Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais	7.688	11.653	9.582
Amortização	1.234	1.288	1.386
Outros ajustamentos	6.454	10.365	8.196
3. Aumento/diminuição líquidos dos ativos de exploração	(38.267)	(57.370)	(37.127)
Ativos financeiros detidos para negociação	(17.031)	(10.351)	(9.604)
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	(908)	(241)	(318)
Ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	25	97	99
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	7.116	(16.649)	(3.755)
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(28.062)	(30.212)	(26.559)
Outros ativos de exploração	592	(15)	3.010
4. Aumento/diminuição líquidos dos passivos de exploração	25.266	84.961	14.148
Passivos financeiros detidos para negociação	6.479	247	6.001
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	(837)	647	2.680
Passivos financeiros pelo custo amortizado	19.682	84.853	8.016
Outros passivos de exploração	(58)	(787)	(2.549)
5. Cobranças/pagamentos decorrentes de imposto sobre lucros	(1.546)	(1.955)	(1.602)
B) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (1 + 2)	(1.634)	(37)	97
1. Pagamentos	(12.472)	(1.185)	(1.494)
Ativos corpóreos	(396)	(632)	(852)
Ativos incorpóreos	(550)	(491)	(528)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	(50)	(62)	(114)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	—	—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	(11.476)	—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	—	—	—
2. Cobranças	10.838	1.148	1.592
Ativos corpóreos	78	558	128
Ativos incorpóreos	—	—	—
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	80	307	98
Entidades dependentes e outras unidades de negócio	10	—	5
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda	10.670	283	1.198
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	—	—	162
C) FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	(4.349)	(2.069)	(2.703)
1. Pagamentos	(4.786)	(5.316)	(7.418)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	(926)	(1.065)	(2.147)
Passivos subordinados	(2.301)	(2.820)	(3.571)
Amortização de instrumentos de capital próprio	—	—	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.022)	(807)	(1.088)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(538)	(624)	(612)
2. Cobranças	438	3.247	4.716
Passivos subordinados	—	2.425	3.381
Emissão de instrumentos de capital próprio	—	—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio	438	822	1.335
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	—	—	—
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES NAS TAXAS DE CÂMBIO	(1.864)	(4.658)	(634)
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO(S) DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	(9.089)	32.585	(13.893)
F) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (**)	76.888	44.303	58.196
G) NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO (E + F) (***)	67.799	76.888	44.303
Componentes de numerário e equivalentes no final do exercício (Milhões de euros)			
	2021	2020 (*)	2019 (**)
Numerário	6.877	6.447	7.060
Saldos equivalentes a numerário em bancos centrais	55.004	53.079	31.756
Outros ativos financeiros	5.918	5.994	5.488
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à ordem	—	—	—
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO	67.799	65.520	44.303
TOTAL DE NUMERÁRIO E EQUIVALENTES CLASSIFICADOS EM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS ALIENÁVEIS DE ELEMENTOS CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA DOS ESTADOS UNIDOS	—	11.368	—

(*) Apresentado, única e exclusivamente, para efeitos comparativos.

(**) No exercício de 2021, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC.

(***) No exercício de 2020, inclui-se o saldo das sociedades do Grupo que estavam em processo de venda nos Estados Unidos incluídas na venda à PNC.

Este Anexo faz parte da Nota 1.9 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO II. Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		Resultado 31/12/2021
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	
ACTIVOS MACORP SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	50,63	49,37	100,00	23	22	2
ADQUIRA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	3	1
ALCALA 120 PROMOC. Y GEST.IMMOB. S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	17	15	1
ANIDA GRUPO INMOBILIARIO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	1.456	1.451	(15)
ANIDA INMOBILIARIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	18	38	4
ANIDA OPERACIONES SINGULARES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1.321	1.341	(20)
ANIDA PROYECTOS INMOBILIARIOS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	1
ANIDAPORT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESOA, LTDA	PORTUGAL	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	25	17	—
ANTHEMIS BBVA VENTURE PARTNERSHIP LLP	REINO UNIDO	CARTEIRA	—	100,00	100,00	9	9	—
APLICA NEXTGEN OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	2	—
APLICA NEXTGEN SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
APLICA TECNOLOGIA AVANZADA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	203	221	17
ARRAHONA IMMO, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	53	114	—
ARRAHONA NEXUS, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	58	64	—
ARRELS CT FINSOL, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	64	79	—
ARRELS CT PATRIMONI I PROJECTES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	22	22	—
ARRELS CT PROMOU SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	28	29	25
BAHIA SUR RESORT S.C.	ESPAÑA	SEM ATIVIDADE	99,95	—	99,95	—	1	—
BANCO BBVA ARGENTINA S.A.	ARGENTINA	BANCA	39,97	26,59	66,55	157	606	536
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA URUGUAY SA	URUGUAI	BANCA	100,00	—	100,00	110	180	20
BANCO INDUSTRIAL DE BILBAO SA	ESPAÑA	BANCA	—	99,93	99,93	52	47	6
BANCO OCCIDENTAL SA	ESPAÑA	BANCA	49,43	50,57	100,00	17	18	—
BANCO PROVINCIAL OVERSEAS NV	CURAÇAU	BANCA	—	100,00	100,00	49	45	4
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	VENEZUELA	BANCA	1,46	53,75	55,21	41	127	8
BBV AMERICA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,80	0,20	100,00	79	640	12
BBVA (SUIZA) SA	SUIÇA	BANCA	100,00	—	100,00	110	129	6
BBVA AGENCIA DE SEGUROS COLOMBIA LTDA	COLÓMBIA	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
BBVA AI FACTORY SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	4	—
BBVA ASSET MANAGEMENT ARGENTINA S.A, SOCIEDAD GERENTE DE FONDOS COMUNES DE INVERSIÓN	ARGENTINA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	14	1	13
BBVA ASSET MANAGEMENT MEXICO SA DE CV, SOC.OPERADORA DE FONDOS DE INVERSION, GRUPO FRO. BBVA MEXICO	MÉXICO	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	30	21	10
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SAF	PERU	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	8	5	3
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SGIIC	ESPAÑA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	100,00	—	100,00	43	(98)	164
BBVA ASSET MANAGEMENT SA SOCIEDAD FIDUCIARIA (BBVA FIDUCIARIA)	COLÓMBIA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	24	18	6
BBVA BANCO CONTINENTAL SA (1)	PERU	BANCA	—	46,12	46,12	1.042	1.920	340
BBVA BOLSA SOCIEDAD AGENTE DE BOLSA S.A.	PERU	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	4	4	1
BBVA BRASIL BANCO DE INVESTIMENTO SA	BRASIL	BANCA	100,00	—	100,00	16	18	—
BBVA BROKER ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	—	99,96	99,96	—	3	6

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
BBVA BROKER CORREDURIA DE SEGUROS Y REASEGUROS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,94	0,06	100,00	—	1	6
BBVA COLOMBIA SA	COLÓMBIA	BANCA	77,41	18,06	95,47	348	1.135	202
BBVA CONSUMER FINANCE ENTIDAD DE DESARROLLO A LA PEQUEÑA Y MICRO EMPRESA EDPYME SA (BBVA CONSUMER FINANCE – EDPYME)	PERU	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	23	18	5
BBVA DISTRIBUIDORA DE SEGUROS S.R.L.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	5	2	2
BBVA FINANZIA SPA	ITÁLIA	EM LIQUIDAÇÃO	100,00	—	100,00	8	8	—
BBVA FUNDOS S.GESTORA FUNDOS PENSÕES SA	PORTUGAL	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	8	6	2
BBVA GLOBAL FINANCE LTD	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	5	—
BBVA GLOBAL MARKETS BV	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA GLOBAL SECURITIES, B.V.	PAÍSES BAIXOS	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	100,00	—	100,00	—	—	—
BBVA HOLDING CHILE SA	CHILE	CARTEIRA	61,22	38,78	100,00	158	251	55
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	ESPAÑA	SERVIÇOS	76,00	—	76,00	1	3	1
BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO SA	PORTUGAL	SERVIÇOS FINANCEIROS	49,90	50,10	100,00	39	58	5
BBVA LEASING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	51	155	26
BBVA MEDIACION OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,99	0,01	100,00	11	(15)	26
BBVA MEXICO SA INSTITUCION DE BANCA MULTIPLE GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	BANCA	—	100,00	100,00	12.211	9.698	2.512
BBVA NEXT TECHNOLOGIES OPERADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	1	—
BBVA NEXT TECHNOLOGIES SLU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	34	26	3
BBVA NEXT TECHNOLOGIES, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	3	—
BBVA OP3N S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	2	—
BBVA OPERADORA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	76	98	(21)
BBVA PENSIONES MEXICO, S.A. DE C.V., GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	313	247	66
BBVA PENSIONES SA ENTIDAD GESTORA DE FONDOS DE PENSIONES	ESPAÑA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	100,00	—	100,00	13	16	9
BBVA PERU HOLDING SAC	PERU	CARTEIRA	100,00	—	100,00	110	892	157
BBVA PLANIFICACION PATRIMONIAL SL	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	80,00	20,00	100,00	—	1	—
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00	2	5	10
BBVA PROCESSING SERVICES INC.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	1	1	—
BBVA RE INHOUSE COMPAÑIA DE REASEGUROS, S.E.	ESPAÑA	SEGUROS	—	100,00	100,00	39	51	7
BBVA SECURITIES INC	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	233	242	8
BBVA SEGUROS ARGENTINA SA	ARGENTINA	SEGUROS	87,78	12,22	100,00	10	23	24
BBVA SEGUROS COLOMBIA SA	COLÓMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	10	16	11
BBVA SEGUROS DE VIDA COLOMBIA SA	COLÓMBIA	SEGUROS	94,00	6,00	100,00	14	101	11
BBVA SEGUROS MÉXICO SA DE CV GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	559	386	174
BBVA SEGUROS SA DE SEGUROS Y REASEGUROS	ESPAÑA	SEGUROS	99,96	—	99,96	713	782	238
BBVA SEGUROS SALUD MEXICO SA DE CV GRUPO FRO. BBVA MEXICO.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	8	9	(1)
BBVA SERVICIOS ADMINISTRATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	47	54	(8)
BBVA SERVICIOS CORPORATIVOS MEXICO, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	5	—
BBVA SERVICIOS, S.A.	ESPAÑA	COMERCIAL	—	100,00	100,00	—	—	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
BBVA SOCIEDAD TITULIZADORA S.A.	PERU	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	1	1	—
BBVA TRADE, S.A.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	8	13	(3)
BBVA VALORES COLOMBIA SA COMISIONISTA DE BOLSA	COLÓMBIA	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	9	9	—
BILBAO VIZCAYA HOLDING SAU	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	120	97	69
CAIXA MANRESA INMOBILIARIA ON CASA SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
CARTERA E INVERSIONES SA CIA DE	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	92	125	4
CASA DE BOLSA BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SOCIEDAD DE VALORES	—	100,00	100,00	65	42	24
CATALONIA PROMODIS 4, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
CATALUNYACAIXA INMOBILIARIA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	295	314	(22)
CATALUNYACAIXA SERVEIS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	2	2	—
CDD GESTION S.R.L.	ITÁLIA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	—	—	—
CIDESSA DOS, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	15	15	—
CIERVANA SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	53	51	—
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	—	—	—
COMERCIALIZADORA DE SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	COLÓMBIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	6	4	1
COMPAÑIA CHILENA DE INVERSIONES SL	ESPAÑA	CARTEIRA	99,97	0,03	100,00	221	259	13
CONSOLIDAR A.F.J.P SA	ARGENTINA	EM LIQUIDAÇÃO	46,11	53,89	100,00	1	—	—
CONTENTS AREA, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	4	4	—
CONTINENTAL DPR FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
CONTRATACION DE PERSONAL, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	1	—
CORPORACION GENERAL FINANCIERA SA	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	510	855	29
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	51,00	51,00	—	3	—
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY OPERADORA SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1859	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DEUTSCHE BANK MEXICO SA FIDEICOMISO F/1860	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54	125	169	(3)
ECASA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	33	24	9
EMPRENDIMIENTOS DE VALOR S.A.	URUGUAI	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	2	2	—
EUROPEA DE TITULIZACION SA SGFT.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	88,24	—	88,24	2	17	3
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION (1)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	—	1	—
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00	—	1	—
FIDEICOMISO 28991-8 TRADING EN LOS MCADOS FINANCIEROS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	3	2	—
FIDEICOMISO F/29764-8 SOCIO LIQUIDADOR DE OPERACIONES FINANCIERAS DERIVADAS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	43	39	3
FIDEICOMISO F/403112-6 DE ADMINISTRACION DOS LAGOS	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	—	—
FIDEICOMISO HARES BBVA BANCOMER F/47997-2	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	3	2	1
FIDEICOMISO INMUEBLES CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTES DE VILLA CAMPESTRE	COLÓMBIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	—	1	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	COLÓMBIA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99	—	2	—
FIDEICOMISO SCOTIABANK INVERLAT S A F100322908	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
FINANCIERA AYUDAMOS S.A. DE C.V., SOFOMER	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	5	5	—
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00	—	—	—
FORUM COMERCIALIZADORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	—	—
FORUM DISTRIBUIDORA DEL PERU SA	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	6	5	1
FORUM DISTRIBUIDORA, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	41	37	2
FORUM SERVICIOS FINANCIEROS, S.A.	CHILE	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	239	202	53
FUTURO FAMILIAR, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	1	1	—
G NETHERLANDS BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	393	327	(2)
GARANTI BANK SA	ROMÉNIA	BANCA	—	100,00	100,00	254	315	29
GARANTI BBVA AS (1)	TURQUIA	BANCA	49,85	—	49,85	3.124	4.241	1.091
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	TURQUIA	SEGUROS	—	84,91	84,91	80	34	58
GARANTI BBVA FACTORING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	81,84	81,84	19	10	13
GARANTI BBVA FILO AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	17	49
GARANTI BBVA LEASING AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	90	72	18
GARANTI BBVA PORTFOY AS	TURQUIA	GESTORA DE FONDOS DE	—	100,00	100,00	17	11	6
GARANTI BBVA YATIRIM AS	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	87	38	48
GARANTI BILISIM TEKNOLOJISI VE TIC TAS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	—	1
GARANTI DIVERSIFIED PAYMENT RIGHTS FINANCE COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES	—	100,00	100,00	—	(35)	27
GARANTI FILO SIGORTA ARACILIK HIZMETLERI A.S.	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI HOLDING BV	PAÍSES BAIXOS	CARTEIRA	—	100,00	100,00	526	394	—
GARANTI KONUT FINANSMANI DANISMANLIK HIZMETLERI AS (GARANTI MORTGAGE)	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI KULTUR AS	TURQUIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
GARANTI ODEME SISTEMLERI AS (GOSAS)	TURQUIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	1	2
GARANTI YATIRIM ORTAKLIGI AS (1) (2)	TURQUIA	CARTEIRA	—	3,61	3,61	—	3	—
GARANTIBANK BBVA INTERNATIONAL N.V.	PAÍSES BAIXOS	BANCA	—	100,00	100,00	675	591	18
GESCAT GESTIO DE SOL SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	9	11	(2)
GESCAT LLEVANT, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	5	—
GESCAT LLOGUERS SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	3	4	—
GESCAT VIVENDES EN COMERCIALIZACION SL	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	87	89	(2)
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	ESPAÑA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00	9	17	4
GESTION Y ADMINISTRACION DE RECIBOS, S.A. – GARS	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	1	1	—
GRAN JORGE JUAN SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	424	437	14
GRUPO FINANCIERO BBVA MEXICO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,98	—	99,98	7.402	11.040	2.731
INMESP DESARROLLADORA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	19	16	3
INMUEBLES Y RECUPERACIONES CONTINENTAL SA	PERU	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	40	38	2

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

(2) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 99,97%.

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		Resultado 31/12/2021
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	
INVERAHORRO SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	112	115	(3)
INVERSIONES ALDAMA, C.A.	VENEZUELA	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV (1)	CURAÇAU	CARTEIRA	48,00	—	48,01	16	47	4
INVERSIONES BAPROBA CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	100,00	—	100,00	—	—	—
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46	—	—	—
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	ESPAÑA	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00	—	(60)	(3)
MADIVA SOLUCIONES, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	3	3	—
MISAPRE, S.A. DE C.V.	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	—	100,00	100,00	—	—	—
MOMENTUM SOCIAL INVESTMENT HOLDING, S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	100,00	100,00	7	8	—
MOTORACTIVE IFN SA	ROMÉLIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	35	30	3
MOTORACTIVE MULTISERVICES SRL	ROMÉLIA	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	2	1
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	1	4	(2)
MULTIASISTENCIA OPERADORA S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	—	—	—
MULTIASISTENCIA, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SEGUROS	—	100,00	100,00	47	34	13
OPCION VOLCAN, S.A.	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
OPENPAY ARGENTINA SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	5	10	—
OPENPAY COLOMBIA SAS	COLÓMBIA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	2	1	(1)
OPENPAY PERÚ SA	PERU	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	3	3	(1)
OPENPAY S.A. DE C.V.	MÉXICO	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	100,00	100,00	18	4	1
OPENPAY SERVICIOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPERADORA DOS LAGOS S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	—	—	—
OPPLUS OPERACIONES Y SERVICIOS SA	ESPAÑA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	1	16	6
PECRI INVERSION SL	ESPAÑA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	265	263	2
PORTICO PROCAM, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	26	26	—
PROMOTORA DEL VALLES, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	51	51	8
PROMOU CT GEBIRA, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	2	2	—
PROMOU CT OPENSEGRE, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	5	5	—
PRONORTE UNO PROCAM, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	—	1
PROPEL EXPLORER FUND I SL	ESPAÑA	CARTEIRA	—	99,50	99,50	12	13	(1)
PROPEL VENTURE PARTNERS BRAZIL S.L.	ESPAÑA	CARTEIRA	—	99,80	99,80	11	11	1
PROPEL VENTURE PARTNERS GLOBAL, S.L.	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	99,50	99,50	63	91	84
PROPEL VENTURE PARTNERS US FUND I, L.P.	ESTADOS UNIDOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	99,50	—	99,50	235	175	87
PRO-SALUD, C.A.	VENEZUELA	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86	—	—	—
PROVINCIAL DE VALORES CASA DE BOLSA CA	VENEZUELA	SOCIEDAD DE VALORES	—	90,00	90,00	1	1	—
PROVINCIAL SDAD.ADMIN.DE ENTIDADES DE INV.COLECTIVA CA	VENEZUELA	GESTORA DE FONDOS DE INVERSIÓN	—	100,00	100,00	1	1	—
PROVIVIENDA ENTIDAD RECAUDADORA Y ADMIN.DE APORTES, S.A.	BOLÍVIA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	—	100,00	100,00	2	2	—

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

(1) Sociedade consolidada por integração global de acordo com as normas contabilísticas (ver Glossário).

Informação adicional sobre sociedades dependentes que constituem o Grupo BBVA e entidades estruturadas (continuação)

Sociedade	Domicílio	Atividade	% de participação no capital social (**)			Milhões de euros (*)		
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada		
						Valor líquido escriturado	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	50,00	50,00	10	13	7
RALFI IFN SA	ROMÊNIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	37	19	1
RPV COMPANY	ILHAS CAIMÃO	OUTRAS SOCIEDADES EMITENTES	—	100,00	100,00	—	(1)	1
SATICEM GESTIO SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	4	4	—
SATICEM HOLDING SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	5	5	—
SATICEM IMMOBILIARIA SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	19	15	3
SATICEM IMMOBLES EN ARRENDAMENT SL	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	2	2	—
SEGUROS PROVINCIAL CA	VENEZUELA	SEGUROS	—	100,00	100,00	10	5	5
SERVICIOS CORPORATIVOS DE SEGUROS, S.A. DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	2	4	(2)
SERVICIOS EXTERNOS DE APOYO EMPRESARIAL, S.A DE C.V.	MÉXICO	SERVIÇOS	—	100,00	100,00	7	7	(1)
SOCIEDAD DE ESTUDIOS Y ANALISIS FINANCIERO SA	ESPANHA	SERVIÇOS	100,00	—	100,00	65	63	2
SOCIEDAD GESTORA DEL FONDO PUBLICO DE REGULACION DEL MERCADO HIPOTECARIO	ESPANHA	SEM ATIVIDADE	77,20	—	77,20	—	—	—
SPORT CLUB 18 SA	ESPANHA	CARTEIRA	100,00	—	100,00	11	10	1
TRIFOI REAL ESTATE SRL	ROMÊNIA	IMOBILIÁRIA	—	100,00	100,00	1	1	—
UNIVERSALIDAD TIPS PESOS E-9	COLÔMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	100,00	100,00	—	25	—
UNNIM SOCIEDAD PARA LA GESTION DE ACTIVOS INMOBILIARIOS SA	ESPANHA	IMOBILIÁRIA	100,00	—	100,00	619	508	(4)
URBANIZADORA SANT LLORENC SA	ESPANHA	SEM ATIVIDADE	60,60	—	60,60	—	—	—
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	ESPANHA	SERVIÇOS	—	51,00	51,00	1	4	—
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	51,00	51,00	18	23	12

(*) Montante sem considerar dividendos intercalares efetuados no exercício conforme as demonstrações financeiras provisórias de cada sociedade, normalmente a 31 de dezembro de 2021. Ao montante escriturado (líquido de imparidade e cobertura de negócios no estrangeiro) aplicou-se a percentagem de propriedade do Grupo, sem considerar as imparidades dos fundos de comércio. Dados de sociedades estrangeiras à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(**) Em conformidade com o artigo 3.º do Decreto Real 1159/2010, de 17 de setembro, na determinação da participação, adicionaram-se aos detidos diretamente pela sociedade adquirente os que correspondem às sociedades adquiridas. Por conseguinte, o número de votos correspondente à sociedade adquirente (incluindo as sociedades dependentes de forma indireta) corresponde ao da sociedade dependente que participe diretamente no capital social.

Este Anexo faz parte da Nota 14.1 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO III. Informação adicional sobre participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos do Grupo BBVA a 31 de dezembro de 2021

Incluem-se as sociedades mais significativas que representam, em conjunto, 99,9% do total de investimento neste grupo.

Sociedade	Domicílio	Atividade	% percentagem jurídica de participação			Milhões de euros (*)				
			Direta	Indireta	Total	Dados da entidade participada				
						Valor líquido escriturado	Ativos 31/12/2021	Passivos 31/12/2021	Capital próprio excluindo resultados 31/12/2021	Resultado 31/12/2021
EMPRESAS ASOCIADAS										
ADQUIRA ESPAÑA, S.A.	ESPAÑA	SERVIÇOS	—	44,44	44,44	4	19	11	8	1
ATOM BANK PLC	REINO UNIDO	BANCA	38,97	—	38,97	77	4.765	4.568	226	(29)
AUREA, S.A. (CUBA)	CUBA	IMOBILIÁRIA	—	49,00	49,00	4	10	1	9	—
BBVA ALLIANZ SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.	ESPAÑA	SEGUROS	—	50,00	50,00	254	805	253	547	5
COMPAÑIA ESPAÑOLA DE FINANCIACION DEL DESARROLLO SA	ESPAÑA	EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16,67	—	16,67	28	174	7	149	18
COMPAÑIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	PERU	ENTIDADES DE DINERO ELECTRONICO	—	21,15	21,15	2	184	176	2	5
FIDEICOMISO F/00185 FIMPE - FIDEICOMISO F/00185 PARA EXTENDER A LA SOCIEDAD LOS BENEFICIOS DEL ACCESO A LA INFRAESTRUCTURA DE LOS MEDIOS DE PAGO ELECTRONICOS	MÉXICO	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	28,50	28,50	1	3	—	4	(1)
METROVACESA SA	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	9,44	11,41	20,85	259	2.790	720	2.060	10
PLAY DIGITAL SA	ARGENTINA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	—	10,83	10,83	1	11	2	18	(8)
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	24,90	—	24,90	19	108	33	71	4
ROMBO COMPAÑIA FINANCIERA SA	ARGENTINA	BANCA	—	40,00	40,00	7	121	104	16	1
SBD CREIXENT, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	23,05	23,05	1	4	1	4	—
SEGURIDAD Y PROTECCION BANCARIAS SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	26,14	26,14	1	3	—	3	—
SERVICIOS ELECTRONICOS GLOBALES SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	46,14	46,14	15	33	—	25	7
SERVIRED SOCIEDAD ESPAÑOLA DE MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	28,72	—	28,72	7	110	84	27	(1)
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	ESPAÑA	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO	20,61	—	20,61	1	1.925	1.920	5	—
SOLARISBANK AG (1)	ALEMANHA	BANCA	—	15,40	15,40	61	3.450	3.218	259	(27)
TELEFONICA FACTORING COLOMBIA, S.A.	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	68	64	1	2
TELEFONICA FACTORING ESPAÑA SA (2)	ESPAÑA	SERVIÇOS FINANCEIROS	30,00	—	30,00	4	84	70	7	7
TELEFONICA FACTORING MEXICO SA DE CV	MÉXICO	EM LIQUIDAÇÃO	24,30	—	24,30	1	3	—	2	—
TF PERU SAC	PERU	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	24,30	24,30	1	7	1	3	2
EMPRENDIMIENTOS CONJUNTOS										
ALTURA MARKETS SOCIEDAD DE VALORES SA	ESPAÑA	BANCA DE INVESTIMENTO (INVERSIONES EM VALORES MOBILIÁRIOS)	50,00	—	50,00	76	3.317	3.165	144	8
COMPAÑIA MEXICANA DE PROCESAMIENTO SA DE CV	MÉXICO	SERVIÇOS	—	50,00	50,00	8	17	—	17	—
CORPORACION IBV PARTICIPACIONES EMPRESARIALES, S.A. (3)	ESPAÑA	CARTEIRA	—	50,00	50,00	29	63	5	58	—
DESARROLLOS METROPOLITANOS DEL SUR, S.L.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	50,00	50,00	18	93	58	32	3
FIDEICOMISO 1729 INVEX ENAJENACION DE CARTERA (3)	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	44,09	44,09	10	167	—	167	—
FIDEICOMISO F/402770-2 ALAMAR	MÉXICO	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40	7	17	—	17	—
INVERSIONES PLATCO CA	VENEZUELA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00	1	4	2	3	—
PROMOCIONS TERRES CAVADES, S.A.	ESPAÑA	IMOBILIÁRIA	—	39,11	39,11	1	3	—	15	(12)
RCI COLOMBIA SA COMPAÑIA DE FINANCIAMIENTO	COLÓMBIA	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	49,00	49,00	40	630	549	66	15

(*) Nas sociedades estrangeiras, aplica-se a taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

(2) Dados CCAA a 31/12/2020

(3) Classificada como Ativo não corrente em venda.

Este Anexo faz parte da Nota 14.2 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO IV. Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021

Aquisições ou aumento de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Porcentagem de participação no capital social, após a operação	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
OPENPAY PERÚ SA	CONSTITUIÇÃO	100,00	08-mar.-21
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	CONSTITUIÇÃO	50,00	31-mar.-21
PROPEL EXPLORER FUND I SL	CONSTITUIÇÃO	99,50	01-jun.-21
OPENPAY ARGENTINA SA	CONSTITUIÇÃO	100,00	01-jul.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021 (continuação)

Vendas ou diminuição de participação em sociedades dependentes e entidades estruturadas

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Porcentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
BBVA AUTOMERCANTIL COMÉRCIO E ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	LIQUIDAÇÃO	—	21-jan.-21
BBVA PARAGUAY SA	VENDA	—	22-jan.-21
HOLVI PAYMENT SERVICE OY	VENDA	—	01-fev.-21
CAIXASABADELL PREFERENTS SA	LIQUIDAÇÃO	—	04-mar.-21
BBVA INTERNATIONAL PREFERRED SOCIEDAD ANONIMA	LIQUIDAÇÃO	—	12-mar.-21
CAIXA TERRASSA SOCIETAT DE PARTICIPACIONS PREFERENTS SAU	LIQUIDAÇÃO	—	25-mar.-21
DENIZEN FINANCIAL, INC	FUSÃO	—	27-abr.-21
COVAULT, INC	FUSÃO	—	11-mai.-21
ENTRE2 SERVICIOS FINANCIEROS E.F.C SA	LIQUIDAÇÃO	—	21-mai.-21
BBVA TRANSFER SERVICES INC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA FOREIGN EXCHANGE INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA REAL ESTATE MEXICO, S.A. DE C.V.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
BBVA USA BANCSHARES, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA USA	VENDA	—	01-jun.-21
SIMPLE FINANCE TECHNOLOGY CORP.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA INSURANCE AGENCY, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA FINANCIAL CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA WEALTH SOLUTIONS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA MORTGAGE CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
HUMAN RESOURCES PROVIDER, INC	VENDA	—	01-jun.-21
HUMAN RESOURCES SUPPORT, INC	VENDA	—	01-jun.-21
TUCSON LOAN HOLDINGS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS TEXAS MORTGAGE FINANCING, INC	VENDA	—	01-jun.-21
PHOENIX LOAN HOLDINGS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS MORTGAGE FINANCING, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS LOAN HOLDINGS TRS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
PI HOLDINGS NO. 1, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
P.I. HOLDINGS NO. 3, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS CAPITAL MARKETS, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
ARIZONA FINANCIAL PRODUCTS, INC	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS LIMITED PARTNER, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS GP, INC.	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS SOUTHWEST, LP	VENDA	—	01-jun.-21
TEXAS LOAN SERVICES LP	VENDA	—	01-jun.-21
LIQUIDITY ADVISORS LP	VENDA	—	01-jun.-21
COMPASS INSURANCE TRUST	VENDA	—	01-jun.-21
GUARANTY BUSINESS CREDIT CORPORATION	VENDA	—	01-jun.-21
TMF HOLDING INC.	VENDA	—	01-jun.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
GUARANTY PLUS HOLDING COMPANY	VENDA	—	01-jun.-21
RWHC, INC	VENDA	—	01-jun.-21
SAGE OG I, INC	VENDA	—	01-jun.-21
SAGE OG2, LLC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA TRANSFER HOLDING INC	VENDA	—	01-jun.-21
BBVA OPEN PLATFORM INC	VENDA	—	01-jun.-21
DALLAS CREATION CENTER, INC	VENDA	—	01-jun.-21
AZLO BUSINESS, INC	VENDA	—	01-jun.-21
UPTURN FINANCIAL INC	VENDA	—	01-jun.-21
ARRAHONA AMBIT, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
ARRELS CT LLOGUER, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
GARRAF MEDITERRANIA, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT 3AG DELTA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT EIX MACIA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOU CT VALLES, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROMOCIONES Y CONSTRUCCIONES CERBAT, S.L.U.	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
CETACTIUS SL	LIQUIDAÇÃO	—	01-jun.-21
PROV-INFI-ARRAHONA, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	03-jun.-21
BBVA PROCUREMENT SERVICES AMERICA DEL SUR SPA, EN LIQUIDACION	LIQUIDAÇÃO	—	01-set.-21
BBVA IRELAND PLC (Em liquidação)	LIQUIDAÇÃO	—	28-out.-21
PUERTO CIUDAD LAS PALMAS, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	17-nov.-21
PARCSUD PLANNER, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
PROMOU GLOBAL, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
NOVA TERRASSA 3, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	14-dez.-21
OPPLUS SAC (Em liquidação)	LIQUIDAÇÃO	—	15-dez.-21
IRIDION SOLUCIONS IMMOBILIARIES SL	LIQUIDAÇÃO	—	16-dez.-21
QIPRO SOLUCIONES S.L.	VENDA	—	22-dez.-21
CATALONIA GEBIRA, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	LIQUIDAÇÃO	—	22-dez.-21
INVERPRO DESENVOLUPAMENT, S.L.	LIQUIDAÇÃO	—	22-dez.-21
INPAU, S.A.	LIQUIDAÇÃO	—	31-dez.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Variações e notificações de participações no Grupo BBVA no exercício de 2021 (continuação)

Aquisições ou aumento de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
PLAY DIGITAL SA	ACORDO DE	10,83	01-mar.-21
REDSYS SERVICIOS DE PROCESAMIENTO SL	COMPRA	24,90	02-set.-21
COMPAÑIA PERUANA DE MEDIOS DE PAGO SAC (VISANET PERU)	COMPRA	21,15	01-out.-21
SISTEMAS DE TARJETAS Y MEDIOS DE PAGO SA	COMPRA	20,61	14-out.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

Vendas ou diminuição de participação em entidades associadas e empreendimentos conjuntos pelo método de participação

Sociedade participada (*)	Tipo de transação	Percentagem de participação no capital social, após a operação.	Data efetiva da operação (ou data de notificação, conforme o caso)
DIVARIAN PROPIEDAD, S.A.U.	VENDA	—	15-out.-21
SOLARISBANK AG (1)	AUMENTO DE CAPITAL. DILUIÇÃO	15,40	16-dez.-21
CORPORATIVO VITAMEDICA, S.A. DE C.V.	VENDA	—	22-jan.-21
SERVICIOS VITAMEDICA, S.A. DE C.V.	VENDA	—	22-jan.-21
VITAMEDICA ADMINISTRADORA, S.A. DE C.V	VENDA	—	22-jan.-21

(*) Não foram tidas em conta as variações inferiores a 0,1% devido a imaterialidade.

(1) A percentagem de direitos de voto detidos pelas entidades do grupo nesta sociedade é de 22,22%.

Este Anexo faz parte da Nota 14.3 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO V. Sociedades consolidadas por integração global com acionistas alheios ao Grupo com uma participação superior a 10% a 31 de dezembro de 2021

Sociedade	Atividade	% de direitos de voto controlados pelo Banco		
		Direta	Indireta	Total
BBVA BANCO CONTINENTAL SA	BANCA	—	46,12	46,12
BANCO PROVINCIAL SA - BANCO UNIVERSAL	BANCA	1,46	53,75	55,21
INVERSIONES BANPRO INTERNATIONAL INC NV	CARTEIRA	48,00	—	48,01
PRO-SALUD, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	58,86	58,86
INVERSIONES P.H.R.4, C.A.	SEM ATIVIDADE	—	60,46	60,46
BBVA PREVISION AFP SA ADM.DE FONDOS DE PENSIONES	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	75,00	5,00	80,00
COMERCIALIZADORA CORPORATIVA SAC	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
DISTRITO CASTELLANA NORTE, S.A.	IMOBILIÁRIA	—	75,54	75,54
GESTION DE PREVISION Y PENSIONES SA	GESTORAS DE FUNDOS DE PENSÕES	60,00	—	60,00
F/253863 EL DESEO RESIDENCIAL	IMOBILIÁRIA	—	65,00	65,00
DATA ARCHITECTURE AND TECHNOLOGY S.L.	SERVIÇOS	—	51,00	51,00
VOLKSWAGEN FINANCIAL SERVICES COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	51,00	51,00
FIDEICOMISO LOTE 6.1 ZARAGOZA	IMOBILIÁRIA	—	59,99	59,99
F/11395 FIDEICOMISO IRREVOCABLE DE ADMINISTRACION CON DERECHO DE REVERSION	IMOBILIÁRIA	—	42,40	42,40
VERIDAS DIGITAL AUTHENTICATION SOLUTIONS S.L.	SERVIÇOS	—	51,00	51,00
MOVISTAR CONSUMER FINANCE COLOMBIA SAS	SERVIÇOS FINANCEIROS	—	50,00	50,00
GARANTI BBVA EMEKLILIK AS	SEGUROS	—	84,91	84,91
FOMENTO Y DESARROLLO DE CONJUNTOS RESIDENCIALES S.L. EN LIQUIDACION	EM LIQUIDAÇÃO	—	60,00	60,00
BBVA INFORMATION TECHNOLOGY ESPAÑA SL	SERVIÇOS	76,00	—	76,00
JALE PROCAM, S.L. (EM LIQUIDAÇÃO)	EM LIQUIDAÇÃO	—	50,00	50,00
PSA FINANCE ARGENTINA COMPAÑIA FINANCIERA SA	BANCA	—	50,00	50,00

ANEXO VI. Fundos de titularização do Grupo BBVA. Entidades estruturadas a 31 de dezembro de 2021

Fundos de titularização (consolidados)	Entidade	Data de geração	Milhões de euros	
			Total de exposições titularizadas na data de geração	Total de exposições titularizadas a 31/12/2021
TDA 18 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20-nov.-03	91	9
TDA 22 Mixto, FTA (Unnim)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez.-04	592	17
AYT Hipotecario Mixto IV, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-jun.-05	100	10
AYT HIP MIXTO V	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-jul.-06	120	22
TDA 27 Mixto, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-dez.-06	275	69
TDA 28 Mixto, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	23-jul.-07	250	70
HIPOCAT 6 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	17-set.-03	850	68
HIPOCAT 7 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jun.-04	1.400	166
HIPOCAT 8 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	06-mai.-05	1.500	179
HIPOCAT 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov.-05	1.016	149
HIPOCAT 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	05-jul.-06	1.526	236
HIPOCAT 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mar.-07	1.628	307
TDA 19 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-fev.-04	600	20
TDA 23 MIXTO, FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-mar.-05	860	25
TDA TARRAGONA 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	30-nov.-07	397	81
GAT VPO (UNNIM)	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-jun.-09	780	45
BBVA CONSUMO 10 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	08-jul.-19	2.000	1.364
BBVA CONSUMO 11 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	12-mar.-21	2.500	2.053
BBVA CONSUMO 9 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-mar.-17	1.375	405
BBVA CONSUMER AUTO 2018-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-jun.-18	800	379
BBVA CONSUMER AUTO 2020-1	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	15-jun.-20	1.100	1.100
BBVA RMBS 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-fev.-07	2.500	743
BBVA RMBS 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	26-mar.-07	5.000	1.355
BBVA RMBS 3 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	22-jul.-07	3.000	1.300
BBVA RMBS 5 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-mai.-08	5.000	2.312
BBVA RMBS 9 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	18-abr.-10	1.295	734
BBVA RMBS 10 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	19-jun.-11	1.600	1.011
BBVA RMBS 11 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-jun.-12	1.400	892
BBVA RMBS 12 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-dez.-13	4.350	2.763
BBVA RMBS 13 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jul.-14	4.100	2.730
BBVA RMBS 14 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-nov.-14	700	397
BBVA RMBS15 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	11-mai.-15	4.000	2.681
BBVA RMBS 16 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	09-mai.-16	1.600	1.129
BBVA RMBS 17 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	21-nov.-16	1.800	1.309
BBVA RMBS 18 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	20-nov.-17	1.800	1.484
BBVA RMBS 19 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	25-nov.-19	2.000	1.807
BBVA RMBS 20 FT	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	14-jun.-21	2.500	2.500
BBVA LEASING 1 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	24-jun.-07	2.500	81
BBVA LEASING 2 FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	27-jul.-20	2.100	1.353
BBVA-6 FTPYME FTA	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA SA	10-jun.-07	1.500	37

ANEXO VII. Detalhe dos stocks de emissões a 31 de dezembro de 2021 e 2020 de passivos subordinados e participações preferenciais emitidas pelo Banco

Taxa e data de emissão (Milhões de euros)						
	2021	2020	Taxa de juro vigente 2021		Tipo fixa (F) ou variável (V)	Data de vencimento
Financiamento subordinado – Não convertíveis						
ago.-06	—	40	—	%	V	9-ago.-21
ago.-06	—	46	—	%	V	9-ago.-21
mar.-07	73	73	0,73	%	V	Perpétua
abr.-07	68	68	0,02	%	V	4-abr.-22
mar.-08	125	125	6,03	%	F	3-mar.-33
mai.-08	50	50	3,83	%	V	19-mai.-23
jul.-08	100	100	6,20	%	F	4-jul.-23
fev.-17	1.000	1.000	3,50	%	F	10-fev.-27
fev.-17	99	99	4,00	%	F	24-fev.-32
mar.-17	65	65	4,00	%	F	24-fev.-32
mar.-17	53	53	2,00	%	V	16-mar.-27
mar.-17	106	98	5,70	%	F	31-mar.-32
mai.-17	19	19	1,60	%	F	24-mai.-27
mai.-17	150	150	2,54	%	F	24-mai.-27
mai.-18	263	243	5,25	%	F	29-mai.-33
fev.-19	750	750	2,58	%	F	22-fev.-29
jan.-20	994	994	1,00	%	F	16-jan.-30
jul.-20	357	334	3,10	%	F	15-jul.-31
Financiamento subordinado – Convertíveis						
abr.-16	—	1.000	8,88	%	V	Perpétua
mai.-17	500	500	5,88	%	V	Perpétua
nov.-17	883	815	6,13	%	V	Perpétua
set.-18	1.000	1.000	5,88	%	V	Perpétua
mar.-19	1.000	1.000	6,00	%	V	Perpétua
set.-19	883	815	6,50	%	V	Perpétua
jul.-20	1.000	1.000	6,00	%	V	Perpétua
Financiamento subordinado	9.538	10.437				
Depósitos subordinados	173	360				
Total	9.711	10.797				

Este Anexo faz parte da Nota 20.4 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO VIII. Balanços a 31 de dezembro de 2021 e 2020 de saldos detidos em moeda estrangeira

2021 (Milhões de euros)				
	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	TOTAL
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	10.864	5.845	796	17.505
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	83	—	66	149
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	3.464	109	5.152	8.725
Ativos financeiros pelo custo amortizado	21.608	1.855	3.064	26.527
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	11.968	11.968
Ativos corpóreos	6	3	6	15
Outros ativos	3.856	166	489	4.511
Total	39.881	7.978	21.541	69.400
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	10.334	234	189	10.757
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	1.605	163	153	1.921
Passivos financeiros pelo custo amortizado	22.632	3.117	2.592	28.341
Outros passivos	301	40	95	436
Total	34.872	3.554	3.029	41.455
2020 (Milhões de euros)				
	Dólares americanos	Libras esterlinas	Outras divisas	TOTAL
Ativo				
Ativos financeiros detidos para negociação	4.955	3.019	1.049	9.022
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados	84	5	48	137
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	3.552	91	4.690	8.334
Ativos financeiros pelo custo amortizado	18.330	1.737	2.542	22.609
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	—	—	12.313	12.313
Ativos corpóreos	8	4	8	20
Outros ativos	6.600	439	8.967	16.005
Total	33.528	5.295	29.618	68.440
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	4.553	210	234	4.997
Passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	2.028	263	469	2.760
Passivos financeiros pelo custo amortizado	26.183	4.035	1.557	31.776
Outros passivos	190	41	39	269
Total	32.954	4.550	2.299	39.802

Este Anexo faz parte da Nota 2.13 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO IX. Conta de resultados correspondentes ao primeiro e segundo semestre de 2021 e 2020

CONTAS DE RESULTADOS (Milhões de euros)				
	Primeiro semestre de 2021	Primeiro semestre de 2020	Segundo semestre de 2021	Segundo semestre de 2020
Rendimentos provenientes de juros	2.155	2.394	2.134	2.234
Despesas com juros	(428)	(614)	(432)	(501)
MARGEM DE JURO	1.727	1.780	1.701	1.734
Rendimentos provenientes de dividendos	898	927	910	434
Rendimentos provenientes de comissões	1.183	1.067	1.332	1.058
Despesas com comissões	(204)	(173)	(259)	(185)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos e passivos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	61	141	22	(54)
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos	229	300	66	53
Ganhos (perdas) por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor com alterações nos resultados, líquidos	79	8	34	21
Ganhos (perdas) por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, líquidos	42	(65)	3	(4)
Ganhos (perdas) resultantes da contabilidade de cobertura, líquidos	(28)	10	(8)	3
Diferenças de câmbio, líquidas	28	(65)	29	36
Outros rendimentos operacionais	89	71	80	70
Outras despesas operacionais	(264)	(248)	(282)	(281)
MARGEM BRUTA	3.840	3.752	3.631	2.885
Despesas administrativas	(1.816)	(1.785)	(1.877)	(1.768)
<i>Despesas com pessoal</i>	<i>(1.086)</i>	<i>(1.057)</i>	<i>(1.150)</i>	<i>(1.087)</i>
<i>Outras despesas de administração</i>	<i>(729)</i>	<i>(728)</i>	<i>(727)</i>	<i>(680)</i>
Amortização	(322)	(332)	(317)	(331)
Provisões ou reversão de provisões	(939)	(372)	(11)	(102)
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor com alterações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos resultantes da alteração	(326)	(945)	(149)	(287)
RESULTADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	437	318	1.277	396
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas	(35)	(348)	(876)	29
Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros	(155)	(46)	(12)	(60)
Ganhos (perdas) decorrentes do desconhecimento de ativos não financeiros e participações, líquidos	3	—	—	1
Goodwill negativo reconhecido nos resultados	—	—	—	—
Ganhos (perdas) decorrentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	110	(24)	(4)	(19)
GANHOS (PERDAS) ANTES DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	360	(99)	386	347
Despesas ou rendimentos decorrentes de impostos sobre os ganhos das unidades operacionais em continuação	208	(24)	(150)	(12)
GANHOS (PERDAS) DEPOIS DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO	568	(122)	235	335
Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas	277	(1.468)	—	(927)
RESULTADO DO PERÍODO	845	(1.590)	235	(592)

ANEXO X. Informação sobre dados procedentes do registo contabilístico especial e outra informação sobre obrigações

O Banco dispõe de políticas e procedimentos expressos em relação às suas atividades no mercado hipotecário e ao financiamento de contratos de exportação de bens e serviços ou de processos de internacionalização de empresas que permitem garantir o cumprimento adequado da legislação aplicável ao mercado hipotecário e à emissão de obrigações.

a. Políticas e procedimentos sobre o mercado hipotecário

A informação exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha é apresentada em seguida.

A política de concessão de operações hipotecárias é apoiada em critérios orientados para a garantia de uma relação adequada entre o montante e as prestações do empréstimo no que respeita aos rendimentos do requerente. É necessário, em todos os casos, que este demonstre ter capacidade de pagamento suficiente (presente e futura) para fazer face aos seus compromissos de pagamento, tanto da dívida hipotecária, como de outras dívidas detetadas no sistema financeiro. Por isso, a capacidade de reembolso do requerente é um elemento chave nas ferramentas de decisão de crédito e nos manuais de admissão de risco de retalho, mantendo uma elevada ponderação na decisão final.

Durante o processo de análise das operações de risco hipotecário, é solicitada documentação comprovativa dos rendimentos do requerente (folhas de vencimento, etc.) e é verificada a situação do requerente no sistema financeiro através de consultas automatizadas a bases de dados (internas e públicas externas). A partir destas informações, obtêm-se os cálculos para determinar o nível de endividamento/cumprimento com o restante sistema. Esta documentação é guardada no processo da operação.

Por outro lado, a política de concessão de operações hipotecárias avalia uma relação adequada entre o montante do empréstimo e a avaliação do bem hipotecado. Neste sentido, estabelece-se que a avaliação do imóvel a hipotecar será realizada por uma sociedade de avaliação, tal como previsto na Circular 4/2017. O BBVA seleciona as sociedades que, pela sua reputação, reconhecimento no mercado e independência, são capazes de oferecer a máxima adequação das suas avaliações à realidade do mercado em cada território. Cada avaliação é revista e comprovada antes da concessão e, no caso de contratação final, é guardada no processo da operação.

No que diz respeito às emissões relacionadas com o mercado hipotecário, a área de Finanças define anualmente a estratégia de emissão de financiamento grossista e, em concreto, das emissões hipotecárias, tais como obrigações hipotecárias ou titularizações hipotecárias. O Comité de Ativos e Passivos realiza mensalmente o acompanhamento orçamental. A determinação do volume e tipologia de ativos de tais operações é realizada em função do plano de financiamento grossista, da evolução dos stocks de "Empréstimos e adiantamentos" do Banco e das condições do mercado.

O Conselho de Administração do Banco autoriza cada uma das emissões de Certificados de Transmissão de Hipoteca e/ou Participações Hipotecárias emitidas pelo BBVA para titularizar os direitos de crédito procedentes de empréstimos e créditos hipotecários. Além disso, o Conselho de Administração autoriza a criação de um Prospeto de Base para a emissão de títulos de rendimento fixo através do qual se instrumentam as emissões de obrigações hipotecárias.

De acordo com o previsto no artigo 24.º do Decreto Real 716/2009, de 24 de abril, pelo qual se desenvolvem determinados aspetos da Lei 2/1981, de 25 de março, de regulação do mercado hipotecário e outras normas do sistema hipotecário e financeiro, "o volume das obrigações hipotecárias emitidas por uma entidade e não vencidas não poderá superar 80 por 100 de uma base de cálculo constituída pela soma dos capitais não amortizados de todos os empréstimos e créditos hipotecários da carteira da entidade que sejam elegíveis" e não estejam afetos à emissão de títulos hipotecários, participações hipotecárias ou certificados de transmissão de hipoteca. Para este efeito, de acordo com o referido Decreto Real 716/2009, para que os empréstimos e créditos hipotecários sejam elegíveis: (i) deverão ser garantidos com nível de primeira hipoteca sobre a posse plena; (ii) o montante do empréstimo não poderá superar 80% do valor de avaliação, no financiamento de habitação, e 60% nos restantes financiamentos hipotecários; (iii) deverão estar constituídos sobre bens que pertençam em posse plena e na sua totalidade ao hipotecante; (iv) deverão ter sido avaliados por uma sociedade de avaliação independente do Grupo e homologada pelo Banco de Espanha; e (v) o imóvel hipotecado deverá ter, pelo menos, um seguro de danos em vigor.

Por outro lado, o Banco tem um conjunto de controlos estabelecido para a emissão de obrigações hipotecárias, em virtude dos quais se controla periodicamente o volume total de obrigações hipotecárias emitido e do colateral elegível restante, com o objetivo de evitar que se ultrapasse o limite previsto no Decreto Real 716/2009 e descrito no parágrafo anterior. No caso das titularizações, a carteira preliminar de empréstimos e créditos hipotecários a titularizar é verificada pelo auditor externo do Banco, em conformidade com o exigido pela Comissão Nacional do Mercado de Valores. Além disso, existe um conjunto de filtros através dos quais são excluídos determinados empréstimos e créditos hipotecários, tendo em conta critérios legais, comerciais e de concentração de riscos.

b. Informação quantitativa sobre atividades no mercado hipotecário

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa do BBVA, S.A. sobre atividades no mercado hipotecário exigida pela Circular 5/2011 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

b.1) Operações ativas

Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)		
	2021	2020
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização	86.112	88.753
<i>Menos: Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes que, figurando ainda na carteira, tenham sido mobilizados através de participações hipotecárias ou certificados de transmissão hipotecária</i>	(27.106)	(27.549)
Valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários pendentes de amortização sem titularizados	59.006	61.204
<i>Dos quais: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis sem ter em conta os limites de cálculo fixados no artigo 12.º do DR 716/2009</i>	45.006	44.854
<i>Dos quais: Menos: Empréstimos e créditos hipotecários que seriam elegíveis mas que, de acordo com os critérios fixados no artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários</i>	(1.043)	(1.169)
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que, de acordo com os critérios fixados artigo 12.º do DR 716/2009, não são contabilizáveis para dar cobertura à emissão de títulos hipotecários	43.963	43.685
Limite de emissões = 80% dos empréstimos e créditos hipotecários elegíveis que sejam contabilizáveis	35.170	34.948
Obrigações hipotecárias emitidas	31.899	32.069
Obrigações hipotecárias em circulação	9.399	12.559
Capacidade de emissão de obrigações hipotecárias	3.271	2.879
<i>Pró-memória:</i>		
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira</i>	185 %	191 %
<i>Percentagem de sobregarantia sobre toda a carteira elegível contabilizável</i>	138 %	136 %
Valor nominal dos montantes disponíveis (montantes garantidos não previstos) da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários	5.765	5.549
<i>Dos quais: Potencialmente elegíveis</i>	4.972	4.885
<i>Dos quais: Não elegíveis</i>	793	664
Valor nominal da totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários que, não sendo elegíveis por não respeitarem os limites fixados no artigo 5.º, n.º 1 do DR 716/2009, cumpram os restantes requisitos exigíveis aos elegíveis, indicados no artigo 4.º do Decreto Real	7.623	9.006
Valor nominal dos ativos de substituição imputados a emissões de obrigações hipotecárias	—	—
Empréstimos hipotecários. Elegibilidade e computabilidade para efeitos do mercado hipotecário (Milhões de euros)		
	2021	2020
Total de empréstimos	(1) 86.112	88.753
Participações hipotecárias emitidas	(2) 3.703	4.114
<i>Dos quais: Empréstimos detidos no balanço</i>	2.632	2.928
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	(3) 23.403	23.435
<i>Dos quais: Empréstimos detidos no balanço</i>	21.530	21.098
Empréstimos hipotecários imputados em garantia de financiamentos recebidos	(4) —	—
Empréstimos que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias	1-2-3-4 59.006	61.204
Empréstimos não elegíveis	14.000	16.350
<i>Cumprem os requisitos para serem elegíveis, exceto o limite do artigo 5.º n.º 1 do DR 716/2009</i>	7.623	9.006
Resto	6.377	7.344
Empréstimos elegíveis	45.006	44.854
Montantes não contabilizáveis	1.043	1.169
Montantes contabilizáveis	43.963	43.685
Empréstimos que cobrem emissões de títulos hipotecários	—	—
Empréstimos aptos para cobertura de obrigações hipotecárias	43.963	43.685

Empréstimos hipotecários. Classificação dos valores nominais segundo diferentes atributos (Milhões de euros)

	2021			2020		
	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões (**)	Total de empréstimos e créditos hipotecários sem titularizados	Empréstimos elegíveis (*)	Elegíveis contabilizáveis para as emissões (**)
Totais	59.006	45.006	43.963	61.204	44.854	43.685
Segundo a origem das operações						
Originadas pela entidade	54.830	41.426	40.413	56.593	40.975	39.846
Sub-rogadas de outras entidades	687	549	545	763	589	584
Resto	3.489	3.031	3.005	3.848	3.290	3.255
Segundo a divisa						
Em euros	58.873	44.908	43.865	61.033	44.742	43.573
Em moeda estrangeira	133	98	98	171	112	112
Segundo a situação de pagamento						
Normalidade no pagamento	53.002	42.477	41.789	54.197	42.245	41.388
Outras situações	6.004	2.529	2.174	7.007	2.609	2.297
Segundo o vencimento médio residual						
Até dez anos	11.948	9.776	9.505	13.031	10.037	9.759
Mais de dez anos e até vinte anos	24.634	21.332	20.653	25.898	22.116	21.359
Mais de vinte anos e até trinta anos	19.513	13.139	13.064	18.713	11.718	11.613
Mais de trinta anos	2.911	759	741	3.562	983	954
Segundo a taxa de juro						
Com taxa fixa	16.657	12.529	12.462	13.412	9.318	9.260
Com taxa variável	42.349	32.477	31.501	47.792	35.536	34.425
Com taxa mista	—	—	—	—	—	—
Segundo o destino das operações						
Pessoas coletivas e pessoas singulares empresárias	9.494	6.316	5.482	10.699	6.598	5.681
<i>Dos quais: Projetos imobiliários</i>	<i>2.116</i>	<i>1.415</i>	<i>695</i>	<i>2.215</i>	<i>1.555</i>	<i>757</i>
Restantes pessoas singulares e ISFLSF	49.512	38.690	38.481	50.505	38.256	38.004
Segundo a natureza da garantia:						
Garantia de ativos/edifícios concluídos						
Uso residencial	50.941	39.806	39.182	52.145	39.454	38.781
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>3.418</i>	<i>2.851</i>	<i>2.728</i>	<i>3.791</i>	<i>3.078</i>	<i>2.942</i>
Comercial	6.407	4.236	4.083	7.015	4.233	4.078
Resto	42	10	10	30	9	9
Garantia de ativos/edifícios em construção						
Uso residencial	836	619	400	1.004	734	453
<i>Dos quais: habitação social</i>	<i>1</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>1</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
Comercial	296	160	156	299	208	207
Resto	—	—	—	—	—	—
Garantia de terrenos						
Urbanizados	178	73	33	275	88	34
Não urbanizados	306	102	99	436	128	123

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

(*) Considerando os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos elegíveis para a emissão de títulos hipotecários e obrigações hipotecárias (Milhões de euros)

Risco total sobre o montante da última avaliação disponível
(*Loan to Value – LTV*)

	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80%	Total
Dezembro de 2021					
Sobre habitação	13.612	13.935	13.004	—	40.551
Sobre restantes bens	2.264	2.191			4.455
Total	15.876	16.126	13.004	—	45.006
Dezembro de 2020					
Sobre habitação	13.665	14.339	12.211	—	40.215
Sobre restantes bens	2.351	2.288			4.639
Total	16.016	16.627	12.211	—	44.854

Empréstimos hipotecários elegíveis e não elegíveis. Movimentos dos valores nominais no período (Milhões de euros)

	2021		2020	
	Elegíveis (*)	Não elegíveis	Elegíveis (*)	Não elegíveis
Saldo inicial	44.854	16.350	44.759	17.825
Baixas	6.829	6.033	6.429	4.535
Cancelamentos no vencimento	4.008	1.013	3.918	736
Cancelamentos antecipados	2.283	971	1.913	930
Sub-rogações de outras entidades	56	20	48	19
Resto	482	4.029	550	2.850
Reconhecimentos	6.981	3.684	6.524	3.060
Originados pela entidade	5.275	3.138	3.740	2.396
Sub-rogações de outras entidades	25	10	3	1
Resto	1.682	535	2.781	664
Saldo final	45.006	14.000	44.854	16.350

(*) Sem considerar os limites para o seu cálculo determinados pelo artigo 12.º do DR 716/2009.

Empréstimos hipotecários que sustentam a emissão de títulos e obrigações hipotecárias. Saldos disponíveis. Valor nominal (Milhões de euros)

	2021	2020
Potencialmente elegíveis	4.972	4.885
Não elegíveis	793	664
Total	5.765	5.549

b.2) Operações passivas

Títulos hipotecários emitidos (Milhões de euros)	2021		2020	
	Valor nominal	Vencimento residual médio	Valor nominal	Vencimento residual médio
Stocks de títulos hipotecários	—		—	
Obrigações hipotecárias emitidas	31.899		32.069	
<i>Das quais: Não registadas no passivo do balanço</i>	22.500		19.510	
<i>Das quais: Em circulação</i>	9.399		12.559	
Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	7.700		10.450	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	1.250		2.750	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	2.250		1.250	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	1.000		2.250	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	3.000		3.000	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	—		1.000	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	200		200	
Valores representativos de dívida. Restantes emissões	22.610		19.605	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	2.000		1.500	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	9.000		2.000	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	—		9.000	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	8.500		4.000	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	3.110		3.105	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	—		—	
Depósitos	1.589		2.014	
<i>Vencimento residual até um ano</i>	368		425	
<i>Vencimento residual superior a um ano e até dois anos</i>	100		368	
<i>Vencimento residual superior a dois anos e até três anos</i>	—		100	
<i>Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos</i>	371		371	
<i>Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos</i>	750		100	
<i>Vencimento residual superior a dez anos</i>	—		650	
Participações hipotecárias emitidas	2.632	251	2.928	257
<i>Emitidas mediante oferta pública</i>	2.632	251	2.928	257
<i>Restantes emissões</i>	—	—	—	—
Certificados de transmissão hipotecária emitidos	21.530	251	21.098	257
<i>Emitidos mediante oferta pública</i>	21.530	251	21.098	257
<i>Restantes emissões</i>	—	—	—	—

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações hipotecárias do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

O Banco não detém instrumentos financeiros derivados associados às emissões de títulos hipotecários, tal como se definem no Decreto Real anteriormente referido.

c. Informação quantitativa sobre obrigações e títulos de internacionalização

Em seguida, é apresentada a informação quantitativa de obrigações e títulos de internacionalização exigida pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

c.1) Operações ativas

Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
Empréstimos elegíveis em conformidade com o artigo 34.º, n.º 6 e 7 da Lei 14/2013	3.539	3.284
Menos: Empréstimos que sustentam a emissão de títulos de internacionalização	—	—
Menos: Empréstimos em atraso que têm de ser deduzidos do cálculo do limite de emissão, em conformidade com o artigo 13.º do Decreto Real 579/2014	15	8
Total de empréstimos incluídos na base de cálculo do limite de emissão	3.524	3.276

c.2) Operações passivas

Obrigações de internacionalização (Milhões de euros)		
	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
(1) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública (a)	1.500	1.500
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	<i>1.500</i>	<i>1.500</i>
Vencimento residual até um ano	1.500	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	1.500
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
(2) Valores representativos de dívida. Restantes emissões (a)	—	—
<i>Dos quais: Títulos próprios</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
Vencimento residual até um ano	—	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
(3) Depósitos (b)	—	—
Vencimento residual até um ano	—	—
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
TOTAL: (1) + (2) + (3)	1.500	1.500

	Porcentagem	Porcentagem
Rácio de cobertura das obrigações de internacionalização sobre os empréstimos (c)	43 %	46 %

(a) Saldo que inclui todas as obrigações de internacionalização emitidas pela entidade pendente de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo (por não terem sido colocadas a terceiros ou por não terem sido recompradas).

(b) Obrigações nominativas.

(c) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Dadas as características próprias do tipo de emissões de obrigações de internacionalização do Banco, não existem ativos de substituição imputados a tais emissões.

d. Obrigações territoriais

d.1) Operações ativas

Empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais

	Valor nominal (a)		
	Total	Residentes em Espanha	Residentes noutros países do Espaço Económico Europeu
Dezembro de 2021			
Administrações Centrais	1.435	1.422	13
Administrações Autónomas ou Regionais	7.756	7.729	27
Administrações Locais	3.598	3.598	—
Total de empréstimos	12.789	12.749	40
Dezembro de 2020			
Administrações Centrais	1.505	1.396	109
Administrações Autónomas ou Regionais	7.633	7.605	28
Administrações Locais	3.665	3.665	—
Total de empréstimos	12.803	12.666	137

(a) Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos.

d.2) Operações passivas

Obrigações territoriais

	Valor nominal 2021	Valor nominal 2020
Obrigações territoriais emitidas (a)	6.540	6.540
Emitidas mediante oferta pública	6.540	6.540
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	<i>6.040</i>	<i>6.040</i>
Vencimento residual até um ano	840	2.000
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	200	840
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	500	200
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	5.000	3.500
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
Restantes emissões	—	—
<i>Das quais: Títulos próprios</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	—	—
Vencimento residual superior a dois anos e até três anos	—	—
Vencimento residual superior a três anos e até cinco anos	—	—
Vencimento residual superior a cinco anos e até dez anos	—	—
Vencimento residual superior a dez anos	—	—
	Percentagem	Percentagem
Rácio de cobertura das obrigações territoriais sobre os empréstimos (b)	51 %	51 %

(a) Inclui o valor nominal de todos os empréstimos que servem de garantia às obrigações territoriais, independentemente da rubrica em que estejam enquadrados no balanço. Capital usado pendente de cobrança dos empréstimos. As obrigações territoriais incluem todos os instrumentos emitidos pela entidade pendente de amortização, ainda que não se encontrem reconhecidos no passivo (por não terem sido colocados a terceiros ou por não terem sido recomprados).

(b) Percentagem que resulte do valor do quociente entre o valor nominal das obrigações emitidas e não vencidas, ainda que não se encontrem reconhecidas no passivo, e o valor nominal pendente de cobrança dos empréstimos que servem como garantia.

Este Anexo faz parte das Notas 12.3, 20.4 e 50.4 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO XI. Riscos com o setor promotor e imobiliário em Espanha

a. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário

O BBVA conta com equipas especializadas na gestão do risco do setor imobiliário, dada a sua importância económica e a sua componente técnica. Essa especialização ocorre tanto nas equipas de Admissão de Riscos quanto nos outros departamentos: comerciais, gestão de riscos de problemas, legal, etc.

Os objetivos das políticas, definidas para fazer face aos riscos relacionados com o setor promotor e imobiliário, são, entre outros: evitar a concentração, tanto de clientes como de produtos e territórios; calcular a evolução do perfil de risco da carteira e antecipar as possíveis deteriorações da mesma.

Políticas específicas quanto à análise e admissão de novas operações de risco de promotor

Na análise de novas operações, existem algumas orientações de ação que a maioria das operações tem em consideração, entre as quais é de particular importância o contraste da comercialização que garanta a viabilidade económica e financeira do projeto

Neste contexto, a estratégia com clientes no setor promotor está sujeita a um limite de *asset allocation* e a um quadro de atuação que permite definir uma carteira alvo, tanto em termos de volume como de especificações de qualidade creditícia.

Políticas de acompanhamento do risco

As Comissões de Acompanhamento são celebradas mensalmente, nas quais é revista a evolução da carteira imobiliária, com uma revisão de sua qualidade de crédito, as classificações dadas aos clientes e as entradas em Mora que ocorreram.

As Comissões de Acompanhamento trimestrais são conduzidas com as áreas de risco dos Territórios em que se analisa o desenvolvimento de todos os projetos financiados, a sua evolução correta em termos de obras e vendas e o cumprimento dos prazos de entrega previstos.

No que respeita às políticas relativas aos refinanciamentos de riscos com o setor promotor e imobiliário, importa indicar que são as mesmas que, regra geral, se utilizam para todos os riscos do Grupo (Anexo XII). Em particular, no setor promotor e imobiliário, baseiam-se em critérios claros de solvência e viabilidade dos projetos, sendo exigentes na obtenção de garantias adicionais e cumprimentos jurídicos, contando com uma ferramenta de refinanciamentos que uniformiza os critérios e variáveis a considerar em qualquer refinanciamento.

b. Informação quantitativa sobre atividades no mercado imobiliário em Espanha.

Em seguida, são apresentados os dados sobre os créditos de projetos imobiliários de acordo com a finalidade dos créditos a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Financiamento destinado à construção e projetos imobiliários e respetivas coberturas (Milhões de euros)						
	Montante bruto		Excedente sobre o valor da garantia		Imparidade de valor acumulado	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno) (negócios em Espanha)	2.123	2.565	455	650	(224)	(317)
Dos quais: de imparidade	336	473	132	213	(158)	(254)
<i>Pró-memória:</i>						
Ativos em perda	2.155	2.288				
<i>Pró-memória</i>						
Empréstimos a clientes, excluindo Administrações Públicas (negócios em Espanha) (montante escriturado)	172.877	166.589				
Ativo total (negócios totais) (montante escriturado)	442.279	443.032				
Diminuição de valor e provisões para exposições classificadas como normais (negócios totais)	(1.825)	(1.709)				

Em seguida, descreve-se detalhadamente o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)		
	2021	2020
Sem garantia imobiliária	248	372
Com garantia imobiliária	1.875	2.193
Edifícios e outras construções concluídos	1.172	1.307
<i>Habitação</i>	936	991
<i>Resto</i>	235	316
Edifícios e outras construções em construção	517	614
<i>Habitações</i>	509	430
<i>Resto</i>	8	184
Terrenos	186	272
<i>Terreno urbano consolidado</i>	124	143
<i>Outros terrenos</i>	62	129
Total	2.123	2.565

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, 55,2% e 51,0% do crédito a promotores está garantido por edifícios acabados (79,9% e 75,8% habitações) e apenas 8,8% e 10,6% por terrenos, dos quais 66,6% e 52,6% são terrenos urbanizados, respetivamente.

A informação relativa às garantias financeiras a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentada no quadro seguinte:

Garantias financeiras concedidas (Milhões de euros)		
	2021	2020
Garantias financeiras concedidas em relação à construção e projetos imobiliários	56	58
Montante registado no passivo do balanço	3	5

A informação relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista (aquisição de habitação) a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentada nos quadros seguintes:

Financiamentos efetuados pelas instituições de crédito à construção, projetos imobiliários e aquisição de habitações (Milhões de euros)				
	Montante escriturado bruto		Dos quais: cobrança duvidosa	
	2021	2020	2021	2020
Empréstimos para aquisição de habitação	74.094	74.689	2.748	2.841
<i>Sem hipoteca imobiliária</i>	1.631	1.693	13	20
<i>Com hipoteca imobiliária</i>	72.463	72.996	2.735	2.821

Em seguida, é apresentada a informação do rácio "Loan to value" para a carteira do quadro anterior:

LTV em créditos com hipoteca imobiliária para aquisição de habitação (atividades em Espanha) (Milhões de euros)						
	Risco total sobre o montante da última avaliação disponível (Loan To Value – LTV)					Total
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%	
Dezembro de 2021						
Montante bruto	15.189	18.107	22.782	9.935	6.449	72.463
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	216	327	462	483	1.246	2.735
Dezembro de 2020						
Montante bruto	15.197	18.891	20.716	10.624	7.568	72.996
<i>Dos quais: Cobrança duvidosa</i>	170	294	426	470	1.461	2.821

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o stock de crédito a agregados familiares com garantia hipotecária para aquisição de habitação tinha um LTV médio de 46%.

Em seguida, é apresentada a discriminação dos ativos adjudicados, adquiridos, comprados ou trocados por dívida, procedentes de financiamentos relativos às atividades em Espanha, bem como as participações e financiamentos a entidades não consolidadas detentoras dos referidos ativos:

Informação sobre ativos recebidos em pagamento de dívidas pelo banco BBVA (Negócios em Espanha) (Milhões de euros)

	Valor contabilístico bruto		Correções de valor por imparidade de ativos		Dos quais: Correções de valor por imparidade de ativos desde o momento de adjudicação		Valor contabilístico líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e projetos imobiliários	28	28	(20)	(20)	(1)	(1)	8	8
Edifícios concluídos	4	4	(2)	(2)	—	—	2	2
<i>Habitaciones</i>	3	3	(1)	(1)	—	—	2	2
<i>Resto</i>	1	1	(1)	(1)	—	—	—	—
Edifícios em construção	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Habitaciones</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Resto</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
Terreno	24	24	(18)	(18)	(1)	(1)	6	6
<i>Terrenos urbanizados</i>	24	24	(18)	(18)	(1)	(1)	6	6
<i>Outros terrenos</i>	—	—	—	—	—	—	—	—
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para aquisição de habitação	943	1.090	(505)	(570)	(141)	(144)	438	520
Outros ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas	494	481	(264)	(259)	(62)	(48)	230	222
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras desses ativos	434	1.022	(316)	(317)	(278)	(279)	118	705
Total	1.899	2.621	(1.105)	(1.166)	(482)	(472)	794	1.455

Os ativos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a agregados familiares para a aquisição de habitação ascendiam a um valor bruto contabilístico, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, de 943 e 1.090 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 53,6% e 52,3%, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante total dos ativos imobiliários no balanço (negócios em Espanha), incluindo os restantes ativos imobiliários recebidos em pagamento de dívidas, ascendia a um valor bruto contabilístico de 1.465 e 1.599 milhões de euros, respetivamente, com uma cobertura média de 53,9% e 53,1%, respetivamente.

Este Anexo faz parte da Nota 5 das Contas Anuais correspondentes ao exercício de 2021.

ANEXO XII. Operações refinanciadas e reestruturadas e outros requisitos da Circular 6/2012 do Banco de Espanha

a) Operações de refinanciamento e reestruturação. Políticas e estratégias estabelecidas pelo Grupo para fazer face aos riscos relacionados com refinanciamentos e reestruturações.

A formalização de uma operação refinanciada/reestruturada (ver definição no Glossário) é realizada em relação a um cliente que tenha solicitado a operação para fazer face à sua dívida atual e que apresente, ou que se preveja que possa apresentar no futuro, dificuldades financeiras no pagamento da mesma.

O objetivo fundamental da formalização de uma operação refinanciada/reestruturada é proporcionar ao cliente viabilidade financeira duradoura, adequando o pagamento das suas dívidas contraídas junto do Grupo à nova situação de geração de recursos do cliente. A utilização do refinanciamento ou reestruturação com outros objetivos, como o adiamento do reconhecimento das perdas, é contrária às políticas do Grupo BBVA.

As políticas de refinanciamento/reestruturação do Grupo BBVA baseiam-se nos seguintes princípios gerais:

- Os refinanciamentos e reestruturações são autorizados com base na avaliação da capacidade de pagamento dos clientes para fazer face à nova prestação. Para isso, identifica-se primeiro a origem das dificuldades de pagamento e realiza-se uma análise da viabilidade do cliente, incluindo a análise atualizada da sua situação económica e financeira e da sua capacidade de pagamento e geração de recursos. Caso o cliente seja uma empresa, também é analisada a evolução do setor de que faz parte.
- Com o objetivo de aumentar a solvência da operação, procura-se, dentro do possível, a obtenção de novas garantias e/ou fiadores com solvência demonstrada. Neste processo, é essencial a análise da eficácia das garantias fornecidas, tanto no caso das novas como das originais.
- A análise é realizada na perspetiva global do cliente ou grupo, e não apenas na perspetiva de uma operação concreta.
- Nas operações de refinanciamento e reestruturação, geralmente, não se aumenta o montante da dívida do cliente, com a única exceção das despesas inerentes à própria operação.
- A capacidade de realizar refinanciamentos e reestruturações não é delegada na rede de escritórios, sendo estes decididos no âmbito das unidades de risco.
- As decisões adotadas são revistas periodicamente, a fim de verificar o cumprimento adequado das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Estes princípios gerais são adaptados, em cada caso, em função das condições e circunstâncias de cada geografia em que o Grupo opera e da diferente tipologia de clientes.

No caso de clientes de retalho, ou seja, clientes particulares, o objetivo principal da política do Grupo BBVA no que diz respeito a refinanciamentos/reestruturações, é evitar o incumprimento devido a problemas transitórios de liquidez do cliente através de soluções estruturais que não aumentem a dívida do cliente, de forma a adaptar, em cada caso, a solução requerida e a facilitar o pagamento da dívida, cumprindo os seguintes princípios:

- Análise da viabilidade das operações com base na existência de vontade de pagar e capacidade do cliente, que, embora deteriorada relativamente à inicial, deve existir. Por isso mesmo, em todos os casos, o cliente amortizará, no mínimo, os juros da operação, não existindo a possibilidade de formalizar operações com carência total de capital e juros.
- Não são formalizadas operações de refinanciamento/reestruturação de dívidas alheias às contraídas junto do Grupo BBVA.
- Os clientes refinanciados e reestruturados são excluídos de campanhas comerciais de qualquer tipo.

No caso de clientes grossistas, fundamentalmente, empresas e corporações, os refinanciamentos/reestruturações são autorizados com base num plano de viabilidade económico/financeiro assente:

- Na evolução prevista de rendimentos, margens e geração de fluxos de caixa, que permita às empresas implementar as medidas de ajustamento de custos (reestruturação industrial) e um desenvolvimento do plano de negócio que contribuam para reduzir o nível de alavancagem para níveis sustentáveis (capacidade de acesso aos mercados financeiros).
- Na existência, conforme o caso, de um plano de desinvestimento em ativos e/ou segmentos de negócio que permita gerar caixa para ajudar no processo de desalavancagem.
- Na capacidade dos acionistas de injetar capital e/ou garantias que possam sustentar o plano de viabilidade.

De acordo com a política do Grupo, a formalização de uma operação refinanciada/restruturada não pressupõe a sua reclassificação nas categorias de "em imparidade" ou "com aumento significativo de risco de crédito". A reclassificação nas categorias "com aumento significativo de risco de crédito" ou de risco normal deve basear-se nas análises, anteriormente referidas, de viabilidade, observando-se os períodos de teste correspondentes descritos mais adiante.

O Grupo mantém a política de incluir os riscos refinanciados/restruturados como:

- "Riscos de imparidade", já que, embora o cliente tenha a situação regularizada em termos de pagamento, são qualificados como "*unlikely to pay*" quando existem dúvidas relevantes de que se possam incumprir os termos do refinanciamento; ou
- "Riscos com aumento significativo de risco de crédito", até que não se cumpram as condições para considerá-los como risco normal.

Os ativos classificados como "riscos de imparidade" devem respeitar as seguintes condições para ser reclassificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito":

- O cliente deve ter pago uma parte significativa do risco pendente.
- Decorreu pelo menos um ano desde a classificação como "risco de imparidade".
- O cliente não tem montantes não pagos e foram verificados critérios objetivos que mostram a sua capacidade de pagamento.

As condições que os ativos classificados como "risco com aumento significativo de risco de crédito" devem cumprir para ser reclassificados fora desta categoria são as seguintes:

- O cliente deve ter pago os montantes vencidos (capital e juros) desde a data da renegociação ou reestruturação da operação ou existem outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular. Além disso, não deve existir nenhuma outra operação com montantes vencidos há mais de 30 dias.
- Decorreram, pelo menos, dois anos desde a renegociação ou reestruturação da operação. Devem ser realizados pagamentos regulares durante, pelo menos, metade deste período probatório.
- É pouco provável que o mutuário tenha dificuldades financeiras e, por isso, espera-se que o mutuário seja capaz de cumprir as suas obrigações de pagamento de dívida (capital e juros) de forma oportuna.

O impacto económico da pandemia da COVID-19 exigiu a adequação do plano de amortização de um elevado volume de empréstimos em todas as áreas geográficas e carteiras. Em geral, estes apoios foram instrumentalizados através da aplicação de moratórias que cumprem os princípios estabelecidos pela EBA, o que possibilitou a aplicação de um tratamento contabilístico e prudencial diferencial.

São classificadas como risco normal as renovações e renegociações, desde que não ocorra um aumento significativo do risco. Esta classificação aplica-se no momento inicial e, perante qualquer deterioração, seguem-se os critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste sentido, incluem-se as condições anteriormente mencionadas, incluindo, entre outras, não ter incumprimentos de prazo superior a 30 dias e não estar identificado como "*unlikely to pay*".

Na sua política, o Grupo tem estabelecido como limite máximo de refinanciamentos em operações com clientes que, não cumprindo o plano de refinanciamento, requeiram outro refinanciamento, dois refinanciamentos em 24 meses.

Os modelos internos utilizados para determinar as correções de valor por risco de crédito têm em conta a reestruturação ou renegociação de um empréstimo, bem como *re-defaults* de um empréstimo, através da atribuição de uma notação interna inferior para os empréstimos reestruturados e renegociados do que a notação interna média atribuída a empréstimos não reestruturados ou renegociados. Esta descida de notação pressupõe um aumento da probabilidade de incumprimento que se atribui aos créditos reestruturados ou renegociados (pelo que a PD é mais elevada do que a PD média dos empréstimos não renegociados nas mesmas carteiras).

De qualquer modo, uma reestruturação é considerada em imparidade quando a redução do valor atual líquido da obrigação financeira for superior a 1% em coerência com os novos critérios de gestão introduzidos em 2021.

b) Informação quantitativa sobre refinanciamentos e reestruturações.

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES														
(Milhões de euros)"														
TOTAL														
Sem garantia real				Com garantia real								Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito		
Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado						
								Garantia imobiliária		Restantes garantias reais				
2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	57	65	62	76	32	64	22	62	15	45	—	—	11	14
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	313	251	29	5	24	22	2	2	2	2	—	—	5	2
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	43.314	42.142	2.885	2.663	6.368	7.421	2.139	2.144	1.365	1.374	20	29	1.481	1.644
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>164</i>	<i>336</i>	<i>31</i>	<i>48</i>	<i>727</i>	<i>932</i>	<i>379</i>	<i>526</i>	<i>208</i>	<i>302</i>	<i>—</i>	<i>8</i>	<i>168</i>	<i>242</i>
Resto dos agregados familiares	61.650	55.669	901	804	41.299	44.877	4.353	4.846	3.284	3.566	5	2	1.016	1.154
Total	105.334	98.127	3.877	3.548	47.723	52.384	6.516	7.054	4.666	4.987	25	31	2.513	2.814

Do qual: COBRANÇA DUVIDOSA														
TOTAL														
Sem garantia real				Com garantia real								Imparidade acumulada ou perdas acumuladas no justo valor devidas a risco de crédito		
Número de operações		Montante escriturado bruto		Número de operações		Montante escriturado bruto		Montante máximo da garantia real que pode ser considerado						
								Garantia imobiliária		Restantes garantias reais				
2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	
Instituições de crédito														
Administrações Públicas	29	39	29	36	23	29	10	20	6	14	—	—	10	11
Outras sociedades financeiras e empresários individuais (atividade empresarial financeira)	212	151	10	2	16	11	1	1	1	1	—	—	4	2
Sociedades não financeiras e empresários individuais (atividade empresarial não financeira)	31.186	25.133	1.426	1.542	4.368	4.632	1.275	1.323	665	687	9	20	1.289	1.493
<i>Das quais: financiamento à construção e projetos imobiliários (incluindo terreno)</i>	<i>150</i>	<i>313</i>	<i>30</i>	<i>44</i>	<i>529</i>	<i>633</i>	<i>262</i>	<i>356</i>	<i>118</i>	<i>164</i>	<i>—</i>	<i>8</i>	<i>145</i>	<i>217</i>
Resto dos agregados familiares	35.566	31.460	521	456	20.547	22.319	2.178	2.425	1.486	1.597	—	1	885	978
Total	66.993	56.783	1.986	2.036	24.954	26.991	3.464	3.769	2.158	2.299	9	21	2.188	2.484

c) Distribuição dos empréstimos a clientes por atividade (valor escriturado)

Empréstimos a clientes por atividade (milhões de euros)																
	Total (*)		Dos quais: Garantia hipotecária		Dos quais: Outras garantias reais		Empréstimos e contas a receber – empréstimos e adiantamentos a clientes com garantia real. Loan to value									
							Inferior ou igual a 40%		Superior a 40% e inferior ou igual a 60%		Superior a 60% e inferior ou igual a 80%		Superior a 80% e inferior ou igual a 100%		Superior a 100%	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Administrações Públicas	13.273	13.621	279	318	498	500	91	75	135	176	47	50	503	511	1	6
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	21.105	16.212	185	162	14.639	9.379	15	34	400	1.418	2.922	2.600	10.535	5.216	951	273
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	84.814	80.806	10.005	10.545	1.599	1.964	4.257	4.462	3.533	3.766	2.203	1.961	317	1.001	1.294	1.319
<i>Construção e projetos imobiliários</i>	1.730	1.970	1.618	1.794	8	18	678	752	567	628	244	290	54	90	82	52
<i>Construção civil</i>	5.007	5.270	566	586	246	264	239	258	187	189	85	88	39	41	261	274
<i>Restantes finalidades</i>	78.077	73.566	7.822	8.165	1.345	1.682	3.340	3.452	2.779	2.949	1.874	1.583	223	870	951	993
Grandes empresas	52.972	48.028	2.505	2.494	863	692	1.044	1.031	815	895	945	530	41	221	523	509
PME (**) e empresários individuais	25.104	25.538	5.317	5.671	483	990	2.296	2.421	1.964	2.054	929	1.053	182	649	429	484
Resto dos agregados familiares e ISFLSF (***)	91.202	90.376	73.641	74.201	358	371	16.218	16.173	18.797	19.714	23.228	21.424	9.847	10.489	5.909	6.772
<i>Habitacões</i>	74.729	75.166	72.695	73.087	114	112	15.911	15.859	18.564	19.433	23.004	21.181	9.669	10.260	5.660	6.466
<i>Consumo</i>	13.472	12.149	96	88	152	163	66	62	65	71	67	77	26	12	24	29
<i>Outros fins</i>	3.000	3.061	850	1.026	92	96	242	252	167	210	157	166	152	217	224	277
TOTAL	210.393	201.015	84.110	85.226	17.094	12.214	20.581	20.744	22.865	25.074	28.401	26.035	21.202	17.217	8.155	8.370

PRÓ-MEMÓRIA

Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas (****) 7.879 7.788 5.292 5.663 31 40 991 991 949 982 1.025 1.186 775 860 1.582 1.684

(*) Os montantes refletidos neste quadro são apresentados líquidos das correções de valor.

(**) Pequenas e médias empresas, doravante "PME".

(***) Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias, doravante "ISFLSF".

(****) Líquido de imparidades.

d) Concentração de riscos por atividade e área geográfica (Valor escriturado)

Concentração das exposições por atividade e área geográfica										
	TOTAL (*)		Espanha		Resto da União Europeia		América		Resto do mundo	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Instituições de crédito	110.717	102.399	44.085	41.466	30.776	25.212	13.127	14.647	22.729	21.074
Administrações Públicas	65.578	69.969	44.751	52.317	13.488	10.441	1.515	1.660	5.823	5.551
<i>Administração Central</i>	49.933	54.332	30.009	37.302	13.190	10.159	1.217	1.601	5.517	5.270
<i>Resto</i>	15.645	15.637	14.742	15.015	297	282	299	59	307	281
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	54.128	54.938	14.419	18.222	22.716	17.466	11.506	14.479	5.487	4.771
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	135.255	124.529	81.120	78.705	22.946	20.832	14.806	12.979	16.384	12.013
<i>Construção e projetos imobiliários</i>	2.715	3.046	2.715	3.046	—	—	—	—	—	—
<i>Construção civil</i>	7.745	7.571	5.851	5.629	999	1.034	176	231	719	677
<i>Restantes finalidades</i>	124.796	113.912	72.555	70.030	21.947	19.798	14.629	12.748	15.664	11.336
<i>Grandes empresas</i>	97.769	86.553	46.452	43.403	21.541	19.336	14.272	12.543	15.503	11.271
<i>PME e empresários individuais</i>	27.027	27.359	26.103	26.627	406	462	357	205	161	65
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	91.472	90.651	89.680	88.546	1.326	1.571	98	103	367	431
<i>Habitacões</i>	74.730	75.167	73.145	73.383	1.178	1.317	86	93	320	374
<i>Consumo</i>	13.472	12.149	13.436	12.117	15	16	11	7	10	9
<i>Outros fins</i>	3.270	3.335	3.099	3.046	133	238	1	3	37	48
TOTAL	457.150	442.486	274.055	279.256	91.252	75.522	41.052	43.868	50.790	43.840

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma																					
	TOTAL (*)		Andaluzia		Aragão		Astúrias		Balears		Canárias		Cantábria		Castela-Mancha		Castela e Leão		Catalunha		
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	
Instituições de crédito	44.085	41.466	2.231	355	51	14	—	—	34	18	—	—	1.119	1.117	—	—	—	—	307	329	
Administrações Públicas	44.751	52.317	1.115	1.189	556	581	367	366	659	500	803	583	11	14	362	248	1.070	954	1.797	2.229	
Administração Central	30.009	37.302	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Resto	14.742	15.015	1.115	1.189	556	581	367	366	659	500	803	583	11	14	362	248	1.070	954	1.797	2.229	
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	14.419	18.222	144	133	58	51	4	2	17	90	3	3	—	1	1	1	13	18	402	551	
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	81.120	78.705	7.124	6.598	1.706	1.549	1.299	1.165	2.310	2.425	2.276	2.309	534	475	1.376	1.292	1.467	1.492	13.883	14.221	
Construção e projetos imobiliários	2.715	3.046	334	405	20	27	41	47	22	49	106	105	6	7	31	43	26	28	680	727	
Construção civil	5.851	5.629	529	497	98	82	47	49	148	130	121	130	55	27	119	97	85	77	1.028	1.091	
Restantes finalidades	72.555	70.030	6.260	5.696	1.587	1.440	1.211	1.069	2.140	2.246	2.050	2.074	473	441	1.227	1.152	1.355	1.387	12.176	12.403	
Grandes empresas	46.452	43.403	2.154	1.850	812	695	904	734	1.448	1.561	784	859	260	235	412	376	464	529	6.399	6.371	
PME e empresários individuais	26.103	26.627	4.106	3.846	776	745	307	335	691	685	1.266	1.215	213	206	815	776	891	858	5.777	6.032	
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	89.680	88.546	13.407	13.139	1.433	1.413	1.250	1.251	2.006	2.019	3.894	3.864	874	857	2.583	2.572	2.972	2.924	27.370	27.448	
Habituações	73.145	73.383	10.820	10.796	1.168	1.171	926	950	1.695	1.724	2.862	2.888	727	721	2.017	2.068	2.338	2.338	23.106	23.477	
Consumo	13.436	12.117	2.257	2.021	235	211	268	246	286	270	939	882	116	105	513	452	528	477	3.264	2.934	
Outros fins	3.099	3.046	330	322	30	31	56	55	25	25	93	94	31	31	52	52	107	109	1.000	1.037	
TOTAL	274.055	279.256	24.022	21.414	3.804	3.608	2.921	2.784	5.026	5.052	6.976	6.759	2.538	2.464	4.322	4.113	5.522	5.388	43.759	44.778	

(*) A definição de risco para efeitos desta demonstração inclui as seguintes rubricas do balanço público: Empréstimos e adiantamentos, Valores representativos de dívida, Instrumentos de capital próprio, Derivados (detidos para negociação e de cobertura), Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas e Garantias concedidas. Os montantes refletidos neste quadro são apresentados após dedução das correções de valor efetuadas.

Concentração das exposições por atividade e comunidade autónoma																			
	Estremadura		Galiza		Madrid		Múrcia		Navarra		Comunidade Valenciana		País Basco		Rioja		Ceuta e Melilha		
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	
Instituições de crédito	—	—	1.940	39	37.172	38.705	—	—	3	—	743	713	486	176	—	—	—	—	
Administrações Públicas	365	321	797	788	3.456	3.845	171	113	370	421	941	1.042	1.732	1.700	84	78	87	43	
Administração Central	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Resto	365	321	797	788	3.456	3.845	171	113	370	421	941	1.042	1.732	1.700	84	78	87	43	
Outras instituições financeiras e empresários individuais financeiros	1	1	46	48	13.150	16.688	2	1	—	—	5	14	573	620	—	—	—	—	
Sociedades não financeiras e empresários individuais não financeiros	922	902	2.514	2.171	29.663	28.792	1.738	1.616	1.011	912	5.350	5.070	7.522	7.311	322	298	104	107	
Construção e projetos imobiliários	10	12	61	84	1.003	1.097	38	33	5	5	158	205	165	159	4	4	7	9	
Construção civil	49	45	192	188	2.664	2.568	102	96	66	66	275	246	251	220	11	10	11	10	
Restantes finalidades	863	845	2.261	1.899	25.996	25.127	1.598	1.487	940	841	4.918	4.619	7.105	6.932	307	284	87	88	
Grandes empresas	311	201	1.277	950	21.818	20.459	709	608	599	507	2.241	1.864	5.744	5.509	111	89	5	6	
PME e empresários individuais	552	644	984	949	4.178	4.668	889	879	341	334	2.677	2.755	1.362	1.423	196	195	82	82	
Resto dos agregados familiares e ISFLSF	1.444	1.424	3.340	3.133	14.368	13.928	1.962	1.897	505	502	8.254	8.240	2.908	2.850	336	331	772	754	
Habituações	1.097	1.106	2.419	2.425	12.040	11.788	1.533	1.501	399	402	6.725	6.792	2.360	2.331	271	272	641	633	
Consumo	312	283	620	555	1.721	1.515	394	363	85	76	1.340	1.209	386	360	53	48	118	110	
Outros fins	35	35	300	153	607	625	34	33	21	24	189	239	162	159	12	11	12	11	
TOTAL	2.732	2.648	8.637	6.179	97.809	101.958	3.873	3.627	1.888	1.835	15.293	15.079	13.220	12.657	742	707	963	904	

ANEXO XIII Rede de Agentes

LUIS RAMON VIDAL JAMARDO	VICENTE BELTRAN BENITEZ	ALPHALYNX CAPITAL S.L.
MARIA DEL MAR MUIÑO DIAZ	SARA ROBLES ALONSO	JOSE RAMON MORSO PELAEZ
A E S T E S.L.	JOSE IGNACIO ARIAS HERREROS	SAYAR Y RIVAS ASOCIADOS S.L.
DURFERAL S.L.	DAVID REYES HERNANDO	RAFAEL RUBIALES REGORDAN
IBERFIS GESTION FINANCIERA S.L.	MIGUEL IZQUIERDO DOLS	JOANNA OSTROWSKA
PAULA REY FERRIN	VICENTE MONTESINOS CONTRERAS	DAVID JIMENEZ BETANZOS
ROCIO REY PAZ	GESTIO I ASSESSORAMENT OROPESA S.L.	RAFAEL MARTIN CARLOSENA
MANUEL ABELENDA MONTES	IGNACIO VALLS BENAVIDES	REGINA MARIA ARESTI MUGICA
JOSE ANDRES RAMOS SOBRIDO	MARIA JOSE MARTI AVILES	ASSET GROWTH XXI EAF SLU
		LACMAC 2012 INVESTMENTS S.L.
ASESORIA LEMA Y GARCIA S.L.	MARIA PILAR ESCRIG CASTAÑO	ROCIO ARCONES GARCIA
GONZALO GONZALEZ MAYO	LEOPOLDO MARTINEZ BERMUDEZ	
	ANGEL ALEJANDRINO FERNANDEZ	GUILLERMO CARBO PRACHNER
FRANCISCO MANUEL GOMEZ RODRIGUEZ	ALMANSA	
	GESTION FINANCIERA MIGUELTURRA S.L.	PAPOI AND PARTNERS S.L.
ANDRES LOPEZ GARCIA	HELP CONTROL DE GESTION S.L.	BELRIVER PARTNERS S.L.
CRISTINA ARDAO ESPUCH		FRANCISCO JAVIER EUGERCIO HERRA
		RICARDO BARRAL CASADO
DEBCO ESTRUCTURA PROFESIONAL S L P	CARLOS FERNANDEZ AYALA	TRYCICLO ADVISORS S.L.
FATIMA ROMERO FORMOSO	PEDRO CRUCERA GARCIA	ENDOR INVERSIONES S.L.
MIGUEL DIAZ GARCIA FUENTES	JOSE MARIA GUILLAMON CAMARERO	
JULIAN CALVO FERNANDEZ	MARIA ISABEL CALVO SANCHEZ	Q INVEST FAMILY OFFICE S.L.
	MANUEL ANTONIO DE LAS MORENAS	JARAIZ SELECCION S.L.
LUCIA MARTINEZ FERNANDEZ	LOPEZ ASTILLERO	BPRADOS ASESORES FINANCIEROS S.L.
RAUL ANTELO JALLAS	MARIA ISABEL MORENO SILVERIA	DAVID ACEBES MAYA
		PEDRO BARRIADA GARCIA
ENRIQUE DE AGUINAGA ANDREU	GESTITRAMI FINANCIAL S.L.	ALLIED CAPITAL S.L.
LAURA SOTOCA SANCHEZ	GREGORIO FLORES MOLERO	VALDELASIERRA ASESORES S.L.
FRANCES Y BARCELO C B	DORA MAIPU S.L.	ALDAVERO ROMERO
ANGEL ENRIQUE EUGENIO CUBEROS	VIRGINIA FENOY CRUZ	INVERSIONES S.L.
JUAN ENRIQUE CRESPO MARTINEZ	GONZALO CAMPOS BRAVO	ASESORES TRIBUTARIOS TEFICO S.L.
ALERCIA INTERNATIONAL WEALTH MANAGEMENT S.L.		GONZALO CACERES SANCHEZ
	MARIA VICTORIA VADILLO ALMAGRO	SOCIEDAD COOP. AGRICOLA NTRA. SRA. DEL CARMEN.
PASTOR ARANDA CB	JAVIER CANALES FUENTE	SISTHEMA GESTION EMPRESARIAL S.L.
FERNANDO PEGUERO LANZOS	DIEGO TORRES PARRA	FRANCISCO JOSE GARCIA RODRIGUEZ
		ALFONSO MARTINEZ PUJANTE
EASY MODE S C	NANOBOLSA S.L.	ISABEL GARRIDO GOMEZ
		MARIA ISABEL PIÑERO MARTINEZ
AGENTES TRIBUTARIOS Y FINANCIEROS S.L.	SERVICIOS FINANCIEROS AZMU S.L.	
GONZALO CASTEJON DE LA ENCINA	PEIO TELLECHEA ABASCAL	
MONICA MIGUEL MOLINA	AITOR ZUBIZARRETA UNCETA	
LUIS DURO DOMENE	CRISTINA CEBALLOS URCELAY	
JOSE BARTOLOME MARTINEZ	RAMON GARCIA PEREZ DE ARRILUCEA	

JOSE JUAN LAFUENTE ALMELA	ASIER LARREA ORCOYEN	PEDRO JOSE GARCIA LOPEZ
LUIS ALBERTO LARA GARCIA	ANDER BENITO BARONA	JUAN LOPEZ MARTINEZ
		DOLORES MARIA RAMIREZ
JOSE MARIA TORRECILLAS BELMONTE	ESTIBALIZ REBOLLO GARCIA	PEREA
		FRANCISCO JAVIER GOMEZ
RAMON LINARES LOPEZ	ISKANDER LOPEZ RUIZ	CARRILLO
JUAN MIGUEL ALARCON MOLINA	CANOVAS 1852 S.L.	BEATRIZ MARIN ROBLES
		JESUS FERNANDEZ LERGA
ALZO CAPITAL S.L.	POU ADVOCATS S L P	GARRALDA
ASESORES Y CONSULTORES AFICO S.L.	ELENA NOVOSELOVA	ENRIQUE MATA SANTIN
ALZO SOLAR S.L.	ROBIPAL 2016 S.L.	CHILCO GESTION S.L.
MEDINA FINANZAS S.L.	MONTSERRAT GARCIA PUJADAS	MARIA LOPEZ GALINDO
CORCUERA ABOGADOS Y ASESORES DE		MARCELINO DIAZ Y BARREIROS
PATRIMONIO S.L.	JOAN PARNAU BOSCH	S.L.
LLANA CONSULTORES S.L.	MSJN FINANCIAL ADVISORS S.L.	JULIA OTERO ALVAREZ
ARMANDO GRANDA RODRIGUEZ DE LA FLOR	STRAFY 4 ASSET MANAGEMENT S.L.	BELEN FIRVIDA PLAZA
TARSIVS FINANCIAL ADVICE S.L.	MARTIN GUERRERO ARPI	LUCAS CRESPO GOMEZ
BEATRIZ INMACULADA JUNQUERA FRESCO	LLUIS CERVERA SABALLS	MARIA JOSE RODRIGUEZ PEREZ
ENRIQUE JUESAS FERNANDEZ	VICENC COMAS VICENS	SILVIA ATANES GONZALEZ
JUAN CARLOS RODRIGUEZ	JUAN DIOS COBLER FERNANDEZ	MANUEL SALGADO FEIJOO
ALEXIA MARIA GONZALEZ LANZA	ESTHER MONTOYA CARRASCO	EVA MARIA FERNANDEZ CAMPO
LAFUENTE SERVICIOS EXTERNOS S.L.	ISAAC OLIVA RUIZ	MARIA ISABEL ARCOS PEIXOTO
		FINANZAS MAYOR PRINCIPAL
INVERSIONES SUAREZ IBAÑEZ S.L.	FRANCISCO EULOGIO ORTIZ MARTIN	S.L.
		INVESTIMENTOS XURDE PABLO
MARIA TERESA DE ZAYAS CAMPOS	GESTORA PAMASA S.L.	S.L.
JOSE LUIS GARCIA PRIETO	ANTONIO RUIZ SORIA	JULIO MOREIRA GARCIA
		ASESORES E CONSULTORES
ALEJANDRO NUEVO DIAZ	VICTOR MANUEL FERNANDEZ PUERTAS	GESCON S.L.
ANGEL GARCIA DESCALZO	ANTONIO JOSE PLEGUEZUELO WITTE	JOSE MANUEL LOPEZ IRIARTE
		XESCONTA ASESORIA DE
JAVIER PAZOS SANCHEZ	JUAN JOSE GARRIDO RODRIGUEZ	EMPRESAS SOCIEDAD LTDA.
SERBANASER 2000 S.L.	MARIA ESMERALDA RUIZ ALMIRON	RUFINO NIETO GONZALEZ
JUAN JOSE ORTIZ S.L.	INFOGES PYME S.L.	ALBERTO MARTIN NADAL
TOMAS SECO ASESORES S.L.	ANTONIO LOPEZ GARCIA	DIEGO LOPEZ PRO
BENALWIND S.L.	JUAN LORENZO S.L.	FRESNO CAPITAL S.L.
		JAVIER ANTONIO GONZALEZ
LUIS DONAIRE MOLANO	SERGIO GONZALEZ RUIZ	GOMEZ
ROLO GESTION E INVERSION SOCIEDAD		
LTDA.	JOAQUIN SALAMERO MORENO	IVAN PELAYO MARTIN
CARLOS LARA MARTINEZ	PEDRO RAFAEL MARTINEZ GARCIA	FERTAPDO S.L.
LEONARDO JAEN CLAVEL	PATRIAL S.A.	CRISTINA ACEBES PEREZ
		RAFAEL JESUS DOMINGUEZ
ANGEL MAYA MONTERO	FRANCISCO GINE ABAD	JARA
		ANTONIO GARCIA ALVAREZ
BEATRIZ MARIA PACHA PRIOR	LAURA GISTAU LATRE	REMENTERIA
		FRANCISCO JAVIER SERRANO
ARTURO MARIA GOMEZ JUEZ	LINA CAYUELA	DOMINGUEZ
DOMINGO SERRANO TEJADA	ASEFINSO SC	URBANSUR GLOBAL S.L.

ASESORES FINANCIEROS R V SABIO S L U	ALFREDO ABADIAS ANORO	ASESORES DE EMPRESA Y GESTION ADMINISTRATIVA
JUAN CARLOS RODRIGUEZ HERNANDEZ	CREACIONES CARLINA S.L.	MARIN MARIN S.L.
JOSE ANTONIO PAREDES GOMEZ	FRANCISCO CAÑAS AYUSO	ESCRIVA DE ROMANI S.L.
CAPAFONS Y CIA S.L.	CANO Y MARTIN ASESORES FINANCIEROS S.L.	MANUEL LUIS DEL BARCO ASENCIO
MONTSERRAT COSTA CALAF	GABINET OBRADOR TAULER S.L.	ACOFI S.L.
JOSE LUIS ORTUÑO CAMARA	ARCADIO INVERSIONES Y ASESORAMIENTO S.L.	ISABEL SOTO DE PRADO
TIO CODINA ASSESSORS D INVERSIONS S.L.	INMACULADA MASCARO VECINO	JAIME PINEDA ALCALA
AYCE CONSULTING S.L.	MARIA JESUS LOPEZ RASCON	JOSE CARLOS MOREJON ALTURA
PUENTE B GESTION INTEGRAL S.L.	ASESORIA RANGEL 2002 S.L.	EMPRENDE SERVICIOS FINANCIEROS S.L.
INVERSIONES Y GESTION AINARCU S.L.	IVAN RODRIGUEZ CIFUENTES	HECTOR JAVIER LAGIER MATEOS
MEDONE SERVEIS S.L.	FRANCISCO JOSE PEÑUELA SANCHEZ S.L.	ESPERANZA MACARENA POZO GONZALEZ
CROWE LEGAL Y TRIBUTARIO BCN S L P	DANIEL FERNANDEZ ONTAÑON	TOMAS RECIO CEÑA
MIQUEL VALLS ECONOMISTES ASSOCIATS S.L.	GESCOFI CFICINAS S.L.	MARIA ENCARNACION MARTINEZ MEZQUITA
MARESME CONSULTORS S.L.	LUIS ALBERTO GRAÑON LOPEZ	MARIANO PELLICER BARBERA
CENTRE CORPORATIU INI 6 S.L.	CLUSTER ASESORES S.L.	PILAR SAMPER CAMPANALS
INVERSIONES GEFONT S.L.	GALARRETA Y PROVEDO S.L.	JOSE JORGE CARBO ROYO
MARIANO DOMINGO BALTA	ANA CAÑAS BLANCO	MARIA TERESA ESPALLARGAS MONTSERRAT
FELIPE LABORDA CARNICER	ESTUDIOS FISCALES Y FINANCIEROS RIOJANOS S.L.	JOSE CARCOLE ARDEVOL
ALEJANDRO PEREZ ANDREU	PABLO GOPAR MARRERO	MARIA DOLORES SUBIRATS ESPUNY
DIAZ Y FERRAZ ASOCIADOS S.L.	JUAN ALFONSO RAVELO RAMIREZ	FAMILYSF SALUFER S.L.
FRANCISCO GONZALEZ JIMENEZ	CANDELARIA DE LA TORRE DEL CASTILLO	MONTSERRAT TUTUSAUS LASHERAS
JAVIER GARCIA LORENZO	INVERTIA SOLUCIONES S.L.	MARIA PILAR CALVET REVERTE
MARQUES BARO S.L.	FINACO ASESORES S.L.	MIGUEL BELLO NAVARRO
FOGARPI SINERGIAS SLP	TEODOMIRO SANTANA GONZALEZ	NURIA ROIG MARTORELL
KANOPIA S.L.	MARCO MISTO	JAUME PARES FONTANALS
PROELIA S.L.	JUAN FRANCISCO DIAZ FLORES	SERVEIS ALDOMA MAS S.L.
LLUIS CASAS CASTELLA	REGINA DOMINICA VEGA RODRIGUEZ	OKAPI SES SALINES S.L.
JUAN ANTONIO ASTORGA SANCHEZ	PDCE CONSULTING DE EMPRESAS S.L.	MARCOS GIL TEJADA
JOSEP GIBERT GATELL	FISCATEL CONSULTORES Y ASESORES SCP	SALVADOR CASELLAS GASSO
TRUC PEBE SALLENT S.L.	OSCAR GARCIA OVALLE	ANNA MARIA CESARI MORA
JESUS MARTOS LOPEZ	MARBELLA CASADO RODRIGUEZ	ISABEL ALVAREZ CALDERON
DAVID SOTERAS MORERA	MIGUEL ANGEL LANERO PEREZ	LEONILA PLUS S.L.
		NURIA NOGUERON MATAMOROS

JOAQUIN MALGOSA MORERA	RUBEN SANTOS MAYORDOMO	ABONA GESTION SERVICIOS INTEGRADOS S.L.
MATIAS LOZANO MARTIN	LETICIA ALONSO CUESTA	VICTOR MIGUEL PEREZ CORDOBA
JOSEFA FOLCRA MARTIN	ALBERTO GOMEZ MARTINEZ	CAYETANO MENDEZ HERNANDEZ
GERARD MARTINEZ ALCAÑIZ	ALBERTO BLANCO OVIEDO	RAMON JESUS GARCIA DIAZ
ASESORIA LIZARDI SL	ESTHER SIERRA SIERRA	ESTHER ANDREINA BITORAGE RANGEL
INVAL 02 S.L.	PERUCHET GRUP CONSULTOR D ENGINYERIA SCP	FERNANDO MARIA ARTAJO JARQUE
FRANCIAMAR S L U	RAMON CLAPES ESQUERDA	ASESORIA VELSNIA,S.L.
FAUSBE 2005 S.L.	ANNA DURAN VIDAL	GESTION ESTUDIO Y AUDITORIA DE EMPRESAS GEA S.R.L.
ASESORIA SAGASTIZABAL S.L.	MARIA TERESA SEGURA MASSOT	RAQUEL SANCHEZ MUÑOZ
AITOR REMENTERIA LECUE	MARIA CISTERO BOFARULL	ANA GAROZ DURO
EMASFA S.L.	CRISTINA MODOL RUIZ	MARIA ROSARIO CLIMENT MARTOS
FRANCISCO JAVIER NAVARRO UNAMUNZAGA	CRISTINA FARRE BOSCH	CARLOS GOMEZ EBRI
J RETA ASOCIADOS S.L.	AGRICOLA D'ALBATÀRREC SOCIETAT COOPERATIVA CATALANA LIMITADA	MUÑOZ VIÑOLES S.L.
SAENZ DE TEJADA ASESORES S.L.	MARIA ANGELS MIRO SALA	AMPARO ALBIÑANA BOLUDA
ASESORIA INFIS S.L.	ALBA ASENSIO REIG	FRANCISCO JOSE DIEGO MARTI
ARTI INVERSIONES Y PATRIMONIOS S.L.	NOELIA MARIA SINDIN RODRIGUEZ	SANTAMANS ASESORES LEGALES Y TRIBUTARIOS S.L.
MARTA MARIA GOMEZ DE MAINTENANT	JULIAN FERREIRA FRAGA	PABLO GAGO COMES
MARIA VICTORIA AROSTEGUI ARGALUZA	MIRIAN RODRIGUEZ OTERO	PERELLO Y TOMAS S.L.
INVERSIONES IZARRA 2000, S.L.	FRANCISCO JOSE PAZ GRANDIO	EZEQUIEL AND SANCHEZ CONSULTORES S.L.
FERNANDO M ORTEGA ALTUNA	MARIA CRISTINA FERREIRO GARCIA	GESTAE VALENCIA S.L.
TELEMEDIDA Y GAS S.L.	DORLETA LOPEZ LOPEZ	JUAN LUIS CU AT ALVAREZ OSSORIO
YBIS XXI S.L.	ANABEL VARELA PAZ	MEDITERRANEA BLAVA S.L.
ALDAIA 94 S.L.	SILVIA LOPEZ PARDO	G F CONSULTORIA DE EMPRESAS SDAD. LTDA.
BEGOÑA MONICA FERNANDEZ QUILEZ	MARIA ISABEL GONZALEZ ALVAREZ	NURIA VAZQUEZ CARRASCO
FRANCISCO JAVIER SMITH BASTERRA	MARIA LOPEZ PEREZ	RAFAEL CLAVER GIMENO
SERGIO DIENTE ALONSO	ACREMUN S.L.	JOAN ALBERT ROS
JOSE IGNACIO DE PRADO MANEIRO	MORILLO-MUÑOZ CB	GUTIERREZ DE GUEVARA S.L.
NAGORE LOMBIDE HERNANDEZ	OFICINAS EMA S.L.	JUAN CARLOS DUQUE MEDRANO
MARIA GUTIERREZ FERNANDEZ	AULES ASESORES S.L.	FRANCISCO JAVIER REZA MONTES
FRANCIAMAR GORLIZ S.L.	TRINIDAD CASTRILLO PEREZ	BAY NAMRATA S.L.
CONSEJEROS Y PROYECTOS DE GESTION S.L.	PERALTA Y ARENSE ASESORES Y CONSULTORES S.L.	VIRGINIA GARCIA DEL HOYO
LEIRE TERRADILLOS PEREZ	MONTE AZUL CASAS S.L.	JOSE ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ

FRANCIAMAR AREATZA S.L.	MARIA MILAGROS GANDARA DUQUE	BLANMED ASESORES SOCIEDAD COOP.
JULIO MARCO MORERA CELDRAN	ANAIS BEATRIZ DE LA FUENTE TORRES	IVAN CALLES VAQUERO
ALVARO FUENTE VILLARAN	PVI S.L.	ANTONIO DAVILA RUEDA
SIRA ASUNCION ORUE BARASOAIN	CLUB AVOD S.L.	MARTA GIL USON
EMILIO GUSTAVO GONZALEZ GUTIERREZ	GABINETE JURIDICO FINANCIERO	JESUS ARIZA GIL
MIGUEL JOSE FERNANDEZ MARDOMINGO	SERRANO S.L.	IBERBROKERS ASESORES
BARRIUSO	RAFAEL SOTO PASTOR	LEGALES Y TRIBUTARIOS, S.L.
GESTION Y SERVICIOS SAN ROMAN DURAN S.L.	VIVIAL ASESORAMIENTO Y ALQUILER S.L.	RENTA INMOBILIARIA
JUSTO GONZALEZ GARCIA	ALTEX PARTNERS S.L.	ARAGONESA S.L.
REBECA GUTIERREZ FERNANDEZ	ASESORIA Y GESTION DE PATRIMONIOS DE ENTIDADES RELIGIOSAS S	JESUS GASCON VAL
CONSTANTINO GARCIA FONDON	MITJAVILA Y ASOCIADOS ESTUDIO JURIDICO FISCAL S.L.	DARIO ALFONSO GINES LAHERA
ARANE PROMOCION Y GESTION S.L.	MARIA ISABEL HERNANDEZ SANCHEZ	JESUS ANGEL ZUECO GIL
CENTRO ASESOR MONTEHERMOSO S.L.	RICARDO BALSEIRO PEREZ DE VILLAR	ACERTIUS SUMA CAPITAL
SALOR XVI CB	ANTONIO FERMIN LUNA GARCIA MINA	SOCIEDAD LTDA.
JUAN FRANCISCO CIUDAD BRONCANO	BORJA POLO PRIETO	WORKUP ASESORES S.L.
JORGE LUIS RAMOS ROMAN	ALVARO CHAVARRI GONZALEZ	NOELIA TORRELLAS GRAMAJE
FRANCISCO JAVIER SANCHEZ PARRA	ANDISARU S.L.	DIEZ AMORETTI S.L.
		ARAN PALLARS ASSESSORS S.L.
		TERESA VERNET VILLAGRASA

Glossário de termos

Ações próprias	Inclui o montante dos instrumentos de capital próprios na posse da instituição.
Ativos em perda	Ativos desreconhecidos do balanço por se considerar remota a recuperação de qualquer montante registado, sem prejuízo das ações que possam ser levadas a cabo para tentar obter o pagamento até que se tenham extinguido definitivamente os direitos a recebê-lo, seja por prescrição, remissão de dívida ou outras causas.
Ativos financeiros em imparidade	O modelo de imparidade de "perdas esperadas" aplica-se aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado e aos ativos financeiros avaliados pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral acumulado, exceto no caso dos investimentos em instrumentos de capital próprio e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo unilateralmente revogáveis pela Instituição. Da mesma forma, excluem-se do modelo de imparidade todos os instrumentos financeiros avaliados pelo justo valor com alteração nos resultados. A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (Stage 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (Stage 2) e a terceira as operações desvalorizadas (Stage 3).
Ativos financeiros pelo custo amortizado	Ativos financeiros que não cumprem a definição de ativos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados e que resultam das atividades normais das instituições financeiras para obter fundos, independentemente da respetiva instrumentalização ou vencimento.
Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral	Instrumentos financeiros com fluxos de caixa determinados ou determináveis e em que se recuperará todo o pagamento realizado pela entidade, excluindo por razões imputáveis à solvência do devedor. Esta categoria compreende os investimentos da atividade típica de crédito e as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que fazem parte da atividade da instituição. Também inclui todos os contratos de locação financeira nos quais as filiais consolidadas atuem como locatários.
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Um ativo não corrente, ou um grupo alienável, cujo valor escriturado se pretende recuperar, fundamentalmente, através da respetiva venda, em vez da sua utilização contínua, e cumpra os seguintes requisitos: a) Que esteja disponível para venda imediata no estado e forma existentes à data do balanço, de acordo com o costume e as condições habituais para a venda destes ativos. b) Que a sua venda se considere altamente provável.
Ativos por direito de utilização	Ativos que representam o direito do locatário a utilizar um ativo subjacente durante o prazo da locação.
Ativos por impostos correntes	Montantes a recuperar por impostos nos próximos doze meses.
Ativos por impostos diferidos	Impostos a recuperar em exercícios futuros, incluindo os derivados de bases tributáveis negativas ou de créditos por deduções ou bonificações fiscais com compensação pendente.
Ativos corpóreos	Imóveis, terrenos, mobiliário, veículos, equipamentos informáticos e outras instalações propriedade da instituição ou adquiridas em regime de locação financeira.
Ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados	Instrumentos designados pela instituição, desde o início, como ao justo valor com alterações nos resultados. Uma entidade apenas poderá designar um instrumento financeiro ao justo valor com alterações nos resultados quando, ao fazê-lo, se obtenha informação mais relevante, devido ao facto de: a) Com isso, se eliminar ou reduzir significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (por vezes, designada por "falta de balanceamento contabilística") que, de outra forma, surgiria ao utilizar diferentes critérios para avaliar ativos e passivos ou para obter ganhos e perdas sobre os mesmos com bases diferentes. Poderá ser aceitável designar apenas alguns elementos de um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros semelhantes, sempre que, ao fazê-lo, se consiga uma redução significativa (e, possivelmente, uma maior redução do que com outras designações permitidas) na incoerência. b) O rendimento de um grupo de ativos ou passivos financeiros ser gerido ou avaliado segundo o critério do justo valor, de acordo com uma estratégia de investimento ou de gestão do risco documentada pela entidade, e de a informação relativa a esse grupo ser transmitida internamente, de acordo com o critério do justo valor, ao pessoal essencial da administração da entidade. São ativos financeiros geridos em conjunto com os "passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" avaliados pelo justo valor, com derivados financeiros cujo objetivo e efeito é reduzir significativamente a respetiva exposição a variações do seu justo valor ou com passivos financeiros e derivados que têm por objetivo reduzir significativamente a exposição global ao risco da taxa de juro. Incluem-se nestes capítulos tanto o investimento como os depósitos de clientes através dos seguros de vida em que o tomador assume o risco do investimento denominados "unit links".
Ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com alteração nos resultados	Os ativos financeiros registados nesta epígrafe são atribuídos a um modelo de negócio cujo objetivo se concretiza obtendo fluxos de caixa contratuais e/ou vendendo ativos financeiros mas em que os fluxos de caixa contratuais não cumpriram as condições do teste do SPPI.
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	Ativos e passivos financeiros adquiridos com o objetivo de beneficiar a curto prazo das suas variações de valor. Também incluem os derivados financeiros que não se consideram de cobertura contabilística e, no caso dos passivos financeiros detidos para negociação, os passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo ("posições curtas").
Acordo conjunto	Um acordo relativamente ao qual duas ou mais partes exercem o controlo conjunto.

Ajustamento por avaliação de crédito (CVA)	O ajustamento por avaliação de crédito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (ativos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Ajustamento por avaliação de débito (DVA)	O ajustamento por avaliação de débito é um ajustamento da avaliação dos derivados OTC (passivos) para refletir no seu justo valor a possibilidade de incumprimento da contraparte e de não receber o valor de mercado total da transação.
Locações	Um direito a receber, para o locador, e uma obrigação de pagar, para o locatário, uma corrente de fluxos de caixa constituída, essencialmente, pela mesma combinação de pagamentos de capital e juros que num contrato de empréstimo. a) Uma locação é classificada como locação financeira quando se transferem substancialmente todos os riscos e lucros inerentes à propriedade do ativo objeto do contrato. b) É classificada como locação operacional quando não se trata de uma locação com caráter financeiro.
Basis risk	Riscos derivados da cobertura de exposição a uma taxa de juro instrumentalizada mediante a exposição a outra taxa de juro, de acordo com outras condições ligeiramente diferentes.
Lucro básico por ação	É determinado ao dividir o "Atribuível aos proprietários da empresa-mãe" pelo número médio ponderado das ações em circulação durante o exercício ou período; excluindo o número médio das ações próprias detidas em tesouraria.
Lucro diluído por ação	É determinado de forma semelhante ao lucro básico por ação, ajustando o número médio ponderado das ações em circulação e, conforme o caso, o resultado atribuído aos proprietários da empresa-mãe, para ter em conta o potencial efeito de diluição de determinados instrumentos financeiros que podem gerar a emissão de novas ações (compromissos com funcionários com base em opções sobre ações, garantias sobre as ações dos proprietários da empresa-mãe, emissões de dívida convertível, etc.).
Capital de nível 1 adicional (T1)	Inclui: participações preferenciais e títulos perpétuos eventualmente convertíveis e deduções.
Capital de nível 1 normal (CET 1)	Inclui: capital, reservas da sociedade-mãe, reservas nas sociedades consolidadas, interesses minoritários, a cobertura genérica contabilizável, títulos convertíveis, deduções e o lucro atribuído líquido.
Capital de nível 2 (T2)	Inclui: subordinadas, participações preferenciais e interesses minoritários.
Capital económico	Métodos ou práticas que permitem aos bancos avaliar riscos e alocar capital para cobertura dos efeitos económicos das atividades de risco.
Stage (categoria de risco)	A norma classifica os instrumentos financeiros em três categorias, que dependem da evolução do seu risco de crédito desde o momento do reconhecimento inicial. A primeira categoria reúne as operações reconhecidas inicialmente (Stage 1), a segunda compreende as operações para as quais foi identificado um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (Stage 2) e a terceira as operações desvalorizadas (Stage 3).
Obrigações hipotecárias	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos hipotecários da entidade de crédito emitente.
Obrigações territoriais	Ativo financeiro ou título de rendimento fixo emitido com a garantia da carteira de empréstimos do setor público da entidade de crédito emitente.
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	Cobre o câmbio nas taxas de câmbio por investimentos no estrangeiro, realizados em moeda estrangeira.
Coberturas dos fluxos de caixa	Cobrem a exposição à variação dos fluxos de caixa atribuídos a um risco específico associado a um ativo ou passivo ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Coberturas de justo valor	Cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos ou passivos ou de compromissos definitivos ainda não reconhecidos, ou de uma parte identificada dos referidos ativos, passivos ou compromissos definitivos, atribuível a um risco específico, sempre que possa afetar a conta de resultados.
Concentrações de atividades empresariais	Uma concentração de atividade empresariais é uma operação, ou qualquer outro evento através do qual uma instituição obtém o controlo de uma ou mais atividades empresariais.
Comissões	Os rendimentos e despesas a título de comissões e honorários semelhantes são reconhecidos na conta de resultados com critérios distintos, de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são: – Os associados a ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com alterações nos resultados, que se reconhecem no momento da cobrança. – Os que têm origem em operações ou serviços que se prolongam no tempo, que se reconhecem durante a vida de tais operações ou serviços. – Os que correspondem a um ato único, quando se produz o ato que os origina.
Compromissos contingentes concedidos	São obrigações possíveis da instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da instituição e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Compromissos por contribuições definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade realiza contribuições de caráter pré-determinado para uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder cumprir com as remunerações dos funcionários relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e nos anteriores.
Compromissos por prestações definidas	Obrigação pós-emprego pela qual a entidade, direta ou indiretamente através do sistema, mantém a obrigação, contratual ou implícita, de pagar diretamente aos funcionários as remunerações no momento que em sejam exigíveis ou de pagar montantes adicionais se o segurador, ou outro obrigado ao pagamento, não cumprir com todas as prestações relativas aos serviços prestados pelos funcionários no exercício presente e nos anteriores, por não se encontrar totalmente garantida.

Compromissos por remunerações pós-emprego	São remunerações a funcionários que são liquidadas após o fim do respetivo período de emprego.
Contingências	Obrigações atuais da entidade, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade.
Contratos de seguros associados a pensões	Reúne o justo valor das apólices de seguro para cobrir compromissos decorrentes de pensões.
Controlo	Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considere que existe controlo, deve existir: a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos. c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.
Controlo conjunto	Controlo partilhado de um acordo, em virtude de um compromisso contratual, que apenas existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime de todas as partes que partilham o controlo.
Custo amortizado	O custo amortizado de um ativo financeiro, ou de um passivo financeiro, corresponde ao montante pelo qual o instrumento financeiro é registado no reconhecimento inicial menos os pagamentos antecipados, mais ou menos a amortização acumulada, utilizando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre o montante inicial e o montante na maturidade e, para os ativos financeiros, ajustado por possíveis perdas ou insolvências.
Custo de aquisição corrigido	O preço de aquisição dos valores menos as amortizações acumuladas, mais os juros incorridos, mas sem os restantes ajustamentos decorrentes de avaliação.
Custo de serviços passados	É a alteração no valor presente das obrigações decorrentes de benefícios definidos pelos serviços prestados pelos funcionários em períodos anteriores, revelada no período atual devido à introdução ou modificação de benefícios pós-emprego ou de outros benefícios dos funcionários a longo prazo.
Custo de serviços do período corrente	O custo dos serviços do período corrente é o aumento no valor presente de uma obrigação decorrente de benefícios definidos que ocorre como consequência dos serviços prestados pelos funcionários no período corrente.
Depósitos de bancos centrais	Inclui os depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, recebidos do Banco de Espanha ou de outros bancos centrais.
Depósitos de instituições de crédito	Depósitos de qualquer natureza, incluindo os créditos recebidos e as operações do mercado monetário, em nome de instituições de crédito.
Depósitos de clientes	Os montantes dos saldos reembolsáveis recebidos em numerário pela entidade, exceto os instrumentados como títulos negociáveis, as operações do mercado monetário realizadas através de contrapartidas centrais e os que tenham natureza de passivos subordinados, que não procedam de bancos centrais nem de instituições de crédito. Também inclui as fianças e consignações em numerário recebidas cujo montante se pode investir livremente.
Derivados	Inclui o justo valor a favor (ativo) ou contra (passivo) da entidade dos derivados que não fazem parte de coberturas contabilísticas.
Derivados – contabilidade de cobertura	Derivados designados como instrumentos de cobertura numa cobertura contabilística. Espera-se que o justo valor ou os fluxos de caixa futuros destes derivados compensem as variações no justo valor ou nos fluxos de caixa das rubricas cobertas.
Diferenças cambiais/Conversão de divisas	Diferenças cambiais (ganhos ou perdas), líquidas: Reúne os resultados obtidos em operações de compra e venda de moedas e as diferenças resultantes da conversão das rubricas monetárias em moeda estrangeira em moeda funcional. Conversão de divisas (Outro rendimento integral acumulado): as que se registam por conversão das demonstrações financeiras em moeda estrangeira na moeda funcional do Grupo e outras que se registam face ao capital próprio.
Dividendos e remunerações	Rendimentos provenientes de dividendos cobrados anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação.

Entidade estruturada	<p>Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou outros direitos semelhantes não sejam o fator primordial ao decidir quem controla a entidade; por exemplo, no caso em que os possíveis direitos de voto se refiram exclusivamente às tarefas administrativas e as atividades relevantes sejam geridas através de acordos contratuais.</p> <p>Geralmente, uma entidade estruturada apresenta algumas ou todas as características ou atributos seguintes:</p> <p>a) Atividades limitadas.</p> <p>b) Um objeto social estrito e bem definido, como, por exemplo, efetuar locações eficientes do ponto de vista fiscal, desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento, proporcionar uma fonte de capital ou financiamento a uma entidade ou oferecer oportunidades de investimento a investidores mediante a transferência para os investidores dos riscos e lucros associados aos ativos da entidade estruturada.</p> <p>c) Um capital próprio líquido insuficiente para permitir que a entidade estruturada financie as suas atividades sem contar com apoio financeiro subordinado.</p> <p>d) Financiamento mediante emissão de vários instrumentos vinculados contratualmente aos investidores que criam concentrações de risco de crédito e outros riscos (tranches).</p> <p>Alguns exemplos de entidades consideradas estruturadas incluem os seguintes: a) Instrumentos de titularização.</p> <p>b) Financiamento garantido por ativos.</p> <p>c) Alguns fundos de investimento.</p>
Entidades associadas	<p>As entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas não o respetivo controlo. Considera-se que existe uma influência significativa quando se possui, direta ou indiretamente, 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada.</p>
Entidades dependentes	<p>As entidades sobre as quais o Grupo detém o controlo. Entende-se que uma entidade controla uma participada quando está exposta, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar os referidos rendimentos através do poder que exerce sobre a participada. Para que se considerem dependentes, deve existir:</p> <p>a) Poder: Um investidor tem poder sobre uma participada quando o primeiro possui direitos em vigor que lhe proporcionam a capacidade de dirigir as atividades relevantes, isto é, aquelas que afetam de forma significativa os rendimentos da participada; b) Rendimentos: Um investidor está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis derivados do seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento podem variar em função da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos ou, simultaneamente, positivos e negativos.</p> <p>c) Relação entre poder e rendimentos: Um investidor controla uma participada se o investidor, além de ter poder sobre a participada e estar exposto, ou ter direito, a rendimentos variáveis decorrentes do seu envolvimento na participada, também tiver a capacidade de utilizar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém pelo referido envolvimento na participada.</p>
Cenários macroeconómicos base	<p>A IFRS 9 requer que uma instituição avalie um conjunto de possíveis cenários ao estimar as provisões e medir as perdas de crédito esperadas, através de cenários macroeconómicos base. O cenário macroeconómico base apresenta a situação do ciclo económico específico.</p>
Demonstrações totais de alterações no capital próprio líquido	<p>As demonstrações de alterações no capital próprio refletem todos os movimentos produzidos em cada exercício em cada um dos capítulos do capital próprio, incluindo os procedentes de transações realizadas com os acionistas quando atuam como tal e os devidos a alterações nos critérios contabilísticos ou correções de erros, se existentes. A legislação aplicável estabelece que determinadas categorias de ativos e passivos devem ser registadas pelo seu justo valor com contrapartida no capital próprio. Estas contrapartidas, denominadas "Outro rendimento integral acumulado", são incluídas no capital próprio, líquidas do seu efeito fiscal, que se regista como um ativo ou passivo por impostos diferidos, consoante o caso.</p>
Demonstrações de fluxos de caixa	<p>Na elaboração das demonstrações de fluxos de caixa, foi utilizado o método indireto, de forma a que, partindo do resultado, se incorporem as operações não monetárias e quaisquer rubricas de pagamentos diferidos e acréscimos que resultam ou irão resultar em recebimentos e pagamentos de caixa operacionais passados ou futuros, bem como os rendimentos e despesas associados a fluxos de caixa de atividades classificadas como de investimento ou financiamento. Para estes efeitos, além do dinheiro em numerário, qualificam-se como componentes de numerário ou equivalentes os investimentos a curto prazo em ativos com grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor; concretamente os saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem.</p> <p>Na elaboração das demonstrações, foram tidas em consideração as seguintes definições: – Fluxos de caixa: Entradas e saídas de dinheiro em numerário e seus equivalentes. – Atividades operacionais: Atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não possam ser qualificadas como de investimento ou financiamento. – Atividades de investimento: Aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e de investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes ou nas atividades operacionais. – Atividades de financiamento: Atividades que produzem alterações na importância e na composição do capital próprio e dos passivos do Grupo e que não fazem parte das atividades operacionais.</p>
Demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos	<p>As demonstrações de rendimentos e despesas reconhecidos refletem os rendimentos e despesas gerados em cada exercício, distinguindo entre os reconhecidos nas contas de resultados e os "Outros rendimentos e despesas reconhecidos", que se registam diretamente no capital próprio.</p> <p>Os "Outros reconhecimentos e despesas reconhecidos" incluem variações que ocorreram no período em "Outro rendimento integral acumulado", detalhados por rubricas.</p> <p>A soma das variações registadas no capítulo "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio e do resultado do exercício representa o "Total de rendimentos e despesas".</p>
Existências	<p>Ativos, diferentes dos instrumentos financeiros, detidos para venda no decurso normal da atividade, que se encontram em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade ou que serão consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços. As existências incluem os terrenos e demais propriedades detidas para venda em projetos imobiliários.</p>

Exposição	(Exposure at default – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte(Exposure at default – "EAD") é o montante do risco contraído no momento de incumprimento da contraparte
Goodwill	Representará o pagamento antecipado realizado pela entidade adquirente pelos lucros económicos futuros derivados de ativos de uma entidade adquirida que não puderem ser identificados e reconhecidos individual e separadamente. O goodwill apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais. O goodwill apenas será reconhecido quando tiver sido adquirido a título oneroso numa concentração de atividades empresariais.
Fundo de titularização	Fundo que se configura como capital separado, administrado por uma sociedade de gestão. Uma entidade que pretende obter financiamento vende determinados ativos ao fundo de titularização e este emite valores garantidos pelos referidos ativos.
Fundos próprios	Contribuições realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de resultados; e componentes de instrumentos financeiros compostos e outros instrumentos de capital que tenham caráter de capital próprio permanente.
Resultados acumulados	Reíne o montante líquido dos resultados acumulados (ganhos ou perdas) reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de resultados que, na distribuição do lucro, se destinaram ao capital próprio.
Garantias concedidas	Operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos.
Garantias concedidas em situação duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para Garantias concedidas. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Garantias financeiras	Contratos através dos quais o emitente se compromete a efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela perda que incorre quando um devedor específico não cumpre as suas obrigações de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, a forma de fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito.
Aumento significativo do risco	Quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção de valor por perdas desse instrumento financeiro é calculada como a perda de crédito esperada durante toda a vida útil do ativo.
Despesas com pessoal	Compreende todas as remunerações do pessoal na folha de vencimento, fixas ou eventuais, independentemente da sua função ou atividade, exigíveis no exercício, a qualquer título, incluindo o custo dos serviços correntes para regimes de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e as despesas que se incorporem no valor dos ativos. Os montantes devolvidos pela Segurança Social ou outras entidades de previdência social, devido a pessoal doente, serão deduzidos das despesas com pessoal.
Influência significativa	Trata-se do poder de intervir nas decisões de política financeira e de exploração da participada, sem deter o controlo nem o controlo conjunto dessas políticas. Considera-se que uma entidade exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), 20% ou mais dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que tal influência não existe. Inversamente, considera-se que a entidade não exerce influência significativa se possuir, direta ou indiretamente (por exemplo, através de entidades dependentes), menos de 20% dos direitos de voto da entidade participada, salvo quando é possível demonstrar claramente que existe essa influência. A existência de outro investidor que possua uma participação maioritária ou substancial não impede necessariamente que uma entidade exerça influência significativa. Normalmente, a existência de influência significativa por parte de uma entidade evidencia-se através de uma ou várias das seguintes formas: a) representação no conselho de administração, ou órgão de direção equivalente da entidade participada; b) participação nos processos de definição de políticas, entre os quais se incluem as decisões sobre dividendos e outras distribuições; c) transações de importância relativa entre a instituição e a participada; d) intercâmbio de pessoal dirigente; ou e) fornecimento de informação técnica essencial.
Rendimentos provenientes de dividendos	Inclui os dividendos e remunerações de instrumentos de capital cobrados ou anunciados no exercício, que correspondam a benefícios gerados pelas entidades participadas posteriormente à aquisição da participação. Os rendimentos serão registados pelo seu montante bruto, sem deduzir, consoante o caso, as retenções de impostos realizadas na fonte.
Instrumento de capital próprio	Instrumento que reflete uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, após deduzir todos os seus passivos.
Instrumento financeiro	Contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.
Instrumentos de capital próprio emitidos diferentes de capital	Montante correspondente ao capital próprio decorrente de títulos diferentes de contribuições de capital, resultados acumulados, reexpressões das demonstrações financeiras e outro rendimento integral acumulado.
Interesses minoritários	Os interesses minoritários são a parte dos resultados e dos ativos líquidos de uma dependente que não correspondem, quer seja direta ou indiretamente através de outras dependentes, à participação da sociedade-mãe do grupo.
Investimentos imobiliários	Reúne os terrenos e edifícios, ou partes de edifícios, propriedade da entidade ou em regime de locação financeira, que são detidos para obtenção de rendas, mais valias ou uma combinação de ambas e que não se esperam realizar no decurso normal da atividade nem se destinam a uso próprio.

Método da integração global	Método aplicado para a consolidação das contas das entidades dependentes do Grupo. Os ativos e passivos das entidades do Grupo são incorporados rubrica a rubrica no balanço consolidado, mediante conciliação e eliminação prévia dos saldos devedores e credores entre as entidades a consolidar. Os rendimentos e as despesas das contas de resultados das entidades do Grupo são incorporados na conta de resultados consolidada, após a eliminação dos rendimentos e das despesas relativos a operações entre tais entidades e dos resultados gerados em tais operações.
Método da participação	É um método contabilístico segundo o qual o investimento é registado inicialmente pelo custo e é ajustado posteriormente em função das alterações que poderá sofrer, após a aquisição, a parte dos ativos líquidos da participada que corresponde ao investidor. O resultado do exercício do investidor reunirá a parte que lhe corresponda nos resultados da participada e outro rendimento integral do investimento incluirá a parte que lhe corresponda de outro rendimento integral da participada.
Modelo de negócio	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (Solely Payments of Principal and Interest, doravante, SPPI). A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (Solely Payments of Principal and Interest, doravante, SPPI). Um instrumento financeiro de dívida será classificado pelo justo valor com alterações nos resultados sempre que, devido ao modelo de negócio da instituição para a sua gestão ou às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não se justifique a sua classificação em alguma das outras carteiras descritas.
Empreendimento conjunto	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos líquidos deste. Um participante num negócio conjunto deverá reconhecer a sua participação no referido empreendimento como um investimento, e contabilizará esse investimento utilizando o método da participação de acordo com a ISA 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.
Operação conjunta	Acordo conjunto em que as partes que possuem o controlo conjunto do acordo detêm direitos sobre os ativos deste e têm obrigações decorrentes dos seus passivos. Um operador conjunto deverá reconhecer os elementos seguintes, relacionados com a sua participação numa operação conjunta: a) os seus ativos, incluindo a parte que lhe corresponda dos ativos de titularidade conjunta; b) os seus passivos, incluindo a parte que lhe corresponda dos passivos contraídos de forma conjunta; c) os rendimentos obtidos com a venda da sua parte da produção resultante da operação conjunta; d) a sua parte dos rendimentos obtidos com a venda da produção resultante da operação conjunta; e (e) as suas despesas, incluindo a parte que lhe corresponda das despesas conjuntas. Um operador conjunto contabilizará os ativos, passivos, rendimentos e despesas relacionados com a sua participação numa operação conjunta, de acordo com as IFRS aplicáveis aos ativos, passivos, rendimentos e despesas específicas em questão.
Operação de Refinanciamento	Operação que, quaisquer que sejam os seus titulares ou garantias, se concede ou se utiliza por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras – atuais ou previsíveis – do titular (ou titulares) para cancelar uma ou várias operações concedidas, pela própria entidade ou por outras entidades do respetivo grupo, ao titular (ou titulares), ou a outra ou outras empresas do seu grupo económico, ou pela qual se regularizem total ou parcialmente as referidas operações em termos de pagamento, com o objetivo de facilitar aos titulares das operações canceladas ou refinanciadas o pagamento da respetiva dívida (capital e juros) porque não é possível, ou se prevê que não será possível, cumprir as respetivas condições de forma correta e atempada.
Operação Reestruturada	Operação na qual, por motivos económicos ou legais associados a dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), se alteram as condições financeiras com o objetivo de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) porque o titular não pode, nem se prevê que possa, cumprir as referidas condições de forma correta e atempada, mesmo nos casos em que a referida modificação estivesse prevista no contrato. Em todo o caso, consideram-se reestruturadas as operações nas quais se realiza uma anulação ou se recebem ativos para reduzir a dívida, ou cujas condições são modificadas para alargar o respetivo prazo de vencimento, alterar o regime de amortização para reduzir o montante das quotas a curto prazo ou diminuir a sua frequência ou estabelecer ou alargar o prazo de carência de capital, de juros, ou de ambos, exceto nos casos em que é possível provar que as condições são modificadas por motivos diferentes de dificuldades financeiras dos titulares e sejam análogas às condições aplicáveis no mercado à data da modificação às operações que se concedem a clientes com perfil de risco semelhante.
Operação Refinanciada	Operação total ou parcialmente regularizada em termos de pagamento como consequência de uma operação de refinanciamento realizada pela própria entidade ou outra entidade do seu grupo económico.
Operação Renegociada	Operação na qual se modificam as condições financeiras sem que o mutuário tenha, ou se preveja que possa ter no futuro, dificuldades financeiras; ou seja, quando as condições são modificadas por motivos diferentes da reestruturação.
Outras reservas	Esta rubrica é discriminada no balanço em: i) Reservas ou perdas acumuladas em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas: inclui o montante líquido dos resultados acumulados em exercícios anteriores gerados por entidades avaliadas pelo método de participação, reconhecidos através da conta de resultados. ii) Outras: inclui o montante das reservas não reunidas noutras rubricas, tais como os montantes procedentes de ajustamentos de carácter permanente realizados diretamente no capital próprio, como consequência de despesas na emissão ou redução de instrumentos de capital próprio, alienações de instrumentos de capital próprio e da reexpressão retroativa das demonstrações financeiras devido a erros e alterações de critério contabilístico.
Outras remunerações a funcionários a longo prazo	Inclui o montante dos regimes de remunerações aos funcionários a longo prazo.
Option risk	Riscos derivados de opções, incluindo as opções implícitas.

Rubricas não monetárias	São ativos e passivos que não atribuem qualquer tipo de direito de receber ou entregar uma quantia determinada ou determinável de unidades monetárias, tais como os ativos corpóreos e incorpóreos, o <i>goodwill</i> e as ações ordinárias que estejam subordinadas a todas as demais classes de instrumentos de capital.
Passivos cobertos por contratos de seguros ou resseguro	Compreende as provisões técnicas do seguro direto ou do resseguro aceite registadas por instituições para cobrir reclamações com origem nos contratos de seguro vigentes no encerramento do exercício.
Passivos financeiros pelo custo amortizado	Compreende os passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às atividades típicas de captação de fundos das instituições financeiras, qualquer que seja a sua forma de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	Inclui o montante dos passivos diretamente associados aos ativos classificados como ativos não correntes em venda, incluindo os correspondentes a operações descontinuadas que estejam registados no passivo da entidade na data do balanço.
Passivo decorrente de locação	Locação que representa a obrigação do locatário de realizar pagamentos de locação durante o prazo da locação.
Passivos por impostos	Inclui o montante de todos os passivos de natureza fiscal, exceto as provisões por impostos.
Passivos por impostos correntes	Compreende o montante a pagar pelo imposto sobre lucros relativo ao lucro tributável do exercício e outros impostos nos próximos doze meses.
Passivos por impostos diferidos	Compreende o montante dos impostos sobre lucros a pagar em exercícios futuros.
Passivos subordinados	Montante dos financiamentos recebidos, qualquer que seja a forma em que se instrumentalizem, que, para efeitos de prioridade dos créditos, se situem atrás dos credores comuns.
Capital próprio	A parte residual dos ativos de uma entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Inclui as contribuições para a entidade realizadas pelos sócios ou proprietários, quer seja no momento inicial ou noutras posteriores, a menos que se enquadrem na definição de passivo, bem como os resultados acumulados, os ajustamentos por avaliação que lhe sejam imputados e, se aplicável, os interesses minoritários.
Capital próprio corpóreo	Representa o valor do capital próprio corpóreo do acionista, já que este não inclui os incorpóreos nem o minoritário. É calculado deduzindo do <i>Book Value</i> os ativos incorpóreos, ou seja, o <i>goodwill</i> e os restantes incorpóreos consolidados registados na epígrafe do balanço público (o <i>goodwill</i> e os incorpóreos das sociedades registadas pelo método da equivalência ou das sociedades classificadas como ativos não correntes em venda não são deduzidos). Também são apresentados ex-dividendos.
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	Inclui o montante de todas as provisões constituídas para cobertura das remunerações pós-emprego, incluindo os compromissos assumidos com o pessoal pré-reformado e obrigações similares.
Perdas esperadas – <i>Expected Credit Loss</i> (ECL)	O cálculo das coberturas por risco de crédito em cada uma das três categorias de risco deve realizar-se de forma diferente. Deste modo, deve registar-se a perda esperada a 12 meses para as operações classificadas na primeira das categorias mencionadas, enquanto se deve registar as perdas estimadas para toda a vida útil esperada restante das operações classificadas nas outras duas categorias.
Posições curtas	Montante dos passivos financeiros originados pela venda definitiva de ativos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos em empréstimo.
Pré-reformas	Pessoal que deixou de prestar os seus serviços na entidade, mas que, sem estar legalmente reformado, continua a ter os seus direitos económicos face a esta até que passe à situação legal de reformado.
Empréstimos e adiantamentos a clientes	Os créditos, qualquer que seja a sua natureza, concedidos a terceiros que não sejam instituições de crédito.
Empréstimos e adiantamentos a clientes de cobrança duvidosa	O saldo de operações de cobrança duvidosa, quer seja por razões de atraso no pagamento por parte do cliente, quer por razões distintas do atraso no pagamento por parte do cliente, para exposições no balanço de empréstimos a clientes. O valor é apresentado bruto, ou seja, não se reduz pelas correções de valor (provisões de insolvências) contabilizadas.
Prémio de emissão	O montante desembolsado pelos sócios ou acionistas nas emissões de capital acima do nominal.
Probabilidade de incumprimento	<i>Probability of default</i> ou "PD" é a probabilidade de que a contraparte incumpra as suas obrigações de pagamento de capital e/ou juros. A probabilidade de incumprimento está associada ao <i>rating/scoring</i> de cada contraparte/operação.
Produtos de crédito estruturados	Os produtos de crédito estruturados são um tipo especial de instrumento financeiro com outros instrumentos, formando uma estrutura de subordinação.
Provisões	Inclui o montante constituído para cobrir obrigações atuais da entidade, surgidas em consequência de eventos passados, que estão claramente identificadas quanto à sua natureza, mas que são indeterminadas em termos de montante ou data de cancelamento.
Provisões ou reversão de provisões	Montantes constituídos no exercício, líquidos das recuperações de montantes constituídos em exercícios anteriores, para provisões, exceto as correspondentes a provisões e contribuições para fundos de pensões que constituam despesas com pessoal imputáveis ao exercício ou custos com juros.
Provisões para compromissos contingentes e garantias concedidas	Provisões constituídas para a cobertura de operações em que a entidade garante obrigações de um terceiro, surgidas como consequência de garantias financeiras concedidas ou outro tipo de contratos e de compromissos contingentes, que se entendem como compromissos irrevogáveis que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.
Repricing risk	Riscos relativos aos desfazamentos temporais no vencimento e na revisão das taxas de juro dos ativos e passivos e das posições extrapatrimoniais a curto prazo.

Risco de correlação	O risco de correlação ocorre nos derivados cujo valor final depende do comportamento de mais do que um ativo subjacente (essencialmente, cabazes de ações) e indica a variabilidade existente nas correlações entre cada par de ativos.
Gravidade	(Loss given default – "LGD") é a estimativa da perda caso o incumprimento ocorra. Depende sobretudo das características da contraparte e da avaliação das garantias ou colateral associado à operação.
Apenas pagamentos de capital e juros (SPPI)	A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de justo valor tem de passar em dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, normalmente conhecido como "Critério de apenas pagamentos de capital e juros" (<i>Solely Payments of Principal and Interest, SPPI</i>).
Taxa de juro efetiva	Taxa de atualização que equipara exatamente o valor de um instrumento financeiro com os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, a partir das suas condições contratuais, tal como opções de amortização antecipada, mas sem considerar as perdas por risco de crédito futuras.
Unit Link	Os seguros de vida em que o tomador assume o risco são os contratos de seguros em que os fundos em que se materializam as provisões técnicas do seguro se invertem em nome e por conta do segurador em participações de Instrumentos de Investimento Coletivo (IIC) e outros ativos financeiros escolhidos pelo tomador do seguro, que é quem suporta o risco do investimento.
Valores mobiliários espanhóis	Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA sediadas em Espanha que refletem a atividade nacional do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do Grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Valores mobiliários estrangeiros	Saldo procedentes de entidades do Grupo BBVA não sediadas em Espanha que refletem a atividade estrangeira do grupo e às quais se atribuem ativos e passivos, em função da sede da entidade do grupo na qual é contabilizado o ativo ou passivo em questão.
Justo valor	É o preço que seria recebido ao vender um ativo ou pago ao transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado na data da mensuração.
Valores representativos de dívida	Obrigações e demais valores que constituam ou reconheçam uma dívida para o seu emitente, incluindo os efeitos negociáveis emitidos para a sua negociação entre um grupo aberto de investidores, que gerem uma remuneração consistente num juro, implícito ou explícito, cuja taxa, fixa ou definida por referência a outras, se estabeleça contratualmente, e se instrumentalizem em títulos ou valores mobiliários escriturais, qualquer que seja o emitente.
Value at Risk (VaR)	<p>É a variável base para medir e controlar o risco de mercado do Grupo. Esta medida de risco calcula as perdas máximas, com um nível de confiança determinado, que pode ocorrer nas posições de mercado de uma carteira para um determinado horizonte temporal. Os valores do VaR são calculados seguindo duas metodologias:</p> <p>a) VaR sem nivelamento, que equipara a informação diária dos últimos dois anos decorridos. Atualmente, esta é a metodologia oficial de mensuração de riscos de mercado para o acompanhamento e controlo de limites de risco. b) VaR com nivelamento, que atribui maior peso à informação mais recente dos mercados. Trata-se de uma medição complementar relativamente à anterior.</p> <p>O VaR com nivelamento adapta-se com maior rapidez às alterações nas condições dos mercados financeiros, enquanto o VaR sem nivelamento é uma medida, em geral, mais estável que tenderá a superar o VaR com nivelamento quando predomine a tendência para menor volatilidade nos mercados e tenderá a ser inferior nos momentos em que ocorram aumentos na incerteza prevalecente nos mesmos.</p>
Yield curve risk	Riscos derivados das alterações na inclinação e na forma da curva das taxas.



Relatório de Gestão

BBVA 2021

Índice

1. BBVA em resumo	2
2. Demonstração não financeira	3
2.1 Informação sobre estratégia e objetivos	3
2.2 Informação sobre clientes	5
2.3 Informação sobre funcionários	11
2.4 Informação sobre fornecedores	25
2.5 Informação sobre aspetos sociais	27
2.6 Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	33
2.7 Informação adicional	38
3. Gestão de riscos	46
3.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos	46
3.2 Riscos associados às alterações climáticas	54
3.3 Risco operacional	54
3.4 Risco reputacional	58
3.5 Fatores de risco	59
4. Informação financeira	61
4.1 Balanço, atividade e resultados	61
4.2 Capital, títulos próprios, solvência e rácios de capital	62
Factos posteriores	63
Relatório Anual de Governança Corporativa	64
Relatório Anual de Remunerações dos Administradores	165

1. BBVA em resumo

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (doravante, o Banco ou BBVA) é uma instituição de direito privado, sujeita às leis e regulamentos das instituições bancárias que operam em Espanha.

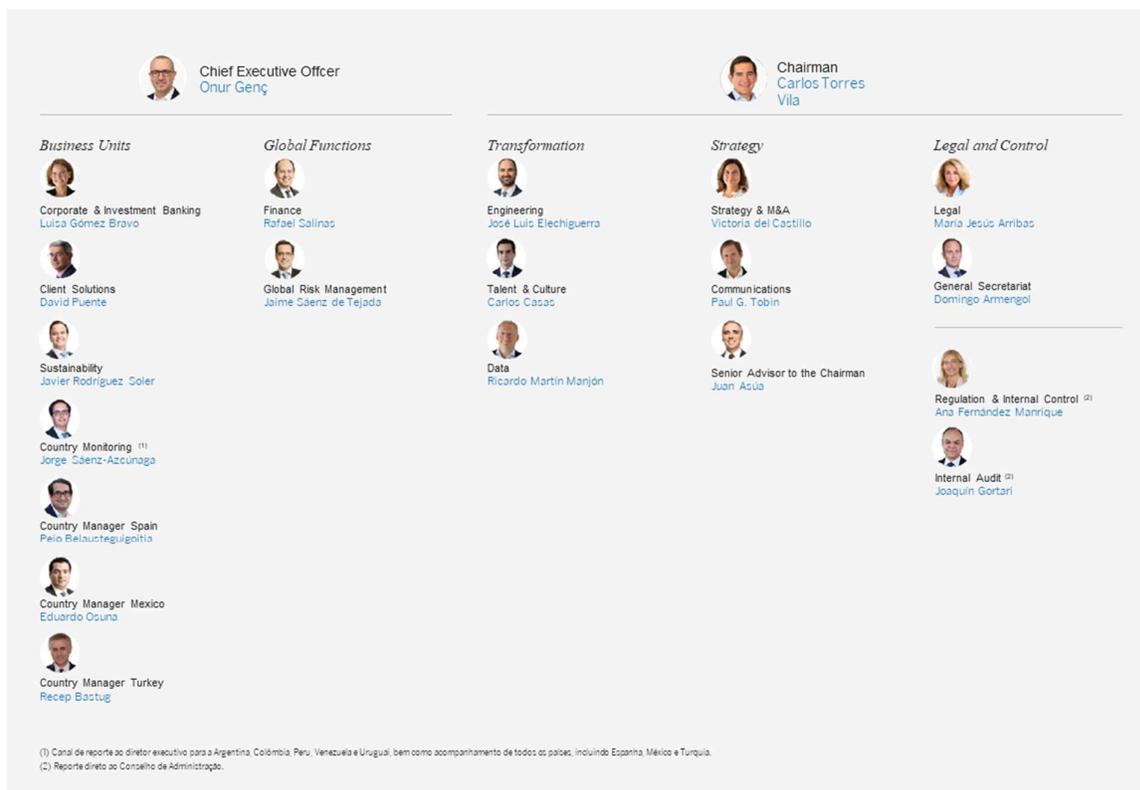
O BBVA é um banco fundado em 1857 e constitui a empresa-mãe do Grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (doravante, o Grupo BBVA ou o Grupo), grupo financeiro global com uma visão centrada no cliente e uma presença significativa no negócio bancário tradicional da banca a retalho, administração de ativos e banca grossista.

O propósito do BBVA é colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era. Este propósito centra-se nas necessidades reais dos clientes: proporcionar as melhores soluções e ajudá-los a tomar as melhores decisões financeiras, através de uma experiência fácil e cómoda. O BBVA assenta em sólidos valores: o cliente em primeiro lugar, pensamos em grande e somos uma única equipa.

O Banco tem uma posição sólida em Espanha e, para o desenvolvimento da sua atividade, conta com sucursais e escritórios de representação em mais de 15 países.

O BBVA, S.A., enquanto empresa-mãe do Grupo BBVA, opera num âmbito internacional e, por conseguinte, é afetado pelas tendências económicas e regulamentares em todas as áreas geográficas onde opera através das entidades do Grupo BBVA. No capítulo "Contexto macroeconómico e regulamentar" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA estão incluídas mais informações relacionadas com o contexto e as perspetivas económicas e setoriais, bem como um resumo dos aspetos significativos do âmbito regulamentar.

Organograma



2. Demonstração não financeira

Em conformidade com o estabelecido no Código Comercial e da Lei das Sociedades de Capital, a presente "Demonstração não financeira" inclui, entre outras questões: a informação necessária para compreender a evolução, os resultados e a situação do Banco; e o impacto da sua atividade nas questões ambientais e sociais, no respeito pelos direitos humanos e no combate à corrupção e ao suborno, bem como nas relativas ao pessoal. A presente Demonstração não financeira do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu Relatório de Gestão Individual, inclui referências às secções da Demonstração não financeira consolidada que consta do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA quando estas secções contêm informação adicional e complementar para obter uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias acima descritas.

Para a publicação dos principais indicadores de resultados não financeiros, a orientação da Global Reporting Initiative (doravante, GRI) foi utilizada como quadro internacional de informação na sua opção GRI selecionada, bem como a Comunicação da Comissão Europeia de 5 de julho de 2017 sobre Diretrizes relativas à apresentação de relatórios não financeiros (Metodologia para a apresentação de informação não financeira, 2017/C 215/01). Na elaboração da informação não financeira contida nesta Demonstração não financeira, o Banco realizou, de acordo com este quadro, uma análise de materialidade que lhe permitiu identificar os aspetos mais relevantes sobre os quais informar as suas partes interessadas. Para mais informações sobre a Análise de materialidade que foi realizada a nível do Grupo BBVA e que também se aplica ao Banco, consulte a secção "Análise de materialidade: assuntos mais relevantes para as partes interessadas e para o BBVA" no capítulo "As nossas partes interessadas" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

A informação contida na Demonstração não financeira foi verificada pela KPMG Auditores, S.L., na sua qualidade de prestador independente de serviços de verificação.

2.1. Informação sobre estratégia e objetivos

A estratégia e modelo de negócio do BBVA compreende a totalidade do Grupo, incluindo o BBVA S.A.

No final de 2019, o BBVA aprovou o seu plano estratégico atual, que antecipou muitas das grandes tendências globais que foram aceleradas pela pandemia. Tendências como a digitalização em massa de todos os setores e atividades, impulsionada pela alteração dos hábitos dos consumidores. Para além da utilização de canais digitais e remotos, existe uma onda de perturbações sem precedentes devido à tecnologia e aos dados. Uma verdadeira era de oportunidades graças às novas tecnologias, como a inteligência artificial, o processamento *cloud*, a computação quântica, a tecnologia blockchain, etc., que estão a transformar a economia e que terão um grande impacto no crescimento económico e na produtividade.

A descarbonização da economia para limitar os efeitos das alterações climáticas é a principal e mais importante perturbação que estão a ocorrer. O desafio de atingir o objetivo de zero emissões líquidas até 2050 exige a modificação drástica de hábitos e comportamentos e a implementação de tecnologias sem emissões de carbono em todos os setores, para além do energético. Para tal, são necessários inovação e investimentos sem precedentes, que algumas estimativas³ fixam em cerca de 5% do PIB mundial até 2050, aproximadamente.

A aceleração destas tendências reafirma a estratégia do BBVA. Uma estratégia que gira à volta de um único propósito: "colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Graças à inovação e à tecnologia, o Banco fornece acesso a produtos, consultoria e soluções para que os seus clientes possam tomar melhores decisões sobre as suas finanças e consigam alcançar os seus propósitos vitais e de negócio.

³ OCDE/The World Bank/UN Environment (2018), Financing Climate Futures: Rethinking Infrastructure, OECD Publishing, Paris



Guiada por este propósito, a estratégia do BBVA articula-se à volta de seis prioridades estratégicas:

1. Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

O BBVA aspira a ser o parceiro financeiro de confiança dos seus clientes para ajudá-los a melhorar a sua saúde financeira, através de consultoria personalizado, graças à tecnologia e à utilização dos dados.

A gestão do dinheiro é uma das maiores preocupações das pessoas. O BBVA pretende ajudar os seus clientes a melhorar a sua saúde financeira a partir de dois ângulos:

- Por um lado, acompanhando os clientes na gestão diária das suas finanças, ajudando-os a obter um melhor entendimento e compreensão dos seus rendimentos e despesas, gestão de necessidades futuras, capacidade de poupança, etc.
- Por outro lado, prestando-lhes consultoria na concretização dos seus objetivos vitais e de negócio a médio e longo prazo.

2. Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

O BBVA pretende acompanhar os seus clientes, com financiamento, consultoria e soluções inovadoras, na sua transição para um futuro mais sustentável, com foco principalmente em dois âmbitos:

- Ação climática: mobilizar os recursos certos para gerir o desafio das alterações climáticas.
- Crescimento inclusivo: mobilizar os investimentos necessários para construir infraestruturas inclusivas e apoiar o desenvolvimento económico inclusivo, de forma equitativa e sem deixar ninguém para trás.

O BBVA entende a aposta na sustentabilidade, não apenas como um desafio que é necessário abordar urgentemente, mas também como uma importante oportunidade de negócio. A transição energética, em particular, exigirá investimentos significativos nas próximas décadas para substituir os combustíveis fósseis por outras fontes de energia mais limpas e eficientes. Isto terá um impacto em praticamente todas as indústrias e na forma como as pessoas se movem, consomem ou condicionam as suas casas.

3. Crescer em número de clientes

A escala é cada vez mais crítica no negócio bancário. O BBVA procura acelerar o crescimento rentável, apoiando-se nos seus próprios canais e onde quer que os clientes estejam (em canais de terceiros), prestando especial atenção aos produtos e segmentos mais rentáveis.

Neste sentido, o foco do crescimento rentável do BBVA nos próximos anos irá centrar-se em atividades como pagamentos, seguros, gestão de ativos, segmentos de valor como PME e banca privada, bem como nas atividades de Corporate and Investment Banking (CIB).

4. Em busca da excelência operacional

O BBVA está empenhado em proporcionar a melhor experiência e está a transformar o seu modelo de relação para se adaptar à alteração no comportamento dos clientes. Para tal, facilita o acesso aos seus produtos e serviços com processos simples. O papel da rede comercial está cada vez mais centrado em operações de maior valor acrescentado para os clientes, redirecionando as interações de valor acrescentado mais baixo para canais de autosserviço, o que permite reduzir o custo unitário e alcançar uma maior produtividade.

A transformação do modelo de relação é acompanhada por uma alteração do modelo operacional, que se centra na reengenharia de processos, em busca de uma maior automatização e melhoria da produtividade, bem como na velocidade de entrega ao mercado de novos produtos e funcionalidades.

Tudo isto sem esquecer a disciplina na gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros, e a otimização da utilização do capital.

5. A melhor e mais empenhada equipa

A equipa é uma prioridade estratégica para o Grupo. Uma equipa diversificada e capacitada, com uma cultura diferencial, guiada pelo propósito e valores do BBVA e impulsionada por um modelo de desenvolvimento de talento que proporciona oportunidades de crescimento para todos.

6. Dados e tecnologia

Os dados e a tecnologia são aceleradores claros da estratégia. A aposta no desenvolvimento de capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com uma tecnologia segura e fiável, permite criar soluções diferenciais de alta qualidade.

A utilização dos dados e das novas tecnologias também permite a geração de processos cada vez mais globais, que possam ser utilizáveis nas diferentes geografias e facilmente escaláveis, reduzindo o custo unitário de processamento.

O BBVA continua a avançar para desenvolver um modelo de segurança e privacidade (cibersegurança, processos de negócio, fraude e segurança dos dados) cada vez mais robusto.

Para mais informações sobre os objetivos financeiros e de negócio para os próximos anos em termos de eficiência, rentabilidade, criação de valor para o acionista, crescimento dos clientes e canalização de financiamento sustentável do Grupo BBVA (que, por conseguinte, inclui também o Banco), bem como sobre os principais progressos na execução das prioridades estratégicas acima descritas, consulte a secção "Estratégia" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

2.2. Informação sobre os clientes

O Banco coloca os clientes no centro da sua atividade e procura estabelecer com eles uma relação responsável, ajudando-os a tomar as melhores decisões financeiras para atingir os seus objetivos vitais e profissionais.

Neste sentido, existem alguns pilares básicos ligados ao sistema de controlo da conformidade com os quais o BBVA aspira a ser o parceiro de confiança dos seus clientes, tanto na gestão como no controlo das suas finanças, com base numa consultoria personalizada, e com o objetivo de melhorar a saúde financeira dos seus clientes.

Por sua vez, a segurança da informação deve ser um pilar fundamental para garantir a resiliência operacional de qualquer organização. Por conseguinte, o Grupo estabeleceu políticas, procedimentos e controlos em relação à segurança das infraestruturas globais, canais digitais e métodos de pagamento, com um enfoque holístico e baseado na inteligência para lidar com as ameaças.

Experiência do cliente

Os consumidores estão cada vez mais exigentes e esperam um tratamento ágil e personalizado. O BBVA trabalha para satisfazer as suas necessidades e exceder as suas expectativas, com o objetivo de garantir a melhor experiência do cliente.

Satisfação do cliente

A metodologia do Net Promoter Score (NPS, Índice de Recomendação Líquida), reconhecido a nível internacional, permite conhecer o nível de recomendação e, por conseguinte, o nível de satisfação dos clientes do BBVA para os diferentes produtos, canais e serviços. Este índice baseia-se num inquérito que mede, numa escala de 0 a 10, se os clientes de um banco são promotores (pontuação de 9 ou 10), neutros (pontuação de 7 ou 8) ou detratores (pontuação de 0 a 6) quando lhes é perguntado se recomendariam o seu banco, a utilização de um determinado canal ou um *customer journey* concreto a um amigo ou familiar. Esta informação é de importância vital para validar o alinhamento entre as necessidades e expectativas do cliente e as iniciativas implementadas; para estabelecer planos que eliminem as lacunas detetadas; e para proporcionar as melhores experiências.

A interiorização e aplicação desta metodologia nos últimos dez anos, oferece uma linguagem comum, tanto internamente como com clientes, que facilita o envolvimento de todos e a integração da voz dos clientes em tudo o que o Banco faz, desde a origem. Isto traduz-se num aumento constante da confiança dos clientes, que reconhecem o BBVA como uma das instituições bancárias mais seguras e recomendáveis em cada um dos países onde está presente.

A 31 de dezembro de 2021, o BBVA mantinha a liderança no indicador NPS retail em Espanha, ocupando a primeira posição. No NPS SME, o BBVA subiu da 3.ª para a 2.ª posição. Por sua vez, no NPS comercial, o BBVA caiu da 2.ª para a 3.ª posição.

Transparência, Clareza e Responsabilidade (TCR)

A relação do Banco com os seus clientes deve basear-se na transparência, clareza e responsabilidade, e, por conseguinte, o BBVA integra estes três princípios (doravante, TCR) sistematicamente na conceção e implementação das principais soluções, resultados e experiências para os seus clientes. O objetivo é ajudar os clientes a tomar boas decisões para as suas vidas, bem como manter e aumentar a confiança que têm no Banco.

Para tornar estes princípios uma realidade, procedeu-se ao desenvolvimento de três linhas de trabalho:

- Implementação dos princípios TCR em novas soluções digitais através da participação de especialistas na conceptualização e conceção das mesmas, especialmente em soluções digitais com um enorme impacto nos clientes de retalho.
- Incorporação dos princípios TCR na criação e manutenção de conteúdos-chave para os clientes (fichas de produtos, contratos, guiões de vendas, respostas a cartas de clientes, comunicação relativa à COVID-19, etc.).
- Formação e sensibilização para TCR em todo o Grupo através de uma comunidade virtual e de *workshops* presenciais e ações online.

Durante o exercício de 2021, o Banco colocou um foco especial na conceção de soluções TCR para as pessoas que têm algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou cognitiva, avançando para tornar todas as soluções digitais alcançáveis nos diferentes países. Com este objetivo, foi definido um processo para que as novas conceções e desenvolvimentos globais sejam acessíveis, estendendo-se globalmente à medida que são reutilizados nas diferentes geografias.

O BBVA conta com um indicador para medir o seu desempenho em TCR: o Net TCR Score (NTCRS), que é calculado seguindo a mesma metodologia do NPS. A partir do mesmo inquérito, o NTCRS permite medir o nível em que os clientes consideram o BBVA um banco transparente e claro, em comparação com os seus concorrentes, nos principais países em que o Grupo está presente.

Segundo os dados de dezembro de 2021, o BBVA manteve a liderança em NTCRS em Espanha.

Conduta com os clientes

O Código de Conduta do BBVA estabelece as regras de comportamento que ajustam a conduta aos valores internos do Banco.

O BBVA conta com políticas e procedimentos de governança que estabelecem os princípios que devem ser observados ao avaliar as características e riscos dos produtos e serviços, bem como ao definir as suas condições de distribuição e o seu acompanhamento. De tal forma que, a partir do conhecimento do cliente, os seus interesses devem ser sempre tidos em conta e devem ser oferecidos produtos e serviços de acordo com as suas necessidades financeiras. É também necessário cumprir sempre a regulamentação aplicável em matéria de proteção do cliente.

Além disso, o BBVA tem implementados processos destinados à prevenção ou, na sua ausência, à gestão dos possíveis conflitos de interesses que possam surgir na comercialização dos produtos.

Durante 2021, o BBVA continuou a evoluir e a reforçar a regulamentação interna, bem como os quadros de mitigação, controlo e monitorização no âmbito de proteção do cliente, considerando também os novos focos do regulador e do supervisor. A este respeito, como linhas de atuação principais, importa destacar:

- A atualização dos padrões a nível do Grupo em matéria de proteção do cliente, abrangendo também aspetos relacionados com a criação e distribuição de produtos sustentáveis, o quadro de proteção do cliente vulnerável e os processos de concessão de empréstimos e créditos de forma responsável.
- A evolução dos indicadores de conduta para com o cliente, para identificar de forma atempada possíveis indícios de práticas de vendas inadequadas, aplicando para estes efeitos técnicas de análise avançada de dados.
- O acompanhamento das medidas promovidas pelos reguladores e pelos governos na sequência da crise resultante da pandemia, bem como para sair da mesma, prestando consultoria às unidades de negócio na sua implementação e realizando o acompanhamento correspondente.

Além disso, o Banco continuou a trabalhar para integrar a visão de proteção do cliente no desenvolvimento de novos produtos e negócios, tanto retalhistas como grossistas, desde o próprio momento da sua ideação ou criação.

Segurança e proteção do cliente

Para o BBVA, a segurança da informação é um dos principais elementos na transformação digital da Instituição. Neste sentido, a segurança da informação articula-se à volta de três pilares fundamentais: cibersegurança, segurança dos dados e segurança nos processos de negócio e fraude. Para cada um deles, foi concebido um programa com o objetivo de reduzir os riscos a que o Grupo está exposto. Estes programas, que consideram as boas práticas estabelecidas em padrões de segurança internacionalmente reconhecidos, são periodicamente revistos para avaliar o progresso e o impacto efetivo sobre estes riscos.

Durante o ano de 2021, as medidas adotadas para garantir uma proteção eficaz da informação e dos ativos que apoiam os processos de negócio da Instituição continuaram a ser reforçadas numa perspetiva global e com um enfoque integral, ou seja, considerando tanto o âmbito tecnológico como os âmbitos relacionados com pessoas, processos e governança da segurança.

Entre estas medidas, destacam-se as destinadas a: (I) proteger os processos do negócio numa perspetiva integral, considerando aspetos relacionados com a segurança lógica e física, privacidade e gestão da fraude; (II) garantir o cumprimento dos princípios de segurança e privacidade desde a conceção de novos serviços e produtos; e (III) melhorar os serviços de controlo de acesso e autenticação de clientes associados à prestação de serviços online, tanto do ponto de vista da segurança como do ponto de vista da experiência do cliente.

Em seguida, são apresentadas algumas das iniciativas desenvolvidas durante o ano, que já estão a ser implementadas no Grupo para melhorar a segurança e a proteção dos clientes:

- Utilização de biometria para a assinatura de operações na aplicação do BBVA, facto que melhora a experiência do utilizador e permite evitar ataques de duplicação de SIM e *smishing*.
- Reforço das medidas de segurança implementadas nos processos de negócio com maior risco de fraude.
- Implementação de biometria comportamental e proteção contra malware para melhorar as capacidades analíticas e de deteção de fraude em canais móveis.
- Utilização de modelos de Análise Avançada para proteger os fundos dos clientes do BBVA.
- Alargamento da secção com conselhos de segurança para sensibilizar e formar os clientes sobre os principais riscos de cibersegurança, com o objetivo de saber prevenir ou gerir potenciais ameaças.

Estas novas iniciativas permitem melhorar a proteção do cliente do BBVA. Adicionalmente, foram utilizados mecanismos de autenticação robusta de clientes no e-commerce e foi reforçada a segurança nos cartões para evitar uma possível utilização fraudulenta dos dados dos mesmos, como o cartão Aqua, que é o primeiro cartão sem numeração e sem CVV impresso, e com CVV dinâmico.

Além disso, prosseguimos com atividades de comunicação e capacitação das pessoas em matéria de segurança e privacidade, através da realização de ações de formação e consciencialização destinadas a todos os funcionários, clientes e à sociedade em geral.

Entre as principais campanhas, ações de consciencialização e recomendações incluídas na aplicação, nos canais online do BBVA e nas redes sociais, podemos destacar as relacionadas com a proteção da informação, gestão segura de palavras-passe, proteção de dispositivos (computadores, Smartphones, etc.), deteção de phishing e outros ataques informáticos e de engenharia social, deteção de burlas informáticas e segurança nas compras online.

Outras linhas de atuação incluem a realização periódica de exercícios de simulação de crise, tanto a nível global como local, a fim de melhorar o nível de formação e consciencialização de pessoal-chave do BBVA e garantir uma resposta imediata e eficaz no caso de um incidente de segurança.

Governança

O BBVA implementou um modelo de governança de segurança da informação, onde se destaca o trabalho do Information Security Steering Committee, que é o órgão encarregado da aprovação e supervisão da execução da estratégia de segurança da informação e da implementação eficaz dos programas concebidos para cada um dos três pilares que a compõem.

Além disso, a função de Corporate Security é organizada através de um esquema de comités e grupos de trabalho para a gestão dos diferentes aspetos relacionados com a segurança da informação: segurança das operações, segurança associada à tecnologia, segurança física, segurança nos processos de negócios, segurança relacionada com o pessoal, etc..

Existem também comités responsáveis pela proteção da informação e gestão da fraude, nos quais estão envolvidos tanto a função de Corporate Security como as outras áreas do banco envolvidas.

Por último, o BBVA dispõe de uma Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, que tem entre as suas funções a supervisão da estratégia de tecnologia e cibersegurança e da gestão de riscos de cibersegurança. Esta Comissão presta assistência ao Conselho no acompanhamento dos riscos tecnológicos a que o banco está exposto, das principais tendências em tecnologia e cibersegurança e de quaisquer eventos de segurança tecnológica que possam afetar o Grupo.

Proteção da informação

As principais iniciativas desenvolvidas neste âmbito estão relacionadas com a adoção de medidas destinadas a assegurar que todos os ativos de informação do Grupo BBVA estão devidamente protegidos, limitando a sua utilização ao objetivo dos processos para os quais se destinam e garantindo um acesso controlado aos mesmos, com base nas diretrizes de segurança do banco. Todas as iniciativas são desenvolvidas garantindo a conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis em matéria de segurança e privacidade de dados, especialmente os de carácter pessoal.

As atividades relacionadas com o programa de proteção da informação são monitorizadas pelo Data Protection Committee, no qual estão representadas todas as áreas relevantes do BBVA neste domínio.

Cibersegurança

Com a pandemia, aumentou o alcance dos ataques de engenharia social realizados por e-mail, mensagens SMS, sistemas de mensagens instantâneas e redes sociais. Além disso, trouxe novos riscos e desafios às empresas, incluindo os relacionados com a segurança do teletrabalho, a segurança em ambientes cloud e o aumento da área de exposição. Neste sentido, e à medida que os ciberataques evoluem e se tornam mais sofisticados, o BBVA tem reforçado os seus esforços de prevenção e monitorização.

A Equipa Global de Resposta a Emergências Informáticas (Computer Emergency Response Team, CERT, na sua sigla em inglês) é a primeira linha de deteção e resposta do Grupo aos ataques cibernéticos dirigidos a utilizadores globais e à infraestrutura do Grupo, combinando informação sobre ameaças cibernéticas da nossa Unidade de Inteligência de Ameaças. A Global CERT, sediada em Madrid, trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, prestando serviço em todos os países onde o BBVA opera, ao abrigo de um programa de serviços de segurança geridos.

Durante o ano de 2021, as capacidades de monitorização de sistemas aumentaram, com especial atenção aos ativos críticos que suportam os processos de negócio. Além disso, as capacidades de prevenção, deteção e resposta a incidentes continuaram a ser reforçadas, através da utilização de fontes de informação integradas, da melhoria de capacidades analíticas e da utilização de plataformas automatizadas. Por outro lado, trabalha-se no desenvolvimento de novos modelos de Inteligência Artificial e Machine Learning que permitam prever e prevenir ciberataques contra a infraestrutura bancária, proporcionando uma experiência mais segura para os clientes.

As medidas implementadas permitem a melhoria da gestão da segurança da informação a partir de um enfoque de natureza preditiva e proativa, com base na utilização de serviços de inteligência digital e capacidades analíticas avançadas. O objetivo destas medidas é garantir uma resposta imediata e eficaz a qualquer incidente de segurança que possa ocorrer, com a coordenação das diferentes áreas de negócio e apoio do Grupo envolvidas; a minimização das possíveis consequências negativas; e, se necessário, a comunicação atempada às entidades supervisoras ou reguladoras relevantes.

Adicionalmente, o BBVA revê, reforça e testa regularmente os seus processos e procedimentos de segurança através de exercícios de simulação nas áreas da segurança física e digital. As equipas especializadas realizam regularmente testes de segurança técnica para detetar e solucionar potenciais vulnerabilidades de segurança.

Durante os anos de 2020 e 2021, o Grupo detetou um aumento do número de ataques, acentuado pela presença de grupos de crime organizado especializados no setor bancário e num contexto de vários países.

Segurança nos processos de negócio e fraude

Os esforços em cibersegurança são realizados sempre em estreita coordenação com os esforços em matéria de prevenção de fraude e existem interações e sinergias consideráveis entre as equipas envolvidas. Como parte dos esforços destinados a monitorizar a evolução da fraude e apoiar ativamente a implementação de políticas e medidas antifraude adequadas, existe um Comité Corporativo de Fraude que supervisiona a evolução de todos os tipos de fraude externa e interna em todos os países onde o Grupo opera.

As funções deste Comité incluem: (I) monitorizar ativamente os riscos de fraude e os planos de mitigação; (II) avaliar o impacto dos mesmos nos negócios e clientes do Grupo; e (III) monitorizar factos, eventos e tendências de fraude relevantes.

Tanto o BBVA como as suas sucursais dispõem de seguro de cibersegurança e fraude, sujeitos a determinados limites, deduções e exclusões, aplicáveis em função de cada caso.

Continuidade do Negócio

Para concluir, durante os exercícios de 2021 e 2020, a Continuidade do Negócio continuou a ser reforçada numa perspetiva holística, prestando-se especial atenção à resiliência do banco. Desta forma, consolida-se a evolução de um modelo fundamentalmente destinado a assegurar a disponibilização ininterrupta de produtos e serviços em situações de elevado impacto pouco frequentes, ainda que plausíveis, rumo a um modelo através do qual se dota a organização com a capacidade de absorver e se adaptar a situações com impacto operacional devido a perturbações de vários tipos (como pandemias, incidentes de cibersegurança, desastres naturais ou falhas tecnológicas). Esta transição foi concretizada numa atividade intensa do Gabinete de Resiliência do Negócio que, juntamente com os Comités de Gestão de Crises e os Comités do Grupo, desempenhou um papel muito importante na gestão da crise resultante da COVID-19 nas inúmeras áreas onde teve impacto.

Apoio ao cliente

Queixas e reclamações

O Serviço de Apoio ao Cliente, em cumprimento das diretrizes europeias em matéria de reclamações estabelecidas pelas autoridades competentes ESMA (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados) e EBA (Autoridade Bancária Europeia), continuou a trabalhar durante 2021 na deteção dos problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da Instituição. A atividade do Serviço de Apoio ao Cliente vai para além da mera gestão de reclamações, trabalhando na antecipação e prevenção e colaborando com os restantes departamentos do BBVA, liderando o desenvolvimento de planos que antecipem a resposta às situações que acabam por originar uma reclamação.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pelas consequências da pandemia causada pela Covid-19. Apesar destas circunstâncias difíceis, este Serviço manteve o seu funcionamento como salvaguarda dos clientes da Instituição. Assim, manteve-se o nível de atividade e o respeito escrupuloso dos prazos de resposta a que está obrigado.

O volume de reclamações registado em 2021 aumentou 78% em relação ao número de 2020, devido fundamentalmente ao número mais elevado de reclamações por comissões de liquidação de conta. O tempo médio de resolução das reclamações em 2021 foi de 11 dias⁴, bem abaixo do prazo legal exigido. Não se verificou qualquer reclamação fundamentada, relativa a violações da privacidade e perda de dados dos clientes apresentadas às autoridades supra-bancárias, graças às políticas e medidas de prevenção e controlo dos riscos que podem resultar na fuga de dados de clientes.

Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em Espanha

As atividades do Serviço de Apoio ao Cliente e do Provedor do Cliente em 2021 foram desenvolvidas de acordo com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto Ministerial (DM) ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia e em conformidade com as competências e procedimentos estabelecidos no Regulamento para a Defesa do Cliente em Espanha do Grupo BBVA, aprovado a 23 de julho de 2004 pelo Conselho de Administração do Banco e sucessivas alterações (a última a 25 de fevereiro de 2021).

Com base nas normas citadas, o Serviço de Apoio ao Cliente tem a função de atender e resolver as queixas e reclamações recebidas dos clientes em relação aos produtos e serviços comercializados e contratados em território espanhol pelas entidades do Grupo BBVA.

Por sua vez, também com base nas normas citadas, o Provedor do Cliente conhece e resolve, em primeira instância, as queixas e reclamações apresentadas pelos participantes e beneficiários dos planos de pensões, bem como as relativas a seguros e aos restantes produtos financeiros que o Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo BBVA considerou oportuno transferir devido ao seu montante ou especial complexidade, conforme estabelecido pelo artigo 4.º do Regulamento para a Defesa do Cliente. Em segunda instância, conhece e resolve as queixas e reclamações que os clientes decidiram submeter à sua consideração após terem obtido uma resolução de rejeição por parte do Serviço de Apoio ao Cliente.

Relatório de atividade do Serviço de Apoio ao Cliente em Espanha

O Serviço de Apoio ao Cliente trabalha para detetar problemas recorrentes, sistémicos ou potenciais da Instituição, em conformidade com as diretrizes europeias em matéria de reclamações estabelecidas pelas autoridades competentes (ESMA e EBA). Desta forma, a sua atividade vai para além da mera gestão de reclamações, trabalhando na antecipação e prevenção e colaborando com os restantes departamentos do BBVA.

As principais tipologias de reclamações recebidas em 2021 foram as relacionadas com a cobrança de comissões por liquidação de contas, bem como as relativas a empréstimos hipotecários.

No ano de 2021, a equipa do Serviço de Apoio ao Cliente recebeu um reforço de formação em matéria de legislação de transparência, Lei do Crédito Imobiliário e prevenção e branqueamento de capitais, bem como formação em roteiros MIFID e na nova Lei de Segundas Oportunidades. Deste modo, garante-se que os gestores do Serviço de Apoio ao Cliente possam estar ao corrente das novidades legislativas e jurisprudenciais mais importantes que afetam a sua atividade.

As reclamações de clientes admitidas no Serviço de Apoio ao Cliente do BBVA em Espanha ascenderam a 179.061 processos em 2021. No mesmo período, foram resolvidas 182.831 pelo próprio Serviço de Apoio ao Cliente (incluindo reclamações pendentes no fecho de 2020). Um total de 2991 estavam pendentes de análise a 31 de dezembro de 2021. Por outro lado, 20.786 processos não foram declarados admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

Tipo	2021	2020
Recursos	52	39
Produtos de ativo	18	27
Serviços, recibos	3	4
Qualidade do serviço e consultoria	3	5
Cartões	14	17
Títulos de rendimento fixo e rendimento variável	1	1
Resto	9	7
Total	100	100

⁴ As reclamações consideradas para o cálculo do tempo médio de resolução incluem as reclamações resolvidas durante o exercício de 2021, incluindo reclamações pendentes de resolução no fecho de 2020.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE SEGUNDO A RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021	2020
A favor do reclamante	94.395	44.066
Parcialmente a favor do reclamante	17.123	12.421
A favor do Grupo BBVA	71.313	36.002
Total	182.831	92.489

Relatório de atividade do Provedor do Cliente em Espanha

Decorrido mais um ano, o Provedor do Cliente manteve o objetivo, em comum com o Grupo BBVA, de unir critérios e favorecer a defesa e a segurança dos clientes, de forma a evoluir na promoção do cumprimento da legislação de transparência e proteção dos clientes. Com a finalidade de transmitir eficazmente as suas reflexões e critérios sobre as matérias submetidas à sua consideração, o Provedor fomentou diversas reuniões com áreas e unidades do Grupo (Seguros, Gestão de Pensões, Negócio, Serviços Jurídicos, etc.)

No exercício de 2021, foram apresentadas 2.314 reclamações de clientes no Gabinete do Provedor do Cliente (3.849 em 2020). Destas, 46 não foram consideradas admissíveis por não cumprirem os requisitos previstos no DM ECO/734/2004 e, a 31 de dezembro de 2021, existiam 101 pendentes.

57,05% dos clientes que reclamaram junto do Provedor do Cliente durante o ano obtiveram algum tipo de satisfação, total ou parcial, por resolução do Gabinete do Provedor do Cliente em 2021. Os clientes não satisfeitos com a resposta do Provedor do Cliente podem recorrer aos órgãos de supervisão oficiais (Banco de Espanha, CNMV e Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões). 236 reclamações foram apresentadas pelos clientes aos órgãos de supervisão em 2021.

O Banco continua a avançar na implementação das diferentes recomendações e sugestões do Provedor do Cliente relativas à adequação dos produtos ao perfil dos clientes e à necessidade de informação transparente, clara e responsável ao longo do ano. Em 2021, estas recomendações e sugestões centraram-se em elevar o nível de transparência e clareza da informação que o Banco facilita aos seus clientes, tanto na oferta comercial que coloca à sua disposição em cada produto, como no cumprimento das ordens e instruções dos clientes, de forma a garantir:

- A compreensão pelos clientes da natureza e dos riscos dos produtos financeiros que lhes são oferecidos.
- A adequação do produto ao perfil do cliente.
- A imparcialidade e clareza das informações da Instituição, incluindo as publicitárias, dirigidas aos clientes.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE POR TIPO DE RECLAMAÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

Tipo	2021	2020
Seguros e fundos de pensões	2	3
Operações de ativo	401	1.810
Serviços de investimento	110	262
Operações de passivo	257	350
Outros produtos bancários (cartões, caixas, etc.)	817	862
Serviços de cobrança e pagamento	344	249
Outros	383	311
Total	2.314	3.849

A tipologia das reclamações geridas do quadro anterior segue o critério estabelecido pelo Serviço de Reclamações do Banco de Espanha, nos seus pedidos de informação.

RECLAMAÇÕES GERIDAS PELO GABINETE DO PROVEDOR DO CLIENTE SEGUNDO A SUA RESOLUÇÃO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021	2020
Resolução Formal	—	—
Positiva (total ou parcial)	1.456	1.788
Negativa	1.050	1.790
Tramitação suspensa	—	—
Total	2.506	3.578

2.3. Informação sobre funcionários

Cultura e valores

Os valores e comportamentos do BBVA são os guias ou regras de atuação que orientam o Grupo no processo de tomada de decisões no dia a dia e o ajudam a tornar realidade o seu propósito de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era". Os valores e comportamentos são a marca de identidade de todos aqueles que trabalham no Banco e definem o ADN do BBVA.



Os valores fazem parte das alavancas chave para a transformação do Banco e dos processos de Talento e Cultura: desde a seleção de novos funcionários, passando pelos processos de atribuição de funções, avaliação, desenvolvimento de pessoas, formação e incentivo para cumprir os objetivos.

Os valores também impulsionam o compromisso no BBVA. O Grupo realiza anualmente o Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerido pela Gallup, que concedeu ao BBVA o *Gallup Exceptional Workplace Award* por ser uma das 40 melhores organizações a nível mundial que melhor trabalhou no compromisso em 2021. Além disso, o aspeto mais destacado é que 76% das equipas lançaram planos de ação para melhorar o compromisso (mais de 24.000 planos).

O BBVA expressa a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem ações de voluntariado. Para mais informações sobre ações de voluntariado, consulte a secção "Voluntariado" mais adiante neste capítulo.

Gestão de pessoas

O BBVA continua a promover o compromisso e o desempenho dos funcionários, acompanhando o seu processo de transformação através de diferentes iniciativas nas questões relativas ao pessoal, tais como:

- Evolução do modelo de relação com os funcionários: promovendo um modelo mais próximo e potenciando o empreendedorismo, a capacitação e a responsabilidade; proporcionando às diferentes áreas do Grupo a consultoria para promover a gestão do talento com base nos seus objetivos e aos funcionários o acompanhamento no desenvolvimento das suas carreiras profissionais, a procura de oportunidades e o reforço da sua função com uma consultoria mais próxima do responsável pelo funcionário.
- Manutenção do modelo de organização *Agile* com as fábricas digitais formadas por equipas multidisciplinares que partilham o mesmo objetivo e trabalham com autonomia e capacidade de execução com o propósito de melhorar a qualidade, a produtividade, o período de lançamento e o compromisso.
- Lançamento de uma solução para a requalificação em massa dos funcionários. Esta solução representa para o funcionário uma transformação radical da sua experiência de formação, introduzindo técnicas de aprendizagem modernas baseadas num atrativo percurso de formação, que lhe permita gerir este enorme desafio e gerar o incentivo para assumir o mesmo.
- Consolidação de uma cultura corporativa de colaboração e empreendedorismo, que gira à volta do conjunto de valores e comportamentos acima descritos e que geram alguns traços de identidade que o diferenciam de outras instituições.

Desenvolvimento profissional

Durante 2021, continuou o trabalho no modelo de desenvolvimento profissional no BBVA através da consolidação de um ecossistema no qual o funcionário tem à sua disposição diferentes elementos através de três módulos diferenciados que lhe permitem conhecer-se melhor, melhorar para crescer e explorar novos caminhos.

Atração do talento

O BBVA procura oferecer aos seus funcionários uma proposta de valor única, através de uma marca comum, em linha com uma empresa global e digital. Durante o ano de 2021, o BBVA lançou um programa de atração de talento, cujo objetivo é contratar talento-chave com potencial para apoiar o processo de transformação do Grupo BBVA e fornecer um programa diferencial para a sua formação e desenvolvimento internacionais.

Graças às ações de posicionamento da marca e de impulsionamento das oportunidades profissionais disponíveis no BBVA através de diversos canais, foi possível atrair mais de 175.000 candidatos. Tudo isto foi feito no âmbito de um modelo de referência global de atração de talento, com políticas claras que reforçam a transparência, a confiança e a flexibilidade para todas as partes interessadas do processo.

Por sua vez, o BBVA conta com um quadro de avaliação global que permite medir o nível de conformidade com cada uma das políticas de mobilidade interna, assegurando o seu acompanhamento e compromisso para com o cumprimento das mesmas em cada uma das áreas geográficas e globais onde o BBVA está presente.

Em 2021, foram integrados no Banco 234 profissionais na sequência de uma iniciativa de atração, seleção e integração de perfis com novas capacidades necessárias para o BBVA no seu processo de transformação.

ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS POR GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Total	729	299	430	1.205	431	774
Das quais são novas integrações ⁽¹⁾ :	234	132	102	156	97	59

(1) Incluem-se as admissões por consolidações.

Desenvolvimento

O modelo de desenvolvimento profissional baseia-se num processo de avaliação 360°. Pela primeira vez, no ano de 2021, o funcionário conhece a sua localização no mapa de talento do Grupo BBVA, ou seja, a sua comparação em relação a outros profissionais que ocupam posições semelhantes às suas. Isto permite-lhe poder identificar o seu plano de desenvolvimento e aceder às ferramentas que o BBVA coloca à sua disposição para o ajudar na concretização dos seus objetivos.

Além disso, o modelo de desenvolvimento profissional do BBVA foi enriquecido em 2021 através da integração de ferramentas que permitem o crescimento dos funcionários: *Project Review* associado à implementação dos modelos organizacionais *Agile* e de um programa interno de coaching. Estas ferramentas complementam as já existentes no modelo de desenvolvimento profissional, tais como "*Open Mentoring*", "*Campus BBVA*", "*Mobility*" e "*Opportunity*", cujo impulso foi uma prioridade durante 2021.

Formação⁵

O modelo de formação do BBVA coloca o funcionário como protagonista do seu próprio desenvolvimento e dota-o de autonomia para decidir o seu percurso de aprendizagem. Desta forma, o funcionário já não espera ser convidado para uma ação de formação, mas tem os meios para poder decidir o seu roteiro de aprendizagem e crescer profissionalmente. Esta aposta na descentralização permite que sejam os próprios funcionários a gerir o conhecimento e que o partilhem com os seus colegas (este tipo de sessões envolveu uma participação de 19.941 funcionários de todas as áreas geográficas).

A solidez e o nível de implementação do modelo de formação no Banco estão a facilitar a antecipação e a garantia da obtenção dos conteúdos de valor (internos ou externos) de que, a cada momento e de forma contínua, o Banco precisa para o crescimento dos seus profissionais.

Em 2021, com o objetivo de reforçar esta aposta, o BBVA lançou um programa destinado a acelerar a aquisição de novas competências e a evolução das competências necessárias num mesmo cargo ou perfil ("*up/reskilling*"), com o qual o funcionário poderá colocar o foco do seu crescimento naqueles conhecimentos que são prioritários para o BBVA.

⁵ Os dados quantitativos da secção "Formação" correspondem aos funcionários do BBVA, S.A. em Espanha.

Para responder a este desafio, o modelo de formação do BBVA foi transformado para continuar a impulsionar uma cultura de "capacidade de aprendizagem", o que permite aos profissionais dispor das capacidades necessárias a cada momento e, conseqüentemente, melhorar a sua empregabilidade. No contexto de um ambiente em constante alteração, não só é necessário ser flexível e adaptar-se à alteração, como também é primordial atualizar continuamente os conhecimentos ("*continuous learning*").

Com isso, nos últimos anos, o BBVA foi reconhecido como uma instituição extremamente inovadora no mundo da formação, com uma cultura de aprendizagem online enraizada (nos últimos 4 anos, mais de 70% da formação realizada foi online e, em 2021, foi de 73%) e uma ampla oferta de formação digital para os seus funcionários, canalizada através da sua plataforma de formação global, o "Campus BBVA".

Nesta plataforma de formação, os funcionários contam com mais de 8.000 recursos de formação (MOOC, podcasts, vídeos, blogues, comunidades de estágios, portais estruturados por áreas de conhecimento, simuladores, etc.), experiências específicas destinadas a perfis técnicos especializados e ligações a plataformas de formação externas de prestígio reconhecido a nível mundial ou a cursos de instituições educativas de referência.

Por este motivo e estruturadas em 3 diferentes níveis de especialização crescente, foram disponibilizadas 14 expedições (uma por cada conhecimento estratégico) a todos os funcionários para lhes permitir responder ao "Strategic People Planning", com base no qual foram definidas as capacidades exigidas pelo Banco do futuro, que se tem vindo a moldar há alguns anos.

Através das expedições de "The Camp", os profissionais colocaram o foco na expansão dos seus conhecimentos e formação nas temáticas mais estratégicas do Grupo. Em 2021, as temáticas relacionadas com a sustentabilidade, cibersegurança, dados, *Agile*, conceção ou economia comportamental contaram com a participação de mais de 18.970 profissionais que completaram 273.477 horas de formação.

Outra linha muito relevante de formação para os profissionais tem sido os conhecimentos necessários para a transformação do negócio, evoluindo as suas capacidades atuais e futuras. Em 2021, o BBVA também tem vindo a dar um impulso continuado à certificação dos conhecimentos dos seus profissionais. Através de certificações internas ou certificações externas oficiais, os profissionais têm conseguido certificar um nível de conhecimento especializado nas principais áreas do negócio.

Em concreto, a formação em sustentabilidade desempenhou um papel especial ao ajudar a impulsionar os conhecimentos relacionados com esta Prioridade estratégica em todo o Grupo. Em 2021, foram realizadas 50.963 horas de formação (53% mais do que em 2020) e mais de 13.545 profissionais participaram em alguma iniciativa de formação relacionada com a Sustentabilidade. Além disso, mais de 5.503 profissionais obtiveram aprovação nas certificações EFPA-ESG (certificador europeu) e ISF1 de IASE (certificador internacional).

DADOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO (BBVA, S.A.)

	2021	2020
Investimento em formação (milhões de euros)	21,6	14,3
Investimento em formação por funcionário (euros) ⁽¹⁾	1.019,0	572,2
Funcionários que receberam formação (%)	99,0	92,5
Satisfação com a formação (em 10)	9,2	9,4
Montantes recebidos para formação da FORCEM em Espanha (milhões de euros)	1,5	1,2

(1) Rácio calculado considerando como total a força de trabalho do BBVA no fecho (21.194 em 2021 e 24.940 em 2020).

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO (BBVA, S.A. 2021)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	934	680	254	34.364	23.771	10.593
Quadros intermédios	1.993	1.217	776	79.705	46.469	33.236
Especialistas	5.065	2.584	2.481	213.088	107.204	105.885
Força de vendas	10.912	4.662	6.250	583.414	244.470	338.944
Cargos de base	1.037	489	548	39.371	17.812	21.559
Total	19.941	9.632	10.309	949.942	439.725	510.217

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

DADOS DE FORMAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (BBVA, S.A. 2020)

	N.º de funcionários com formação			Horas de formação		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	938	704	234	20.868	15.541	5.327
Quadros intermédios	1.957	1.207	750	42.604	26.486	16.118
Especialistas	5.337	2.798	2.539	131.875	69.341	62.535
Força de vendas	12.605	5.436	7.169	587.027	246.212	340.815
Cargos de base	2.227	1.124	1.103	48.989	21.739	27.251
Total	23.064	11.269	11.795	831.364	379.319	452.045

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Diversidade, inclusão e capacidades diferentes

A diversidade e a inclusão no BBVA estão firmemente alinhadas com o seu Propósito e estão de acordo com os seus valores. O BBVA aposta na diversidade na sua força de trabalho como um dos elementos chave para atrair e reter o melhor talento e oferecer o melhor serviço aos seus clientes. Em 2018, foi elaborado um plano global de diversidade com diferentes linhas de atuação, focado principalmente na diversidade de género, mas sem esquecer outros ângulos como a diversidade étnica, intergeracional, capacidades diferentes ou orientação sexual.

Em relação à diversidade de género, desde 2018, foram desenvolvidas várias iniciativas com o objetivo de facilitar o crescimento profissional das mulheres do BBVA e acelerar o seu acesso a cargos de responsabilidade. Entre as iniciativas implementadas em 2021, destacam-se:

- Definição de objetivos de diversidade de género a nível da área e do país. Foi fixado um objetivo em relação à percentagem de mulheres a promover para categorias de maior responsabilidade nos próximos cinco anos. Este objetivo é apoiado por um plano específico de diversidade elaborado por cada uma das áreas que deverá assegurar o cumprimento do mesmo e o qual é revisto trimestralmente.
- Novas iniciativas para o talento feminino que acelerem o crescimento profissional das mulheres no BBVA, garantindo a equidade e a neutralidade nos processos de seleção e crescimento profissional.
- Melhoria da capacidade para identificar as mulheres do BBVA com maior potencial através da ferramenta "Mapa de Talento". Dentro desta linha de trabalho está a extensão da Regra Rooney a mais níveis da Organização, o reforço da formação, o *mentoring* destinado a mulheres de elevado potencial e a introdução do componente de género nos planos de sucessão (*line up plan*) para cargos de elevada responsabilidade.
- Trabalho contínuo para um contexto laboral flexível, no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, e onde a maternidade não coloque um travão em termos profissionais para as mesmas (iniciativa "Work Better, Enjoy Life"). Neste sentido, foi implementado um modelo de trabalho híbrido para tornar a vida pessoal e profissional mais compatível. Além disso, foi aumentado o tempo de licença parental em diferentes áreas geográficas.

Entre outras iniciativas, destaca-se a criação dos Employee Resource Group (doravante, ERG na sua sigla em inglês), uma forma de intraempreendedorismo em que os funcionários se unem por iniciativa própria para promover a diversidade e fomentar as relações pessoais entre pessoas com interesses comuns; e o apoio a diversas organizações e iniciativas em prol da diversidade e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, como a participação na luta contra a desigualdade de género existente nas áreas das Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemáticas, ou a colaboração com diferentes iniciativas, como Inspiring Girls, a Olimpíada Informática Feminina ou Technovation for Girls.

Quanto à diversidade LGTBI+, ao longo de 2021 foi elaborado o guia "Diversidade Trans, ponto de encontro", um manual que reúne regras e protocolos focados no apoio a funcionários ou clientes transexuais ou em transição de género. O BBVA foi eleito presidente da Rede Empresarial para a Diversidade e Inclusão LGTBI (REDI), a primeira associação empresarial em Espanha criada para fomentar um ambiente inclusivo e respeitador nas organizações. Mais de 95 empresas espanholas fazem parte desta organização. Durante o ano de 2021, foram realizados dois eventos globais para os funcionários do BBVA relacionados com a diversidade e a inclusão: o "Dia Internacional do Orgulho LGTBI+" e "Diversity Days", dias internos realizados pelo segundo ano consecutivo para partilhar os progressos importantes em termos de diversidade e inclusão e para criar um espaço de aprendizagem.

A liderança do BBVA em temas de diversidade valeu-lhe ser incluído pelo quarto ano consecutivo no Bloomberg Gender-Equality Index, ranking que reúne as 100 empresas mundiais com melhores práticas na diversidade de género. Além disso, o Banco foi finalista nos prémios Euromoney como Melhor Banco Global em Diversidade e inclusão e nos LinkedIn Talent Awards na categoria de Diversity Champions. Neste sentido, a Gartner publicou um estudo que elogiou a estratégia global do Banco em temas de diversidade e inclusão.

A pergunta "o BBVA valoriza sempre a diversidade" do Inquérito sobre o Compromisso dos Funcionários, gerida pela Gallup, foi classificada em 2021 com 4,53 em 5, ultrapassando os resultados de 2020 (4,52).

Como todas as empresas do Grupo, o Banco dispõe de protocolos de prevenção do assédio sexual, declarando expressamente o seu repúdio de qualquer comportamento de carácter ou conotação sexual que tenha o propósito ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa e compromete-se a aplicar o presente acordo como via de solução para prevenir, detetar, corrigir e sancionar este tipo de condutas no seio da empresa.

Em relação às capacidades diferentes, o BBVA declara o seu compromisso para com a integração laboral das pessoas com capacidades diferentes. Conta com um ERG relacionado com capacidades diferentes e que organiza várias palestras de consciencialização sobre o tema.

Existem iniciativas para impulsionar a inclusão de pessoas com deficiência, como bolsas a estudantes, ou programas para a integração de pessoas com capacidades diferentes, com a colaboração de organizações e empresas especializadas, bem como centros educativos e universidades. Assim, por exemplo em Espanha, o BBVA mantém alianças com as principais organizações do setor da incapacidade, com o objetivo de favorecer a acessibilidade, impulsionar a integração laboral e promover um maior conhecimento e sensibilização para as necessidades e o potencial das pessoas com deficiência. Destacam-se dois projetos piloto; por um lado, um projeto piloto em que pessoas com deficiência mental são empregadas em tarefas de receção e apoio nos edifícios do BBVA em Madrid; e, por outro lado, um projeto piloto de neurodiversidade através do qual pessoas com perturbação do espectro do autismo (principalmente Asperger) foram integradas em equipas de engenharia.

A 31 de dezembro de 2021, o BBVA contava com 175 pessoas com capacidades diferentes na força de trabalho em Espanha (152 em 2020).

FUNCIONÁRIOS POR PAÍSES E GÉNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021			2020		
	N.º de funcionários	Homens	Mulheres	N.º de funcionários	Homens	Mulheres
Espanha	20.186	9.756	10.430	23.971	11.714	12.257
Estados Unidos	197	121	76	161	100	61
França	66	42	24	68	44	24
Reino Unido	118	80	38	118	85	33
Itália	51	29	22	49	27	22
Alemanha	41	27	14	42	26	16
Bélgica	22	13	9	22	13	9
Portugal	360	181	179	367	184	183
Hong Kong	90	54	36	80	46	34
China	28	6	22	28	8	20
Japão	4	3	1	3	2	1
Singapura	12	4	8	10	3	7
Emirados Árabes Unidos	2	1	1	2	1	1
Rússia	—	—	—	1	1	—
Índia	2	1	1	2	1	1
Indonésia	2	1	1	2	1	1
Coreia do Sul	2	1	1	2	1	1
Taiwan	11	4	7	11	4	7
Cuba	1	1	—	1	1	—
Total	21.195	10.325	10.870	24.940	12.262	12.678

IDADE MÉDIA DOS FUNCIONÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. ANOS E PERCENTAGEM)

	2021				2020			
	Idade média	<25	25-45	>45	Idade média	<25	25-45	>45
Total	45,2	0,2	52,7	47,1	45,3	0,3	52,6	47,2

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÊNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽¹⁾	4,9	73,2	26,8	4,3	75,3	24,7
Quadros intermédios	10,2	61,8	38,2	8,9	62,9	37,1
Especialistas	26,2	50,8	49,2	24,2	52,1	47,9
Força de vendas	53,5	43,1	56,9	52,8	43,4	56,6
Cargos de base	5,2	47,4	52,6	9,9	49,3	50,7
Total	100,0	48,7	51,3	100,0	49,2	50,8

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível do Banco.

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	97,8	49,7	50,3	97,2	50,3	49,7
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	2,2	5,4	94,6	2,0	4,8	95,2
Temporários	—	—	100,0	0,8	28,1	71,9
Total	100,0	48,7	51,3	100,0	49,2	50,8

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2021				2020			
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	97,8	0,2	52,2	47,7	97,2	0,2	51,8	48,0
Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	2,2	—	77,8	22,2	2,0	—	79,2	20,8
Temporários	—	40,0	60,0	—	0,8	8,1	81,9	10,0
Total	100,0	0,2	52,7	47,1	100,0	0,3	52,6	47,2

DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E TIPO DE CONTRATO (BBVA, S.A. PERCENTAGEM)

	2021			2020		
	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários	Termo fixo ou indeterminado a tempo inteiro	Termo fixo ou indeterminado a tempo parcial	Temporários
Equipa de gestão ⁽¹⁾	99,7	0,3	—	99,6	0,4	—
Quadros intermédios	99,0	1,0	—	98,7	1,2	0,1
Especialistas	98,1	1,8	0,1	98,1	1,8	0,1
Força de vendas	97,2	2,8	—	96,9	2,3	0,8
Cargos de base	97,9	2,1	—	93,8	2,3	3,9
Média BBVA	97,8	2,2	—	97,2	2,0	0,8

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Em 2021, a média anual de contratos a tempo inteiro por tempo indeterminado, contratos a tempo parcial indefinidos por tempo indeterminado e contratos temporários foi de 97,6%, 2,0% e 0,4%, respetivamente (em 2020, 97,2%, 2,0% e 0,8%, respetivamente).

SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS POR TIPO DE CONTRATO E GÊNERO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021			2020		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Aposentações e reformas antecipadas	628	381	247	744	463	281
Saídas incentivadas	35	14	21	58	28	30
Saídas voluntárias (demissões)	230	145	85	124	72	52
Despedimentos	22	15	7	64	35	29
Outras ⁽¹⁾	3.566	1.686	1.880	1.226	404	822
Total	4.481	2.241	2.240	2.216	1.002	1.214

(1) Outras incluem saídas definitivas e falecimento.

DESPEDIMENTOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL E FAIXAS ETÁRIAS (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021			2020				
	Total	<25	25-45	>45	Total	<25	25-45	>45
Equipa de gestão ⁽¹⁾	5	—	—	5	13	—	2	11
Quadros intermédios	2	—	—	2	9	—	6	3
Especialistas	2	—	1	1	27	—	19	8
Força de vendas	10	—	7	3	12	—	5	7
Cargos de base	3	—	1	2	3	—	—	3
Total	22	—	9	13	64	—	32	32

(1) A equipa de gestão inclui o mais alto nível de direção do Banco.

Contexto laboral

O BBVA continua a avançar no processo de transformação, antecipando e redefinindo os aspetos que são essenciais para motivar e proteger as suas equipas e facilitar o trabalho entre elas. Em seguida, são descritas as ações e/ou políticas implementadas pelo Grupo em matéria de condições e direitos dos funcionários, conciliação laboral e familiar, bem como em segurança e saúde no trabalho.

Organização do trabalho

Durante 2021, num contexto de profunda transformação marcada por uma enorme pressão concorrencial, taxas de juro baixas, a adoção acelerada dos canais digitais pelos clientes e a entrada de novos intervenientes digitais, e com o objetivo de garantir a competitividade da Organização e a sustentabilidade do futuro emprego, trabalhou-se na procura de fórmulas que permitissem ao Grupo reduzir a sua estrutura de custos.

Neste sentido, foi iniciado um processo de negociação coletiva com a Representação Legal dos Trabalhadores, sempre com uma atitude dialogante e com vontade de chegar ao melhor acordo possível para todas as partes, para a redução da força de trabalho em Espanha através de um processo de despedimento coletivo. O acordo, assinado por 72,69% da representação sindical, afetou 2.935 pessoas e integrou medidas de acompanhamento para minimizar ou atenuar os efeitos desta redução da força de trabalho. Estas medidas incluíram a voluntariedade condicionada como mecanismo preferencial do pessoal afetado, processo de deslocalização interna no BBVA, possibilidade de acesso a uma licença de ausência de 5 anos de duração, medidas de proteção para determinados grupos mais vulneráveis, plano de deslocalização externa para proteger e fomentar a deslocalização ou o autoemprego e saídas indemnizadas com condições diferenciadas por faixas etárias.

Desconexão digital

No que diz respeito ao direito à desconexão digital, o mesmo está incluído nas diferentes regulamentações e políticas internas de cada país, reconhecido enquanto um elemento fundamental para conseguir uma melhor organização do tempo de trabalho garantindo o respeito pela vida privada e familiar, melhorar a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e contribuir para a otimização da saúde no trabalho dos trabalhadores.

Em Espanha, este direito materializa-se em medidas como evitar as comunicações fora do tempo de trabalho, fins de semana ou feriados e convocar reuniões dentro dos limites do tempo de trabalho.

Extensão das licenças de maternidade e paternidade

Em Espanha, durante a licença de maternidade ou paternidade, o Grupo complementa as prestações financeiras até 100% do salário habitual e estende de meia hora a uma hora a redução do tempo de trabalho prevista na legislação para o cuidado do lactente até que este atinja os 9 meses de idade.

Liberdade de associação e representação

Em conformidade com as diferentes regulamentações vigentes nos países em que o BBVA está presente, as condições de trabalho e os direitos dos funcionários, tais como a liberdade de associação e representação sindical, encontram-se previstos em normas, convenções coletivas e acordos assinados, conforme o caso, com as correspondentes representações legais dos trabalhadores. O diálogo e a negociação fazem parte do modo de abordar qualquer diferença ou conflito no Grupo, para o que existem procedimentos específicos de consulta aos representantes sindicais nos diferentes países, incluindo aspetos de saúde e segurança no trabalho.

Em Espanha, os representantes dos trabalhadores são eleitos a cada quatro anos por sufrágio pessoal, livre, direto e secreto e são informados das alterações relevantes que possam ocorrer na organização do trabalho da Instituição, nos termos previstos na legislação em vigor.

Além disso, a convenção coletiva do setor da banca aplica-se a 100% da força de trabalho, excluindo os membros da Direção ao mais alto nível e de cargos de primeiro nível, complementada por acordos coletivos de empresa que desenvolvem e melhoram as disposições da referida convenção e que são assinados com a representação legal dos trabalhadores. Em 2021, o setor da banca assinou uma nova convenção coletiva que integra melhorias importantes para todas as pessoas que fazem parte deste setor, regulando aspetos como o registo do tempo, a desconexão digital ou a atualização de tabelas salariais e benefícios sociais, impulsionando a construção de contextos laborais que fomentem a igualdade de oportunidades, aprofundando para tal na conciliação, a diversidade, a inclusão e a digitalização.

Saúde e segurança no trabalho

O BBVA considera primordial a promoção da segurança e da saúde no trabalho como um dos princípios básicos e objetivos fundamentais, aos quais dá resposta por meio da melhoria contínua das condições de trabalho.

Desta forma, o modelo de prevenção de riscos laborais em Espanha é regulado por normas, convenções e acordos, tais como a Lei de Prevenção de Riscos Laborais ou o Acordo coletivo em saúde no trabalho para a consulta e participação dos trabalhadores do BBVA em matéria de prevenção de riscos laborais,

Em Espanha, o Banco dispõe de uma política preventiva que afeta 100% da força de trabalho e que é levada a cabo, como interveniente principal, pelo Serviço de Prevenção de Riscos Laborais. Este serviço tem duas linhas de atuação: (I) a técnico-preventiva, na qual se realizam, entre outras atividades, as avaliações de riscos laborais (que são periodicamente atualizadas), a elaboração dos planos de atuação para eliminar ou minimizar os riscos detetados, o acompanhamento da implementação dos planos de atuação, a realização e implementação dos planos de emergência e evacuação, a formação em matéria de segurança e saúde e a coordenação das atividades preventivas; e II) a da medicina do trabalho, com a realização dos exames médicos ao pessoal, a proteção de funcionários particularmente sensíveis e a adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

Com as medidas preventivas e corretivas resultantes destes processos, o Serviço de Prevenção concebe os planos de atuação tendentes a eliminar os riscos ou, conforme o caso, a minimizá-los. Em cada um deles são detalhadas as ações a implementar, bem como os responsáveis pela sua resolução e os prazos para isso que dependerão da quantificação do risco. Através de uma aplicação, os diversos intervenientes na implementação das medidas recebem indicações sobre as medidas a realizar, e reportam a execução das mesmas, assim que as tiverem finalizado.

Além disso, a política preventiva reúne e abrange os requisitos normativos e padrões reconhecidos do pessoal externo nas instalações do Banco, para o qual foi estabelecido um procedimento de coordenação de atividades para serviços e outro para obras. No caso da coordenação de atividades com prestadores de serviços, as empresas externas são informadas das medidas de segurança e de emergência presentes nos locais de trabalho e, por um lado, é solicitada às empresas a documentação comprovativa do cumprimento da legislação em Prevenção de Riscos Laborais (doravante, PRL). No caso da coordenação de atividades com fornecedores de obras, o procedimento descreve as diferentes atuações e passos que devem ser seguidos durante as Coordenações de Segurança e Saúde e Coordenações de Atividades Empresariais em função das diferentes tipologias de obras a executar nas sucursais, escritórios e locais de trabalho do BBVA.

Para a vigilância e controlo da saúde dos trabalhadores, a Área de Medicina do Trabalho do Serviço de Prevenção de Riscos Laborais centra-se na elaboração de protocolos médicos, realização de exames de saúde ao pessoal, proteção de funcionários particularmente sensíveis e adequação dos postos de trabalho com material ergonómico específico, para além da realização de atividades e campanhas preventivas com o objetivo de manter e melhorar a saúde dos trabalhadores e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura preventiva e para o fomento de hábitos saudáveis.

Além disso, foram desenvolvidas as aplicações correspondentes para que os funcionários possam gerir as suas consultas a partir do seu posto de trabalho, realizem os testes exigidos através da ferramenta e possam transferir o relatório do exame de saúde, cumprindo sempre todos os requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) na matéria.

Além disso, durante 2021, em Espanha, tanto a realização de exames médicos como as restantes atividades preventivas que tinham sido suspensas devido à COVID-19 foram retomadas de forma gradual. Importa destacar, no contexto das atuações desenvolvidas para enfrentar a pandemia, o papel desempenhado pelo Serviço de Prevenção. Desde o início, foram estabelecidas em Espanha medidas relativas à organização do trabalho e deslocações, bem como guias e protocolos de atuação para os funcionários, seguindo as indicações das autoridades de saúde.

Em 2021, foram mantidas as medidas de adaptação dos locais de trabalho para que dispusessem dos meios de controlo necessários, e assim eliminar ou minimizar os riscos de infeção. Entre estas medidas, destacam-se: a instalação de painéis relacionados com higiene, separadores de metacrilato, viseiras, kits de desinfeção para utilização pelos funcionários no escritório, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e máscaras faciais para funcionários de determinados centros, como o Centro de Proteção de Dados (CPD).

Por outro lado, prosseguimos com a distribuição de máscaras, géis hidroalcoólicos e luvas nos serviços de atendimento ao público, bem como com o estabelecimento da distância de segurança entre os postos e o fornecimento aos serviços de uma sinalização que indica os pontos a ocupar, garantindo assim a distância de segurança. Além disso, prosseguimos com os procedimentos específicos de limpeza nos locais de trabalho, tanto os realizados de forma rotineira como os necessários devido ao surgimento de casos positivos.

A indicação de trabalho remoto para o grupo vulnerável foi mantida até 1 de setembro, data em que foi indicada a sua aptidão para o trabalho presencial, tendo em conta o grande progresso na vacinação da população espanhola contra a COVID-19. Não obstante, as mulheres grávidas, a quem se deixava a seu próprio critério a possibilidade de trabalhar presencialmente, foram mantidas neste grupo.

Quanto aos testes de deteção do vírus, os testes de PCR e os testes serológicos continuaram a ser realizados, para além do estabelecido pelas autoridades de saúde, para os funcionários que, através do questionário diário, indicavam ter sintomas compatíveis com a infeção pela COVID-19, terem sido casos positivos ou terem tido contacto próximo com um caso positivo.

Nos casos confirmados de infeção pela COVID-19, foi realizado um acompanhamento especial do estado de saúde dos trabalhadores, tanto dos que se encontravam em casa como dos hospitalizados, sendo também realizado um acompanhamento das famílias dos funcionários cujo estado de saúde era mais grave.

Com tudo isto, o objetivo do Grupo foi preservar a saúde dos seus funcionários e dos seus familiares, dos seus clientes e da sociedade em geral, bem como implementar planos de atuação e facilitar a tomada de decisões com base em dados. Tal como no ano de 2020, foi possível garantir que os locais de trabalho e ambientes do BBVA continuassem a ser seguros.

DADOS BÁSICOS DE SAÚDE NO TRABALHO (BBVA, S.A. NÚMERO)

	2021	2020
Medidas técnico-preventivas	22.149	10.740
Ações preventivas para melhorar as condições de trabalho	22.352	11.054
Funcionários representados em comissões de saúde e segurança (%)	100	100
Número de baixas	6.719	8.424
Número de horas de absentismo ⁽¹⁾	2.042.934	2.556.743
Número de acidentes com baixa médica ⁽²⁾	34	50
Taxa de absentismo (%)	3	4

(1) Horas de baixa por doença ou acidente durante o ano.

(2) Não estão incluídos os acidentes in itinere.

Em Espanha, não se registou qualquer caso de doença profissional. Quanto a acidentes de trabalho, registou-se um total de 103 acidentes, dos quais 34 com baixa médica e 69 sem baixa médica, dado que representa uma baixa sinistralidade laboral, com índices abaixo do setor. Assim, o índice de gravidade do BBVA, S.A. situou-se em 0,04 (0,03 nos homens e 0,05 nas mulheres) em 2021, enquanto o índice de frequência se situa em 0,89 (0,64 nos homens e 1,12 nas mulheres). No caso dos acidentes com baixa médica, as principais tipologias de lesões foram entorses e torções, lesões superficiais e corpos estranhos nos olhos e fraturas fechadas.

Remuneração

O BBVA conta com uma Política Geral de Remunerações, que se aplica a todos os funcionários do Grupo, incluindo a Direção ao mais alto nível (a "Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA") e uma Política de Remunerações dos Administradores do BBVA, ambas concebidas no quadro da legislação específica aplicável às instituições de crédito, considerando as melhores práticas e recomendações em matéria salarial, tanto a nível local como internacional.

Estas Políticas assentam nos mesmos princípios e estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, o alinhamento dos interesses dos seus funcionários e acionistas com uma gestão prudente do risco e o desenvolvimento da estratégia definida pelo Grupo. As Políticas de remuneração fazem parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do Sistema de Governança Corporativa do BBVA para promover uma gestão e supervisão adequadas do Grupo, e baseiam-se nos seguintes princípios: a criação de valor a longo prazo; a concretização de resultados baseados numa assunção prudente e responsável de riscos; a atração e retenção dos melhores profissionais; recompensar o nível de responsabilidade e o percurso profissional; zelar pela equidade interna e a competitividade externa; zelar pela igualdade salarial entre homens e mulheres; e assegurar a transparência do modelo salarial.

Estes princípios são concretizados de forma que:

- Contribuem para a estratégia empresarial do Grupo BBVA e para a concretização dos objetivos, valores, interesses, criação de valor e sustentabilidade a longo prazo.
- São compatíveis e promovem uma gestão prudente e eficaz dos riscos, não oferecendo incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Grupo, de forma consistente com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA.
- São claros, compreensíveis e transparentes, contemplando uma redação simples que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua concessão, consolidação e pagamento. Para o efeito, distinguem de forma clara entre os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável.
- São imparciais quanto ao género, refletindo a mesma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual, e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género.
- Incluem medidas para evitar os conflitos de interesses, fomentando a independência de critério das pessoas que participam na tomada de decisões, na supervisão e controlo da gestão e no estabelecimento dos sistemas de remuneração.
- Procuram que a remuneração não se baseie exclusivamente em critérios quantitativos, tendo também em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

O modelo salarial aplicável, com carácter geral, a toda a força de trabalho do Grupo BBVA consiste em:

- Uma remuneração fixa, constituindo uma parte relevante da remuneração total, que tem em conta o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, os princípios de equidade interna e o valor da função no mercado.
- Uma remuneração variável constituída pelos pagamentos ou benefícios adicionais à remuneração fixa, monetários ou não, relacionados com parâmetros variáveis. Esta remuneração deverá estar associada, com carácter geral, à concretização de objetivos previamente estabelecidos. Todos os funcionários do Grupo dispõem de um modelo de remuneração variável corporativo, que é complementado com modelos de incentivo de vendas, específicos para determinados grupos de áreas de negócio. Para todos eles, são definidos alguns indicadores financeiros e não financeiros do Grupo, que estão alinhados com as prioridades estratégicas e servem como parâmetros de gestão para determinar o pagamento da remuneração variável em função do nível de cumprimento da estratégia do BBVA.

No ano de 2021, o nível de concretização dos indicadores do Grupo foi de 122%, com base no resultado obtido de cada um dos indicadores financeiros e não financeiros. Em seguida, é detalhado o nível de concretização dos indicadores financeiros do Grupo para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2021) (GRUPO BBVA. 2021) - INDICADORES FINANCEIROS

Indicadores Financeiros de Avaliação Anual	Resultados		Nível de concretização	
	2021 ⁽¹⁾	2020 ⁽²⁾	Objetivo 2021 ⁽³⁾	%
Resultado atribuído sem operações corporativas (milhões de euros)	5.028	3.084		150
Valor escriturado tangível por ação (TBV per share) (euros)	6,55	6,15		97
RORC (%)	14,03	6,76		150
Rácio de eficiência (%)	45,51	46,82		123

(1) Resultados aprovados para efeitos de incentivo (não inclui os resultados gerados até junho de 2021 pelo BBVA USA e pelas outras sociedades vendidas com o PNC, nem o impacto do plano de reestruturação do BBVA em Espanha).

(2) Em 2020, os administradores executivos renunciaram à geração da RVA do exercício. Para efeitos comparativos, é apresentado o resultado dos indicadores de remuneração do resto da força de trabalho.

(3) Os objetivos de 2021 foram aprovados no início de 2021. Nesse momento, apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspectivas de recuperação, os Órgãos Sociais determinaram alguns objetivos para o cálculo da RVA 2021 que estavam acima do consenso dos analistas que, no caso do Lucro Atribuído, foi fixado para 2021 em 2.944 mil euros.

Para os indicadores não financeiros, os objetivos são determinados para cada um dos países. Em seguida, é detalhado o nível de concretização do Grupo de cada indicador não financeiro para efeitos de incentivo:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) (PERÍODO DE MEDIÇÃO 2021) (GRUPO BBVA. 2021) - INDICADORES NÃO FINANCEIROS

Indicadores Não Financeiros de Avaliação Anual	Nível de concretização	
	Objetivo 2021	%
Satisfação do cliente (NPS)		101
Mobilização de financiamento sustentável		120
Vendas digitais		99
Clientes-alvo		115
Associação transacional de clientes empresariais		129

Como novidade, foi integrado em 2021 um novo indicador relacionado com a sustentabilidade (Mobilização de financiamento sustentável) para o cálculo da remuneração variável anual, diretamente associado à atividade desenvolvida pelo Grupo para assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos com o mercado em matéria de alterações climáticas e em linha com a prioridade estratégica de Ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável. O Grupo está a impulsionar a incorporação de métricas relacionadas com a sustentabilidade e os riscos ESG nos esquemas de remuneração variável dos seus funcionários, Direção ao mais alto nível do BBVA e administradores executivos do BBVA.

Em seguida, é apresentada a tabela com os salários médios dos funcionários do BBVA:

SALÁRIO MÉDIO ⁽¹⁾ POR CATEGORIA PROFISSIONAL ⁽²⁾, IDADE E GÉNERO (BBVA. S.A. EUROS)

	2021						2020					
	< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos		< 25 anos		25-45 anos		> 45 anos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Equipa de gestão ⁽³⁾⁽⁴⁾	—	—	124.305	102.534	126.969	115.371	—	—	117.028	98.911	122.571	112.633
Quadros intermédios ⁽³⁾	—	—	75.291	68.416	79.122	69.914	—	—	72.350	65.424	76.116	70.283
Especialistas	53.657	54.944	45.275	42.446	51.908	48.345	40.042	36.393	44.723	42.117	52.032	48.548
Cargos de base	29.421	30.195	36.018	35.577	46.378	43.107	25.661	25.503	34.470	34.743	46.579	43.573

(1) Está a ser considerada uma remuneração fixa

(2) As categorias profissionais refletidas nesta tabela diferem da discriminação das tabelas do resto do capítulo. A categoria Força de vendas está incluída em cada uma das categorias apresentadas nesta tabela.

(3) Tanto na equipa de gestão como nos quadros médios, não existem informações de amostra suficientes no segmento com menos de 25 anos de idade.

(4) A Direção ao mais alto nível não está incluída neste grupo.

As diferenças que se observam nas remunerações médias de algumas categorias profissionais derivam de fatores como a antiguidade e a diferente composição dos mesmos e não são representativas da desigualdade salarial. Isto porque, ao serem utilizadas apenas quatro categorias profissionais, cada uma inclui funções muito diversas, com remunerações muito diferentes. Assim, a remuneração média de cada categoria é influenciada por aspetos como a distribuição diferente de homens e mulheres nas posições mais valorizadas ou a maior proporção de mulheres em países com salários médios mais baixos.

No caso dos administradores executivos e membros da Direção ao mais alto nível do BBVA, S.A., que tinham tal condição a 31 de dezembro de 2021, a informação sobre a sua remuneração consta da Nota 49 das Contas Anuais anexas. Para os administradores executivos, as remunerações são apresentadas de forma individualizada e por conceito de remuneração, enquanto para os membros da Direção ao mais alto nível, as remunerações são apresentadas de forma agregada. A remuneração total média da Direção ao mais alto nível em 2021 foi de 1.383 mil euros no caso dos homens e de 1.244 mil euros no caso das mulheres.

Desigualdade salarial

A Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA é imparcial quanto ao género, refletindo a mesma remuneração igualitária pelas mesmas funções ou funções de valor igual, e não estabelecendo qualquer diferença ou discriminação em razão do género. O modelo salarial recompensa o nível de responsabilidade, as funções desenvolvidas e o percurso profissional de cada funcionário, zelando pela equidade interna e a competitividade externa, bem como pela igualdade salarial entre homens e mulheres.

A partir das tabelas de remunerações médias anteriores, obtém-se o rácio de igualdade salarial. Este rácio, expresso como uma percentagem, é calculado como a diferença entre a remuneração total média entre mulheres e homens da mesma categoria profissional, sobre a remuneração total média dos homens. Não obstante, este rácio não tem em conta o conceito de cargo de valor igual no Banco.

O modelo de remuneração do BBVA define os cargos nos quais se baseia a remuneração. Cada um destes cargos tem um valor teórico único baseado em diferentes fatores, tais como o nível de responsabilidade, a complexidade da função, o impacto nos resultados, etc. Cada cargo tem um valor único definido associado à concretização de alguns objetivos previamente estabelecidos.

O conceito de cargo de valor igual reflete-se no cálculo da desigualdade salarial que compara a remuneração total recebida por homens e mulheres em cargos de valor igual no Banco.

Para cada um dos cargos acima, calcula-se a mediana da remuneração total recebida por todos os homens e mulheres que ocupam estes cargos. A desigualdade salarial do cargo é calculada como a percentagem resultante da divisão da diferença das remunerações médias dos homens menos as remunerações médias das mulheres pelas remunerações médias dos homens. A diferença salarial do Banco é calculada como uma média ponderada das diferenças em cada um dos cargos.

A remuneração total considerada inclui a remuneração fixa e a remuneração variável anual objetiva (bónus *target*) associada aos objetivos. Não inclui no seu cálculo elementos como subsídios, prestações sociais, etc., cujo montante é muito pouco representativo no âmbito da remuneração total dos funcionários e cujos critérios de concessão e montantes são claramente definidos, não discriminando entre homens e mulheres.

A partir de 31 de dezembro de 2021, a desigualdade salarial para cargos de valor igual no Banco é de 3,5%⁶, valor que diminui relativamente ao ano anterior.

Em 2021, foram lançadas várias iniciativas destinadas a apoiar a diversidade de género, com o objetivo de equilibrar as oportunidades profissionais entre homens e mulheres: fixação de objetivos de diversidade de género a nível da área e do país, apoiados por um plano de diversidade específico; trabalhar ainda mais ativamente para incorporar mais mulheres nos processos de seleção de talentos; e um ambiente de trabalho flexível, no qual os homens possam assumir as suas responsabilidades familiares ao mesmo nível das mulheres, para que a elas não lhes seja colocado um travão em termos profissionais.

Informações adicionais relacionadas com a remuneração

Rácio de remuneração total anual

O rácio de remuneração total anual é calculado para os funcionários do BBVA, S.A., localizados em Espanha, como o rácio entre a remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga e a mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e as contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

Em 2021, o rácio de remuneração total anual foi de 129, aumentando-se de 80,9 a 31 de dezembro de 2020 em resultado da renúncia da pessoa mais bem paga à remuneração variável correspondente ao exercício de 2020, o que contribuiu para uma remuneração total anual mais baixa no referido exercício.

Rácio do aumento percentual da remuneração total anual

⁶ Este cálculo utiliza a mediana, uma vez que este indicador estatístico é menos afetado pela presença de distorções na distribuição de valores extremos e representa melhor a situação real do Banco.

O rácio do aumento percentual da remuneração total anual é calculado como o rácio entre o aumento da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) da pessoa mais bem paga e o aumento percentual da mediana da remuneração total anual (remuneração fixa mais remuneração variável recebida e contribuições para pensões) de todos os funcionários, considerando a remuneração anualizada a tempo inteiro e excluindo a pessoa mais bem paga.

A remuneração total anual da pessoa mais bem paga do exercício de 2021 revela um aumento superior ao aumento da remuneração total anual do resto dos restantes funcionários, em consequência da renúncia à remuneração variável do exercício de 2020 da pessoa mais bem paga. Para o exercício de 2021, o aumento da remuneração total anual da pessoa mais bem paga é 5,2 vezes superior ao aumento da mediana da remuneração total anual mediana dos restantes funcionários.

Rácio do salário de categoria inicial em relação ao salário mínimo local por género

A categoria inicial padrão é a categoria laboral mais baixa a tempo inteiro. No BBVA, esta categoria é estabelecida pelo nível e natureza da função a desenvolver, e não distingue por género. O salário mínimo local é o montante mínimo legal estabelecido em Espanha que cada trabalhador tem direito a receber pelos serviços prestados. O rácio do salário da categoria inicial padrão é calculado como o quociente do salário da categoria inicial em relação ao salário mínimo.

Em 2021, a remuneração de entrada do BBVA, S.A. em Espanha foi 1,4 vezes superior ao salário mínimo legal para homens e mulheres, mantendo o mesmo rácio do exercício anterior.

Pensões e outros benefícios

O BBVA conta com sistemas de proteção social diferenciados de acordo com as áreas geográficas e coberturas que oferece aos diferentes grupos de funcionários, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo. Com carácter geral, o sistema de proteção social é de contribuição definida para a reforma. A Política de Pensões do Grupo está em conformidade com a estratégia empresarial, os objetivos e os interesses a longo prazo da Instituição.

As contribuições para os sistemas de proteção social dos funcionários do Banco são efetuadas no âmbito da legislação laboral e dos acordos individuais ou coletivos aplicáveis em cada entidade, setor ou zona geográfica. As bases de cálculo sobre as quais giram as prestações (compromissos por reforma, falecimento e invalidez) refletem montantes fixos de carácter anual, não existindo flutuações temporais derivadas de componentes variáveis ou resultados individuais.

Quanto aos restantes benefícios, o Banco conta com um pacote de benefícios para os funcionários no âmbito do seu regime de remuneração específico, não estabelecendo diferenças em razão do género nem pessoais de qualquer outro tipo.

Em 2021, o Banco realizou em Espanha um pagamento de 26 milhões de euros (27,2 milhões de euros em 2020) a título de contribuições de poupança para planos de pensões e prémios de seguros de vida e acidentes, dos quais 14,3 milhões de euros correspondem às contribuições para homens e 11,7 milhões para as mulheres (em 2020, 15,2 e 12,0 milhões de euros, respetivamente). Este pagamento corresponde a mais de 95% das despesas com pensões em Espanha, excluindo os sistemas individuais. Em média, a contribuição recebida por cada funcionário é de 1.049 euros por ano (1.186 euros para os homens e 918 euros para as mulheres), em comparação com 1.076 euros em 2020 (1.224 euros para os homens e 932 euros para as mulheres).

Voluntariado

Na Política de Responsabilidade Social Corporativa (RSC), o BBVA expressa a sua vontade de promover uma cultura corporativa de compromisso social e ambiental, facilitando as condições para que os seus funcionários realizem ações de voluntariado. Esta política aplica-se em todos os países em que o Grupo está presente.

As iniciativas de voluntariado corporativo do BBVA fomentam a colaboração dos funcionários para gerar um impacto social relevante, aumentar o orgulho de pertença, satisfação e produtividade e posicionar o BBVA como uma empresa de referência no voluntariado corporativo, aumentando assim o seu apelo tanto para funcionários existentes como potenciais.

Neste sentido, o voluntariado é um elemento-chave no desenvolvimento das abordagens e linhas de trabalho do Compromisso para com a Comunidade 2025 (explicado no capítulo "Contributo para a sociedade" deste relatório). Em linha com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que reconheceu explicitamente o voluntariado como veículo para o desenvolvimento sustentável e os grupos de voluntários como intervenientes para alcançar os dezasseis ODS. O BBVA também impulsiona a cooperação e a colaboração através de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Além disso, a realização de atividades de voluntariado está alinhada com o propósito do BBVA e os valores que guiam as nossas atuações.

No total, 1.884 funcionários do Banco participaram em iniciativas de voluntariado do Grupo durante o ano de 2021, tendo dedicado mais de 6.000 horas (17% no horário laboral e 83% fora do horário laboral). O tempo dedicado pelos funcionários em 2021 equivale a um contributo de 51.774 euros.

2.4. Informação sobre fornecedores

O BBVA fornece informação completa e transparente aos seus fornecedores nos processos de aprovisionamento, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais em matéria laboral e do ambiente, respeitando os direitos humanos e estimulando a procura de produtos e serviços socialmente responsáveis.

No âmbito do processo de aprovisionamento, o BBVA realiza uma gestão adequada dos impactos gerados no desenvolvimento da sua atividade, tanto reais como potenciais, através de uma série de mecanismos e normas, estabelecidos pelo Grupo BBVA e aplicáveis em Espanha: os Princípios Gerais de Aprovisionamento, o processo de avaliação de fornecedores e a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços. Estes impactos podem ser ambientais, resultantes das práticas laborais realizadas nas empresas dos fornecedores, da ausência de liberdade de associação ou da infração dos direitos humanos.

Os Princípios Gerais de Aprovisionamento e o Código Ético de Fornecedores do BBVA estabelecem as regras fundamentais que devem ser respeitadas por todos os fornecedores com os quais qualquer sociedade ou entidade do Grupo se relaciona.

- Os Princípios Gerais de Aprovisionamento estabelecem, entre outros aspetos, o dever de zelar pelo cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de direitos humanos, laborais, de associação e do ambiente por parte de todos os intervenientes no processo de aprovisionamento, bem como envolvê-los nos esforços destinados a prevenir a corrupção. Do mesmo modo, assegura-se que a seleção de fornecedores se ajusta às normas internas existentes a cada momento e, em especial, aos valores do Código de Conduta, baseados no respeito pela legalidade, no compromisso para com a integridade, na concorrência, na objetividade, na transparência, na criação de valor, na confidencialidade, na melhoria contínua e na separação de funções.
- Através da implementação do Código Ético de Fornecedores na unidade de compras, foram estabelecidos alguns padrões mínimos de comportamento em matéria de conduta ética, social e ambiental que os fornecedores devem respeitar ao fornecer produtos e serviços.

O BBVA considera que integrar os fatores éticos, sociais e ambientais na sua cadeia de abastecimento faz parte da sua responsabilidade. Assim, em 2021, o Grupo consolidou a transformação da função de compras que assenta em três pilares básicos do modelo de aprovisionamento:

- Serviço, maximizando a qualidade e experiência do cliente interno, que é acompanhado ao longo de todo o processo.
- Risco, limitando o risco operacional do Banco nas contratações de fornecedores, zelando assim pelo cumprimento da legislação e dos processos.
- Eficiência, contribuindo para a eficiência do Banco através da gestão ativa dos custos e dos fornecedores.

DADOS BÁSICOS DOS FORNECEDORES (BBVA ESPAÑA)

	2021	2020
N.º de fornecedores ⁽¹⁾	1.040	1.138
Volume faturado por fornecedores (milhões de euros) ⁽¹⁾	2.191	2.169
Prazo médio de pagamento a fornecedores (dias)	35	49
Índice de satisfação dos fornecedores ⁽²⁾	82	n.a.
N.º de fornecedores avaliados ⁽³⁾	1.350	1.238

n.a. = não aplicável

(1) Pagamentos efetuados a terceiros. Não inclui fornecedores com montantes inferiores a 100 000 euros.

(2) Índice de Recomendação Líquida de Fornecedores (NPS). Obtido com base nos resultados de um inquérito de satisfação efetuado de 2 em 2 anos aos fornecedores do Grupo que tenham mais de 10.000 euros de adjudicações e 100.000 euros de faturação. Calcula-se como a diferença entre o número médio de promotores, que responderam 9 e 10 num máximo de 10 à pergunta sobre se recomendariam trabalhar com a área de Compras, e o número médio de detratores cujas respostas foram de 1 a 6 na mesma pergunta.

(3) Em 2021, o número inclui fornecedores com montantes superiores a 10.000 euros (em 2020, fornecedores de 100.000 euros).

O prazo médio de pagamento a fornecedores durante o exercício de 2021 é de 35 dias, abaixo do prazo máximo legal de 60 dias estabelecido na Lei 15/2010 de 5 de julho, através da qual são estabelecidas medidas de combate ao atraso no pagamento nas operações comerciais, e significativamente abaixo do prazo médio de 2020 (49 dias). O cálculo do pagamento médio foi realizado de acordo com o estabelecido na referida lei.

O BBVA conta com plataformas tecnológicas que prestam suporte a todas as fases do processo de aprovisionamento, desde a orçamentação até ao registo e contabilização das faturas. Além disso, o portal de fornecedores do BBVA facilita a relação digital do Banco com os seus fornecedores. Trata-se de um ambiente de colaboração dirigido a empresas e trabalhadores independentes que trabalhem ou pretendam trabalhar com o Grupo, que lhes permite relacionar-se com o BBVA de forma eletrónica ao longo de todo o ciclo de aprovisionamento.

Tanto o processo de avaliação de fornecedores como a Norma Corporativa de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços tiveram atualizações importantes durante 2021, evoluindo para uma avaliação mais completa do risco do fornecedor e para um maior controlo em todo o processo de aprovisionamento.

A implementação do processo de avaliação de fornecedores que o BBVA realiza terminou em 2021, expandindo consideravelmente o número de aspetos a rever relacionados com cada fornecedor: situação financeira, legal, laboral, reputacional, anticorrupção e branqueamento de capitais, riscos tecnológicos, riscos de concentração e de país e proteção dos clientes. A análise destes aspetos tem como objetivo mitigar os possíveis riscos na contratação de terceiros, bem como verificar se cumpre as suas responsabilidades legais, permitindo, por sua vez, fomentar as suas responsabilidades cívicas e validar que partilhem os mesmos valores que o Banco em termos de responsabilidade social.

Neste processo de avaliação, o fornecedor deve declarar que possui o seu próprio código de conduta, que cumpre os mais elevados padrões do seu setor. No caso de não possuir código de conduta próprio, o fornecedor deve declarar que conhece e aceita o Código de Conduta do BBVA, no qual estão incluídos os seguintes aspetos: cumprimento da lei; compromisso em matéria de direitos humanos; compromisso em matéria do ambiente; cadeia de abastecimento (subcontratação); combate à corrupção; prevenção do branqueamento de capitais e financiamento de atividades terroristas; contribuições políticas; conflitos de interesses; livre concorrência; e confidencialidade.

A avaliação dos fornecedores é revista periodicamente e está sujeita a um acompanhamento contínuo. A 31 de dezembro de 2021, a percentagem de adjudicações feitas a fornecedores avaliados alcançou 97,9%.

A 31 de dezembro de 2021, 97,6% do número total de fornecedores do BBVA (o que corresponde a 90,7% da faturação total) corresponde a fornecedores locais, o que permite contribuir para o desenvolvimento económico e social dos países em que está presente. O Grupo define como fornecedor local aquele cuja identificação fiscal coincide com o país da sociedade recetora do bem ou serviço.

O BBVA favorece também a inclusão e a diversidade através da contratação de serviços em Espanha através dos chamados "centros especiais de emprego" (CEE), empresas de emprego protegido onde se fomenta a integração laboral de pessoas com deficiência. Durante o exercício de 2021, o volume de faturação dos CEE no Banco foi de 1,7 milhões de euros (a 31 de dezembro de 2020, a faturação ascendeu a 2,4 milhões de euros).

Por último, note-se que, no exercício de 2021, a área de Auditoria Interna realizou avaliações a fornecedores contratados relativamente aos processos de provisionamento de bens e serviços de diferentes áreas e relativamente ao serviço que prestam determinados fornecedores, geralmente de *outsourcing*. Trata-se de avaliações baseadas em riscos e as revisões são realizadas em conformidade com uma metodologia interna definida.

2.5. Informação sobre aspetos sociais

Contributo para a sociedade

O BBVA promove o desenvolvimento das sociedades e comunidades onde opera através de iniciativas e atividades de investimento na comunidade e atua como motor de oportunidade para as pessoas para tornar realidade o seu propósito de "Colocar ao alcance de todos as oportunidades desta nova era".

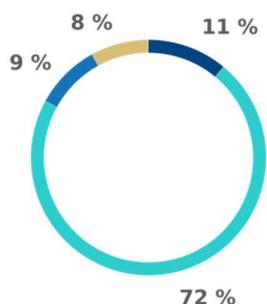
Compromisso com a Comunidade

Durante o exercício de 2021, o Grupo BBVA apresentou o seu Compromisso com a Comunidade, através do qual destinará 550 milhões de euros entre 2021 e 2025 a iniciativas sociais para apoiar o crescimento inclusivo nos países em que o Grupo está presente, incluindo a Espanha. O Compromisso aspira a dar resposta aos desafios sociais mais importantes e contribuir para uma recuperação sustentável e inclusiva. Este plano está estruturado à volta de três grandes âmbitos de atuação e procura o cumprimento de determinados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo (ODS 8 e 10), criar oportunidades para todos através da educação (ODS 4) e apoiar a investigação e a cultura (ODS 9 e 11). O BBVA também impulsiona a cooperação e a colaboração através de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo (ODS 17).

O BBVA implementa este compromisso de contribuir para a comunidade através dos seus bancos e fundações locais, bem como através do apoio a outras fundações como, por exemplo, a Fundación BBVA (doravante, FBBVA) e a Fundación Microfinanzas BBVA (doravante, FMBBVA). Neste âmbito, as fundações desempenham um papel fundamental através do seu investimento na Comunidade.

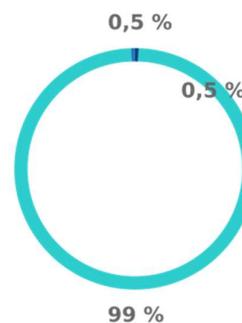
Em 2021, o BBVA destinou 19,97 milhões de euros ao investimento na comunidade, que beneficiou 13,7 milhões de pessoas.

INVESTIMENTO DO COMPROMISSO PARA COM A COMUNIDADE POR FOCO. 2021



- Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo
- Criar oportunidades para todos através da educação
- Apoiar a investigação e a cultura
- Outros

BENEFICIÁRIOS DO ENVOLVIMENTO PARA COM A COMUNIDADE POR FOCO. 2021



- Reduzir as desigualdades e promover o empreendedorismo
- Criar oportunidades para todos através da educação
- Apoiar a investigação e a cultura

Em seguida, são detalhadas as linhas de atuação do Compromisso com a Comunidade:

Foco 1: Reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo

O surto da pandemia da COVID-19 em 2020 levou a uma crise social e económica sem precedentes. Entre os desafios que a sociedade enfrenta destacam-se o aumento preocupante da pobreza, a vulnerabilidade e a desigualdade. Por sua vez, a falta de emprego agravou os desafios sociais já existentes e esta realidade exige uma resposta global para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a promover uma recuperação sustentável e inclusiva.

Em 2021, 2,28 milhões de euros foram destinados a iniciativas para reduzir a desigualdade e promover o empreendedorismo, com impacto no ODS 8 e no ODS 10. Através deste foco de atuação, foram beneficiadas 46.505 pessoas.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Reduzir a desigualdade social e económica através de iniciativas que proporcionem acesso a bens e serviços básicos necessários para garantir o bem-estar social das pessoas e, em particular, dos grupos mais vulneráveis; formação em educação financeira para capacitar a população e melhorar a resiliência financeira das pessoas; e capacitação digital para promover, entre outros, a inclusão financeira, a empregabilidade e a segurança digital. Em 2021, o BBVA investiu 1,38 milhões de euros, que beneficiaram diretamente 24.693 pessoas. Em particular, formou 12.624 pessoas em educação financeira, âmbito de atuação no qual o BBVA tem um compromisso a longo prazo, com 18 milhões de euros investidos e 9,7 milhões de pessoas a beneficiadas em diferentes programas, desde 2008.
- Apoiar outros empreendedores e PME através de iniciativas destinadas a contribuir para a sua consolidação e/ou crescimento e para o desenvolvimento de capacidades como a inovação, a transformação digital ou a gestão sustentável dos seus negócios. Em 2021, 2.808 pessoas beneficiaram diretamente e 19.004 tiveram acesso a conteúdos relacionados com o apoio ao empreendedorismo.

Foco 2: Criar oportunidades para todos através da educação

A educação é o motor do crescimento da sociedade e uma fonte de oportunidades para contribuir para o crescimento inclusivo nos países onde o BBVA está presente.

A pandemia alargou as desigualdades educativas existentes e revelou a existência de grandes desafios no âmbito da educação, tais como a digitalização e a adaptação dos sistemas de educação, o acesso universal a uma educação de qualidade e fomentar os recursos educativos, gratuitos e acessíveis.

Em 2021, o BBVA investiu 14,28 milhões de euros em iniciativas educativas que beneficiaram 13,62 milhões de pessoas. Em particular, o BBVA contribuiu para que 77.141 pessoas participem em programas educativos. As atividades deste foco têm um impacto direto no ODS 4.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Eliminar a desigualdade em termos de educação digital e adaptar centros para garantir a continuidade da educação. Em 2021, 535.664 euros foram destinados a iniciativas destinadas a promover a conectividade, facilitar o acesso a dispositivos e proporcionar formação em competências digitais no mundo da educação, que beneficiaram diretamente 14.665 pessoas. Entre estas iniciativas, destaca-se o programa de Educação Conectada, em colaboração com Fad, que formou 14.336 pessoas em competências digitais entre estudantes, professores e outros participantes da comunidade educativa em 2021.
- Apoiar o acesso à educação de qualidade através da oferta de bolsas de acesso ao ensino, programas para o desenvolvimento de valores e competências, colaboração com os sistemas de educação pública e programas de apoio ao ensino superior e à formação profissional. Em 2021, foram investidos 1,26 milhões de euros nesta linha de atuação, que beneficiou diretamente 46.189 pessoas em Espanha.
- Proporcionar uma educação aberta de qualidade, acessível e útil para todos. Em 2021, foram investidos 12,48 milhões de euros nesta linha de atuação, beneficiando diretamente 16.287 pessoas, e mais de 13,5 milhões de pessoas acederam a conteúdos atuais relacionado com a educação, as finanças, a sustentabilidade, a ciência e a inovação, entre outros; desenvolvidos em programas como "Aprendemos Juntos" ou em blogues de educação financeira e do BBVA Research.

Foco 3: Apoiar a investigação e a cultura

A promoção da investigação permite-nos responder aos desafios económicos e ambientais, bem como impulsionar o respeito pela cultura e pelos valores locais. O BBVA tem um longo percurso de promoção da investigação e da cultura

Em 2021, o BBVA destinou 1,74 milhões de euros para facilitar o acesso à investigação e à cultura para 30.160 pessoas, com impacto no ODS 9 e no ODS 11.

As linhas de atuação deste foco destinam-se a:

- Apoiar investigadores e criadores no domínio da ciência, cultura ou economia através de bolsas, prémios e ajudas financeiras. Em 2021, 94 pessoas receberam apoio financeiro para o desenvolvimento das suas investigações e criações culturais. Além disso, 1.622 pessoas tiveram acesso ao conhecimento gerado por estas investigações.
- Impulsionar a divulgação da investigação através de eventos e outras ações para colocar os conhecimentos mais avançados ao alcance de todos e ao serviço da sociedade. Em 2021, 362 pessoas acederam estes conteúdos em vários espaços de divulgação do conhecimento e da cultura.

- Apoiar entidades culturais através da colaboração com organizações de referência para a promoção das atividades culturais e para tornar possível o seu acesso à sociedade no seu conjunto. No total, 28.082 pessoas tiveram acesso à cultura através da colaboração do BBVA com estas entidades.

Outras contribuições para a sociedade

A atividade de apoio à comunidade do BBVA estende-se a outras atividades relevantes, tais como o voluntariado (mais informações no capítulo "Informação sobre funcionários" do presente relatório), o apoio a organizações sem fins lucrativos e a promoção da responsabilidade corporativa através da sua participação em diferentes grupos de trabalho e da aquisição de compromissos e alianças para um desenvolvimento sustentável e inclusivo (ODS 17). Para mais informações sobre a participação em iniciativas internacionais do Grupo BBVA, consulte a secção "Participação em iniciativas internacionais" no capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Em relação às contribuições para organizações sem fins lucrativos, as contribuições em 2021 ascenderam a 11,22 milhões de euros. Em 2021, o BBVA realizou:

- 97 donativos e contribuições para fundações e outras entidades sociais sem fins lucrativos por um montante de 6,02 milhões de euros, que incluem tanto contribuições pontuais como aquelas que contribuem para programas sociais.
- 258 contribuições, de caráter não social, para fundações, associações, lobbies, *think-tanks* e outras organizações sem fins lucrativos, por um montante de 5,20 milhões de euros.

Conformidade

O compromisso do Grupo BBVA com o desenvolvimento de todas as suas atividades e negócios em estrito cumprimento da lei vigente a cada momento e de acordo com cânones rigorosos de comportamento ético, com uma descrição detalhada dos elementos-chave do seu sistema de controlo da conformidade (como Missão e âmbito de atuação, Organização, governança interna e modelo de gestão, bem como as políticas e procedimentos estabelecidos, entre outros), bem como os procedimentos, processos e políticas aplicáveis nas matérias da conduta nos mercados de valores, proteção de dados pessoais, outros padrões de conduta e modelo de prevenção penal são descritos na secção "Conformidade" no Capítulo "As nossas partes interessadas" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA e são desenvolvidos no Banco através das funções locais em Espanha.

Informação relativa à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

A prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (doravante AML: *Anti Money Laundering*, na sua sigla em inglês) é um requisito indispensável para preservar a integridade corporativa e um dos seus principais ativos: a confiança das pessoas e instituições com as quais o Banco se relaciona (principalmente clientes, funcionários, acionistas e fornecedores) nas diferentes jurisdições onde está presente.

Além disso, o Banco presta especial ao cumprimento da regulamentação de AML e da relativa às restrições impostas por organismos nacionais ou internacionais para operar com determinadas jurisdições e pessoas singulares ou coletivas, com o objetivo de evitar sanções e penalizações pecuniárias relevantes impostas pelas autoridades competentes dos diferentes países em que o BBVA opera.

Como consequência do que anteriormente foi dito, como grupo financeiro global com sucursais e filiais que operam em inúmeros países, o BBVA aplica o modelo de Conformidade descrito anteriormente para a gestão do risco de AML. Este modelo integra, além disso, as regulamentações locais das jurisdições em que o BBVA está presente, as melhores práticas do setor financeiro internacional nesta matéria e as recomendações emitidas por organismos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

O Banco evolui permanentemente o seu modelo de gestão. Assim, as análises de risco realizadas anualmente permitem reforçar os controlos e estabelecer, conforme o caso, medidas mitigadoras adicionais para o fortalecer.

O Código de Conduta do BBVA determina as diretrizes base de atuação neste âmbito. Em linha com estas diretrizes, o BBVA dispõe de uma série de procedimentos aprovados a nível corporativo que se aplicam em cada zona geográfica, entre os quais se destacam o Procedimento Corporativo de Atuação para o Estabelecimento de Relações de Negócio com Pessoas Politicamente Expostas (PEP), o Procedimento Corporativo de Atuação para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento de Atividades Terroristas na Prestação de Serviços de Correspondência Transfronteiriça ou a Norma que estabelece as Restrições Operativas com Países, Jurisdições e Entidades designadas por Organismos Nacionais ou Internacionais. As normas aplicáveis estão disponíveis para consulta pelos funcionários em cada área geográfica.

Em 2021, o Banco geriu 4.621 processos de investigação que deram lugar a 2.629 comunicações de operações suspeitas remetidas para as autoridades correspondentes.

Em matéria de formação no âmbito de AML, o BBVA, S.A. dispõe de um plano de formação anual para os funcionários. Nesse plano, definido em função das necessidades identificadas, estabelecem-se ações de formação, como cursos presenciais ou através de *e-learning*, vídeos, folhetos, etc., tanto para as novas contratações como para os funcionários do quadro. Além disso, o conteúdo de cada ação de formação adapta-se ao grupo a que se destina, incluindo conceitos gerais derivados da regulamentação de AML aplicável, interna e externa, bem como questões específicas que afetam as funções desempenhadas pelo grupo objeto de formação. Em 2021, 3.729 assistentes participaram em ações de formação AML. Este número inclui 2.134 funcionários pertencentes aos grupos mais sensíveis do ponto de vista de AML, que recebem formação reforçada.

Informação relativa à anticorrupção

Em relação à avaliação do risco de corrupção no Banco, foram avaliadas diferentes tipologias de operações i) 36.709 operações num total de 37.038 (99,1%) em relação ao risco de PBC (para ver o número de comunicações realizadas às autoridades correspondentes, consultar a secção anterior); ii) no que respeita ao risco de fraude interna, foi analisado um total de 1.354 operações num total de 1.356 (99,9%).

Além disso, nos últimos exercícios, foram realizadas *risk assessments* em matéria de anticorrupção nos bancos das principais áreas geográficas em que o Grupo BBVA tem presença. De acordo com o resultado global desta análise, concluiu-se que o quadro de controlo do risco de corrupção no Grupo BBVA é adequado.

Em relação ao programa geral de formação em matéria de prevenção da corrupção, durante o exercício de 2020, foi promovida globalmente a formação dos dirigentes e dos funcionários do Grupo BBVA na Política Anticorrupção através de diferentes iniciativas baseadas principalmente em casos práticos. Destaca-se neste sentido o lançamento de um curso corporativo online na maioria das jurisdições onde o BBVA está presente. No fecho do exercício de 2021, este curso tinha sido realizado por um total de 19.172 (88,9%) funcionários em Espanha.

Contribuição fiscal

O BBVA desenvolve a sua atividade cumprindo de forma adequada as suas obrigações tributárias e evita qualquer prática que pressuponha a evasão ilícita do pagamento de impostos ou o prejuízo do erário público.

Os princípios que orientam o desempenho fiscal do BBVA não são alheios à sua forma responsável e sustentável de compreender as finanças e a banca. No domínio fiscal, juntamente com uma contribuição legítima de valor para os investidores, as ações do BBVA devem servir também as outras partes interessadas e estar alinhadas com os valores e compromissos que assumiu para com a sociedade para, em última análise, disponibilizar todas as oportunidades desta nova era.

Por conseguinte, os princípios que orientam as suas ações são:

- Integridade. No domínio fiscal, a integridade é identificada pela observância da letra e do espírito da lei; e pela manutenção de uma relação de cooperação e de boa-fé com as diversas administrações fiscais.
- Prudência. No contexto fiscal, o BBVA avalia sempre previamente as implicações das suas decisões, incluindo, entre outras avaliações, os impactos que a sua atividade pode ter nas geografias onde está presente.
- Transparência. Em relação à área tributária, o BBVA fornece informações sobre a sua atividade e a sua conceção de impostos para clientes e outras partes interessadas de forma clara e verdadeira.

O BBVA está empenhado na transparência no pagamento de impostos e essa é a razão pela qual, também este ano, desagrega voluntariamente a contribuição fiscal total nos países onde tem uma presença significativa.

Na contribuição fiscal total do BBVA em Espanha (Relatório Total Tax Contribution – TTC), estão incluídos os pagamentos, tanto próprios como de terceiros, relativos ao Imposto sobre as Sociedades, IVA, impostos locais e taxas, retenções para o IRS, Segurança Social, bem como os pagamentos efetuados durante o exercício por litígios fiscais relativos aos referidos impostos.

CONTRIBUIÇÃO FISCAL GLOBAL (BBVA ESPANHA. MILHÕES DE EUROS)		
	2021	2020
Impostos próprios	996	146
Impostos por terceiros	1.067	1.176
Contribuição fiscal total	2.063	1.322

Centros financeiros *off-shore*

Como resultado da política expressa sobre atividades em estabelecimentos permanentes domiciliados em centros financeiros *off-shore*, o Banco fechou em 2018 a sucursal que tinha nas Ilhas Caimão e, portanto, não tem atividade em centros financeiros *off-shore*.

Outra informação fiscal por países

INFORMAÇÃO FISCAL POR PAÍSES (BBVA, S.A. MILHÕES DE EUROS)

	2021				2020			
	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades(***)	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI(*)	Subvenções	Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades(***)	Despesas por imposto sobre as sociedades	LAI(*)	Subvenções
Espanha (**)(****)	86	560	1.286	—	(701)	36	(2.448)	—
<i>Dos quais:</i>								
<i>Dividendos Grupo Fiscal Espanhol</i>	—	16	1.041	—	—	—	568	—
<i>Dividendos Filiais Estrangeiras</i>	—	21	658	—	—	11	673	—
<i>Desvalorização Garanti</i>	—	—	(877)	—	—	—	(288)	—
<i>Desvalorização BBVA USA</i>	—	—	—	—	—	—	(2.408)	—
Estados Unidos	10	22	135	—	20	17	70	—
Reino Unido	8	8	61	—	5	3	40	—
Hong Kong	8	9	57	—	8	5	31	—
Itália	28	16	52	—	8	20	65	—
Portugal	4	15	47	—	4	14	40	—
França	7	9	42	—	13	3	14	—
Alemanha	26	5	26	—	26	8	23	—
Singapura	2	3	18	—	1	2	11	—
Bélgica	—	—	4	—	—	—	4	—
Taiwan	—	(1)	(2)	—	—	—	1	—
Japão	—	—	(1)	—	—	—	—	—
China	—	—	1	—	—	—	2	—
Suíça	4	—	—	—	10	—	—	—
Chile	2	—	—	—	2	—	—	—
Colômbia	2	—	—	—	3	—	—	—
Paraguai	10	—	—	—	—	—	—	—
Peru	3	—	—	—	3	—	—	—
Total	202	646	1.726	—	(598)	36	(2.147)	—

(*) LAI = Lucro Antes de Impostos.

(**) Incluem os dividendos de filiais estrangeiras que já foram tributados no seu país de origem. Ver Nota 4 das Contas Anuais

(***) Os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" estão muito condicionados e resultam fundamentalmente da metodologia de cálculo dos pagamentos fracionados previsto na legislação reguladora do Imposto sobre as Sociedades nas diversas geografias, ocorrendo diferenças entre os pagamentos fracionados realizados no ano em curso e a devolução de pagamentos fracionados de exercícios anteriores que pode resultar, uma vez apresentadas as declarações definitivas do Imposto. A este respeito, indica-se também que é normal existirem diferenças entre os montantes de "Pagamentos de caixa do imposto sobre as sociedades" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades", já que o imposto pago no exercício não está necessariamente relacionado diretamente com o Lucro antes de impostos existente numa jurisdição, como tem em conta os pagamentos (e reembolsos) do imposto no que respeita aos lucros obtidos em exercícios anteriores, bem como os pagamentos fracionados realizados no exercício em curso e a retenção de impostos suportados. No entanto, a "Despesa com o imposto sobre as sociedades" para o exercício em curso está mais diretamente relacionada com o Lucro antes de impostos existente para um exercício concreto.

(****) O LAI integra a mais-valia gerada no exercício de 2021 em consequência da venda do negócio nos EUA, que na conta de resultados está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas". Da mesma forma, o saldo de "Despesa com o imposto sobre as sociedades" em Espanha está muito condicionado porque integra os efeitos fiscais associados à venda do negócio nos EUA, que na conta de resultados está classificado na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

A margem bruta total do Banco que consta desta tabela não corresponde à existente na conta de resultados, já que o total da margem bruta desta tabela compreende também a margem bruta gerada, até ao momento da sua venda, pelas sociedades dos Estados Unidos vendidas, cujo "Lucro antes de impostos" e "Despesa com o imposto sobre as sociedades" estão classificados na rubrica de "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas".

Em 2021, o Grupo BBVA não recebeu ajudas públicas destinadas ao setor financeiro que tenham por objeto promover o desenvolvimento da atividade bancária e que sejam significativas, tal como referido no Anexo XIII – Relatório bancário anual das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA.

Compromisso para com os Direitos Humanos

O BBVA está empenhado no cumprimento de todas as leis aplicáveis e no respeito pelos direitos humanos internacionalmente reconhecidos. Este compromisso aplica-se a todas as relações que o BBVA estabelece com os seus clientes, fornecedores, funcionários e com as comunidades nas quais desenvolve os seus negócios e atividades.

O BBVA conta com um compromisso com os direitos humanos desde 2007, compromisso que foi atualizado em 2020 e que procura garantir o respeito pela dignidade de todas as pessoas e pelos direitos que lhes são inerentes.

O compromisso do BBVA com os direitos humanos enquadra-se na Política de RSC do Grupo e está alinhado com o seu Código de Conduta. Este compromisso baseia-se nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. O seu objetivo é orientar o Grupo na sua visão estratégica, operações e relação com as suas partes interessadas.



Em 2021, o BBVA adotou um papel ativo no quadro das futuras iniciativas legislativas comunitárias. No quadro da sua participação nos Grupos de Trabalho sobre Finanças Sustentáveis da Federação Bancária Europeia (doravante, FBE) e na Associação de Mercados Financeiros da Europa (doravante, AFME), o BBVA contribuiu para a elaboração de respostas a consultas públicas da Comissão Europeia. Neste contexto, importa destacar a resposta à consulta lançada pela Plataforma Europeia de Finanças Sustentáveis sobre o desenvolvimento de uma taxonomia social, um projeto que tem, entre os seus objetivos, incluir critérios que garantam o apoio e o respeito das empresas aos direitos humanos. O BBVA também faz parte do grupo consultivo da FBE sobre diversidade e inclusão.

O BBVA identifica os riscos sociais e laborais que resultam da sua atividade nas diferentes áreas e países em que opera para poder gerir os seus possíveis impactos através de processos concebidos especificamente para tal ou através de processos já existentes que integram a perspetiva dos direitos humanos. A informação adicional relativa aos Princípios do Equador está refletida no capítulo "Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos" deste relatório.

Por outro lado, a metodologia para avaliação do risco reputacional do BBVA a que se faz menção na secção "Risco reputacional" do capítulo "Gestão de riscos" é um complemento essencial para esta gestão, já que a avaliação dos riscos de reputação realça que os assuntos relacionados com os direitos humanos têm potencial para afetar a reputação do Grupo.

O BBVA dispõe de um canal de denúncia que permite que qualquer parte interessada possa denunciar de forma confidencial e, se assim o desejar, de forma anónima, os comportamentos com associação direta ou indireta com os direitos humanos. Nas denúncias recebidas através deste canal, não se observam violações dos direitos humanos imputáveis ao Banco a de 31 de dezembro de 2021.

Para mais informações sobre um novo processo de devida diligência de direitos humanos com o objetivo de prevenir, mitigar e solucionar os possíveis impactos nos direitos humanos (em linha com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos), que o Grupo BBVA realizou em 2021, consulte a secção "Compromisso com os Direitos Humanos" no capítulo "As nossas partes interessadas" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

2.6. Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

O combate às alterações climáticas implica uma das maiores perturbações da história, com consequências económicas extraordinárias, às quais todos os intervenientes (governos, reguladores, empresas, consumidores e sociedade em geral) têm de se adaptar.

As alterações climáticas e a transição para uma economia com baixo teor de carbono têm implicações relevantes nas cadeias de valor dos setores de produção e podem exigir investimentos significativos em muitas indústrias. No entanto, os avanços tecnológicos na eficiência energética, nas energias renováveis, na mobilidade eficiente ou na economia circular constituem uma fonte de novas oportunidades para todos.

Por outro lado, os clientes, os mercados e a sociedade no seu conjunto não só esperam que as grandes empresas criem valor, como também esperam que contribuam positivamente para a sociedade. Em especial, que o desenvolvimento económico para o qual contribuem com a sua atividade seja inclusivo.

O BBVA está consciente do papel proeminente da banca nesta transição para um mundo mais sustentável através da sua atividade financeira. Aderiu aos Princípios da Banca Responsável promovidos pela ONU, ao Compromisso de Katowice e ao Compromisso Coletivo de Ação Climática, tendo a vontade de desempenhar um papel relevante, conforme a sociedade exige, e de ajudar os seus clientes na transição para esse futuro sustentável.

Em 2021, o BBVA obteve a nota mais alta (89 pontos) entre os bancos mundiais⁷ no Dow Jones Sustainability Index (DJSI), que mede o desempenho das maiores empresas por capitalização bolsista em matéria económica, ambiental e social. O Grupo conseguiu a nota máxima (100 pontos) nas secções de inclusão financeira, informação ambiental e social, desenvolvimento do capital humano, materialidade e estratégia fiscal.

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um impacto sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e, de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Em conformidade com o estabelecido na Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética (doravante, a Lei 7/2021), o BBVA apresenta um relatório (doravante, Relatório sobre as alterações climáticas do Grupo BBVA) que inclui, entre outras questões: a estrutura de governança da organização, o enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação da instituição para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas, os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e as métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas.

⁷ Posição em *ranking* partilhada.

O presente Relatório sobre alterações climáticas do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., que faz parte do seu Relatório de Gestão Individual, inclui por referências as secções do Relatório sobre alterações climáticas consolidado que consta do Relatório de Gestão Consolidado do Grupo BBVA, já que estas secções contêm informação adicional e complementar para obter uma melhor compreensão do Banco, do Grupo BBVA e das respetivas atuações nas matérias exigidas pelo artigo 32.º da Lei 7/2021, conforme apresentado na tabela abaixo:

Demonstração não financeira. Índice de Conteúdos da Lei 7/2021, de 20 de maio, sobre as alterações climáticas e a transição energética		
Assunto	Critério de reporting	Resposta incluída no Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA
Governança	A estrutura de governança da organização, incluindo a função desempenhada pelos seus diversos órgãos, em relação à identificação, avaliação e gestão dos riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas.	O BBVA em resumo/Organigrama DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Estratégia	O enfoque estratégico, tanto em termos de adaptação como de mitigação, das entidades para gerir os riscos financeiros associados às alterações climáticas, tendo em conta os riscos já existentes no momento da redação do relatório, e os que possam surgir no futuro, identificando as ações necessárias nesse momento para a mitigação de tais riscos.	DNF/Prioridades estratégicas DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Impactos	Os impactos reais e potenciais dos riscos e oportunidades associados às alterações climáticas nas atividades da organização e na sua estratégia, bem como no seu planeamento financeiro.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Gestão de riscos	Os processos de identificação, avaliação, controlo e gestão dos riscos relacionados com o clima e a forma como estes são integrados na sua análise de risco de negócio global e a sua integração na gestão global do risco por parte da organização.	DNF/Prioridades estratégicas DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais
Métricas e objetivos	As métricas, cenários e objetivos utilizados para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relevantes relacionados com as alterações climáticas e, caso se tenha calculado, o âmbito 1, 2 e 3 da sua pegada de carbono e a forma como se enfrenta a sua redução.	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais

O cálculo do âmbito 1, 2 e 3 da pegada de carbono e a forma como o BBVA Espanha enfrenta a sua redução, bem como outros aspetos relacionados com os impactos diretos e indiretos, estão discriminados na secção "Gestão de impactos diretos e indiretos" abaixo.

Gestão de impactos diretos e indiretos

Enquanto instituição financeira, o BBVA exerce um impacto sobre o meio ambiente e a sociedade de forma direta, através da utilização dos recursos naturais e da relação com as suas partes interessadas; e de forma indireta, através da sua atividade de concessão de crédito e dos projetos que financia.

Gestão de impactos ambientais diretos

O BBVA tem um compromisso claro para com a sociedade e o ambiente. Assim, a estratégia global de redução de Impactos Diretos articula-se à volta de quatro grandes eixos: redução de consumos através de iniciativas de eficiência energética; utilização de energia renovável; consciencialização e envolvimento dos funcionários e outras partes interessadas no caminho para uma economia com baixo teor de carbono; e compensação da sua pegada ambiental através da compra de créditos de projetos do Mercado Voluntário de Carbono para cumprir o compromisso assumido em 2020 de ser uma empresa neutra em termos de carbono.

Este compromisso está englobado na estratégia do BBVA em matéria de alterações climáticas (o Compromisso 2025), cujos objetivos são, por um lado, uma redução de 68% nas emissões de CO₂ de Âmbito 1 e 2 relativamente a 2015 e, por outro, um consumo de 70% de energia renovável em 2025, atingindo 100% em 2030. Em linha com este último objetivo, o BBVA aderiu em 2018 à iniciativa RE100, através da qual as empresas mais influentes do mundo se comprometem a que a sua energia seja 100% renovável antes de 2050.

Novo Plano Global de Eficiência Ecológica

Além disso, o BBVA estabeleceu outros objetivos ambiciosos na sua estratégia climática. Estes estão incluídos no Plano Global de Eficiência Ecológica, em vigor desde 2008 e que, em 2021, foi renovado para o período 2021-2025⁸.

O novo Plano Global de Eficiência Ecológica estabelece objetivos em termos homólogos focados na redução de impactos diretos e na concretização do Compromisso 2025:

OBJETIVOS DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA 2021-2025 (BBVA España)

Vetor	Indicadores	Objetivo ⁽¹⁾
	Eletricidade renovável (%)	100 %
Consumos	Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/FTE)	(15) %
	Consumo energético por funcionário (MWh/FTE)	(6) %
	Consumo de água por funcionário (m ³ /FTE)	(21) %
	Consumo de papel por funcionário (kg/FTE)	(4) %
Economia circular	Resíduos líquidos por funcionário (t/FTE)	(14) %
Pegada de carbono	Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO ₂ e)	(6) %
Construção sustentável	Superfície com certificação ambiental	43 %

(1) Ano base 2019

O plano baseia-se em quatro vetores de atuação:

1. Consumos

Com o objetivo de diminuir a pegada ambiental do BBVA, serão impulsionadas as seguintes linhas de atuação:

- O consumo de eletricidade: a estratégia do BBVA está focada na utilização de energias renováveis, dado que é a alavanca mais importante para contribuir para a descarbonização dos mercados energéticos. Em Espanha, desde 2015, a energia é renovável através da compra de Garantias de Origem. E, desde 2020, parte do consumo provém de um parque eólico construído no âmbito do Acordo de Compra de Energia (PPA, na sua sigla em inglês), completando até 100% do consumo com Garantias de Origem. Também se apostará na autogeração de energia renovável através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e solares térmicos nos edifícios, como já acontece em vários.
- Implementação de medidas de poupança de energia (MPE) na gestão dos imóveis com o objetivo de controlar e reduzir os consumos.
- Iniciativas de redução do consumo de água, como os sistemas de reciclagem de águas cinzentas e recirculação de águas pluviais para irrigação da sede Ciudad BBVA ou a instalação de urinóis secos em alguns dos edifícios de Espanha.
- Por último, medidas de digitalização e centralização de impressão para reduzir o consumo de papel que, além disso, é reciclado ou ambientalmente certificado em 100%.

2. Economia circular

A geração de resíduos está a tornar-se num grande problema global, pelo que parte do contributo do BBVA para um desenvolvimento sustentável deve consistir na transição das práticas de consumo linear para o consumo circular. Assim, o BBVA trabalha há muitos anos para reduzir este impacto através de normas de construção sustentáveis ou através da implementação de Sistemas de Gestão Ambiental certificados pela ISO 14001. O objetivo é minimizar os resíduos destinados a aterros, pelo que as instalações dispõem de zonas claramente diferenciadas e sinalizadas que permitem assegurar uma separação adequada e a subsequente reciclagem dos resíduos. Além disso, no âmbito deste plano de ação, prevê-se que todas estas práticas sustentáveis sejam certificadas segundo normas de gestão de zero resíduos.

3. Pegada de Carbono

A redução da pegada de carbono é um dos objetivos estabelecidos no Compromisso 2025. As emissões totais do BBVA consistem em:

- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 1, que compreende as emissões diretas das instalações de combustão dos imóveis de uso próprio, combustível de frota de veículos e gases refrigerantes.
- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 2, que inclui as emissões indiretas relacionadas com a produção de eletricidade, compra e consumida por edifícios e sucursais.

⁸ Para estabelecer os objetivos do PGE de 2021-2025, o ano de 2019 foi tomado como ano base de referência, já que os consumos de 2020 estão distorcidos devido ao efeito da pandemia.

- Emissões de gases com efeito de estufa de âmbito 3, que compreende outras emissões indiretas. No BBVA, este âmbito inclui as emissões das viagens de negócios (por avião e comboio), as emissões provenientes da gestão de resíduos e as emissões provenientes da deslocação dos nossos funcionários para o local de trabalho.

Tanto as emissões de âmbito 1 e 2 como as emissões de âmbito 3 são calculadas de acordo com o padrão GHG Protocol estabelecido pelo WRI (World Resources Institute) e pelo WBCSD (World Business Council for Sustainable Development).

Desde 2020, o BBVA é uma empresa neutra em termos de carbono graças à compensação das emissões residuais através da compra de créditos no Mercado Voluntário de Carbono. Além disso, em linha com as recomendações da "Taskforce on Scaling Voluntary Carbon Markets", o BBVA estabeleceu alguns requisitos para a seleção dos projetos com os quais compensar as suas emissões residuais. Entre estes requisitos foi estabelecida a obrigatoriedade de que os projetos sejam certificados segundo os mais altos padrões de qualidade, como o VCS (Verified Carbon Standard de Verra) e Gold Standard, e que sejam preferencialmente projetos de absorção ou captação de CO₂.

4. Construção Sustentável

Outro dos objetivos é garantir a implementação dos melhores padrões, tanto ambientais como energéticos, nos edifícios do BBVA, para os quais se pretende obter uma grande percentagem de superfície com certificação ambiental. Neste sentido, as instalações do BBVA contam com várias certificações de construção e gestão.

Entre as certificações de construção, existem cinco edifícios com o prestigiado padrão LEED (Leadership in Energy and Environmental Design, na sua sigla em inglês) de construção sustentável.

Quanto às certificações de gestão, o BBVA tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental baseado na Norma ISO 14.001:2015, que é certificado anualmente por uma entidade independente. Esta certificação controla e avalia o desempenho ambiental das operações de alguns dos seus edifícios. Este sistema está implementado em 16 edifícios e 8 sucursais. Além disso, o edifício de Ciudad BBVA conta também com a certificação para zero resíduos desde 2021, um passo anterior à certificação "zero resíduos", que promove a economia circular. Por último, três dos nossos edifícios em Espanha contam também com um Sistema de Gestão Energético certificado também por um terceiro independente e que cumpre o padrão da norma ISO 50.001:2018.

EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO GLOBAL DE EFICIÊNCIA ECOLÓGICA⁽¹⁾ (BBVA Espanha)

	2021		2020		Valor de referência
	Objetivo 2021 (%)	Valor de referência	Δ 21-19	Δ 21-20	
Eletricidade renovável	100 %	100 %			100 %
Consumo de eletricidade por funcionário (MWh/FTE)	(6) %	5,73	(17) %	(2,0) %	5,82
Consumo energético por funcionário (MWh/FTE)	(3) %	6,21	(16) %	(1) %	6,29
Consumo de água por funcionário (m ³ /FTE)	(9) %	7,90	(25) %	26 %	6,25
Consumo de papel por funcionário (kg/FTE)	(3) %	58,15	(24) %	22 %	47,58
Resíduos líquidos por funcionário (t/FTE) ⁽²⁾	(11) %	0,01	(83) %	61 %	0,00
Emissões de carbono de Âmbito 1 e 2 (tCO ₂ e) ⁽³⁾	(6) %	3.818,14	31 %	45 %	2.630,53
Superfície com certificação ambiental ⁽⁴⁾	37 %	39 %			34 %

Nota: Os indicadores são calculados sobre a base de funcionários. O ano base do novo Plano Global de Eficiência Ecológica será 2019, dado que o ano de 2020 foi um ano que, devido às circunstâncias da pandemia, poderia distorcer a evolução.

(1) Alguns dos dados relativos a 2021 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

(2) Os resíduos líquidos são os resíduos totais gerados menos os resíduos que são reciclados.

(3) Inclui o âmbito 1 (combustíveis em instalações e frota de veículos e gases refrigerantes), o âmbito 2 market-based. Os dados dos anos anteriores a 2021 não contemplam o âmbito 1 devido à frota de veículos e aos gases refrigerantes.

(4) Inclui as certificações ISO 14001, ISO 50001, LEED e Zero Resíduos.

Desempenho ambiental em 2021

A pegada ambiental do BBVA apresenta alguns dados muito positivos relativamente ao ano base de 2019, com reduções de 17% no consumo de eletricidade, 25% no consumo de água e 24% no papel (todos por funcionário). A percentagem de consumo de energia renovável continua a ser de 100% e a da superfície com certificação ambiental atingiu 39%. As emissões de Âmbito 1 e 2 (segundo o método *market based*) tiveram uma subida relativamente ao ano base 2019 devido à integração neste ano dos dados de Âmbito 1 de emissões provenientes de frotas de veículos e gases refrigerantes, os quais não faziam parte da pegada dos anos anteriores.

PEGADA AMBIENTAL (BBVA España)⁽¹⁾

	2021	2020⁽⁷⁾
Consumos		
Total de água consumida (metros cúbicos)	219.764,67	190.033,66
Água de abastecimento público (metros cúbicos)	206.093,94	190.033,66
Água reciclada (metros cúbicos)	13.670,73	nd
Papel (toneladas)	1.618,45	1.406,62
Total Energia (megawatts-hora) ⁽²⁾	172.930,51	185.846,81
Energia de fontes renováveis (megawatts-hora)	159.353,60	172.093,47
Energia de fontes não renováveis (megawatts-hora)	13.576,91	13.753,33
Pegada de Carbono		
Emissões de âmbito 1 (t CO ₂ e) ⁽³⁾	3.818,14	2.630,53
Emissões provenientes dos combustíveis em instalações (t CO ₂ e)	2.666,34	2.630,53
Emissões provenientes dos combustíveis de frotas de veículos (t CO ₂ e)	570,50	nd
Emissões provenientes dos gases refrigerantes (t CO ₂ e)	581,30	nd
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método market-based ⁽⁴⁾	—	—
Emissões de âmbito 2 (t CO ₂ e) método location-based ⁽⁵⁾	31.743,24	44.830,35
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método market-based	3.818,14	2.630,53
Emissões âmbito 1+2 (t CO₂e) método location-based	35.561,37	47.460,88
Emissões de âmbito 3 (t CO ₂ e) ⁽⁶⁾	4.599,09	2.269,82
Emissões provenientes da gestão de resíduos (t CO ₂ e)	83,61	nd
Emissões provenientes das viagens de negócios (t CO ₂ e)	1.238,01	2.269,82
Emissões provenientes da deslocação de funcionários (t CO ₂ e)	3.277,47	0,00
Total de emissões CO₂e (t CO₂e) método market-based	8.417,22	4.900,35
Total de emissões CO₂e (t CO₂e) método location-based	40.160,46	49.730,70
Impacto das emissões (Âmbito 1 e 2) (€) ⁽⁸⁾	171.057,73	nd
Resíduos		
Resíduos perigosos (toneladas)	81,04	6,56
Resíduos perigosos reciclados (toneladas)	42,89	nd
Resíduos perigosos eliminados (toneladas)	38,15	nd
Resíduos não perigosos (toneladas)	2.118,76	921,37
Resíduos não perigosos reciclados (toneladas)	2.016,57	nd
Resíduos não perigosos eliminados (toneladas)	102,18	nd
Plásticos descartáveis (toneladas) ⁽⁹⁾	0,32	nd
Equipamentos informáticos doados (unidades)	485,00	25,00

(1) Alguns dos dados relativos a 2021 foram estimados, dado que as informações completas relativas ao exercício não estavam ainda disponíveis no fecho do relatório.

(2) Inclui o consumo de eletricidade e combustíveis fósseis (gasóleo, gás natural e GPL), exceto combustíveis consumidos em frotas.

(3) Emissões provenientes do consumo direto de energia (combustíveis fósseis), calculadas com base nos fatores de emissão das 2006 IPCC Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories. Para a sua conversão em CO₂e, utilizou-se como fonte o IPCC Fifth Assessment Report e a AIE. A partir de 2021, as emissões provenientes da utilização da frota de veículos e das fugas de gases refrigerantes nas nossas instalações foram incluídas neste âmbito.

(4) Emissões provenientes do consumo de eletricidade, calculadas com base nos dados contratuais e, na sua ausência, nos últimos fatores de emissão disponíveis da AIE para cada país.

(5) Emissões provenientes do consumo de eletricidade, calculadas com base no mix energético de cada região geográfica. Os fatores de emissão são os últimos disponíveis segundo a AIE para cada país.

(6) A partir de 2021, para além das emissões provenientes das viagens de negócios por avião, foram incluídas neste âmbito as emissões provenientes das viagens de negócios por comboio, as emissões provenientes da gestão dos nossos resíduos e as emissões provenientes da deslocação dos nossos funcionários utilizando fatores de emissão publicados pelo DEFRA em 2021. Para as emissões por deslocação dos nossos funcionários, foi enviado um inquérito aos funcionários do BBVA, embora apenas os dos Serviços Centrais tenham sido tidos em conta para a comparação dos dados com os publicados em 2019.

(7) Os dados de 2020 diferem dos publicados no relatório anual anterior devido à saída dos EUA do perímetro.

(8) O impacto das emissões de gases com efeito de estufa para 2021 é calculado apenas com as emissões de Âmbito 1 e 2 e utilizando o fator de custo social do CO₂ segundo uma estimativa proporcional do custo social do carbono da EPA para 2020 (51 \$/tCO₂) e para 2025 (56 \$/tCO₂), (taxa de desconto de 3%, com taxa de câmbio de 1,192€/USD)

(9) Foram tidas em conta as máscaras compradas para os nossos funcionários e os dados fornecidos sobre plásticos descartáveis da restauração.

Dadas as atividades a que se dedica o BBVA, este não tem responsabilidades, despesas, ativos nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ser significativos em relação ao capital próprio, à situação financeira e aos resultados do mesmo. Por este motivo, a 31 de dezembro de 2021, as Contas Anuais anexas não apresentavam qualquer rubrica que devesse ser incluída no documento de informação ambiental previsto no Decreto JUS/318/2018, de 21 de março, através do qual é aprovado o novo modelo para a apresentação no Registo Comercial das contas anuais consolidadas dos sujeitos obrigados à sua publicação.

Gestão de impactos ambientais e sociais indiretos

O BBVA aborda os riscos ambientais e sociais na perspectiva da prevenção e mitigação de impactos. Para tal, utiliza ferramentas como o Quadro Ambiental e Social ou os Princípios do Equador que têm um enfoque ambiental e social, e que se descrevem em seguida. A gestão dos impactos que os clientes têm no ambiente faz parte do Compromisso 2025. Para geri-los, o BBVA implementou uma série de iniciativas e ferramentas.

Quadro ambiental e social

Em 2020, foi aprovado o Quadro ambiental e social para a devida diligência nos setores da exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa (Quadro), que reviu e integrou as anteriores Normas Setoriais (aprovadas em 2018) e da Norma de atuação em matéria de defesa (existente desde 2012).

Em linha com a legislação anterior, este Quadro fornece um guia para a tomada de decisões relativamente às operações e aos clientes que operam nestes cinco setores (exploração mineira, agroindústria, energia, infraestruturas e defesa), considerando que têm um maior impacto social e ambiental. O Quadro é público e está disponível na página web de acionistas e investidores do BBVA.

Para garantir a implementação eficaz, o BBVA recebe a consultoria de um perito externo independente com cuja colaboração o BBVA realiza devidas diligências reforçadas dos seus clientes e operações, com o objetivo de mitigar os riscos associados a estes setores, e contribuir para o cumprimento da Política Geral de Sustentabilidade e da Política de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo.

Na revisão do Quadro, são tidas em conta as novas tendências do mercado neste domínio, as expectativas das partes interessadas e o reforço dos procedimentos de implementação.

Na revisão de dezembro de 2020, destacou-se:

- a restrição da aplicação das exceções na exploração mineira e na energia para países com elevada dependência energética, apenas para os casos de clientes ou projetos já existentes ou em construção;
- a redução de 35% para 25% do limite para a exclusão de clientes com elevada exposição ao carvão aplicável tanto nas atividades de extração como nas atividades de produção de energia;
- a extensão da proibição relacionada com areias betuminosas;
- a integração de novas atividades proibidas em projetos como a exploração mineira em fundos marinhos, o transporte de petróleo e gás no Ártico, bem como grandes barragens que não são construídas no âmbito da World Commission on Dams (WCD).

Na revisão de março de 2021, o BBVA destacou o compromisso de eliminar a sua exposição a clientes do carvão em 2030 para os países desenvolvidos e em 2040 globalmente, através do diálogo com estes clientes e o acompanhamento ativo da sua carteira.

Princípios do Equador

As infraestruturas de energia, transportes e serviços sociais, que impulsionam o desenvolvimento económico e geram emprego, podem causar impacto no meio ambiente e na sociedade. O compromisso do BBVA é avaliar o financiamento destes projetos para diminuir e evitar os impactos negativos e, desta forma, potenciar o seu valor económico, social e ambiental.

Todas as decisões de financiamento de projetos devem basear-se no critério de rentabilidade ajustada a princípios. Isto implica atender às expectativas das partes interessadas e à exigência social de adaptação às alterações climáticas e de respeito pelos direitos humanos.

Em consonância com este compromisso, o BBVA aderiu em 2004 aos Princípios do Equador (doravante, PE), que reúnem uma série de padrões para gerir o risco ambiental e social no financiamento de projetos. Os PE foram elaborados com base na Política e Normas de Desempenho sobre Sustentabilidade Social e Ambiental da Sociedade Financeira Internacional (SFI) e nos Guias Gerais sobre Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial. Estes princípios transformaram-se no padrão de referência do financiamento responsável.

A análise dos projetos consiste em submeter cada operação a um processo de devida diligência ambiental e social, incluindo potenciais impactos nos direitos humanos. O primeiro passo consiste em atribuir uma categoria (A, B ou C) que represente o nível de risco do projeto. Categoria A: projetos com impactos sociais ou ambientais adversos potencialmente significativos que são irreversíveis ou sem precedentes. Categoria B: projetos com impactos sociais e ambientais adversos potencialmente limitados, que são escassos, geralmente específicos de um local e em grande parte reversíveis e facilmente abordados através de medidas de mitigação. Categoria C: projetos com impactos sociais ou ambientais mínimos ou nulos. A revisão da documentação fornecida pelo cliente e pelos consultores independentes permite avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos PE em função da categoria do projeto. Os contratos de financiamento incorporam as obrigações ambientais e sociais do cliente. A aplicação dos PE no BBVA integra-se nos processos internos de estruturação, admissão e acompanhamento de operações e é submetida a controlos periódicos pela área de *Internal Audit*.

O BBVA conta com procedimentos de devida diligência reforçados, associados ao financiamento de projetos cujo desenvolvimento afete comunidades indígenas. Quando se verificar esta circunstância, deve haver um consentimento livre, prévio e informado destas comunidades, independentemente da localização geográfica do projeto, mesmo em projetos em países em que se pressupõe um sistema legislativo robusto que garanta a proteção do ambiente e dos direitos sociais dos seus habitantes. Caso se detetem potenciais riscos, a operação deve compreender uma gestão eficaz destes riscos, bem como mecanismos operativos de gestão de reclamações.

2.7 Informação adicional

Índice de Conteúdos da Lei 11/2018

Demonstração não financeira. Índice de conteúdos da Lei 11/2018				
	Página/Secção Relatório de Gestão do BBVA de 2021	Critério de reporting GRI	Página(s)	
Assuntos gerais				
	Breve descrição do modelo de negócio do grupo	BBVA em resumo	GRI 102-2 GRI 102-7	2
	Mercados em que opera	BBVA em resumo	GRI 102-3 GRI 102-4 GRI 102-6	2
Modelo de negócio				
	Objetivos e estratégias da organização	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos	GRI 102-14	3-4
	Principais fatores e tendências que podem afetar a sua futura evolução	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos	GRI 102-15	3-4
Geral				
	Quadro de <i>reporting</i>	Demonstração não financeira	GRI 102-54	3
	Princípio da materialidade	Demonstração não financeira	GRI 102-46 GRI 102-47	3
	Descrição das políticas aplicáveis	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2	3-36
Enfoque de gestão				
	Os resultados dessas políticas	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2	3-36
	Os principais riscos relacionados com as questões associados às atividades do grupo	DNF/Informação sobre estratégia e objetivos, Informação sobre funcionários, Informação sobre clientes, Informação sobre fornecedores, Informação sobre aspetos sociais, Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 102-15	3-36

Questões ambientais				
	Informação detalhada sobre os efeitos atuais e previsíveis das atividades da empresa no meio ambiente e, conforme o caso, a saúde e a segurança	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 102-15	32-36
Gestão ambiental	Procedimentos de avaliação ou certificação ambiental	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2	32-36
	Recursos dedicados à prevenção de riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2	31-36
	Aplicação do princípio de precaução	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 102-11	31-36
	Montante de provisões e garantias para riscos ambientais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2	31-36
		Medidas para prevenir, reduzir ou reparar as emissões que afetam gravemente o meio ambiente; tendo em conta qualquer forma de poluição atmosférica específica de uma atividade, incluindo o ruído e a poluição luminosa	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2
Economia circular e prevenção e gestão de resíduos	Medidas de prevenção, reciclagem, reutilização, outras formas de recuperação e eliminação de resíduos	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2 GRI 306-2 no que diz respeito à reutilização e reciclagem	32-36
	Ações para combater o desperdício de alimentos	O BBVA considera este assunto não material	GRI 103-2	
Utilização sustentável dos recursos	Consumo de água e abastecimento de água de acordo com as limitações locais	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 303-5 (2018) no que diz respeito ao consumo total de água	32-36
	Consumo de matérias-primas e medidas adotadas para melhorar a eficiência da sua utilização	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 301-1 no que diz respeito ao peso dos materiais renováveis utilizados	32-36
	Consumo, direto e indireto, de energia	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 GRI 302-3	32-36
	Medidas tomadas para melhorar a eficiência energética	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 103-2 GRI 302-4	32-36
	Utilização de energias renováveis	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 302-1 no que diz respeito ao consumo de energia de fontes renováveis	32-36
Alterações climáticas	Emissões de gases com efeito de estufa geradas como resultado das atividades da empresa, incluindo a utilização dos bens e serviços que produz	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais/Gestão de impactos diretos e indiretos	GRI 305-1 GRI 305-2 GRI 305-3 GRI 305-4	32-36
	Medidas adotadas para se adaptar às consequências das alterações climáticas	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 103-2 GRI 201-2	31-36
	Metas de redução estabelecidas voluntariamente a médio e longo prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e os meios implementados para esse fim	DNF/Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais	GRI 305-5	31-36

	Medidas tomadas para preservar ou restaurar a biodiversidade	A métrica descreve o tamanho das áreas protegidas ou restauradas dos habitats e a atividade financeira do BBVA, bem como a atividade própria dos seus escritórios, não têm repercussão neste sentido, sendo esta métrica e as suas diferentes discriminações atualmente consideradas não materiais.	GRI 304-3	
Proteção da biodiversidade	Impactos causados pelas atividades ou operações em zonas protegidas	Os centros de operações e/ou escritórios próprios, arrendados ou geridos pelo BBVA situam-se em zonas urbanas, pelo que os impactos das atividades da entidade sobre a biodiversidade são considerados não significativos. Ainda que os produtos e serviços comercializados possam potencialmente causar um impacto nesta, estes são geridos segundo a regulamentação e critérios aplicáveis à natureza das atividades financiadas, não estão atualmente disponíveis métricas definidas e comparáveis para o seu acompanhamento e reporte em relação à cadeia de valor do BBVA. Não obstante, a instituição compromete-se a acompanhar as novidades regulamentares em matéria de biodiversidade para o seu reporte no futuro, caso seja necessário.	GRI 304-1 GRI 304-2	

Questões sociais e relativas ao pessoal

Emprego	Número total e distribuição de funcionários por país, sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8 GRI 405-1	15-16
	Número total e distribuição de modalidades de contrato de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8	15-16
	Média anual por modalidade de contrato (a termo incerto, temporários e a tempo parcial) por sexo, idade e classificação profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 102-8	15-16
	Número de despedimentos por sexo, idade e categoria profissional	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2 GRI 401-1 no que diz respeito à rotação do pessoal por faixas etárias, sexo e país	16
	Remunerações médias e a sua evolução discriminadas por sexo, idade e classificação profissional ou valor igual	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	19-22
	Remuneração média dos administradores e diretores, incluindo a remuneração variável, ajudas de custo, indemnizações, o pagamento para os sistemas de previdência de poupança a longo prazo e qualquer outro recebimento discriminado por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	19-22
	Desigualdade salarial	DNF/Informação sobre funcionários/Remuneração	GRI 103-2 GRI 405-2 no que diz respeito à remuneração das mulheres em relação aos homens por categoria profissional	21
	Implementação de políticas de desconexão laboral	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 103-2	17

	Funcionários com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 405-1	14
Organização do trabalho	Organização do tempo de trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 103-2	17
	Número de horas de absentismo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9	17-19
	Medidas destinadas a facilitar o usufruto da conciliação e fomentar o seu exercício corresponsável por parte de ambos os progenitores	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Organização do trabalho	GRI 103-2	17
Saúde e segurança	Condições de saúde e segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 103-2 GRI 403-1 GRI 403-2 GRI 403-3 GRI 403-7 (2018)	17-19
	Acidentes de trabalho, em particular, a sua frequência e gravidade, discriminados por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-9 (2018) no que diz respeito a lesões decorrentes de acidentes de trabalho	17-19
	Doenças profissionais, discriminadas por sexo	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-10 (2018) no que diz respeito a doenças profissionais registáveis	17-19
Relações sociais	Organização do diálogo social, incluindo procedimentos para informar e consultar os colaboradores e negociar com estes	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 103-2	17
	Percentagem de funcionários abrangidos por convenção coletiva por país	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação	GRI 102-41	17
	Balanço das convenções coletivas, nomeadamente no campo da saúde e da segurança no trabalho	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-4 (2018)	17-19
Formação	Políticas implementadas no campo da formação	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 103-2 GRI 404-2	12-13
	Quantidade total de horas de formação por categorias profissionais	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Formação	GRI 404-1	12-13
Acessibilidade	A integração e acessibilidade universal das pessoas com deficiência	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	14
Igualdade	Medidas adotadas para promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	14-16
	Planos de igualdade (Capítulo III da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens)	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	14-16
	Medidas adotadas para promover o emprego, protocolos contra o assédio sexual e em razão do sexo.	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	14-16
	Política contra todo o tipo de discriminação e, conforme o caso, de gestão da diversidade	DNF/Informação sobre funcionários/Desenvolvimento profissional/Diversidade, inclusão e capacidades diferentes	GRI 103-2	14-16

Informação sobre o respeito pelos direitos humanos

	Aplicação de procedimentos de devida diligência em matéria de direitos humanos, prevenção dos riscos de violação de direitos humanos e, conforme o caso, medidas para mitigar, gerir e reparar possíveis abusos cometidos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso com os Direitos Humanos	GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 412-1 GRI 412-2 GRI 412-3	30
	Denúncias de casos de violação de direitos humanos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso com os Direitos Humanos	GRI 103-2 GRI 406-1	30
Direitos humanos	Promoção e cumprimento das disposições das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho relacionadas com o respeito pela liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, a eliminação da discriminação no emprego e na atividade profissional, a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório e a abolição efetiva do trabalho infantil	DNF/Informação sobre funcionários/Contexto laboral/Liberdade de associação e representação DNF/Informação sobre aspetos sociais/Compromisso para com os Direitos Humanos	GRI 103-2 GRI 407-1 GRI 408-1 GRI 409-1	17, 30

Informação relativa ao combate à corrupção e ao suborno

	Medidas adotadas para prevenir a corrupção e o suborno	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	27
Corrupção e suborno	Medidas para combater o branqueamento de capitais	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Conformidade	GRI 103-2 GRI 102-16 GRI 102-17 GRI 205-2 GRI 205-3	27
	Contribuições para fundações e organizações sem fins lucrativos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a sociedade	GRI 102-13 GRI 201-1 no que diz respeito ao investimento na comunidade	25-26

Informação sobre a sociedade

	Impacto da atividade da sociedade no emprego e no desenvolvimento local	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a sociedade	GRI 103-2 GRI 203-2 no que diz respeito a impactos económicos indiretos significativos GRI 204-1	25-26
Compromissos da empresa para com o desenvolvimento sustentável	Impacto da atividade da sociedade nas populações locais e no território	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a sociedade	GRI 413-1 GRI 413-2	25-26
	Relações mantidas com os atores das comunidades locais e as modalidades de diálogo com estes	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a sociedade	GRI 102-43 GRI 413-1	25-26
	Ações de associação ou patrocínio	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contributo para a sociedade	GRI 103-2 GRI 201-1 no que diz respeito aos investimentos na comunidade	25-26
	Inclusão na política de compras de questões sociais, de igualdade de género e ambientais	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 103-2	23-24
Subcontratação e fornecedores	Consideração nas relações com fornecedores e subcontratados da sua responsabilidade social e ambiental	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 414-1	23-24
	Sistemas de supervisão e auditorias e resultados das mesmas	DNF/Informação sobre fornecedores	GRI 102-9 GRI 308-1 GRI 308-2 GRI 414-2	23-24

Consumidores	Medidas para a saúde e segurança dos consumidores	DNF/Informação sobre clientes/Segurança e proteção do cliente	GRI 103-2 GRI 416-1	6-8
	Sistemas de reclamação, queixas recebidas e resolução das mesmas	DNF/Informação sobre clientes/Apoio ao cliente	GRI 103-2 GRI 418-1	8-10
Informação fiscal	Lucros obtidos país a país	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	28-29
	Impostos sobre lucros pagos	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-1 GRI 207-4 (2019) no que diz respeito aos lucros antes de impostos	28-29
	Subvenções públicas recebidas	DNF/Informação sobre aspetos sociais/Contribuição fiscal	GRI 201-4	29
Requisitos do Regulamento de Taxonomia		DNF/Informação adicional/Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia		41-43

Informação relativa ao artigo 8.º da Taxonomia europeia

O artigo 8.º da Taxonomia definida pelo Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020 (doravante, a Taxonomia ou a regulamentação de Sustentabilidade), relativo ao estabelecimento de um quadro para facilitar os investimentos sustentáveis, estabelece determinadas obrigações de divulgação de informação não financeira a empresas sujeitas à Diretiva de Demonstração Não Financeira ou, em inglês, Non Financial Reporting Directive (doravante, NFRD). Com base nisto, as instituições financeiras devem incluir na sua Demonstração Não Financeira (DNF) determinadas informações sobre a sua exposição a atividades económicas incluídas no quadro de sustentabilidade da UE em virtude do referido artigo 8.º.

Por enquanto, o Ato Delegado 2021/2139 da regulamentação de Sustentabilidade comunitária limita-se aos objetivos de mitigação das emissões de gases com efeito de estufa (conhecido pela sigla em inglês CCM ou Climate Change Mitigation) e de adaptação perante a vulnerabilidade aos efeitos das alterações climáticas (conhecido pela sigla em inglês CCA ou Climate Change Adaptation).

Os restantes objetivos ambientais previstos pela Taxonomia, tais como a proteção da água e das reservas marinhas, a transição para uma economia circular, a prevenção da poluição e a proteção dos ecossistemas, bem como outros objetivos sociais ou outras atividades em transição, ainda não foram desenvolvidos. À medida que a regulamentação se desenvolve, o compromisso do BBVA consiste em tornar pública a informação de sustentabilidade de acordo com as melhores práticas observadas em cada momento.

Em seguida, são apresentados os rácios calculados em 31 de dezembro de 2021 para o Banco em conformidade com as disposições no Regulamento Delegado 2021/2178 de 6 de julho de 2021 e os esclarecimentos da Comissão Europeia⁹:

⁹ Sustainable-finance-taxonomy-article-8-report-eligible-activities-assets-faq_en publicado em 20 de dezembro de 2021

RÁCIOS DE 2021 (BBVA, S.A.)

	%
% de exposição a atividades económicas incluídas na Taxonomia (<i>Taxonomy-eligible</i>) ⁽¹⁾⁽²⁾	42,3
% de exposição a atividades económicas não incluídas na Taxonomia (<i>Taxonomy-non-eligible</i>) ⁽¹⁾⁽²⁾	20,5
% de exposições a governos centrais e bancos centrais	23,9
% de exposição em mutuários não sujeitos à NFRD ⁽¹⁾⁽³⁾	22,7
% de exposição sobre a carteira de <i>trading</i>	23,2
% de exposição sobre a carteira de empréstimos interbancários à ordem	0,6
% de exposição a derivados	6,5

(1) Os ativos financeiros analisados correspondem às categorias de instrumentos financeiros avaliados "Pelo custo amortizado", "Pelo justo valor com alterações em outro resultado global (FVOCI)", "Pelo justo valor com alterações em P&G" e "Não negociável pelo justo valor com alterações nos resultados". Estes rácios representam as melhores estimativas disponíveis à data.

(2) No que diz respeito à elegibilidade de um ativo, as atividades económicas dos clientes são catalogadas como elegíveis de acordo com os Atos Delegados que complementam o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. São consideradas elegíveis as atividades económicas abrangidas pelos Atos Delegados de Climate Change Mitigation e de Climate Change Adaptation. A regulamentação da UE não foi desenvolvida para os restantes objetivos ambientais, pelo que a elegibilidade não abrange uma vasta gama de exposições e atividades económicas potencialmente sustentáveis.

(3) O BBVA considera que as contrapartes da categoria de "Sociedades Não Financeiras" que são consideradas PME localizadas na UE para efeitos de reporting regulamentar, bem como as contrapartes com sede social fora da UE, não estão sujeitas à NFRD.

Na elaboração dos rácios foram considerados os seguintes aspetos: os rácios número 3, percentagem de exposições a governos centrais e bancos centrais, número 5, percentagem de exposição sobre a carteira de *trading*, e número 7, percentagem de exposição a derivados, são calculados com base no total de ativos do Banco. Os restantes rácios são calculados utilizando a mesma metodologia utilizada na definição da Comissão Europeia para o Green Asset Ratio (doravante, GAR), que entra em vigor em 1 de janeiro de 2024. Por conseguinte, as percentagens são calculadas sobre o total de ativos abrangidos pelo GAR, que são todas as exposições do balanço, exceto as exposições a governos centrais, a bancos centrais e à carteira de *trading*.

Por outro lado, para determinar a elegibilidade, as informações sobre as atividades económicas dos clientes foram utilizadas com base na Classificação Nacional das Atividades Económicas (CNAE), no caso da classificação das atividades das sociedades espanholas. Estas classificações locais por atividade são equivalentes à Nomenclatura estatística das atividades económicas da Comunidade Europeia (NACE). Esta informação também está disponível nos sistemas de informação e é utilizada para avaliar as atividades económicas específicas dos clientes, tanto na gestão interna (originação, avaliação de riscos) como no âmbito regulamentar (FINREP).

A partir de 2022, as empresas sujeitas à Diretiva de Demonstração Não Financeira (NFRD) tornarão pública a informação correspondente às atividades económicas que desempenham em relação à Taxonomia. O BBVA incorporará esta informação na sua análise das atividades económicas abrangidas pela regulamentação (elegíveis), o que resultará numa maior precisão na medição das atividades económicas que financia com base na Taxonomia.

A informação sobre o alinhamento dos objetivos e atividades económicas do BBVA com a Taxonomia europeia, a descrição da sua estratégia, os produtos desenvolvidos e comercializados, bem como a integração dos aspetos ESG na relação com os seus clientes, estão incluídos nos capítulos "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" e "Integração do Relatório de aspetos ESG na relação com os clientes" na "Informação adicional" do Relatório de gestão consolidado do Grupo BBVA.

Esclarecimentos relativamente aos rácios da Taxonomia de sustentabilidade

Os rácios de elegibilidade anteriormente mencionados foram elaborados seguindo as definições regulamentares do Green Asset Ratio (GAR) da Comissão Europeia. No entanto, a Comissão Europeia permite a opção de complementar a informação obrigatória com informação voluntária e, nesta linha, a Plataforma de Finanças Sustentáveis da UE recomenda que os bancos integrem informação voluntária que considerem adequada.

Atualmente, a metodologia da Taxonomia da UE não permite que as instituições financeiras incluam nos rácios de sustentabilidade as exposições face a empresas não sujeitas à Diretiva de Demonstração Não Financeira (NFRD). Por conseguinte, as exposições relativas às empresas com domicílio num país terceiro fora da UE e as relativas às empresas da UE não sujeitas à referida Diretiva, por exemplo a grande maioria das PME, ficaram excluídas dos rácios anteriormente apresentados.

No entanto, a Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sua sigla em inglês), a 24 de janeiro de 2022, publicou os Guias de Implementação sobre informação a discriminar no quadro do "Relatório com Relevância Prudencial - Pilar III" em matéria ESG, onde se solicita que, para além da informação do GAR, as instituições deverão reportar outro rácio adicional conhecido como BTAR (em inglês, Banking Book Taxonomy Alignment Ratio) que inclui a exposição em relação a contrapartes não NFRD. Este rácio entrará obrigatoriamente em vigor em junho de 2024.

Neste sentido, tendo em conta que o rácio BTAR cobriria as exposições elegíveis de países fora da UE, e a recomendação da Comissão Europeia sobre as discriminações voluntárias, em seguida é apresentado o grau de elegibilidade das exposições globais, seguindo a metodologia de cálculo do rácio BTAR.

RÁCIOS DE ELEGIBILIDADE DE ACORDO COM A METODOLOGIA BTAR

	% de exposição a atividades económicas elegíveis	% de exposição a atividades económicas não elegíveis
TOTAL ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾	50,5	35,1

(1) Excluem-se as Administrações Públicas, os Governos centrais e a carteira de *trading* por não fazerem parte do Green Asset Ratio (GAR)

(2) A principal diferença em relação aos rácios calculados de acordo com a metodologia da Taxonomia é que todas as exposições, tanto NFRD como não NFRD, são incluídas para proporcionar uma visão holística do Grupo.

(3) Não se incluem nos componentes do rácio as rubricas excluídas no denominador ou numerador do GAR, tais como os empréstimos interbancários, os derivados, caixa ou outros ativos, como o Goodwill.

Outros riscos não financeiros

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

3. Gestão de riscos

O Modelo Geral de gestão e controlo de riscos do Banco está integrado no Modelo geral do Grupo BBVA.

3.1 Modelo geral de gestão e controlo de riscos

O Grupo BBVA dispõe de um Modelo geral de gestão e controlo de riscos (o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu sistema de governança corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e da política de gestão e controlo de riscos definidas pelos órgãos sociais do BBVA (em que se considera de forma específica a sustentabilidade), e adequar-se a um cenário económico e regulamentar em constante alteração, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de qualquer momento.

O Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- Governança e organização
- Quadro de Apetência pelo Risco
- Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- Infraestrutura

O Grupo impulsiona o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

Governança e organização

O modelo de gestão dos riscos no Grupo BBVA caracteriza-se por um envolvimento especial dos seus órgãos sociais, tanto na definição da estratégia de risco como no acompanhamento e na supervisão contínua da sua implementação.

Deste modo, e tal como explicado em seguida, são os órgãos sociais que aprovam a referida estratégia de risco e as políticas gerais para as diferentes tipologias de riscos, sendo as funções de Global Risk Management (doravante, GRM) e Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras áreas, Riscos Não Financeiros), as encarregues da respetiva implementação e desenvolvimento, prestando contas a este respeito aos órgãos sociais.

A responsabilidade pela gestão diária dos riscos cabe às atividades e áreas corporativas, que se submetem, no desenvolvimento da sua atividade, às políticas gerais, normas, infraestruturas e controlos que, partindo do quadro fixado pelos órgãos sociais, são definidos pelas funções de GRM e Regulação e Controlo Interno nos seus âmbitos de responsabilidade correspondentes.

Para levar a cabo este trabalho de forma adequada, a função de riscos financeiros no Grupo BBVA foi configurada como uma função única, global e independente das áreas comerciais.

O responsável máximo pela função de risco na linha executiva no que se refere aos riscos financeiros é o Diretor de Risco do Grupo ou CRO, e é nomeado pelo Conselho de Administração, como membro da direção ao mais alto nível, e com acesso direto aos órgãos sociais para reportar relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Para o melhor cumprimento das suas funções, o Diretor de Risco apoia-se numa estrutura composta por unidades transversais de riscos na área corporativa e unidades específicas de riscos nas áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo.

Além disso, na parte que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno, com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo, e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

A unidade de Controlo Interno de Riscos, na área de Regulação e Controlo Interno e, por conseguinte, independente da função de riscos financeiros (GRM), atua como unidade de controlo no que respeita às atividades de GRM. Neste sentido e sem prejuízo das funções desenvolvidas neste âmbito pela área de Auditoria Interna, o Controlo Interno de Riscos verifica se o quadro regulamentar, os processos e as medidas estabelecidas são suficientes e adequados para cada tipologia de riscos financeiros. Além disso, controla a sua aplicação e funcionamento e confirma se as decisões da área de GRM são efetuadas com independência relativamente às linhas de negócio e, em particular, se existe uma adequada separação de funções entre as unidades.

A governança e a estrutura organizativa são pilares básicos para garantir a gestão e o controlo efetivos dos riscos. Esta secção resume as funções e responsabilidades dos órgãos sociais no âmbito dos riscos, do Diretor de Risco do Grupo e, em geral, da função de risco, a sua inter-relação e o corpo de comités, bem como da unidade de Controlo Interno de Riscos.

Órgãos sociais do BBVA

De acordo com o sistema de governança corporativa do BBVA, o Conselho de Administração do Banco reserva-se determinadas competências que se referem, tanto ao âmbito da gestão, que se materializam na adoção das decisões mais relevantes correspondentes; como ao âmbito da supervisão e do controlo, relativas ao acompanhamento e supervisão das decisões adotadas e da gestão do Banco.

Além disso, para garantir um adequado desempenho das funções de gestão e supervisão do Conselho de Administração, o sistema de governança corporativa contempla a existência de diferentes comissões, que prestam assistência ao Conselho de Administração nas matérias que são da sua competência, de acordo com os regulamentos específicos de cada comissão, tendo sido estabelecido um esquema de trabalho coordenado entre estes órgãos sociais.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (doravante, CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (doravante, CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em seguida, é detalhado o envolvimento dos órgãos sociais do BBVA no controlo e na gestão dos riscos do Grupo:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer a estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se materializa:

- no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o respetivo perfil objetivo e, por outro lado, partindo da declaração de apetência pelo risco mencionada, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais – juntamente com as suas respetivas declarações – e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo;
- no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou possa estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogênea em todo o Grupo e de forma consistente com o Modelo e o Quadro de Apetência pelo Risco;
- e o Modelo.

Tudo isto, de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, que incluem o Plano Estratégico, o Orçamento Anual, o Plano de Capital e o Plano de Liquidez e Financiamento, bem como os restantes objetivos de gestão, cuja aprovação cabe igualmente ao Conselho de Administração.

Além disso, juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração (no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco) efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, e supervisiona ainda os sistemas internos de informação e controlo.

No desempenho de todas estas funções, o Conselho de Administração apoia-se na CRC e na CDP, que têm as funções em seguida indicadas.

Comissão de Risco e Conformidade

A CRC, que, de acordo com o seu próprio regulamento, é composta por administradores não executivos, tem como principal missão prestar assistência ao Conselho de Administração na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão dos riscos do Grupo.

Assim, presta assistência ao Conselho de Administração em diferentes âmbitos referentes ao controlo e acompanhamento dos riscos, complementando estas funções com as de análise, sobre as bases estratégicas que, a cada momento, são estabelecidas tanto pelo Conselho de Administração como pela CDP, das propostas sobre estratégia, controlo e gestão de riscos do Grupo, que se concretizam, em particular, no Quadro de Apetência pelo Risco e no "Modelo". Uma vez analisada, apresenta a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco e do Modelo ao Conselho de Administração para consideração e, conforme o caso, aprovação.

Além disso, a CRC concebe, de forma consistente com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo e supervisiona os sistemas de informação e controlo interno.

No que se refere ao acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação ao Quadro de Apetência pelo Risco e às políticas gerais definidas, e sem prejuízo do acompanhamento realizado pelo Conselho de Administração e pela CDP, a CRC leva a cabo funções de acompanhamento e controlo com maior periodicidade e recebendo informação com um nível de granularidade suficiente que lhe permite o adequado exercício das suas funções.

A CRC analisa ainda todas as medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar, que devem ser adotadas pela CDP ou pelo Conselho de Administração, consoante o caso. A CRC também supervisiona os procedimentos, as ferramentas e os indicadores de medição dos riscos estabelecidos ao nível do Grupo para contar com uma visão global dos riscos do BBVA e do seu Grupo e vigia o cumprimento da regulamentação e dos requisitos de supervisão em matéria de risco.

Também cabe à CRC analisar os riscos associados aos projetos que sejam considerados estratégicos para o Grupo ou operações corporativas que venham a ser submetidas à consideração do Conselho de Administração ou da CDP, no seu âmbito de competências.

Além disso, participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pelo Banco.

Por fim, a CRC zela pela promoção da cultura de risco no Grupo.

Em 2021, a CRC realizou 22 reuniões.

Comissão Delegada Permanente

Com o objetivo de contar com uma visão integral e completa da evolução das atividades do Grupo e das suas unidades de negócio, a CDP realiza o acompanhamento da evolução do perfil de risco e das métricas fundamentais definidas pelo Conselho de Administração, tomando conhecimento dos desvios ou incumprimentos das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco que ocorram e adotando, conforme o caso, as medidas que sejam consideradas necessárias, tal como explicado no Modelo.

Além disso, cabe à CDP a conceção das bases de elaboração do Quadro de Apetência pelo Risco, que será determinado de forma coordenada com as restantes decisões estratégicas e prospetivas do Banco, bem como com os restantes objetivos de gestão.

Por fim, a CDP é a comissão que presta assistência ao Conselho de Administração na tomada de decisões relacionadas com o risco de negócio e o risco reputacional, em conformidade com o estabelecido no seu próprio regulamento.

Diretor de Risco do Grupo

O Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. A sua nomeação e cessação de funções cabem ao Conselho de Administração do BBVA e tem acesso direto aos seus órgãos sociais (Conselho de Administração, CDP e CRC), a quem reporta regularmente sobre a situação dos riscos no Grupo.

A área de GRM tem uma responsabilidade enquanto unidade transversal a todos os negócios do Grupo BBVA. Esta responsabilidade enquadra-se na estrutura do Grupo BBVA, constituído a partir de sociedades filiais sediadas em diferentes jurisdições, as quais têm autonomia e devem respeitar as suas normas locais, mas sempre num ambiente de gestão e controlo de riscos concebido pelo BBVA na sua condição de empresa-mãe do Grupo BBVA.

O Diretor de Risco do Grupo BBVA é o responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de funções, são geridos em conformidade com o modelo estabelecido, assumindo, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor aos órgãos sociais a estratégia de risco do Grupo BBVA em que se inclui a declaração de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, as métricas fundamentais (e as suas respetivas declarações) e por tipo de risco, bem como o Modelo.
- Assegurar a coordenação necessária para a definição e elaboração das propostas do Quadro de Apetência das entidades do Grupo, bem como zelar pela sua aplicação adequada.
- Definir, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, para sua proposta aos órgãos sociais, as políticas gerais para cada tipologia de risco no seu âmbito de responsabilidade e, no quadro destas, estabelecer as normas específicas necessárias.
- Elaborar, em coordenação com as restantes áreas com responsabilidade no acompanhamento e controlo dos riscos, e propor para aprovação ou aprovar quando se enquadrem nas suas competências, os limites de risco para as áreas geográficas, de negócio e/ou entidades legais, que sejam consistentes com o Quadro de Apetência pelo Risco definido, sendo também responsável pelo acompanhamento, supervisão e controlo dos limites de risco no seu âmbito de responsabilidade.
- Apresentar à Comissão de Risco e Conformidade a informação necessária que lhe permita levar a cabo as suas funções de supervisão e controlo.
- Reportar de forma periódica relativamente à situação dos riscos do Grupo BBVA, no seu âmbito de responsabilidade, aos órgãos sociais correspondentes.
- Identificar e avaliar os riscos materiais que o Grupo BBVA enfrenta no seu âmbito de responsabilidade, levando a cabo uma gestão eficaz dos mesmos e, se necessário, adotar medidas para a sua mitigação.
- Informar de forma atempada os órgãos sociais correspondentes e o Diretor Executivo relativamente a qualquer risco material no seu âmbito de responsabilidade que possa comprometer a solvência do Grupo BBVA.

- Garantir, no seu âmbito de responsabilidade, a integridade das técnicas de medição e dos sistemas de informação de gestão e, em geral, dispor de modelos, ferramentas, sistemas, estruturas e recursos que permitam implementar a estratégia de risco definida pelos órgãos sociais.
- Promover a cultura de risco do Grupo BBVA que assegure a consistência do Modelo nos diferentes países em que opera, fortalecendo o modelo transversal da função de risco.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o Global Risk Management Committee (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade. Este comité é composto pelo Diretor de Risco, que atua como Presidente, bem como pelos responsáveis na Área Corporativa das disciplinas da GRM, do "Risk Management Group", da "Strategy and Development", da "América do Sul e Turquia" e do "Controlo Interno de Riscos" e pelos responsáveis da GRM nas três unidades geográficas mais relevantes e na CIB. No GRMC, são propostos e comparados, entre outros aspetos, o quadro regulamentar interno de GRM e as infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade e são aprovados os limites de risco.

O GRMC articula o desenvolvimento das suas funções em diferentes comités de apoio, entre os quais importa destacar:

- *Global Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista.
- *Wholesale Credit Risk Management Committee*: tem por objetivo a análise e a tomada de decisões relativas à admissão de riscos de crédito grossista de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como ser informado das decisões relevantes que os membros do Comité adotem no seu âmbito de decisão a nível corporativo.
- *Work Out Committee*: tem por objetivo ser informado das decisões tomadas segundo o âmbito de delegação com referência às propostas de risco dos clientes classificados na Watch List e clientes classificados como de cobrança duvidosa e em perda de determinados segmentos de clientes do Grupo BBVA, bem como a aprovação das propostas sobre entradas, saídas e modificações da Watch List, entradas e saídas de cobrança duvidosa, *unlikely to pay* e passagem a perdas com empréstimos; e a aprovação de outras propostas que devam ser analisadas neste Comité de acordo com os limites e critérios estabelecidos.
- *Comité de Asset Allocation*: instância executiva responsável por gerir os limites por classe de ativo de risco de crédito, rendimento variável e *real estate not for own use* e por área de negócio e a nível de grupo estabelecidos no exercício de planeamento de limites de Asset Allocation, o qual pretende alcançar uma combinação e composição ótimas de carteiras segundo as restrições impostas pelo Quadro de Apetência pelo Risco (doravante, RAF, na sua sigla em inglês), que permita maximizar o rendimento ajustado ao risco do capital regulamentar e económico, quando adequado, tendo, além disso, em conta os objetivos de concentração e qualidade de crédito da carteira, bem como as perspetivas e as necessidades estratégicas do Banco.
- *Risk Models Management Committee*: o seu objetivo é garantir uma correta tomada de decisões em relação ao planeamento, ao desenvolvimento, à implementação, à utilização, à validação e ao acompanhamento dos modelos para uma gestão adequada do Risco do Modelo no Grupo BBVA.
- *Comité Global de Global Market Risk Unit (CGGMRU)*: o seu objetivo é formalizar, supervisionar e comunicar o acompanhamento do risco na totalidade das unidades de negócio de Global Markets, bem como coordenar e aprovar as decisões essenciais da atividade de GMRU e elaborar e propor ao GRMC a regulamentação de caráter corporativo da unidade.
- *Retail Credit Risk Committee*: o seu objetivo é a análise, a discussão e o apoio na tomada de decisões sobre todos os assuntos da gestão de risco de crédito a retalho que afetem, efetiva ou potencialmente, as práticas, os processos e as métricas corporativas estabelecidas nas Políticas Gerais, nas Normas e nos Quadros de Atuação.
- *Asset Management Global Risk Committee*: o seu objetivo é desenvolver e coordenar as estratégias, as políticas, os procedimentos e a infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais que a instituição enfrenta no desenvolvimento das suas atividades associadas à área de BBVA Asset Management.
- *Global Insurance Risk Committee*: o seu objetivo é servir de base para o desenvolvimento do modelo de gestão de riscos e o seu acompanhamento das companhias de seguros do Grupo BBVA através do desenvolvimento e coordenação das estratégias, políticas, procedimentos e infraestrutura necessários para identificar, avaliar, medir, monitorizar e gerir os riscos materiais que as companhias de seguros enfrentam.
- *Comité de Produtos, Operações e Riscos (COPOR)*: o seu objetivo é a análise e a tomada de decisões no que respeita às operações das diferentes geografias em que a Global Markets está presente.

Adicionalmente:

- *Comité de Continuidade de GRM*: de acordo com o estabelecido pelo Comité de Continuidade Corporativo para as diferentes Áreas, conta-se com este comité, cujo objetivo é a análise e tomada de decisões perante situações excecionais de crise, para gerir a continuidade e restauro dos processos críticos de GRM, procurando o impacto mínimo das suas operações através do Plano de Continuidade, que aborda a gestão de crises e Planos de Recuperação.
- O Comité Corporativo de Admissão de Risco Operacional e Gestão de Produto (CCAROeGP) tem por objetivo garantir a avaliação adequada de iniciativas com risco operacional significativo (novo negócio, produto, externalização, transformação de processos, novos sistemas, etc.) na perspetiva do risco operacional e da aprovação do cenário de controlo proposto.

Unidades de risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é composta por unidades de risco da área corporativa, que realizam funções transversais, e por unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio.

- As unidades de risco da área corporativa desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco do Grupo os diferentes elementos de que este se serve para definir a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, as políticas gerais, as normas e as infraestruturas globais no âmbito de atuação aprovado pelos órgãos sociais, garantem a sua aplicação e reportam, diretamente ou através do Diretor de Risco do Grupo, aos órgãos sociais do BBVA. No que diz respeito aos riscos não financeiros e ao risco reputacional, incumbidos respetivamente às áreas de Regulação e Controlo Interno e de Communications & Responsible Business, as unidades corporativas de GRM irão coordenar com as unidades corporativas correspondentes das referidas áreas a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência do Grupo.
- As unidades de risco das áreas geográficas e/ou de negócio desenvolvem e apresentam ao Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio a proposta do Quadro de Apetência pelo Risco aplicável em cada área geográfica e/ou de negócio com autonomia e sempre no âmbito do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo. Além disso, garantem a aplicação das políticas gerais e normas corporativas, adaptando-as, conforme o caso, aos requisitos locais, munem-se das infraestruturas adequadas para a gestão e o controlo dos seus riscos, no âmbito global de infraestruturas de risco definido pelas áreas corporativas, e reportam, conforme aplicável, aos seus órgãos sociais e à direção ao mais alto nível. No que diz respeito aos Riscos Não Financeiros, integrados na área de Regulação e Controlo Interno, as unidades de riscos locais irão coordenar com a unidade responsável por estes riscos a nível local a formulação dos elementos que compete integrar no Quadro de Apetência pelo Risco local.

Deste modo, as unidades de risco locais trabalham com as unidades de risco da área corporativa com o objetivo de se adequarem à estratégia de risco ao nível do Grupo e partilham toda a informação necessária para levar a cabo o acompanhamento da evolução dos seus riscos.

Tal como mencionado anteriormente, a função de risco conta com um processo de tomada de decisões apoiado numa estrutura de comités, contando com um comité de nível máximo, o GRMC, cuja composição e funções são descritas na secção "Diretor de Risco do Grupo".

Cada área geográfica e/ou de negócio dispõe do seu próprio comité (ou comités) de gestão de riscos, com objetivos e conteúdos semelhantes aos da área corporativa, que desempenham as suas funções de forma consistente e alinhada com as políticas gerais e normas corporativas em matéria de risco, cujas decisões se refletem nas atas correspondentes.

Com este esquema organizativo, a função de risco garante a integração e a aplicação em todo o Grupo da estratégia de risco, do quadro normativo, de infraestruturas e de controlos de risco homogéneos, ao mesmo tempo que tira partido do conhecimento e da proximidade com o cliente de cada área geográfica e/ou de negócio e transmite aos diferentes organismos do Grupo a cultura corporativa existente nesta matéria. Além disso, esta organização permite à função de risco realizar e reportar aos órgãos sociais um acompanhamento e controlo integrados dos riscos de todo o Grupo.

Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio

A função de risco é uma função transversal presente em todas as áreas geográficas e/ou de negócio do Grupo através de unidades específicas de riscos. Cada uma destas unidades tem como responsável um Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio que desenvolve, no seu âmbito de competências, funções de gestão e controlo de riscos e é responsável por aplicar o Modelo, as políticas gerais e normas corporativas aprovadas a nível do Grupo de forma consistente, adaptando-as, se necessário, aos requisitos locais e reportando aos órgãos sociais locais a este respeito.

Os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

Controlo Interno de Riscos

O Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento no GRM, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

Para tal, conta com três subunidades: CIR-Processos, Secretaria Técnica de Riscos e Validação Interna de Riscos.

- CIR-Processos. É responsável por comparar o desempenho adequado das funções das unidades de GRM, bem como por verificar se o funcionamento dos processos de controlo e gestão dos riscos financeiros é adequado e está de acordo com as normas correspondentes, detetando possíveis oportunidades de melhoria e contribuindo para a conceção dos planos de ação correspondentes a implementar pelas unidades responsáveis. Além disso, é *Risk Control Specialist* (RCS) no Modelo de Controlo Interno do Grupo e, por conseguinte, estabelece os quadros de mitigação e controlo dos riscos de que é proprietário.

- Secretaria Técnica de Riscos. Está encarregue da definição, da concepção e da gestão de princípios, políticas, critérios e circuitos através dos quais é desenvolvido, tramitado, comunicado e expandido para os países o corpo normativo de GRM, e da coordenação, do acompanhamento e da avaliação da respetiva consistência e integralidade. Além disso, coordena a definição e estrutura de Comitês de GRM de maior relevância e o acompanhamento do seu funcionamento adequado, com o objetivo de zelar para que todas as decisões de risco sejam tomadas através de uma governança e estrutura adequadas, garantindo a respetiva rastreabilidade. Adicionalmente, oferece à CRC o apoio técnico necessário em matéria de riscos financeiros para o melhor desempenho das suas funções.
- Validação Interna de Riscos. É responsável pela validação dos modelos de risco. Neste sentido, submete os modelos relevantes utilizados para a gestão e controlo dos riscos do Grupo a uma comparação eficaz, como terceiro independente daqueles que o desenvolveram ou o utilizam, com o objetivo de garantir a sua precisão, robustez e estabilidade. Este processo de revisão não se restringe ao momento da aprovação, ou da introdução de alterações nos modelos, mas enquadra-se sim num plano que permite realizar uma avaliação periódica dos mesmos, dando lugar à emissão de recomendações e ações de mitigação das deficiências.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a CRC, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de controlo interno de riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

A função de Controlo Interno de Riscos deve zelar pelo cumprimento da estratégia geral de risco fixada pelo Conselho de Administração, com proporcionalidade e continuidade adequadas. Para efeitos de cumprimento da atividade de controlo no seu âmbito, o Controlo Interno de Riscos é membro dos comitês de GRM de maior relevância (por vezes assumindo também o papel de Secretaria), realizando a verificação independente no que respeita às decisões que possam ser adotadas e, de forma específica, às decisões sobre a definição e aplicação das normas internas de riscos.

Por outro lado, a atividade de controlo é abordada sob um quadro metodológico homogêneo a nível do Grupo, cobre todo o ciclo de vida da gestão dos riscos financeiros e é realizada com visão crítica e analítica.

A equipa de Controlo Interno de Riscos comunica aos responsáveis e equipas afetadas os resultados da sua função de controlo, promovendo a adoção de medidas de correção e apresentando aos âmbitos estabelecidos estas avaliações e os compromissos de resolução de forma transparente.

Por último e sem prejuízo da responsabilidade do controlo detida, em primeira instância, pelas equipas de GRM, as equipas de Controlo Interno de Riscos impulsionam a cultura de controlo em GRM, transmitindo a importância de contar com processos robustos.

Quadro de Apetência pelo Risco

Elementos e elaboração

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelos órgãos sociais determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo:
"O Grupo BBVA desenvolve um modelo de negócio de banca universal e responsável, baseado em valores, empenhado no desenvolvimento sustentável e centrado nas necessidades dos nossos clientes, colocando o foco na excelência operacional e na preservação da segurança e continuidade adequadas do negócio.
O BBVA pretende tornar a concretização de tais objetivos compatível com a manutenção de um perfil de risco moderado, para o que se dotou de um modelo de risco que lhe permita manter uma posição financeira robusta e facilite o seu compromisso com a sustentabilidade e a obtenção de uma sólida rentabilidade ajustada ao risco ao longo do ciclo como a melhor forma de enfrentar conjunturas adversas sem comprometer as suas estratégias.
A gestão do risco no BBVA baseia-se numa gestão prudente, numa visão integral e prospetiva de todos os riscos, que permita adaptarmo-nos ao risco de perturbação inerente ao negócio bancário e inclua o eixo climático, numa diversificação de carteiras por geografias, classes de ativos e segmentos de clientes, na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e na manutenção de uma relação a longo prazo com o cliente, acompanhando-o na transição para um futuro sustentável, para promover um crescimento rentável e uma geração de valor recorrente."

- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados. Além disso, as métricas fundamentais traduzem, em termos quantitativos, os princípios e o perfil de risco objetivo incluído na declaração de Apetência pelo Risco. Cada uma das métricas fundamentais dispõe de três limites que vão desde uma gestão habitual dos negócios até níveis superiores de imparidade:
 - Referência de gestão: referência que determina um nível confortável de gestão para o Grupo.
 - Apetência máxima: nível máximo de risco que o Grupo está disposto a aceitar no curso normal da sua atividade corrente.
 - Capacidade máxima: nível máximo de risco que o Grupo poderá assumir e que, para algumas métricas, está associado a requisitos regulamentares.
- Métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e dos seus limites, são determinadas uma série de métricas para cada tipologia de risco, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo. Estas métricas contam com um limite de apetência máximo.

Para além deste Quadro, estabelecem-se declarações que incluem os princípios gerais para cada tipologia de risco, bem como um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa (ou seja, aquelas que representam mais de 1% dos ativos ou da margem líquida do Grupo BBVA) conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência é complementado pelas declarações para cada tipologia de risco e manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de Risco trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco Local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

No processo de tramitação do Quadro de Apetência pelo Risco, o Controlo Interno de Riscos realiza, no âmbito da área de GRM, a verificação eficaz da proposta do Quadro antes da sua escalada para os órgãos sociais que, além disso, é documentada, e que se estende ao processo de aprovação dos *management limits* em que se desenvolve, supervisionando também a sua aprovação e extensão adequadas às diferentes entidades do Grupo. Do mesmo modo, em cada área geográfica significativa, a unidade local de Controlo Interno de Riscos realizará no Risk Management Committee (doravante, RMC) uma verificação eficaz da proposta do Quadro de Apetência pelo Risco local, antes da sua escalada para os órgãos sociais locais, que é documentada e que se estende ao processo de aprovação local dos limites de gestão (*management limits*).

Acompanhamento do Quadro de Apetência pelo Risco e gestão de excessos

Com o objetivo de que os órgãos sociais possam desenvolver as funções atribuídas em matéria de risco do Grupo, os responsáveis máximos pelos riscos no âmbito executivo irão reportar-lhes periodicamente (com maior periodicidade no caso da CRC, no âmbito das suas competências) a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo, com a suficiente granularidade e detalhe, permitindo-lhes comprovar o nível de cumprimento da estratégia de risco estabelecida no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração.

No caso de, na sequência das funções de acompanhamento das métricas e supervisão do Quadro de Apetência pelo Risco por parte das áreas executivas, ser detetado um desvio relevante ou um incumprimento dos níveis de apetência máxima das métricas, a CRC será informada da situação e, conforme o caso, da proposta de medidas de correção necessárias.

Uma vez revisto pela CRC, o desvio ocorrido será comunicado à CDP (como parte das suas funções de acompanhamento da evolução do perfil de risco do Grupo) e ao Conselho de Administração, a quem caberá, conforme o caso, adotar as medidas de carácter executivo correspondentes, incluindo a modificação de qualquer métrica do Quadro de Apetência pelo Risco. Para o efeito, a CRC submeterá aos órgãos sociais correspondentes toda a informação recebida e as propostas elaboradas pelas áreas executivas, juntamente com a sua própria análise.

Não obstante o anterior, uma vez analisada a informação e a proposta de medidas de correção revista pela CRC, a CDP poderá adotar, por motivos de urgência e nos termos estabelecidos pela lei, as medidas que caibam ao Conselho de Administração, comunicando-as ao Conselho de Administração na primeira reunião que este realize, para a respetiva ratificação.

Em todo o caso, será estabelecido um acompanhamento adequado (com uma maior periodicidade e maior granularidade da informação, se se considerar necessário) da evolução da métrica desviada ou excedida, bem como da implementação das medidas de correção, até à sua completa recondução, informando a este respeito os órgãos sociais, em conformidade com as suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco.

Integração do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão

A transposição do Quadro de Apetência pelo Risco na gestão normal apoia-se em três elementos básicos:

1. A existência de um corpo normativo homogêneo: a área corporativa de Risco define e propõe as políticas gerais no seu âmbito de atuação e desenvolve as normas internas adicionais necessárias para o desenvolvimento das mesmas e dos quadros de atuação, com base nos quais devem ser adotadas as decisões de risco dentro do Grupo. A aprovação das políticas gerais para todo o tipo de riscos cabe aos órgãos sociais do BBVA, enquanto as restantes normas são definidas ao nível executivo segundo o esquema de competências aplicável em qualquer momento. As unidades de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio seguem e, conforme o caso, adaptam este corpo normativo às exigências locais, para efeitos de contar com um processo de decisão que seja adequado a nível local e esteja alinhado com as políticas do Grupo.
2. Um planeamento de riscos que permite assegurar a integração na gestão do Quadro de Apetência pelo Risco, através de um processo em cascata de estabelecimento de limites ajustados ao risco objetivo. É da responsabilidade das unidades de Risco da área corporativa e das áreas geográficas e/ou de negócio garantir o alinhamento de tal processo com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo em termos de solvência, liquidez e financiamento, rentabilidade bem como recorrência de resultados.
3. Uma gestão integral dos riscos ao longo do seu ciclo de vida, com um tratamento diferenciado em cada caso em função da sua tipologia.

Avaliação, acompanhamento e reporting

A avaliação, o acompanhamento e o *reporting* são funções transversais ao nível do Grupo que permitem que o Modelo tenha uma visão dinâmica e proativa que torne possível o cumprimento do Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho, inclusive perante cenários desfavoráveis.

A realização deste processo está integrada na atividade das unidades de Risco, tanto corporativas como geográficas e/ou de negócio, juntamente com as unidades especializadas em riscos não financeiros e risco reputacional englobadas em Regulação e Controlo Interno e em Communications & Responsible Business, respetivamente, para gerar uma visão global e única do perfil de risco do Grupo.

O processo desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Monitorização dos fatores de risco identificados que podem comprometer o desempenho do Grupo ou da área geográfica e/ou de negócio em relação aos limites de risco definidos.
2. Avaliação do impacto da materialização dos fatores de risco nas métricas que definem o Quadro de Apetência pelo Risco com base em diferentes cenários, incluindo cenários de esforço (exercícios de *stress testing*).
3. Resposta perante situações não desejadas e proposta de medidas de recondução perante a situação correspondente, e que permitam uma gestão dinâmica da situação, incluindo antes da sua ocorrência.
4. Acompanhamento do perfil de risco do Grupo e dos fatores de risco identificados, através de, entre outros, indicadores internos, de concorrentes e de mercado, que permitam antecipar a sua evolução futura.
5. *Reporting*: informação sobre a evolução dos riscos de forma completa e fiável para os órgãos sociais e para a direção ao mais alto nível, de acordo com os princípios de precisão, exaustividade, clareza e utilidade, frequência e distribuição e confidencialidade adequadas. O princípio da transparência preside a todo o reporte da informação sobre riscos.

Infraestrutura

Para a implementação do Modelo, o Grupo conta com os recursos necessários para uma gestão e supervisão eficazes dos riscos e para a concretização dos seus objetivos. Neste sentido, a função de risco do Grupo:

1. Conta com os recursos humanos adequados em termos de número, capacidade, conhecimentos e experiência. O perfil dos recursos irá evoluir com o tempo dependendo das necessidades das áreas de GRM e de Regulação e Controlo Interno a cada momento, mantendo-se sempre uma elevada capacidade analítica e quantitativa como característica principal no perfil desses recursos. Da mesma forma, as unidades correspondentes das áreas geográficas e/ou de negócio dispõem de meios suficientes do ponto de vista de recursos, estruturas e ferramentas para desenvolver uma gestão de risco em conformidade com o modelo corporativo.
2. Desenvolve as metodologias e modelos adequados para a medição e gestão dos diferentes fatores de risco, bem como a avaliação do capital necessário para a assunção dos mesmos.
3. Dispõe de sistemas tecnológicos que: permitem suportar o Quadro de Apetência pelo Risco na sua definição mais ampla; possibilitam o cálculo e a medição de variáveis e dados próprios da função de risco; prestam suporte à gestão do risco de acordo com o Modelo; e proporcionam um ambiente para o armazenamento e a exploração de dados necessários para a gestão do risco e o reporte aos órgãos de fiscalização.
4. Fomenta uma governança adequada dos dados, de acordo com os princípios de governança, infraestrutura, precisão e integridade, integridade, prontidão e adaptabilidade, seguindo os padrões de qualidade de acordo com as normas internas relativas a esta matéria.

Dentro da função de risco, tenta-se que tanto os perfis como as infraestruturas e os dados tenham uma abordagem global e homogênea.

Os recursos humanos entre países devem ser equivalentes, garantindo o funcionamento da função de risco de forma homogênea dentro do Grupo. Não obstante, irão distinguir-se dos da área corporativa, já que estes últimos estarão mais focados na conceptualização dos quadros de apetência, de atuação e de definição do corpo normativo e no desenvolvimento de modelos, entre outras tarefas.

Tal como no caso dos recursos humanos, as plataformas tecnológicas devem ser globais, permitindo assim uma implementação do Quadro de Apetência pelo Risco e uma gestão do ciclo de vida do risco uniformizada em todos os países.

Tanto a decisão das plataformas como a definição dos conhecimentos e funções dos recursos humanos serão da responsabilidade da área corporativa. A isto soma-se a definição da gestão dos dados de risco.

Do que acima foi exposto, é realizado um reporte aos órgãos sociais do BBVA, para que estes possam zelar para que o Grupo fique dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos apropriados.

3.2. Riscos associados às alterações climáticas

A informação sobre a gestão dos riscos associados às alterações climáticas exigida pela Lei 7/2021, de 20 de maio, relativa às alterações climáticas e transição energética, é descrita no capítulo "Relatório sobre alterações climáticas e outras questões ambientais e sociais" do presente relatório.

3.3. Risco operacional

O BBVA define o risco operacional como aquele que pode causar perdas como resultado de: erros humanos; processos internos inadequados ou defeituosos; conduta inadequada face a clientes, nos mercados ou contra a instituição; branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; falhas, interrupções ou deficiências dos sistemas ou comunicações, roubo, perda ou utilização indevida da informação, bem como deterioração da sua qualidade, fraudes internas ou externas, incluindo, em todos os casos, as decorrentes de ciberataques; roubo ou danos físicos em ativos ou pessoas; riscos legais; riscos decorrentes da gestão da mão de obra e saúde no trabalho; serviço inadequado prestado por fornecedores; bem como prejuízos resultantes de eventos climáticos extremos, pandemias e outros desastres naturais.

A gestão do risco operacional está orientada para a identificação das suas causas raiz, para prevenir a sua ocorrência e para a mitigação das possíveis consequências, através do estabelecimento de quadros de controlo e monitorização e do desenvolvimento de planos de mitigação, com o objetivo de minimizar as perdas económicas e reputacionais derivadas do mesmo e o seu impacto na geração recorrente de resultados, e contribuir para elevar a qualidade, segurança e disponibilidade do serviço prestado. A gestão do risco operacional está integrada na estrutura de gestão global de riscos do Grupo BBVA.

Nesta secção, abordam-se os aspetos gerais da gestão do risco operacional como principal componente dos riscos não financeiros. Não obstante, na Demonstração não financeira, incluem-se também secções dedicadas ao risco de conformidade e conduta e à gestão do risco de cibersegurança.

Princípios de gestão do risco operacional

O Grupo BBVA aposta preferencialmente na aplicação de modelos avançados de gestão do risco operacional, independentemente do modelo regulamentar de cálculo de capital aplicado em cada momento. A gestão do risco operacional no Grupo BBVA deve:

- Alinhar-se com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração do BBVA.
- Cobrir as necessidades de gestão que o BBVA tenha em consequência do cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas do setor e das decisões ou posições dos Órgãos Sociais do BBVA.
- Prever os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de externalização ou contratação de serviços e estabelecer mecanismos que permitam a sua avaliação e mitigação de forma razoável antes da sua implementação, bem como revê-los periodicamente.
- Estabelecer as metodologias e procedimentos que permitam reavaliar periodicamente os riscos operacionais relevantes a que o Grupo está exposto para adotar as medidas de mitigação convenientes em cada caso, uma vez considerado o risco identificado e o custo da mitigação (análise de custo/benefício) e mantendo sempre a solvência do Grupo.
- Promover a implementação de mecanismos que permitam uma monitorização próxima das fontes de risco operacional e a eficácia dos ambientes de mitigação e controlo, fomentando uma gestão proativa dos riscos.
- Investigar as causas dos eventos operacionais sofridos pelo Grupo e estabelecer as medidas para a sua redução, sempre que a relação custo/benefício assim o aconselhe. Para isso, deverão existir procedimentos para a análise dos eventos operacionais e mecanismos que permitam a captura das perdas operacionais que possam dar origem aos mesmos.
- Analisar os eventos públicos relevantes por risco operacional noutras entidades do setor financeiro e fomentar, conforme o caso, a implementação das medidas necessárias para evitar a sua ocorrência no Grupo.

- Identificar, analisar e procurar quantificar eventos com baixa probabilidade de ocorrência e elevado impacto que, pela sua natureza excepcional, podem não estar previstos na base de dados de perdas ou estar previstos com impactos pouco representativos, com o objetivo de avaliar possíveis medidas de mitigação.
- Contar com uma gestão eficaz, em que as funções e responsabilidades das Áreas e Órgãos Sociais que intervêm na gestão do Risco Operacional estão claramente definidas.
- A gestão do Risco Operacional deve ser realizada de forma coordenada com outros riscos, considerando os eventos de crédito ou mercado que possam ter uma origem operacional.

Modelo de gestão do risco operacional

O ciclo de gestão do risco operacional no BBVA é semelhante ao adotado para os restantes riscos. Em seguida, são descritos os seus elementos.

Parâmetros de gestão do risco operacional

O risco operacional faz parte do Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e comporta métricas e limites de três tipos:

- Capital Económico: calculado a partir da base de dados de perdas operacionais do Grupo, reunindo os efeitos correspondentes de diversificação e da estimativa complementar de riscos potenciais e emergentes através de cenários de esforço concebidos para os principais tipos de risco. O capital económico é calculado para os principais bancos do Grupo de forma periódica e existem capacidades de simulação para prever o impacto de alterações no perfil de risco ou novos eventos potenciais.
- Métricas IRO (Indicador de Risco Operacional: perdas por risco operacional sobre a margem bruta) com discriminação por geografias, áreas de negócio e tipos de risco.
- Indicadores por tipologia de risco: foi implementado no Grupo um esquema comum e granular de métricas (indicadores e limites) que cobrem as principais tipologias de riscos operacionais. Estas métricas permitem aprofundar a gestão proativa de riscos e objetivar a apetência por diferentes fontes dos mesmos. Estes indicadores são revistos e ajustados periodicamente com o objetivo de captar os principais riscos em vigor a cada momento.

Admissão de risco operacional

A fase de admissão de risco operacional tem como principais objetivos:

- Antecipar os riscos operacionais potenciais a que o Grupo ficaria exposto como resultado do surgimento ou modificação de produtos, atividades, processos ou sistemas e decisões de aprovisionamento (por exemplo, outsourcing).
- Procurar que a implementação e colocação em funcionamento das iniciativas seja realizada apenas depois de adotadas as medidas de mitigação convenientes em cada caso, entre as quais se contempla a garantia externa dos riscos nos casos em que assim seja determinado.

A Política Corporativa de Gestão de Riscos Não Financeiros estabelece o quadro específico para a admissão do Risco Operacional que se concretiza em diferentes Comitês, tanto a nível corporativo como nas diferentes Áreas de Negócio, que seguem uma estrutura de delegação em função do nível de risco das iniciativas propostas.

Acompanhamento do risco operacional

O objetivo nesta fase é controlar a manutenção do perfil de risco operacional alvo do Grupo dentro dos limites autorizados. O acompanhamento do risco operacional diferencia-se em 2 âmbitos:

- Monitorização do processo de admissão de risco operacional, orientado para a verificação de que os níveis de risco admitidos se mantêm dentro do autorizado e que os controlos definidos são eficazes.
- Acompanhamento do "stock" de risco operacional associado principalmente aos processos, orientado para a realização de uma reavaliação periódica com o objetivo de gerar e manter um mapa atualizado dos riscos operacionais relevantes em cada Área e avaliar a suficiência do ambiente de acompanhamento e mitigação de tais riscos, promovendo a implementação de planos de ação para reorientar as debilidades detetadas.

Este processo apoia-se numa ferramenta de *Governance, Risk & Compliance* corporativa que permite realizar o acompanhamento local do risco operacional, bem como a agregação a nível corporativo do mesmo.

Além disso, em linha com as melhores práticas e recomendações do Banco de Pagamentos Internacionais (doravante, BIS, na sua sigla em inglês) o BBVA dispõe de procedimentos de recolha de perdas operacionais ocorridas tanto nas diferentes entidades do Grupo como noutros grupos financeiros, com o nível de detalhe adequado para permitir uma análise eficaz que forneça informação útil para a gestão e para comparar a consistência do mapa de riscos operacionais do Grupo. Para tal, é utilizada uma ferramenta corporativa do Grupo.

O Grupo promove a monitorização contínua, por parte das Áreas, do adequado funcionamento e eficácia do seu ambiente de controlo, devendo, para tal, ter em consideração a evolução dos indicadores de gestão definidos para a Área, os eventos e as violações verificados, bem como os resultados da atividade da segunda linha de defesa, da auditoria interna, e dos supervisores ou auditores externos.

Mitigação do risco operacional

O Grupo promove a mitigação proativa dos riscos financeiros a que está exposto e que são identificados nas atividades de monitorização.

Com o objetivo de alargar práticas comuns de monitorização e mitigação proativa no Grupo, está a ser promovida uma série de planos transversais à volta de focos de atenção identificados a partir de eventos experimentados pelo Grupo ou pelo Setor, autoavaliações e recomendações de auditores e supervisores em diferentes geografias, analisando as melhores práticas nestes âmbitos e impulsionando planos de ação integrais para reforçar e homogeneizar o ambiente de controlo.

Garantia do risco operacional

A garantia é uma das opções possíveis para a gestão do risco operacional a que o Grupo está exposto e tem, principalmente, duas finalidades diferenciadas:

- Cobertura de situações extremas relacionadas com eventos recorrentes, cuja mitigação é difícil ou parcial por outra via.
- Cobertura de eventos não recorrentes que, se ocorrerem, poderão ter um impacto económico elevado.

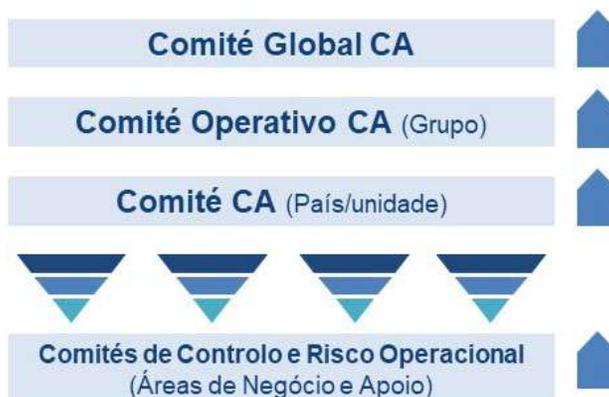
O Grupo dispõe de um quadro geral que regula este âmbito e permite sistematizar as decisões de garantia de riscos, alinhar as coberturas dos seguros com os riscos a que o Grupo está exposto e reforçar a gestão na tomada de decisões de contratação de apólices de seguros.

Modelo de controlo do risco operacional

O modelo de gestão dos riscos operacionais no Grupo BBVA baseia-se em duas componentes:

- Modelo de controlo de três linhas de defesa, em conformidade com as melhores práticas da indústria, e através do qual se garante o cumprimento das normas mais avançadas em matéria de controlo interno dos riscos operacionais.
- Esquema de Comitês de *Corporate Assurance* e Comitês de Controlo Interno e Risco Operacional ao nível das diferentes áreas de negócio e de suporte.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comitês, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos.



Cada geografia conta com um Comité de *Corporate Assurance* presidido pelo *Country Manager* e cujas principais funções são:

- Efetuar o acompanhamento da evolução dos riscos não financeiros e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas e à apetência pelo risco.
- Analisar e avaliar os controlos e as medidas previstos para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- Tomar decisões relativamente às propostas de assunção de riscos que lhe sejam transmitidas pelos grupos de trabalho ou que surjam no próprio Comité.

- Fomentar a transparência, propiciando a participação proativa das três linhas de defesa no exercício das suas responsabilidades e da restante organização nesta matéria.

Ao nível Holding, existe um Comitê de Corporate Assurance Global, presidido pelo Diretor Executivo do Grupo, cujas principais funções são semelhantes às já descritas mas aplicáveis aos assuntos de maior relevância que lhe são submetidos a partir das geografias e das áreas de holding.

As áreas de negócio e de suporte contam com um Comitê de Controlo Interno e Risco Operacional cujo objetivo é zelar pela correta implementação do modelo de gestão do risco operacional no seu âmbito e impulsionar a gestão ativa deste risco, tomando decisões de mitigação em caso de identificação de debilidades de controlo e realizando o acompanhamento das mesmas.

Adicionalmente, a unidade de *Non-Financial Risk* reporta periodicamente à Comissão de Risco e Conformidade do Conselho a situação da gestão dos riscos não financeiros no Grupo.

3.4. Risco reputacional

Avaliação do risco reputacional

Desde o ano de 2016 que o BBVA dispõe de uma metodologia para a avaliação do risco reputacional. Através desta metodologia, o Banco define e revê regularmente um mapa em que atribui prioridade aos riscos reputacionais que enfrenta e a um conjunto de planos de ação para mitigá-los. A priorização é realizada atendendo a duas variáveis: o impacto nas perceções das partes interessadas e a solidez do BBVA face ao risco.

Este exercício é realizado anualmente em todos os países onde o Grupo possui instituições bancárias. Em comparação com o resultado da avaliação do exercício de 2020, em 2021 foram implementados 17 planos de ação de mitigação.

Identificação do risco reputacional

As equipas de Responsible Business participam, em conjunto com os restantes integrantes da Segunda Linha de Defesa do BBVA, nos diferentes Comitês de Admissão do Risco Operacional, tanto a nível corporativo como nas diferentes áreas geográficas. Nesses Comitês, é realizada uma identificação inicial de potenciais riscos reputacionais e, conforme o caso, uma avaliação do impacto previsível na reputação do BBVA.

Reporting do risco reputacional

Os resultados da Avaliação Anual do Risco Reputacional são reportados em cada área geográfica no âmbito de governança correspondente. A nível corporativo, são reportados ao Comitê Global de Corporate Assurance e, desde o ano de 2020, à Comissão Delegada Permanente do Conselho.

3.5 Fatores de risco

O BBVA dispõe de processos para a identificação de riscos e análise de cenários que lhe permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos.

Os processos de identificação de riscos são prospetivos para assegurar a identificação dos riscos emergentes e reúnem as preocupações que emanam quer das próprias áreas de negócio, próximas da realidade das diferentes geografias, quer das áreas corporativas e da Direção ao mais alto nível.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas em cada caso. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e "stress testing" e considera os controlos a que os riscos são submetidos.

Como parte deste processo, é realizada uma projeção para o futuro das variáveis do Quadro de Apetência pelo Risco (RAF, na sua sigla em inglês) em cenários de stress, com o objetivo de identificar possíveis desvios relativamente aos limites estabelecidos, em cujo caso se adotam as medidas de ação oportunas para fazer com que as referidas variáveis se mantenham dentro do perfil de risco objetivo.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Banco. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes blocos:

Riscos associados à pandemia da COVID-19

A pandemia da COVID-19 (coronavírus) afetou negativamente a economia global, a atividade económica e as condições nos países em que o Grupo opera. Apesar da progressiva melhoria verificada em 2021 graças ao aumento do ritmo de vacinação, as novas ondas de infeção continuam a ser uma fonte de preocupação e o aparecimento de novas estirpes continua a ser um risco. Entre outros desafios, os países em que o Grupo opera continuam a enfrentar níveis elevados de desemprego, atividade escassa, interrupções do abastecimento e aumento das pressões inflacionistas, enquanto a dívida pública disparou devido às medidas de apoio e despesas implementadas pelas autoridades. Por outro lado, tem-se vindo a observar uma maior imparidade nas carteiras de empréstimos a empresas e particulares, que até agora foi abrandada em grande medida pelas medidas governamentais de apoio, incluindo moratórias bancárias, crédito com garantia pública e ajudas diretas. Adicionalmente, a volatilidade nos mercados financeiros, com impacto nas taxas de câmbio – mais significativo nas economias emergentes – e no valor dos ativos e investimentos, afetaram negativamente o desempenho do Grupo no passado, e poderá fazê-lo novamente. Continuam a existir incertezas quanto ao impacto futuro final da pandemia de COVID-19, principalmente se houver um aumento das infeções causado pelas novas variantes do coronavírus.

Além disso, o Grupo foi afetado e poderá ser novamente afetado nos próximos trimestres ou anos pelas medidas ou recomendações adotadas pelas autoridades reguladoras do setor bancário, tais como as variações nas taxas de juro de referência, modificação dos requisitos prudenciais, suspensão temporária do pagamento de dividendos, modificação das medidas de moratória no pagamento das prestações mensais de determinados créditos e concessão de avals ou garantias públicas às novas operações de crédito a empresas e trabalhadores independentes, adoção de novas medidas semelhantes ou finalização das já aprovadas, bem como quaisquer alterações nos programas de compra de ativos financeiros por parte do BCE.

Desde o início da pandemia, o Grupo tem registado declínios na sua atividade. Por exemplo, a concessão de novos empréstimos a particulares reduziu-se em termos gerais. Além disso, o Grupo enfrenta vários riscos, tais como um risco acrescido de volatilidade dos seus ativos (incluindo instrumentos financeiros avaliados ao justo valor, que podem sofrer flutuações significativas) e títulos detidos por razões de liquidez, um possível aumento dos atrasos e dos ativos ponderados pelo risco, bem como um impacto negativo no custo de financiamento do Grupo e no seu acesso ao financiamento (especialmente num cenário em que as notações de crédito sejam afetadas). Tendo em conta os progressos realizados durante a pandemia, que levaram à eliminação quase total das restrições de mobilidade e à subsequente recuperação destas restrições, estão agora a ser consideradas as características específicas de cada cliente, para além do setor a que pertence.

Por outro lado, a pandemia poderá continuar a afetar negativamente o negócio e as operações de terceiros que prestam serviços essenciais ao Grupo e, em particular, o aumento da procura e/ou a redução da disponibilidade de determinados recursos poderão, em alguns casos, conduzir a uma maior dificuldade para o Grupo na manutenção dos níveis de serviço necessários. Além disso, a generalização do trabalho remoto aumentou os riscos associados à cibersegurança, à medida que aumenta a utilização de redes não empresariais.

Em resumo, embora a pandemia da COVID-19 tenha tido efeitos adversos nos resultados e na base de capital do Grupo durante o ano de 2020, estes foram sendo mitigados ao longo de 2021, com melhorias no contexto económico geral, o que permitiu uma forte melhoria nos resultados de 2021.

Riscos macroeconómicos e geopolíticos

Em 2021, a economia mundial cresceu significativamente, recuperando, em parte, da crise gerada pela pandemia, que causou uma queda acentuada do PIB mundial em 2020. O aumento significativo do crescimento global deveu-se ao progresso da vacinação contra a COVID-19 e aos estímulos económicos significativos adotados pelas autoridades.

Os indicadores de atividade mostram, contudo, que o processo de recuperação económica perdeu ímpeto nos últimos meses. O recente abrandamento do crescimento económico ocorre num ambiente marcado pelo acentuado aumento das infeções causado pelas novas variantes da COVID-19, embora a crescente imunização da população mundial tenha ajudado geralmente a evitar a adoção de restrições de mobilidade, que teriam tido um maior impacto na economia.

Os efeitos resultantes da redução da produção pela pandemia e a sua persistência, juntamente com os estímulos fiscais e a forte procura de bens, uma vez levantadas as restrições, contribuem para a manutenção dos problemas nas cadeias de abastecimento globais observados desde o início de 2021 que, além de afetarem negativamente a atividade económica, geram pressões ascendentes significativas sobre os preços.

Neste contexto, a inflação anual em dezembro de 2021 situou-se em 7,0% nos Estados Unidos e em 5,0% na zona euro. Em ambas as áreas geográficas, as expectativas de inflação a longo prazo dos mercados e dos inquéritos foram ajustadas em alta, embora, no caso da zona euro, permaneçam geralmente abaixo do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2%.

Os registos de inflação elevados e a sua persistência aumentada pressionaram os bancos centrais a adiantar a retirada das medidas de estímulo monetário face ao que inicialmente previram. A Reserva Federal dos Estados Unidos, em particular, iniciou a redução do seu programa de compra de obrigações, sugerindo que as taxas de juro da política monetária iriam subir mais cedo e mais rapidamente do que os mercados e analistas financeiros esperavam, e que uma redução do tamanho do seu balanço poderia começar em breve. Na zona euro, o BCE finalizará o programa extraordinário de compras concebido para enfrentar a pandemia (PEPP, na sua sigla em inglês) em março de 2022. Embora o programa padrão (APP, na sua sigla em inglês) seja mantido, as compras de ativos serão moderadas ao longo de 2022. Não obstante, ao contrário da Reserva Federal, o BCE continuou a manter que descarta um aumento das taxas de juro de referência em 2022.

Segundo o BBVA Research, o processo de recuperação da economia global continuará previsivelmente nos próximos meses, embora a um ritmo ligeiramente inferior ao previsto no outono de 2021 devido à persistência da pandemia, mas também derivado a um impacto maior do que o estimado dos problemas nas cadeias de abastecimento e das pressões inflacionistas. Tudo isto num contexto de menos estímulos fiscais e monetários. Por conseguinte, o crescimento do PIB sofrerá uma moderação, passando de uma estimativa de 5,6% em 2021 para aproximadamente 4,2% em 2022 nos Estados Unidos, de 5,1% em 2021 para 3,7% em 2022 na zona euro e de 8,0% em 2021 para 5,2% em 2022 na China. As prováveis subidas das taxas de juro da política monetária dos Estados Unidos, que poderão atingir 1,25% no fecho de 2022, bem como um controlo gradual da pandemia e uma moderação dos problemas nas cadeias de abastecimento, permitiram uma moderação da inflação ao longo do ano, a qual se estima que permaneça elevada, principalmente nos Estados Unidos. Os riscos resultantes deste cenário económico esperado pelo BBVA Research são significativos e estão distorcidos em baixa para a atividade, além de incluírem uma inflação mais persistente, turbulências financeiras causadas por uma retirada mais agressiva dos estímulos monetários, o surgimento de novas variantes do coronavírus que escapam às vacinas atuais, uma desaceleração mais intensa da economia chinesa, bem como tensões sociais e geopolíticas. Além disso, os países em que o Grupo opera enfrentam uma variedade de riscos idiossincráticos, para além dos relacionados com o ambiente global.

Riscos regulamentares e reputacionais

As instituições financeiras estão expostas a um ambiente regulamentar complexo e em constante mudança por parte de governos e reguladores, que pode afetar a sua capacidade de crescimento e o desenvolvimento de determinados negócios, a maior necessidade de liquidez e capital e a obtenção de rácios de rentabilidade menores. O Grupo realiza uma vigilância constante das alterações no quadro regulamentar, que lhe permite antecipar-se e adaptar-se aos mesmos com antecedência suficiente, adotando as melhores práticas e os critérios mais eficientes e rigorosos na sua implementação.

O setor financeiro está submetido a um nível crescente de escrutínio por parte de reguladores, governos e da própria sociedade. No decurso da atividade, podem gerar-se situações que causem danos relevantes na reputação da entidade e que podem afetar o normal desenvolvimento dos seus negócios. Os comportamentos do Grupo e das suas empresas integrantes são regidos pelos princípios de integridade, honestidade, visão a longo prazo e melhores práticas, graças, entre outros, ao Modelo de controlo interno, ao Código de Conduta, aos Princípios corporativos em matéria tributária e à estratégia de Negócios Responsáveis do Grupo.

Riscos de negócio, operacionais e legais

Novas tecnologias e formas de relação com os clientes: O desenvolvimento que o mundo digital e as tecnologias da informação estão a sofrer implica importantes desafios para as instituições financeiras, que dão origem a ameaças (novos concorrentes, desintermediação, etc.) e também oportunidades (novo quadro de relação com os clientes, maior capacidade de adaptação às suas necessidades, novos produtos e canais de distribuição, etc.). Neste sentido, a transformação digital é uma prioridade para o Grupo, que tem entre os seus objetivos liderar a banca digital do futuro.

Riscos tecnológicos e falhas de segurança: As instituições financeiras estão expostas a novas ameaças, como ciberataques, roubo de bases de dados internas e de clientes, fraudes em sistemas de pagamento, etc., que requerem importantes investimentos em segurança tanto do ponto de vista tecnológico como humano. O Grupo atribui grande importância à gestão e ao controlo ativo do risco operacional e tecnológico.

No que se refere aos riscos legais, o setor financeiro está exposto a uma crescente pressão regulamentar e litígio, de tal forma que as várias entidades do Grupo são frequentemente parte em processos judiciais, individuais ou coletivos (incluindo *class actions*), decorrentes da atividade normal dos seus negócios, bem como arbitragens. O Grupo é igualmente parte noutros procedimentos e investigações governamentais, como os levados a cabo pelas autoridades da concorrência, em determinados países que, nomeadamente, conduziram no passado, e que poderão conduzir no futuro, a sanções, além de levar à instauração de ações judiciais por parte de clientes e outras pessoas. Além disso, o quadro regulamentar nas jurisdições em que o Grupo opera está a evoluir no sentido de um enfoque de supervisão mais centrado na abertura de processos sancionatórios, enquanto alguns reguladores estão a concentrar a sua atenção na proteção do consumidor e no risco de conduta.

Em Espanha e noutras jurisdições em que o Grupo está presente, as ações e processos judiciais e regulamentares contra instituições financeiras, impulsionados, em parte, por algumas decisões proferidas a favor dos consumidores por tribunais nacionais e supranacionais (em relação a questões como os termos e condições dos cartões de crédito e os empréstimos hipotecários), aumentaram significativamente nos últimos anos e esta tendência poderá manter-se no futuro. Neste sentido, as ações e processos judiciais e regulamentares enfrentados por outras instituições financeiras, especialmente se tais ações ou processos resultarem em decisões favoráveis ao consumidor, podem também afetar negativamente o Grupo.

Tudo o que acima foi exposto pode resultar num aumento significativo dos custos operacionais e de conformidade ou mesmo numa redução das receitas e é possível que um resultado adverso em qualquer processo (dependendo do seu montante, das sanções impostas ou dos custos processuais ou de gestão ao Grupo) prejudique a reputação do Grupo, gere um efeito em massa ou afete, de outra forma, negativamente o Grupo.

É difícil prever o resultado das ações e processos judiciais e regulamentares, tanto daqueles a que o Grupo está atualmente exposto como daqueles que poderão surgir no futuro, incluindo ações e processos relativos a antigas filiais do Grupo ou relativamente aos quais o Grupo possa ter obrigações de indemnização. O referido resultado poderá ser significativamente adverso para o Grupo. Além disso, uma decisão em qualquer matéria, seja contra o Grupo ou contra outra instituição financeira que enfrente reivindicações semelhantes às do Grupo, pode resultar em outras reivindicações contra o Grupo. Além disso, estas ações e processos dão origem a recursos do Grupo, o que pode ocupar muita atenção da administração dos funcionários.

A 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha 623 milhões de euros em provisões para os processos que enfrenta (apresentados na linha "Provisões para questões processuais e litígios por impostos pendentes" do balanço consolidado) (ver Nota 21), dos quais 533 milhões de euros correspondem a contingências legais e 90 milhões de euros a contingências fiscais. Todavia, a incerteza decorrente destes processos (incluindo aqueles para os quais não foram feitas provisões, quer por não ser possível estimá-las, quer por outras razões) impede a garantia de que as eventuais perdas daí resultantes não excedam, conforme o caso, os montantes atualmente aprovados pelo Grupo, podendo, por isso, afetar os resultados consolidados do Grupo para um período específico.

Como resultado do anterior, as ações e processos judiciais e regulamentares atualmente enfrentados pelo Grupo ou pelos quais possa ser afetado no futuro ou de outra forma, individual ou conjuntamente, se resolvidos, no todo ou em parte, de forma contrária ao Grupo, poderão ter um efeito adverso significativo sobre o negócio, a situação financeira e os resultados de exploração do Grupo.

As autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco. A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data de aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

4. Informação financeira

4.1 Balanço, atividade e resultados

O relato financeiro incluído neste Relatório de Gestão foi preparado a partir dos registos de contabilidade e de gestão individuais do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e é apresentado seguindo os critérios estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha relativa a Normas de Relato Financeiro Público e Reservado e Modelos de Demonstrações Financeiras, e as suas sucessivas alterações.

Em seguida, são indicadas as principais dimensões do balanço e da conta de resultados do Banco em relação à sua atividade principal:

A de 31 de dezembro de 2021, o ativo total do Banco registou uma ligeira redução no que diz respeito a dezembro de 2020, 442.279 face a 443.032 milhões de euros, sobretudo devido à diminuição nas rubricas de "Numerário, saldos em numerário em bancos centrais e outros depósitos à ordem" (38.821 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 em comparação com 44.107 milhões de euros à mesma data no exercício anterior), "Ativos financeiros pelo justo valor com alterações em outro rendimento integral" (28.205 milhões de euros no final de 2021 em comparação com 37.528 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020), bem como "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" (885 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021 em comparação com 9.978 milhões de euros à mesma data no exercício anterior). Entretanto, os saldos das rubricas "Ativos financeiros detidos para negociação" e "Ativos financeiros pelo custo amortizado" apresentaram subidas em comparação com o ano anterior. Por outro lado, a 31 de dezembro de 2021, o Total de Passivos manteve-se praticamente estável em que a subida na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação" (77.859 milhões a 31 de dezembro de 2021 contra 67.135 milhões a 31 de dezembro de 2020) foi compensada pela redução do saldo dos "Passivos financeiros pelo custo amortizado", 321.848 milhões no final do exercício de 2021 contra 331.189 milhões à mesma data no exercício anterior.

A margem de juro diminuiu ligeiramente durante o exercício, de 3.514 milhões de euros a 31 de dezembro de 2020 para 3.428 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, resultado, principalmente do efeito do ambiente de taxas em baixa sobre o stock de investimento gerido e da contribuição mais reduzida das carteiras COAP, que foram parcialmente compensados pelos custos de financiamento mais reduzidos. A margem bruta situou-se, no exercício de 2021, em 7.470 milhões de euros, face aos 6.637 milhões de euros obtidos em 2020, graças a uma evolução favorável das comissões líquidas e dos dividendos recebidos. Em comparação com outros anos, as despesas de administração mantiveram-se praticamente estáveis (3.553 milhões de euros no exercício de 2020 contra 3.693 milhões de euros no exercício de 2021). A desvalorização de ativos financeiros sofreu uma redução de 757 milhões de euros, devido fundamentalmente ao impacto negativo registado pela desvalorização no cenário macroeconómico da COVID-19 após o surto da pandemia em março de 2020, bem como à sua melhoria em 2021. Como consequência, no exercício de 2021, o Banco obteve um lucro antes dos impostos provenientes das atividades continuadas de 746 milhões de euros (face a 249 milhões de euros em 2020). Após a reclassificação em 2020 dos saldos das rubricas "Rendimentos provenientes de dividendos" e "Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas", líquidos dos seus correspondentes efeitos fiscais e correspondentes às sociedades em venda que foram reclassificados na rubrica "Ganhos (perdas) depois de impostos provenientes de operações descontinuadas" na conta de resultados anexa, o resultado negativo do exercício de 2020 foi de -2.182 milhões de euros. Como resultado da venda da filial do BBVA nos Estados Unidos, o Banco obteve um resultado positivo de 1.080 milhões de euros em 2021.

4.2 Capital, títulos próprios, solvência e rácios de capital

4.2.1 Capital e títulos próprios

A informação sobre a estrutura do capital social e as operações com títulos próprios encontra-se detalhada nas Notas 23 e 26 das Contas Anuais anexas.

Programa de recompra de ações

A 26 de outubro de 2021, o BBVA recebeu a autorização obrigatória do Banco Central Europeu para a recompra de até 10% do seu capital social por um montante máximo de 3.500 milhões de euros em uma ou mais vezes e durante um prazo máximo de 12 meses (a "Autorização").

Uma vez recebida a Autorização, e em uso da delegação conferida pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA, realizada a 16 de março de 2018, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião realizada a 28 de outubro de 2021, concordou em levar a cabo um programa-quadro de recompra de ações próprias, em conformidade com o previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo ao abuso de mercado e no Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, que será executado em várias parcelas, por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA (o "Programa-Quadro"), sem prejuízo da possibilidade de suspender ou finalizar antecipadamente o Programa-Quadro, caso as circunstâncias o aconselhem, bem como levar a cabo um primeiro programa de recompra no âmbito do Programa-Quadro, que foi comunicado como Informação Privilegiada a 29 de outubro de 2021.

A 19 de novembro de 2021, o BBVA comunicou através de Informação Privilegiada que o referido primeiro programa seria executado externamente através da J.P. Morgan AG como gestor principal e contaria com um montante máximo de 1.500 milhões de euros, com um número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 ações próprias, representativas, aproximadamente, de 9,6% do capital social do BBVA, bem como que o início do primeiro programa teria lugar a 22 de novembro de 2021 e que finalizaria nunca antes de 16 de fevereiro de 2022 e o mais tardar a 5 de abril de 2022 e, de qualquer modo, quando dentro desse período, o montante monetário máximo fosse atingido ou o número máximo de ações fosse adquirido.

Entre 22 de novembro e 31 de dezembro de 2021, a J.P. Morgan AG, como gestor da primeira parcela, adquiriu 112.254.236 ações do BBVA abrangidas pelo programa de recompra de ações (ver Nota 26). Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, adquiriu 65.272.189 ações do BBVA.

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver Nota 51).

Modificação da política de distribuição de dividendos ao acionista

A 18 de novembro de 2021, o BBVA anunciou que o Conselho de Administração do BBVA concordou em alterar a política de distribuição de dividendos ao acionista do Grupo, que foi comunicada através de informações relevantes a 1 de fevereiro de 2017, com o número de registo 247679, que estabelece como nova política a distribuição anual entre 40% e 50% do lucro ordinário (excluindo os montantes e as rubricas de natureza extraordinária incluídas na conta de resultados consolidada) consolidado de cada exercício, em oposição à política anterior que estabelecia uma distribuição entre 35% e 40%.

Esta política será implementada através da distribuição do montante intercalar do dividendo do exercício (que seria previsivelmente pago no mês de outubro de cada exercício) e de um dividendo complementar ou distribuição final (que seria pago uma vez o exercício finalizado e aprovada a aplicação do resultado, previsivelmente no mês de abril de cada exercício), sendo possível combinar as distribuições em numerário com as recompras de ações (a execução do Programa de recompra de ações é considerada uma remuneração extraordinária aos acionistas e, por conseguinte, não está incluída no âmbito da política), tudo sujeito às autorizações e aprovações correspondentes que sejam aplicáveis a cada momento.

4.2.2 Rácios de capital

A informação sobre a solvência e os rácios de capital do BBVA exigidos pela legislação em vigor no exercício de 2021 encontra-se detalhada na Nota 28 das Contas Anuais anexas.

Factos posteriores

Entre 1 de janeiro e 3 de fevereiro de 2022, a J.P. Morgan AG, como gestor da primeira parcela, adquiriu 65.272.189 ações do BBVA abrangidas pelo programa de recompra (ver nota 3 das Contas Anuais anexas).

A 3 de fevereiro de 2022, o BBVA anunciou que o seu Conselho de Administração tinha acordado, no âmbito do Programa-Quadro, levar a cabo um segundo programa de recompra de ações (a "Segunda Parcela") com o propósito de reduzir o capital social do BBVA, por um montante máximo de 2.000 milhões de euros e um número máximo de ações a adquirir igual ao resultado de subtrair a 637.770.016 ações próprias (9,6% do capital social do BBVA nessa data) o número de ações próprias finalmente adquiridas em execução da Primeira Parcela. A Segunda Parcela, que será também executada externamente através de um gestor principal, terá início no final da execução da Primeira Parcela e terminará o mais tardar a 15 de outubro de 2022 (ver nota 3 das Contas Anuais anexas).

A 3 de fevereiro de 2022, foi anunciado que estava previsto submeter à consideração dos órgãos de administração correspondentes do BBVA uma distribuição em numerário por montante de 0,23 euros brutos por ação como remuneração ao acionista em relação ao resultado do Grupo em 2021 (ver nota 3 das Contas Anuais anexas).

Desde 1 de janeiro de 2022 até à data de elaboração das Contas Anuais anexas, não ocorreram outros factos, não mencionados anteriormente nas notas às presentes demonstrações financeiras, que afetem de forma significativa os resultados do Banco ou a situação patrimonial do mesmo.

Relatório Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o previsto no artigo 540.º da Lei das Sociedades de Capital, o BBVA elaborou o Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2021 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 5/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV. Neste relatório, inclui-se uma secção que faz referência ao nível de acompanhamento por parte do Banco das recomendações do Código de Boa Governança das sociedades cotadas em Espanha. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÓNIMAS COTADAS

DADOS IDENTIFICATIVOS DO EMITENTE

DATA DE FIM DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: **31-12-21**

NIPC **A-48265169**

Denominação Social: **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA, S.A.**

Sede Social: **Plaza de San Nicolás, número 4, 48005 Bilbao (Biscaia)**

RELATÓRIO ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS COTADAS

A. ESTRUTURA DE PROPRIEDADE

A.1 Preencha o quadro seguinte relativo ao capital social da sociedade e aos direitos de voto atribuídos, incluindo, se for caso disso, os direitos de voto relativos a ações com direito de voto por fidelidade, na data de encerramento do ano:

Indique se os estatutos da empresa contêm o voto duplo de fidelidade:

SIM	NÃO
	X
Data de aprovação em assembleia	

Data da última modificação do capital social	Capital social	Número de ações	Número de direitos de voto
24/04/2017	3.267.264.424,20	6.667.886.580	6.667.886.580

Indique se existem diferentes classes de ações com direitos diferentes associados:

Não

A.2 Especifique os titulares diretos e indiretos de participações significativas à data de fecho do exercício, incluindo os administradores que tenham uma participação significativa:

Nome ou denominação social do acionista	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Blackrock, Inc.	0,00%	5,48%	0,44%	0,00%	5,92%
GQG Partners LLC	3,10%	0,00%	0,00%	0,00%	3,10%

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do titular indireto	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto

Indique os movimentos na estrutura acionista mais significativos ocorridos durante o exercício:

Movimentos mais significativos:

A 31 de dezembro de 2021, o State Street Bank and Trust Co., o The Bank of New York Mellon S.A.N.V. e o Chase Nominees Ltd., na sua qualidade de bancos depositários internacionais, conservavam 14,26%, 2,45% e 7,69% do capital social do BBVA, respetivamente. Das posições detidas pelos depositários, não se tem conhecimento da existência de acionistas individuais com participações diretas ou indiretas iguais ou superiores a 3% do capital social do BBVA.

A 18 de abril de 2019, a sociedade Blackrock Inc. comunicou à Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV) que passou a ter uma participação indireta no capital social do BBVA, num total de 5,917%, dos quais 5,480% são direitos de voto atribuídos às ações, mais 0,437% de direitos de voto através de instrumentos financeiros.

A sociedade GQG Partners LLC, a 11 de fevereiro de 2021, comunicou à CNMV que passou a deter uma participação direta no capital social do BBVA, no total de 3,090%, através de direitos de voto atribuídos às ações.

A.3 Descreva, qualquer que seja a percentagem, a participação, no fecho do exercício, dos membros do conselho de administração titulares de direitos de voto atribuídos a ações da sociedade ou através de instrumentos financeiros, excluindo os administradores identificados na secção A.2 anterior:

Nome ou denominação social do administrador	% direitos de voto atribuídos às ações		% direitos de voto através de instrumentos financeiros		% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta		Direta	Indireta
Carlos Torres Vila	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Onur Genç	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
José Miguel Andrés Torrecillas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jaime Caruana Lacorte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Raúl Galamba de Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Belén Garijo López	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sunir Kumar Kapoor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lourdes Máiz Carro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
José Maldonado Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Peralta Moreno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juan Pi Llorens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ana Revenga Shanklin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Susana Rodríguez Vidarte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carlos Salazar Lomelín	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jan Verplancke	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

% total de direitos de voto atribuídos a membros do conselho de administração	0,02%
--	-------

Detalhe da participação indireta:

Nome ou denominação social do administrador	Nome ou denominação social do titular direto	% direitos de voto atribuídos às ações	% direitos de voto através de instrumentos financeiros	% total de direitos de voto	% direitos de voto que podem ser transmitidos através de instrumentos financeiros

Descreva a percentagem total dos direitos de voto representados no conselho:

% total de direitos de voto representados no conselho de administração	0,00%
--	-------

- A.4 Indique, se aplicável, as relações de índole familiar, comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas, na medida em que sejam conhecidas da sociedade, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal, exceto as que se enquadrem no ponto A.6:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

- A.5 Indique, se aplicável, as relações de índole comercial, contratual ou societária que existam entre os titulares de participações significativas e a sociedade e/ou o seu grupo, salvo se não tiverem importância significativa ou derivem da atuação ou do tráfego comercial normal:

Nome ou denominação social das pessoas relacionadas	Tipo de relação	Breve descrição

- A.6 Descreva as relações, salvo se não tiverem importância significativa para as partes, existentes entre os acionistas significativos ou representados no conselho e os administradores, ou seus representantes, no caso de administradores que sejam pessoas coletivas.

Explique, se aplicável, como se encontram representados os acionistas significativos. Em concreto, deverão ser indicados os administradores que tenham sido nomeados em representação de acionistas significativos, aqueles cuja nomeação tenha sido promovida por acionistas significativos ou que tenham um vínculo a acionistas significativos e/ou entidades do seu grupo, com especificação da natureza de tais relações de associação. Em particular, deverá mencionar-se, se aplicável, a existência, a identidade e o cargo de membros do conselho, ou representantes de administradores, da sociedade cotada, que sejam, por sua vez, membros do órgão de administração, ou seus representantes, em sociedades que detenham participações significativas da sociedade cotada ou em entidades do grupo de tais acionistas significativos.

Nome ou denominação social do administrador, ou representante, relacionado	Nome ou denominação social do acionista significativo relacionado	Denominação social da sociedade do grupo do acionista significativo	Descrição relação/cargo

- A.7 Indique se foram comunicados à sociedade acordos parassociais que a afetem, de acordo com o previsto nos artigos 530.º e 531.º da Lei das Sociedades de Capital. Se aplicável, descreva-os sucintamente e relacione os acionistas vinculados pelo acordo:

Não

Indique se a sociedade conhece a existência de ações concertadas entre os seus acionistas. Se aplicável, descreva-as sucintamente:

Não

Caso, durante o exercício, tenha ocorrido alguma modificação ou incumprimento dos acordos ou ações concertadas, indique-o expressamente:

A.8 Indique se existe alguma pessoa singular ou coletiva que exerça ou possa exercer o controlo da sociedade de acordo com o artigo 5.º da Lei do Mercado de Valores. Se aplicável, identifique-a:

Não

A.9 Preencha os quadros seguintes relativos à tesouraria da sociedade:

Na data de fecho do exercício:

Número de ações diretas	Número de ações indiretas (*)	% total sobre o capital social
112.733.730	14.899.669	1,91%

(*) Através de:

Nome ou denominação social do titular direto da participação	Número de ações diretas
Corporación General Financiera, S.A.	14.899.669
Total:	14.899.669

Explique as variações significativas ocorridas durante o exercício:

Explique as variações significativas
<p>Em 2021, foram realizadas três comunicações à CNMV relativas a tesouraria, devido ao facto de as aquisições ultrapassarem o limite de 1%. As referidas comunicações foram as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Data da comunicação: 18/05/2021 com um total de ações diretas detidas de 1.097.591 e indiretas de 7.178.657, num total do capital social de 0,124%. Esta comunicação foi efetuada assim que as aquisições ultrapassaram o limite de 1%. Data da comunicação: 01/12/2021 com um total de ações diretas de 28.947.371 e indiretas de 14.900.424, num total do capital social de 0,658%. O motivo da comunicação foi a ultrapassagem do limite de 1% por parte das aquisições. Data da comunicação: 27/12/2021. O número total de ações diretas foi de 94.184.413 e 14.899.669 de ações indiretas, num total do capital social de 1,636%. Esta comunicação foi efetuada assim que as aquisições ultrapassaram o limite de 1%.

A.10 Especifique as condições e o prazo do mandato vigente da assembleia de acionistas ao conselho de administração para emitir, recomprar ou transmitir ações próprias.

- A Assembleia Geral do BBVA de 17 de março de 2017, no seu ponto terceiro da ordem do dia, acordou delegar no Conselho o poder de aumentar o capital social, no prazo máximo de cinco anos, até 50% do capital social do BBVA no momento da referida delegação, em uma ou várias vezes, mediante a emissão de novas ações de qualquer tipo permitidas pela Lei, com ou sem prémio de emissão; consistindo o seu contravalor em entradas em dinheiro; podendo fixar os termos e condições do aumento em tudo o não previsto no acordo; e facultar ao Conselho o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial em relação a qualquer aumento de capital realizado em virtude do acordo, cumprindo os requisitos legais aplicáveis. Este poder limitou-se ao montante nominal dos aumentos de capital acordados ou efetuados, com exclusão do direito de subscrição preferencial, não excedendo o montante nominal total de 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, embora se preveja que este limite seja reduzido para 10% de acordo com as propostas apresentadas à Assembleia Geral de 2022 do BBVA. Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.

- A Assembleia Geral do BBVA, de 16 de março de 2018, no seu ponto terceiro da ordem do dia, concordou em autorizar o BBVA a, diretamente ou através de qualquer uma das suas filiais, e durante um período máximo de cinco anos, poder proceder à aquisição derivada de ações do BBVA e respetiva alienação subsequente, por qualquer dos meios permitidos no Direito, tendo em conta, nomeadamente, que (i) o valor nominal das ações adquiridas no uso desta autorização, para além das já detidas pelo BBVA e pelas suas filiais, não exceda 10% do capital social subscrito do BBVA ou, se for caso disso, qualquer outro limite inferior estabelecido pela legislação aplicável; (ii) o preço de aquisição por ação não seja inferior ao valor nominal da ação nem superior em 10% ao valor de cotação ou qualquer outro pelo qual as ações estejam a ser avaliadas no momento da sua aquisição. Além disso, autorizou que as ações adquiridas no uso desta autorização pudessem ser destinadas, no todo ou em parte, à sua entrega aos trabalhadores ou administradores do BBVA ou das suas filiais, quer diretamente, quer como consequência do exercício de direitos de opção.

O Conselho do BBVA, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, tendo recebido a autorização necessária do Banco Central Europeu, acordou em realizar um programa-quadro para a recompra das suas próprias ações no uso da referida delegação, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e o Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016, a aplicar em várias parcelas, por um montante máximo de 3.500 milhões de euros, com o propósito de reduzir o capital social do BBVA. No âmbito do programa-quadro, o Conselho acordou em realizar um primeiro programa de recompra num montante máximo de 1.500 milhões de euros e num número máximo de ações a adquirir de 637.770.016 de ações próprias. Este primeiro programa teve início em 22 de novembro de 2021 e terminará entre 16 de fevereiro e 5 de abril de 2022 e, em qualquer caso, quando o montante monetário máximo ou o número máximo de ações for atingido nesse período.

- A Assembleia Geral do BBVA, de 20 de abril de 2021, no seu ponto quinto da ordem do dia, acordou em delegar no Conselho o poder de emitir títulos eventualmente convertíveis em ações do BBVA, por um período de cinco anos, para cumprir os requisitos regulamentares relativos à sua consideração como instrumentos de capital, em conformidade com os regulamentos de solvência e as disposições aplicáveis e após obter as autorizações necessárias, num montante total máximo de 8.000.000.000 euros, ou o seu equivalente noutra moeda, podendo determinar: (i) os termos, as características e as condições das emissões; (ii) a forma, o calendário, os pressupostos, as bases e as modalidades de conversão; e (iii) a taxa de conversão. Delegou igualmente no Conselho o poder de (i) solicitar a admissão à negociação dos valores e ações emitidos; (ii) aumentar o capital do BBVA no montante necessário para cumprir os compromissos de conversão; e (iii) excluir, no todo ou em parte, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta, em conformidade com os requisitos e limitações legais aplicáveis. Até ao momento, o BBVA não adotou nenhum acordo com recurso à referida delegação.
- A Assembleia Geral do BBVA, de 20 de abril de 2021, no seu ponto sexto da ordem do dia, concordou em delegar no Conselho, até à próxima Assembleia Geral, o poder de reduzir, uma ou mais vezes, o capital do BBVA até um montante máximo de 10% do seu capital no momento da delegação, após obtenção das correspondentes autorizações regulamentares, mediante a amortização das ações próprias adquiridas ao abrigo da autorização da Assembleia Geral de 16 de março de 2018, através de qualquer mecanismo com o objetivo de serem amortizadas e de acordo com as disposições das leis e regulamentos aplicáveis, concordando também em capacitar o Conselho para definir os termos e condições do aumento em tudo o que não é previsto pelo acordo. Até agora, o BBVA não implementou a redução de capital acima referida.

A.11 Capital de exploração estimado:

	%
Capital de Exploração estimado	89,05%

Observações
O capital de exploração estimado do BBVA indicado foi obtido deduzindo do capital social o capital na posse dos titulares diretos e indiretos de participações significativas (ponto A.2), dos membros do Conselho de Administração (ponto A.3) e em tesouraria (ponto A.9), a 31 de dezembro de 2021, conforme previsto nas instruções de preenchimento do Relatório Anual de Governança Corporativa.

- A.12 Indique se existe qualquer restrição (estatutária, legislativa ou de qualquer índole) à transmissibilidade de títulos e/ou qualquer restrição ao direito de voto. Em particular, deverá ser comunicada a existência de qualquer tipo de restrições que possam dificultar a tomada de controlo da sociedade mediante a aquisição das suas ações no mercado, bem como os regimes de autorização ou comunicação prévia que, no que respeita às aquisições ou transmissões de instrumentos financeiros da sociedade, lhe sejam aplicáveis pela regulamentação setorial.

Sim

Descrição das restrições
Em relação ao exercício do direito de voto, não existem restrições legais nem estatutárias. Assim, em conformidade com o artigo 31.º dos Estatutos, cada ação com direito a voto, presente ou representada na Assembleia Geral de Acionistas, qualquer que seja o seu desembolso, dará direito a um voto.
Quanto à aquisição ou transmissão de participações no capital social, também não existem restrições estatutárias.
No que diz respeito às restrições legais à aquisição ou transmissão de participações no capital social, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito (a "LOSS"), estabelece que a aquisição direta ou indireta de uma participação significativa (tal como definida no artigo 16.º da referida lei) numa instituição de crédito está sujeita a avaliação do Banco de Espanha, em conformidade com o previsto nos artigos 16.º e seguintes da mesma. Além disso, o artigo 25.º do Decreto Real 84/2015, que desenvolve a LOSS ("Decreto Real 84/2015"), estabelece que o Banco de Espanha avaliará as aquisições propostas de participações significativas e submeterá ao Banco Central Europeu uma proposta de decisão para que este se oponha ou não à aquisição. Este mesmo artigo estabelece os critérios a ter em conta na avaliação, bem como os prazos aplicáveis.

- A.13 Indique se a assembleia geral acordou adotar medidas de neutralização face a uma oferta pública de aquisição em virtude do disposto na Lei 6/2007.

Não

Se aplicável, explique as medidas aprovadas e os termos em que se produzirá a ineficácia das restrições:

- A.14 Indique se a sociedade emitiu títulos que não se negociam num mercado regulamentado da União Europeia.

Sim

Se aplicável, indique as diferentes classes de ações e, para cada classe de ações, os direitos e obrigações que confere.

Indique as diferentes classes de ações
Todas as ações do capital social do BBVA são da mesma classe e série e possuem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo direitos de voto distintos para nenhum acionista. Não existem ações que não sejam representativas de capital.
As ações do Banco encontram-se admitidas a negociação nas Bolsas de Valores de Madrid, Barcelona, Bilbao e Valência, através do Sistema de Interconexão da Bolsa de Valores Espanhola (Mercado Contínuo), bem como nas Bolsas de Valores de Londres e do México. As American Depositary Shares (ADS) do BBVA são negociadas na Bolsa de Nova Iorque.

B. ASSEMBLEIA GERAL

- B.1 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime de mínimos previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) no que diz respeito ao quórum de constituição da assembleia geral.

Sim

	% de quórum distinto do estabelecido no art. 193.º da LSC para pressupostos gerais	% de quórum distinto do estabelecido no art. 194.º da LSC para os pressupostos especiais do art. 194.º da LSC
Quórum exigido em 1.ª convocatória	0,00%	66,66%
Quórum exigido em 2.ª convocatória	0,00%	60,00%

Descrição das diferenças

O artigo 194.º da Lei das Sociedades de Capital estabelece que, nas sociedades anónimas, para que a assembleia geral ordinária ou extraordinária possa acordar validamente o aumento ou a redução do capital e qualquer outra modificação aos estatutos, à emissão de obrigações, à supressão ou limitação do direito de aquisição preferencial de novas ações, bem como à transformação, fusão, cisão ou cessão global do ativo e passivo e à transferência da sede para o estrangeiro, será necessária, em primeira convocatória, a participação de acionistas presentes ou representados que possuam, pelo menos, cinquenta por cento do capital subscrito com direito de voto.

Em segunda convocatória, será suficiente a participação de vinte e cinco por cento do referido capital.

Não obstante o anterior, os Estatutos do BBVA, no seu artigo 25.º, requerem um quórum reforçado de dois terços do capital subscrito com direito de voto em primeira convocatória e, em segunda convocatória, 60% do referido capital para a adoção válida dos seguintes acordos: substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do artigo estatutário que estabelece este quórum reforçado.

- B.2 Indique e, se aplicável, especifique se existem diferenças relativamente ao regime previsto na Lei das Sociedades de Capital (LSC) para a adoção de acordos sociais:

Não

- B.3 Indique as normas aplicáveis à modificação dos estatutos da sociedade. Em particular, devem ser comunicadas as maiorias previstas para a modificação dos estatutos, bem como, se aplicável, as normas previstas para a tutela dos direitos dos sócios na modificação dos estatutos.

O artigo 30.º dos Estatutos do BBVA estabelece que é faculdade da Assembleia Geral de Acionistas modificar os Estatutos da Sociedade, bem como confirmar ou retificar a interpretação que destes faça o Conselho de Administração.

Para isso, recorrer-se-á ao regime estabelecido na Lei das Sociedades de Capital, nos seus artigos 285.º e seguintes.

Não obstante o previsto no parágrafo anterior, o artigo 25.º dos Estatutos do BBVA estabelece que, para a adoção de acordos sobre substituição do objeto social, transformação, cisão total, dissolução da Sociedade e modificação do parágrafo segundo do referido artigo 25.º dos Estatutos, terão de participar na Assembleia Geral, em primeira convocatória, dois terços do capital subscrito com direito de voto e, em segunda convocatória, 60 por cento do referido capital.

Relativamente ao procedimento de modificação dos estatutos, o artigo 4.º, n.º 2, alínea c) da LOSS, estabelece que caberá ao Banco de Espanha autorizar as modificações estatutárias das instituições de crédito, nos termos regulamentarmente estabelecidos.

Em desenvolvimento do anterior, o artigo 10.º do Decreto Real 84/2015 estabelece que o Banco de Espanha deverá tomar uma decisão no prazo de dois meses após a receção do pedido de modificação dos Estatutos e que tal pedido deverá ser acompanhado de uma certidão do ato em que foi acordado, de um relatório justificativo da proposta elaborado pelo conselho de administração, bem como de um projeto de novos estatutos, identificando as modificações estatutárias introduzidas.

Não obstante o anterior, o referido artigo 10.º estabelece que não necessitarão de autorização prévia do Banco de Espanha, ainda que devam ser comunicadas ao mesmo para que constem do Registo de Instituições de Crédito, as modificações que tenham por objeto:

- Alterar a sede social dentro do território nacional.
- Aumentar o capital social.
- Incorporar textualmente nos estatutos preceitos legais ou regulamentares de carácter imperativo ou proibitivo, ou cumprir decisões judiciais ou administrativas.
- Outras modificações para as quais o Banco de Espanha, em resposta a consulta prévia formulada para o efeito pelo banco em causa, tenha considerado desnecessária, devido à sua pouca importância, a tramitação da autorização.

Esta comunicação deverá ser efetuada dentro dos 15 dias úteis seguintes à adoção do acordo de alteração estatutária.

Por último, uma vez que o BBVA é uma entidade relevante, encontra-se sob a supervisão direta do Banco Central Europeu (BCE) em cooperação com o Banco de Espanha, em conformidade com o Mecanismo Único de Supervisão, pelo que a autorização do Banco de Espanha anteriormente referida será remetida ao BCE, antes da deliberação pelo Banco de Espanha.

B.4 Indique os dados de presença nas assembleias gerais realizadas no exercício a que se refere o presente relatório e os dos dois exercícios anteriores:

Data da assembleia geral	Dados de presença				Total
	% de presença física	% em representação	% voto à distância		
			Voto eletrónico	Outros	
20/04/2021	1,23%	54,9%	7,37%	4,18%	67,71%
Dos quais Capital de exploração:	1,21%	45,88%	7,37%	4,18%	58,64%
13/03/2020	0,06%	47,76%	4,34%	14,67%	66,83%
Dos quais Capital de exploração:	0,04%	38,48%	4,34%	14,67%	57,53%
15/03/2019	1,77%	38,95%	0,92%	22,79%	64,43%
Dos quais Capital de exploração:	1,75%	33,03%	0,92%	22,79%	58,49%

B.5 Indique se, nas assembleias gerais realizadas no exercício, existiu algum ponto da ordem do dia que, por qualquer motivo, não foi aprovado pelos acionistas.

Não

B.6 Indique se existe alguma restrição estatutária que estabeleça um número mínimo de ações necessárias para participar na assembleia geral, ou para votar à distância:

Sim

Número de ações necessárias para participar na assembleia geral	500
Número de ações necessárias para votar à distância	1

Observações
<p>O artigo 23.º dos Estatutos do BBVA estabelece que poderão participar nas Assembleias Gerais de Acionistas, tanto ordinárias como extraordinárias, os titulares de 500 ou mais ações que, com, pelo menos, cinco dias de antecedência relativamente ao dia em que será realizada a Assembleia, as tenham inscritas no registo contabilístico correspondente, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores e demais disposições aplicáveis, e que conservem pelo menos o referido número de ações até à realização da Assembleia.</p> <p>Os titulares de um número menor de ações poderão agrupar-se até completar, pelo menos, o referido número, designando o seu representante.</p> <p>Por outro lado, não é exigido um número de ações necessárias para votar à distância. Conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento da Assembleia Geral do BBVA, o voto poderá ser delegado ou exercido pelo acionista por correspondência postal, eletrónica ou qualquer outro meio de comunicação à distância, sempre que se garanta devidamente a identidade do sujeito que exerce o seu direito de voto. Os acionistas que emitam o seu voto à distância serão tidos em conta como presentes para efeitos de constituição da Assembleia.</p>

B.7 Indique se foi estabelecido que determinadas decisões, diferentes das estabelecidas pela Lei, que impliquem uma aquisição, alienação, a contribuição com ativos essenciais para outra sociedade ou outras operações corporativas semelhantes, devem ser submetidas à aprovação da assembleia geral de acionistas.

Não

B.8 Indique o endereço e o modo de acesso, na página Web da sociedade, para informação sobre governança corporativa e outra informação sobre as assembleias gerais que deva ser colocada à disposição dos acionistas através da página Web da Sociedade.

Os conteúdos de governança corporativa e outras informações sobre as assembleias gerais da Sociedade são diretamente acessíveis através da página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na área "Acionistas e Investidores", secção "Governança Corporativa e Política de Remuneração" (<https://accionistaseinversores.bbva.com/gobierno-corporativo-y-politica-de-remuneraciones/>).

C. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

C.1 Conselho de administração

C.1.1 Número máximo e mínimo de administradores previstos nos estatutos e o número determinado pela assembleia geral:

Número máximo de administradores	15
Número mínimo de administradores	5
Número de administradores determinado pela assembleia	15

Observações
<p>Conforme previsto no parágrafo 2.º do artigo 34.º dos Estatutos, a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada a 20 de abril de 2021, aprovou estabelecer em 15 o número de administradores do Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.</p>

C.1.2 Preencha o seguinte quadro com os membros do conselho:

Nome ou denominação social do administrador	Representante	Categoria do administrador	Cargo no conselho	Data da primeira nomeação	Data da última nomeação	Procedimento de eleição
Carlos Torres Vila	-	Executivo	Presidente	04/05/2015	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Onur Genç	-	Executivo	Diretor Executivo	20/12/2018	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
José Miguel Andrés Torrecillas	-	Independente	Vice-Presidente	13/03/2015	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Jaime Caruana Lacorte	-	Independente	Administrador	16/03/2018	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Raúl Galamba de Oliveira	-	Independente	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Belén Garijo López	-	Independente	Administradora	16/03/2012	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Sunir Kumar Kapoor	-	Independente	Administrador	11/03/2016	15/03/2019	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Lourdes Máiz Carro	-	Independente	Administradora	14/03/2014	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
José Maldonado Ramos	-	Outro externo	Administrador	28/01/2000	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Ana Peralta Moreno	-	Independente	Administradora	16/03/2018	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Juan Pi Llorens	-	Independente	Administrador	27/07/2011	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Ana Revenga Shanklin	-	Independente	Administradora	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Susana Rodríguez Vidarte	-	Outro externo	Administradora	28/05/2002	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Carlos Salazar Lomelín	-	Outro externo	Administrador	13/03/2020	13/03/2020	Acordo Assembleia Geral de Acionistas
Jan Verplancke	-	Independente	Administrador	16/03/2018	20/04/2021	Acordo Assembleia Geral de Acionistas

Número total de administradores	15
--	-----------

Indique as cessações que, por demissão ou por acordo da assembleia geral, tenham ocorrido no conselho de administração durante o período sujeito a relato:

Nome ou denominação social do administrador	Categoria do administrador no momento da cessação	Data da última nomeação	Data de saída	Comissões especializadas de que era membro	Indique se a cessação ocorreu antes do final do mandato

C.1.3 Preencha os seguintes quadros sobre os membros do conselho e as suas diferentes categorias:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

Nome ou denominação do administrador	Cargo no organograma da sociedade	Perfil
Carlos Torres Vila	Presidente	<p>Presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Foi Diretor Executivo do BBVA desde maio de 2015 até dezembro de 2018, Diretor da área global de Banca Digital de 2014 a 2015 e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e Estratégia entre os anos 2008 e 2014.</p> <p>Além disso, ocupou anteriormente cargos de responsabilidade noutras sociedades, em que se destacam os de Diretor Financeiro e Diretor de Desenvolvimento Corporativo e membro do Comité de Direção da Endesa; bem como o de sócio da McKinsey & Company.</p> <p>Completou os seus estudos em Engenharia Elétrica (Bachelor of Sciences) no Massachusetts Institute of Technology (MIT), onde também se licenciou em Administração de Empresas. Obteve um Master in Management (MS) na MIT Sloan School of Management e é também Licenciado em Direito pela UNED.</p>
Onur Genç	Diretor Executivo	<p>Diretor Executivo do BBVA.</p> <p>Foi Presidente e CEO do BBVA Compass e Country <i>Manager</i> do BBVA nos EUA desde o ano de 2017 e até dezembro de 2018 e ocupou os cargos de Diretor-Geral Adjunto (<i>Deputy CEO</i>) e de Vice-presidente executivo responsável por <i>retail</i> e banca privada no Garanti BBVA entre os anos de 2012 e 2017.</p> <p>Além disso, ocupou outros cargos de responsabilidade em diferentes escritórios da McKinsey & Company, tendo ocupado o cargo de <i>senior partner</i> e diretor do escritório da Turquia.</p> <p>É licenciado em Engenharia Elétrica (Bachelor of Sciences) pela Universidade de Boğaziçi (Turquia) e Mestre em Administração e Gestão de Empresas (MSIA/MBA) pela Universidade de Carnegie Mellon (EUA).</p>

Número total de administradores executivos	2
% do total do conselho	13,33%

ADMINISTRADORES EXTERNOS DOMINICAIS

Nome ou denominação do administrador	Nome ou denominação do acionista significativo que representa ou que propôs a sua nomeação	Perfil

ADMINISTRADORES EXTERNOS INDEPENDENTES

Nome ou denominação do administrador	Perfil
<p>José Miguel Andrés Torrecillas</p>	<p>Vice-presidente do Conselho de Administração do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na Ernst & Young, sendo Sócio Diretor-Geral de Auditoria e Consultoria e Presidente da Ernst & Young Espanha até 2014.</p> <p>Foi membro de vários organismos, como o Registo Oficial de Auditores de Contas (ROAC), o Registo de Economistas Auditores (REA), o Conselho de Administração do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros, Fundação Empresa e Sociedade, o Instituto de Revisores Oficiais de Contas de Espanha, o Conselho Consultor do Instituto de Auditores Internos e o Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW).</p> <p>É licenciado em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid e dispõe de Estudos de pós-graduação em Programas de Gestão pelo IESE, Harvard e IMD.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
<p>Jaime Caruana Lacorte</p>	<p>É membro do Grupo dos 30 (G-30), Patrono da Fundação Aspen Institute Espanha, Presidente do Conselho de Administração da Fundação de ICMB (International Center for Monetary and Banking Studies) e membro do Comité Consultivo Internacional da CBIRC (China Banking and Insurance Regulatory Commission).</p> <p>Foi Diretor-Geral do Banco de Pagamentos Internacionais (BIS); Diretor do Departamento de Mercados Monetários de Capitais e Consultor Financeiro do Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional (FMI); Presidente do Comité de Supervisão Bancária de Basileia; e Governador do Banco de Espanha, bem como membro do Conselho dos Governadores do Banco Central Europeu, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Engenharia de Telecomunicações pela Escola Técnica Superior de Engenheiros de Telecomunicações (ETSIT) da Universidade Politécnica de Madrid e Técnico Comercial e Economista do Estado.</p>
<p>Raúl Galamba de Oliveira</p>	<p>A sua carreira esteve ligada à McKinsey & Company, onde foi nomeado sócio em 1995 e Diretor desde 2000, e onde foi Sócio Diretor para Espanha e Portugal (2005 a 2011), Sócio Diretor de prática Global de Riscos (2013 a 2016), Membro do Conselho de Acionistas Global (2005 a 2011), Membro das Comissões de Nomeação e Avaliação de Sócios (2001 a 2017). Membro da Comissão de Remuneração (2005 a 2013) e Presidente do Conselho Global de Formação (2006 a 2011).</p> <p>É licenciado em Engenharia Mecânica pelo IST (Portugal), <i>Master</i> de Ciências (MS) em Engenharia Mecânica-Sistemas pelo IST (Portugal) e <i>Master</i> (MBA) pela Nova School of Business and Economics (Portugal).</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
<p>Belén Garijo López</p>	<p>Presidente do Comité Executivo Internacional da Farma, ISEC (Pharmaceutical Research and Manufactures of America).</p> <p>Ocupou vários cargos de responsabilidade na Abbot Laboratorios (1989-1996), Rhône-Poulenc (1996-1999), Aventis Pharma (1999-2004), Sanofi Aventis (2004-2011), bem como na Merck (desde 2011).</p> <p>É licenciada em Medicina pela Universidade de Alcalá de Henares de Madrid e especialista em Farmacologia Clínica no Hospital de la Paz – Universidade Autónoma de Madrid. Tem um Mestrado em Negócios e Gestão pela Ashridge Management School (Reino Unido).</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>

Sunir Kumar Kapoor	<p>Foi Responsável de Empresas para o EMEA na Microsoft Europa e Diretor Mundial de Estratégia de Negócio na Microsoft Corporation. Além disso, foi Vice-presidente Executivo e Diretor de Marketing da Cassatt Corporation e Presidente e Diretor Executivo da UBMATRIX Incorporated, entre outros cargos.</p> <p>É licenciado em Física pela Universidade de Birmingham e Mestre em Sistemas Informáticos no Instituto de Tecnologia de Cranfield.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades e outras atividades pagas, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Lourdes Máiz Carro	<p>Foi Secretária do Conselho de Administração e Diretora de Consultoria Jurídica da Iberia, Lineas Aéreas de España até abril de 2016, bem como administradora em várias sociedades, entre outras, na Renfe, Gerencia de Infraestructuras Ferroviarias (GIF, atualmente ADIF), o Instituto de Crédito Oficial (ICO), Aldeasa e Banco Hipotecario.</p> <p>Trabalhou em Investigação, ministrando aulas de Metafísica e Teoria do Conhecimento na Universidade Complutense durante cinco anos; integrou o Corpo de Advogados do Estado, desempenhando diversos cargos de responsabilidade na Administração Pública como Diretora-Geral de Organização, Postos de Trabalho e Informática no Ministério das Administrações Públicas; Diretora-Geral da Sociedad Estatal de Participaciones Patrimoniales (SEPPA) no Ministério da Economia e Finanças; e Secretária Geral Técnica no Ministério da Agricultura.</p> <p>É licenciada em Direito e em Filosofia e Ciências da Educação e doutorada em Filosofia.</p>
Ana Peralta Moreno	<p>Foi Diretora de Risco (<i>Chief Risk Officer</i>) e membro do Comité de Direção do Bankinter e Diretora-Geral de Risco e membro do Comité de Direção do Banco Pastor. Além disso, ocupou diferentes cargos em várias instituições financeiras, destacando-se o de administradora independente do Deutsche Bank SAE; administradora independente do Banco Etcheverría; administradora independente do Grupo Lar Holding Residencial, S.A.U. e <i>Senior Advisor</i> da Oliver Wyman Financial Services.</p> <p>É licenciada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade Complutense de Madrid. Mestre em Gestão Económico-Financeira no CEF; Program for Management Development (PMD) da Harvard Business School; e Programa de Alta Direção de Empresas no IESE.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Juan Pi Llorens	<p>Administrador Coordenador do BBVA.</p> <p>Desenvolveu a sua carreira profissional na IBM, ocupando diversos cargos de responsabilidade a nível nacional e internacional, tais como Vice-presidente de Vendas na IBM Europa, Vice-presidente do Grupo de Tecnologia e Sistemas na IBM Europa e Vice-presidente do Setor Financeiro de GMU (Growth Markets Units) na China, e Presidente executivo da IBM España.</p> <p>É licenciado em Engenharia Industrial pela Universidade Politécnica de Barcelona e PDG – Programa em Direção-Geral no IESE.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar a secção C.1.11 deste Relatório.</p>
Ana Revenga Shanklin	<p><i>Senior Fellow</i> da Brookings Institution, Professora Associada da Walsh School of Foreign Service na Georgetown University e Presidente do Conselho de Patronos da ISEAK Foundation.</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Banco Mundial, onde, depois de ocupar vários cargos técnicos e de direção na instituição, desempenhados Ásia Oriental e no Pacífico, Europa e Ásia Central, América Latina e região das Caraíbas, ocupou vários cargos de liderança, como Diretora Sénior Global para a Pobreza e Igualdade (<i>Senior Director Global Poverty & Equity</i>) entre 2014 e 2016 e <i>Deputy Chief Economist</i> entre 2016 e 2017.</p> <p>Possui um Bacharelato em Economia e Matemática, <i>magna cum laude</i>, da Wellesley College, EUA. Mestrado e Doutoramento em Economia pela Harvard University, EUA, e uma Certificação em direitos humanos pela Law School da Universidade de Genebra, Suíça.</p>

Jan Verplancke	<p>Atualmente, é Consultor do conselho consultivo interno da Abdul Latif Jameel.</p> <p>Foi Diretor de Informação (CIO) e Diretor de Tecnologia e Operações Bancárias do Standard Chartered Bank; Vice-presidente de Tecnologia e Diretor de Informação (CIO) na região da EMEA na Dell; e Vice-presidente e Diretor de Arquitetura e Vice-presidente de Informação da Categoria Juvenil na Levi Strauss.</p> <p>É licenciado em Ciências, especialidade em Computer Science, no Centro de Programação da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), na Bélgica.</p>
-----------------------	---

Número total de administradores independentes	10
% total do conselho	66,67%

Indique se algum administrador classificado como independente recebe da sociedade, ou do seu grupo, qualquer montante ou benefício a título diferente da remuneração de administrador ou mantém ou manteve, durante o último exercício, uma relação de negócios com a sociedade ou com qualquer outra sociedade do seu grupo, quer seja em nome próprio ou como acionista significativo, conselheiro ou alto dirigente de uma entidade que mantenha ou tenha mantido a referida relação.

Se aplicável, deverá incluir-se uma declaração fundamentada do conselho sobre as razões pelas quais considera que o referido administrador pode desempenhar as suas funções na qualidade de administrador independente.

Nome ou denominação social do administrador	Descrição da relação	Declaração fundamentada

OUTROS ADMINISTRADORES EXTERNOS

Devem identificar-se os outros administradores externos e especificar os motivos pelos quais não se podem considerar dominicais ou independentes e os seu vínculos, quer seja à sociedade, aos seus dirigentes ou aos seus acionistas:

Nome ou denominação social do administrador	Motivos	Sociedade, dirigente ou acionista com o qual mantém o vínculo	Perfil
José Maldonado Ramos	Foi administrador durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	<p>Desenvolveu a sua carreira profissional ocupando o cargo de Secretário do Conselho de Administração em diversas sociedades, destacando-se o de Secretário-Geral do Argentaria, passando posteriormente a ocupar o cargo de Secretário-Geral do BBVA e tendo-se pré-reformado como executivo do Banco em dezembro de 2009.</p> <p>É licenciado em Direito pela Universidade Complutense de Madrid. Fez os exames de ingresso no corpo de advogados do Estado em 1978.</p>

Susana Rodríguez Vidarte	Foi administradora durante um período contínuo superior a 12 anos.	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	<p>Foi Professora Catedrática de Estratégia na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, membro não em exercício do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas.</p> <p>Foi Decana da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Deusto, Diretora da Área de Pós-graduações Universitárias e Diretora do Instituto Internacional de Gestão de Empresas (INSIDE).</p> <p>É Doutorada em Ciências Económicas e Empresariais pela Universidade de Deusto.</p>
Carlos Salazar Lomelín	Aplicando um critério de prudência na interpretação da norma, o Sr. Salazar Lomelín foi designado consultor externo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., atendendo à sua participação nos órgãos de administração de sociedades relacionadas com o BBVA México durante mais de 15 anos.	Grupo Financiero BBVA Bancomer, S.A. de C.V.	<p>Presidente do Conselho de Coordenação Empresarial do México (desde 2019).</p> <p>A sua carreira tem estado sobretudo ligada ao Grupo Fomento Económico Mexicano S.A.B. de C.V. (Femsa), onde chegou a ser Diretor-Geral da Cerveceria Cuauhtémoc-Moctezuma e Diretor-Geral da Femsa (este último cargo de 2014 a 2017).</p> <p>Licenciatura em Economia e pós-graduação em Administração de empresas no Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Monterrey.</p> <p>Para obter informações sobre os seus cargos noutras entidades, consultar as secções C.1.10 e C.1.11 deste Relatório.</p>

Número total de outros administradores externos	3
% total do conselho	20%

Indique as alterações que, conforme o caso, tenham ocorrido durante o período na categoria de cada administrador:

Nome ou denominação social do administrador	Data da alteração	Categoria anterior	Categoria atual

C.1.4 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras no fecho dos últimos 4 exercícios, bem como a categoria de tais administradoras:

	Número de administradoras				% do total de administradores de cada categoria			
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2019	Exercício de 2018
Executivas	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dominicais	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Independentes	4	4	3	3	40%	40%	37,5%	37,5%
Outras Externas	1	1	1	1	33,33%	33,33%	25%	25%
Total:	5	5	4	4	33,33%	33,33%	26,67%	26,67%

C.1.5 Indique se a sociedade dispõe de políticas de diversidade em relação ao conselho de administração da empresa no que respeita a questões como, por exemplo, a idade, o género, a incapacidade ou a formação e experiência profissionais. As entidades de pequenas e médias dimensões, de acordo com a definição da Lei de Auditoria de Contas, terão de fornecer informações, no mínimo, sobre a política que tenha estabelecida em relação à diversidade de género.

Sim

Em caso afirmativo, descreva estas políticas de diversidade, os seus objetivos, as medidas e a forma como foram aplicadas e os seus resultados no exercício. Também deverão ser indicadas as medidas concretas adotadas pelo conselho de administração e pela comissão de nomeações e remunerações para conseguir uma presença equilibrada e diversificada de administradores.

Caso a sociedade não aplique uma política de diversidade, explique as razões pelas quais não o faz.

Descrição das políticas, dos objetivos, das medidas e da forma como foram aplicadas, bem como os resultados obtidos

O Banco tem uma Política de seleção, idoneidade e diversidade do Conselho de Administração do BBVA, aprovada pelo Conselho de Administração no final do exercício de 2020 (a "Política de Seleção"), que contém os princípios e critérios que regem o processo de seleção, nomeação e renovação dos membros do Conselho de Administração do BBVA, bem como os requisitos legais a cumprir pelos administradores, incluindo os de idoneidade. A Política prevê igualmente que os elementos e objetivos relativos à composição dos órgãos sociais, incluindo a diversidade, sejam abordados com vista a realizar o exercício adequado das suas funções e a assegurar o seu funcionamento eficaz. Tudo isto no melhor interesse social do Banco.

Neste sentido, no que diz respeito à diversidade, a Política de Seleção determina que o Conselho de Administração do BBVA promoverá a diversidade na composição dos órgãos sociais do Banco, favorecendo, para esse efeito, a integração de pessoas com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Além disso, com o intuito de alcançar uma composição adequada e equilibrada dos órgãos sociais, nos processos de renovação e a seleção dos administradores, promover-se-á a diversidade dos seus membros, dependendo das necessidades do Banco em cada momento.

Em especial, serão envidados esforços para assegurar que o Conselho de Administração tenha uma presença equilibrada de mulheres e homens. Para este fim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos e que o número de administradores independentes represente, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral, com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

De igual modo, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, em cada momento, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade; permitindo assim um equilíbrio adequado que vise assegurar o exercício adequado das suas funções e o seu funcionamento eficaz.

Continua na secção H.

C.1.6 Explique as medidas que, conforme o caso, tenham sido acordadas pela comissão de nomeações para que os procedimentos de seleção não padeçam de distorções implícitas que dificultem a seleção de administradoras, e para que a empresa procure deliberadamente e inclua entre os potenciais candidatos mulheres que reúnam o perfil profissional procurado e que permitam obter uma presença equilibrada de mulheres e homens. Indique também se estas medidas incluem o incentivo à empresa para ter um número significativo de quadros superiores mulheres:

Explicação das medidas

Tal como indicado no ponto C.1.5, o Conselho dispõe de uma Política de Seleção que prevê que, nos processos de seleção dos novos administradores do Banco, desenvolvidos no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa deve garantir que favoreçam a diversidade e que, em geral, não padeçam de preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

De igual modo, a Comissão assegurará que estes processos de seleção facilitem a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, procurando incluir, entre potenciais candidatas, mulheres que satisfaçam o perfil profissional pretendido.

A este respeito, conforme indicado anteriormente, esta Comissão estabeleceu um objetivo de representação para o género menos representado, em virtude do qual se procurará que o número de administradoras pressuponha, pelo menos, 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e seguintes; não sendo, anteriormente, inferior a 30%.

Tendo em conta o exposto anteriormente, e considerando a análise constante da estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolveu um processo de seleção de administradores em 2021, inspirado nos princípios do Regulamento do Conselho e na Política de Seleção, que teve em conta, de acordo com esta Política, o objetivo de ter, pelo menos, 40% de administradoras até ao final do exercício de 2022. Esta situação baseia-se igualmente numa situação atual em que as mulheres constituem um terço do Conselho, o que cumpre o objetivo estabelecido na Política de Seleção aplicável neste momento.

Este processo teve em conta os critérios previstos na Política de Seleção, tendo favorecido a diversidade de experiências, conhecimentos, competências e género; e não sofreu preconceitos implícitos que poderiam ter implicado qualquer discriminação; foram incluídas mulheres que poderiam satisfazer o perfil profissional desejado.

Como resultado deste processo, e tendo seguido a tramitação societária obrigatória, é proposto à Assembleia Geral, que se realizará em 2022, a nomeação de uma nova administradora, com a categoria de independente.

Esta nova nomeação, se aprovada, contribuirá diretamente para o cumprimento do objetivo de representação da Política, fazendo assim parte do Conselho de Administração seis administradoras, perfazendo 40% dos seus membros.

De igual modo, é preciso indicar que as Comissões de Auditoria e de Remunerações são compostas principalmente por mulheres, sendo uma delas presidente da Comissão de Remunerações.

Continua na secção H.

Quando, apesar das medidas que, conforme o caso, tenham sido adotadas, o número de administradoras ou quadros superiores mulheres seja reduzido ou nulo, explique os motivos para tal:

Explicação dos motivos

C.1.7 Explique as conclusões da comissão de nomeações sobre a verificação do cumprimento da política destinada a promover uma composição adequada do conselho de administração.

No âmbito da avaliação anual do Conselho desenvolvida para 2021, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa analisou, de acordo com o seu Regulamento, a estrutura, a dimensão e a composição dos órgãos sociais, tendo em conta que estes devem ser mantidos equilibrados e adaptados às suas necessidades em todos os momentos, e que o Conselho, no seu conjunto, deve possuir os conhecimentos, as competências e a experiência adequados para compreender os negócios, as atividades e os principais riscos do BBVA e do Grupo, bem como assegurar a sua capacidade efetiva de desenvolver as suas funções no melhor interesse social.

Esta análise é efetuada no âmbito da renovação progressiva e ordenada dos órgãos sociais desenvolvida pelo Conselho, nos termos da qual são admitidas, com a periodicidade correspondente, pessoas com diferentes perfis e experiências, de forma a aumentar a diversidade, assim como garantir uma rotação adequada dos membros do Conselho, que assegure uma presença equilibrada de administradores com experiência diversificada no Conselho.

A análise tem igualmente em conta as previsões e os objetivos relativos à dimensão e composição do Conselho, tal como definidos nas normas aplicáveis, nos Regulamentos dos órgãos sociais e na Política de Seleção, descrita em secções anteriores do presente documento, bem como a cessação dos mandatos estatutários dos administradores, conforme apropriado em cada exercício.

Além disso, a Comissão tem em conta o funcionamento e o desempenho dos órgãos sociais nos últimos anos, em particular, o funcionamento durante a crise gerada pela COVID-19, em que os administradores demonstraram uma grande dedicação ao Banco, bem como capacidade de adaptação e flexibilidade às circunstâncias do momento; e em que o seu conhecimento do ambiente e do Grupo serviu não só para o desenvolvimento adequado das funções dos órgãos sociais, mas também contribuiu para a posição de solidez do Grupo face à crise.

Além disso, a Comissão tem em conta as áreas e temas que são particularmente relevantes para o desempenho das funções dos órgãos sociais, em especial as atividades, negócios e estratégia do Grupo, tanto no momento atual como no futuro.

Entre as informações utilizadas pela Comissão para realizar o seu trabalho, importa salientar que se baseia, entre outras questões, numa "matriz de competências e diversidade" do Conselho, desenvolvida para facilitar a identificação das competências, características e experiência com as quais o Conselho conta e outras que deverão ser reforçadas no futuro, e que integra domínios, setores e questões de concorrência relacionados com a banca e finanças, bem como outras que sejam particularmente relevantes para a estratégia e atividades do Grupo.

Assim, esta matriz abrange áreas como banca e serviços financeiros; contabilidade e auditoria; gestão de riscos; inovação e tecnologias da informação; estratégia e ambiente macroeconómico; recursos humanos e remuneração; institucional, legal e regulamentar; e governança corporativa e sustentabilidade.

Da mesma forma, a matriz integra a experiência profissional e a trajetória anterior dos administradores em diversas áreas, como a empresa, conselhos de administração, administração pública, a área académica, entre outras, a nível nacional e internacional, e indica igualmente a proporção de mulheres e homens no Conselho.

Em relação ao que precede, a Comissão pôde verificar que o Conselho combina pessoas com vastos conhecimentos e experiência no domínio financeiro e bancário com outras pessoas com conhecimentos e experiência em cada uma das outras áreas analisadas, constatando também que existe uma diversidade na trajetória profissional – nacional e internacional – dos administradores.

Esta diversidade de competências, conhecimentos e experiências do Conselho foi reforçada na sequência do profundo processo de renovação dos órgãos sociais que está a ser desenvolvido, com a integração de vários administradores nos últimos anos, em resultado da qual foram integradas pessoas que permitiram reforçar as competências, conhecimentos e experiência do Conselho em domínios de particular relevância para a estratégia, negócios e atividades do Banco.

Assim, o Conselho integra administradores com experiência diversificada no próprio Conselho, combinando membros recentes com outros que têm experiência nos próprios órgãos sociais, os quais têm um conhecimento importante do Grupo e das dinâmicas de funcionamento e cultura de trabalho dos próprios órgãos sociais, e que facilitam o processo de renovação progressiva dos órgãos sociais, permitindo que a integração de novos perfis, com menos conhecimento do Banco, seja realizada sem afetar o seu bom funcionamento.

A Comissão verificou que os administradores independentes contribuem para uma composição adequada tanto do Conselho de Administração como das suas comissões e, em particular, daquelas que assistem o Conselho nas suas funções de supervisão e controlo, que devem contar com uma representação relevante de administradores independentes, e entre os quais devem ainda ser nomeados os presidentes das mesmas.

Continua na secção H.

C.1.8 Explique, se aplicável, as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital:

Nome ou denominação social do acionista	Justificação

Indique se não foram atendidos pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a pedido dos quais foram designados administradores dominicais. Se aplicável, explique as razões pelas quais não foram atendidos:

Não

C.1.9 Indique, caso existam, os poderes e as faculdades delegadas pelo conselho de administração, incluindo os relativos à possibilidade de emitir ou recomprar ações, em administradores ou em comissões do conselho:

Nome ou denominação social do administrador ou da comissão	Breve descrição
Carlos Torres Vila	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Presidente executivo da Sociedade.
Onur Genç	Tem delegados os mais amplos poderes de representação e administração em conformidade com as suas funções de Diretor Executivo da Sociedade.
Comissão Delegada Permanente	<p>Conforme previsto no artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA e no artigo 1.º, n.º 2 do seu Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias do Conselho de Administração que este acorde delegar-lhe, em conformidade com a lei, os Estatutos, o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento.</p> <p>Além disso, em relação aos poderes relativos à possibilidade de emissão ou recompra de ações, o Conselho de Administração do BBVA, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, concordou em executar um programa-quadro para a recompra de ações próprias e, no âmbito do referido programa-quadro, um primeiro programa de recompra de ações, aceitando delegar na Comissão Delegada Permanente, com poderes expressos de substituição, a determinação da sua data de início e de encerramento, a sua finalização antecipada ou suspensão temporária, bem como os seus termos, características e condições definitivos.</p>

C.1.10 Identifique, se aplicável, os membros do conselho que assumam cargos de administradores, representantes de administradores ou dirigentes em outras sociedades que façam parte do grupo da sociedade cotada:

Nome ou denominação social do administrador	Denominação social da entidade do grupo	Cargo	Tem funções executivas?
Carlos Torres Vila	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Torres Vila	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Onur Genç	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Onur Genç	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA México, S.A., Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V.	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA Seguros México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não

Carlos Salazar Lomelín	BBVA Pensiones México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não
Carlos Salazar Lomelín	BBVA Seguros Salud México, S.A. de C.V., Grupo Financiero BBVA México	Administrador	Não

C.1.11 Especifique os cargos de administrador ou diretor, ou seus representantes, detidos por administradores ou representantes dos membros do conselho de administração da sociedade noutras entidades, independentemente de serem ou não sociedades cotadas:

Identificação do conselheiro ou representante	Denominação social da entidade, cotada ou não	Cargo
José Miguel Andrés Torrecillas	Zardoya Otis, S.A.	Administrador
Raúl Galamba de Oliveira	CTT – Correios de Portugal, S.A.	Presidente
Raúl Galamba de Oliveira	José de Mello Capital	Administrador
Raúl Galamba de Oliveira	José de Mello Saúde	Administrador
Belén Garijo López	L'Oréal Société Anonyme	Administradora
Belén Garijo López	Grupo Merck	CEO
Sunir Kumar Kapoor	Stratio Big Data, Inc.	Administrador
Sunir Kumar Kapoor	Deep Image Analytics, Inc.	Administrador
Sunir Kumar Kapoor	McLaren Technology Acquisition Corp.	Administrador
Ana Peralta Moreno	Greenergy Renovables, S.A.	Administradora
Ana Peralta Moreno	Inmobiliaria Colonial SOCIMI, S.A.	Administradora
Juan Pi Llorens	Ecolumber, S.A.	Presidente
Juan Pi Llorens	Oesía Networks, S.L.	Administrador
Juan Pi Llorens	Tecnobit, S.L.U. (Grupo Oesía)	Administrador
Juan Pi Llorens	UAV Navigation, S.L. (Grupo Oesía)	Administrador
Carlos Salazar Lomelín	Asea, S.A.B. de C.V.	Administrador
Carlos Salazar Lomelín	Sukarne, S.A. de C.V.	Administrador

Indique, se for caso disso, as outras atividades remuneradas dos administradores ou representantes dos administradores, independentemente da sua natureza, para além das indicadas no quadro acima:

Identificação do conselheiro ou representante	Outras atividades remuneradas
Susana Rodríguez Vidarte	Professora Emérita da Universidade de Deusto
Sunir Kumar Kapoor	<i>Operating Partner</i> na Atlantic Bridge Capital e consultor do CEO da mCloud Technologies Corp.
Lourdes Máiz Carro	Realização de atividades de formação
Jaime Caruana Lacorte	Realização de atividades de formação

C.1.12 Indique e, se aplicável, explique se a sociedade estabeleceu regras sobre o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte, identificando, se aplicável, onde se encontra regulado:

Sim

Explicação das regras e identificação do documento onde se regula

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece, no seu artigo 11.º, que o administrador, no desempenho do seu cargo, estará submetido ao regime de limitações e incompatibilidades estabelecido pela legislação aplicável em cada momento e, em particular, pelo disposto na Lei 10/2014 de ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito ("LOSS").

Neste sentido, o artigo 26.º da LOSS estabelece que os administradores das instituições de crédito não poderão ocupar ao mesmo tempo mais cargos do que os previstos em uma das seguintes combinações: (i) um cargo executivo juntamente com dois cargos não executivos; ou (ii) quatro cargos não executivos. Entende-se por cargos executivos os que desempenhem funções de direção, qualquer que seja o vínculo jurídico atribuído por estas funções. Para este efeito, serão contabilizados como um único cargo: 1) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de um mesmo grupo; 2) os cargos executivos ou não executivos ocupados dentro de: (i) entidades que façam parte do mesmo sistema institucional de proteção; ou (ii) sociedades comerciais nas quais a entidade possua uma participação significativa. Para a determinação do número máximo de cargos, não se considerarão os cargos exercidos em organizações ou entidades sem fins lucrativos ou que não prossigam fins comerciais. Não obstante, o Banco de Espanha poderá autorizar os membros do Conselho de Administração a ocupar um cargo não executivo adicional, se considerar que tal não impede o correto desempenho das suas atividades na instituição de crédito.

Além disso, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores não poderão:

- Prestar serviços profissionais a empresas concorrentes do Banco ou de qualquer entidade do seu Grupo, nem aceitar cargos de funcionário, dirigente ou administrador das mesmas, salvo em caso de prévia autorização expressa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme aplicável, ou salvo se os exercessem ou desempenhassem antes da integração como administradores do Banco, não implicassem concorrência efetiva e se os tiverem comunicado nesse momento.

- Ter participação direta ou indireta em negócios ou empresas participadas pelo Banco ou empresas do seu Grupo, salvo se tivessem essa participação antes da sua integração no Conselho de Administração ou no momento em que ocorreu a aquisição da participação do Grupo no negócio ou empresa em causa, se forem empresas cotadas nos mercados de valores nacionais ou internacionais, ou mediante autorização do Conselho de Administração.
- Desempenhar cargos políticos ou realizar quaisquer outras atividades que possam ter relevância pública ou afetar de algum modo a imagem da Sociedade, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração do Banco.

C.1.13 Indique os montantes das seguintes rubricas relativas à remuneração global do conselho de administração:

Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração (milhares de euros)	16.118
Montante de fundos acumulados pelos atuais administradores por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos consolidados (milhares de euros)	0
Montante de fundos acumulados pelos atuais administradores por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados (milhares de euros)	24.546
Montante de fundos acumulados pelos antigos administradores por sistemas de poupança a longo prazo (milhares de euros)	69.289

Observações
<p>A remuneração incluída na primeira rubrica desta secção inclui: (i) a remuneração fixa recebida por todos os administradores em 2021; e (ii) no caso dos administradores executivos, o montante correspondente à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2021, em numerário e em ações, e o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2018, em numerário e ações, a efetuar em 2022, bem como a correspondente atualização da parte em numerário; e, no caso do Presidente, o montante correspondente ao pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2017, em numerário e em ações, a efetuar em 2022, juntamente com a correspondente atualização da parte em numerário.</p> <p>Os montantes da Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2021 foram determinados em 2022, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Anual estabelecidos para o seu cálculo e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p> <p>Os montantes da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2018 foram determinados em 2022, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e serão satisfeitos, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p> <p>O montante do segundo pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017 do Presidente a realizar em 2022 foi determinado em 2021, uma vez conhecido o resultado dos Indicadores de Avaliação Plurianual aos quais esta remuneração se encontrava sujeita, e será satisfeito, se estiverem reunidas as condições para o efeito, no primeiro trimestre de 2022.</p>

C.1.14 Identifique os membros da alta direção que não sejam, eles próprios, administradores executivos e indique a remuneração total a pagar a seu favor durante o exercício:

Nome ou denominação social	Cargo(s)
María Luisa Gómez Bravo	Global Head of Corporate & Investment Banking
Jorge Sáenz-Azcúnaga Carranza	Country Monitoring
Peio Belausteguigoitia Mateache	Country Manager Espanha
Eduardo Osuna Osuna	Country Manager México
David Puente Vicente	Global Head of Client Solutions

Javier Rodríguez Soler	Global Head of Sustainability
Rafael Salinas Martínez de Lecea	Global Head of Finance
Jaime Sáenz de Tejada Pulido	Head of Global Risk Management
José Luis Elechiguerra Joven	Global Head of Engineering
Carlos Casas Moreno	Global Head of Talent & Culture
Ricardo Martín Manjón	Global Head of Data
Victoria del Castillo Marchese	Global Head of Strategy & M&A
María Jesús Arribas de Paz	Global Head of Legal
Domingo Armengol Calvo	General Secretary
Ana Fernández Manrique	Global Head of Regulation & Internal Control
Joaquín Gortari Díez	Global Head of Internal Audit
Número de mulheres na direção ao mais alto nível	4
Percentagem do total de membros da direção ao mais alto nível	25%
Remuneração total da direção ao mais alto nível (em milhares de euros)	25.425

C.1.15 Indique se ocorreu alguma modificação no regulamento do conselho durante o exercício:

Sim

Descrição das modificações

Em 29 de julho de 2021, coincidindo com a criação da nova área global de Sustentabilidade, o Conselho de Administração concordou em fazer alterações específicas aos artigos 18 e 20 do Regulamento do Conselho de Administração do Banco, de modo a incluir o relatório desta nova área ao Diretor Executivo, bem como ao Presidente do Conselho (neste caso, nas áreas relacionadas à estratégia e transformação).

Para o efeito, e com base na análise e conformidade anteriormente expressa pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, o Conselho aprovou a proposta de novo Regulamento, produzindo assim um novo texto consolidado do Regulamento, que foi posteriormente publicado na página web do Banco e inscrito no Registo Comercial, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

C.1.16 Indique os procedimentos de seleção, nomeação, reeleição e remoção dos administradores. Especifique os órgãos competentes, os trâmites a seguir e os critérios a utilizar em cada um dos procedimentos.

Procedimento de seleção, nomeação e reeleição:

A nomeação e a reeleição dos membros do Conselho de Administração são da responsabilidade do Assembleia Geral, sem prejuízo do poder do Conselho de nomear vogais por cooptação, em caso de vaga, nos termos estabelecidos na legislação, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção descrita nas secções C.1.5 e C.1.6.

As pessoas propostas para nomeação ou reeleição como vogais do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas disposições legais em vigor, na legislação específica aplicável às instituições de crédito, nos Estatutos Sociais, no Regulamento do Conselho e na Política de Seleção.

As propostas de nomeação ou reeleição de administradores que o Conselho de Administração apresente à Assembleia Geral e as nomeações que realize diretamente para o provimento de vagas no exercício das suas faculdades de cooptação serão aprovadas por proposta da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no caso dos administradores independentes, e mediante relatório prévio desta Comissão, no caso dos restantes administradores.

Além disso, as propostas de nomeação ou reeleição que se apresentem à Assembleia Geral deverão ser acompanhadas de um relatório justificativo do Conselho de Administração, no qual se avaliará a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto e, no caso de propostas de nomeação ou reeleição de administradores não independentes, deverão ser também acompanhadas de um relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

Para este efeito, esta Comissão avaliará o equilíbrio de conhecimentos, competências e experiência no Conselho de Administração, bem como as condições que os candidatos devem reunir para ocupar as vagas (entre outros, requisitos legais e de idoneidade aplicáveis), avaliando a dedicação de tempo que se considere necessária para que possam desempenhar a sua missão, em função das necessidades dos órgãos sociais.

Assim, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa desenvolverá processos de renovação e seleção de administradores no âmbito do processo de renovação ordenada e progressiva dos órgãos sociais, a fim de assegurar que a estrutura e a composição do Conselho sejam mantidas equilibradas e adaptadas às necessidades do Banco em todos os momentos, com administradores com diferentes perfis, conhecimentos, formação, experiência e qualidades.

Nestes processos, a Comissão assegurará que a diversidade seja favorecida e que, em geral, não existam preconceitos implícitos que possam envolver qualquer tipo de discriminação.

Além disso, zelará por que seja facilitada a seleção de administradoras num número que permita alcançar uma presença equilibrada entre mulheres e homens, assegurando que o número de administradoras represente pelo menos 40% dos membros do Conselho antes do final do exercício de 2022 e posteriormente, não representando, antes dessa data, menos de 30%, e procurando incluir, entre os potenciais candidatos nos processos, pessoas do referido género que reúnam o perfil profissional desejado.

Por outro lado, procurar-se-á que, na composição do Conselho, exista o equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores e que os administradores não executivos representem uma ampla maioria sobre os administradores executivos, e que o número de administradores independentes seja, no mínimo, 50% do total de administradores.

Será igualmente valorizado que os órgãos sociais combinem pessoas com experiência e conhecimento do Banco, do Grupo, dos seus negócios e do setor financeiro em geral com outras que tenham formação, competências, conhecimentos e experiência noutros domínios e setores relevantes para o Banco.

Em todo o caso, os órgãos sociais do BBVA podem ter em conta qualquer outro elemento de diversidade adequado, para acomodar a composição dos órgãos sociais às necessidades do Banco, incluindo critérios como a diversidade de género, perfil académico, experiência profissional, conhecimentos, deficiência, origem ou idade, permitindo alcançar um equilíbrio adequado.

No desempenho das suas funções, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa pode recorrer à contratação de serviços externos de seleção de potenciais candidatos, quando assim considerar necessário ou conveniente.

Duração do mandato e cessação de funções:

Os administradores desempenharão o seu cargo durante o tempo estabelecido pelos Estatutos Sociais (isto é, três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes por períodos de igual duração) ou, se nomeados por cooptação, até que seja realizada a primeira Assembleia Geral de Acionistas, cessando o seu mandato quando o período para o qual foram nomeados tiver decorrido, a menos que sejam reeleitos.

Além disso, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir na sua idoneidade para o cargo. Deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, nos pressupostos referidos na secção C.1.19 seguinte.

Em todo o caso, os administradores cessarão funções nos seus cargos aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.17 Explique em que medida a avaliação anual do conselho deu lugar a alterações importantes na sua organização interna e nos procedimentos aplicáveis às suas atividades:

Descrição das modificações

O artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho avaliará a qualidade e eficiência do seu funcionamento, partindo do relatório apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

O Conselho de Administração do BBVA realizou a sua autoavaliação de acordo com o processo descrito na secção seguinte, no contexto da evolução e melhoria constantes do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, de tal forma que permaneça sempre alinhado com as necessidades dos organismos sociais, com o ambiente em que o Grupo desenvolve a sua atividade e com os requisitos regulamentares e as melhores práticas.

Isto permitiu que os organismos sociais continuassem a aprofundar a implementação das diversas medidas de melhoria acordadas pelo Conselho nos últimos anos.

Assim, foram destacadas as seguintes conclusões no processo de avaliação de 2021:

- A manutenção de uma estrutura e composição adequadas dos órgãos sociais, na sequência dos processos de reeleição de sete administradores (seis deles independentes) que culminaram na assembleia geral de 2021; composição que permite ao Banco contar com administradores com uma qualificação profissional extraordinária, com diversos perfis e com um alto nível de dedicação ao desempenho das suas funções. Tudo isto garante um conhecimento adequado do ambiente, das atividades, das estratégias e dos riscos do Banco e do seu Grupo pelos órgãos sociais e contribui para o seu melhor funcionamento.
- A existência de uma grande maioria de administradores independentes (dois terços do total) e de uma representação de mulheres de pelo menos 30% do total (objetivo aplicável para 2021).
- As melhorias significativas implementadas no processo de decisão dos órgãos sociais, bem como no exercício das suas funções de supervisão e controlo, em que se aprofundou o papel das comissões, bem como no modelo de informação, e como na própria dinâmica do Conselho para lidar com as questões.
- A constante adaptação das dinâmicas das reuniões dos órgãos sociais à evolução da pandemia.
- As medidas destinadas a assegurar uma interação constante entre o Conselho de Administração, as suas comissões e a equipa executiva para a análise de todas as informações relevantes, incluindo a evolução da pandemia e a sua gestão pelo Banco, bem como a supervisão e o controlo da equipa executiva, quer diretamente pelo Conselho, através das comissões, no âmbito das respetivas funções.
- Os mecanismos que permitiram aos órgãos sociais aumentar o tempo despendido em questões de grande relevância para o Grupo, em especial no que se refere às diversas abordagens estratégicas e ao progresso no domínio da sustentabilidade.

Tudo isto, tendo os órgãos sociais do Banco procurado manter o Sistema de Governança Corporativa do BBVA adaptado à realidade do Banco e às suas circunstâncias e necessidades e, conseqüentemente, enfatizando a importância atribuída à garantia da sua solidez e resiliência em qualquer circunstância.

A este respeito, deve notar-se que as seguintes questões relativas à melhoria contínua foram igualmente identificadas no processo de avaliação do exercício de 2021: aumentar o envolvimento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa na planificação da sucessão dos principais titulares de funções, bem como continuar a desenvolver a supervisão da Política de Governança Corporativa do Grupo; simplificar as informações fornecidas aos órgãos sociais para melhorar a eficácia das suas sessões; e reforçar a integração da segunda linha de defesa no domínio de Regulação e Controlo Interno.

Descreva o processo de avaliação e as áreas avaliadas pelo conselho de administração, auxiliado, se aplicável, por um consultor externo, relativamente ao funcionamento e à composição do conselho e das suas comissões e qualquer outra área ou aspeto que tenha sido objeto de avaliação.

Descrição do processo de avaliação e áreas avaliadas

De acordo com o previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho de Administração, o Conselho avalia a qualidade e eficiência do seu funcionamento, bem como o desempenho das funções do Presidente do Conselho, partindo, em cada caso, do relatório que lhe é apresentado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. O Conselho de Administração também avalia o desempenho do Diretor Executivo com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente. Do mesmo modo, o Conselho de Administração avalia o funcionamento das suas comissões com base nos relatórios que estas lhe apresentem.

O processo de avaliação realizado no âmbito do exercício de 2021 consistiu numa análise e avaliação exaustivas da qualidade e eficiência do funcionamento dos órgãos sociais e do desempenho do Presidente e do Diretor Executivo, por parte da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, levando em conta vários aspetos, tais como a autoavaliação do Conselho para o exercício de 2020, os pontos de vista dos administradores do Banco, bem como os vários relatórios emitidos, descritos em seguida.

Com estas bases, o Conselho de Administração avaliou: a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho; o desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo; e o funcionamento das comissões do Conselho de Administração, tal como se descreve em seguida:

- O Conselho de Administração analisou a qualidade e a eficácia do seu funcionamento em 2021, para o qual utilizou o trabalho realizado pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, tal como estabelecido no seu relatório sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho, no qual, nomeadamente, foram analisadas em pormenor as seguintes questões: estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração e das suas comissões, em conformidade com as secções C.1.5, C.1.6 e C.1.7; o estatuto de independência e adequação dos administradores, bem como o grau de dedicação dos membros do Conselho, em particular dos presidentes de cada uma das comissões, que o Banco exige para o bom desempenho do papel de administrador e dos órgãos sociais; e o funcionamento do Conselho e das comissões, incluindo o processo de tomada de decisões, o desempenho das funções de supervisão e controlo, e a realização das sessões dos órgãos sociais durante o exercício.

O Conselho analisou também os resultados das opiniões fornecidas pelos administradores sobre as questões acima referidas, através de entrevistas pessoais com os membros do Conselho, realizadas pelo Administrador Coordenador aos Administradores não Executivos e pelo Presidente da Comissão aos Administradores Executivos.

Além disso, e no âmbito da sua competência para determinar o procedimento de avaliação do Conselho, a Comissão determinou, em 2021, a conveniência de incorporar pareceres de peritos de uma empresa externa independente, seguindo as disposições do Código de boa governação das sociedades cotadas publicado pela CNMV quanto à conveniência de ter a assistência de um consultor externo na realização da avaliação de três em três anos (sendo que 2018 foi o exercício em que ocorreu a última análise por parte de um consultor externa).

Este parecer foi efetuado pela sociedade Promontory Financial Group ("Promontory"), após confirmação da sua independência pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, e permitiu que a referida sociedade – que também realizou a análise externa em 2018 – realizasse uma revisão independente e aprofundada da evolução do sistema de Governança Corporativa do BBVA nos últimos três anos, incluindo, em particular, as várias medidas de melhoria implementadas. A Promontory apresentou o seu relatório de conclusões à Comissão de Nomeações e Governança Corporativa e ao Conselho de Administração no início de 2022.

O processo descrito tem por objetivo assegurar que a avaliação do Conselho seja efetuada com base numa combinação de elementos que permita aos membros do Conselho fornecer uma visão global do desenvolvimento das suas funções, para além das recomendações de boa governação estabelecidas neste domínio.

- A avaliação do desempenho das funções do Presidente do Conselho de Administração, dirigida pelo Administrador Coordenador, nos termos do artigo 21.º do Regulamento do Conselho, foi efetuada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, nos termos do artigo 5.º do Regulamento desta Comissão, que define os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2021.
- A avaliação do desempenho das funções do Diretor Executivo foi realizada pelo Conselho com base no relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, que inclui a avaliação feita a este respeito pela Comissão Delegada Permanente, em conformidade com o artigo 17.º do Regulamento do Conselho, que reúne os elementos essenciais do seu desempenho no exercício de 2021.

Além disso, o Conselho avaliou a qualidade e a eficiência do funcionamento de cada Comissão com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes, tal como descrito na secção H do presente Relatório.

C.1.18 Especifique, nos exercícios em que a avaliação foi auxiliada por um consultor externo, as relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenham com a sociedade ou qualquer sociedade do grupo.

O perito externo independente que prestou assistência no processo de avaliação do Conselho de Administração interveio ao longo do exercício na prestação de outros serviços de consultoria para a Sociedade, sem que se tenha conhecimento de relações de negócio significativas entre a Sociedade e o consultor externo ou qualquer outra sociedade do seu grupo.

Por outro lado, é indicado que o consultor externo que ajudou no processo de avaliação do Conselho de Administração não aconselhou a empresa sobre a nomeação de administradores ou altos dirigentes ou sobre sistemas de remuneração.

C.1.19 Indique os casos em que os administradores estão obrigados a demitir-se.

Para além dos casos previstos na legislação aplicável, os administradores cessarão funções no seu cargo decorrido o período para o qual foram nomeados, salvo se forem reeleitos.

Além disso, conforme previsto no artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade ou não, como vogal do mesmo, estando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia nos seguintes casos:

- Quando se virem envolvidos em algum dos casos de incompatibilidade ou proibição previstos na legislação vigente, nos Estatutos ou no Regulamento do Conselho de Administração;
- Quando ocorrerem alterações significativas na sua situação pessoal ou profissional que afetem a condição em virtude da qual foram designados como tais;
- Em caso de incumprimento grave das suas obrigações no desempenho das suas funções como administradores;

- Quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade; ou
- Caso percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco.

C.1.20 São exigidas maiorias reforçadas, diferentes das legais, em algum tipo de decisão?:

Não

Se aplicável, descreva as diferenças.

C.1.21 Explique se existem requisitos específicos, diferentes dos relativos aos administradores, para ser nomeado presidente do conselho de administração.

Não

C.1.22 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem algum limite de idade dos administradores:

Sim

	Idade limite
Presidente	-
Diretor executivo	-
Administrador	75

Observações
Conforme previsto no artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, os administradores cessarão funções nos seus cargos, em todo o caso, aos 75 anos de idade, devendo concretizar-se as renúncias correspondentes na primeira sessão do Conselho de Administração do Banco que tenha lugar depois de celebrada a Assembleia Geral de Acionistas que aprove as contas do exercício em que cumpram a referida idade.

C.1.23 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho estabelecem um mandato limitado ou outros requisitos mais estritos adicionais aos previstos legalmente para os administradores independentes, diferente do previsto na legislação:

Não

C.1.24 Indique se os estatutos ou o regulamento do conselho de administração estabelecem normas específicas para a delegação do voto no conselho de administração a favor de outros administradores, a forma de fazê-lo e, em particular, o número máximo de delegações que um administrador pode ter, bem como se foi estabelecida alguma limitação quanto às categorias em que é possível delegar, para além das limitações impostas pela legislação. Se aplicável, especifique sucintamente tais normas.

O artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estabelece que os administradores estão obrigados a assistir às reuniões dos órgãos sociais de que façam parte, salvo por causa justificada, participando nas deliberações, discussões e debates que se suscitarem sobre os assuntos submetidos à sua consideração, e devendo assistir pessoalmente às sessões que se realizem.

Não obstante o anterior, e em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento do Conselho de Administração, o administrador que não possa assistir a alguma das reuniões do Conselho de Administração poderá delegar a sua representação e voto noutro administrador, mediante carta ou e-mail dirigido à Sociedade, com as menções necessárias para que o representante possa seguir as indicações do representado, embora, de acordo com o previsto na legislação aplicável, os administradores não executivos apenas possam delegar a sua representação noutro administrador não executivo. Além disso, este mesmo sistema é aplicável à participação nas reuniões das comissões do Conselho de Administração.

C.1.25 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício. Indique também, se aplicável, as vezes que o conselho reuniu sem a participação do respetivo presidente. No cálculo, serão consideradas participações as representações realizadas com instruções específicas.

Número de reuniões do conselho	15
Número de reuniões do conselho sem a participação do presidente	0

Indique o número de reuniões realizadas pelo administrador coordenador com os restantes administradores, sem presença nem representação de qualquer administrador executivo:

Número de reuniões	66
---------------------------	----

Observações
<p>O Conselho de Administração do BBVA dispõe de um Administrador Coordenador que desempenha as funções previstas na legislação aplicável, bem como as previstas pelo artigo 21.º do Regulamento do Conselho de Administração.</p> <p>No âmbito das funções que lhe foram confiadas, o Administrador Coordenador manteve no exercício um contacto fluido, reuniões recorrentes e conversas com os administradores do Banco com o objetivo de conhecer as suas opiniões sobre a governança corporativa e o funcionamento dos órgãos sociais do Banco.</p> <p>Além disso, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Conselho, manteve e coordenou a realização de reuniões mensais dos administradores não executivos, que tiveram lugar após as reuniões do Conselho de Administração.</p> <p>O Administrador Coordenador desempenha também, à data deste relatório, o cargo de Presidente da Comissão de Riscos e Conformidade e de vogal da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, composta por administradores não executivos, com uma maioria de administradores independentes e manteve ainda reuniões individuais com os administradores não executivos no âmbito do processo anual de autoavaliação do Conselho, reuniões estas que se somam às anteriores para efeitos de desempenho das suas funções.</p> <p>Além do acima exposto, deve notar-se que o número de reuniões indicado não inclui as reuniões informais que o Administrador Coordenador mantém frequentemente com os outros Administradores do Banco, dado que, pela sua própria natureza, não são registadas nem documentadas.</p>

Indique o número de reuniões realizadas no exercício pelas diferentes comissões do conselho:

Número de reuniões da comissão delegada permanente	22
Número de reuniões da comissão de auditoria	15
Número de reuniões da comissão de nomeações e governança corporativa	5
Número de reuniões da comissão de remunerações	7
Número de reuniões da comissão de riscos e conformidade	22
Número de reuniões da comissão de tecnologia e cibersegurança	8

C.1.26 Indique o número de reuniões que o conselho de administração realizou durante o exercício e os dados de participação dos seus membros:

Número de reuniões com participação presencial de, pelo menos, 80% dos administradores	15
% de participação presencial sobre o total de votos durante o exercício	98,67%
Número de reuniões com a participação presencial, ou representações realizadas com instruções específicas, de todos os administradores	15
% de votos emitidos com participação presencial e representações realizadas com instruções específicas, sobre o total de votos durante o exercício	100%

Observações
<p>O Conselho de Administração reúne, com carácter ordinário, mensalmente, de acordo com o calendário anual de sessões ordinárias fixado antes do início do exercício, bem como de forma extraordinária, sempre que considere necessário.</p> <p>Além disso, as reuniões do Conselho de Administração têm sido realizadas de forma telemática, ligando todos os seus membros através de comunicação remota, o que permitiu o reconhecimento dos assistentes, a intercomunicação e a intervenção de todos eles em tempo real, garantindo a unidade do ato; e presencialmente, tendo sempre em conta a evolução da pandemia do coronavírus e as medidas tomadas pelas autoridades.</p>

C.1.27 Indique se as contas anuais individuais e consolidadas apresentadas ao conselho para sua formulação são previamente certificadas:

Não

Identifique, se aplicável, a(s) pessoa(s) que certificou/certificaram as contas anuais individuais e consolidadas da sociedade, para sua formulação pelo conselho:

C.1.28 Explique, se existirem, os mecanismos estabelecidos pelo conselho de administração para que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as normas contabilísticas.

O artigo 32.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA estipula que a Comissão de Auditoria, composta exclusivamente por administradores independentes, tem como principal missão assistir o Conselho de Administração na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e de informações públicas, bem como na relação com o auditor externo e a Auditoria interna.

A este respeito, nos termos do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, cabe à Comissão de Auditoria supervisionar o processo de preparação e apresentação de informações financeiras e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração com o objetivo de salvaguardar a sua integridade.

É também responsável pela análise, antes da sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, da informação financeira incluída nas demonstrações financeiras anuais, semestrais e trimestrais, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, bem como da restante informação financeira obrigatória e de informação não financeira relacionada.

Cabe igualmente à Comissão rever a correta aplicação dos critérios contabilísticos, bem como todas as alterações relevantes relativas aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras, incluindo a delimitação adequada do perímetro de consolidação.

Do mesmo modo, com base no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, é da responsabilidade desta Comissão monitorizar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais.

No exercício destas funções, a Comissão de Auditoria mantém um contacto direto e permanente, nas suas reuniões mensais, com os responsáveis da área encarregue das funções de Contabilidade no Grupo, acompanhando mensalmente a evolução das principais magnitudes do Balanço e da Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo, acompanhando os princípios, as políticas, práticas contabilísticas, assim como os critérios de avaliação seguidos pelo Banco e pelo Grupo no processo de elaboração e apresentação da correspondente informação financeira, analisando as alterações introduzidas em relação aos principais regulamentos contabilísticos aplicáveis, bem como os principais impactos que a sua incorporação teve na informação financeira do Banco e do seu Grupo, para o que dispôs de todas as informações consideradas necessárias com o nível de agregação considerado adequado.

Além disso, tendo em conta o facto de a auditoria externa ser um dos elementos fundamentais da cadeia de controlos estabelecidos para garantir a qualidade e a integridade da informação financeira, em conformidade com o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão verificar, com a periodicidade adequada, se a execução do programa de auditoria externa é efetuada em conformidade com as condições contratadas e se, com isso, são cumpridos os requisitos dos organismos oficiais competentes e dos órgãos sociais.

Deverá ainda exigir periodicamente ao auditor das contas, pelo menos uma vez por ano, uma avaliação da qualidade dos procedimentos de controlo interno relativos à elaboração e apresentação da informação financeira do Grupo, analisando com o auditor as deficiências do sistema de controlo interno detetadas na realização da auditoria, sem colocar em causa a sua independência, podendo apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu seguimento.

Além disso, a Comissão conhecerá das infrações, situações que tornem necessários ajustes ou anomalias que possam detetar-se no decurso das ações de auditoria externa que sejam relevantes, entendendo-se como tal as que, isoladamente ou no seu conjunto, possam originar um impacto ou prejuízo significativo e material no património, nos resultados ou na reputação do Grupo, cuja apreciação será da discricionariedade do auditor externo que, em caso de dúvida, deverá optar pela comunicação.

Estas questões são objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que mantém um contacto direto e permanente com os responsáveis do auditor de contas, através de reuniões mensais, sem a presença de executivos do Banco, oferecendo aos responsáveis informação detalhada da sua atividade e do resultado da mesma, o que permitiu à Comissão realizar um acompanhamento constante dos seus trabalhos e das conclusões dos mesmos, garantindo que estes se desenvolvem nas melhores condições e sem interferência da gestão.

C.1.29 O secretário do conselho tem a qualidade de administrador?

Não

Se o secretário não tiver a qualidade de administrador, preencha o seguinte quadro:

Nome ou denominação social do secretário	Representante
Domingo Armengol Calvo	-

C.1.30 Indique os mecanismos concretos estabelecidos pela sociedade para preservar a independência dos auditores externos, bem como, se existirem, os mecanismos para preservar a independência dos analistas financeiros, dos bancos de investimento e das agências de notação, incluindo como foram implementadas na prática as disposições legais.

De acordo com o previsto no Regulamento da Comissão de Auditoria, entre as funções atribuídas a esta Comissão, descritas na secção C.2.1 seguinte, encontra-se a de zelar pela independência do auditor de contas num duplo sentido:

- Evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados. Para este efeito, a Comissão deverá zelar para que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência, em cumprimento da legislação sobre auditoria de contas vigente em cada momento; e

- Estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação dos serviços de auditoria e de consultoria, salvo se se tratar de trabalhos exigidos pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam no mercado alternativas de igual valor em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência face aos que possam ser prestados pelo auditor de contas, exigindo-se em todo o caso, o consentimento da Comissão, que poderá ser antecipada por delegação no seu Presidente, e a proibição de que o auditor de contas possa prestar os serviços proibidos alheios à auditoria, em conformidade com o previsto em cada momento pela legislação sobre auditoria de contas.

Esta questão é objeto de especial atenção por parte da Comissão de Auditoria, que reúne com os representantes do auditor de contas em cada uma das reuniões mensais que realiza, sem a presença de executivos do Banco, para conhecer em pormenor as questões que podem constituir uma ameaça ao processo de auditoria de contas, ao progresso e à qualidade dos seus trabalhos, bem como para confirmar a independência no desempenho dos seus trabalhos.

Além disso, a Comissão realiza um acompanhamento recorrente da contratação dos serviços adicionais para assegurar o cumprimento do previsto no Regulamento da Comissão e na legislação aplicável e, com isso, a independência do auditor, conforme o procedimento interno estabelecido pelo Banco para estes efeitos.

Em cumprimento do previsto na alínea f) do ponto 4.º do artigo 529.º-M da Lei das Sociedades de Capital e no artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, a Comissão deve emitir também anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual expresse a sua opinião sobre o comprometimento da independência do auditor de contas. Este relatório deverá conter, em todo o caso, a avaliação justificada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados às entidades do Grupo, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes da revisão legal de contas e, em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. Por seu lado, o auditor de contas deve emitir, também anualmente, um relatório no qual confirme a sua independência face ao BBVA ou entidades relacionadas com o BBVA, direta ou indiretamente, bem como a informação detalhada e individualizada dos serviços adicionais de qualquer tipo prestados a estas entidades pelo auditor externo ou por pessoas ou entidades relacionadas com este, de acordo com o previsto no texto reformulado da Lei de Auditoria de Contas.

Em cumprimento da legislação vigente, foram emitidos os relatórios correspondentes do auditor de contas e da Comissão de Auditoria sobre a independência do auditor em relação ao exercício de 2021, tendo esta sido confirmada.

Além disso, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações estão cotadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque, está sujeito ao cumprimento das normas que, a este respeito, estabelece a *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento.

Por outro lado, o Conselho de Administração dispõe de uma política de comunicação e contactos com acionistas e investidores, que se rege pelo princípio da igualdade de tratamento de todos os acionistas e investidores que se encontrem na mesma posição, no que se refere à informação, à participação e ao exercício dos seus direitos como acionistas e investidores, entre outros.

Esta política apresenta, além disso, os princípios e canais estabelecidos em relação a acionistas e investidores, que regem, sempre que aplicável, a relação do BBVA com as demais partes interessadas, tais como analistas financeiros, entidades gestoras e depositários das ações do Banco e consultores de voto (*proxy advisors*), entre outros.

C.1.31 Indique se, durante o exercício, a Sociedade mudou de auditor externo. Se aplicável, identifique o auditor que entrou e o auditor cessante:

Não

Caso tenham existido desacordos com o auditor cessante, explique o conteúdo dos mesmos:

Não

- C.1.32 Indique se a empresa de auditoria realiza outros trabalhos para a sociedade e/ou o seu grupo diferentes dos de auditoria e, nesse caso, declare o montante dos honorários recebidos por tais trabalhos e a percentagem que representam sobre os honorários faturados por trabalhos de auditoria à sociedade e/ou ao seu grupo:

Sim

	Sociedade	Sociedades do Grupo	Total
Montante de outros trabalhos diferentes dos de auditoria (milhares de euros)	20	185	205
Montante de trabalhos diferentes dos de auditoria / Montante de trabalhos de auditoria (em %)	0,15%	1,46%	0,78%

- C.1.33 Indique se o relatório de auditoria das contas anuais do exercício anterior apresenta exceções. Se aplicável, indique as razões apresentadas aos acionistas na Assembleia Geral pelo presidente da comissão de auditoria para explicar o conteúdo e âmbito de tais exceções.

Não

- C.1.34 Indique há quantos exercícios a empresa de auditoria realiza de forma ininterrupta a auditoria das contas anuais individuais e/ou consolidadas da sociedade. Além disso, indique a percentagem que representa o número de exercícios auditados pela atual empresa de auditoria relativamente ao número total de exercícios em que as contas anuais foram auditadas:

	Individuais	Consolidadas
Número de exercícios ininterruptos	5	5
N.º de exercícios auditados pela empresa de auditoria atual / N.º de exercícios em que a sociedade ou o seu grupo foram auditados (em %)	23,81%	23,81%

- C.1.35 Indique e, se aplicável, especifique se existe um procedimento para que os administradores possam contar com a informação necessária para preparar as reuniões dos órgãos de administração com tempo suficiente:

Sim

Especifique o procedimento

Conforme previsto no artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores disporão, antes das reuniões, da informação necessária para poder formular um critério relativamente às questões que caibam aos órgãos sociais do Banco, podendo pedir a informação adicional e a consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, bem como solicitar ao Conselho de Administração o auxílio de peritos externos nas matérias submetidas à sua consideração que, devido à sua especial complexidade ou relevância, assim o exijam.

O exercício destes direitos será canalizado através do Presidente ou do Secretário do Conselho de Administração, que atenderão aos pedidos facilitando diretamente a informação ou estabelecendo os canais adequados para tal dentro da organização, salvo se as regras de funcionamento das comissões do Conselho de Administração tenham estabelecido um procedimento específico.

Além disso, conforme previsto no artigo 28.º do Regulamento do Conselho, os administradores disporão de toda a informação ou esclarecimentos que considerem necessários ou convenientes em relação aos assuntos tratados na sessão, o que poderá ocorrer antes ou durante a realização da mesma.

Da mesma forma, o BBVA estabeleceu um modelo informativo que permite que as decisões sejam tomadas com base em informações completas, íntegras, adequadas e consistentes, elaboradas de acordo com princípios comuns que garantem que a análise dos órgãos sociais se baseie num suporte informativo adequado, o que permite aos administradores o melhor exercício das suas funções.

Assim, os órgãos sociais do Banco dispõem de um procedimento de verificação das informações submetidas à sua consideração, coordenado pelo Secretariado do Conselho com as áreas responsáveis pelas informações, a fim de disponibilizar aos administradores, com a antecedência necessária, as informações completas, integrais, adequadas e consistentes para as reuniões dos diversos órgãos sociais do Banco. A informação colocada à disposição dos órgãos sociais do Banco, antes da realização das suas sessões, é disponibilizada através de uma ferramenta eletrónica, a que têm acesso todos os membros do Conselho.

- C.1.36 Indique e, se for caso disso, especifique, se a sociedade estabeleceu regras que obrigam os administradores a comunicar e, se aplicável, a demitir-se quando ocorrem situações que os afetem, relacionadas ou não com a sua atuação na própria sociedade que possam prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Sim

Explique as regras

Em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento do Conselho de Administração, os administradores deverão dar conhecimento ao Conselho de Administração das circunstâncias que os afetem que possam prejudicar o crédito e a reputação social e das que possam incidir sobre a sua idoneidade para o exercício do cargo.

Além disso, deverão colocar o seu cargo à disposição do Conselho de Administração e aceitar a decisão que este possa adotar sobre a sua continuidade, ou não, como vogal do mesmo, ficando obrigados, neste último caso, a formalizar a correspondente renúncia, quando, por factos imputáveis ao administrador na sua condição como tal, tenha ocorrido prejuízo grave para o património, o crédito ou a reputação da Sociedade ou quando percam a idoneidade para que possam ter a condição de administradores do Banco, entre outros pressupostos já mencionados na secção C.1.19 do presente relatório.

- C.1.37 Indique, salvo circunstâncias especiais em que tenha sido ficado registado em ata, se o conselho foi informado ou teve conhecimento, de qualquer outra forma, de qualquer situação que afete um administrador, independentemente de estar ou não relacionada com o seu desempenho na própria sociedade, que possa prejudicar o crédito e a reputação da mesma:

Não

- C.1.38 Especifique os acordos significativos que a sociedade tenha celebrado e que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, e os respetivos efeitos.

A Sociedade não celebrou acordos significativos que entrem em vigor, sejam modificados ou sejam cessados em caso de alteração de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição.

- C.1.39 Identifique de forma individualizada, quando se refiram aos administradores, e de forma agregada nos restantes casos, e indique, de forma detalhada, os acordos entre a sociedade e os seus cargos de administração e direção ou funcionários que usufruam de indemnizações, cláusulas de garantia ou blindagem, se estes se demitirem ou forem despedidos de forma impropriedade ou se a relação contratual chegar ao fim por motivo de oferta pública de aquisição ou outro tipo de operações.

Número de beneficiários	61
Tipo de beneficiário	Descrição do acordo
61 cargos de direção e funcionários	<p>O Banco não dispõe de compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores.</p> <p>A 31 de dezembro de 2021, um grupo de 61 cargos de administração e funcionários têm o direito, em aplicação do estabelecido nos seus contratos, a uma indemnização em caso de cessação de funções que não se deva à sua própria vontade, reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções, cujo montante será calculado tendo em conta a remuneração e a antiguidade do funcionário e que, em nenhum caso, será pago em situações de despedimento disciplinar por decisão do empregador com base num incumprimento grave do trabalhador.</p>

Indique se, para além dos casos previstos pela legislação, estes contratos foram comunicados e/ou aprovados pelos órgãos da sociedade ou do seu grupo. Em caso afirmativo, especifique os procedimentos, casos previstos e a natureza dos órgãos responsáveis pela sua aprovação ou pela sua comunicação:

	Conselho de administração	Assembleia geral
Órgão que autoriza as cláusulas	Sim	Não

	SIM	NÃO
A assembleia geral é informada das cláusulas?	X	

Observações
O Conselho de Administração adota os acordos relativos às condições contratuais básicas dos membros da Direção ao mais alto nível, conforme previsto no artigo 17.º do Regulamento do Conselho, sob proposta da Comissão de Remunerações, dos quais a Assembleia Geral é informada através deste Relatório e da informação contida nas Contas Anuais, mas não aprova as condições de outros funcionários.

C.2 Comissões do conselho de administração

C.2.1 Especifique todas as comissões do conselho de administração, os seus membros e a proporção de administradores executivos, dominicais, independentes e outros externos que as integram:

COMISSÃO DELEGADA PERMANENTE

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Onur Genç	Vogal	Executivo
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Jaime Caruana Lacorte	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores executivos	33,33%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	33,33%
% de outros externos	33,33%

Explique as funções que esta comissão tem delegadas, diferentes das que já tenham sido descritas na secção C.1.9, e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou em outros acordos sociais.

Conforme o artigo 30.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, bem como o artigo 1.º, n.º 2 do seu próprio Regulamento, a Comissão Delegada Permanente conhecerá das matérias próprias do Conselho que este, em conformidade com a legislação vigente, os Estatutos e o Regulamento do Conselho ou o seu próprio Regulamento, acorde delegar-lhe.

Em especial, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão Delegada Permanente, a Comissão tem as seguintes funções:

- Apoio ao Conselho na tomada de decisões:
 - I. Em matéria de estratégia: apresentação das bases com que são tomadas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho relativamente ao Plano Estratégico ou a outras decisões estratégicas, como o Quadro de Apetência pelo Risco (RAF); análise prévia dos aspetos estratégicos e financeiros das propostas apresentadas ao Conselho relativamente a operações corporativas que correspondam ao seu âmbito de decisão; e adoção de decisões ou execução de mandatos que, neste âmbito, lhe sejam expressamente delegados pelo Conselho, após a adoção por este das decisões que lhe estão reservadas.
 - II. Em matéria de orçamentos: análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação aos mesmos; adoção das decisões correspondentes na execução do orçamento aprovado pelo Conselho; e análise dos desvios relativamente ao orçamento aprovado.
 - III. Em matéria financeira: apresentação das bases com que são elaboradas e análise prévia das propostas apresentadas ao Conselho em relação ao plano de financiamento, à estrutura de capital e liquidez e à política de dividendos do Banco; e adoção das decisões de execução dos mandatos que lhe são conferidos pelo Conselho nestes âmbitos.
 - IV. Em matéria de risco de negócio: análise das questões relativas ao risco de negócio nas propostas e exposições apresentadas ao Conselho; e em matéria de risco reputacional: análise, avaliação e gestão das questões relacionadas com o mesmo.
- Relatório prévio de políticas que se submetam ao Conselho e aprovação das políticas gerais da Sociedade e do seu Grupo: analisar, antes da sua consideração pelo Conselho, as políticas gerais da Sociedade ou do seu Grupo que, por lei ou regulamentos internos, devem ser aprovadas pelo Conselho, com exceção das que correspondem a questões pertencentes a outras comissões do Conselho, que serão previamente aprovadas ou dadas a conhecer ao Conselho pela comissão competente.
- Acompanhamento e controlo das seguintes questões: (i) atividade e resultados do Grupo; (ii) acompanhamento orçamental; (iii) evolução do Plano Estratégico, através de indicadores-chave de desempenho que se estabeleçam para o efeito; (iv) acompanhamento do plano de financiamento e liquidez e da situação de capital do Grupo, bem como da atividade do Comité de Ativos e Passivos; (v) acompanhamento da evolução do perfil de risco e das principais métricas definidas pelo Conselho; (vi) evolução das ações e da composição acionista; (vii) análise dos mercados em que o Grupo desenvolve as suas atividades; e (viii) evolução dos projetos e investimentos acordados no âmbito das suas competências, bem como dos acordados pelo Conselho no âmbito estratégico.

- Poderes de decisão sobre as seguintes matérias: (i) investimentos e desinvestimentos superiores a 50 milhões de euros e que não atinjam 400 milhões de euros, a menos que sejam de natureza estratégica, caso em que serão da responsabilidade do Conselho; (ii) planos e projetos considerados importantes para o Grupo e que decorrem da sua atividade, sempre que não sejam da competência do Conselho; (iii) decisões de concessão de riscos que excedam os limites estabelecidos pelo Conselho, que devem ser comunicadas a este na primeira sessão que realize, para ratificação; (iv) atribuição e revogação de poderes do Banco; (v) propostas de nomeação e substituição de administradores em sociedades afiliadas ou participadas do Banco que ultrapassem os 50 milhões de euros em recursos próprios; e (vi) conformidade para que os administradores executivos possam desempenhar cargos de administração em sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Banco ou nas quais o Grupo tenha uma participação.

O Regulamento da Comissão Delegada Permanente reúne os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento.

Em particular, o Regulamento da Comissão Delegada Permanente prevê que a Comissão se reunirá sempre que o determine o Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia, de acordo com o procedimento de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias.

Para o exercício adequado das suas funções, a Comissão contará, sempre que necessário, com os relatórios das comissões do Conselho relevantes, sobre questões que afetem o âmbito das suas competências, podendo requerer-se, por questões de relevância, a presença dos presidentes dessas comissões nas reuniões do Comissão em que esses relatórios serão tratados.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

As ações mais importantes da Comissão Delegada Permanente no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Nome	Cargo	Categoria
Jaime Caruana Lacorte	Presidente	Independente
José Miguel Andrés Torrecillas	Vogal	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Peralta Moreno	Vogal	Independente

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	100%
% de outros externos	0%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinala as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Auditoria é prestar assistência ao Conselho de Administração na supervisão da preparação das demonstrações financeiras e de informações públicas, na relação com o auditor externo e com a Auditoria Interna.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe tenham sido atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Auditoria desempenha, entre outras, as seguintes funções:

Relativamente à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública:

- Supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e apresentar recomendações ou propostas ao Conselho para salvaguardar a sua integridade.
- Analisar, antes da sua apresentação ao Conselho, e com a necessária profundidade para verificar a sua correção, fiabilidade, adequação e clareza, as demonstrações financeiras do Banco e do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como todas as outras informações financeiras obrigatórias e informações não financeiras relacionadas.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência.

Em relação à função de Auditoria Interna:

- Propor ao Conselho de Administração a seleção, nomeação, reeleição e exclusão do responsável pela função de Auditoria Interna; supervisionar a independência, eficácia e funcionamento da função de Auditoria Interna; analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função de Auditoria Interna e efetuar a avaliação do seu desempenho; zelar para que a função de Auditoria Interna disponha dos recursos materiais e humanos necessários; e analisar e, se for caso disso, aprovar o plano de trabalho anual da função de Auditoria Interna.
- Receber informações mensais do responsável pela função de Auditoria Interna sobre as atividades desenvolvidas pela referida função e sobre quaisquer incidentes e obstáculos que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios; e, ainda, fazer um acompanhamento desses planos.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

Em relação à auditoria externa:

- Apresentar ao Conselho as propostas de seleção, nomeação, reeleição e substituição do auditor externo, responsabilizando-se pelo seu processo de seleção, em conformidade com o previsto na legislação aplicável, bem como pelas condições da sua contratação e solicitar regularmente a este informação sobre o plano de auditoria externa e a sua execução, para além de manter a sua independência no exercício das suas funções.
- Zelar pela independência do auditor de contas: (i) evitando que os alertas, as opiniões ou as recomendações do auditor de contas possam ser condicionados, garantindo que a remuneração do auditor de contas pelo seu trabalho não compromete a sua qualidade ou independência; e (ii) estabelecendo a incompatibilidade entre a prestação de serviços de auditoria e consultoria, exceto no caso de trabalhos solicitados pelos supervisores ou cuja prestação pelo auditor de contas seja permitida pela legislação aplicável e não existam alternativas no mercado de valor igual em termos de conteúdo, qualidade ou eficiência aos que o auditor de contas possa prestar, exigindo-se, em todo o caso, a concordância da Comissão.

- Estabelecer relações oportunas com o auditor de contas para receber informações sobre as questões que possam pressupor uma ameaça à sua independência e quaisquer outras questões relacionadas com o processo de desenvolvimento da auditoria de contas.
- Se for caso disso, autorizar a prestação pelo auditor de contas, bem como por pessoas ou entidades com ele relacionadas, de serviços adicionais diferentes dos proibidos cuja realização seja exigida pelos regulamentos aplicáveis, nos termos previstos na legislação sobre auditoria de contas.
- Emitir anualmente, antes da emissão do relatório de auditoria de contas, um relatório no qual se expressará uma opinião sobre se a independência do auditor de contas está comprometida, que deverá conter a avaliação fundamentada da prestação de todos e cada um dos serviços adicionais a que faz referência o parágrafo anterior, individualmente considerados e no seu conjunto, diferentes dos de revisão legal de contas, e em relação ao regime de independência ou à legislação reguladora da atividade de auditoria de contas.
- Assegurar que o auditor realiza anualmente uma reunião com o plenário do Conselho de Administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de riscos da Sociedade.

As ações e trabalhos mais importantes realizados pela Comissão de Auditoria no exercício de 2021, assim como as suas regras de organização e funcionamento, são detalhadas na secção H deste Relatório.

Identifique os administradores membros da comissão de auditoria que tenham sido designados tendo em conta os seus conhecimentos e a sua experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou em ambas e indique a data de nomeação do Presidente em exercício desta comissão.

Nome dos administradores com experiência	Jaime Félix Caruana Lacorte José Miguel Andrés Torrecillas Belén Garijo López Lourdes Máiz Carro Ana Cristina Peralta Moreno
Data de nomeação do presidente em exercício	29-04-19

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Nome	Cargo	Categoria
José Miguel Andrés Torrecillas	Presidente	Independente
Belén Garijo López	Vogal	Independente
José Maldonado Ramos	Vogal	Outro externo
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	60%
% de outros externos	40%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei ou nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa é prestar assistência ao Conselho de Administração em assuntos relacionados com a seleção e nomeação de membros do Conselho de Administração, à avaliação do desempenho, à preparação de planos de sucessão, ao Sistema de Governança Corporativa do Banco e à supervisão da conduta dos administradores e conflitos de interesse que possam afetá-los.

Sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho de Administração, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa tem, entre outras, as seguintes funções:

1. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento de administradores independentes e comunicar as propostas de nomeação, reeleição ou afastamento dos restantes administradores.
2. Propor ao Conselho de Administração as políticas em matéria de seleção e diversidade dos membros do Conselho.
3. Estabelecer um objetivo de representação para o sexo menos representado no Conselho de Administração e elaborar orientações sobre como alcançar esse objetivo.
4. Analisar a estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, pelo menos, uma vez por ano, por ocasião da avaliação do seu funcionamento.
5. Analisar a idoneidade dos membros do Conselho de Administração.
6. Rever anualmente a condição de cada administrador para que conste do relatório anual de governança corporativa.
7. Informar das propostas de nomeação do Presidente e do Secretário e, se for caso disso, do Vice-Presidente e do Secretário Adjunto, bem como do Diretor Executivo.
8. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas para nomeação, cessação de funções ou reeleição do Administrador Coordenador.
9. Determinar o procedimento de avaliação do desempenho do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo, do Conselho de Administração no seu conjunto e das comissões do Conselho, bem como supervisionar a sua implementação.
10. Informar sobre a qualidade e eficiência do funcionamento do Conselho de Administração.
11. Informar sobre o desempenho do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo, integrando, para este último, a avaliação feita pela Comissão Delegada Permanente a este respeito, para efeitos de avaliação periódica de ambos pelo Conselho.
12. Examinar e organizar a sucessão do Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Executivo e, se for caso disso, do Vice-Presidente, de forma coordenada com o Administrador Coordenador no caso do Presidente, e, se for caso disso, apresentar propostas ao Conselho de Administração para uma sucessão ordenada e planeada.
13. Rever a política do Conselho de Administração em matéria de seleção e nomeação dos membros da direção ao mais alto nível e elaborar recomendações ao Conselho, quando aplicável.
14. Comunicar as propostas de nomeação e afastamento dos altos dirigentes.

15. Avaliar e rever periodicamente o Sistema de Governança Corporativa da Sociedade e propor ao Conselho de Administração, para aprovação ou apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, quando aplicável, as modificações e atualizações que contribuem para o seu desenvolvimento e melhoria contínua.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa no exercício de 2021 são detalhadas na seção H deste Relatório.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Nome	Cargo	Categoria
Belén Garijo López	Presidente	Independente
Lourdes Máiz Carro	Vogal	Independente
Ana Peralta Moreno	Vogal	Independente
Carlos Salazar Lomelín	Vogal	Outro externo
Jan Verplancke	Vogal	Independente
% de administradores dominicais		0%
% de administradores independentes		80%
% de outros externos		20%

Explique as funções, incluindo, se aplicável, as adicionais às previstas legalmente, que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e as regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A Comissão de Remunerações tem como missão principal prestar assistência ao Conselho de Administração nas questões relativas a remunerações correspondentes a este órgão e, em particular, as relativas às remunerações dos administradores, de altos dirigentes e dos funcionários cujas atividades profissionais incidam de forma significativa no perfil de risco do Grupo (o "Grupo Identificado"), zelando pelo cumprimento da política salarial estabelecida.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 5.º do regulamento da Comissão de Remunerações, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Remunerações desempenha, regra geral, as seguintes funções:

1. Propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores e apresentar o relatório correspondente, nos termos estabelecidos pelos regulamentos aplicáveis em cada momento.
2. Determinar a remuneração dos administradores não executivos, de acordo com a política de remuneração dos administradores, apresentando as propostas correspondentes ao Conselho de Administração.
3. Determinar, para que possam ser estipulados contratualmente, a extensão e o montante das remunerações individuais, direitos e compensações de teor económico, bem como as demais condições contratuais dos administradores executivos, em conformidade com a política de remuneração dos administradores, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.
4. Determinar os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos administradores executivos e avaliar o seu grau de concretização, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes.

5. Analisar, se for caso disso, a necessidade de proceder a ajustamentos, *ex ante* ou *ex post*, da remuneração variável, incluindo a aplicação de cláusulas de redução ou recuperação da remuneração variável, apresentando ao Conselho as propostas correspondentes, após o relatório das comissões correspondentes em cada caso.
6. Propor anualmente ao Conselho de Administração o relatório anual sobre as remunerações dos administradores do Banco, que será submetido à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de acordo com o disposto na legislação aplicável.
7. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos quadros superiores e outros funcionários do Grupo Identificado; bem como supervisionar a sua implementação, incluindo a supervisão do processo de identificação desse Grupo.
8. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração do Grupo, que pode incluir a remuneração dos quadros superiores e do restante Grupo Identificado, indicada na secção anterior, e supervisionar a sua implementação.
9. Apresentar ao Conselho de Administração as propostas de condições de base para contratos dos quadros superiores, incluindo a sua remuneração e indemnização compensação em caso de cessação de funções.
10. Acompanhar diretamente a remuneração dos quadros superiores e no âmbito do modelo de remuneração aplicável em cada momento da Direção ao mais alto nível, os objetivos e critérios de avaliação da remuneração variável dos responsáveis pelas funções de Regulação e Controlo Interno e de Auditoria Interna, apresentando ao Conselho de Administração as propostas correspondentes, com base na abordagem apresentada pela Comissão de Risco e Conformidade e pela Comissão de Auditoria, respetivamente, para o efeito.
11. Assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial. Em particular, a Comissão deve assegurar que as políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade são sujeitas a uma revisão interna, central e independente, pelo menos uma vez por ano.
12. Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e dos altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.
13. Supervisionar a seleção dos consultores externos cuja consultoria ou apoio são necessários para o desempenho das suas funções na área da remuneração, assegurando que quaisquer conflitos de interesses não prejudicam a independência da consultoria fornecida.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela Comissão de Remunerações no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE RISCO E CONFORMIDADE

Nome	Cargo	Categoria
Juan Pi Llorens	Presidente	Independente
Jaime Caruana Lacorte	Vogal	Independente
Raúl Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Ana Revenga Shanklin	Vogal	Independente
Susana Rodríguez Vidarte	Vogal	Outro externo

% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	20%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal tarefa da Comissão de Risco e Conformidade (CRC) é prestar assistência ao Conselho na determinação e acompanhamento da política de controlo e gestão de riscos do Grupo, incluindo o controlo interno de riscos e os riscos não financeiros, com exceção daqueles que correspondem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria; os de risco tecnológico, que são da competência da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança; e os de risco empresarial e de risco reputacional, que são da competência da CDP. Além disso, presta assistência ao Conselho no acompanhamento da função de Conformidade e na implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Nomeadamente, em conformidade com o artigo 5.º do seu Regulamento, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelos regulamentos internos do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a CRC tem as seguintes funções:

1. Analisar, numa base estratégica estabelecida pelo Conselho ou pela CDP, e apresentar ao Conselho as propostas sobre estratégia, controlo e gestão dos riscos do Grupo, incluindo a apetência pelo risco do Grupo e a fixação do nível de risco considerado aceitável em termos de perfil de risco e capital em risco desagregado por negócios e áreas de atividade do Grupo, com base em abordagens financeiras estratégicas a determinar pelo Conselho e pela CDP.
2. Propor, de forma coerente com o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido pelo Conselho, as políticas de controlo e gestão dos diferentes riscos do Grupo, no seu âmbito de competência.
3. Monitorizar a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno (que integra as unidades de Regulação, Supervisores, Conformidade, Controlo Interno de Riscos e Riscos não Financeiros) e, em particular: a) propor ao Conselho a nomeação e a exclusão do responsável pela função; b) analisar e estabelecer os objetivos do responsável pela função e avaliar o seu desempenho; c) assegurar que a função dispõe dos recursos necessários para o desempenho eficaz das suas funções; e d) analisar e/ou aprovar o plano de trabalho anual da função e acompanhar o seu cumprimento.
4. Receber informações mensais do responsável pela função de Regulação e Controlo Interno sobre as suas atividades e sobre quaisquer incidentes que possam surgir e verificar se a Direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
5. Acompanhar a evolução dos riscos do Grupo e o seu grau de adaptação às estratégias e políticas definidas e ao Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo e acompanhar os procedimentos, ferramentas e indicadores de medição dos riscos estabelecidos para fornecer uma visão geral dos riscos do Grupo; monitorizar a conformidade com a regulamentação prudencial e com os requisitos de supervisão em matéria de risco; e analisar as medidas para atenuar o impacto dos riscos identificados, caso se concretizem.
6. Analisar os riscos associados a projetos estratégicos ou a operações empresariais a apresentar ao Conselho ou à CDP, no seu âmbito de competência e, se for caso disso, apresentar um relatório.
7. Analisar as operações de risco que serão submetidas ao Conselho ou à CDP para consideração.
8. Examinar se os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes têm em conta o modelo empresarial e a estratégia de risco do Banco e, caso contrário, apresentar ao Conselho de Administração um plano para corrigir a situação.

9. Participar no processo de estabelecimento da política de remuneração, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado.
10. Confirmar que o Grupo está dotado dos meios, dos sistemas, das estruturas e dos recursos conformes com as melhores práticas para implementar a sua estratégia na gestão de riscos, garantindo que os mecanismos de gestão da instituição são adequados em relação à estratégia.
11. Informar, antes das decisões que o Conselho deva tomar, conforme adequado, sobre as matérias da sua competência previstas na lei ou nos regulamentos societários.
12. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, conduta nos mercados de valores, proteção de dados e o alcance das ações do Grupo em matéria de concorrência, bem como pelo cumprimento atempado e adequado dos requisitos de informação ou atuação exigidos pelos organismos oficiais competentes sobre estas matérias.
13. Receber informações sobre incumprimentos da legislação aplicável e dos eventos relevantes que as áreas que lhe reportam tenham detetado durante as suas ações de monitorização e controlo; e ser informada sobre questões relevantes relacionadas com riscos legais que possam surgir durante a atividade do Grupo.
14. Examinar os projetos de códigos de ética e de conduta e as suas alterações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer antes de as propostas serem apresentadas aos órgãos sociais.
15. Conhecer os relatórios escritos ou comunicações dos organismos de supervisão externos; e verificar se as instruções, os requisitos e as recomendações dos organismos de supervisão são respeitados para corrigir as irregularidades, as lacunas ou as deficiências identificadas.
16. Zelar pela promoção da cultura de risco no Grupo.
17. Monitorizar o modelo de prevenção de riscos penais do Grupo.
18. Analisar e monitorizar os sistemas de denúncia por funcionários de potenciais irregularidades em matéria de informação financeira ou outras.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes realizadas pela CRC no exercício de 2021 são detalhadas na secção H deste Relatório.

COMISSÃO DE TECNOLOGIA E CIBERSEGURANÇA

Nome	Cargo	Categoria
Carlos Torres Vila	Presidente	Executivo
Raúl Galamba de Oliveira	Vogal	Independente
Sunir Kumar Kapoor	Vogal	Independente
Juan Pi Llorens	Vogal	Independente
Jan Verplancke	Vogal	Independente

% de administradores executivos	20%
% de administradores dominicais	0%
% de administradores independentes	80%
% de outros externos	0%

Explique as funções que esta comissão tem atribuídas e descreva os procedimentos e regras de organização e funcionamento da mesma. Para cada uma destas funções, assinale as suas ações mais importantes durante o exercício e como exerceu na prática cada uma das funções que tem atribuídas, quer seja na lei, nos estatutos ou noutros acordos sociais.

A principal função da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança é prestar assistência ao Conselho de Administração no acompanhamento dos riscos tecnológicos, na gestão da cibersegurança e no acompanhamento da estratégia tecnológica do Grupo.

Nomeadamente, em conformidade com os poderes conferidos pelo artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e sem prejuízo de quaisquer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei, pelas normas internas do Banco ou que lhe sejam atribuídas por decisão do Conselho, a Comissão de Tecnologia e Cibersegurança desempenha, regra geral, as seguintes funções:

(a) Funções relacionadas com a supervisão do risco tecnológico e gestão da cibersegurança, tais como:

(i) Rever as exposições aos principais riscos tecnológicos do Banco, incluindo os riscos sobre segurança da informação e cibersegurança, bem como os procedimentos adotados pela área executiva para o acompanhamento e controlo destas exposições.

(ii) Rever as políticas e sistemas de avaliação, controlo e gestão dos riscos e infraestruturas tecnológicas do Grupo, incluindo os planos de resposta e recuperação face a ciberataques.

(iii) Ser informada sobre os planos de continuidade do negócio no que respeita a questões de tecnologia e infraestruturas tecnológicas.

(iv) Ser informada, se for caso disso: (i) dos riscos de conformidade associados às tecnologias da informação; e (ii) dos procedimentos estabelecidos para identificar, avaliar, supervisionar, gerir e mitigar estes riscos.

(v) Ser informada dos eventos relevantes que ocorreram em matéria de cibersegurança, entendendo-se como tais os que, isoladamente ou no seu conjunto, possam ter um impacto ou prejuízo significativo no património, nos resultados ou na reputação do Grupo.

(vi) Ser informada, conforme o caso, pelo responsável pela área de Segurança Tecnológica sobre as atividades realizadas pela mesma, bem como sobre os incidentes que possam surgir.

(b) Funções relacionadas com a Estratégia Tecnológica:

(i) Ser informada, se aplicável, sobre a estratégia e tendências tecnológicas que possam afetar os planos estratégicos do Banco, incluindo o acompanhamento das tendências gerais do setor.

(ii) Ser informada, se aplicável, sobre as métricas estabelecidas pelo Grupo para a gestão e controlo no âmbito tecnológico, incluindo a evolução dos desenvolvimentos e investimentos que o Grupo realize neste âmbito.

(iii) Ser informada, se aplicável, sobre as questões relacionadas com as novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetem a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

(iv) Ser informada, se aplicável, sobre as principais políticas, projetos e planos definidos pela Área de Engenharia.

(v) Informar o Conselho e, se aplicável, a Comissão Delegada Permanente, sobre os assuntos relacionados com as tecnologias da informação que sejam da sua competência.

As regras de organização e funcionamento e as ações mais importantes desenvolvidas pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2021 são descritas na secção H deste Relatório.

C.2.2 Preencha o seguinte quadro com a informação relativa ao número de administradoras que integram as comissões do Conselho de Administração no fecho dos últimos quatro exercícios:

	Número de administradoras							
	Exercício de 2021		Exercício de 2020		Exercício de 2019		Exercício de 2018	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Comissão delegada permanente	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%	1	16,66%
Comissão de auditoria	3	60%	3	60%	3	60%	3	60%
Comissão de nomeações e governança corporativa	2	40%	2	40%	2	40%	3	60%
Comissão de remunerações	3	60%	3	60%	3	60%	3	60%
Comissão de risco e conformidade	2	40%	2	40%	1	20%	1	20%
Comissão de tecnologia e cibersegurança	-	-	-	-	-	-	-	-

C.2.3 Indique, se aplicável, a existência de regulação das comissões do conselho, onde está disponível para consulta e as modificações que tenham sido realizadas durante o exercício. Por sua vez, deverá indicar-se se foi elaborado algum relatório anual sobre as atividades de cada comissão de forma voluntária.

Todas as Comissões do Conselho de Administração têm os seus próprios regulamentos, aprovados pelo Conselho e disponíveis na página web corporativa do Banco (www.bbva.com), na área "Acionistas e investidores", "Governança Corporativa e Política de Remuneração", na secção "Comissões do Conselho". Os regulamentos não foram alterados durante o exercício de 2021.

Além disso, no âmbito do processo anual de avaliação do seu funcionamento, todas as Comissões do Conselho prepararam e apresentaram ao Conselho de Administração um relatório que detalha a atividade exercida por cada uma delas durante o exercício de 2021 no exercício das suas funções, e que se descrevem na secção H deste Relatório, como complemento à secção C.2.1.

D. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OPERAÇÕES INTRAGRUPU

D.1 Explique, se aplicável, o procedimento e os órgãos competentes para a aprovação de operações com partes relacionadas e intragrupo, indicando os critérios e as regras internas gerais da entidade que regulam as obrigações de abstenção dos administradores ou acionistas afetados e pormenorizando os procedimentos internos de informação e controlo periódico estabelecidos pela sociedade em relação às operações relacionadas cuja aprovação tenha sido delegada pelo conselho de administração.

O Regulamento do Conselho de Administração estabelece que o Conselho de Administração será responsável pela aprovação, se for caso disso, das operações que a Sociedade ou empresas do seu Grupo realizem com administradores ou acionistas titulares, individualmente ou em conjunto com outros, de uma participação significativa, bem como com pessoas ligadas a eles.

Além disso, enquanto instituição de crédito, o BBVA está sujeito a regulamentação sectorial específica que, no domínio das transações com pessoas relacionadas, regula o Decreto Real 84/2015, de 13 de fevereiro, que desenvolve a Lei 10/2014, de 26 de junho, sobre ordenação, supervisão e solvência de instituições de crédito e da Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, do Banco de Espanha, às instituições de crédito, à supervisão e à solvência, que completa a adaptação do sistema jurídico espanhol à Diretiva 2013/36/UE e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013, no que se refere à concessão de crédito, avales e garantias aos membros do Conselho de Administração e membros da Direção ao mais alto nível, que sejam objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, e, no caso de estarem preenchidos os requisitos estabelecidos pelos regulamentos de execução acima referidos, estes são apresentados ao Banco de Espanha para aprovação.

Em conformidade com a legislação sectorial aplicável, o Banco estabeleceu regulamentos internos específicos sobre a matéria, que regulam, nomeadamente, o processo de concessão e aprovação das operações de risco de crédito, tal como acima descrito, a favor dos membros do Conselho de Administração do BBVA e da Direção ao mais alto nível, cuja aprovação, conforme acima referido, cabe ao Conselho de Administração do Banco, bem como às respetivas partes relacionadas.

Além disso, na sequência das alterações introduzidas na Lei das Sociedades de Capitais sobre o regime de operações conexas em sociedades cotadas, pela Lei 5/2021, de 12 de abril, a Assembleia Geral será responsável pela aprovação de operações relacionadas cujo montante ou valor seja igual ou superior a 10% do total de elementos do ativo, de acordo com o último balanço anual aprovado pela sociedade, enquanto o Conselho de Administração será responsável pelas restantes operações com partes relacionadas, que não as poderá delegar, exceto as operações que cumpram determinados requisitos constantes da Lei das Sociedades de Capitais.

Com base na qualificação regulamentar estabelecida pela Lei das Sociedades de Capitais, o Conselho de Administração concordou em delegar, a favor das pessoas responsáveis por certas áreas executivas do Banco, a aprovação das operações relacionadas a serem realizadas: (i) em virtude de contratos cujas condições normalizadas foram aplicadas em massa a um grande número de clientes, foram efetuadas a preços geralmente estabelecidos pelo interessado que atua como fornecedor do bem ou serviço em causa, cujo montante não exceda 0,5% do montante líquido do volume de negócios nas últimas contas anuais consolidadas; assim como (ii) as celebradas entre sociedades que fazem parte do mesmo grupo e que são realizadas no domínio da gestão ordinária e em condições de mercado, com exclusão da delegação a operações com natureza de risco de crédito que, tal como foi referido, têm um procedimento de aprovação específico que é da responsabilidade do Conselho de Administração.

De igual modo, no que se refere à aprovação de operações relacionadas que foram objeto de delegação, o Conselho de Administração aprovou um procedimento interno de informação e controlo periódico sobre as operações que permitia aos órgãos sociais do Banco controlar a sua equidade e transparência, bem como o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, em especial os estabelecidos a este respeito pela Lei das Sociedades de Capital, cuja supervisão será da responsabilidade da Comissão de Auditoria que, numa frequência semestral, analisará as operações que, se for caso disso, teriam sido aprovadas com base na delegação atribuída.

A regulamentação estabelecida para o tratamento de eventuais conflitos de interesses e as regras de abstenção são descritas na secção D.6.

- D.2 **Especifique de forma individualizada as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas entre a sociedade ou as suas entidades dependentes e os acionistas titulares de 10% ou mais dos direitos de voto ou representados no conselho de administração da sociedade, indicando o órgão competente para aprovação e se qualquer acionista ou administrador afetado se absteve. Se o Conselho de Administração tiver competência, indique se o acordo proposto foi aprovado pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes:**

Nome ou denominação social do acionista ou de qualquer uma das suas sociedades dependentes	% da participação	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Natureza da operação	Tipo de operação e outras informações necessárias para a sua avaliação	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista significativo ou administrador que se teria absterido	A proposta à assembleia, neste caso, foi aprovada pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes

D.3 Especifique de forma individualizada as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com os administradores ou dirigentes da sociedade, incluindo as operações efetuadas com entidades em que o administrador ou dirigente controle ou controle conjuntamente, e indicando o órgão competente para aprovação e se qualquer acionista ou administrador afetado se absteve. Se o Conselho de Administração tiver competência, indique se o acordo proposto foi aprovado pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes:

Nome ou denominação social dos administradores ou dirigentes ou das respetivas entidades controladas ou sob controlo conjunto	Nome ou denominação social da sociedade ou entidade dependente	Relação	Natureza da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)	Órgão que a aprovou	Identificação do acionista ou administrador que se teria absterido	A proposta à assembleia, neste caso, foi aprovada pelo conselho sem voto contra da maioria dos independentes

D.4 Relatório individualizado das operações intragrupo, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade com a sua sociedade dominante ou com outras entidades pertencentes ao grupo dominante, incluindo as entidades dependentes da própria sociedade cotada, exceto que nenhuma outra parte relacionada da sociedade cotada tenha interesse nessas sociedades dependentes ou estas sejam propriedade total, direta ou indiretamente, da sociedade cotada.

Em todo o caso, deverá ser comunicada qualquer operação intragrupo realizada com entidades estabelecidas em países ou territórios que sejam considerados paraísos fiscais:

Denominação social da entidade do Grupo	Breve descrição da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)
BBVA Global Finance LTD.	Depósitos em conta corrente	2.676
BBVA Global Finance LTD.	Depósitos em conta a prazo	6.004
BBVA Global Finance LTD.	Passivos subordinados associados à emissão	176.949

- D.5 Especifique individualmente as operações, significativas devido ao seu montante ou relevantes devido ao seu objeto, efetuadas pela sociedade ou pelas suas entidades dependentes com outras partes relacionadas que estejam em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela UE, que não tenham sido reportadas nas epígrafes anteriores.

Denominação social da parte relacionada	Breve descrição da operação e outras informações necessárias à sua avaliação	Montante (milhares de euros)

- D.6 Especifique os mecanismos estabelecidos para detetar, determinar e resolver os possíveis conflitos de interesses entre a sociedade e/ou o grupo e os respetivos administradores, dirigentes, acionistas significativos ou outras partes relacionadas.

A regulação das questões relativas aos eventuais conflitos de interesses encontra-se nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento do Conselho de Administração do BBVA, que determina o seguinte:

Artigo 7.º: os administradores deverão adotar as medidas necessárias para evitar incorrer em situações em que os seus interesses, seja por conta própria ou de outrem, possam entrar em conflito com o interesse social e com os seus deveres para com a Sociedade, salvo se esta tiver dado o seu consentimento nos termos previstos na legislação aplicável e no Regulamento do Conselho de Administração.

Além disso, deverão abster-se de participar na deliberação e votação de acordos ou decisões em que eles ou uma pessoa relacionada tenham um conflito de interesses direto ou indireto, salvo se se tratar de decisões relativas à nomeação ou revogação de cargos no órgão de administração.

Os administradores deverão comunicar ao Conselho de Administração qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que eles ou pessoas relacionadas possam ter com o interesse da Sociedade.

Artigo 8.º: o dever de evitar situações de conflito de interesses a que se refere o artigo 7.º anterior obriga, em particular, os administradores a absterem-se de:

- Realizar transações com a Sociedade, exceto se se tratar de operações normais, realizadas em condições padrão para os clientes e de pouca relevância, entendendo-se como tais aquelas cuja comunicação não seja necessária para expressar a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.
- Utilizar o nome da Sociedade ou invocar a sua qualidade de administrador para influenciar indevidamente a realização de operações privadas.
- Fazer uso dos ativos sociais, incluindo a informação confidencial da Sociedade, com fins privados.
- Tirar partido das oportunidades de negócio da Sociedade.
- Obter vantagens ou remunerações de terceiros distintos da Sociedade e do Grupo, associadas ao desempenho do cargo, salvo se se tratar de atos de mera cortesia.
- Desenvolver atividades por conta própria ou de outrem que impliquem concorrência efetiva, atual ou potencial, com a Sociedade ou que, de qualquer outro modo, os coloquem em situação de conflito permanente com os interesses da Sociedade.

As disposições anteriores serão também aplicáveis caso o beneficiário dos atos ou das atividades proibidas indicadas nos pontos anteriores seja uma pessoa relacionada com o administrador.

Não obstante, a Sociedade poderá dispensar as proibições indicadas anteriormente em casos singulares, autorizando a realização por parte de um administrador ou de uma pessoa relacionada de uma determinada operação com a Sociedade, o uso de determinados ativos sociais, o aproveitamento de uma oportunidade de negócio concreta ou a obtenção de uma vantagem ou remuneração de um terceiro.

Quando a autorização tenha por objeto a dispensa da proibição de obter uma vantagem ou remuneração de terceiros ou afete uma operação cujo valor seja superior a 10% dos ativos sociais, deverá ser necessariamente aceite pela Assembleia Geral de Acionistas.

A obrigação de não concorrência com a Sociedade só poderá ser objeto de dispensa sempre que não seja previsível qualquer prejuízo para a Sociedade ou o prejuízo esperado seja recompensado pelos benefícios que se prevê obter com a dispensa. A dispensa será concedida mediante acordo expresso e separado da Assembleia Geral de Acionistas.

Nos demais casos, a autorização também poderá ser acordada pelo Conselho de Administração, sempre que esteja garantida a independência dos membros que a concedem relativamente ao administrador dispensado. Além disso, será necessário garantir a inocuidade da operação autorizada para o património social ou, se aplicável, a sua realização em condições de mercado e a transparência do processo.

A aprovação das operações da Sociedade ou de sociedades do Grupo com administradores que caiba ao Conselho de Administração será outorgada, conforme o caso, mediante um relatório da Comissão de Auditoria.

Além disso, o BBVA, sendo uma instituição de crédito, está sujeito às disposições da Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência ("LOSS"), em virtude das quais os administradores e diretores-gerais ou similares não poderão obter créditos, avales ou garantias do Banco em cuja gestão ou administração intervenham, acima do limite e nos termos estabelecidos pelo artigo 35.º do Decreto Real 84/2015 que desenvolve a LOSS, salvo autorização expressa do Banco de Espanha.

Continua na secção H deste relatório.

D.7 Indique se a sociedade é controlada por outra entidade na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, cotada ou não, e se tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (distintas da sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas.

Não

E. SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS

E.1 Explique o âmbito do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos financeiros e não financeiros da sociedade, incluindo os de natureza fiscal.

O Grupo BBVA dispõe de um modelo geral de gestão e controlo de riscos (doravante, o "Modelo") adequado ao seu modelo de negócio, à sua organização, aos países onde opera e ao seu Sistema de Governança Corporativa, que lhe permite desenvolver a sua atividade no âmbito da estratégia e política de gestão e controlo de riscos definida pelos órgãos sociais do Banco, em que se considera de forma específica a sustentabilidade, e adaptar-se a um ambiente económico e regulamentar em evolução, enfrentando a gestão de forma global e adaptada às circunstâncias de cada momento.

Este Modelo, cujo responsável é o Diretor de Risco do Grupo (CRO) e que tem de ser atualizado ou revisto, pelo menos, anualmente, é implementado de forma abrangente no Grupo e é composto pelos elementos básicos enumerados abaixo:

- I. Governança e organização
- II. Quadro de Apetência pelo Risco
- III. Avaliação, acompanhamento e *reporting*
- IV. Infraestrutura

O Grupo fomenta o desenvolvimento de uma cultura de risco que assegure a aplicação consistente do Modelo no Grupo e que garanta que a função de risco é compreendida e interiorizada em todos os níveis da organização.

O Modelo aplica-se à gestão e ao controlo de todos os riscos financeiros e não financeiros do Grupo, incluindo os riscos fiscais, sem prejuízo do facto de, no domínio fiscal, além da gestão deste tipo de riscos como risco não financeiro, o BBVA ter uma política de gestão do risco fiscal baseada num ambiente de controlo adequado, num sistema de identificação de riscos e num processo de monitorização e melhoria contínua da eficácia dos controlos estabelecidos. Este modelo de gestão é revisto e avaliado por um terceiro independente.

Para obter mais informações sobre os elementos básicos do Modelo geral de gestão e controlo de riscos, consultar a secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

E.2 Identifique os órgãos da sociedade responsáveis pela elaboração e execução do Sistema de Controlo e Gestão de Riscos financeiros e não financeiros, incluindo o fiscal.

Em matéria de riscos, o Conselho de Administração reserva-se as competências relativas à determinação da política de gestão e controlo de riscos e à supervisão e ao controlo da respetiva implementação.

Além disso, e para o adequado exercício das suas funções, o Conselho de Administração conta com a Comissão de Risco e Conformidade (CRC), que lhe presta assistência nas matérias especificadas em seguida, e com a Comissão Delegada Permanente (CDP), centrada em funções de estratégia, finanças e negócios do Grupo de forma integrada, visando efetuar um acompanhamento dos riscos do Grupo.

Em particular, o Conselho de Administração é responsável pela definição da estratégia de risco do Grupo e, no exercício desta função, determina a política de controlo e gestão de riscos, que se encontra definida: no Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA, que inclui, por um lado, a declaração de apetência pelo risco do Grupo, que reflete os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e o seu perfil-alvo, e, por outro lado, com base na declaração acima referida sobre a apetência pelo risco, um conjunto de métricas quantitativas (fundamentais, juntamente com as respetivas declarações, e por tipo de risco), que refletem o perfil de risco do Grupo; no quadro de políticas de gestão dos diferentes tipos de risco a que o Banco está ou pode estar exposto, que contém as linhas básicas para gerir e controlar os riscos de forma homogênea em todo o Grupo e consistente com o Modelo e o Quadro de apetência pelo risco; e no Modelo.

Além disso, e juntamente com esta função de definir a estratégia de risco, o Conselho de Administração, no desempenho das suas funções de acompanhamento, supervisão e controlo em matéria de risco, efetua o acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo BBVA e de cada uma das suas principais áreas geográficas e/ou de negócio, garantindo a respetiva adequação ao quadro de apetência pelo risco do Grupo, supervisionando ainda os sistemas internos de informação e controlo.

A nível executivo, o Diretor de Risco do Grupo desempenha a sua função de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo com a independência, a autoridade, a extensão, a experiência, os conhecimentos e os recursos necessários para tal. É responsável por garantir que os riscos do Grupo BBVA no âmbito das suas funções são geridos de acordo com o modelo estabelecido.

Para a tomada de decisões, o Diretor de Risco do Grupo conta com uma estrutura de governança da função que culmina num fórum de apoio, o Global Risk Management Committee (GRMC), que se constitui como o principal comité do âmbito executivo em matéria de risco da sua competência, sendo o seu objetivo desenvolver as estratégias, políticas, normas e infraestruturas necessárias para identificar, avaliar, medir e gerir os riscos materiais do seu âmbito de responsabilidade que o Grupo enfrenta no desenvolvimento da sua atividade.

Do mesmo modo, os Diretores de Risco das áreas geográficas e/ou de negócio têm uma dependência funcional do Diretor de Risco do Grupo e uma dependência hierárquica do responsável da sua área geográfica e/ou de negócio. Este sistema de codependência procura garantir a independência da função de risco local das funções operacionais e permitir o seu alinhamento com as políticas gerais e os objetivos do Grupo em matéria de risco.

No que se refere aos riscos não financeiros e ao controlo interno, o Grupo está dotado de uma área de Regulação e Controlo Interno com independência das restantes unidades e cujo responsável máximo (Diretor de Regulação e Controlo Interno) é igualmente nomeado pelo Conselho de Administração do BBVA e depende hierarquicamente dos órgãos sociais, aos quais reporta relativamente ao desenvolvimento das suas funções. Esta área é responsável por propor e implementar as políticas relativas aos riscos não financeiros e o Modelo de Controlo Interno do Grupo e integra, entre outras, as unidades de Riscos Não Financeiros, Conformidade Normativa e Controlo Interno de Riscos.

Para mais informações sobre os órgãos responsáveis pela gestão e controlo dos riscos no BBVA, consultar a secção "Governança e organização" na secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

No que se refere ao risco fiscal, a função Fiscal do Grupo BBVA é responsável pelo estabelecimento dos mecanismos de controlo e das normas internas necessárias para assegurar o cumprimento dos regulamentos fiscais em vigor, além de propor a estratégia fiscal ao Conselho de Administração para consideração e, se for caso disso, aprovação. Além disso, a Comissão de Auditoria é responsável pela supervisão dos riscos fiscais no processo de elaboração e apresentação das informações financeiras, o que é confirmado pela comparência perante a mesma do responsável da função Fiscal do Grupo BBVA.

E.3 Indique os principais riscos, financeiros e não financeiros, incluindo os fiscais, e, na medida em que sejam significativos, os decorrentes de corrupção (estes últimos de acordo com a aceção do Decreto-Lei Real 18/2017) que podem afetar a consecução dos objetivos de negócio.

O BBVA dispõe de processos de identificação de riscos e análise de cenários que permitem realizar uma gestão dinâmica e proativa dos riscos. Estes processos são prospetivos, para garantir a identificação de riscos emergentes.

Os riscos são captados e medidos de forma consistente e com as metodologias que se consideram adequadas. A sua medição inclui a conceção e aplicação de análises de cenários e a aplicação de "*stress testing*" e considera os controlos a que os riscos estão submetidos.

Neste contexto, existe uma série de riscos emergentes que poderão afetar a evolução do negócio do Grupo. Estes riscos encontram-se reunidos nos seguintes grandes blocos:

- Riscos associados à pandemia da COVID-19
- Riscos macroeconómicos e geopolíticos
- Riscos regulamentares e reputacionais
- Riscos de negócio, operacionais e legais

Para mais informações sobre estes riscos, consultar as secções "Fatores de risco" no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021 e "Outros riscos não financeiros" da Demonstração não Financeira, incluída nos referidos Relatórios de Gestão.

Além disso, dentro das possíveis infrações incluídas no modelo de prevenção penal, encontram-se, entre outras, as relacionadas com a corrupção, na medida em que exista um conjunto de riscos que, numa instituição com as características do BBVA, se podem manifestar. Para obter mais informações, consultar a secção "Outros padrões de conduta" e "Modelo de prevenção penal" na secção "Conformidade", incluída no capítulo "Sociedade" da Demonstração Não Financeira, incluída no Relatório de Gestão consolidado correspondente ao exercício de 2021.

Além disso, e não tendo o carácter de risco significativo referido a que se refere a presente secção, deve notar-se que as autoridades judiciais espanholas estão a investigar as atividades da empresa Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt). Esta investigação inclui a prestação de serviços ao Banco.

A este respeito, a 29 de julho de 2019, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual o Banco é declarado como parte sujeita a inquérito no processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 por supostos factos que podem constituir crimes de suborno, divulgação e revelação de segredos e corrupção em negócios. A 3 de fevereiro de 2020, o Banco foi notificado do despacho do Tribunal Central de Instrução n.º 6 da Audiência Nacional, através do qual se acordou o levantamento do sigilo das ações. Alguns dirigentes e funcionários do Grupo, tanto atuais como anteriores, bem como antigos administradores, também estão a ser investigados em relação a este caso. O Banco tem colaborado, e continua a fazê-lo proativamente, com as autoridades judiciais, tendo partilhado com a justiça a documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos. À data do presente relatório, não foi feita qualquer acusação contra o Banco por qualquer infração.

O referido processo penal encontra-se na fase de instrução, pelo que não é possível prever de momento o respetivo âmbito ou duração nem todos os seus possíveis resultados ou implicações para o Grupo, incluindo potenciais multas e danos ou prejuízos causados à reputação do Grupo.

Continua na secção H.

E.4 Identifique se a instituição dispõe de um nível de tolerância ao risco, incluindo ao fiscal.

O Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado pelo Conselho de Administração determina os riscos e o nível dos mesmos que o Grupo está disposto a assumir para alcançar os seus objetivos, considerando a evolução orgânica do negócio. Estes são expressos em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados, que são revistos tanto periodicamente como em caso de modificações substanciais da estratégia de negócio ou de operações corporativas relevantes.

O Quadro de Apetência pelo Risco é explicado através dos seguintes elementos:

- Declaração de Apetência pelo Risco: reúne os princípios gerais da estratégia de risco do Grupo e do perfil de risco objetivo.
- Declarações e métricas fundamentais: partindo da declaração de apetência, estabelecem-se declarações que concretizam os princípios gerais da gestão de risco em termos de solvência, liquidez e financiamento, e rentabilidade e recorrência de resultados.
- Métricas por tipo de risco: partindo das métricas fundamentais e dos seus limites, são determinadas uma série de métricas para cada tipologia de risco, cuja observância permite o cumprimento das métricas fundamentais e da declaração de Apetência pelo Risco do Grupo.

Para além deste Quadro, estabelecem-se declarações que incluem os princípios gerais para cada tipologia de risco, bem como um nível de limites de gestão (*management limits*), que é definido e gerido pelas áreas responsáveis pela gestão de cada tipo de risco no desenvolvimento da estrutura de métricas por tipo de risco, a fim de assegurar que a gestão proativa dos riscos respeita a referida estrutura e, em geral, o Quadro de Apetência pelo Risco estabelecido.

Cada área geográfica significativa conta com o seu próprio Quadro de Apetência pelo Risco, composto pela sua declaração local de Apetência pelo Risco, declarações e métricas fundamentais, e métricas por tipo de risco, que deverão ser consistentes com os fixados ao nível do Grupo, mas adaptados à sua realidade e aprovados pelos órgãos sociais correspondentes de cada entidade. Este Quadro de Apetência é complementado pelas declarações para cada tipologia de risco e manifesta-se numa estrutura de limites conforme e consistente com o anterior.

A área corporativa de risco (Global Risk Management) trabalha em conjunto com as diferentes áreas geográficas e/ou de negócio para efeitos de definição do seu Quadro de Apetência pelo Risco, para que este se encontre coordenado e enquadrado no do Grupo e garantindo que o seu perfil se ajusta ao definido. Além disso, para efeitos de acompanhamento a nível local, o Diretor de Risco da área geográfica e/ou de negócio irá informar periodicamente sobre a evolução das métricas do Quadro de Apetência pelo Risco local os seus órgãos sociais, bem como, conforme o caso, os comités locais de nível máximo correspondentes, seguindo um esquema semelhante ao do Grupo, em conformidade com os seus sistemas de governança corporativa próprios.

Para mais informações sobre o Quadro de Apetência pelo Risco anteriormente descrito e o seu trabalho de monitorização e integração na gestão, consultar a secção "Quadro de Apetência pelo Risco" da secção "Modelo Geral de gestão e controlo de Riscos", no capítulo "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado do exercício de 2021.

E.5 Indique que riscos, financeiros e não financeiros, incluindo os fiscais, se materializaram durante o exercício.

O risco é inerente à atividade financeira e, por conseguinte, a materialização de riscos em maior ou menor medida é absolutamente inerente à atividade realizada pelo Grupo. Assim, o BBVA fornece informações detalhadas nas suas contas anuais (Notas 7 e 19 sobre a gestão de riscos e os riscos fiscais, respetivamente, das Contas Anuais Consolidadas do Grupo BBVA; e Notas 5 e 17, relativamente às mesmas matérias, das Contas Anuais Individuais do BBVA, ambos os documentos relativos ao exercício de 2021) e no Relatório de Gestão individual e consolidado, ambos correspondentes ao exercício de 2021 (capítulo "Gestão de riscos" e secção "Outros riscos não financeiros" da Demonstração Não Financeira) sobre a evolução dos riscos que, pela sua natureza, afetam permanentemente o Grupo no desenvolvimento da sua atividade.

E.6 Explique os planos de resposta e supervisão para os principais riscos da instituição, incluindo os fiscais, bem como os procedimentos seguidos pela empresa para garantir que o Conselho de Administração responde aos novos desafios que se apresentam.

O sistema de controlo interno dos riscos operacionais do Grupo BBVA inspira-se nas melhores práticas desenvolvidas tanto no "Enterprise Risk Management – *Integrated Framework*" do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) como no "*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*", elaborado pelo Banco Internacional de Pagamentos de Basileia (BIS).

O modelo de controlo dispõe de um sistema de três linhas de defesa:

- A **primeira linha de defesa** é constituída pelas unidades de negócio e apoio do Grupo, que são responsáveis pela gestão primária dos riscos atuais e emergentes e pela execução dos procedimentos de controlo para sua mitigação. Além disso, é responsável pelo *reporting* à sua unidade de negócio/apoio.
- A **segunda linha de defesa** é constituída por unidades de controlo especializadas em diferentes áreas de risco: Conformidade, Jurídico, Finanças, Pessoas, Segurança Física, Segurança tecnológica, Segurança da informações e dos dados, Fornecedores, Controlo Interno de Riscos e Processos. Esta linha define os quadros de controlo no seu âmbito de especialidade, de forma transversal à Instituição, e dá formação às áreas expostas aos riscos; além disso, compara a identificação dos riscos atuais e emergentes realizada pelas diferentes unidades de negócios e apoio, e a avaliação realizada por estas da adequação e eficácia dos respetivos ambientes de controlo. Esta segunda linha de defesa é constituída em todas as geografias onde o Grupo está presente e age de acordo com práticas homogêneas emanadas das unidades corporativas em cada um dos âmbitos.

A atividade de controlo da primeira e da segunda linhas de defesa, no que diz respeito aos riscos operacionais, é coordenada pela Unidade de Riscos Não Financeiros, que é responsável por dotar as unidades de uma metodologia de controlo interno comum e de ferramentas globais.

O Diretor de Riscos Não Financeiros do Grupo é responsável pela função e, juntamente com o Diretor de Conformidade e o Diretor de Controlo Interno de Riscos, comunica as suas atividades à responsável da Área de Regulação e Controlo Interno, comunicando todos eles à Comissão de Riscos e Conformidade e, no caso da Diretora de Regulação e Controlo Interno, também ao Conselho, prestando ainda assistência aos órgãos sociais nos assuntos em que seja necessário.

Além disso, como parte da segunda linha de defesa, o Grupo dispõe de uma unidade específica de Controlo Interno de Riscos, integrada na área de Regulação e Controlo Interno, que realiza, de forma independente, entre outras tarefas, a comparação e o controlo das normas e da estrutura de governança em matéria de riscos financeiros e a respetiva aplicação e funcionamento na área de *Global Risk Management*, bem como a comparação do desenvolvimento e execução dos processos de gestão e controlo de riscos financeiros. Além disso, é responsável pela validação dos modelos de risco.

O Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo é o responsável pela função e reporta as suas atividades e informa dos seus planos de trabalho o responsável pela função de Regulação e Controlo Interno e a Comissão de Risco e Conformidade, prestando, além disso, assistência a esta nas questões que assim o exijam e, em particular, verificando se os relatórios de GRM que são apresentados na Comissão se adequam aos critérios estabelecidos a cada momento.

Além disso, a função de Controlo Interno de Riscos é global e transversal, abrangendo todas as tipologias de riscos financeiros e contando com unidades específicas em todas as áreas geográficas e/ou de negócio, com dependência funcional do Diretor de Controlo Interno de Riscos do Grupo.

Por seu lado, o Grupo tem também funções de Controlo Interno Financeiro e de Risco Tecnológico, que fazem parte da segunda linha de defesa do Grupo, cujos responsáveis estão codependentes da Diretora da Área de Regulamentação e Controlo Interno e dos Diretores das Áreas de Finanças e de Engenharia (respetivamente), e reportam à Comissão de Auditoria e à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, respetivamente e no âmbito das suas competências, prestando assistência aos órgãos sociais nos assuntos em que seja necessário.

- A **terceira linha de defesa** é constituída pela Área de Auditoria Interna, cujo responsável depende diretamente do Conselho, para a qual o Grupo assume as diretrizes do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Instituto de Auditores Internos. A sua função é configurada como uma atividade independente e objetiva de avaliação da primeira e segunda linhas de defesa, avaliando a eficiência e a eficácia das políticas e sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e dos processos e políticas de governança estabelecidos pelo Grupo.

No que se refere ao risco fiscal, o Departamento Fiscal, integrado na Área de Finanças, está encarregue de estabelecer as políticas e os controlos necessários para garantir sempre o cumprimento da legislação tributária vigente e da estratégia fiscal aprovada pelo Conselho. Por seu lado, a Unidade de Controlo Interno Financeiro, como segunda linha de defesa dos riscos financeiros, contabilísticos e fiscais, é responsável pela avaliação da qualidade da conceção e eficácia do modelo de controlo operacional nos processos fiscais, conforme descrito na secção F deste documento.

Continua na secção H deste Relatório.

F. SISTEMAS INTERNOS DE CONTROLO E GESTÃO DE RISCOS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA (SCIIF)

Descreva os mecanismos que compõem os sistemas de controlo e gestão de riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (SCIIF) da sua entidade.

F.1 Quadro de controlo da entidade

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

- F.1.1. Que órgãos e/ou funções são responsáveis por: (i) existência e manutenção de um SCIIF adequado e eficaz; (ii) a sua implementação; e (iii) a sua supervisão.

De acordo com o previsto no artigo 17.º do seu Regulamento, o Conselho de Administração aprova a informação financeira que, na sua qualidade de sociedade cotada, o BBVA deve tornar pública periodicamente. O Conselho de Administração tem uma Comissão de Auditoria, cuja principal tarefa, entre outras, é assistir o Conselho na supervisão da preparação de demonstrações financeiras e informações públicas, bem como no acompanhamento do controlo interno sobre a informação financeira.

A este respeito, o Regulamento da Comissão de Auditoria do BBVA indica que, entre as funções da Comissão, se encontra a monitorização da eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, além de debater com o auditor de contas as deficiências significativas do sistema de controlo interno identificadas na realização da auditoria.

O Grupo BBVA cumpre os requisitos impostos pela *Sarbanes Oxley Act* (doravante, "SOX") relativamente às contas anuais consolidadas de cada exercício, devido à sua qualidade de instituição cotada perante a *Securities and Exchange Commission* USA (doravante, "SEC"), e conta com o envolvimento dos principais executivos do Grupo na conceção, no cumprimento e na manutenção de um modelo de controlo interno eficaz que garanta a qualidade e a veracidade da informação financeira. A Direção de *Finance* foi responsável, durante 2021, pela elaboração das contas anuais consolidadas e pela manutenção do modelo de controlo sobre a geração da informação financeira, sendo, em particular, esta função realizada pela área de Controlo Interno Financeiro, cujo trabalho se integra no modelo de controlo interno do Grupo sucintamente descrito em seguida:

O Grupo BBVA trabalha constantemente no reforço do seu modelo de controlo interno, que é composto por duas componentes fundamentais. A primeira é a estrutura de controlo organizada em três linhas de defesa, descrita na secção E.6 acima, e a segunda, um sistema de governança designado por *Corporate Assurance*, que estabelece um quadro de supervisão do modelo de controlo interno e o escalonamento dos principais aspetos relacionados com o controlo interno do Grupo à Direção ao mais alto nível.

O *Corporate Assurance* estabelece uma estrutura de comités, tanto no âmbito local como corporativo, que fornece à Direção ao mais alto nível uma visão integral e homogénea dos principais riscos não financeiros e situações relevantes do ambiente de controlo. O objetivo é facilitar uma tomada de decisões ágil e proativa para a mitigação ou assunção dos principais riscos. Nestes comités participam os principais executivos responsáveis pelas áreas de negócios e apoio, bem como os responsáveis pela segunda linha de defesa.

A eficácia deste sistema de controlo interno é avaliada periodicamente para os riscos que possam ter impacto na correta elaboração das demonstrações financeiras do Grupo. Esta avaliação é efetuada sob a coordenação da área do Controlo Interno Financeiro (no âmbito do modelo de controlo do Grupo é a área especializada na mitigação de riscos nos processos de preparação de informações financeiras: *Risk Control Specialist – RCS Finance*) e conta com a colaboração dos restantes especialistas de risco (RCS) localizados na segunda linha de defesa, bem como pelos responsáveis de controlo (RCA: *Risk Control Assurer*) dos principais processos, tanto nas áreas de negócio como nas áreas de apoio, localizados na primeira linha de defesa do modelo de controlo.

O departamento de Auditoria Interna do Grupo realiza também a sua própria avaliação do sistema de controlo interno sobre a geração da informação financeira.

Além disso, o auditor externo do Grupo BBVA emite todos os anos a sua opinião quanto à eficácia do controlo interno sobre informação financeira com base em critérios estabelecidos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e de acordo com os padrões do PCAOB (*Public Company Accounting Oversight Board*, EUA). Essa opinião consta do relatório 20-F que se reporta anualmente à SEC.

O resultado da avaliação interna anual do Sistema de Controlo Interno sobre Informação Financeira, efetuada pela Auditoria Interna e pelo Controlo Interno Financeiro, é comunicado à Comissão de Auditoria pelos responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro.

F.1.2 Se existirem, especialmente no que diz respeito ao processo de elaboração da informação financeira, os seguintes elementos:

- Departamentos e/ou mecanismos encarregues: (i) da conceção e revisão da estrutura organizativa; (ii) da definição clara das linhas de responsabilidade e autoridade, com uma adequada distribuição de tarefas e funções; e (iii) da existência de procedimentos suficientes para a sua correta difusão na entidade.

A elaboração da informação financeira é efetuada nas Direções Financeiras locais dos bancos do Grupo BBVA nos diferentes países onde se encontra. O trabalho de consolidação é realizado no Centro Corporativo, na Direção de *Finance*, que é a área responsável pela elaboração e divulgação da informação financeira e regulamentar do Grupo.

O BBVA dispõe de uma estrutura organizativa que define claramente as linhas de ação e responsabilidade nas áreas envolvidas na elaboração da informação financeira, tanto em cada entidade como no Grupo consolidado, e conta com os canais e circuitos necessários para a sua correta difusão. As unidades com responsabilidade na elaboração das demonstrações financeiras apresentam uma adequada distribuição de tarefas e separação de funções necessária para elaborar as demonstrações financeiras num quadro operacional e de controlo adequado.

Além disso, existe um modelo de assunção de responsabilidade em cascata orientado para alargar a cultura de controlo interno e o compromisso para com o seu cumprimento, através do qual os responsáveis pela conceção e o funcionamento dos processos com impacto na informação financeira se certificam de que todos os controlos associados à operação sob sua responsabilidade são suficientes e funcionaram corretamente.

- [Código de conduta, órgão de aprovação, grau de divulgação e instrução, princípios e valores incluídos \(indicando se existem menções específicas ao registo de operações e elaboração de informação financeira\), órgão encarregue de analisar incumprimentos e de propor ações de correção e sanções.](#)

O BBVA possui um Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, que estabelece as diretrizes de comportamento que os membros do BBVA devem seguir nas suas atividades profissionais.

O Código de Conduta está publicado na página Web do Banco (www.bbva.com) e na página Web dos funcionários (intranet). Adicionalmente, as pessoas que integram o Grupo comprometem-se pessoal e individualmente a observar os seus princípios e normas através de uma declaração expressa de conhecimento e adesão.

O BBVA conta com um curso de formação online sobre o Código de Conduta a nível global, destinado a todo o pessoal do Grupo, incluindo o pessoal-chave na função financeira e o conjunto de novas contratações. Além disso, são desenvolvidas periodicamente campanhas para comunicar e disseminar novos conteúdos relacionados com o Código de Conduta, tirando também partido de novos formatos e canais digitais.

O Código também estabelece um Canal de Denúncia onde é possível comunicar comportamentos separados do Código de Conduta, ou que violem a lei ou a regulamentação interna.

Entre as funções da Comissão de Risco e Conformidade, encontra-se a de examinar os projetos de códigos de ética e conduta e as respetivas modificações, elaborados pela área relevante do Grupo, e dar o seu parecer prévio sobre as propostas a apresentar aos órgãos sociais.

Além disso, o BBVA adotou uma estrutura de Comitês de Gestão da Integridade Corporativa (com competências individuais a nível de jurisdição), cujo âmbito de ação conjunto cobre a totalidade dos seus negócios e atividades e cuja função principal é a de zelar pela aplicação efetiva do Código de Conduta. Existe igualmente um Comité de Gestão da Integridade Empresarial de âmbito global para todo o BBVA.

Por seu lado, a Função de Conformidade é encarregue pelo Conselho de Administração do BBVA da tarefa de promover e supervisionar, com independência e objetividade, a atuação do Grupo BBVA com integridade, particularmente nas atividades que possam acarretar risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo ou risco de conformidade e conduta. A unidade de Conformidade é responsável por promover a consciencialização e a aplicação do Código de Conduta, ajudar a resolver dúvidas de interpretação relativas ao Código através do Canal de Consulta do Código de Conduta e gerir o Canal de Denúncia. Em relação a possíveis violações do Código de Conduta, o BBVA possui um sistema disciplinar através do qual são adotadas as medidas adequadas, se necessário.

- Canal de denúncia, que permita a comunicação à comissão de auditoria de irregularidades de natureza financeira e contabilística, para além de eventuais incumprimentos do código de conduta e atividades irregulares na organização, informando, conforme o caso, se este é de natureza confidencial e se permite realizar comunicações anónimas com respeito dos direitos do denunciante e do denunciado.

O Canal de Denúncia é parte essencial do sistema de conformidade do Grupo BBVA, como um dos processos estabelecidos para garantir a aplicação efetiva das normas e regras do Código de Conduta. Este Canal é também um meio de ajudar os membros do BBVA e terceiros não pertencentes ao Grupo a comunicarem confidencialmente e, se assim o desejarem, anonimamente, os comportamentos que se afastem do Código de Conduta ou que violem a legislação aplicável ou a regulamentação interna, incluindo irregularidades financeiras ou contabilísticas.

A Unidade de Conformidade processa as denúncias de forma pronta e objetiva, imparcial e garantindo a confidencialidade dos processos de investigação.

Durante o ano de 2021, o Grupo BBVA implementou, na maioria das regiões em que está presente, uma ferramenta global de Canal de Denúncia facultada por um fornecedor externo. Esta plataforma online está acessível a todos os funcionários através da intranet corporativa e terceiros fora do BBVA podem aceder-lhe através de um link público disponível no site do Grupo BBVA (www.bkms-system.com/bbva). Esta nova ferramenta global eleva as normas de segurança, confidencialidade e anonimato e, por conseguinte, o nível de proteção do autor da denúncia e do denunciado.

Os denunciantes desempenham um papel chave na prevenção e deteção de qualquer tipo de comportamento inadequado, pelo que proporcionar-lhes proteção é uma prioridade para o Grupo BBVA. Quem comunicar de boa-fé factos ou condutas ao Canal de Denúncia não será objeto de represálias nem sofrerá qualquer outra consequência adversa por esta comunicação.

Conforme descrito na secção anterior, existe um Comité de Gestão da Integridade Corporativa, com um alcance global a todo o Grupo BBVA, cujas funções e responsabilidades (explicadas em maior detalhe nos respetivos regulamentos) incluem:

- Impulsionar e fazer o acompanhamento de iniciativas direcionadas para fomentar e promover uma cultura de ética e integridade entre as pessoas que integram o Grupo.
- Zelar por uma aplicação homogénea do Código.
- Impulsionar e realizar o acompanhamento do funcionamento e da eficácia do Canal de Denúncia.
- Nos casos em que não se incluam já entre os membros do Comité, informar a Direção ao mais alto nível e/ou o responsável pela elaboração das demonstrações financeiras dos factos e das circunstâncias dos quais possam resultar riscos significativos para o BBVA.

Além disso, através da Unidade de Conformidade, são apresentados relatórios periódicos à Comissão de Risco e Conformidade, que, em conformidade com as disposições dos seus regulamentos, revê e supervisiona os sistemas sob os quais os profissionais do Grupo podem, de forma confidencial, comunicar eventuais irregularidades na informação financeira ou noutras matérias.

- Programas de formação e atualização periódica para o pessoal envolvido na preparação e revisão da informação financeira, bem como na avaliação do SCIF, que cubram, pelo menos, normas contabilísticas, auditoria, controlo interno e gestão de riscos.

A área de *Finance* tem um programa específico de cursos e seminários, desenvolvido tanto em sala de aula como em campus virtual, que complementam a formação geral de todos os funcionários do Grupo BBVA, de acordo com as suas funções e responsabilidades. Em particular, as equipas integradas nas unidades envolvidas na elaboração e revisão da informação financeira e fiscal, bem como na avaliação do sistema de controlo interno, realizam programas específicos de formação e atualização periódica sobre normas contabilísticas, fiscais, de controlo interno e gestão de riscos que permitem a essas pessoas o correto exercício das suas funções. Estes cursos são ministrados por profissionais da área e por fornecedores externos de reconhecido prestígio.

Adicionalmente, o Grupo BBVA conta com um plano de desenvolvimento pessoal para todos os funcionários, a partir do qual se estabelece um programa de formação personalizado, para atender às áreas de conhecimento necessárias para desempenhar as funções que lhe são incumbidas.

F.2 Avaliação de riscos da informação financeira

Indique, pelo menos:

F.2.1. Quais são as principais características do processo de identificação de riscos, incluindo os de erro ou fraude, quanto a:

- Se o processo existe e está documentado.

O SCIIF foi desenvolvido pela Direção do Grupo de acordo com os padrões internacionais estabelecidos pelo "*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*" (doravante, "COSO"), que prevê cinco componentes em que devem assentar a eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno:

- Estabelecer um ambiente de controlo adequado para o seguimento de todas essas atividades.
- Avaliar os riscos em que uma entidade pode incorrer na elaboração do seu relato financeiro.
- Conceber os controlos necessários para mitigar os riscos mais críticos.
- Estabelecer os circuitos de informação adequados para a deteção e comunicação das debilidades ou ineficiências do sistema.
- Monitorizar os referidos controlos para garantir a sua operacionalidade e a validade da sua eficácia ao longo do tempo.

Para identificar os riscos com maior impacto potencial na geração de informação financeira, são primeiro analisados e documentados os processos de geração da referida informação e é posteriormente realizada uma análise das situações de risco de erros ou incorreções que podem surgir em cada um deles.

Atendendo à metodologia corporativa de controlo interno, os riscos englobam-se dentro de um conjunto de categorias por tipologia, entre as quais se encontram incluídas as de erros em processos e fraude e são analisados a sua probabilidade de ocorrência e possível impacto.

O processo de identificação dos riscos na elaboração das demonstrações financeiras, incluindo os de erro, falsas declarações ou omissão, é realizado pela primeira linha de defesa: os responsáveis por cada um dos processos que contribuem para a elaboração da informação financeira e os seus responsáveis de controlo. Esta identificação de riscos é efetuada tendo em conta o modelo teórico de riscos e o quadro de atenuação e controlo previamente definido pelos especialistas de cada tipo de risco, localizados na segunda linha de defesa, que, no caso de *Finance*, é a unidade de Controlo Interno Financeiro (especialista em riscos de *reporting* financeiro e fiscal), que também testa o funcionamento e a eficácia dos controlos implementados.

Em função da relevância dos riscos, é determinada a periodicidade da avaliação anual, trimestral ou mensal dos seus controlos, assegurando a cobertura dos riscos que se consideram críticos para as demonstrações financeiras.

A avaliação dos referidos riscos e da conceção e efetividade dos seus controlos é realizada a partir do conhecimento e entendimento do processo operacional analisado, tendo-se em conta tanto critérios de materialidade quantitativos, de probabilidade de ocorrência e impacto económico, como critérios qualitativos associados à tipologia, complexidade, natureza dos riscos ou à própria estrutura do negócio ou processo.

O sistema de identificação e avaliação de riscos de controlo interno de informação financeira é dinâmico e evolui de forma contínua, refletindo em cada momento a realidade do negócio do Grupo, as modificações nos processos operacionais, as normas aplicáveis em cada momento, os novos riscos que os possam afetar e os controlos que os mitigam.

Tudo isto é documentado numa ferramenta de gestão corporativa desenvolvida e gerida pela área de Riscos Não Financeiros (MIGRO, de nova implementação em 2021), na qual se encontram documentados todos os riscos e controlos, organizados por processo, que gerem os diferentes especialistas de risco, entre eles o Controlo Interno Financeiro.

- Se o processo cobre a totalidade de objetivos da informação financeira (existência e ocorrência; integridade; avaliação; apresentação, discriminação e comparabilidade; e direitos e obrigações), se é atualizado e com que frequência.

Cada um dos processos de elaboração de informação financeira identificados no Grupo BBVA tem como objetivo registar a totalidade das operações económicas, avaliar os ativos e passivos de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis e realizar a discriminação da informação de acordo com as exigências dos reguladores e as necessidades do mercado.

O modelo de controlo da informação financeira analisa cada fase dos processos acima referidos (desde governança do procedimento, documentação, definição de critérios, tomada de decisões, prestação de informações, desempenho de aplicações, supervisão da informação gerada, elaboração de informação e *reporting*), de forma a garantir que os riscos identificados em cada um dos processos são adequadamente cobertos por controlos que funcionam de forma eficiente. O referido modelo de controlo é atualizado quando ocorrem variações nos processos relevantes ou nas ferramentas de apoio para a elaboração da informação financeira.

- A existência de um processo de identificação do perímetro de consolidação, tendo em conta, entre outros aspetos, a possível existência de estruturas societárias complexas, entidades instrumentais ou de propósito especial.

Dentro da organização da área de *Finance* existe um departamento responsável pela consolidação financeira do Grupo, onde se realiza um processo mensal de identificação, análise e atualização do perímetro de sociedades consolidáveis do Grupo.

Além disso, a informação do departamento de consolidação sobre as novas sociedades criadas por diferentes unidades do Grupo e as modificações das já existentes é comparada com os dados analisados num comité específico, a nível corporativo, cujo objetivo é analisar e documentar as variações na composição do grupo societário e otimizar a estrutura societária do Grupo (Comité de Estrutura Societária – CES).

Além disso, a área de *Finance* do Banco, no exercício de controlo das entidades de propósito especial, realizam um reporte periódico da estrutura do Grupo de sociedades à Comissão de Auditoria.

- Se o processo tem em conta os efeitos de outras tipologias de riscos (operacionais, tecnológicos, financeiros, legais, fiscais, reputacionais, ambientais, etc.) na medida em que afetem as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno de informação financeira é aplicado não só aos processos de elaboração direta da referida informação financeira, mas também a todos aqueles de carácter operacional ou técnico que possam ter impacto relevante na informação financeira, contabilística, fiscal ou de gestão.

Tal como acima referido, o Grupo dispõe de um modelo de controlo interno coordenado pela área de Regulação e Controlo Interno, que agrupa, segundo uma metodologia comum, a avaliação de todos os riscos não financeiros do Grupo (principalmente operacionais, tecnológicos, financeiros, jurídicos, fiscais, reputacionais, de conformidade e riscos de terceiros). Todas as áreas especializadas de risco e responsáveis pelo controlo utilizam uma ferramenta comum (MIGRO) para documentar a identificação dos riscos, dos controlos que os mitigam e da avaliação da sua eficácia.

Existem responsáveis de controlo em todas as áreas operacionais ou de suporte, de tal modo que qualquer tipo de risco que possa afetar a operação do Grupo é analisado segundo a referida metodologia e incluído no SCIIF, na medida em que possa ter impacto na informação financeira.

- Que órgão de administração da instituição supervisiona o processo.

O processo de identificação de riscos e avaliação da conceção, eficácia e idoneidade dos controlos sobre a geração da informação financeira é documentado com uma frequência, no mínimo, anual e é supervisionado pela área de Auditoria Interna.

Além disso, o responsável pelo Controlo Interno Financeiro do Grupo reporta anualmente à Comissão de Auditoria os trabalhos de análise e a conclusão da avaliação do modelo de controlo sobre a elaboração da informação financeira, bem como o processo de certificação em cascata sobre a eficácia do modelo de controlo realizado pelos responsáveis financeiros das principais instituições e pelos especialistas de *control holding*. O referido trabalho é realizado seguindo a metodologia SOX para cumprir os requisitos legais impostos pela referida norma relativos a sistemas de controlo interno sobre informação financeira e é incluído no relatório 20-F que se reporta à SEC anualmente, tal como indicado na secção F.1 acima.

F.3 Atividades de controlo

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.3.1. Procedimentos de revisão e autorização da informação financeira e da descrição do SCIIF, a publicar nos mercados de valores, indicando os seus responsáveis, bem como de documentação descritiva dos fluxos de atividades e controlos (incluindo os relativos a risco de fraude) dos diferentes tipos de operações que podem afetar de modo material as demonstrações financeiras, incluindo o procedimento de fecho contabilístico e a revisão específica das opiniões, estimativas, avaliações e projeções relevantes.

Todos os processos relativos à elaboração da informação financeira, bem como o seu modelo de controlo, encontram-se documentados: riscos potenciais relacionados com cada processo e controlos estabelecidos para a sua mitigação. Tal como explicado na secção F.2.1, os referidos riscos e controlos encontram-se registados na ferramenta corporativa MIGRO, onde se inclui também o resultado da avaliação da eficácia dos controlos e do grau de mitigação do risco.

Em particular, os principais processos relacionados com a geração de informação financeira encontram-se na área de *Finance* e são: contabilidade, consolidação, *reporting* financeiro, planeamento e acompanhamento financeiro, gestão financeira e fiscal. A análise destes processos, dos seus riscos e controlos é ainda complementada com todos os restantes riscos críticos com possível impacto nas demonstrações financeiras que se encontrem nas diferentes áreas de negócio ou de outras áreas de apoio.

Nos procedimentos de revisão do funcionamento do modelo de controlo, é dada especial atenção à informação financeira e fiscal divulgada aos mercados de valores, incluindo a revisão específica dos controlos sobre pareceres, estimativas e projeções relevantes utilizados na preparação da informação acima referida.

Tal como referido nas contas anuais, por vezes, é necessário realizar estimativas para determinar o montante pelo qual devem ser registados alguns ativos, passivos, rendimentos, despesas e compromissos.

Estas estimativas são efetuadas com base nas melhores informações disponíveis na data de encerramento das demonstrações financeiras e, juntamente com as outras questões relevantes para o encerramento das demonstrações financeiras anuais e semestrais, são revistas e decididas num Comité composto pelos principais especialistas nestas matérias.

F.3.2. Políticas e procedimentos de controlo interno sobre os sistemas de informação (entre outras, sobre segurança de acesso, controlo de alterações, operação dos mesmos, continuidade operacional e separação de funções) que suportem os processos relevantes da entidade em relação à elaboração e publicação da informação financeira.

O atual modelo de controlo interno do Grupo expandiu a carteira de riscos tecnológicos geridos como riscos não financeiros a três categorias distintas:

- ✓ Segurança física: abrange os riscos devidos a uma gestão inadequada da segurança física dos ativos (incluindo os tecnológicos) e das pessoas, por danos e deterioração desses ativos.
- ✓ Segurança tecnológica: abrange os riscos de uma gestão inadequada das alterações tecnológicas, por falhas dos sistemas de TI, risco de baixa disponibilidade e desempenho de TI, risco de integridade dos sistemas de TI, fraude na manipulação de aplicações e usurpação lógica.
- ✓ Segurança da informação e dos dados: abrange os riscos de acessos não autorizados, modificação ou destruição da infraestrutura de dados, perda, roubo ou uso indevido de informações e ataques cibernéticos que afetam a privacidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.

Os modelos de controlo interno incluem, assim, procedimentos e controlos sobre a operacionalidade dos sistemas de informação e a segurança de acesso, separação de funções, desenvolvimento e modificação de aplicações informáticas que são utilizadas na geração da informação financeira.

Ambos os tipos de controlos são identificados no modelo de controlo interno da informação financeira, são analisados e avaliados periodicamente, de forma a que se possa assegurar a integridade e fiabilidade da informação elaborada.

Por isso, o modelo de controlo do Grupo BBVA abrange a gestão adequada de controlo de acessos, estabelece os passos necessários e corretos para a passagem das aplicações a produção, para o seu posterior suporte e elaboração de cópias de segurança, bem como para assegurar a continuidade do processo e registo de transações.

Em resumo, todo o processo de elaboração e publicação de informação financeira tem estabelecidos e documentados os procedimentos e modelos de controlo da tecnologia e os sistemas de informação necessários para proporcionar segurança razoável quanto à correção da informação financeira pública do Grupo BBVA.

F.3.3. Políticas e procedimentos de controlo interno destinados à supervisão da gestão das atividades subcontratadas a terceiros, bem como dos aspetos de avaliação, cálculo ou apreciação encomendados a especialistas independentes, que possam afetar de modo material as demonstrações financeiras.

O modelo de controlo interno contempla procedimentos específicos e controlos sobre a gestão das atividades subcontratadas, ou sobre a avaliação, cálculo ou apreciação de ativos ou passivos encomendados a especialistas independentes.

Existe uma área especializada de riscos decorrentes de operações de terceiros ("*Third party*"), uma regulamentação e um comité de admissão de riscos não financeiros, onde se analisam as operações de subcontratação, os riscos que podem ser incorporados no Grupo e os controlos necessários para a sua mitigação. Além disso, os requisitos a cumprir ao nível do Grupo para as atividades a subcontratar são estabelecidos e monitorizados.

Em relação aos processos financeiros subcontratados, existem manuais de procedimentos que reúnem a atividade externalizada, onde se identificam os processos a executar e os controlos que devem ser realizados por parte das unidades prestadoras do serviço e das unidades responsáveis pela externalização. Os controlos estabelecidos em processos externalizados relativos à geração de informação financeira são ainda testados pela área de Controlo Interno Financeiro da entidade que realizou a externalização.

As avaliações de especialistas independentes utilizadas para temas relevantes para a geração da informação financeira incluem-se no circuito de procedimentos de revisão realizados por parte do controlo interno, da auditoria interna e da auditoria externa.

F.4 Informação e comunicação

Indique, referindo as suas principais características, se dispõe, no mínimo, de:

- F.4.1. Uma função específica encarregue de definir, manter as políticas contabilísticas atualizadas (área ou departamento de políticas contabilísticas) e resolver dúvidas ou conflitos derivados da sua interpretação, mantendo uma comunicação fluida com os responsáveis pelas operações na organização, bem como um manual de políticas contabilísticas atualizado e comunicado às unidades através das quais a entidade opera.

A área de *Finance* e, em especial de *Accounting & Regulatory Reporting*, tem um sistema de governança forte, que inclui dois Comités Técnicos: um de Contabilidade e um de Capital, cujo objetivo é a análise, o estudo e a publicação de normas que possam afetar a elaboração da informação financeira e regulamentar do Grupo, determinando os critérios contabilísticos e de solvência necessários para assegurar o registo contabilístico correto das operações e o cálculo dos requisitos de capital no âmbito dos regulamentos aplicáveis.

Além disso, o Grupo dispõe de um Manual de Políticas Contabilísticas atualizado e divulgado através da Intranet do Grupo à totalidade das unidades do Grupo. O referido Manual é a ferramenta que garante que todas as decisões relativas a políticas contabilísticas ou critérios contabilísticos específicos a aplicar no Grupo são sustentadas e homogêneas. Este Manual é aprovado no Comité Técnico Contabilístico e é documentado e continuamente atualizado para utilização e análise por parte de todas as entidades do Grupo.

- F.4.2. Mecanismos de captura e preparação da informação financeira com formatos homogêneos, de aplicação e utilização por todas as unidades da entidade ou do grupo, que sustentem as principais demonstrações financeiras e as notas, bem como a informação detalhada sobre o SCIIF.

A área de *Finance* do Grupo BBVA e as direções financeiras dos países são as responsáveis pelos processos de elaboração das demonstrações financeiras de acordo com os manuais de contabilidade e consolidação vigentes. Existe também uma única aplicação informática de consolidação que reúne a informação da contabilidade das diferentes sociedades do Grupo e realiza os processos de consolidação, que incluem homogeneização de critérios contabilísticos, agregação de saldos e ajustamentos de consolidação.

Existem ainda medidas de controlo implementadas em cada um dos referidos processos, tanto a nível local como a nível consolidado, tendentes a garantir que os dados que contêm informação financeira são obtidos de forma completa, precisa e oportuna. Existe também um sistema de reporte de informação financeira com formato único e homogêneo, aplicável a e utilizado por todas as unidades do Grupo, que sustenta as principais demonstrações financeiras e as notas explicativas. Adicionalmente, dispõe-se de medidas e procedimentos de controlo que garantem que a informação transmitida aos mercados inclui uma discriminação ajustada aos requisitos das normas e suficiente para permitir a sua adequada compreensão e correta interpretação por parte dos investidores e de outros utilizadores da informação financeira.

F.5 Supervisão do funcionamento do sistema

Indique, referindo as principais características de, no mínimo:

- F.5.1. As atividades de supervisão do SCIIF realizadas pela comissão de auditoria, bem como se a entidade dispõe de uma função de auditoria interna que tenha entre as suas competências a de apoio à comissão no seu trabalho de supervisão do sistema de controlo interno, incluindo do SCIIF. Além disso, deverá ser comunicado o alcance da avaliação do SCIIF realizada no exercício e do procedimento pelo qual a pessoa encarregue de executar a avaliação comunica os seus resultados, se a entidade dispõe de um plano de ação que detalhe as eventuais medidas de correção e se considerou o seu impacto na informação financeira.

As unidades de controlo interno das áreas de negócio e das áreas de apoio realizam uma primeira revisão do modelo de controlo interno, avaliam os riscos identificados nos processos, a efetividade dos controlos e o grau de mitigação dos referidos riscos e identificam igualmente as debilidades, concebem, implementam e dão seguimento às medidas de mitigação e aos planos de ação.

A primeira avaliação da eficácia dos controlos de risco nos processos de elaboração de informação financeira é efetuada pelo RCA (*Risk Control Assurer*), responsável pelo controlo na primeira linha de defesa, e posteriormente é o RCS (*Risk Control Specialist* – segunda linha de defesa) que deve realizar um *challenge* da conceção e do funcionamento dos controlos, de forma a poder chegar a uma conclusão sobre a operacionalidade do modelo de controlo dos riscos no seu âmbito de especialidade.

O BBVA conta ainda com uma unidade de Auditoria Interna que apoia a Comissão de Auditoria na supervisão independente do sistema de controlo interno de informação financeira. A função de Auditoria Interna é totalmente independente das unidades que elaboram a informação financeira.

Todas as debilidades de controlo, medidas de mitigação e planos de ação concretos são documentados na ferramenta corporativa MIGRO e apresentados aos comités de controlo interno e risco operacional das áreas, bem como aos Comités de *Corporate Assurance*, locais e globais, em função da relevância dos temas detetados.

Tanto as debilidades identificadas pelas unidades de controlo interno como as detetadas pelo auditor interno ou externo têm um plano de ação estabelecido para corrigir ou mitigar assim o risco.

Durante o exercício de 2021, as áreas responsáveis de Controlo Interno realizaram uma avaliação completa do sistema de controlo interno de informação financeira, na qual não foi revelada, até à data, qualquer debilidade material ou significativa que afete a preparação da informação financeira.

Adicionalmente, as áreas de Controlo Interno e Auditoria Interna do Grupo, em cumprimento da norma SOX, realizam uma avaliação anual da efetividade do modelo de controlo interno sobre informação financeira, relativamente a um grupo de riscos (dentro do perímetro de sociedades SOX) que podem ter impacto na elaboração das Demonstrações Financeiras a nível local e consolidado. Este perímetro incorpora riscos e controlos de *Finance* e de outras especialidades não diretamente financeiras (tecnologia, riscos, processos operacionais, recursos humanos, aprovisionamento, jurídico, etc.). Os resultados desta avaliação são comunicados anualmente à Comissão de Auditoria.

F.5.2. Se dispõe de um procedimento de discussão através do qual o auditor de contas (de acordo com o estabelecido nas NTA), a função de auditoria interna e outros especialistas podem comunicar à direção ao mais alto nível e à comissão de auditoria ou aos administradores da entidade as debilidades significativas de controlo interno identificadas durante os processos de revisão das contas anuais ou outros de que tenham sido incumbidos. Além disso, deverá ser indicado se dispõe de um plano de ação para a correção ou mitigação das debilidades observadas.

Tal como indicado na secção anterior F.5.1, o Grupo dispõe de um procedimento através do qual o auditor interno e os responsáveis pelo Controlo Interno Financeiro reportam à Comissão de Auditoria as debilidades de controlo interno que tenham detetado no decurso do seu trabalho. Serão igualmente reportadas, caso existam, as debilidades significativas ou materiais. Existe também um procedimento através do qual o auditor externo comunica à Comissão de Auditoria o resultado dos seus trabalhos de avaliação do sistema de controlo interno da informação financeira.

Dado que o BBVA é uma sociedade cotada na SEC, o auditor externo do Grupo emite anualmente a sua opinião sobre a eficácia do controlo interno sobre a informação financeira contida nas contas anuais consolidadas do Grupo a 31 de dezembro de cada ano, segundo os padrões do PCAOB ("*Public Company Accounting Oversight Board*"), face ao registo de informação financeira segundo o formulário 20-F junto da SEC. O último relatório emitido sobre a informação financeira do exercício de 2020 pode ser consultado em www.sec.gov e em www.bbva.com.

Todas as debilidades de controlo detetadas pelas áreas de Controlo Interno, Auditoria Interna e Auditoria Externa têm um plano de ação para a sua resolução e são comunicadas aos Comités de Controlo Interno de cada área, aos Comités de *Corporate Assurance* (locais ou global, dependendo da gravidade das debilidades) e também apresentadas à Comissão de Auditoria.

Como parte das atividades de supervisão do sistema de controlo interno realizadas pela Comissão de Auditoria, descritas no seu Regulamento, publicado na página Web corporativa, www.bbva.com, encontram-se as seguintes:

- Analisar, previamente à sua apresentação ao Conselho de Administração, e com a profundidade necessária para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, as demonstrações financeiras, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contidas nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais, bem como a restante informação financeira exigida e a não financeira relacionada, dispondo de toda a informação necessária com o nível de agregação que considere conveniente, para o que contará com o apoio necessário da Direção ao mais alto nível, em especial da área encarregue das funções de contabilidade, bem como do auditor de contas da Sociedade e do seu Grupo.
- Rever a adequada delimitação do perímetro de consolidação, a correta aplicação dos critérios contabilísticos e todas as alterações relevantes referentes aos princípios contabilísticos utilizados e à apresentação das demonstrações financeiras.
- Supervisionar a eficácia do controlo interno da Sociedade e dos sistemas de gestão de riscos no processo de elaboração e apresentação da informação financeira, incluindo os riscos fiscais, bem como debater com o auditor de contas as debilidades significativas do sistema de controlo interno detetadas no decorrer da auditoria, sem infringir a sua independência. Para este efeito, e conforme aplicável, poderá apresentar recomendações ou propostas ao Conselho de Administração, incluindo o prazo correspondente para o seu acompanhamento.
- Analisar e, se for caso disso, aprovar o plano anual de trabalho da função de Auditoria Interna, bem como quaisquer planos adicionais de natureza ocasional ou específica a implementar por razões de alterações regulamentares ou de necessidades da organização do negócio do Grupo.
- Conhecer do grau de conformidade das unidades auditadas com as medidas corretivas recomendadas pela Auditoria Interna em ações anteriores e informar o Conselho dos casos que possam representar um risco relevante para o Grupo.

O auditor externo e o responsável de Auditoria Interna participam em todas as sessões ordinárias da Comissão de Auditoria, informado sobre os assuntos tratados no âmbito das respetivas competências.

F.6 Outra informação relevante

F.7 Relatório do auditor externo

Indique:

F.7.1. Se a informação do SCIIF remetida aos mercados foi submetida a revisão pelo auditor externo, em cujo caso, a entidade deverá incluir o relatório correspondente como anexo. Caso contrário, deverá indicar os motivos.

A informação relativa ao controlo interno sobre informação financeira do Grupo BBVA, descrita no presente relatório é revista pelo auditor externo, que emite a sua opinião sobre o referido sistema de controlo e sobre a sua eficácia em relação às contas publicadas no fecho de cada exercício económico.

A 26 de fevereiro de 2021, o Grupo BBVA, na qualidade de emitente privado estrangeiro nos Estados Unidos, registou o Relatório *Anual Form 20-F* correspondente ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2020, que foi publicado na página web da SEC nessa mesma data.

Em cumprimento dos requisitos estabelecidos na secção 404 da *Sarbanes-Oxley Act of*, de 2002, pela *Securities and Exchange Commission* (SEC), o referido Relatório *Anual Form 20-F* incluía a certificação dos principais executivos do Grupo sobre o estabelecimento, a manutenção e a avaliação do sistema de controlo interno de informação financeira do Grupo.

Além disso, o Relatório *Anual Form 20-F* incluiu o parecer do auditor externo sobre a eficácia do sistema interno de controlo de informação financeira da Sociedade no final do exercício de 2020, no *Item 15 (controls and procedures)*.

O Relatório Anual *Form* 20-F encontra-se disponível na página Web corporativa do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., www.bbva.com, na secção "Acionistas e Investidores", subsecção "Relatórios Financeiros", exercício de 2020, dentro da secção "Informação Financeira" (<https://accionistaseinversores.bbva.com/informacion-financiera/informes-financieros/#2020>).

G. GRAU DE SEGUIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Indique o grau de seguimento da sociedade relativamente às recomendações do Código de Boa Governança das sociedades cotadas.

Caso alguma recomendação não seja seguida ou seja parcialmente seguida, deverá incluir-se uma explicação detalhada dos seus motivos, de forma a que os acionistas, os investidores e o mercado em geral disponham de informação suficiente para avaliar a atuação da sociedade. Não serão aceitáveis explicações de carácter geral.

1. Que os estatutos das sociedades cotadas não limitem o número máximo de votos que um mesmo acionista pode emitir, nem contenham outras restrições que dificultem a tomada de controlo da sociedade através da aquisição das suas ações no mercado.

✓ CUMPRE

2. Que, quando a sociedade cotada é controlada, na aceção do artigo 42.º do Código Comercial, por outra entidade, cotada ou não, e tem, diretamente ou através das suas filiais, relações comerciais com essa entidade ou uma das suas filiais (que não a sociedade cotada) ou desenvolve atividades relacionadas com as de qualquer uma delas, informe publicamente com precisão sobre:
 - a) As respetivas áreas de atividade e possíveis relações comerciais entre, por um lado, a sociedade cotada ou as suas filiais e, por outro, a sociedade-mãe ou as suas filiais.
 - b) Os mecanismos previstos para resolver os eventuais conflitos de interesses que possam surgir.

NÃO APLICÁVEL

3. Que, durante a realização da assembleia geral ordinária, como complemento à divulgação por escrito do relatório anual de governança corporativa, o presidente do conselho de administração informe verbalmente os acionistas, com detalhe suficiente, sobre os aspetos mais relevantes da governança corporativa da sociedade e, em particular:
 - a) Das alterações ocorridas desde a assembleia geral ordinária anterior.
 - b) Dos motivos concretos pelos quais a empresa não segue alguma das recomendações do Código de Governança Corporativa e, se existirem, das regras alternativas que aplique nessa matéria.

✓ CUMPRE

4. Que a sociedade defina e promova uma política relativa à comunicação e contactos com acionistas e investidores institucionais no quadro do seu envolvimento na sociedade, bem como com os consultores de voto, que respeite plenamente as normas contra o abuso de mercado e trate de forma semelhante os acionistas que se encontrem na mesma posição. E que a sociedade torne pública tal política através da sua página Web, incluindo informação relativa à forma como a mesma foi colocada em prática e identificando os interlocutores ou responsáveis pela sua implementação.

E que, sem prejuízo das obrigações legais de divulgação de informação privilegiada e de outras informações regulamentadas, a sociedade conte também com uma política geral relativa à comunicação de informações económico-financeiras, não financeiras e corporativas através dos canais que considerar adequados (meios de comunicação social, redes sociais ou outros meios) que contribuam para maximizar a divulgação e a qualidade das informações disponíveis ao mercado, aos investidores e a outras partes interessadas.

✓ CUMPRE

5. Que o conselho de administração não submeta à assembleia geral uma proposta de delegação de poderes para emitir ações ou títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial num montante superior a 20% do capital no momento da delegação.

E que, se o conselho de administração aprovar qualquer emissão de ações ou de títulos convertíveis com exclusão do direito de subscrição preferencial, a sociedade publique imediatamente na sua página Web os relatórios sobre a referida exclusão a que faz referência a legislação comercial.

CUMPRE PARCIALMENTE

A Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, realizada em 17 de março de 2017, delegou ao Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social e de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas em relação a qualquer emissão específica de ações efetuada ao abrigo do referido acordo, com base no qual se verificou que este poder exclui o direito de subscrição preferencial limitado a 20% do capital social do BBVA no momento da delegação, embora se preveja que este limite seja reduzido para 10% de acordo com as propostas apresentadas à Assembleia Geral de 2022 do BBVA. Na sua reunião de 20 de abril de 2021, a Assembleia Geral de Acionistas do BBVA delegou ao Conselho de Administração o poder de emitir títulos convertíveis em ações de nova emissão do BBVA, cuja conversão é eventual e está prevista para cumprir os requisitos regulamentares para a sua contabilização como instrumentos de capital, delegando, por sua vez, o poder de excluir, total ou parcialmente, o direito de subscrição preferencial dos acionistas no âmbito de uma emissão concreta, quando exigido pelo interesse social e em conformidade com os requisitos legais e limitações aplicáveis em qualquer momento, não se aplicando neste caso a limitação de 20% do capital social, por não terem um efeito de diluição para os acionistas. Tudo isto de acordo com a nova redação da Disposição Adicional Décima Quinta da Lei das Sociedades de Capital, que estabelece que o limite de 20% previsto no artigo 511.º não se aplica a este tipo de emissões.

- 6. Que as sociedades cotadas que elaborem os relatórios referidos em seguida, quer seja de forma obrigatória ou voluntária, os publiquem na sua página Web com antecedência suficiente à realização da assembleia geral ordinária, mesmo que a sua divulgação não seja obrigatória:**
- a) Relatório sobre a independência do auditor.**
 - b) Relatórios de funcionamento das comissões de auditoria e de nomeações e remunerações.**
 - c) Relatório da comissão de auditoria sobre operações com partes relacionadas.**

✓ CUMPRE

- 7. Que a sociedade transmita em direto, através da sua página Web, a realização das assembleias gerais de acionistas.**

E que a sociedade disponha de mecanismos que permitam a delegação e o exercício do voto por meios telemáticos e mesmo, no caso de sociedades de elevada capitalização e na medida do possível, a comparência e participação ativa na Assembleia Geral.

✓ CUMPRE

- 8. Que a comissão de auditoria assegure que as contas anuais apresentadas pelo conselho de administração à assembleia geral de acionistas sejam elaboradas de acordo com as regras contabilísticas. E que, nos casos em que o auditor de contas tenha incluído qualquer advertência no seu relatório de auditoria, o presidente da comissão de auditoria explique claramente à assembleia geral o parecer da comissão de auditoria sobre o seu conteúdo e âmbito de aplicação, colocando à disposição dos acionistas um resumo deste parecer no momento da publicação da convocatória da assembleia, juntamente com as outras propostas e relatórios do conselho.**

✓ CUMPRE

- 9. Que a sociedade torne públicos na sua página Web, de forma permanente, os requisitos e procedimentos que aceitará para certificar a titularidade de ações, o direito de participação na assembleia geral de acionistas e o exercício da delegação do direito de voto.**

E que tais requisitos e procedimentos favoreçam a participação e o exercício dos direitos dos acionistas e se apliquem de forma não discriminatória.

✓ CUMPRE

- 10. Que, quando um acionista legitimado, tenha exercido, anteriormente à realização da assembleia geral de acionistas, o direito de complementar a ordem do dia ou de apresentar novas propostas de acordo, a sociedade:**

- a) Divulgue de imediato tais pontos complementares e novas propostas de acordo.**
- b) Torne público o modelo de cartão de participação ou formulário de delegação de voto ou voto à distância com as modificações necessárias para que os novos pontos da ordem do dia e propostas alternativas de acordo possam ser votados nos mesmos termos que os propostos pelo conselho de administração.**

- c) Submeta todos esses pontos ou propostas alternativas a votação e lhes aplique as mesmas regras de voto que as formuladas pelo conselho de administração, incluindo, em particular, as presunções ou deduções sobre o sentido do voto.
- d) Posteriormente à assembleia geral de acionistas, comunique a distribuição de votos sobre tais pontos complementares ou propostas alternativas.

NÃO APLICÁVEL

11. Que, caso a sociedade tenha previsto pagar prêmios de participação na assembleia geral de acionistas, estabeleça, previamente, uma política geral sobre tais prêmios e que tal política seja estável.

NÃO APLICÁVEL

12. Que o conselho de administração desempenhe as suas funções com unidade de propósito e independência de critério, dispense o mesmo tratamento a todos os acionistas que se encontrem na mesma posição e se guie pelo interesse social, que se entende como a consecução de um negócio rentável e sustentável a longo prazo, que promova a continuidade e a maximização do valor económico da empresa.

E que, na prossecução do interesse social, para além do respeito pelas leis e pelos regulamentos e de um comportamento assente na boa fé, na ética e no respeito pelos usos e boas práticas comumente aceites, procure conciliar o próprio interesse social com, conforme aplicável, os interesses legítimos dos seus funcionários, fornecedores, clientes e das restantes partes interessadas que possam ser afetados, bem como o impacto das atividades da empresa na comunidade no seu conjunto e no meio ambiente.

✓ CUMPRE

13. Que o conselho de administração possua a dimensão necessária para um funcionamento eficaz e participativo, o que torna aconselhável que tenha entre cinco e quinze membros.

✓ CUMPRE

14. Que o conselho de administração aprove uma política destinada a favorecer uma composição adequada do conselho de administração e que:

- a) seja concreta e verificável;
- b) assegure que as propostas de nomeação ou reeleição se fundamentem numa análise prévia das necessidades do conselho de administração; e
- c) favoreça a diversidade de conhecimentos, experiência, idade e género. Para este efeito, considera-se que as medidas que incentivam a empresa a ter um número significativo de dirigentes de alto nível do sexo feminino favorecem a diversidade de género.

Que o resultado da análise prévia das competências exigidas pelo conselho de administração seja incluído no relatório justificativo da comissão de nomeações que se publique ao convocar a assembleia geral de acionistas à qual se submeta a ratificação, a nomeação ou a reeleição de cada administrador.

A comissão de nomeação verificará anualmente o cumprimento desta política de seleção e este facto será comunicado no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

15. Que os administradores dominicais e independentes constituam uma ampla maioria do conselho de administração e que o número de administradores executivos seja o mínimo necessário, tendo em conta a complexidade do grupo societário e a percentagem de participação dos administradores executivos no capital da sociedade.

E que o número de conselheiras represente, pelo menos, 40% dos membros do Conselho de Administração antes do final de 2022 e depois, não sendo, antes dessa data, inferior a 30%.

✓ CUMPRE

16. Que a percentagem de administradores dominicais sobre o total de administradores não executivos não seja superior à proporção existente entre o capital da sociedade representado por tais administradores e o restante capital.

Este critério poderá ser atenuado:

- a) Em sociedades de elevada capitalização nas quais sejam baixas as participações acionistas legalmente consideradas significativas.
- b) Quando se trate de sociedades nas quais existe uma pluralidade de acionistas representados no conselho de administração e não tenham relações entre si.

✓ CUMPRE

17. Que o número de administradores independentes represente, pelo menos, metade do total de administradores.

Que, todavia, quando a sociedade não seja sobrecapitalizada ou quando, embora o seja, conte com um acionista ou vários que, agindo concertadamente, controlem mais de 30% do capital social, o número de administradores independentes represente, pelo menos, um terço do total de administradores.

✓ CUMPRE

18. Que as sociedades tornem pública, através da sua página web, e mantenham atualizada, a seguinte informação sobre os seus administradores:

- a) Perfil profissional e biográfico.
- b) Outros conselhos de administração a que pertençam, se se trata ou não de sociedades cotadas, bem como sobre as demais atividades que realizem, qualquer que seja a sua natureza.
- c) Indicação da categoria de administrador a que pertencem, indicando-se, no caso dos administradores dominicais, o acionista que representam ou com o qual estão relacionados.
- d) Data da sua primeira nomeação como administrador da sociedade, bem como as posteriores reeleições.
- e) Ações da empresa, e opções sobre elas, das quais sejam titulares.

✓ CUMPRE

19. Que, no relatório anual de governança corporativa, após a verificação pela comissão de nomeações, se expliquem as razões pelas quais foram nomeados administradores dominicais a pedido de acionistas cuja participação acionista é inferior a 3% do capital e se exponham as razões pelas quais não foram atendidos, se aplicável, pedidos formais de presença no conselho procedentes de acionistas cuja participação acionista é igual ou superior à de outros a cujo pedido foram designados administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

20. Que os administradores dominicais apresentem a sua demissão se o acionista que representam transmitir integralmente a sua participação acionista. E que também o façam, no número correspondente, se o referido acionista reduzir a sua participação acionista até um nível que exija a redução do número dos seus administradores dominicais.

NÃO APLICÁVEL

21. Que o conselho de administração não proponha o afastamento de nenhum administrador independente antes do cumprimento do período estatutário para o qual tenha sido nomeado, salvo em caso de justa causa, apreciada pelo conselho de administração mediante relatório da comissão de nomeações. Em particular, entender-se-á que existe justa causa quando o administrador passe a ocupar novos cargos ou contraia novas obrigações que o impeçam de dedicar o tempo necessário ao desempenho das funções próprias do cargo de administrador, incumpra os deveres inerentes ao seu cargo ou incorra em alguma das circunstâncias que o façam perder a qualidade de independente, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

Também poderá ser proposto o afastamento de administradores independentes como consequência de ofertas públicas de aquisição, fusões ou outras operações corporativas similares que pressuponham uma alteração na estrutura de capital da sociedade, quando tais alterações na estrutura do conselho de administração decorram do critério da proporcionalidade indicado na recomendação 16.

✓ CUMPRE

22. Que as sociedades estabeleçam regras que obriguem os administradores a informar e, se necessário, a demitir-se quando situações que os afetam, relacionadas ou não com as suas funções na própria empresa, que possam prejudicar o crédito e a reputação da empresa e, em particular, que os obriguem a informar o conselho de administração de quaisquer casos criminais em que sejam investigados, bem como das suas vicissitudes processuais.

E que, após o conselho ter sido informado ou tomado conhecimento de outro modo das situações referidas no número anterior, considere o caso o mais rapidamente possível e, tendo em conta as circunstâncias específicas, decida, na sequência de um relatório da comissão de nomeações e remuneração, se deve ou não tomar qualquer medida, como a abertura de um inquérito interno, solicitar a demissão do administrador ou propor a sua cessação de funções. E que tal seja comunicado no relatório anual de governança corporativa, a menos que existam circunstâncias especiais que o justifiquem, o que deve ser registado em ata. Tal não prejudica a informação que a sociedade deve divulgar, se for caso disso, no momento de adoção das medidas correspondentes.

✓ CUMPRE

23. Que todos os administradores expressem claramente a sua oposição quando considerem que uma proposta de decisão submetida ao conselho de administração pode ser contrária ao interesse social. E que também o façam, especialmente os independentes e demais administradores a quem não afete o potencial conflito de interesses, quando se trate de decisões que possam prejudicar os acionistas não representados no conselho de administração.

E que, quando o conselho de administração adote decisões significativas ou reiteradas sobre as quais o administrador tenha formulado sérias reservas, este retire as conclusões pertinentes e, se optar por se demitir, explique as razões na carta a que se refere a recomendação seguinte.

Esta recomendação abrange também o secretário do conselho de administração, mesmo que não tenha a qualidade de administrador.

✓ CUMPRE

24. Que quando, por demissão ou por acordo da assembleia geral, um administrador cesse o seu cargo antes do termo do seu mandato, explique suficientemente as razões da sua demissão ou, no caso de administradores não executivos, a sua opinião sobre as razões da destituição pela assembleia, numa carta a enviar a todos os membros do conselho de administração.

E que, sem prejuízo do facto de tudo isto ser comunicado no relatório anual de governança corporativa, na medida em que seja relevante para os investidores, a sociedade publique o mais rapidamente possível a cessação de funções, incluindo referências suficientes às razões ou circunstâncias indicadas pelo administrador.

✓ CUMPRE

25. Que a comissão de nomeações garanta que os administradores não executivos têm disponibilidade suficiente de tempo para o correto desempenho das suas funções.

E que o regulamento do conselho estabeleça o número máximo de conselhos de sociedades dos quais os seus administradores podem fazer parte.

✓ CUMPRE

26. Que o conselho de administração reúna com a frequência necessária para desempenhar com eficácia as suas funções e, pelo menos, oito vezes por ano, seguindo o programa de datas e assuntos estabelecido no início do exercício, podendo cada administrador individualmente propor outros pontos da ordem do dia inicialmente não previstos.

✓ CUMPRE

27. Que as não comparências dos administradores se reduzam aos casos indispensáveis e se quantifiquem no relatório anual de governança corporativa. E que, quando devam ocorrer, se outorgue representação com instruções.

✓ CUMPRE

28. Que, quando os administradores ou o secretário manifestem preocupação sobre qualquer proposta ou, no caso dos administradores, sobre o andamento da sociedade e tais preocupações não sejam resolvidas no conselho de administração, a pedido de quem as tenha manifestado, se deixe constância das mesmas na ata.

✓ CUMPRE

29. Que a sociedade estabeleça os canais adequados para que os administradores possam obter consultoria necessária para o cumprimento das suas funções, incluindo, se as circunstâncias assim o exigirem, consultoria externa a cargo da empresa.

✓ CUMPRE

30. Que, independentemente dos conhecimentos exigidos aos administradores para o exercício das suas funções, as sociedades ofereçam também aos administradores programas de atualização de conhecimentos quando as circunstâncias o aconselhem.

✓ CUMPRE

31. Que a ordem do dia das sessões indique claramente os pontos sobre os quais o conselho de administração deverá adotar uma decisão ou acordo, para que os administradores possam estudar ou reunir, previamente, a informação necessária para a sua adoção.

Quando, excepcionalmente, por motivos de urgência, o presidente pretenda submeter à aprovação do conselho de administração decisões ou acordos que não figurem na ordem do dia, será necessário o consentimento prévio e expresso da maioria dos administradores presentes, facto do qual deverá ser deixada a devida constância na ata.

✓ CUMPRE

32. Que os administradores sejam periodicamente informados das movimentações na estrutura acionista e da opinião que os acionistas significativos, os investidores e as agências de notação tenham sobre a sociedade e o seu grupo.

✓ CUMPRE

33. Que o presidente, como responsável pelo funcionamento eficaz do conselho de administração, para além de exercer as funções que tem legal e estatutariamente atribuídas, prepare e submeta ao conselho de administração um programa de datas e assuntos a tratar, organize e coordene a avaliação periódica do conselho e, se aplicável, a do primeiro executivo da sociedade, seja responsável pela direção do conselho e pela eficácia do seu funcionamento, se assegure de que é dedicado tempo suficiente de discussão às questões estratégicas e acorde e reveja os programas de atualização de conhecimentos para cada administrador, quando as circunstâncias assim o aconselhem.

✓ CUMPRE

34. Que, se existir um administrador coordenador, os estatutos ou o regulamento do conselho de administração, para além dos poderes que lhe são conferidos legalmente, lhe atribua os seguintes: presidir ao conselho de administração na ausência do presidente e dos vice-presidentes, caso existam; registar as preocupações dos administradores não executivos; manter contactos com investidores e acionistas para conhecer os seus pontos de vista para efeitos de formação de uma opinião sobre as suas preocupações, em particular, em relação à governança corporativa da sociedade, e coordenar o plano de sucessão do presidente.

✓ CUMPRE

35. Que o secretário do conselho de administração zele especialmente para que, nas suas ações e decisões, o conselho de administração tenha presentes as recomendações sobre boa governança constantes deste Código de boa governança aplicáveis à sociedade.

✓ CUMPRE

36. Que o conselho de administração, em plenário, avalie uma vez por ano e adote, se aplicável, um plano de ação que corrija as deficiências detetadas relativamente:

- a) À qualidade e eficiência do funcionamento do conselho de administração.
- b) Ao funcionamento e à composição das suas comissões.
- c) À diversidade na composição e competências do conselho de administração.
- d) Ao desempenho do presidente do conselho de administração e do primeiro executivo da sociedade.
- e) Ao desempenho e ao contributo de cada administrador, prestando especial atenção aos responsáveis das diferentes comissões do conselho.

Para a realização da avaliação das diferentes comissões, partir-se-á do relatório que estas submetam ao conselho de administração, e para a deste último, do relatório que este submeta à comissão de nomeações.

A cada três anos, o conselho de administração será auxiliado na realização da avaliação por um consultor externo, cuja independência será verificada pela comissão de nomeações.

As relações de negócio que o consultor ou qualquer sociedade do seu grupo mantenha com a sociedade ou qualquer sociedade do seu grupo deverão ser discriminadas no relatório anual de governança corporativa.

O processo e as áreas avaliadas serão objeto de descrição no relatório anual de governança corporativa.

✓ CUMPRE

37. Que, se existir uma comissão executiva, haja pelo menos dois administradores não executivos presentes, pelo menos um deles independente; e que o seu secretário seja do conselho de administração.

✓ CUMPRE

38. Que o conselho de administração tenha sempre conhecimento dos assuntos tratados e das decisões adotadas pela comissão executiva e que todos os membros do conselho de administração recebam cópia das atas das sessões da comissão executiva.

✓ CUMPRE

39. Que os membros da comissão de auditoria no seu conjunto, e especialmente o seu presidente, sejam designados tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria e gestão de riscos, tanto financeiros como não financeiros.

✓ CUMPRE

40. Que, sob a supervisão da comissão de auditoria, se disponha de uma unidade que assuma a função de auditoria interna que zele pelo bom funcionamento dos sistemas de informação e controlo interno e que dependa funcionalmente do presidente não executivo do conselho ou do da comissão de auditoria.

✓ CUMPRE

41. Que o responsável pela unidade que assume a função de auditoria interna apresente à comissão de auditoria, para aprovação por esta ou pelo conselho, o seu plano de trabalho anual, a informe diretamente da sua execução, incluindo de possíveis incidentes e limitações de âmbito que surjam no seu desenvolvimento, dos resultados e do seguimento das suas recomendações e lhe submeta, no final de cada exercício, um relatório de atividades.

✓ CUMPRE

42. Que, para além das previstas na lei, caibam à comissão de auditoria as seguintes funções:

1. Em relação aos sistemas de informação e controlo interno:

- a) Supervisionar e avaliar o processo de elaboração e a integridade da informação financeira e não financeira, bem como os sistemas de controlo e gestão de riscos financeiros e não financeiros relativos à sociedade e, se aplicável, ao grupo, incluindo os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais ou relacionados com a corrupção, revendo a conformidade com os requisitos regulamentares, a delimitação adequada do perímetro de consolidação e a aplicação correta dos critérios contabilísticos.
- b) Zelar pela independência da unidade que assume a função de auditoria interna, propor a seleção, nomeação e cessação de funções do responsável pelo serviço de auditoria interna, propor o orçamento desse serviço, aprovar ou propor ao conselho a aprovação da orientação e do plano de trabalho anual da auditoria interna, garantindo que a sua atividade se foque sobretudo nos riscos relevantes (incluindo os reputacionais), receber informação periódica sobre as suas atividades, e confirmar que a direção ao mais alto nível tem em conta as conclusões e recomendações dos seus relatórios.
- c) Estabelecer e supervisionar um mecanismo que permita aos funcionários e a outras pessoas relacionadas com a sociedade, tais como administradores, acionistas, fornecedores, contratantes ou subcontratantes, comunicar as irregularidades de potencial importância, incluindo as financeiras e contabilísticas, ou de qualquer outra natureza, relacionadas com a empresa com que se deparem no seio da empresa ou do seu grupo. Tal mecanismo deverá garantir a confidencialidade e, em qualquer caso, prever situações em que as comunicações possam ser realizadas de forma anónima, respeitando os direitos do denunciante e do denunciado.
- d) Zelar, em geral, para que as políticas e sistemas estabelecidos em matéria de controlo interno se apliquem de forma efetiva na prática.

2. Em relação ao auditor externo:

- a) Em caso de renúncia do auditor externo, examinar as circunstâncias que a motivaram.
- b) Zelar para que a remuneração do auditor externo pelo seu trabalho não comprometa a sua qualidade nem a sua independência.
- c) Supervisionar a comunicação, por parte da sociedade, através da CNMV, da mudança de auditor e que esta seja acompanhada por uma declaração sobre a eventual existência de desacordos com o auditor cessante e, se tiverem existido, o seu teor.
- d) Assegurar que o auditor externo realiza anualmente uma reunião com o plenário do conselho de administração para informá-lo do trabalho realizado e da evolução da situação contabilística e de risco da sociedade.
- e) Assegurar que a sociedade e o auditor externo respeitam as normas vigentes sobre prestação de serviços diferentes dos de auditoria, os limites à concentração do negócio do auditor e, em geral, as demais normas sobre independência dos auditores.

CUMPRE PARCIALMENTE

Uma vez que o BBVA é uma instituição de crédito, dispõe de uma comissão específica do Conselho de Administração, a Comissão de Risco e Conformidade, em conformidade com os regulamentos sectoriais que lhe são aplicáveis.

Desta forma, determinadas funções incluídas nesta recomendação, em particular, na secção 1.a) sobre a supervisão dos sistemas de controlo e gestão de riscos; na secção 1.c), sobre a supervisão de um mecanismo para a comunicação de irregularidades de especial importância; e na secção 1.d), sobre a supervisão da aplicação de políticas e sistemas de controlo interno, são atribuídas, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Conselho, à Comissão de Riscos e Conformidade, composta exclusivamente por administradores não executivos, sendo a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente.

No âmbito do Sistema de Governança Corporativa do BBVA, esta Comissão assiste o Conselho na determinação e no acompanhamento da política de controlo e gestão de todos os riscos (financeiros e não financeiros) do Grupo, com exceção das funções que cabem ao controlo interno financeiro, que são da competência da Comissão de Auditoria, as de risco tecnológico, que cabem à Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, e as de risco de negócio e reputacional, que cabem à Comissão Delegada Permanente, levando, além disso, a cabo a supervisão dos sistemas de informação e controlo interno, da função de Regulação e Controlo Interno (que inclui, entre outras unidades, a de Conformidade) e a implementação no Grupo da cultura de risco e conformidade.

Sem prejuízo do acima exposto, a Comissão de Auditoria pode, se aplicável, receber informação sobre os aspetos anteriores, no âmbito das suas responsabilidades e em virtude do mecanismo de coordenação entre comissões previsto no Regulamento do Conselho, para o melhor exercício das suas funções.

- 43. Que a comissão de auditoria possa convocar qualquer funcionário ou dirigente da sociedade e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente.**

✓ CUMPRE

- 44. Que a comissão de auditoria seja informada das operações e modificações estruturais e corporativas que a sociedade projete realizar, para sua análise e relatório prévio ao conselho de administração sobre as suas condições económicas e o seu impacto contabilístico e, em especial, se aplicável, sobre a equação de troca proposta.**

✓ CUMPRE

- 45. Que a política de controlo e gestão de riscos identifique ou determine, pelo menos:**

- a) Os diferentes tipos de risco, financeiros e não financeiros (entre outros, os operacionais, tecnológicos, legais, sociais, ambientais, políticos e reputacionais, incluindo os relacionados com a corrupção) que a sociedade enfrenta, incluindo, entre os financeiros ou económicos, os passivos contingentes e outros riscos extrapatrimoniais.
- b) Um modelo de controlo e gestão de riscos baseado em diferentes níveis, do qual fará parte uma comissão especializada em riscos quando as regras setoriais o prevejam ou a sociedade o considere apropriado.
- c) O nível de risco que a sociedade considere aceitável.
- d) As medidas previstas para mitigar o impacto dos riscos identificados, caso se cheguem a materializar.
- e) Os sistemas de informação e controlo interno que se utilizarão para controlar e gerir os referidos riscos, incluindo os passivos contingentes ou riscos extrapatrimoniais.

✓ CUMPRE

- 46. Que, sob a supervisão direta da comissão de auditoria ou, se aplicável, de uma comissão especializada do conselho de administração, exista uma função interna de controlo e gestão de riscos exercida por uma unidade ou departamento interno da sociedade que tenha expressamente atribuídas as seguintes funções:**

- a) Assegurar o bom funcionamento dos sistemas de controlo e gestão de riscos e, em particular, que todos os riscos importantes que afetem a sociedade são identificados, geridos e quantificados adequadamente.
- b) Participar ativamente na elaboração da estratégia de risco e nas decisões importantes sobre a sua gestão.
- c) Zelar para que os sistemas de controlo e gestão de riscos mitiguem adequadamente os riscos no âmbito da política definida pelo conselho de administração.

✓ CUMPRE

47. Que os membros da comissão de nomeações e remunerações – ou da comissão de nomeações e da comissão de remunerações, se estiverem separadas – sejam designados procurando que tenham os conhecimentos, as aptidões e a experiência adequados para as funções que estão incumbidos de desempenhar e que tais membros sejam maioritariamente administradores independentes.

✓ CUMPRE

48. Que as sociedades de elevada capitalização disponham de uma comissão de nomeações e de uma comissão de remunerações separadas.

✓ CUMPRE

49. Que a comissão de nomeações consulte o presidente do conselho de administração e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos.

E que qualquer administrador possa solicitar à comissão de nomeações que tenha em consideração, se, no seu entender, os considerar idóneos, potenciais candidatos para suprir vagas de administrador.

✓ CUMPRE

50. Que a comissão de remunerações exerça as suas funções com independência e que, para além das funções que lhe são atribuídas pela lei, tenha as seguintes funções:

- a) Propor ao conselho de administração as condições básicas dos contratos dos altos dirigentes.
- b) Verificar a observância da política salarial estabelecida pela sociedade.
- c) Rever periodicamente a política de remuneração aplicada aos administradores e altos dirigentes, incluindo os sistemas remunerativos com ações e a sua aplicação, bem como garantir que a sua remuneração individual seja proporcional à que é paga aos demais administradores e altos dirigentes da sociedade.
- d) Zelar para que os eventuais conflitos de interesses não prejudiquem a independência da consultoria externa prestada à comissão.
- e) Verificar a informação sobre remunerações dos administradores e altos dirigentes contida nos diferentes documentos corporativos, incluindo o relatório anual sobre remunerações dos administradores.

✓ CUMPRE

51. Que a comissão de remunerações consulte o presidente e o primeiro executivo da sociedade, especialmente quando se trate de matérias relativas aos administradores executivos e altos dirigentes.

✓ CUMPRE

52. Que as regras de composição e funcionamento das comissões de supervisão e controlo figurem do regulamento do conselho de administração e que sejam consistentes com as aplicáveis às comissões legalmente obrigatórias, de acordo com as recomendações anteriores, incluindo:

- a) Que sejam constituídas exclusivamente por administradores não executivos, com maioria de administradores independentes.
- b) Que os seus presidentes sejam administradores independentes.
- c) Que o conselho de administração designe os membros destas comissões tendo presentes os conhecimentos, aptidões e experiência dos administradores e as missões de cada comissão, delibere sobre as suas propostas e relatórios, e que prestem contas, no primeiro plenário do conselho de administração posterior às suas reuniões, da sua atividade e que respondam pelo trabalho realizado.
- d) Que as comissões possam obter consultoria externa, quando a considerem necessária para o desempenho das suas funções.
- e) Que das suas reuniões seja lavrada ata, que será colocada à disposição de todos os administradores.

✓ CUMPRE

- 53. Que a supervisão do cumprimento das políticas e regras da sociedade em matéria ambiental, social e de governança corporativa, bem como dos códigos de conduta internos, seja atribuída a uma ou distribuída entre várias comissões do conselho de administração que poderão ser a comissão de auditoria, a de nomeações, uma comissão especializada em sustentabilidade ou responsabilidade social corporativa ou outra comissão especializada que o conselho de administração, no exercício dos seus poderes de auto-organização, tenha decidido criar. E que tal comissão seja integrada unicamente por administradores não executivos, sendo a maioria independente e se lhes atribuem especificamente as funções mínimas indicadas na recomendação seguinte.**

CUMPRE PARCIALMENTE

A supervisão do cumprimento das políticas e regras do Banco em matéria ambiental, social e de governança corporativa, dos códigos de conduta internos, bem como das restantes questões indicadas na Recomendação 54, está dividida entre várias Comissões do Conselho, concretamente, as Comissões de Nomeações e Governança Corporativa, de Auditoria e de Risco e Conformidade, compostas exclusivamente por administradores não executivos, e a Comissão Delegada Permanente.

Em particular, em matéria ambiental e social, a Comissão Delegada Permanente e a Comissão de Risco e Conformidade são as comissões que desempenham um papel mais ativo na assistência ao Conselho nestas questões, cada uma no âmbito das suas competências.

A Comissão Delegada Permanente, que conta com uma maioria de administradores não executivos e está constituída como comissão de apoio ao Conselho em matéria de estratégia e finanças, acompanha, numa base recorrente, a integração da sustentabilidade nos processos de negócio do Grupo e na sua atividade, em consonância com as prioridades estratégicas definidas pelo Banco, e supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Sustentabilidade do Banco, aprovada pelo Conselho. Esta Comissão supervisiona igualmente a aplicação da Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa, também aprovada pelo Conselho.

Por seu lado, a Comissão de Risco e Conformidade, integrada por uma ampla maioria de administradores independentes e sem presença de administradores executivos, monitoriza e supervisiona a integração da sustentabilidade na análise e gestão de riscos do Grupo, tanto de um ponto de vista de planeamento de riscos como do ponto de vista de gestão de riscos. Além disso, esta Comissão tem, entre as suas competências regulamentares, a de examinar os projetos de códigos éticos e de conduta e as respetivas modificações, e em assuntos relacionados com o branqueamento de capitais, condutas nos mercados de valores, proteção de dados, e o âmbito das ações do Grupo em matéria de concorrência.

Finalmente, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, integrada por uma maioria de administradores independentes, tem entre as suas competências a de avaliar e rever periodicamente o sistema de governança corporativa do BBVA, e a Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores independentes, tem entre as suas competências a de supervisionar o processo de elaboração e apresentação da informação financeira e não financeira relacionada.

- 54. As funções mínimas a que se refere a recomendação acima são as seguintes:**

- a) A supervisão do cumprimento das regras de governança corporativa e dos códigos de conduta internos da empresa, zelando, além disso, para que a cultura corporativa esteja alinhada com o seu propósito e valores.**
- b) A supervisão da aplicação da política geral relativa à comunicação de informação económico-financeira, não financeira e corporativa, bem como à comunicação com acionistas e investidores, consultores de voto e outras partes interessadas. Além disso, irá proceder-se ao acompanhamento da forma como a entidade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.**
- c) A avaliação e revisão periódica do sistema de governança corporativa e da política em matéria ambiental e social da sociedade, com o objetivo de cumprir a sua missão de promover o interesse social e ter em conta, se aplicável, os interesses legítimos das restantes partes interessadas.**
- d) A supervisão de que as práticas da sociedade em matéria ambiental e social se ajustam à estratégia e política fixadas.**
- e) A supervisão e avaliação dos processos de relação com as diferentes partes interessadas.**

✓ CUMPRE

- 55. Que as políticas de sustentabilidade em matérias ambientais e sociais identifiquem e incluam, pelo menos:**
- a) Os princípios, compromissos, objetivos e estratégia relativos a acionistas, funcionários, clientes, fornecedores, questões sociais, ambiente, diversidade, responsabilidade fiscal, respeito pelos direitos humanos e prevenção da corrupção e outras condutas ilegais**
 - b) Os métodos ou sistemas para o acompanhamento do cumprimento das políticas, dos riscos associados e da sua gestão.**

- c) Os mecanismos de supervisão do risco não financeiro, incluindo o relacionado com aspetos éticos e de conduta empresarial.
- d) Os canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas.
- e) As práticas de comunicação responsável que evitem a manipulação da informação e protejam a integridade e a honra.

✓ CUMPRE

56. Que a remuneração dos administradores seja a necessária para atrair e reter os administradores com o perfil desejado e retribuir a dedicação, qualificação e responsabilidade que o cargo exige, mas não tão elevada que comprometa a independência de critérios dos administradores não executivos.

✓ CUMPRE

57. Que se circunscrevam aos administradores executivos as remunerações variáveis associadas ao rendimento da sociedade e ao desempenho pessoal, bem como a remuneração mediante entrega de ações, opções ou direitos sobre ações ou instrumentos com referência ao valor das ações e os regimes de poupança a longo prazo, tais como regimes de pensões, regimes de reforma ou outros sistemas de previdência social.

Poderá contemplar-se a entrega de ações como remuneração aos administradores não executivos, sempre que condicionada à sua manutenção até que cessem funções como administradores. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar, conforme o caso, para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição.

✓ CUMPRE

58. Que, no caso de remunerações variáveis, as políticas remunerativas integrem os limites e cautelas técnicas necessárias para garantir que tais remunerações estão relacionadas com o desempenho profissional dos seus beneficiários e não resultam apenas da evolução geral dos mercados ou do setor de atividade da empresa ou de outras circunstâncias semelhantes.

E, em particular, que as componentes variáveis das remunerações:

- a) Estejam associadas a critérios de desempenho que sejam predeterminados e mensuráveis e que tais critérios considerem o risco assumido para a obtenção de um resultado.
- b) Promovam a sustentabilidade da empresa e incluam critérios não financeiros que sejam adequados para a criação de valor a longo prazo, como o cumprimento das regras e dos procedimentos internos da sociedade e das suas políticas para o controlo e gestão de riscos.
- c) Se configurem com base num equilíbrio entre o cumprimento de objetivos a curto, médio e longo prazo, que permitam remunerar o rendimento por um desempenho contínuo durante um período de tempo suficiente para avaliar o seu contributo para a criação de valor sustentável, de forma a que os elementos de medida desse rendimento não girem unicamente em torno de factos pontuais, ocasionais ou extraordinários.

✓ CUMPRE

59. Que o pagamento das componentes variáveis da remuneração esteja sujeito a uma comprovação suficiente de que se cumpriram de forma efetiva as condições de rendimento ou de outro tipo previamente estabelecidas. As entidades incluirão no relatório anual de remuneração dos administradores os critérios no que diz respeito ao tempo necessário e métodos para tal comprovação em função da natureza e características de cada componente variável.

Que, adicionalmente, as instituições avaliem o estabelecimento de uma cláusula de redução ("malus") baseada no diferimento, por um período suficiente, do pagamento de uma parte das componentes variáveis que implique a sua perda total ou parcial no caso de, antes do momento do pagamento, ocorrer algum evento que o torne aconselhável.

✓ CUMPRE

60. Que as remunerações relacionadas com os resultados da sociedade tenham em conta as eventuais reservas que constem do relatório do auditor externo e reduzam tais resultados.

✓ CUMPRE

61. Que uma percentagem relevante da remuneração variável dos administradores executivos esteja ligada à entrega de ações ou de instrumentos financeiros com referência ao seu valor.

✓ CUMPRE

62. Que, uma vez atribuídas as ações, as opções ou instrumentos financeiros correspondentes aos sistemas remunerativos, os administradores executivos não possam transferir a sua titularidade ou exercê-los até que tenha decorrido um prazo de, pelo menos, três anos.

Exceção-se o caso em que o administrador mantenha, no momento da transmissão ou do exercício, uma exposição económica líquida à variação do preço das ações num valor de mercado equivalente a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua remuneração fixa anual mediante a titularidade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros.

O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

✓ CUMPRE

63. Que os acordos contratuais incluam uma cláusula que permita à sociedade reclamar o reembolso das componentes variáveis da remuneração quando o pagamento tenha sido ajustado às condições de desempenho ou quando tenham sido pagas atendendo a dados cuja inexatidão seja posteriormente confirmada.

✓ CUMPRE

64. Que os pagamentos por cessação ou extinção do contrato não ultrapassem um montante equivalente a dois anos da remuneração total anual e que não sejam efetuados até que a sociedade tenha podido comprovar que o administrador cumpriu os critérios ou condições estabelecidos para o seu recebimento.

Para efeitos desta recomendação, entre os pagamentos por cessação ou extinção contratual, serão considerados quaisquer créditos cujo vencimento ou obrigação de pagamento surja em consequência ou por ocasião da extinção da relação contratual que vinculava o administrador à sociedade, incluindo os montantes não previamente consolidados de sistemas de poupança a longo prazo e as quantias que sejam pagas em virtude de acordos de não concorrência pós-contratuais.

✓ CUMPRE

H. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Se existir algum aspeto relevante em matéria de governança corporativa na sociedade ou nas entidades do grupo que não tenha sido incluído nas restantes secções do presente relatório, mas que seja necessário incluir para reunir informação mais completa e fundamentada sobre a estrutura e práticas de governança na entidade ou no seu grupo, especifique-os sucintamente.
2. Nesta secção, também poderá incluir-se qualquer outra informação, esclarecimento ou detalhe relacionado com as secções anteriores do relatório, na medida em que sejam relevantes e não repetitivos.

Em concreto, deverá indicar-se se a sociedade está sujeita a legislação diferente da espanhola em matéria de governança corporativa e, se aplicável, incluir a informação que esteja obrigada a prestar e que seja diferente da exigida no presente relatório.

3. A sociedade também poderá indicar se aderiu voluntariamente a outros códigos de princípios éticos ou de boas práticas internacionais, setoriais ou de outro âmbito. Se aplicável, deverá identificar-se o código em questão e a data de adesão. Em particular, deverá referir-se a eventual adesão ao Código de Boas Práticas Tributárias, de 20 de julho de 2010.

Deverá fazer-se constar que os dados contidos neste relatório se referem ao exercício terminado a 31 de dezembro de 2021, salvo naquelas questões em que se indique especificamente outra data de referência.

Como complemento à secção A.3, o BBVA conta com um sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações para os seus administradores não executivos aprovado pela Assembleia Geral que consiste na atribuição anual a cada administrador não executivo de um número de "ações teóricas" do BBVA equivalentes a 20% da atribuição fixa anual total em numerário recebida por cada um deles no exercício anterior, que serão entregues após a data de cessação de funções como administradores, sempre que isso não ocorra por incumprimento grave das ditas funções. O detalhe, tanto da atribuição anual realizada pelo Conselho como das "ações teóricas" acumuladas, encontra-se nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

No que respeita aos administradores executivos, o seu sistema remunerativo inclui, entre outros elementos, uma remuneração variável anual cujas regras de consolidação e pagamento incluem uma parte em ações e períodos de diferimento. O detalhe das ações que correspondem a cada administrador executivo, como parte de tal remuneração, está também indicado nas Notas 54 e 49 sobre "Remunerações e outras prestações ao Conselho de Administração e a membros da Direção ao mais alto nível do Banco" do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, bem como no Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA.

Para além disso, são fornecidos os seguintes detalhes sobre o número de ações diretas detidas pelos administradores do BBVA:

Nome do administrador	Número de ações diretas
Carlos Torres Vila	859.051
Onur Genç	485.325
José Miguel Andrés Torrecillas	10.828
Jaime Caruana Lacorte	35.000
Raúl Galamba de Oliveira	30.000
José Maldonado Ramos	38.761
Susana Rodríguez Vidarte	26.980
Carlos Salazar Lomelín	260.929

Como complemento à secção A.9, no que se refere aos resultados obtidos por operações de tesouraria, a norma 21 da Circular 4/2017 e a IAS 32 parágrafo 33 proibem expressamente o reconhecimento na conta de resultados de lucros ou perdas pelas operações realizadas com instrumentos de capital próprio, incluindo a sua emissão e amortização. Os referidos lucros ou perdas são registados diretamente face ao capital próprio da entidade. No quadro de variações significativas, inclui-se a data de entrada do Modelo IV da CNMV nos registos do referido organismo, modelo correspondente às comunicações com ações próprias e o motivo da referida comunicação. A este respeito, deve notar-se que as comunicações à CNMV efetuadas em dezembro de 2021, detalhadas nessa secção, foram efetuadas no âmbito do programa de recompra de ações próprias acordado pelo Conselho de Administração.

Em complemento à secção B.4, deve notar-se que os dados sobre a percentagem de presença física incluídos relativamente à Assembleia Geral de Acionistas efetuada em 20 de abril de 2021 incluem os dados sobre a assistência telemática dos acionistas à mesma, uma vez que, em virtude das circunstâncias excecionais provocadas pela COVID-19, o BBVA concordou, em conformidade com o Decreto-Lei Real 34/2020, de 17 de novembro, relativo a medidas urgentes de apoio à solvência das empresas e ao setor da energia, e em questões fiscais, que a participação na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA para o exercício de 2021 fosse possível exclusivamente por meios telemáticos, ou seja, sem a presença física dos acionistas ou dos seus representantes.

Para efeitos de esclarecimento da informação que se inclui na secção C.1.2, indica-se que o Sr. Jaime Félix Caruana Lacorte aceitou a sua nomeação a 4 de junho de 2018; a Sra. Ana Cristina Peralta Moreno aceitou a sua nomeação a 8 de maio de 2018; e a Sra. Ana Leonor Revenga Shanklin e o Sr. Carlos Vicente Salazar Lomelín aceitaram a sua nomeação a 1 de abril de 2020, consignando-se na secção C.1.2 a data da nomeação pela Assembleia Geral correspondente.

Como complemento à secção C.1.5, deve notar-se que no âmbito do processo de renovação constante do Conselho, a Comissão de Nomeações e Governança Corporativa, no desempenho das suas funções, colocou em marcha nos últimos exercícios diferentes processos de seleção de administradores com o objetivo de identificar os candidatos mais adequados em cada momento, em função das necessidades dos órgãos sociais e de favorecer a diversidade, nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

Desta forma, o Conselho de Administração tem atualmente uma composição diversificada, combinando pessoas com vasta experiência e conhecimento do campo financeiro e bancário com perfis com experiência e conhecimento em diferentes domínios de interesse para o Banco e o seu Grupo, tais como contabilidade e auditoria, gestão de riscos, inovação e tecnologias da informação, estratégia e ambiente macroeconómico, recursos humanos e compensação, ambiente institucional, jurídico e regulamentar, governança corporativa e sustentabilidade. Além disso, consegue-se que o Conselho, no seu conjunto, tenha um equilíbrio adequado na sua composição e um conhecimento adequado do contexto, das atividades, da estratégia e dos riscos do Banco e do seu Grupo, o que contribui para o seu melhor funcionamento.

Em particular, o Conselho cumpre os objetivos definidos no seu Regulamento e na Política de Seleção, salientando que existe um equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores, com os administradores não executivos a assumirem 86,67% dos administradores (cumprindo, assim, o objetivo de ter uma grande maioria de administradores não executivos); os independentes dois terços do Conselho (cumprindo, assim, o objetivo de ter, pelo menos, 50% de administradores independentes); as mulheres representam um terço dos administradores, cumprindo o objetivo atualmente aplicável (pelo menos 30%); e tem uma grande diversidade de competências, conhecimentos e experiências, nacionais e internacionais, do Conselho, que tem vindo a ser reforçada nos últimos anos, bem como a diversidade de experiências no seio do próprio Conselho.

Tendo em conta o acima exposto, no contexto do processo de renovação constante do Conselho de Administração, e considerando a análise constante da estrutura, dimensão e composição do Conselho de Administração, a Comissão desenvolveu um processo de seleção de administradores em 2021, inspirado pelos princípios do Regulamento do Conselho e da Política de Seleção, em virtude do qual é proposto à Assembleia Geral de março de 2022 a nomeação de uma nova administradora, com a categoria de independente, e a reeleição de dois administradores, com a categoria de administradores executivos.

O acima exposto, em caso de obtenção das aprovações obrigatórias pela Assembleia Geral, continuará a contribuir para a realização dos objetivos estabelecidos na Política de Seleção e, em particular, para que as mulheres se tornem 40% dos administradores (cumprindo assim, o objetivo da Política de Seleção que as mulheres representem, pelo menos, 40% dos administradores até ao final de 2022) e para o fortalecimento do conhecimento e experiência do Conselho em áreas relevantes para o Banco como a sustentabilidade ou o âmbito institucional e regulamentar.

O Conselho de Administração, no seu conjunto, conta definitivamente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos Órgãos Sociais no melhor interesse social.

Como complemento das informações incluídas na secção C.1.6 e em conformidade com o previsto no artigo 540.º da LSC, que estabelece que se deverá descrever brevemente a política de diversidade, não só em relação aos administradores, mas também em relação aos membros da direção, o BBVA tem estabelecida uma Política de seleção e nomeação da Direção ao mais alto nível do BBVA, aprovada pelo Conselho.

Esta Política está orientada para garantir que as pessoas que acedem a cargos da Direção ao mais alto nível do BBVA dispõem das capacidades para exercer adequadamente a responsabilidade que lhes é incumbida. Assim, os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA devem possuir qualificação académica e técnica de primeiro nível, capacidade profissional adequada às responsabilidades associadas à função a desempenhar, demonstrada pelo seu percurso profissional, ser pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e estar comprometidas com os valores do BBVA.

Em conformidade com o estabelecido por esta Política, para a avaliação do talento interno, avalia-se o desempenho com base no cumprimento de objetivos, no potencial para assumir maiores responsabilidades no futuro e nas capacidades e competências profissionais. Estas avaliações poderão ser enriquecidas em sessões de análise de pessoas nas quais membros da Direção ao mais alto nível analisam o perfil de determinados funcionários e contribuem com a sua perspetiva sobre as conquistas e os pontos fortes de cada pessoa.

Além disso, para a seleção de candidatos externos para posições de altos dirigentes, recorre-se a referências e a empresas de pesquisa de executivos de primeiro nível, sendo que a área de Talento e Cultura zela para que estes possuam qualificação acadêmica e técnica de primeiro nível, percurso profissional adequado às responsabilidades associadas à função a desempenhar, sejam pessoas de reconhecida idoneidade comercial e profissional e sejam pessoas que, durante o seu percurso noutras organizações, tenham demonstrado um elevado nível de alinhamento com os valores do BBVA. Os candidatos identificados a partir dos processos de seleção externa são considerados juntamente com os candidatos internos, com o objetivo de selecionar a pessoa que melhor encaixe na função a desempenhar.

Além disso, de acordo com o Regulamento do Conselho, este órgão tem entre as suas funções a de nomear os membros da Direção ao mais alto nível, mediante relatório da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa. Antes da proposta e da nomeação, o Banco segue um processo de seleção dos membros da Direção ao mais alto nível, que é regido pelos princípios e critérios mencionados na política de seleção e nomeações da Direção ao mais alto nível e que consiste nas fases de análise de funções e perfis de candidatos, confirmação da idoneidade do candidato selecionado, apresentação da proposta para consideração pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa para preparar o seu relatório prévio para o Conselho; e, por último, a proposta ao Conselho para sua aprovação, devendo contar com o prévio relatório favorável da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa.

A nomeação de quadros superiores será feita sob proposta do Presidente, para aqueles com dependência hierárquica do mesmo, e do Administrador Delegado, para aqueles que dependam hierarquicamente dele, e não do Presidente. O Conselho de Administração é responsável pela nomeação e eventual cessação de funções da pessoa responsável pela função de Auditoria interna, sob proposta da Comissão de Auditoria, e da pessoa responsável pela função de Regulação e Controlo Interno, sob proposta da Comissão de Riscos e Conformidade, bem como pela determinação dos seus objetivos e a avaliação do seu desempenho, sob proposta da comissão competente.

Como complemento à secção C.1.7, é igualmente reconhecido que o Conselho de Administração dispõe de um programa de formação contínua para os administradores, que assegura o enriquecimento contínuo dos seus conhecimentos e competências, incluindo os temas e tendências relevantes do programa, como a sustentabilidade, o quadro regulamentar ou as questões tecnológicas e de inovação, entre outras, facilitando que o Conselho tenha sempre o conhecimento, a capacidade e a informação necessários para desempenhar as suas funções.

Por outro lado, a composição atual do Conselho respeita as disposições das normas de execução, os Regulamentos dos órgãos sociais e os objetivos definidos nesta matéria na Política de Seleção, de acordo com o já descrito na secção C.1.5 anterior, no que se refere ao equilíbrio adequado entre as diferentes classes de administradores; uma grande maioria de administradores não executivos e administradores independentes; bem como ao cumprimento do objetivo da representação feminina no Conselho atualmente aplicável.

Por tudo o acima exposto, o Conselho, no seu conjunto, conta atualmente com uma composição adequada e diversa e com um profundo conhecimento do ambiente, estratégia, atividades, negócios e riscos do Banco e do seu Grupo, resultando numa composição equilibrada e ajustada às necessidades do momento, e contribuindo, assim, para garantir o desenvolvimento das funções dos órgãos sociais no melhor interesse social.

Regista-se, por último, que, em virtude do processo de seleção dos administradores descrito nas secções C.1.5 e C.1.6 anteriores, e se a proposta correspondente de nomeação de um administrador independente for aprovada na Assembleia Geral de março de 2022, o Conselho de Administração cumpriria o objetivo de ter, pelo menos, 40% de mulheres administradoras antes do final de 2022, fortalecendo o conhecimento e a experiência do órgão em áreas relevantes ao Banco como sustentabilidade ou ambiente institucional e regulamentar.

Finalmente, deve notar-se que o processo de seleção dos administradores realizado no exercício de 2021 teve o parecer de uma empresa especializada na procura de potenciais candidatos, garantindo assim o máximo de profissionalismo e independência do processo. De igual modo, o processo teve em consideração o número e o perfil dos administradores cujo mandato estatutário de três anos termina no exercício de 2022, de forma a que as propostas correspondentes para nomeação ou reeleição possam ser levadas à consideração da próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

A Comissão analisou assim os diferentes perfis pré-selecionados, decidiu quais, *a priori*, se adequariam às necessidades do Banco, e pôde avaliar as vias de formação e carreira dos candidatos, as suas principais competências profissionais e pessoais, a sua visão do Banco e do Grupo, e a sua vontade de entrar para o Conselho de Administração. Por fim, e tendo escolhido um dos candidatos, a Comissão procedeu à apresentação das respetivas propostas e relatórios à Assembleia Geral a realizar no exercício de 2022, sobre a nomeação de uma nova administradora e a reeleição de dois administradores.

Como complemento à secção C.1.9, as diferentes Comissões do Conselho com funções de supervisão e controlo dispõem também de determinadas funções delegadas pelo Conselho de Administração, as quais estão descritas na secção C.2.1 deste Relatório, assim como incluídas nos correspondentes regulamentos, disponíveis na página web do Banco.

Como complemento à secção C.1.11, deve notar-se que Juan Pi Llorens é administrador das empresas do Grupo Oesía, indicadas (Oesía Networks, S.L., Tecnobit, S.L.U. e UAV Navigation, S.L.) como representante da pessoa física da sociedade Relocation & Execution Services, S.L.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.13, indica-se que:

O montante incluído na rubrica "*Remuneração devida no exercício a favor do conselho de administração*" corresponde, de acordo com as instruções de preenchimento deste Relatório, ao montante declarado como remuneração total devida, de acordo com o quadro c) "*Resumo de remunerações*" da secção C.1 – "*Detalhe das remunerações individuais acumuladas por cada um dos administradores*" incluído na secção 5 (Apêndice estatístico) do Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA, que inclui: i) a remuneração recebida em numerário pelos administradores em 2021, incluindo, no caso de administradores não executivos, a remuneração fixa pela sua participação no Conselho e respetivas comissões e, se for caso disso, pelos cargos de administrador de coordenação e vice-presidente do conselho; bem como a remuneração em espécie e, no caso dos administradores executivos, a remuneração fixa anual, a remuneração em espécie e os montantes em numerário correspondentes à Parte Inicial da Remuneração Variável Anual de 2021, à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2018, cujo pagamento corresponde, se as condições necessárias ocorrerem, em 2022, juntamente com a atualização correspondente, e, no caso do Presidente, à Parte Diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, cujo pagamento corresponde, se as condições necessárias ocorrerem, em 2022, juntamente com a respetiva atualização; (ii) o lucro bruto das ações ou instrumentos financeiros consolidados em 2021 pelos administradores executivos, que corresponde à parte em ações correspondente à parte da Remuneração Variável Anual de 2021 e 2018 e, no caso do Presidente, de 2017, que é devida em 2022. Estas ações foram monetizadas, para efeitos desta informação, tomando como referência o preço médio de fecho da ação do BBVA correspondente às sessões de negociação entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022, que era de 5,33 euros/ação, considerando que ainda não foram entregues aos seus beneficiários; e (iii) a remuneração por outros elementos recebidos pelo administrador delegado em 2021 (complemento de mobilidade e "*Cash in lieu of pension*").

Estes conceitos são detalhados, individualizados para cada administrador, nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente.

Relativamente ao "*Montante dos fundos acumulados pelos administradores atuais por sistemas de poupança a longo prazo com direitos económicos não consolidados*" incluído na secção C.1.13 deste Relatório, durante o exercício de 2021, o Banco contou com compromissos assumidos em matéria de previdência a favor do Presidente para cobrir as contingências de reforma, invalidez e morte, de acordo com o estabelecido nos Estatutos, na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco. No caso do Diretor Executivo, o Banco não assumiu compromissos por reforma, embora tenha assumido compromissos para cobrir as contingências de invalidez e morte, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e no seu contrato celebrado com o Banco.

As principais características do sistema de previdência do Presidente para cobrir a contingência de reforma estão detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA e são, entre outras, as seguintes: trata-se de um sistema de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável. Além disso, estão indicadas nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente, que incluem os montantes dos direitos acumulados pelo Presidente, a 31 de dezembro de 2021.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2021 inclui 69 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros do Conselho de Administração.

Para efeitos de completar a informação incluída na secção C.1.14, indica-se que:

Na epígrafe de "*Remuneração total da direção ao mais alto nível*" está incluída a remuneração dos membros da Direção ao mais alto nível (16 membros a 31 de dezembro de 2021, excluindo os administradores executivos), que inclui: a remuneração fixa anual e em espécie recebida no exercício de 2020; a Parte Inicial da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017; e os pagamentos da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual dos exercícios de 2018 e 2017, em numerário e em ações monetizadas, juntamente com a correspondente atualização, cuja entrega corresponde a 2022, se as condições para tal forem cumpridas. As ações monetizadas têm sido ao mesmo valor que o indicado no caso dos administradores executivos (ou seja, 5,33 euros por ação; ver secção C.1.13).

As principais características dos sistemas de previdência deste grupo são, entre outras, as seguintes: trata-se de sistemas de contribuição definida; não se prevê a possibilidade de receber a pensão de reforma antecipada; e estabeleceu-se que 15% das contribuições acordadas tenham a condição de "benefícios discricionários de pensão", em conformidade com o exigido pela legislação aplicável.

Os conceitos anteriores são detalhados nas Notas 54 e 49 do Relatório Anual correspondente às Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente.

Por seu lado, o saldo da epígrafe "Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado do Grupo a 31 de dezembro de 2021 inclui 241 milhões de euros a título de compromissos com prestações pós-emprego mantidos com anteriores membros da Direção ao mais alto nível do Banco.

Além disso, observa-se que, em 29 de julho de 2021, Javier Rodríguez Soler foi nomeado Responsável pela Área de Sustentabilidade, e ainda que a sua posição de alto dirigente do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. foi inscrita no Registo de Altos Cargos do Banco de Espanha, em conformidade com a legislação aplicável.

Como complemento à secção C.1.17, segue-se a descrição detalhada da avaliação realizada pelo Conselho de Administração do funcionamento das suas comissões, com base nos relatórios apresentados pelos respetivos Presidentes:

- As diferentes comissões deram conta ao Conselho de Administração, de forma periódica, das atividades desenvolvidas e dos acordos adotados por cada uma delas, no exercício das funções atribuídas nos seus Regulamentos, o que permitiu assegurar o melhor conhecimento, por parte de todos os administradores, do trabalho desempenhado pelas diferentes comissões e fomentou a coordenação entre os órgãos sociais.
- Para além do anterior, na sua sessão realizada a 22 de dezembro de 2021, o Conselho recebeu o relatório do Presidente sobre a atividade da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança no exercício de 2021 nos diferentes âmbitos da sua competência, tais como a estratégia de tecnologia e cibersegurança, os planos, as políticas e a gestão da cibersegurança ou o acompanhamento e controlo dos riscos tecnológicos, entre outras questões.
- O Conselho de Administração recebeu igualmente, na sua sessão realizada a 22 de dezembro de 2021, o relatório do Presidente da Comissão de Risco e Conformidade sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta dos trabalhos realizados no acompanhamento e na supervisão que a Comissão realiza sobre a evolução dos riscos do Grupo e do seu nível de adequação às estratégias e políticas definidas, bem como da supervisão em matéria de regulação e controlo interno e de conformidade.

- O Conselho de Administração recebeu, na sua reunião realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente sobre a atividade desenvolvida pela Comissão Delegada Permanente ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outras atividades desenvolvidas pela Comissão, do seu trabalho de apoio ao Conselho de Administração na tomada de decisões em matéria de estratégia, orçamentos ou de finanças, e de supervisão e acompanhamento da atividade e dos resultados, da informação estratégica-prospetiva, bem como de determinados projetos, operações e políticas do Grupo.
- O Conselho de Administração recebeu, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente da Comissão de Auditoria sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outras atividades da Comissão, do seu trabalho de supervisão da elaboração das demonstrações financeiras e da aplicação de critérios contabilísticos, da suficiência, adequação e funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, ou do planeamento, evolução e profundidade dos trabalhos do auditor externo, bem como da atividade desenvolvida pela área de Auditoria Interna.
- O Conselho recebeu igualmente, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório do Presidente da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa sobre a atividade desenvolvida pela Comissão ao longo do exercício de 2021, em relação às funções que tem atribuídas, incluindo os seus trabalhos relacionados com a reeleição e nomeação de administradores, a avaliação do Conselho de Administração, do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, e o acompanhamento da evolução do Sistema de Governança Corporativa, entre outras.
- Por último, o Conselho recebeu, na sua sessão realizada a 2 de fevereiro de 2022, o relatório da Presidente da Comissão de Remunerações sobre a atividade desenvolvida por esta Comissão ao longo do exercício de 2021, no qual se deu conta, entre outros, dos trabalhos realizados em relação à preparação e desenvolvimento das propostas de acordo apresentadas ao Conselho em matéria remunerativa, em especial as relativas às questões remunerativas dos administradores e da Direção ao mais alto nível, do Grupo Identificado e do Grupo BBVA.

Tudo foi tido em consideração pelo Conselho de Administração no exercício da avaliação realizada relativamente ao exercício de 2021 descrito nos parágrafos anteriores.

Relativamente à secção C.1.27, sendo o BBVA uma sociedade cujas ações são cotadas na Bolsa de Nova Iorque, encontra-se sujeito à supervisão da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e, por isso, em cumprimento do estabelecido na *Sarbanes Oxley Act* e respetiva regulamentação de desenvolvimento, o Presidente, o Diretor Executivo e o executivo responsável pela elaboração das Contas assinam e apresentam anualmente as certificações referidas nas Secções 302 e 906 desta Lei, relativas ao conteúdo das Contas Anuais. As referidas certificações são incorporadas nos formulários anuais 20-F que a Sociedade apresenta perante esta autoridade para seu registo.

Como complemento ao estabelecido na secção C.2.1, segue-se uma breve indicação do que, do ponto de vista regulamentar, está estabelecido sobre a composição de cada uma das comissões do Conselho:

- **Comissão Delegada Permanente:** o artigo 30.º do Regulamento do Conselho e o Regulamento da Comissão Delegada Permanente estabelecem que o Conselho de Administração, em conformidade com os Estatutos, poderá nomear, com o voto favorável de dois terços dos seus integrantes, uma Comissão Delegada Permanente, composta por um mínimo de quatro administradores designados pelo Conselho de Administração, procurando que, na sua composição, os administradores não executivos sejam a maioria relativamente aos administradores executivos. O Presidente do Conselho de Administração será membro permanente da Comissão. Agirá como secretário o secretário do Conselho de Administração que, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo Vice-secretário ou pela pessoa que os presentes na respetiva sessão designem.

- **Comissão de Auditoria:** o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que será composta por um mínimo de quatro administradores, todos eles independentes. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. Em todo o caso, pelo menos um deles será designado tendo em conta os seus conhecimentos e experiência em matéria de contabilidade, auditoria ou ambas. No seu conjunto, os membros da Comissão deverão ter os conhecimentos técnicos pertinentes em relação ao setor financeiro. O Conselho designará o Presidente desta Comissão entre os seus membros, que deverá ser substituído a cada quatro anos, podendo ser reeleito uma vez decorrido um ano desde a cessação de funções. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações estabelece que será composta por um mínimo de três administradores, todos eles não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho de Administração designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade estabelece que será formada por um mínimo de três administradores, designados pelo Conselho de Administração, que possuam os conhecimentos, capacidade e experiência adequados para compreender e controlar a estratégia de risco da Instituição. Todos os membros da Comissão deverão ser administradores não executivos e a maioria deles administradores independentes, tal como o seu Presidente. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os administradores independentes membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador independente com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.
- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança estabelece que esta será composta por um mínimo de três administradores, a maioria dos quais deverão ser administradores não executivos. Os membros da Comissão serão designados pelo Conselho de Administração, procurando que disponham da dedicação, capacidade e experiência necessárias para desempenhar a sua função. O Conselho designará o Presidente da Comissão de entre os membros da mesma. Em caso de ausência do Presidente, as sessões serão presididas pelo administrador com maior antiguidade na Comissão e, em caso de coincidência, pelo mais velho. Agirá como secretário da Comissão o Secretário do Conselho de Administração ou, por designação deste, o Vice-secretário do Conselho de Administração.

Além disso, como continuação das atividades mais importantes das comissões do Conselho e suas regras de organização e funcionamento indicadas na secção C.2.1:

- **Comissão Delegada Permanente:** relativamente às ações mais importantes da Comissão realizadas durante o exercício de 2021, cabe destacar o acompanhamento da evolução mensal da atividade e dos resultados do Grupo, bem como das áreas de negócio, o desenvolvimento de um trabalho essencial para assegurar a integridade, coordenação, consistência e coerência dos diferentes processos estratégico-prospetivos do Grupo, como o Plano Estratégico, o RAF, o ICAAP, o ILAAP, o Orçamento ou o planeamento do capital e da liquidez e o financiamento, assim como o *Recovery Plan*, tendo para tal em consideração aspetos comuns a todos os processos, e impulsionando a integração nestes das bases estratégicas definidas pelo Conselho.

Além disso, a Comissão, no seguimento do seu papel fundamental na monitorização e controlo das medidas implementadas no BBVA para a gestão da crise económica e de saúde causada pela COVID-19 durante 2020, manteve a monitorização e o controlo dos negócios e atividades do Banco, num ambiente ainda em constante mudança e incerto durante 2021, dando prioridade aos impactos da crise na atividade, nos resultados e organização, na continuidade tecnológica e operacional, na situação de capital, na liquidez e solvência ou na evolução da gestão de riscos, entre outros.

A Comissão assegurou também a coerência e o alinhamento do RAF com a estratégia definida pelo Conselho e reviu e concebeu as bases das propostas sobre as quais o RAF foi elaborado, as quais foram apresentadas ao Conselho pela Comissão de Risco e Conformidade. A Comissão também apoiou o Conselho na análise e no acompanhamento da elaboração do Orçamento, do Plano de Capital e do Plano de Liquidez e Financiamento antes da sua apresentação a este órgão.

Da mesma forma, a Comissão realizou um trabalho de acompanhamento, supervisão e controlo da gestão de riscos no Grupo, realizando o acompanhamento da evolução do perfil e das métricas de risco, dos aspetos mais relevantes relacionados com a evolução do cenário macroeconómico e outros fatores que tiveram impacto na gestão e nas atividades do Grupo ao longo do exercício, e a cotação das ações do BBVA.

Além disso, analisou os avanços nos processos de operações corporativas cuja competência para decidir cabia no Conselho, incluindo os seus aspetos estratégicos e financeiros, previamente à sua consideração por este órgão, bem como outros assuntos ou projetos relativos ao desenvolvimento do Plano Estratégico, como os avanços do Grupo na sustentabilidade (incluindo em matérias ambientais e sociais), a participação do banco noutras iniciativas estratégicas, a preparação do *Investor Day*, ou à gestão ordinária dos negócios.

Além disso, a Comissão acompanhou os progressos realizados na promoção e aceleração da integração da sustentabilidade em atividades, negócios, riscos e governação (KPIs, *deep dive* sobre *portfolio alignment* e roteiro para os riscos climáticos – guia do BCE); bem como da Política de Responsabilidade Social Corporativa, *portfolio alignment* e compromisso social com a Organização das Nações Unidas.

Por último, cabe ressaltar os trabalhos da Comissão no relato prévio de políticas submetidas ao Conselho, com exceção das que correspondiam a matérias próprias de outras Comissões, bem como a autorização para nomear administradores em sociedades filiais ou participadas pelo Grupo, para além da concessão dos poderes que lhe foram apresentados.

- **Comissão de Auditoria:** relativamente às regras de organização e funcionamento, o Regulamento da Comissão de Auditoria reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em particular, o Regulamento da Comissão de Auditoria estabelece que esta se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem cabe o poder ordinário de convocar a Comissão e estabelecer a ordem do dia das suas reuniões, consagrando-se o processo de convocatória de sessões ordinárias e extraordinárias. Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial Contabilidade e Auditoria Interna, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

A Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização e independência, não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho, conforme aplicável.

Relativamente às ações e trabalhos mais importantes realizadas pela Comissão de Auditoria: durante o exercício de 2021, no exercício das funções que lhe foram conferidas, analisou as seguintes matérias, apresentando ao Conselho, quando apropriado, os correspondentes relatórios e propostas de acordo.

Em relação à supervisão das demonstrações financeiras e da informação pública, analisou e supervisionou, previamente à sua apresentação ao Conselho, para constatar a sua correção, fiabilidade, suficiência e clareza, o processo de elaboração e apresentação da informação financeira obrigatória e não financeira relacionada, tanto do Banco como do seu Grupo consolidado, contida nos relatórios anuais, semestrais e trimestrais.

As referidas funções de supervisão da informação financeira foram realizadas através de um processo constante ao longo do ano, no qual acompanhou a evolução mensal do Balanço e da Conta de Resultados, os relatórios financeiros trimestrais e semestrais, os resultados de fecho de cada período e o processo de elaboração da correspondente informação financeira, prestando especial atenção aos princípios, políticas e critérios contabilísticos avaliações aplicados e às alterações neles introduzidas, bem como aos regulamentos contabilísticos e à evolução do perímetro de consolidação do Grupo.

Além disso, a Comissão realizou um especial acompanhamento e análise mensal constante dos principais impactos que, numa perspetiva contabilística, ocorreriam nos negócios e no Balanço e na Conta de Resultados do Banco e do seu Grupo. Em especial, destaca-se a análise e a supervisão efetuadas em (i) atualização extraordinária das informações macroeconómicas para o cálculo das perdas esperadas devido ao risco de crédito, em aplicação da norma contabilística IFRS-9; (ii) análise de provas de deterioração do goodwill registado nas contas do Grupo para as principais Unidades Geradoras de Caixa (UGC), em conformidade com os requisitos da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36; (iii) discriminações quanto ao encerramento de operações empresariais pelo Grupo e empréstimos com garantias públicas e moratórias concedidas; (iv) informações relativas aos riscos e incertezas decorrentes da crise gerada pela COVID-19; e (v) alterações nas políticas ou critérios contabilísticos aplicados, entre outros.

Assim, antes da sua formulação e/ou aprovação pelo Conselho, a Comissão supervisionou a elaboração das contas anuais individuais e consolidadas do exercício, das demonstrações financeiras semestrais e trimestrais, bem como de outras informações financeiras relevantes, tais como o Documento de Registo Universal da CNMV, o Formulário 20-F da *Securities and Exchange Commission* (SEC) e o Relatório com Relevância Prudencial, entre outros, apresentando ao Conselho os relatórios e/ou pareceres correspondentes da Comissão sobre a informação financeira do Banco e do seu Grupo.

Além disso, no âmbito da supervisão da informação financeira, a Comissão supervisionou a suficiência, a adequação e o funcionamento eficaz dos sistemas de controlo interno na elaboração da informação financeira, incluindo os fiscais, e tomou conhecimento dos relatórios internos das áreas executivas do Banco e do auditor externo sobre a eficácia do controlo interno financeiro, apresentando ao Conselho os relatórios da Comissão sobre a adequação dos sistemas de controlo interno estabelecidos pelo Grupo para a geração da informação financeira.

Da mesma forma, coincidindo com a supervisão das principais informações financeiras do Banco e do seu Grupo, a Comissão analisou as principais magnitudes fiscais do Grupo, supervisionando, entre outras questões, a taxa fiscal efetiva, o risco fiscal total, a situação fiscal no capital, bem como os principais critérios utilizados e as principais decisões tomadas com impacto na informação financeira do Grupo.

No que respeita à atividade relacionada com a auditoria externa, a Comissão manteve as relações oportunas com os responsáveis do auditor externo para conhecer e analisar, em cada uma das reuniões mensais que realizou, o planeamento, o grau de progresso e a evolução do Plano Anual estabelecido para a realização dos seus trabalhos relacionados com a auditoria das contas anuais do Banco e do Grupo, das demonstrações financeiras intercalares e de outra informação financeira objeto de revisão na auditoria de contas.

Além disso, recebeu do auditor externo e analisou os relatórios de opinião e comunicações exigidas pela legislação de auditoria de contas, entre os quais importa assinalar os trabalhos realizados sobre a informação financeira do Grupo, outros trabalhos regulamentares do Auditor Externo, bem como o relatório complementar das Contas Anuais do Banco, para além das confirmações sobre a sua independência relativamente ao Banco e às sociedades do seu Grupo.

Do mesmo modo, em relação à independência do auditor externo, a Comissão zelou pela aplicação de procedimentos internos que assegurem que não ocorrem situações que possam dar lugar a conflitos com a independência, comparou as declarações efetuadas pelo auditor externo quanto à confirmação da sua independência face ao BBVA e ao seu Grupo e emitiu os relatórios correspondentes de acordo com a legislação aplicável.

Além disso, a Comissão analisou, antes de ser apresentada ao Conselho para apreciação, a proposta global relativa aos honorários do Auditor Externo para o exercício de 2021.

Além disso, a Comissão, em 2021 e no melhor interesse do Banco e do seu Grupo, concordou em iniciar um processo de seleção do auditor de contas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, concordando em submeter ao Conselho de Administração, na sequência deste processo de seleção, a sua proposta de nomeação, que incluía a recomendação da Comissão de que a empresa de auditoria que poderia prestar um serviço de qualidade superior ao BBVA e ao seu grupo, bem como mais adaptado às suas necessidades atuais, era a Ernst & Young, S.L. ("EY"), Tendo concordado em propor à próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do BBVA a nomeação da EY como auditor de contas do Banco e do seu Grupo consolidado para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.

No que se refere à atividade relacionada com a Auditoria Interna, cujo responsável reporta de forma direta à Comissão de Auditoria em todas as sessões mensais, a Comissão zelou para que a área da Auditoria Interna dispusesse dos recursos materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz das suas funções, supervisionando assim a eficácia e o funcionamento da função, bem como a sua independência em relação às outras áreas do Banco.

Assim, a Comissão analisou e aprovou o Plano Anual de trabalho de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2022, supervisionando, também, de forma recorrente nas sessões mensais que realizou, a evolução do Plano Anual de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2021, assim como a atividade e os relatórios emitidos pela área, conhecendo, além disso, o resultado do seu trabalho mais relevante, as debilidades e oportunidades de melhoria identificadas, bem como as recomendações formuladas pela Auditoria Interna resultantes dos seus trabalhos de revisão.

Em relação ao Plano Estratégico definido pela área de Auditoria Interna para o período 2020-2024, a Comissão foi informada e acompanhou os progressos realizados durante o exercício, analisando a evolução de todos os projetos estabelecidos para cada uma das prioridades estratégicas definidas, bem como as novas linhas de trabalho que tinham sido definidas para a área de Auditoria Interna na revisão da sua estratégia, para a consecução dos objetivos definidos pelo referido Plano Estratégico.

Do mesmo modo, ratificou a contratação dos chamados serviços adicionais de auditoria de contas, não incluídos na proposta global de serviços do auditor externo, que tinham sido pré-aprovados pelo Presidente da Comissão, analisando a sua conformidade com os requisitos de independência previstos pelos regulamentos que regem a atividade de auditoria de contas e pelas disposições estabelecidas a este respeito pelo próprio Regulamento da Comissão.

Por último, no que se refere às funções desempenhadas relativas à atividade de Auditoria Interna, a Comissão procedeu a uma avaliação do desempenho da pessoa responsável pela função de Auditoria Interna com base no esboço dos indicadores e objetivos propostos pela área de Talento e Cultura do Grupo.

Outras funções desempenhadas pela Comissão durante o exercício foram (i) a supervisão da estrutura do Grupo de sociedades, bem como o modelo de governação do Grupo para o controlo, supervisão e gestão da sua estrutura societária; (ii) a análise, antes das decisões a tomar pelo Conselho, das operações empresariais relevantes previstas pelo Grupo, o acompanhamento das condições económicas e dos principais impactos contabilísticos previstos nas demonstrações financeiras do Grupo; e (iii) a análise, na sequência das recentes alterações incorporadas na Lei das Sociedades de Capital, do procedimento estabelecido pelo Banco para a informação e controlo periódicos das operações ligadas que tenham sido delegadas pelo Conselho, a fim de verificar a equidade e transparência das operações, bem como o cumprimento dos critérios legais aplicáveis para a delegação dessas operações.

Por último, e por ocasião da realização da Assembleia Geral de Acionistas do Banco em 2021, a Comissão informou os acionistas sobre as principais questões em relação às matérias da sua competência, entre as quais se incluem a supervisão do processo de elaboração da informação financeira do Banco e do Grupo, que tinham sido colocadas à disposição dos acionistas para sua aprovação, do resultado da auditoria de contas e da função que a Comissão tinha desempenhado nesta matéria, bem como das principais questões relacionadas com matérias descritas nesta secção e de outras que foram objeto de tratamento pela Comissão.

- **Comissão de Nomeações e Governança Corporativa:** o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa reflete os princípios das ações da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Nomeações e Governança Corporativa prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder de convocar a Comissão e de determinar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento de convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas reuniões da mesma se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais importantes levadas a cabo pela Comissão de Nomeações e Governança Corporativa em 2021, no exercício das funções que lhe são atribuídas, importa salientar o processo de análise constante que a Comissão realizou sobre a estrutura, a dimensão e a composição do Conselho de Administração, para que sejam adequados para o melhor exercício das funções dos órgãos sociais, e de análise da conformidade dos administradores com os critérios de independência e de adequação, bem como a ausência de conflitos de interesses para o exercício das suas funções, entre outras questões.

Tendo em conta este quadro de análise e o processo de renovação progressiva do Conselho descrito nos números anteriores deste Relatório, bem como os processos de seleção dos administradores liderados pela Comissão, esta apresentou as propostas e relatórios correspondentes sobre a reeleição de administradores ao Conselho, para que este, por sua vez, os propusesse à Assembleia-Geral da Sociedade de 2021.

Procedeu igualmente a uma análise da avaliação do funcionamento do Conselho e do desempenho das funções do Presidente do Conselho e do Diretor Executivo, submetendo os seus relatórios correspondentes à apreciação do Conselho, já descrito na secção C.1.17 anterior.

Além disso, no que se refere às funções relacionadas com o Sistema de Governança Corporativa do Banco, a Comissão trabalhou em 2021 nesta matéria, e a este respeito, analisou o rascunho do Relatório Anual de Governança Corporativa relativo ao exercício de 2020 e recebeu informações sobre os resultados do *Roadshow* sobre Governança Corporativa, durante o qual foram realizadas reuniões com os principais investidores institucionais do Banco e *proxy advisors* durante os últimos meses de 2021.

No contexto do acima exposto, a Comissão procedeu a uma análise dos regulamentos revistos durante o exercício de 2020, a fim de determinar o seu impacto no Sistema de Governança Corporativa. Como resultado dessa análise, determinou-se a conveniência em modificar os Estatutos Sociais e o Regulamento da Assembleia Geral para acomodar a realização da Assembleia de forma totalmente telemática; modificações aprovadas pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2021.

A Comissão verificou igualmente que não tinham ocorrido as circunstâncias estabelecidas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA para a aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* relativas à conduta dos administradores executivos para efeitos de pagamento da remuneração variável auferida em anos anteriores.

Por último, a Comissão analisou a nomeação e a cessação de funções altos dirigentes propostas durante o exercício de 2021, tendo em conta a política de seleção e nomeação dos membros da Direção ao mais alto nível, analisou e considerou a idoneidade dos novos altos dirigentes propostos, apresentando os seus relatórios correspondentes ao Conselho.

- **Comissão de Remunerações:** o Regulamento da Comissão de Remunerações reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas de sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Remunerações prevê que a Comissão de Remunerações se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento para a convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Grupo e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Remunerações durante o exercício de 2021, a atividade da Comissão centrou-se no desempenho das funções que lhe foram atribuídas pelo no artigo 5.º do seu Regulamento, bem como no desenvolvimento do quadro estabelecido na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovado pela Assembleia Geral realizada em abril de 2021 e na Política Geral de Remuneração do Grupo BBVA, atualizada pelo Conselho de Administração em junho de 2021, aplicável com caráter geral a todo o pessoal do BBVA e que contém, por sua vez, as regras específicas aplicáveis ao Grupo Identificado, no qual se incluem os membros da Direção ao mais alto nível do BBVA. Estas políticas estão orientadas para a geração recorrente de valor para o Grupo, procurando alinhar os interesses dos seus colaboradores e acionistas com uma gestão prudente do risco.

Assim, no exercício das suas funções e das políticas de remunerações acima referidas, a Comissão de Remunerações realizou as seguintes ações durante o exercício de 2021, apresentando ao Conselho de Administração, quando aplicável, as correspondentes propostas de acordo.

Em particular, a Comissão de Remunerações analisou a abordagem proposta para a aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, que incorpora a evolução regulamentar das remunerações que entrou em vigor em 2021, bem como certas modificações que refletem a evolução da prática do mercado e o resultado do diálogo entre o BBVA e os seus investidores.

Assim, a Comissão apresentou ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior apresentação à Assembleia Geral de Acionistas, a proposta de Política de Remunerações dos Administradores do BBVA para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, juntamente com o relatório específico sobre a Política elaborado pela Comissão e as propostas de acordos sobre o número máximo de ações a entregar aos administradores executivos em execução da mesma e das necessárias para fazer face ao sistema de remuneração fixa com a entrega diferida de ações dos administradores não executivos, de acordo com as disposições da Política.

Além disso, a Comissão de Remunerações analisou e enviou ao Conselho de Administração a atualização da Política de Remunerações do Grupo BBVA, a fim de adaptá-la também aos desenvolvimentos regulamentares que entraram em vigor em 2021 e que a alinharam com os avanços introduzidos na Política de Remunerações do Conselho de Administração do BBVA para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, aprovada pela Assembleia Geral realizada em abril de 2021.

No que diz respeito aos administradores executivos, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas necessárias para: determinação do montante da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, bem como do montante da sua atualização, a pagar, caso se verifiquem as condições para tal, em 2021; o acordo segundo o qual foram satisfeitas as condições para o pagamento da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual do exercício de 2017, que correspondia em 2021; determinação do modelo de cálculo e do montante dos "benefícios discricionários de pensão" correspondentes ao exercício de 2020 do Presidente e do antigo administrador executivo, José Manuel González-Páramo Martínez-Murillo, que são normalmente calculados por referência ao resultado da Remuneração Variável Anual, e que não foram afetados pela renúncia dos administradores executivos à Remuneração Variável Anual relativa ao exercício de 2020, à luz das circunstâncias excepcionais decorrentes da crise da COVID19; novação do contrato do Presidente para adaptar os seus termos e condições às modificações incluídas na nova Política de Remunerações dos Administradores do BBVA aprovada em 2021; determinação dos limiares mínimos para o Lucro Atribuído e Rácio de Capital estabelecidos para a geração da Remuneração Variável Anual para 2021; e determinação dos indicadores de Avaliação Anual e Plurianual para o cálculo da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2021 e dos seus pesos correspondentes, bem como das regras para a atualização da parte diferida em numerário dessa remuneração; e determinação dos objetivos e das escalas de realização associados aos Indicadores de Avaliação Anual para o cálculo da Remuneração Variável Anual de 2021.

No que diz respeito à Direção ao mais alto nível, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas necessárias para a aprovação das condições contratuais de base aplicáveis aos membros da Direção ao mais alto nível nomeados pelo Conselho de Administração em dezembro de 2020 e julho de 2021, de acordo com o quadro contratual de base aprovado pelo Conselho para o grupo de Direção ao mais alto nível, bem como com as propostas necessárias para a revisão salarial de determinados administradores ao mais alto nível, também no quadro contratual de base acima referido.

A Comissão acompanhou igualmente as remunerações variáveis diferidas correspondentes ao exercício de 2017 dos administradores ao mais alto nível que beneficiam dessa remuneração, cujo pagamento foi devido em 2021.

Além disso, dada a dependência direta do Conselho das pessoas responsáveis pela Auditoria Interna e pela Regulação e Controlo Interno, a Comissão, no âmbito do modelo de remuneração aplicável à Direção ao mais alto nível, e com base nas abordagens efetuadas pela Comissão de Auditoria e pela Comissão de Risco e Conformidade, respetivamente, apresentou ao Conselho a proposta de objetivos e Indicadores de Avaliação Anual para o cálculo da sua Remuneração Variável Anua para o exercício de 2021.

Em relação ao Grupo Identificado, que inclui os membros da Direção ao mais alto nível, a Comissão de Remunerações apresentou ao Conselho as propostas de acordo para: a determinação das escalas de realização dos Indicadores de Avaliação Plurianual da Parte Diferida da Remuneração Variável Anual para o exercício de 2020, bem como do grupo de referência do indicador TSR (*Total Shareholder Return*) que faz parte dos mesmos, aplicáveis aos membros do Grupo Identificado que não renunciaram à totalidade da Remuneração Variável Anual de 2020, tendo em conta as circunstâncias excepcionais decorrentes da crise da COVID19; e a determinação de que os Indicadores de Avaliação Plurianual da Remuneração Variável Anual de 2021, além das regras de atualização da parte em numerário da referida remuneração, são as mesmas que as estabelecidas para o cálculo da Remuneração Variável Anual de 2021 dos Administradores Executivos.

Em conformidade com a sua função de assegurar o cumprimento das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade (a Política de Remunerações dos Administradores do BBVA e a Política Geral de Remunerações do Grupo BBVA), a Comissão procedeu a uma revisão da sua aplicação em 2020, com base no relatório anual emitido para o efeito pela Auditoria Interna. Além disso, a Comissão foi informada do desenvolvimento e do resultado do processo de identificação do Grupo Identificado do Grupo BBVA e do seu Grupo para o exercício de 2021.

A Comissão procedeu igualmente à revisão das informações sobre as remunerações dos administradores e altos dirigentes constantes das Demonstrações Financeiras e apresentou-as ao Conselho de Administração para sua aprovação e subsequente apresentação a um voto consultivo da Assembleia Geral de Acionistas do Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores do BBVA do exercício de 2020.

Por último, a Comissão apresentou ao Conselho, para aprovação e posterior apresentação à Assembleia Geral, a aprovação de um nível máximo de remuneração variável de até 200% do elemento fixo da remuneração total aplicável a um máximo de 339 membros do Grupo Identificado, bem como o texto do relatório a apresentar pelo Conselho no âmbito deste acordo.

- **Comissão de Risco e Conformidade:** o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Risco e Conformidade prevê que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o procedimento convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, em especial, as de Regulação e Controlo Interno e de Riscos, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que diz respeito às ações mais relevantes realizadas pela Comissão de Risco e Conformidade durante o exercício de 2021, a Comissão analisou em várias sessões e apresentou, por fim, ao Conselho de Administração a proposta relativa a um Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo BBVA para o exercício de 2022, com base na abordagem adotada pela Comissão Delegada Permanente, bem como uma atualização do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo, para sua consideração e, se aplicável, aprovação.

Por outro lado, durante o exercício de 2021, a Comissão reviu os relatórios sobre os processos de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e da liquidez interna (ILAAP), bem como as propostas de declarações de adequação de capital e liquidez exigidas em termos regulamentares, para monitorizar a elaboração dos cenários de *stress* e verificar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado, contando, para isso, com a ajuda das áreas de Riscos, Finanças e Regulação e Controlo Interno, entre outras áreas, o que permitiu garantir que refletiam fielmente a situação do Grupo nos âmbitos analisados, antes de serem submetidos à consideração da Comissão Delegada Permanente e do Conselho de Administração.

A Comissão de Risco e Conformidade participou no processo de revisão e atualização anual das políticas gerais de gestão e controlo dos diferentes riscos do Grupo, tanto financeiros como não financeiros, garantindo a sua coerência com o Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo.

Além disso, a Comissão de Risco e Conformidade verificou que o próprio Modelo Geral é adequado e que o Grupo conta com áreas de gestão de riscos estruturadas tanto a nível corporativo como em cada uma das áreas geográficas e/ou de negócio, que funcionam corretamente e que proporcionam a informação adequada para conhecer a exposição ao risco do Grupo em cada momento e, em consequência, lhe permitem exercer as funções de acompanhamento, supervisão e controlo que tem atribuídas.

A Comissão de Risco e Conformidade supervisionou a eficácia da função de Regulação e Controlo Interno, envolvendo-se em assuntos relacionados com o seu responsável – entre outros, esteve envolvida no estabelecimento dos seus objetivos para o exercício e na avaliação do seu desempenho em relação ao exercício anterior – e assegurando que a função dispõe dos recursos necessários para desempenhar as suas funções.

A Comissão de Risco e Conformidade recebeu mensalmente informações da pessoa responsável pela Área de Regulação e Controlo Interno sobre a atividade realizada por cada uma das unidades que compõem essa área, com base no Plano Anual da função apresentado à Comissão no início do exercício. Além disso, a Comissão recebeu regularmente relatórios diretos das pessoas responsáveis pelas unidades de Conformidade, Riscos Não Financeiros e Controlo Interno de Riscos, todas integradas na Área de Regulação e Controlo Interno.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Risco e Conformidade efetuou um acompanhamento da evolução dos diferentes riscos a que o Grupo está exposto, tanto os de carácter financeiro – por exemplo, risco de crédito, estruturais, de mercado ou de seguros – como os não financeiros – principalmente, riscos operacionais – no âmbito do Modelo Geral de Gestão e Controlo de Riscos do BBVA e de acordo com o Quadro de Apetência pelo Risco aprovado pelo Conselho de Administração.

Para este efeito, a Comissão de Risco e Conformidade recebeu e analisou informação das áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno com periodicidade adequada e contou com o apoio do Diretor de Risco do Grupo, da responsável de Regulação e Controlo Interno, dos responsáveis por cada tipo de risco no âmbito corporativo e dos diretores de risco das principais áreas geográficas e/ou negócio do Grupo, devendo acrescentar-se a interlocução direta da Comissão com cada um dos relatores e o próprio debate surgido no seu seio.

Tudo isto proporcionou à Comissão de Risco e Conformidade um conhecimento direto, tanto a nível global como a nível local, dos riscos do Grupo, permitindo-lhe desempenhar a sua função de acompanhamento da evolução dos riscos do Grupo, independentemente do tipo de risco de que se trate, da área geográfica ou de negócio em que se origine ou mesmo do setor ou carteira a que pertença.

No desempenho desta função, a Comissão de Risco e Conformidade levou regularmente a cabo um acompanhamento do cumprimento das métricas estabelecidas para o exercício de 2021, com o nível de detalhe e frequência necessários para garantir o adequado controlo de tais indicadores. Para completar o seu controlo do Quadro de Apetência pelo Risco, a Comissão recebeu informação das variáveis chave, externas ou internas, que, embora não façam diretamente parte do Quadro de Apetência pelo Risco, condicionam o seu cumprimento. Tudo isto, antes do seu acompanhamento por parte dos restantes órgãos sociais com funções em matéria de risco.

Em particular, a Comissão tem feito um acompanhamento contínuo e transversal dos riscos mais afetados pela pandemia da COVID-19, concentrando-se no comportamento da carteira de crédito, que esteve sujeita a moratórias legais ou setoriais, bem como na nova atividade de crédito concedida com garantias públicas. Além disso, a Comissão fez um acompanhamento transversal e através de documentos específicos sobre os progressos realizados na integração do risco de alterações climáticas na gestão dos riscos do Grupo.

Além disso, o Comité de Risco e Conformidade foi regularmente informado das principais operações de risco de crédito analisadas pelos comités de crédito da Área de Risco (GRM) no âmbito das suas competências, bem como das exposições de crédito mais relevantes do Grupo. Também, a Comissão de Risco e Conformidade teve periodicamente acesso a informação sobre as operações de risco de carácter qualitativo autorizadas pelos comités da Área de Risco (GRM).

A Comissão de Risco e Conformidade analisou previamente os riscos financeiros e não financeiros das operações corporativas submetidas para consideração do Conselho de Administração.

Durante 2021, a Comissão recebeu informação recorrente da evolução de métricas, bem como análise em termos de rentabilidade e capital, que avaliam o alinhamento do *pricing* resultante no financiamento e na atividade de concessão de crédito com a estratégia e a transposição dos riscos no Grupo.

Adicionalmente, a Comissão realizou o acompanhamento da rentabilidade de carteiras e negócios, bem como a evolução dos indicadores de rentabilidade incorporados no Quadro de Apetência pelo Risco do Banco. Tudo isto permitiu à Comissão constatar que os preços dos ativos e dos passivos oferecidos aos clientes estão em linha com o modelo empresarial e com a estratégia de risco do Banco.

A Comissão esteve envolvida na elaboração dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual para 2021, bem como das escalas de realização dos indicadores de avaliação plurianual da Remuneração Variável Anual de 2020 dos membros do Grupo Identificado que não renunciaram totalmente à sua geração devido às circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19, e analisou o resultado dos indicadores de avaliação plurianual ligados à Remuneração Variável Anual Diferida do exercício de 2017 do Grupo Identificado, incluindo os administradores executivos e restantes membros da Direção ao mais alto nível, comprovando o seu alinhamento com uma gestão adequada, eficaz e prudente dos riscos, antes de estes serem apresentados ao Conselho pela Comissão de Remunerações.

Além disso, a Comissão participou no processo de estabelecimento da política de remunerações dos administradores aprovada pela Assembleia Geral de 2021, comprovando que é compatível com uma gestão adequada e eficaz dos riscos e que não oferece incentivos para assumir riscos que ultrapassem o nível tolerado pela entidade.

A Comissão foi informada da estrutura, organização e recursos da Área de Risco, bem como dos meios, dos sistemas e das ferramentas de que dispõe, incluindo os que se encontram em fase de desenvolvimento, tendo confirmado que o Grupo está dotado dos recursos adequados em relação à sua estratégia.

A Comissão de Risco e Conformidade participou na revisão do Plano de Recuperação do Grupo, a fim de avaliar o seu alinhamento com o Quadro de Apetência pelo Risco do Grupo aprovado e analisar os cenários de risco utilizados, contando para isso com a assistência das áreas de Risco e Finanças, entre outras áreas, antes de ser submetido à consideração da Comissão Delegada Permanente e, posteriormente, do Conselho de Administração.

No que se refere às funções da Comissão no domínio da conformidade, é de assinalar, em primeiro lugar, que, durante o exercício de 2021, a Comissão analisou as políticas elaboradas pelas áreas executivas neste domínio (por exemplo, em matéria de conduta e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo), bem como a versão atualizada do Sistema e Estatuto da Função de Conformidade, tudo isto anterior à sua consideração pelo Conselho de Administração.

Além disso, a Comissão acompanhou de forma recorrente as informações recebidas da Unidade de Conformidade durante o exercício em relação ao cumprimento, pelo Grupo, dos regulamentos internos e externos aplicáveis, examinando os resultados dos processos de revisão independentes realizados internamente no Grupo e externamente pelas autoridades competentes, bem como o grau de progresso na implementação das medidas previstas nos diferentes domínios de atuação (por exemplo, conduta, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, proteção de dados). Realizou igualmente um controlo específico da atividade da Unidade de Conformidade em relação aos regulamentos DMIF e à transparência bancária.

Além disso, a Comissão foi informada, com a periodicidade correspondente, do resultado das auditorias externas e de outras revisões efetuadas por peritos externos em matéria de conformidade, incluindo medidas de controlo interno existentes no domínio da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

De igual modo, no que se refere ao cumprimento dos regulamentos internos aplicáveis, a Comissão foi informada, pelos responsáveis das áreas executivas correspondentes, das questões relevantes relacionadas com a aplicação da regulação interna (por exemplo, políticas gerais, procedimentos) aprovada no Grupo no âmbito da conformidade.

Além disso, a Comissão fez o acompanhamento dos principais riscos jurídicos decorrentes de litígios a que o Grupo está exposto, através da apresentação à Comissão pela Diretora Jurídica, detalhando, entre outros, o acompanhamento da evolução do caso Cenyf.

No que se refere ao Modelo de Prevenção do Crime e Gestão de Riscos Penais do BBVA, a Comissão foi informada da sua evolução durante o ano e das principais linhas de trabalho existentes em relação aos seus diversos elementos.

A Comissão foi também informada pelo responsável da Unidade de Conformidade – enquanto unidade responsável pela promoção e monitorização, de forma independente e objetiva, a atuação do BBVA com integridade, especialmente em áreas como a prevenção do branqueamento de capitais, a conduta com os clientes, a conduta no mercado de valores mobiliários, a prevenção da corrupção e outros aspetos da conduta empresarial – do funcionamento do canal de denúncias, bem como dos aspetos mais importantes nesta área.

Por último, a Comissão analisou o grau de implementação do Plano anual da Unidade de Conformidade correspondente ao exercício de 2020; examinando também o Plano anual definido para o ano de 2021, com o acompanhamento correspondente dos progressos realizados na sua implementação. A Comissão foi igualmente informada da evolução da estratégia da Unidade de Conformidade para o período 2021-2024.

No que diz respeito às comunicações e recomendações dos organismos de supervisão, a Comissão foi informada das principais comunicações e inspeções efetuadas pelas autoridades de supervisão do Grupo, tanto nacionais como estrangeiras, tendo em conta, conforme o caso, as recomendações, as deficiências ou as áreas de melhoria identificadas, bem como os planos de ação e demais medidas definidas pelas áreas executivas envolvidas, a fim de alcançar uma solução oportuna.

Por último, durante o exercício de 2021, a Comissão de Risco e Conformidade verificou a evolução e a eficácia das diversas ações e iniciativas concebidas pelas áreas de Risco e de Regulação e Controlo Interno para reforçar a cultura de risco e de conformidade no Grupo, de modo a permitir o desempenho das suas funções num ambiente seguro e favorecer a mitigação dos riscos, tanto financeiros como não financeiros, próprios da sua atividade.

- **Comissão de Tecnologia e Cibersegurança:** o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança reflete os princípios de atuação da Comissão e estabelece as regras básicas da sua organização e funcionamento. Em especial, o Regulamento da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança prevê, entre outras questões, que a Comissão se reúna sempre que seja convocada pelo seu Presidente, a quem compete o poder ordinário de convocar a Comissão e de fixar a ordem do dia para as suas reuniões, de acordo com o processo de convocatória das sessões ordinárias e extraordinárias.

Para as sessões, poderão ser convocados os executivos responsáveis pelas áreas que gerem assuntos das suas competências, bem como, a seu pedido, as pessoas que, dentro do Grupo, tenham conhecimento ou responsabilidade nos assuntos compreendidos na ordem do dia, quando a sua presença na sessão seja considerada apropriada. A Comissão poderá convocar, além disso, qualquer outro funcionário ou dirigente do Banco e, inclusive, determinar que compareçam sem a presença de qualquer outro dirigente, embora se tente que a presença de pessoas alheias à Comissão nas suas reuniões se limite aos casos em que tal seja necessário e para os pontos da ordem do dia para os quais sejam convocadas.

De igual modo, a Comissão poderá recorrer à contratação de serviços externos de consultoria em assuntos relevantes quando se considere que, por razões de especialização ou independência, estes não podem ser prestados por especialistas ou técnicos do Grupo, o que será canalizado através do Secretário.

Nos demais aspetos relativos à sua organização e funcionamento, será aplicável o previsto no Regulamento da própria Comissão. Em tudo o que não esteja previsto no referido Regulamento, remeter-se-á para o Regulamento do Conselho de Administração, conforme aplicável.

No que se refere às ações mais relevantes levadas a cabo pela Comissão de Tecnologia e Cibersegurança durante o exercício de 2021 no domínio da estratégia tecnológica do grupo, a Comissão recebeu informações sobre a estratégia tecnológica do grupo, sendo informada pelas pessoas responsáveis pela Área de Engenharia sobre os principais projetos e planos estratégicos definidos pela Área de Engenharia e Organização, com foco nos relacionados com a plataforma e os sistemas bancários centrais, a transformação da função de desenvolvimento de soluções de software, a confiabilidade e a resiliência da plataforma e dos sistemas tecnológicos do Grupo, o desenvolvimento de soluções de engenharia para as restantes áreas do Grupo, bem como redes e sistemas de comunicação.

No âmbito destes planos e projetos, a Comissão foi informada das tendências tecnológicas e de outras questões relacionadas com novas tecnologias, aplicações, sistemas de informação e melhores práticas que afetam ou podem afetar a estratégia ou os planos tecnológicos do Grupo.

A Comissão recebeu igualmente informações regulares sobre as métricas estabelecidas para acompanhar os progressos registados na estratégia tecnológica definida.

No que se refere ao desempenho por parte da Comissão das suas funções no domínio da monitorização tecnológica dos riscos e da gestão da cibersegurança no Grupo.

A Comissão foi informada da atualização do quadro de riscos tecnológicos a que o Grupo está exposto, bem como dos planos estabelecidos para a identificação, gestão, acompanhamento e mitigação deste tipo de riscos.

Em especial, a Comissão foi informada a um nível mais pormenorizado da identificação, gestão, acompanhamento e mitigação, por um lado, dos riscos relativos às tecnologias da informação (TI) que o Grupo enfrenta devido à contratação de prestadores de serviços (*third parties*) e, por outro lado, dos principais riscos associados à utilização de elementos de *shadow IT*. A Comissão analisou também os planos de continuidade de negócio do ponto de vista das infraestruturas tecnológicas.

Por outro lado, a Comissão reviu os principais programas no domínio da cibersegurança, sendo informada dos progressos realizados, da evolução das métricas definidas e dos planos futuros.

Na primeira metade do ano, a Comissão foi igualmente informada da atividade desenvolvida pela Área de Engenharia para fazer frente aos impactos da pandemia, de três pontos de vista: garantir a continuidade do negócio, reforçar a proteção contra ataques cibernéticos e tentativas de fraude e a atividade das *war rooms* criadas para a gestão dos impactos da COVID-19

Por último, em cada uma das suas sessões, a Comissão recebeu informações do responsável da Unidade de *Corporate Security* sobre os principais acontecimentos ocorridos em matéria de cibersegurança, tanto a nível do setor como os relevantes que, conforme o caso, afetaram o Grupo BBVA, explicando, respetivamente, como o Grupo está preparado para lidar com ataques de características semelhantes, como os ataques foram resolvidos ou, conforme o caso, como mitigar as suas consequências para o Grupo.

No que diz respeito à secção D (Operações com partes relacionadas e operações intragrupo), ver notas 53 e 48 das Contas Anuais consolidadas e individuais do BBVA do exercício de 2021, respetivamente. Em relação à secção D.4, especificam-se as operações do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., no fecho do exercício, com a sociedade emitente de valores mobiliários em mercados internacionais, realizadas no âmbito da operação normal resultante da gestão do stock de emissões, que o BBVA garante. Além disso, sobre esta secção D.4, ver a secção denominada "Centros Financeiros *Off Shore*" do Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2021.

Além disso, em relação à secção D.6, todos os membros do Conselho de Administração e da Direção ao mais alto nível do BBVA estão sujeitos às disposições do Código de Conduta do BBVA, da Política Geral de Conflitos de Interesses do Grupo e do Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários, que estabelecem princípios e diretrizes de atuação para identificar, prevenir e gerir potenciais conflitos de interesses. Em particular, o Regulamento Interno de Conduta nos Mercados de Valores Mobiliários estabelece que todas as pessoas sujeitas ao mesmo deverão informar o responsável da sua área ou da unidade de Conformidade, antes da realização da operação ou conclusão do negócio em causa no âmbito dos mercados de valores, das situações que potencialmente e em cada circunstância concreta possam implicar o surgimento de conflitos de interesses suscetíveis de comprometer a sua atuação imparcial.

Para além da secção E.3 do presente Relatório, e em relação ao processo de instrução 96/2017 – elemento de investigação número 9 – pela prestação de serviços por parte do Centro Exclusivo de Negocios y Transacciones, S.L. (Cenyt) ao Banco, importa referir que, desde janeiro de 2019, esta questão tem sido reportada de forma recorrente aos órgãos sociais do Banco, tanto no que diz respeito às comissões do Conselho de Administração às quais são atribuídas competências sobre estas matérias (Comissão de Auditoria e Comissão de Risco e Conformidade) como ao próprio Conselho de Administração no seu pleno. Estes órgãos promoveram e supervisionaram os processos de investigação interna, determinando a plena cooperação da Instituição com a Justiça e o desenvolvimento de uma política de transparência.

Além do acima exposto, os órgãos de administração do Banco continuaram a implementar várias medidas de reforço dos sistemas de controlo interno da Instituição, algumas das quais estão descritas na secção "Conformidade" da Demonstração não Financeira incluída no Relatório de Gestão consolidado para o exercício de 2021, entre as quais se destaca a aprovação de novas políticas e outros desenvolvimentos internos, a melhoria dos processos de controlo interno e o reforço do modelo de prevenção da criminalidade.

Note-se também que, da documentação relevante obtida na investigação interna contratada pela instituição em 2019 para contribuir para o esclarecimento dos factos, não existe envolvimento de nenhum dos atuais membros do Conselho de Administração, nem do atual Presidente Executivo da Instituição, sendo que também não se provou a prática de atividades criminosas por parte do Banco. O BBVA defende que os factos sob investigação não resultam em responsabilidade penal da instituição.

Note-se também que, até à data, este caso não teve impacto no desenvolvimento dos negócios da Instituição, nem deteriorou os índices de reputação que são objeto de acompanhamento recorrente tanto pelo executivo como pelos seus órgãos de administração.

O BBVA criou na sua página web corporativa um espaço específico com informação sobre as questões relacionadas com o caso Cenyt (<https://www.bbva.com/es/especiales/caso-cenyt/>).

Para efeitos de completar a secção E.6, é de referir que, para enfrentar os novos desafios que se apresentam, o Grupo BBVA dispõe de um sistema de governança que permite ao Conselho estar informado dos riscos reais e potenciais que afetam ou podem afetar o Grupo em cada momento. Assim, aos trabalhos realizados pelas diferentes áreas de controlo do Banco (Riscos, Regulação e Controlo Interno e Auditoria Interna), bem como outras áreas do Banco, tais como os assuntos jurídicos e financeiros, e pelas comissões do Conselho correspondentes (como a Comissão de Riscos e Conformidade ou a Comissão de Auditoria), é importante acrescentar o acompanhamento e supervisão da Comissão de Tecnologia e Cibersegurança, cujo trabalho permite ao Conselho ser informado dos principais riscos tecnológicos aos quais o Grupo está exposto, incluindo os relativos aos riscos de segurança da informação, riscos de conformidade da tecnologia da informação e riscos de cibersegurança, bem como das atuais estratégias e tendências tecnológicas, planos de continuidade do negócio em questões tecnológicas e eventos relevantes em matéria de cibersegurança que afetam o Grupo ou que o possam afetar no futuro, entre outras funções.

Este modelo de controlo e gestão de riscos, em conjunto com os procedimentos estabelecidos para permitir aos órgãos sociais (Conselho e CRC) dispor dos meios e informações necessários ao bom desempenho das suas funções (conforme descrito na secção E.2 anterior e na secção referente a "Governança e organização" da secção "Modelo geral de gestão e controlo de riscos" dentro da secção "Gestão de riscos" dos Relatórios de Gestão individual e consolidado para o exercício de 2021), permite um acompanhamento adequado de novos riscos que, se existentes, surjam para a entidade.

Para além da Recomendação 64 estabelecida na secção G, faz-se constar que, de acordo com o previsto na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas de 2021, o Banco não tem compromissos de pagamento de indemnizações aos administradores executivos.

Conforme detalhado na referida Política de Remuneração, o quadro contratual definido para os administradores executivos estabelece uma cláusula de não concorrência pós-contratual, com um período de duração de dois anos após a sua cessação de funções como administradores executivos do BBVA, sempre que a cessação não se deva a reforma, invalidez ou incumprimento grave das suas funções. Em compensação por este pacto, os administradores executivos receberão do Banco uma remuneração num montante total equivalente a uma remuneração fixa anual por cada ano de duração, que será paga mensalmente nos dois anos de duração do pacto de não concorrência.

Por outro lado, conforme descrito na secção C.1.13 acima, o Banco assumiu compromissos de previdência com o Presidente para cobrir contingências de reforma, morte e invalidez, cujas condições se encontram detalhadas na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA. No caso do compromisso de cobrir a contingência de reforma, trata-se de um sistema estabelecido em regime de contribuições definidas, para o qual se fixam previamente as contribuições anuais a realizar. Em virtude deste compromisso, o Presidente tem reconhecido o direito de beneficiar de uma prestação de reforma, quando atingir a idade legalmente estabelecida para esse efeito, que será o resultado da soma das contribuições realizadas pelo Banco e das suas correspondentes rentabilidades até essa data, desde que este não cesse funções devido a uma falha grave no desempenho das suas funções. Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.

Em relação ao cumprimento de códigos de princípios éticos ou de boas práticas, o Conselho de Administração do BBVA acordou, durante o exercício de 2011, a adesão do Banco ao Código de Boas Práticas Tributárias que foi aprovado pelo Fórum de Grandes Empresas, segundo a redação proposta pela Agência Estatal de Administração Tributária (AEAT). A este respeito, o Grupo cumpre as várias obrigações assumidas em resultado desta adesão e, durante o exercício de 2021, preparou e apresentou voluntariamente à Agência Tributária Espanhola o chamado "Relatório Anual de Transparência Fiscal" para as empresas aderentes ao referido Código.

Além disso, durante este exercício de 2021 e no âmbito das relações de cooperação que o Grupo BBVA mantém com a Administração Tributária, foi enviado para esta o "Relatório de Autoavaliação dos dados comunicados na declaração país a país para o exercício de 2019". No processo de análise destes dados, o Grupo BBVA procedeu a uma avaliação dos riscos fiscais com base nos indicadores e rácios financeiros identificados pela OCDE no seu documento "Manual para uma utilização eficaz da avaliação dos riscos fiscais".

No mesmo sentido, o Grupo BBVA também aderiu, no exercício 2013, ao "Code of Practice on Taxation for Banks" promovido pelas autoridades tributárias do Reino Unido, cumprindo igualmente as obrigações decorrentes do mesmo.

O BBVA está também empenhado na aplicação do conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e é membro das principais iniciativas internacionais de desenvolvimento sustentável, tais como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Ambiente, os *UN Guiding Principles on Business and Human Rights*, os Princípios do Equador, os *Women's Empowerment Principles*, os *Green Bond Principles*, os *Social Bond Principles*, os *Sustainability Linked Bond Principles*, os *Green Loan Principles*, os *Social Loan Principles*, os *Sustainability Linked Loan Principles*, o Thun Group de Bancos sobre Direitos Humanos, o *Carbon Disclosure Project (CDP)*, as iniciativas RE100 e *Science Based Targets* e o Grupo Espanhol para o Crescimento Verde, a *Alliance CEO Climate Leaders* do World Economic Forum (WEF), bem como outros acordos e tratados de organismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e a Organização Internacional do Trabalho. Note-se também que, em 2019, o BBVA assinou, como signatário fundador, os Princípios da Banca Responsável e aderiu ao Compromisso Coletivo de Ação Climática no âmbito da Cimeira das Nações Unidas sobre o Clima desse mesmo ano. Além disso, está firmemente comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e o Acordo de Paris sobre o Clima e faz parte do grupo piloto de bancos que, desde 2017, se comprometeu a implementar as recomendações sobre financiamento e alterações climáticas publicadas pelo Conselho de Estabilidade Financeira no âmbito do G20. Em 2021, aderiu, como signatário fundador, à *Net Zero Banking Alliance* e ao *Collective Commitment to Financial Health and Inclusion* e o BBVA Asset Management aderiu aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas e à *Net Zero Asset Managers Initiative*.

Este relatório anual de governança corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração, na sua sessão de 9 de fevereiro de 2022.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório.

Não

Relatório Anual de Remunerações dos Administradores

Em conformidade com o previsto no artigo 541.º da Lei das Sociedades de Capital, o BBVA elaborou o Relatório Anual de Remunerações dos Administradores relativo ao exercício de 2021 (que faz parte do Relatório de Gestão do referido exercício) com os conteúdos estabelecidos pelo Decreto ECC/461/2013, de 20 de março, e pela Circular 4/2013, de 12 de junho, da Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), na redação da Circular 3/2021, de 28 de outubro, da CNMV. Além disso, toda a informação requerida pelo artigo 539.º da Lei das Sociedades de Capital encontra-se acessível através da página Web do BBVA, no endereço www.bbva.com.

Índice

Sumário Executivo 2021	167
1. Introdução	173
2. Política Geral de remuneração do Grupo BBVA	174
2.1. Princípios gerais	174
2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado	175
3. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2021	178
3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política	179
3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos	180
3.3. Sistema de remuneração dos administradores executivos	182
3.3-1 Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos	182
3.3-2 Principais termos dos contratos dos diretores executivos	185
4. Resultados da implementação da Política em 2021	189
4.1. Actividade dos organismos sociais em 2021	189
4.2. Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021	191
4.3. Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021	193
4.4. Evolução da remuneração dos administradores, da remuneração média dos empregados e dos resultados da instituição	208
4,5. Outras questões relativas ao exercício de 2021	209
5. Apêndice estatístico CNMV	211
6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022	224
6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022	224
6.2. Remuneração dos Diretores Executivos 2022	225
6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022	231
ANEXO 1	232
ANEXO 2	233
ANEXO 3	234

Sumário Executivo 2021

Remuneração dos Diretores Executivos 2021

A remuneração auferida pelos administradores executivos é o resultado da aplicação das políticas de remuneração dos administradores aprovados pela Assembleia Geral de accionistas.

Quadro recapitulativo dos salários ganhos em 2021¹⁰

(milhares de euros e ações)

Administrador	Fixo (satisfeito por 2021)			Variável (a pagar em 2022)		Variável diferida (paga em 2022)			
	Taxa fixa anual	Outras rubricas		Pagamento inicial ² RVA 2021		RVA atrasada 2018 ⁽³⁾		RVA atrasada 2017 ⁽⁴⁾	
		Espécie	Pensión ¹ Outros	Numerário	Ações	Em numerário ⁽⁵⁾	Ações	Em numerário ⁽⁵⁾	Ações
Presidente Carlos Torres Vila	2.924	328	340	849	159.235	364	107.386	146	27.898
Diretor Executivo Onur Genç	2.179	158	1.254	645	120.977	332	61.282	-	-

- (1) A contribuição anual concordou em cobrir a contingência de reforma (439 mil euros) menos o ajustamento para baixo registado em 2021 para "benefícios de pensão discricionária" de 98 mil euros (ver secção 4.3). A.c) e "Cash em vez de pensão" e o suplemento de mobilidade do CEO. Além disso, e de acordo com os termos contratuais descritos no ponto 4.3.a. c) infra, O Banco pagou 2021 prémios anuais de seguro para cobrir as contingências de morte e incapacidade de 574 mil euros no caso do Presidente e de 295 mil euros no caso do CEO.
- (2) 40% da taxa variável Anual ("RVA") gerada em 2021.
- (3) Em 2022, o pagamento da parte inicial do RVA diferido 2018 (60%) no caso do presidente e o pagamento de todo o RVA diferido 2018 no caso do director executivo, uma vez aplicados os ajustamentos de redução correspondentes ao resultado dos indicadores de avaliação plurianuais (ver secção 4.3). B. c). Janeiro de 2022 taxa de câmbio de fecho (USD 1.1156/EUR) para o CEO.
- (4) Em 2022, o segundo pagamento de 2017 RVA diferido (20%) é devido ao presidente. O CEO não tem montantes pendentes para o RVA diferido 2017.
- (5) Inclua a atualização anual do CPI.

Remuneração total dos diretores executivos para 2021: Articulação com resultados e comparação com anos anteriores

¹⁰ De acordo com a Circular 4/2013 da CNMV, para efeitos do presente Relatório, as remunerações obtidas em 2021 são definidas como aquelas cujo período de exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 e, no caso da variável, cuja consolidação tenha ocorrido à data do relatório, uma vez que se verificou que não é adequado aplicar cláusulas malus que limitem ou impeçam o seu pagamento ao beneficiário.

A remuneração dos directores executivos para o exercício de 2021 resulta das alterações introduzidas na política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral de 20 de Abril de 2021, nos termos das quais, no caso **do Presidente, Reduziu o montante da contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma de 1,642 mil euros (67% da taxa fixa anual) para 439 mil euros (15% da taxa fixa anual).**

Como consequência do acima exposto, **o restante da contribuição anual fixada na política anterior passou a fazer parte da sua taxa fixa anual e parte da sua taxa variável anual "alvo"**, respeitando, em cada caso, O saldo estabelecido na Política entre estas duas componentes (45% - 55%), com **uma redução do montante total a transferir para elas de 157 mil euros.**

Estas alterações resultaram numa **redução da remuneração total do Presidente em relação à estabelecida na política anterior** e a alteração da estrutura implicava **um aumento da parte da remuneração Ligado aos resultados da entidade.**

A tabela seguinte fornece informações comparativas sobre a remuneração total correspondente a três anos (neste caso, está incluída a remuneração total gerada pelos administradores executivos em cada um deles, tendo em conta a RVA total do ano e sem considerar a remuneração diferida dos anos anteriores).

Para tal, juntamente com a alteração da Política de compensação dos Administradores aprovada em 2021, deve ter-se em atenção que os Administradores Executivos renunciaram à compensação variável anual correspondente ao exercício de 2020, tendo em atenção a situação decorrente da crise da COVID-19, isso tinha uma realização para os outros empregados, que não desdavam, total ou parcialmente, de 60%.

Por outro lado, A compensação variável Anual para 2021 responde aos **excelentes resultados obtidos pelo Grupo** para os diferentes indicadores anuais de avaliação para o cálculo do RVA de 2021 determinado pelo Conselho de Administração no início desse exercício. Apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspectivas de recuperação,¹¹ organismos sociais determinaram objectivos para o cálculo do RVA 2021 que estavam acima do consenso dos analistas na altura (fixados em 2,944 milhões de euros no caso do benefício atribuído). Como resultado da gestão efectuada, estes objectivos não só foram alcançados como foram supercumpridos.

Assim, o Grupo BBVA obteve um lucro atribuído recorrente de 5,069 milhões de euros, sem considerar os resultados gerados até Junho de 2021 pela BBVA USA e pelas outras empresas vendidas à PNC, nem os custos do plano de reestruturação em Espanha. O lucro obtido para efeitos de incentivo foi o benefício recorrente, excluindo do mesmo, além das poupanças não orçamentadas geradas no ano pelo plano de reestruturação da Espanha, assim, obtém **um lucro atribuído de 5,028 milhões de euros.** Estes dados de benefícios são os que também foram considerados no cálculo dos outros indicadores financeiros para fins de incentivo.

¹¹ Para efeitos do presente Relatório, o Conselho de Administração da BBVA e as suas Comissões.

Presidente	2021				2020				2019			
Taxa fixa anual (000 EUR)	2.924				2.453				2.453			
Remuneração em espécie (milhares de euros)	328				228				184			
Contribuição anual para a pensão (000 euros)	340 ¹				1.657 ²				1.641 ³			
Remuneração Variável Anual ⁴ (Parte Diferida)	4.244				0				3.180			
RVA "alvo" (milhares de euros)	3.572				2.997				2.997			
Nível de realização	119%				60% ⁽⁶⁾				106,11%			
Indicadores anuais de avaliação	TD	RES. ⁵	Obj.	Contras	TD	RES	Obj. ⁶	Contras	TD	RES.	Obj.	Contras
Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	5,028 euros		150%	-	3,084 euros		0%	10%	4,830 euros		112%
Valor tangível em livros por Acção (TBV por Acção)	15%	6,55		97%	-	6,15		43%	10%	6,50		100%
RORC	10%	14,03%		150%	-	6,76%		0%	15%	8,79%		113%
Rácio de eficiência	10%	45,51%		123%	-	46,82%		119%	15%	48,50%		109%
Satisfação do cliente (Irene)	10%	101		101%	-	107		107%	10%	97		97%
Mobilização de financiamento sustentável	10%	30,615 moinho €		120%	-	-		-	-	-		-
Vendas digitais	10%	99		99%	-	86		86%	10%	113		113%
Indicadores próprios	25%	120		120%	-	-		-	30%	102		102%
REMUNERAÇÃO TOTAL (000 EUR)	7.837				4.338				7.458			

- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2019, 15% (246 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Em 2021, este montante foi ajustado utilizando os mesmos critérios utilizados para determinar a VVA do resto do pessoal do Banco (enquanto o Presidente em 2020 renunciou à sua geração). Isto resultou num ajustamento descendente de 98 mil euros, que deveria ser registado em 2021. Por conseguinte, em 2021, a contribuição anual acordada para a contingência de reforma para 2021 (439 mil euros) foi prejudicada por 98 mil euros (ver ponto 4.3 A c.).
- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma correspondente ao exercício de 2019, 15% (246 mil euros) foram registados nesse exercício como "benefícios discricionários de pensão". Em 2020, este montante foi ajustado em função do resultado da compensação variável anual de 2019 do Presidente, o que resultou num ajustamento positivo de 15 mil euros registado em 2020. Por conseguinte, em 2020, a contribuição anual acordada para a contingência de reforma (1,642 mil euros) foi aumentada em 15 mil euros.
- Da contribuição anual acordada para a contingência de reforma em 2018 (1,642 mil euros), o ajustamento às "prestações de pensão discricionárias" para esse ano, registado em 2019, foi de 1 mil no fundo, aplicando os critérios descritos na nota 2 supra.
- Montante total da taxa variável anual em numerário. Esta remuneração corresponde ao pagamento de 40% em 2022 (acções iguais em numerário e acções BBVA), enquanto os restantes 60% (40% em numerário e 60% em acções BBVA) foram diferidos e estão sujeitos aos indicadores de avaliação plurianuais (Consulte a Secção 4.3 B).
- Resultados para fins de incentivo (ver Secção 4.3 B. (a) "ligar RVA 2021 aos resultados").
- Em 2020, não foram aprovados objetivos para efeitos de incentivo para os diretores executivos devido à renúncia à totalidade do VVA 2020, tendo em conta as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19. Para efeitos comparativos, o nível de realização alcançado pelos objectivos do Grupo é indicado para o resto do pessoal (60%).

Diretor Executivo	2021				2020				2019			
Taxa fixa anual (000 EUR)	2.179				2.179				2.179			
Remuneração em espécie (milhares de euros)	158				132				144			
Outros suplementos fixos (000 euros)	1.254				1.254				1.160			
Taxa variável anual ¹ (000 EUR)	3.224				0				2.854			
RVA "alvo" (milhares de euros)	2.672				2.672				2.672			
Realização	121%				60% ⁽³⁾				106,82%			
Indicadores anuais de avaliação	TD	RES. ²	Obj.	Contras	TD	RES.	Obj. ³	Contras	TD	RES.	Obj.	Contras
Resultado atribuído sem operações corporativas	15%	5,028 euros		150%	-	3,084 euros		0%	20%	4,830 euros		112%
Valor tangível em livros por Acção (TBV por Acção)	10%	6,55		97%	-	6,15		43%	10%	6,50		100%
RORC	10%	14,03%		150%	-	6,76%		0%	15%	8,79%		113%
Rácio de eficiência	15%	45,51%		123%	-	46,82%		119%	15%	48,50%		109%
Satisfação do cliente (Irene)	15%	101		101%	-	107		107%	15%	97		97%
Mobilização de financiamento sustentável	10%	30,615 moinho €		120%	-	-		-	-	-		-
Vendas digitais	10%	99		99%	-	86		86%	10%	113		113%
Indicadores próprios	15%	120		120%	-	-		-	15%	102		102%
REMUNERAÇÃO TOTAL (000 EUR)	6.815				3.565				6.337			

- (1) Valor taxa variável Anual caixa Total. Esta remuneração corresponde ao pagamento de 40% em 2022 (ações iguais em numerário e ações BBVA), enquanto os restantes 60% (40% em numerário e 60% em ações BBVA) foram diferidos e estão sujeitos aos indicadores de avaliação plurianuais (Consulte a Secção 4.3 B).
- (2) Resultados para fins de incentivo (ver Secção 4.3 B. (a) "ligar RVA 2021 aos resultados").
- (3) Em 2020, não foram aprovados objetivos para efeitos de incentivo para os diretores executivos devido à renúncia à totalidade do VWA 2020, tendo em conta as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19. Para efeitos comparativos, o nível de realização alcançado pelos objetivos do Grupo é indicado para o resto do pessoal (60%).

Ganhos diferidos de anos anteriores para os quais o pagamento é devido em 2022

RVA diferida 2018 (milhares de euros e ações)										
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Montante máximo de RVAD 2018		Redução (ajustes ex post)		Montante final RVAD 2018		RVAD 2018 montante a pagar em 2022 ¹		A quantidade de RVAD 2018 deve ser entregue anualmente em 2023 e 2024	
	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Em numerário ⁽²⁾	Ações	Numerário	Ações
Presidente	574	180.785	-1%	-1%	569	178.977	341	107.386	114	35.795
Administrador Delegar	302	61.901	-1%	-1%	299	61.282	299	61.282	-	-

- (1) Isto corresponde ao primeiro pagamento (60%) no caso do Presidente (que tem 20% em circulação em 2023 e os restantes 20% em 2024), E com o pagamento da totalidade no caso do CEO, em atenção aos períodos de adiamento e calendário de pagamento estabelecidos nas políticas de retribuição aplicáveis em 2018 a cada uma delas. Para o cálculo em euros do RVA diferido 2018 do CEO, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de Janeiro de 2022 (1.1156 USD/EUR).
- (2) Este montante será atualizado em aplicação do IPC no montante de 23 mil euros no caso do presidente e de 33 mil euros no caso do director executivo.

O resultado obtido para cada um dos indicadores de avaliação de vários anos do MVAD 2018 é detalhado abaixo, bem como o limiar definido para cada um deles:

RVA atrasada 2018 (período de medição a longo prazo 2019-2021)							
Indicadores de avaliação de vários anos MVAD 2018	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Ajuste económico (Economic Heritage/CER)	CET1 fully-loaded	LT SCD (empréstimo em recursos estáveis do cliente)	LCR (rácio de cobertura de liquidez)	Margem líquida/Ativos totais médios	Retorno sobre o capital próprio (ROE)	TSR (retorno total dos accionistas)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	100%	9,48%	140%	106%	0,20%	1,0%	1º a 8º
Resultado	152%	11,97%	104%	147%	1,18%	8,7%	9a pos.
Redução de %RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%

No que diz respeito ao indicador TSR, que mede a evolução do retorno total para o accionista, a evolução do mesmo indicador durante o período de três anos compreendido entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2021 foi comparada para o grupo de referência aprovado pelo órgão de direcção em 2019 nele incluído [Anexo 2](#).

Segundo pagamento por RVA diferido de 2017

O montante desta remuneração foi determinado no exercício de 2021, tendo em conta o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais aprovados em 2017, tal como referido no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores relativamente ao exercício de 2020. Em 2022, é devido o segundo pagamento desta remuneração diferida ao Presidente, nos seguintes termos:

RVA diferida 2017 (milhares de euros e ações)							
Montante máximo de RVAD 2017		RVAD 2017 montante pago em 2021 (60%)		RVAD 2017 montante a pagar em 2022 (segundo pagamento 20%)		RVAD 2017 montante a pagar em 2023 (terceiro pagamento 20%)	
Numerário	Ações	Em numerário ⁽¹⁾	Ações	Em numerário ⁽²⁾	Ações	Numerário	Ações
675	139.488	405	83.692	135	27.898	135	27.898

- (1) Montante actualizado em 2021 em aplicação do IPC no montante de 6 mil euros.
- (2) Este montante será actualizado em 2022, em aplicação do IPC, para um montante de 11 mil euros.

Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021

A remuneração auferida por diretores não executivos em 2021 é o resultado da aplicação da Política de compensação do Conselho aprovada pela Assembleia Geral realizada em 20 de abril de 2021. Os montantes correspondentes aos lugares de membro do Conselho, de membro e de presidente dos comités do Conselho, bem como de vice-presidente e de conselheiro coordenador, embora redistribuídos, não foram aumentados desde 2007.

Dotação anual fixa 2021

(milhares de euros)

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ⁽¹⁾	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66			115		50	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Montantes recebidos durante o exercício de 2021 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.

Além disso, os diretores não executivos receberam em 2021 **uma remuneração em espécie** por um montante total de 102 mil euros.

Sistema de remuneração fixa em ações BBVA com entrega diferida

Na implementação deste sistema, o número de "ações teóricas" atribuídas a cada director não executivo em 2021 é equivalente a 20% do total da alocação anual fixa de caixa recebida em 2020 por cada um deles. De acordo com os preços médios de fecho da participação da BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista de 20 de Abril de 2021, que foram de 4.44 euros por acção. De acordo com as disposições da Política, a entrega de acções BBVA só ocorrerá após a cessação da sua posição como administradores, desde que tal não ocorra devido a uma falha grave no desempenho das funções.

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Ações teóricas atribuídas em 2021	Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Denominação Social: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

Sede Social: Plaza de San Nicolás, número 4, 48005 Bilbao (Biscaia)

NIF: A-48265169

1. Introdução

Este relatório é elaborado em conformidade com o disposto no artigo 541.o do texto consolidado da Lei das sociedades de capitais, aprovado pelo Decreto legislativo Real 1/2010, De 2 de Julho e em conformidade com a Circular 4/2013¹² da Comissão Nacional do mercado de valores Mobiliários ("CNMV").

O Conselho de Administração do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. ("BBVA", a "entidade", a "Sociedade" ou o "Banco"), na sua reunião de 9 de Fevereiro de 2022, sob proposta do Comité de remuneração, Aprovou o presente Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores da BBVA (o "Relatório de compensação" ou o "Relatório"), cujo objectivo é tornar pública a informação completa, Clara e compreensível sobre a política de remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração da BBVA no ano em curso (2022), bem como um resumo global da aplicação da política de remuneração durante o ano findo (2021), e os pormenores das remunerações individuais obtidas por todos os elementos de cada um dos administradores nesse exercício.

A Política de compensação do Conselho de Administração da BBVA aplicável em 2021 e 2022 é a aprovada pela Assembleia Geral de accionistas realizada em 20 de Abril de 2021 (A "Política de compensação dos Administradores" ou a "Política"). Esta Política está plenamente adaptada às alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021, de Abril de 12, no artigo 529.º novodecies do texto consolidado da Lei das sociedades de capitais, aprovado pelo Decreto legislativo Real n.º 1/2010, 2 de julho¹³.

Este Relatório também inclui informações sobre a Política Geral de compensação do Grupo BBVA, que se baseia nos mesmos princípios que regem a Política de compensação dos Administradores BBVA e que também contém As particularidades aplicáveis às categorias de pessoal cujas actividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da BBVA ou do seu grupo (o "colectivo identificado"), incluindo os membros da direcção sénior da BBVA.

¹² Circular 4/2013, de 12 de Junho, da Comissão Nacional do mercado de valores Mobiliários, estabelece os modelos para o relatório anual de remuneração dos administradores de sociedades anónimas cotadas e dos membros do conselho de administração e do comité de controlo dos bancos de poupança que emitem títulos admitidos à negociação em mercados regulamentados, com a redacção que lhe foi dada pelo Circular 3/2021, de 28 de Setembro, da Comissão Nacional do mercado de valores Mobiliários, que altera a Circular 4/2013, de 12 de Junho, que estabelece os modelos para o relatório anual de remuneração dos administradores de sociedades limitadas cotadas e dos membros do conselho de administração e do comité de controlo dos bancos de poupança que emitem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados de valores mobiliários oficiais; E Circular 5/2013, de junho de 12, que estabelece os modelos de relatórios anuais de governança corporativa de corporações cotadas, bancos de poupança e outras entidades que emitem títulos admitidos à negociação em mercados oficiais de valores mobiliários.

¹³ Regula o regime de aprovação e o conteúdo mínimo da política de remuneração dos administradores de sociedades anónimas cotadas.

Este relatório, juntamente com o **apêndice estatístico** constante do nº 5, Foi divulgada como outra informação relevante simultaneamente ao relatório anual de governação das sociedades e será votada a título consultivo e como um ponto separado na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária de accionistas para 2022. Este relatório está igualmente incluído numa secção separada do relatório de gestão das contas anuais individuais da BBVA e das contas anuais consolidadas do Grupo BBVA para o exercício de 2022.

O Anexo 3, "**Reconciliação com modelo Circular 4/2013**", indica a localização neste Relatório, Informações estabelecidas em cada secção do formato electrónico padrão publicado pela CNMV.

Este documento deve ser lido em conjunto com a Política de compensação dos Administradores do BBVA, bem como a Nota 54 do Relatório Anual das Contas anuais consolidadas do Grupo BBVA para o exercício de 2021, em que são incluídos, individualmente e por conceito, a remuneração dos administradores para o exercício de 2021. Estes documentos, bem como este relatório, estão disponíveis no sítio Web do Banco (www.bbva.com).

2. Política Geral de remuneração do Grupo BBVA

2.1. Princípios gerais

A BBVA tem uma Política Geral de compensação do Grupo BBVA, que é geralmente aplicável a todos os funcionários e gestores seniores da BBVA e às empresas que compõem o seu grupo (O "**Grupo BBVA** ou **Grupo**"), orientado para a geração recorrente de valor para o Grupo, O desenvolvimento da estratégia definida pelo Grupo e o alinhamento dos interesses dos seus colaboradores e accionistas com uma gestão prudente dos riscos (a "**Política Geral de compensação do Grupo BBVA**").

Esta política faz parte dos elementos concebidos pelo Conselho de Administração como parte do sistema de governança corporativa do BBVA para garantir uma gestão adequada do Grupo e responde às seguintes **premissas**:

- criação de valor a longo prazo;
- alcançar resultados com base numa tomada de riscos prudente e responsável;
- a atração e retenção dos melhores profissionais;
- recompensar o nível de responsabilidade e percurso profissional;
- assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- assegurar a igualdade de remuneração entre homens e mulheres; e
- assegurar a transparência do modelo de remuneração.

Com base nestes princípios, a BBVA definiu a Política Geral de compensação do Grupo, tendo em conta, para além do necessário cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às instituições de crédito e às diferentes áreas sectoriais em que o Grupo exerce a sua actividade, alinhamento com as melhores práticas de mercado. Assim, são incluídos nesta política elementos que visam reduzir a exposição a riscos excessivos e alinhar a remuneração com a estratégia empresarial e os objectivos, valores e interesses a longo prazo do Grupo.

Assim, os princípios enunciados são concretizados na medida em que a Política Geral de compensação do Grupo BBVA:

- ✓ Contribui para a estratégia empresarial da BBVA e do seu grupo e para a consecução de objectivos, valores, interesses, criação de valor e sustentabilidade a longo prazo;
- ✓ É compatível com e promove uma gestão de riscos prudente e eficaz, não oferecendo incentivos para ultrapassar o nível tolerado pela entidade ou pelo Grupo, em conformidade com a estratégia e a cultura de risco do Grupo BBVA;
- ✓ é claro, compreensível e transparente, contemplando uma simples formulação que permite conhecer os diferentes elementos que constituem a remuneração e as condições para a sua atribuição, consolidação e pagamento. Distingue de forma clara os critérios para a determinação da remuneração fixa e da remuneração variável;
- ✓ seja imparcial em termos de género, reflectindo a mesma compensação para as mesmas funções ou funções de igual valor, e não introduzindo qualquer diferença ou discriminação em termos de género;
- ✓ Inclui medidas destinadas a evitar conflitos de interesses, promovendo a independência do julgamento das pessoas envolvidas na tomada de decisões e na supervisão e controlo da gestão e estabelecimento de sistemas salariais; e
- ✓ Procura que a remuneração não se baseie exclusiva ou primordialmente em critérios quantitativos e tenha em conta critérios qualitativos adequados, que reflitam o cumprimento das normas aplicáveis.

2.2. Particularidades aplicáveis ao grupo identificado

A Política Geral de compensação do Grupo BBVA inclui uma secção que contém as regras específicas aplicáveis ao grupo identificado pela BBVA e pelo seu Grupo, que inclui os membros do Conselho de Administração¹⁴ e a gestão sénior da BBVA. Estas regras foram definidas em conformidade com os regulamentos e recomendações aplicáveis aos regimes de remuneração deste grupo e, nomeadamente, em conformidade com o disposto na Lei 10/2014, de 26 de Junho, relativa à organização, supervisão e solvência das instituições de crédito ("**Lei 10/2014**") e seus regulamentos de execução.

O objetivo destas regras é aprofundar o alinhamento das práticas de remuneração da BBVA com os regulamentos aplicáveis, as recomendações de boa governação e as melhores práticas de mercado.

O resultado é um regime de incentivo especialmente destinado a alinhar a remuneração dos membros do grupo identificado com os objectivos, valores e interesses a longo prazo do grupo, com a criação de valor e com uma gestão prudente dos riscos, com base, entre outros, em das seguintes características principais:

¹⁴ A remuneração dos membros do Conselho de Administração da BBVA é regulada pela sua própria política de remuneração específica descrita abaixo neste Relatório e, por conseguinte, está expressamente excluída do âmbito da Política Geral de compensação do Grupo BBVA, Sem prejuízo do facto de serem membros do colectivo identificados por força das disposições da regulamentação aplicável.

- **Equilíbrio entre remuneração fixa e variável**

Na remuneração total, os componentes fixos e variáveis serão devidamente equilibrados, permitindo uma política totalmente flexível no que se refere ao pagamento de componentes variáveis, que os poderá reduzir na sua totalidade, se necessário.

Para este efeito, o Banco definiu rácios "objectivos" entre os principais componentes da remuneração fixa e variável, tendo em conta tanto as funções desempenhadas como o seu impacto no perfil de risco. No caso das funções de controlo, a fim de reforçar a independência e a objectividade destas funções, os componentes fixos da sua remuneração têm um peso superior ao dos componentes variáveis, estando estes relacionados, na maior parte dos casos, com os objectivos da própria função.

- **Limite de remuneração variável**

A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%.

- **Proibição de estratégias de cobertura**

Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.

- **Regras específicas para gerar, conceder, consolidar e pagar a taxa variável Anual**

- **Geração e concessão da taxa variável Anual**

A fim de assegurar o alinhamento com os resultados e com a sustentabilidade a longo prazo, a remuneração variável anual do colectivo identificado (incluindo administradores executivos e quadros superiores) não será gerada nem reduzida na sua geração, No caso de não atingir um determinado nível **de rácio de lucro e capital**, determinado pelo Conselho de Administração, igualmente aplicável ao resto do pessoal.

Além disso, a Remuneração Variável Anual será reduzida no momento da avaliação do seu desempenho, caso se verifique um comportamento negativo dos resultados do Banco ou de outros parâmetros como o grau de consecução dos **objetivos orçamentados**.

A remuneração variável anual dos membros do grupo identificado, **bem como a dos outros empregados do grupo BBVA**, consiste num incentivo anual que reflecte o desempenho medido através da realização de objectivos alinhados com o risco incorrido, e será calculado com base:

- i) indicadores anuais de avaliação (financeiros e não financeiros), que tenham em conta os riscos actuais e futuros, bem como as prioridades estratégicas definidas pelo grupo (os "**indicadores anuais de avaliação**");
- ii) as escalas de realização a estabelecer, se for caso disso, de acordo com a ponderação atribuída a cada indicador e de acordo com os objectivos estabelecidos para cada indicador; e
- (iii) uma taxa variável anual "alvo", que representa o montante da taxa variável anual se 100% dos objectivos predefinidos forem atingidos (a **taxa variável anual alvo** ou o "**Bónus alvo**").

O montante a pagar a partir da remuneração variável anual, em aplicação das tabelas de realização correspondentes, pode situar-se entre 0% e 150% da remuneração variável anual "TARGET". O montante resultante constitui a taxa variável anual de cada beneficiário (a "**taxa variável anual**" ou "**RVA**").

Os indicadores de avaliação anual financeira e não financeira estarão relacionados com as métricas de gestão mais relevantes para o Banco, no primeiro caso, e com os objetivos estratégicos definidos no Grupo, Área e nível individual de cada beneficiário no segundo.

Em caso algum a compensação variável limitará a capacidade do Grupo de reforçar a sua base de capital em conformidade com os requisitos regulamentares e terá em conta os riscos actuais e futuros, bem como o custo necessário de capital e liquidez, refletindo **um desempenho sustentável e adaptado ao risco**.

- **Pagamento inicial**

Uma vez concedida, 60 % da compensação variável anual do grupo identificado – 40 % no caso dos membros do grupo identificado com remuneração variável de montantes particularmente elevados e dos membros da administração sénior BBVA – se consolidarão e serão pagos. Se, regra geral, as condições para o efeito forem determinadas no primeiro trimestre do exercício (a "**parte inicial**").

- **Regras diferencial**

40 % da compensação variável anual – 60 % para o grupo identificado com uma compensação variável de montantes particularmente elevados e os membros da gestão sénior do BBVA – serão diferidos por um período de quatro anos (a "**parte diferida**", O "**RVA diferido**" ou "**RVAD**"). No caso dos membros da administração sénior do BBVA, o período de adiamento será de cinco anos.

- **Pagamento em acções ou instrumentos**

50% da Remuneração Variável Anual, tanto da Parte Inicial como da Parte Diferida, será fixada em acções do BBVA. Para os membros da gestão sénior da BBVA, 50% da ação inicial será fixada em acções da BBVA e 60% da ação diferida será fixada em acções da BBVA.

- **Período de indisponibilidade**

As acções ou instrumentos concedidos sob a forma de remuneração variável anual, tanto da parte inicial como da parte diferida, não estarão disponíveis durante um período de um ano a contar da sua entrega. O disposto acima não se aplica às acções ou instrumentos que devem ser alienados, se for caso disso, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.

- **Ajustes *ex post* na peça diferida**

Assegurar que o processo de avaliação dos resultados a que o pagamento variável anual está ligado se insere num quadro plurianual, tendo em conta **os resultados a longo prazo**, E que o pagamento efectivo se efectua durante um período que tenha em conta o ciclo económico da entidade e os seus riscos, a compensação variável anual do colectivo identificado está sujeita a ajustamentos *ex post* alinhados com uma gestão prudente dos riscos, ligado ao resultado de indicadores de avaliação multi-anos. Desta forma, o RVA diferido dos membros do grupo identificado pode ser reduzido, mas nunca aumentado, em função do resultado de indicadores alinhados com os indicadores fundamentais de controlo de risco e de gestão do grupo, relacionados com a solvabilidade, liquidez, Rentabilidade e com criação de valor ("**indicadores de avaliação de vários anos**").

- **Malus e clawback cláusulas**

A totalidade da Remuneração Variável Anual estará sujeita a cláusulas de redução e de recuperação da remuneração variável ("malus" e "clawback") durante a totalidade do período de diferimento e indisponibilidade.

Como resultado, o Grupo BBVA tem vindo a aplicar ao longo do tempo uma política de remuneração sólida e consistente, que contribui para a estratégia empresarial e para o desempenho sustentável, Está alinhado com os interesses a longo prazo da entidade, com os interesses dos seus accionistas e com uma gestão prudente dos riscos.

3. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2021

A política de remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração baseia-se nos mesmos princípios e, no caso dos directores executivos, Partilha o mesmo regime que a Política Geral de compensação do Grupo BBVA descrita na secção anterior.

Esta política foi aprovada pela Assembleia Geral de accionistas realizada em 20 de Abril de 2021 e é aplicável durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023,¹⁵ E está disponível no website Banco (a "Política de compensação dos Administradores" ou a "Política").

¹⁵ www.bbva.com

Esta nova Política tem como **principais novidades**, no que diz respeito à política anterior, o seguinte:

- Incorporação explícita do **princípio da igualdade de remuneração** entre homens e mulheres.
- Incorporação de métricas relacionadas à sustentabilidade na geração de compensação variável para diretores executivos.
- Transformação do **sistema de segurança social do Presidente**, que determina a modificação dos montantes da sua remuneração e a redução da sua remuneração total.
- Alterações no **calendário de pagamento** da parte diferida da compensação variável Anual dos Administradores Executivos.
- Alterações à **cláusula malus e clawback** da compensação variável Anual de Diretores Executivos.
- Adaptação à **evolução das políticas** que entrou em vigor em 2021⁶ e recomendações sobre a boa governação e outras **melhorias técnicas** para promover a transparência e a clareza sistema de remuneração.

A Política de compensação dos Administradores foi concebida no âmbito da legislação comercial e dos regulamentos específicos aplicáveis às instituições de crédito e em conformidade com o disposto nos Estatutos, tendo em conta, além disso, melhores práticas e recomendações de compensação a nível local e internacional.

A **Política** distingue entre o sistema de remuneração aplicável aos administradores enquanto tal (administradores não executivos) e o aplicável aos diretores executivos (que são aqueles que desempenham funções de gestão na entidade), Contém várias medidas destinadas a promover uma gestão prudente dos riscos excessivos e a adaptar a remuneração aos interesses a longo prazo da instituição, tal como descrito no nº [2](#).

3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política

De acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração, o Conselho tem, entre outras funções, para aprovar a política de remuneração dos administradores, com o objectivo de a submeter à Assembleia Geral de accionistas.

Por seu lado, o Comitê de remuneração é o órgão que auxilia o Conselho em assuntos de carácter reactivo e tem competência para propor ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembléia Geral de Acionistas, à política de remuneração dos diretores, elevando-a, além disso, o seu relatório correspondente.

Além disso, no âmbito do processo de tomada de decisão sobre questões de remuneração, o Comitê de remuneração tem a colaboração do **Comité de risco e conformidade**, que participa no processo de estabelecimento da política de remuneração, Garantir a sua compatibilidade com uma gestão de riscos adequada e eficaz e não proporcionar incentivos para que os riscos ultrapassem o nível tolerado pela entidade.

Assegurar a observância das políticas de remuneração estabelecidas pela Sociedade e revê-las periodicamente, propondo, se for caso disso, as modificações adequadas, a fim de assegurar, entre outros, que são adequadas para atrair e reter os melhores profissionais, que contribuem para a criação de valor a longo prazo e para o controlo e gestão adequados dos riscos e que respeitam o princípio da igualdade salarial.

Em 2021, a evolução regulamentar das remunerações que entrou em vigor no ano, juntamente com a evolução da prática do mercado, o resultado do diálogo entre a BBVA e os seus investidores e a própria natureza do sistema de governação empresarial do Banco, Levaram a Comissão de remuneração a proceder a uma revisão da política de remuneração dos administradores e do sistema de remuneração no seu conjunto.

Para o efeito, o Comité de remuneração aconselhou **os serviços internos do Banco**, bem como o parecer independente de duas empresas de consultoria de primeiro nível no que se refere à compensação de directores e quadros superiores: **Willis Towers Watson**, para análise de mercado e comparações, e **J&A Garrigues, S.L.P.**, para análise legal da Política.

Ao estabelecer a política, o Comité de remuneração analisou as compensações estabelecidas pelas principais instituições financeiras comparáveis, que constituem o grupo de referência da BBVA para efeitos de remuneração, bem como, no caso do presidente e do CEO, prática de mercado em relação a modelos de remuneração variáveis, incluindo regimes de diferimento.

Por último, em aplicação do disposto nos artigos 511.º-a e 529.º da Lei das sociedades de capitais, a política de remuneração dos Administradores foi apresentada como um ponto separado da ordem de trabalhos, À **aprovação da Assembleia Geral de accionistas do Banco, realizada em 20 de Abril de 2021**, que a aprovou por maioria de 93.59%. Tanto o texto da Política como o relatório específico da Comissão de remuneração sobre esta matéria foram postos à disposição dos accionistas a partir da data da convocatória da Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governação e supervisão da Política, é criado o poder do Comité de remuneração de propor ao Conselho de Administração a aprovação ou, se for caso disso, a apresentação à Assembleia Geral, quando legalmente exigido, A aplicação de quaisquer modificações ou exceções à Política, conforme necessário durante o termo da Política.

Especificamente, a Política declara que o Conselho de Administração, após análise e proposta do Comité de remuneração, pode concordar em aplicar exceções temporárias à Política em relação à concessão, Consolidação e/ou pagamento de todos os componentes previstos na Política, se necessário, para servir os interesses a longo prazo e a sustentabilidade da Sociedade no seu conjunto ou para garantir a sua viabilidade. Em caso algum as exceções que podem ser aplicadas devem basear-se em considerações de género e outros aspectos que podem ser considerados discriminatórios, ser apoiados por uma justificação correcta e respeitar as disposições da legislação aplicável.

A política de remuneração do Conselho de Administração da BBVA **está disponível no sítio da Internet do Banco:** www.bbva.com.

3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos

De acordo com o disposto **no artigo 33º bis dos Estatutos**, o sistema de remuneração dos directores não executivos baseia-se nos critérios **de responsabilidade, dedicação e incompatibilidades** inerentes à posição que detêm, e consiste numa **remuneração exclusivamente fixa** que compreende os seguintes elementos:

Descrição	Pagamento	Outras funcionalidades
A. Alocação anual fixa	Em dinheiro e mensalmente para o cargo de membro do Conselho de Administração e de membros de diferentes comissões e para o desempenho de outras funções ou responsabilidades (Tal como a posição de coordenação de Conselheiro ou Vice-Presidente)	Limite global conjunto aprovado pela Assembleia Geral: 6 milhões de euros por ano
B. Compensação em espécie	O Banco satisfaz os prémios correspondentes (apólices de seguro de acidentes e médicas) que são imputados aos administradores como compensação em espécie	Ver montantes recebidos em 2021 no ponto 4.2. A e B abaixo
C. Sistema de retribuição fixo com entrega diferida de ações BBVA	Alocação anual de um número de "ações teóricas", com entrega efetiva após a rescisão como diretor, desde que isso não ocorra devido a uma falha grave em executar funções	Alocação igual a 20% do total anual de alocação de caixa fixa recebida no ano anterior

Montantes correspondentes à alocação fixa anual aprovada pelo Conselho de Administração

Cargo	Milhares de euros
Membro do Conselho de Administração	129
Membro do Comité Permanente Delegado	167
Presidente da Comissão de Auditoria	165
Membro da Comissão de Auditoria	66
Presidente da Comissão de Risco do BBVA.	214
Membro do Comité de risco e conformidade	107
Presidente da Comissão de Remunerações do BBVA.	107
Membro do Comité de remuneração	43
Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	115
Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	46
Presidente da Comissão da tecnologia e da cibersegurança *	107
Membro da Comissão da tecnologia e da cibersegurança	43
Vice-Presidente	50
Administrador Coordenador	80

* A partir da data deste relatório, a posição do Presidente do Comité de tecnologia e cibersegurança não é paga como Presidente do Conselho de Administração.

Estes montantes foram aprovados pelo Conselho de Administração em 29 de Maio de 2019, sob proposta do Comité de remuneração, após análise das comparações de mercado correspondentes, sem qualquer aumento desde 2007 (Embora tenham sido redistribuídos para se adequarem às funções atribuídas a cada comissão).

3.3. Sistema de remuneração dos administradores executivos

Os CEOs têm o seu próprio sistema de remuneração, definido de acordo com as melhores práticas de mercado. Os conceitos que figuram no **artigo 50.º-a dos Estatutos Sociais** correspondem aos que também se aplicam, de um modo geral, aos membros da direcção superior.

3.3.1 Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos

Descrição	Crítérios de atribuição	Pagamento	Referência/montante	Definições/condição
A. taxa fixa anual ("RFA")	<ul style="list-style-type: none"> Funções atribuídas e nível de responsabilidade Competitivo no mercado 	Dinheiro, mensalmente	Presidente 2,924 km (8 milhas) Diretor Executivo 2,179 km (8 milhas)	N/A
B. benefícios e espécies	Em linha com aqueles reconhecidos à gerência superior	Suplementos e prémios ou pagamentos pagos pelo Banco, transferidos como compensação em espécie	Ver a repartição dos montantes para 2021 na secção 4.3.A.B.	N/A
C. contribuição para os sistemas de segurança social e de seguros	Disposições contratuais e políticas (contingências de reforma, morte e invalidez)	No momento da contingência (sob a forma de rendimento ou capital no caso de pensão de reforma)	Presidente Contribuição anual para pensões de 439 mil euros mais prémios de seguro de morte e invalidez Ver repartição dos montantes correspondentes aos prémios em 2021 na secção 4.3.A.c. Diretor Executivo Ele não tem uma pensão de aposentadoria. O Banco fornece prémios para a cobertura de mortes e deficiências Ver repartição dos montantes correspondentes aos prémios em 2021 na secção 4.3.A.c.	Condições estabelecidas no seu contrato e, em qualquer caso, desde que não haja rescisão devido a falha grave em executar funções
D. outros suplementos fixos	Previsão contratual e política	Pagamento mensal	Diretor Executivo: Caixa em vez de pensão (ARF de 30%) e suplemento anual de mobilidade internacional de 600 mil euros	N/A
E. taxa variável anual ("RVA")	Resultado dos indicadores anuais de avaliação (financeiros e não financeiros), em termos de objectivos, escalas de realização e pesos pré-estabelecidos, o que será equivalente ao RVA "objectivo" se forem atingidos 100% dos objectivos.	Em numerário e ações (mais de 50% em ações) 40% inicial e 60% diferida (RVAD) ao longo de 5 anos	Presidente do Target Bono: 3,572 km (8 milhas) CEO do objetivo de bónus: 2,672 km (8 milhas) <ul style="list-style-type: none"> As escalas de realização estão limitadas a 150% do bónus de objetivo Máximo de 200% da remuneração fixa, de acordo com o acordo da Assembleia Geral 	<ul style="list-style-type: none"> Ajustamentos <i>ex post</i>: Resultado de indicadores de avaliação multi-ano (ajustamento do RVA atrasado apenas para baixo) Cláusulas Malus e <i>clawback</i> em 100% do VWA Indisponibilidade de stock 1 ano
F. Pacto de não concorrência	Previsão contratual e política	Pagamento mensal durante o período de não concorrência, após o encerramento do director executivo	2 vezes RFA (um por cada ano da duração da aliança)	Condições estabelecidas nos seus contratos e desde que não haja cessação devido a aposentação, invalidez ou violação grave das funções

Além disso, no que se refere ao resto dos membros do grupo identificado, a Política estabelece que, na remuneração total dos directores executivos, **os componentes fixos e variáveis devem ser devidamente equilibrados**.

Para este fim, A Política de compensação dos Administradores estabelece **a proporção relativa teórica** entre **os principais componentes fixos e variáveis da remuneração**. Os directores executivos da BBVA ("rácios-alvo"), que têm em conta tanto o papel desempenhado pelos directores executivos como o seu impacto no perfil de risco do Grupo, e que estão alinhados com as proporções do mesmo rácio estabelecido, em geral, Para todos os outros membros do colectivo identificado:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Cargo	Taxa fixa anual	Remuneração Variável Anual 2018
Carlos Torres Vila	Presidente	45%	55%
Onur Genç	Diretor Executivo	45%	55%

A compensação variável anual que é finalmente concedida a cada Director Executivo em cada exercício financeiro, Será calculado de acordo com as regras de concessão estabelecidas na apólice e estará sujeito às mesmas **regras de consolidação e pagamento** aplicáveis à RVA do colectivo identificado descrito no ponto [2.2.](#) anterior, com determinadas especificidades derivadas do seu estatuto de administradores. Assim, para alinhar a remuneração com uma gestão eficaz dos riscos:

- A parte inicial (40%) do RVA será consolidada e paga, se estiverem reunidas as condições, no primeiro trimestre do exercício, enquanto os restantes 60% serão diferidos por um período de 5 anos — a parte diferida.

Como novidade, a Política aprovada em 2021 estabelece que será paga, se as condições para ela forem dadas, uma vez por cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20% do RVA diferido por ano.

- A quota inicial do RVA será dividida em 50% em numerário e ações BBVA, enquanto a Ação diferida será dividida em 60% em ações BBVA e os outros 40% em numerário.
- A porção atrasada da AVR pode ser reduzida, mas nunca aumentada, dependendo do resultado de indicadores de avaliação de vários anos pré-estabelecidos.

Os indicadores de avaliação multianual contribuem para que o sistema de remuneração dos diretores executivos seja consistente com a estratégia de risco e com o desempenho a longo prazo do Grupo e estejam relacionados com a solvência, liquidez, rentabilidade e criação de valor. Assim, uma vez encerrado o terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação Multi-ano determinará possíveis ajustamentos de redução ex post ao montante em dívida da parte diferida do VWA.

- Além disso, toda a compensação Anual variável dos Diretores Executivos estará sujeita às cláusulas de redução e recuperação da compensação variável ("malus" e "clawback"), nos mesmos termos que são aplicáveis ao resto do grupo identificado.

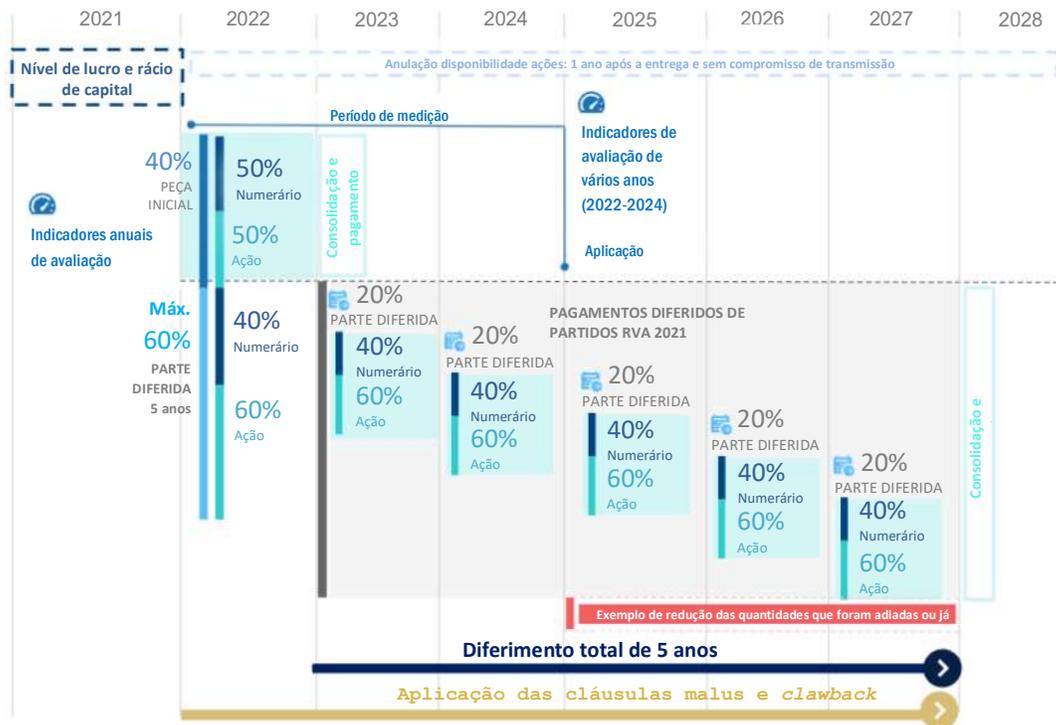
A aplicação das cláusulas malus e clawback estará ligada ao fraco desempenho financeiro do Banco no seu conjunto, de uma divisão ou área específica ou de exposições geradas por um Director Executivo, quando surgir de uma série de circunstâncias estabelecidas na Política. Além disso, como novidade, a Política aprovada em 2021 estabelece que também podem ser aplicadas caso as referidas circunstâncias causem danos significativos à reputação do Banco, independentemente do impacto financeiro causado.

- As ações BBVA entregues como compensação variável Anual, tanto para a parte inicial como para a parte diferida, estarão indisponíveis durante um período de um ano após a entrega. O disposto acima não se aplica às ações que devem ser alienadas, se for caso disso, a fim de cumprir as obrigações fiscais decorrentes da sua entrega.
- Não se poderão utilizar estratégias pessoais de cobertura ou seguros relacionados com a remuneração e a responsabilidade que prejudiquem os efeitos de alienação com a gestão prudente dos riscos.
- A componente variável da remuneração correspondente a um exercício estará limitada a um montante máximo de 100% da componente fixa da remuneração total, salvo se a Assembleia Geral acordar elevar essa percentagem até um máximo de 200%.

Além disso, a Política inclui **restrições adicionais quanto à transmissibilidade das ações** derivadas do pagamento variável, Foram também **alterados na Política aprovada em 2021** para os alinhar com as disposições da Recomendação 62 do Código de boa governação das empresas cotadas da CNMV, revista em Junho de 2020.

Assim, os administradores executivos **não podem transmitir as ações** resultantes da liquidação da remuneração variável **até que tenha decorrido um período de, pelo menos, três anos**, salvo no caso em que o conselheiro em causa mantém, no momento da transmissão, Uma exposição económica líquida à alteração do preço das ações por um valor de mercado equivalente **a um montante de, pelo menos, duas vezes a sua taxa fixa anual** através da propriedade de ações, opções ou outros instrumentos financeiros. O anterior não é aplicável às ações que o administrador necessite de alienar para cobrir os custos relacionados com a sua aquisição ou, sujeito a apreciação favorável da comissão de nomeações e remunerações, para fazer face a situações extraordinárias ocorridas que o exijam.

Abaixo é apresentado um **exemplo gráfico das regras de atribuição, consolidação e pagamento da taxa variável Anual dos Administradores Executivos**, utilizando o exercício 2021 como referência:



3.3.2 Principais termos dos contratos dos diretores executivos

A remuneração, os direitos e a compensação do conteúdo económico de cada director executivo são determinados de acordo com a sua responsabilidade e as funções que desempenham e são competitivos com as de funções equivalentes em todas as principais entidades comparáveis. Estas condições reflectem-se nos respectivos **contratos, aprovados pelo Conselho de Administração**, sob proposta do Comité de remuneração.

Ao abrigo da Política, as **principais características** dos contratos dos diretores executivos são as seguintes:

- Têm uma duração indefinida.
- Não estabelecem qualquer período de aviso, nem cláusulas de retenção ou fidelidade.
- Incluem uma cláusula de não concorrência pós-contratual.
- Não prevêm compromissos de pagamento de indemnizações.
- Incluem uma parte de cuidados de saúde, em atenção às condições específicas de cada director executivo, incluindo os sistemas de prestação de serviços e o seguro adequado.

Compromissos de segurança social assumidos com os diretores executivos

O Banco assumiu compromissos de previsão para cobrir a **contingência de aposentadoria com o Presidente**. Estes compromissos têm as seguintes características principais, de acordo com os compromissos assumidos com o resto da gestão sénior do Banco:

- Estes sistemas estão estabelecidos num regime de contribuição definida, para o qual as contribuições anuais a realizar para a contingência de reforma são previamente fixadas (15% da taxa fixa anual).
- Não existe qualquer possibilidade de recebimento da pensão de reforma de forma antecipada.
- Foi estabelecido que 15% das contribuições anuais acordadas são consideradas "prestações discricionárias de pensão", em conformidade com as disposições dos regulamentos aplicáveis e, por conseguinte, de natureza variável.

No caso do **Diretor-Executivo**, o Banco não assumiu quaisquer compromissos de reforma, pagando-lhe um montante anual em dinheiro ("*dinheiro em vez de pensão*"), equivalente a 30% da sua taxa fixa anual.

O Banco também assumiu compromissos tanto com o Presidente como com o CEO para cobrir **as contingências de incapacidade e morte** nos termos abaixo indicados.

Compromissos assumidos perante o Presidente

A Política de compensação do Conselho de Administração aprovada em 2021 introduziu **alterações significativas** no sistema de segurança social do Presidente:

- **Redução significativa da contribuição anual** para cobrir a contingência de reforma, Isso passou de 1,642 mil euros para **439 mil euros**, representando, portanto, **15% da sua taxa fixa anual**.
- **Redução** dos níveis **de cobertura** (% em relação à ARF) para contingências de morte e **incapacidade**.

Contingência da aposentadoria

- O Presidente é reconhecido como tendo direito a uma pensão de aposentação quando atingir a idade legalmente estabelecida, cujo montante será a soma das contribuições do Banco e dos seus rendimentos correspondentes até essa data.
- A contribuição anual acordada eleva-se a **439 mil euros** (15% da sua taxa fixa anual).
- 15% da referida contribuição anual acordada girará sobre componentes variáveis e terá a consideração de "benefícios discricionários de pensão", ficando, como tal, sujeita às condições de entrega em ações, retenção e recuperação estabelecidas na legislação aplicável.
- A vantagem pode ser recebida sob a forma de rendimento ou capital.
- A recepção do benefício está sujeita à não cessação do benefício devido a uma falha grave no desempenho das suas funções.
- Em caso de cessação da relação contratual antes de atingir a idade de aposentação por razões diferentes da falta grave de execução das funções, conservará o direito à prestação, que será calculado com base no total das contribuições efectuadas pelo Banco até essa data, acrescido da respectiva rentabilidade acumulada, Sem que o Banco tenha de dar qualquer contribuição adicional a partir de agora.

Incapacidade e contingência para a morte

- Em caso de morte no exercício do seu cargo, o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade é estabelecido para cada um dos seus filhos até atingir os 25 anos, num montante de 50 por cento e 20 por cento (40% no caso do orfanato total), respectivamente, da taxa fixa anual.
- O pagamento da pensão seria efectuado utilizando o fundo total acumulado para a pensão de reforma nessa altura, assumindo o Banco o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes, a fim de completar a cobertura da vantagem. A acumulação de benefícios de viúva e orfandade não pode exceder 150% da taxa fixa anual.
- No caso de incapacidade permanente total ou absoluta, enquanto no exercício da sua posição, é estabelecido o direito de receber uma pensão anual de um montante equivalente a 60% da taxa fixa anual.
- Para o pagamento desta pensão, o fundo total acumulado de prestações de reforma nessa altura seria utilizado em primeiro lugar, assumindo o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes, a fim de completar a cobertura da prestação.
- Em caso de morte numa situação de deficiência, o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade é estabelecido para cada um dos seus filhos até atingir os 25 anos de idade, de um montante equivalente a 85 por cento e 35 por cento (40 por cento no caso do orfanato total), respectivamente. da pensão de invalidez que recebeu, limitada, em qualquer caso, a 150% da própria pensão de invalidez.

Em 2021, o contrato do Presidente **foi novo** para adaptá-lo às condições estabelecidas na Política aprovada pela Assembléa Geral em 2021. Estes são descritos nos n.ºs [3](#) e [4](#) do presente relatório.

Compromissos assumidos ao Diretor Executivo

O Banco não assumiu compromissos de aposentadoria com o CEO, embora tenha reconhecido em seu contrato o direito a um montante anual em dinheiro, em vez de conceder um benefício de aposentadoria ("*caixa em vez de pensão*"), equivalente a 30% da sua taxa fixa anual.

Incapacidade e contingência para a morte

- Em caso de morte no exercício do seu cargo, o direito a uma pensão anual de viuvez e de orfandade é estabelecido para cada um dos seus filhos até atingir os 25 anos, num montante de 50 por cento e 20 por cento (30 % no caso do orfanato total), respectivamente, da taxa fixa anual dos 12 meses anteriores, assumindo o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes para garantir a cobertura da vantagem. A acumulação dos benefícios da viúva e da orfandade não pode exceder 100% da taxa fixa anual para os 12 meses anteriores.
- No caso de incapacidade permanente total ou absoluta, enquanto no exercício da sua posição, é estabelecido o direito de receber uma pensão anual de um montante equivalente a 62% da taxa fixa anual dos 12 meses anteriores, Em caso de morte nas mesmas percentagens acima mencionadas, a inversão para o cônjuge e os filhos limitou, em qualquer caso, 100 % da pensão para deficientes, assumindo o montante dos prémios anuais de seguro correspondentes para garantir a cobertura da prestação.

Outros termos e condições dos contratos dos diretores executivos

- **Suplemento à remuneração fixa do Chief Executive Officer**

Por outro lado, em atenção ao seu estatuto de executivo internacional elevado, o contrato do CEO reconhece-lhe o direito a um montante anual em numerário como **complemento da mobilidade**. Em conformidade com os compromissos que podem ser assumidos com outros membros estrangeiros da direcção sénior, cujo montante foi fixado em **600 mil euros** por ano.

- **Cláusulas pós-contratuais de não concorrência**

Por último, os contratos dos directores executivos incluem uma cláusula de não concorrência pós-contratual, por um período **de dois anos** após a sua cessação como directores executivos da BBVA. Para os quais receberão uma remuneração equivalente **a uma remuneração fixa anual por cada ano** da duração do pacto não concorrência, que será cumprido numa base mensal, desde que a cessação como directores executivos não seja devida à sua reforma, incapacidade ou falha grave de executar funções.

- **Extinção da relação contratual**

Os contratos dos directores executivos **não incluem o direito de pagar uma indemnização** em caso de cessação da relação contratual.

4. Resultados da implementação da Política em 2021

A política de remuneração dos Administradores aplicada durante o ano findo (2021) foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de accionistas do Banco, realizada em 20 de Abril de 2021, o esquema e as principais características que foram definidas no nº 3.

Os detalhes sobre a forma como a Política foi implementada em 2021 são apresentados a seguir, seguindo o procedimento previsto na própria Política e nos Regulamentos do Conselho de Administração e do Comité de remuneração, relativamente aos quais não ocorreu qualquer desvio durante o exercício. Também não foram aplicadas quaisquer excepções temporárias à Política, de acordo com o procedimento previsto na Política, como circunstâncias que o aconselhariam ou justifiquem não ocorrerem.

O processo seguido para aplicar a Política de compensação dos Administradores e determinar a remuneração individual dos Administradores foi dirigido e supervisionado diretamente pelo **Comité de remuneração**. Este Comité realizou, durante o exercício de 2021, entre outras, as ações descritas abaixo, apresentando ao Conselho de Administração, se for caso disso, as propostas correspondentes de acordos.

4.1. Actividade dos organismos sociais em 2021

Política de remuneração dos Administradores do BBVA

O **Comité de remuneração** analisou as propostas de aprovação de uma nova política de remuneração para os Diretores em 2021, tendo em vista, entre outros, o da evolução regulamentar que se esperava que entrasse em vigor no mesmo ano e da prática do mercado.

Após a referida análise, o Comité de remuneração apresentou ao **Conselho de Administração**, em contraste com o **Comité de riscos e conformidade**, a proposta de nova Política, juntamente com seu relatório correspondente.

Uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, a Política foi submetida à **Assembleia Geral Ordinária de accionistas**, realizada em 20 de Abril de 2021, que a aprovou por maioria de 93.59%. Esta Política **está plenamente adaptada às alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2021**, de Abril de 12, no artigo 529.º novodecies do texto consolidado da Lei das sociedades de capitais, aprovado pelo Decreto legislativo Real n.º 1/2010, 2 de julho.

Execução, supervisão e acompanhamento das políticas de remuneração dos Administradores

Durante o exercício de 2021, o Comité de remuneração e o Conselho de Administração realizaram as ações necessárias para executar, supervisionar e monitorar as disposições da Política de compensação do Conselho de Administração.

Assim, o **Conselho de Administração** analisou as questões de remuneração dos administradores, aprovando os seguintes acordos, de acordo com as propostas acima, em cada caso, Para o **Comité de remuneração** e com base nos trabalhos anteriores de análise, debate e interação com o âmbito executivo da presente Comissão:

■ **Questões de remuneração para administradores não executivos**

De acordo com o enquadramento legal e a Política de compensação dos Administradores, em aplicação do sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações aplicáveis a administradores não executivos, o Conselho de Administração aprovou a atribuição a cada administrador não executivo beneficiário do sistema, de um número de "ações teóricas" correspondente a 20% da sua dotação anual total fixa de numerário recebida no exercício anterior.

■ **Questões de remuneração dos administradores executivos**

No que diz respeito à remuneração dos directores executivos, o Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de remuneração:

- Tenho razões para a **demissão** dos directores executivos, dos quadros superiores e de alguns membros do grupo identificados para a geração **da compensação variável anual de 2020**, Tendo em conta as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19, o que levou ao fracasso dos directores executivos em gerar VWA para 2020.
- Aprovou o **montante do RVA diferido para o exercício de 2017** dos administradores executivos, Tendo em conta os resultados dos indicadores de avaliação plurianuais pré-estabelecidos e em aplicação dos objectivos, tabelas e pesos correspondentes aprovados pelo Conselho de Administração, determinando igualmente o montante correspondente à actualização da referida VWA.
- Acordou **em pagar** aos directores executivos da **AVR diferida para o exercício de 2017**, que tinham sido vencidos em 2021, Uma vez o Comité de Auditoria e o Comité de nomeação e governação Corporativa, no âmbito das respectivas competências e o próprio Conselho de Administração, verificaram que as cláusulas *malus* e clawback previstas nas políticas de remuneração aplicáveis nesses anos não eram aplicáveis.
- Aprovou a **novação do contrato do Presidente** para adaptar seus termos e condições às modificações incluídas na nova Política de compensação do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral realizada em abril de 20 de 2021.
- Aprovou os **limiares mínimos do benefício atribuído e o rácio de capital** para a geração do RVA 2021 dos directores executivos, Em linha com os aplicados ao resto do pessoal da BBVA, incluindo os membros superiores da administração.
- Aprovou **os indicadores anuais de avaliação do RVA 2021** e as respectivas ponderações, bem como **os indicadores de avaliação plurianual** aplicáveis à parte diferida do RVA 2021, Contando com esta última questão, com a análise anterior da Comissão de riscos e cumprimento, esta última é igualmente aplicável ao resto do colectivo identificado, incluindo os membros da direcção sénior.
- Aprovou **os objectivos e as escalas de realização** associados aos indicadores anuais de avaliação correspondentes ao RVA de 2021 dos directores executivos.

Por último, o Conselho de Administração concordou em submeter à **Assembleia Geral Ordinária de accionistas de 2021**:

- Aprovação de um nível **máximo de remuneração** variável **de até 200% do componente fixo da remuneração total aplicável** por um máximo de 339 membros do grupo identificados entre os quais os administradores e os membros da direcção sénior, formulando o relatório correspondente dirigido aos accionistas no âmbito do presente acordo, em conformidade com o texto proposto pelo Comité de remuneração.
- A votação consultiva sobre o **Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores do BBVA para o exercício de 2020**, com base no texto proposto pelo Comité de remuneração, Preparado de acordo com o disposto na Circular 4/2013 da CNMV e em conformidade com o disposto no artigo 541 da Lei das sociedades de capitais.

Para mais informações sobre as actividades desenvolvidas pelo Comité de remuneração em 2021, o relatório de actividade da Comissão pode ser consultado em 2021, que é disponibilizado aos accionistas no sítio Web do Banco.

4.2. Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021

Em aplicação do sistema de remuneração descrito no ponto [3.2.](#) acima, o **detalhe da remuneração individual auferido por administradores não executivos em 2021** é o seguinte:

A. Dotação anual fixa 2021

(milhares de euros)

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Conselho de Administração	Comissão Delegada Permanente	Comissão de Auditoria	Comissão de Risco e Conformidade	Comissão de Remunerações	Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	Comissão de Tecnologia e Cibersegurança	Outros cargos ⁽¹⁾	Total
José Miguel Andrés Torrecillas	129	167	66			115		50	527
Jaime Caruana Lacorte	129	167	165	107					567
Raúl Galamba de Oliveira	129			107			43		278
Belén Garijo López	129		66		107	46			349
Sunir Kumar Kapoor	129						43		172
Lourdes Máiz Carro	129		66		43				238
José Maldonado Ramos	129	167				46			342
Ana Peralta Moreno	129		66		43				238
Juan Pi Llorens	129			214		46	43	80	512
Ana Revenga Shanklin	129			107					236
Susana Rodríguez Vidarte	129	167		107		46			449
Carlos Salazar Lomelín	129				43				172
Jan Verplancke	129				43		43		214
Total	1.673	667	431	642	278	301	171	130	4.293

(1) Montantes recebidos durante o exercício de 2021 pelo Sr. José Miguel Andrés Torrecillas, na sua qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e pelo Sr. Juan Pi Llorens, na sua qualidade de Administrador Coordenador.

Estes montantes reflectem-se para cada director não executivo na secção C.1.A) i) "remuneração fixa" e "remuneração por membro das comissões do Conselho" do Apêndice Estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

B. Remuneração em espécie

Além disso, no exercício de 2021, foram pagos 102 mil euros que **correspondem a prémios** de seguros de saúde e acidentes a favor dos administradores não executivos.

Estes montantes reflectem-se para cada director não executivo na secção C.1.A)i) "outros conceitos" do Apêndice Estatístico CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

C. Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações BBVA

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Ações teóricas atribuídas em ¹	Ações teóricas acumuladas a 31 de dezembro de 2021
José Miguel Andrés Torrecillas	22.860	98.772
Jaime Caruana Lacorte	25.585	56.972
Raúl Galamba de Oliveira	9.500	9.500
Belén Garijo López	15.722	77.848
Sunir Kumar Kapoor	7.737	30.652
Lourdes Máiz Carro	10.731	55.660
José Maldonado Ramos	15.416	123.984
Ana Peralta Moreno	10.731	26.396
Juan Pi Llorens	23.079	115.896
Ana Revenga Shanklin	7.568	7.568
Susana Rodríguez Vidarte	20.237	161.375
Carlos Salazar Lomelín	5.642	5.642
Jan Verplancke	9.024	21.416
Total	183.832	791.681

(1) Equivalente a 20 % da dotação total anual em numerário fixo recebida por cada director não executivo no exercício anterior, Tomando como referência a média dos preços de fecho das ações da BBVA durante as 60 sessões de negociação anteriores para a Assembleia Geral de 20 de Abril de 2021, que foi de 4.44 euros por Acção.

A entrega efectiva de ações BBVA num número equivalente ao número de ações teóricas acumuladas por cada director não executivo no momento da sua cessação só ocorrerá, desde que tal não se verifique devido a uma grave falha no desempenho das suas funções.

Sem prejuízo do facto de não se tratar de um sistema de pagamento baseado em existências, com o objectivo de respeitar as instruções da CNMV para completar o Apêndice Estatístico da CNMV incluído no ponto 5 do presente relatório, as "ações teóricas" atribuídas anualmente a directores não executivos foram equiparadas a "ações", embora não correspondam a este instrumento. As "ações teóricas" atribuídas em 2021 estão incluídas na secção C.1, alínea a), subalínea ii), "instrumentos financeiros concedidos durante o ano" do Apêndice Estatístico da CNMV, incluído na secção 5 do presente Relatório.

De acordo com as disposições da Política, **o Banco não assumiu quaisquer compromissos de previsão** com os seus directores não executivos.

Alteração interanual da remuneração auferida por administradores não executivos

Total pagamento a bordo	2021	2020	Variação
Subsídio fixo anual	4.293	4.078	+5,27%
Espécie	102	95	+7,37%

A variação interanual desta remuneração deve-se a alterações na composição do Conselho de Administração e dos seus comités, embora os montantes correspondentes aos cargos de membro do Conselho de Administração e de membro e presidente dos comités do Conselho de Administração não tenham aumentado desde 2007 (Embora tenham sido redistribuídos para se adequarem às funções atribuídas a cada comissão).

4.3. Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021

De acordo com o sistema de remuneração descrito no ponto [3.3.](#) acima, os detalhes da remuneração individual auferida pelos diretores executivos em 2021 são os seguintes:

A. TAXA FIXA

a) Remuneração Variável Anual 2021

Taxa fixa anual (000 EUR)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179

Estes montantes reflectem-se para cada Director Executivo na secção C.1.A)i) "salário" do Apêndice Estatístico CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

b) Remuneração em espécie e outros benefícios 2021

Os directores executivos são beneficiários de apólices de seguro médico subscritas pelo Banco, que satisfazem os prémios correspondentes, que são imputados aos administradores como compensação em espécie.

O Banco também satisfaz os directores executivos de outros benefícios que são aplicáveis à gerência sênior do Banco.

Indemnização em espécie e outras prestações (000 euros)	
Presidente	328
Diretor Executivo	158

Estes montantes reflectem-se para cada Director Executivo na secção C.1.A) i) "outros conceitos" do Apêndice Estatístico CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

c) Contribuições para os sistemas de segurança social 2021

Os compromissos previstos assumidos com os directores executivos reflectem-se nos respectivos contratos, que são aprovados pelo Conselho de Administração e cujas principais condições foram destacadas no parágrafo [3.3](#).

Durante 2021, o Banco fez as seguintes dotações para cobrir contingências contratualmente reconhecidas por esses conceitos:

Milhares de euros

Administrador	Sistemas de segurança social	
	Retirada da contribuição anual para contingência ¹ (15% do FRG)	Fundos acumulados em 31/12/2021
Presidente	340	24.546
Diretor Executivo	-	-

- (1) A contribuição anual concordou em cobrir a contingência de uma reforma reduzida no montante de 98 mil euros correspondente ao ajustamento descendente das "prestações discricionárias de pensão" para o exercício de 2020, que deveria ser contribuído para o fundo acumulado em 2021.

De acordo com a Política de compensação dos Administradores do BBVA, 15% da contribuição anual acordada para a pensão de aposentação do Presidente é considerada como "benefícios discricionários de pensão", de acordo com os regulamentos aplicáveis ao Banco e, por conseguinte, basear-se-á em componentes variáveis, estar sujeito às condições de entrega em acções, retenção e recuperação estabelecidas para este tipo de remuneração nos regulamentos aplicáveis.

Da contribuição anual para as pensões acordada em 2020, que, de acordo com a Política em vigor nesse ano, era de 1,642 mil euros, 246 mil euros foram registados como "benefícios de pensões discricionários" (que já foi declarado pelo Banco no final de 2020). Uma vez encerrado o exercício de 2020, o referido montante foi ajustado, aplicando-se o resultado do RVA 2020 do pessoal (tendo renunciado à geração do mesmo pelo presidente), isto levou a um ajustamento descendente da contribuição para a pensão a ser efectuada em 2021 em 98 mil euros.

Estes montantes estão reflectidos na secção C.1.A) iii) "sistemas de Poupança com deveres Económicos não vinculados" do Apêndice Estatístico CNMV incluído na secção 5 deste Relatório.

Como **uma novidade significativa**, em **2021**, de acordo com a nova Política aprovada pela Assembléia Geral, A **contribuição anual** acordada para cobrir a contingência de reforma do Presidente foi substancialmente reduzida, Tendo aumentado de 1,642 mil euros em 2020 para **439 mil euros** em 2021, representou **15% da sua taxa fixa anual**.

Do mesmo modo, tal como indicado no ponto [3.3.1.](#), Ao abrigo da Política aprovada pela Assembleia Geral em 2021, **os níveis** de cobertura **foram reduzidos** (% em relação à ARF) Pelas contingências **de morte e invalidez** acordadas com **o Presidente**.

Em aplicação da Política, o Banco pagou 2021 prémios anuais de seguro para cobrir contingências de morte e incapacidade de 574 mil euros no caso do Presidente e 295 mil euros no caso do CEO.

d) Outros subsídios fixos do CEO acumularam 2021

De acordo com as disposições da Política, o Diretor-Executivo recebeu a seguinte **remuneração fixa** em 2021:

- Um montante anual em numerário, em vez de uma prestação de pensão ("*caixa em vez de pensão*"), no montante de 654 mil euros; e
- Um montante anual em dinheiro como **suplemento de mobilidade**, que ascende a 600 mil euros por ano.

Estes montantes reflectem-se na Secção C.1.A) iv) "pormenores de outros conceitos" do Apêndice Estatístico CNMV incluído na Secção 5 do presente Relatório.

e) Pacto pós-contratual não concorrencial

Não foi pago qualquer montante por este valor em 2021, enquanto nenhum director executivo foi encerrado.

B. TAXA VARIÁVEL

(a) Taxa variável anual obtida em 2021 (RVA 2021)

A Política de compensação dos Administradores estabelece regras para o cálculo da compensação variável Anual que excluem a discricionariedade, evitando conflitos de interesses e garantindo o alinhamento com a estratégia de negócio da empresa e com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da entidade.

A taxa variável anual de cada Administrador Executivo, em conformidade com o modelo aplicável aos restantes funcionários do Grupo, é calculada com base numa taxa variável anual (ou Bónus alvo) "alvo" determinada pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, Isto representa o montante da compensação variável anual se forem atingidos 100% dos objectivos predefinidos.

Os **indicadores anuais de avaliação** estabelecidos para o cálculo da compensação variável anual para 2021 e seus pesos foram aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, no início do exercício de 2021. Estes indicadores são os seguintes:

Tipo	Indicadores anuais de avaliação RVA 2021		Presidente	Diretor Executivo
			Ponderação	
Indicadores financeiros	Resultados	Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	15%
		Valor tangível em livros por Acção (<i>TBV por Acção</i>)	15%	10%
	Rentabilidade	RORC	10%	10%
	Eficiência	Rácio de eficiência	10%	15%
Indicadores não financeiros	Satisfação do cliente	Irene	10%	15%
	Desenvolvimento sustentável	Mobilização de financiamento sustentável	10%	10%
		Transformação	Vendas digitais	10%
		Indicadores próprios	25%	15%

Como novidade, foi introduzido em 2021 um novo indicador relacionado com a sustentabilidade. "Mobilização de financiamento sustentável", ligada à prioridade estratégica do Banco de "ajudar os clientes na transição para um futuro sustentável" e directamente relacionada com a actividade do Grupo para cumprir os seus compromissos de mercado em matéria de alterações climáticas, Com um peso específico de 10%, o que reforça o compromisso do Presidente e do CEO com a BBVA de alcançar seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

Este indicador da mobilização de financiamento sustentável faz igualmente parte dos indicadores utilizados para o cálculo da compensação variável anual de todo o pessoal do Grupo BBVA.

No caso de indicadores específicos dos directores executivos, as referências seleccionadas para a sua avaliação dizem respeito às dimensões específicas associadas às suas responsabilidades e funções.

O desempenho é avaliado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de remuneração, com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o desempenho global como a evolução dos indicadores considerados como referência. Da mesma forma, o Conselho de Administração tem em conta o resultado da avaliação anual do desempenho dos directores executivos, dirigida, no caso do Presidente, pelo Director Coordenador, na sequência de um relatório do Comité de nomeação e governação Corporativa, e que incorpora, além disso, No caso do Director Executivo, o parecer do Comité Delegado Permanente.

Os próprios indicadores do Presidente estão relacionados com as dimensões da Estratégia Empresarial e das Pessoas, considerando entre os seus objectivos:

- Fortalecer a posição da BBVA no campo ESG, incentivando a geração de oportunidades e crescimento económico nas comunidades onde atua, igualdade e inclusão social e o desenvolvimento de modelos de produção sustentáveis.
- Impulsionar o desenvolvimento de capacidades avançadas de análise de dados, juntamente com tecnologia segura e fiável para criar soluções diferenciais de alta qualidade.
- Promover medidas estratégicas e alianças para criar valor para o acionista.
- Desenvolver uma equipa diversificada e capacitada, orientada pelo objectivo e valores do Grupo BBVA.

Os próprios indicadores do CEO estão relacionados com as dimensões da Gestão de Negócios, Excelência operacional e Pessoas, contemplando entre seus objectivos:

- Promover iniciativas que garantam o crescimento dos negócios, incorporando indicadores que reflitam o alinhamento com as prioridades estratégicas e o desempenho positivo contra os concorrentes.
- Proporcionar a melhor experiência ao cliente através da condução de programas estratégicos, com foco no fortalecimento de processos, com foco na gestão de risco e alocação de capital ideal.
- Incentivar a condução de iniciativas que resultem em oportunidades de desenvolvimento de equipa em áreas geográficas e empresariais.

Cada indicador de avaliação Anual¹⁶ tem uma escala de **realização** -alvo e objectiva associada, aprovada pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de remuneração, que, no caso dos indicadores financeiros, tem em conta o desempenho orçamental.

O montante a pagar a partir da taxa variável anual, em aplicação das correspondentes escalas de realização, pode situar-se entre **0% e 150%** da taxa variável anual "alvo", Assim, **a oportunidade máxima teórica de RVA** para cada diretor executivo **é limitada a 1.5 vezes sua compensação anual variável "alvo"**.

Ligar o RVA 2021 aos resultados

Conforme descrito no parágrafo 2, a compensação variável Anual dos empregados do Grupo BBVA consiste num incentivo anual¹⁷ calculado com base em:

- i) indicadores anuais de avaliação (financeiros e não financeiros), que tenham em conta as prioridades estratégicas definidas pelo grupo, bem como os riscos actuais e futuros;
- ii) os objectivos estabelecidos para cada um dos indicadores com as escalas de realização estabelecidas, consoante o caso, de acordo com a ponderação atribuída a cada indicador; e
- iii) um "objectivo" anual de remuneração variável, que represente o montante da remuneração variável anual se forem atingidos 100 % dos objectivos pré-estabelecidos.

O montante a pagar a partir da taxa variável Anual, em aplicação das correspondentes escalas de realização, pode situar-se entre **0% e 150% da taxa variável Anual "alvo"**. O montante resultante constituirá a taxa variável Anual ou o Bónus para cada colaborador.

Os indicadores de avaliação Anual, financeiros e não financeiros, estão relacionados com as métricas de gestão mais relevantes para o Banco, no primeiro caso, e com os objetivos estratégicos definidos no Grupo, Área e nível individual de cada beneficiário no segundo. Os objectivos e as escalas de realização aplicam-se igualmente a todos os funcionários do Grupo, incluindo os directores executivos.

De acordo com o modelo de remuneração variável acima descrito para toda a mão-de-obra, os resultados dos indicadores anuais de avaliação, financeiros e não financeiros, que também fazem parte do incentivo dos diretores executivos, foram os seguintes:

¹⁶ Os únicos objectivos que não têm escalas de realização associadas são os definidos para os próprios indicadores, uma vez que o seu desempenho é medido com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o desempenho global dos indicadores como a evolução de alguns indicadores considerados como referência.

¹⁷ Além disso, podem ser estabelecidos outros regimes complementares de incentivo, dependendo da natureza das práticas comerciais e/ou de mercado, por exemplo, para os sectores de banca a retalho, banca por grosso ou banca de investimento, etc.

- Em 2021, o Grupo BBVA obteve um lucro atribuído recorrente de **5,069 milhões de euros, sem considerar os resultados gerados até Junho de 2021 pela BBVA USA e pelas outras empresas vendidas à PNC, Nem os custos do plano de reestruturação em Espanha**. O bom desempenho, que representa um aumento de 86% ao longo do ano 2020, deve-se principalmente ao forte crescimento do rendimento, apoiado pela recuperação da atividade após a crise gerada pela pandemia da COVID-19. **O lucro obtido para efeitos de incentivo** foi o benefício recorrente, excluindo do mesmo, além das poupanças não orçamentadas geradas no ano pelo plano de reestruturação da Espanha, assim, obtém um lucro atribuído de **5,028 milhões de euros. Estes dados de benefícios são os que também foram considerados no cálculo dos outros indicadores financeiros para fins de incentivo**.
 - Por outro lado, os restantes indicadores financeiros anuais de avaliação – **TBV por ação, RORC e rácio de eficiência** – também sofreram uma evolução positiva em 2021 relativamente ao ano anterior e, em todos os casos, em conformidade com os objectivos estabelecidos.
 - Em relação aos indicadores não financeiros de avaliação anual, 2021 foi o primeiro ano em que um indicador relacionado à sustentabilidade, em particular, foi incluído no sistema de pagamento variável para todos os funcionários, incluindo diretores executivos. O indicador "**mobilização de financiamento sustentável**". Assim, em 2021, o Banco mobilizou um total de 30,615 milhões de euros de financiamento para projectos sustentáveis no domínio das alterações climáticas, o que também coloca o resultado do indicador acima do objectivo predefinido.
- No que se refere aos outros indicadores de avaliação anual não financeiros (**Irene e vendas digitais**), a sua realização foi alinhada com os objectivos respectivos estabelecidos pelo Conselho para efeitos do cálculo da VWA de 2021.

Para determinar o grau de cumprimento destes indicadores, após o final do exercício de 2021, o resultado de cada um deles foi comparado com o objectivo anteriormente estabelecido e, em função do grau de realização do mesmo (medido com as escalas de realização anteriormente aprovadas, Tendo em conta a ponderação associada a cada indicador sobre o total da remuneração variável "alvo"), foram determinados os montantes da remuneração variável anual acumulada por cada beneficiário.

O nível de realização dos indicadores do Grupo, que todos os trabalhadores têm na sua remuneração variável, resultou em **122%** no ano de 2021, com base no nível de realização dos indicadores financeiros e não financeiros, incluindo os descritos a seguir:

RVA 2021 (período de medição de 2021)					
Indicadores anuais de avaliação	Resultados		Nível de realização		
	2021 ¹	2020 ²	Objetivo 2021 ³ (%)		%
Resultado atribuído sem operações corporativas	5.028mill.	3,084 euros		●	150
Valor tangível em livros por Acção (<i>TBV por Acção</i>)	6,55	6,15	●		97
RORC	14,03%	6,76%		●	150
Rácio de eficiência	45,51%	46,82%		●	123
Satisfação do cliente (Irene)	101	107		●	101
Mobilização de financiamento sustentável	30,615 moinho €	-		●	120
Vendas digitais	99	86	●		99
Indicadores próprios⁴					
Presidente	120	-		●	120
Diretor Executivo	120	-		●	120

- (1) Resultados aprovados para efeitos de incentivo (não inclui os resultados gerados, até Junho de 2021, pela BBVA USA e pelas outras empresas vendidas à PNC, nem o impacto do plano de reestruturação da BBVA em Espanha).
- (2) Em 2020, os diretores executivos desistiram da geração do ano VWA. Para efeitos comparativos, é apresentado o resultado dos indicadores de remuneração do resto do pessoal.
- (3) As metas de 2021 foram aprovadas no início de 2021. Nessa altura, apesar do contexto marcado pelo elevado impacto da crise económica causada pela COVID-19 e pela elevada incerteza quanto às perspectivas de recuperação, Os organismos sociais fixaram objectivos para o cálculo do VWA 2021 que estavam acima do consenso dos analistas (que, no caso do benefício atribuído, foi fixado para 2021 em 2,944 milhões de euros).
- (4) Avaliação global, considerando o desempenho dos indicadores individuais acima mencionados e sua avaliação qualitativa, que inclui, entre outros, o resultado da avaliação anual do desempenho dos diretores executivos.

No caso dos directores executivos, o **resultado dos próprios indicadores** foi determinado com base numa avaliação global, levando em consideração as referências seleccionadas a esse efeito e que se relacionam com as dimensões específicas associadas às responsabilidades e funções de cada diretor executivo. O órgão do BCE teve igualmente em conta o resultado da sua avaliação do desempenho em 2021, que foi muito satisfatória e em que, entre outras coisas, foi avaliada positivamente:

No caso do **do Presidente:**

- A sua liderança na consolidação e aceleração **da estratégia e prioridades do Banco**, que foram reforçadas por muitas tendências globais aceleradas durante a pandemia de COVID-19, Isto permite que o Banco esteja preparado para tirar partido das oportunidades resultantes das principais mudanças perturbadoras associadas à digitalização e sustentabilidade que estão a afetar a indústria financeira e a sociedade em geral.
- A sua promoção da prioridade estratégica ligada **à sustentabilidade**, com o objectivo de integrar a sustentabilidade em todas as actividades e negócios da BBVA e de colocar o Grupo como entidade de referência global no terreno.
- A sua promoção das restantes prioridades estratégicas do Banco, destacando a motivação para **converter dados e análises avançadas em alavancas-chave na transformação do BBVA**, Além de acelerar **a digitalização** no Grupo.
- A sua liderança na **estratégia de crescimento**, destacando as principais iniciativas estratégicas do Banco lideradas pelo Presidente, como as operações corporativas, o programa de recompra de ações da BBVA, Ou outras iniciativas destinadas a um crescimento lucrativo a longo prazo da entidade.
- A sua motivação para as várias iniciativas destinadas a alcançar **a equipa mais empenhada e mais empenhada** e a sua liderança na **transformação cultural do Banco e na integração dos objectivos, A cultura e os seus valores em todas as suas áreas de ação**, no contexto particularmente difícil gerado pela pandemia de COVID-19, no qual a transparência com os funcionários foi reforçada, O seu compromisso com o Banco aumentou e foram feitos progressos em novas formas de trabalhar e num novo modelo organizacional. A este respeito, o excelente resultado do inquérito sobre o envolvimento dos funcionários administrado pela Gallup, que obteve 4.26 de 5 em 2021, uma melhoria em relação ao ano anterior, quando o resultado foi de 4.25 pontos.

No caso do **Diretor-Executivo:**

- O seu trabalho na direcção **da gestão dos negócios do Grupo e o impulso para a aceleração da implementação da estratégia**, em coordenação com o Presidente, realçando a sua abordagem orientada para os resultados, Capacidade de execução e acompanhamento detalhado dos negócios do Grupo, principais indicadores de atividade e resultados e principais indicadores de carácter financeiro, de risco e estratégico, monitorando a conformidade com as decisões estratégicas do Banco.
- A sua liderança nos esforços do Grupo e da equipa executiva na **gestão da crise causada pela COVID-19** e a incerteza que aumentou em 2021, **assegurar que as actividades e as empresas do Banco tenham podido continuar a desenvolver-se eficazmente**, reforçando o acompanhamento e a coordenação da gestão do Banco com as equipas executivas; E assegurar que a implementação da estratégia nos negócios do Grupo possa ser desenvolvida e conduzida, apesar do ambiente difícil.
- Sua liderança na implementação no Banco e o conhecimento e execução, por todos os funcionários, de **iniciativas relacionadas a valores e transformação cultural**, *o engajamento* dos funcionários (Destacando o sucesso do inquérito Gallup-Managed Employee Engagement Survey) e transparência, liderança e estilos de desenvolvimento de carreira, diversidade e inclusão, e a implementação de novas formas de trabalho.

Assim, tendo cumprido os **limiares para o rácio de benefícios e de capitais atribuídos** estabelecidos pelo Conselho para 2021 (que constituem **ajustamentos ex ante** à geração da compensação variável anual), em conformidade com as disposições da Política e tendo em conta os resultados dos indicadores acima referidos, o Conselho, sob proposta do Comité de remuneração, **determinou o montante da compensação variável anual de 2021 para cada Director Executivo**, com base nos níveis de realização alcançados para todos os indicadores anuais de avaliação, foi de 119% no caso do Presidente e de 121% no caso do Diretor-Executivo.

Resultado da 2021 RVA dos diretores executivos

RVA 2021 (milhares de euros)	
Presidente	4.244
Diretor Executivo	3.224

Os montantes de **taxa variável** anuais "**alvo**" aprovados para 2021 foram os seguintes: Presidente 3,572 mil euros e CEO 2,672 mil euros.

Variação de RVA 2021 em relação aos anos anteriores

Para fazer uma comparação entre o RVA 2021 e o RVA de exercícios anteriores, é importante considerar os seguintes fatores:

- Em 2020, a compensação variável anual dos Diretores Executivos ascendeu a 0 EUR, uma vez que estes voluntariamente desistiram da sua geração, tendo em consideração as circunstâncias excecionais resultantes da crise da COVID-19.
- Além disso, no caso do Presidente, a Política de compensação do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral em 2021 incorporou mudanças para prosseguir com a transformação de seu sistema de segurança social. O montante da contribuição anual acordada para cobrir a contingência de reforma foi reduzido de 1,642 mil euros (67% da taxa fixa anual) para 439 mil euros (15% da taxa fixa anual). Como consequência do acima exposto, o restante da contribuição anual estabelecida na política anterior passou a fazer parte da taxa fixa Anual e parte da sua taxa variável Anual "alvo", respeitando, em cada caso, O saldo estabelecido na Política entre estas duas componentes (45% - 55%), com uma redução do montante total a transferir para elas de 157 mil euros. Como resultado, a remuneração total do Presidente foi reduzida da estabelecida na política anterior, implicando a alteração, além disso, um aumento da parte da remuneração do Presidente relacionada com os resultados da entidade.
- Além disso, em 2021, o Banco procedeu à venda da sua franquia nos Estados Unidos, o que torna o resultado do indicador de resultados sem operações empresariais obtidas em 2021 não comparável ao dos anos anteriores. Embora tenha havido uma mudança significativa no perímetro do Grupo, os resultados do BBVA USA obtidos no ano não foram considerados para fins de incentivo em 2021.

Por todas estas razões, o resultado em 2021 e a sua ligação com a AVR deste ano não são comparáveis aos dos anos anteriores.

Em termos comparativos, **Se os resultados do BBVA USA em 2019 e 2020 forem excluídos** para que o resultado atribuído seja comparável ao de 2021 e o "objetivo" de compensação variável anual estabelecido para o Presidente na Política aprovada em 2021 seja assumido em 2019 em virtude da transformação do seu sistema de segurança social, comparável à de 2021, a variação seria a seguinte:

	2021	2020	2019	2021. 2019
Resultado atribuído sem operações corporativas €	5.028	2.729	4.214	+19,3%
RVA Presidente (000 euros)	4.244	0	3.790	+12,0%
Diretor Executivo da RVA (000 EUR)	3.224	0	2.854	+13,0%

(1) resultados para efeitos de incentivo (ver secção 4.3 B. A) "ligar o RVA 2021 aos resultados").

Regras de consolidação e pagamento aplicáveis ao RVA 2021

De acordo com as regras descritas no ponto [3.3.](#), Tendo determinado o montante da compensação variável anual para o exercício de 2021:

- A **parte inicial (40% do RVA)** será consolidada e paga, se estiverem reunidas as condições, no primeiro trimestre de 2022, enquanto a parte diferida (60% do RVA) será consolidada e paga, se estiverem reunidas as condições. Será diferido por um período de 5 anos e pago, se as condições forem dadas, após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20 % do RVA diferido por ano (20 % em 2023, 20 % em 2024, 20 % em 2025, 20% em 2026 e 20% em 2027), sem prejuízo de quaisquer ajustamentos implícitos ou explícitos, conforme o caso.
- A ação inicial será dividida em **50% em numerário e ações BBVA**, enquanto a ação diferida será dividida em 60% em ações BBVA e os outros 40% em numerário. De acordo com as disposições da Política, o preço médio de fecho da Acção da BBVA entre 15 de Dezembro de 2021 foi considerado como referência para o cálculo da Acção, tanto a Acção inicial como a Acção diferida (Ano a que corresponde o RVA) e 15 de Janeiro de 2022 (ano seguinte), ambos inclusive, que foi de 5.33 euros por acção.

De acordo com o que precede, os montantes correspondentes às partes inicial e diferida da compensação variável Anual de 2021, para cada Director Executivo, são os seguintes:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Artigo Início: 40% RVA 2021 Pago em 2022		Parte diferida: Montante máximo 60% RVA 2021									
	Numerário (50%) milhares de euros	N.o de ações (50%)	Dinheiro (40%) milhares de euros					Número de ações				
			2023	2024	2025	2026	2027	2023	2024	2025	2026	2027
Presidente	849	159.235	204	204	204	204	204	57.325	57.325	57.325	57.325	57.325
Diretor Executivo	645	120.977	155	155	155	155	155	43.552	43.552	43.552	43.552	43.552

Os montantes em numerário na parte inicial do RVA 2021 reflectem-se, para cada Director Executivo, na Secção C.1.A)i) "compensação variável a curto prazo" do Apêndice Estatístico da CNMV incluído na Secção 5 do presente Relatório. Por seu lado, o número de acções correspondente à parte inicial da VWA 2021, bem como o preço utilizado para o seu cálculo e o lucro bruto tendo em conta os dados acima referidos, reflectem-se para cada Director Executivo na secção C.1.(A)(ii) "Instrumentos financeiros consolidados no exercício": "N.o de acções", "preço Consolidado das acções" e "lucro Bruto das acções ou instrumentos financeiros consolidados (milhares de euros)".

A RVA diferida 2021 será sujeita a **ajustamentos ex post** explícitos, em função do resultado dos **indicadores de avaliação multi-ano para a RVA 2021**, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de remuneração e após análise da Comissão de risco e conformidade:

	Indicadores de avaliação de vários anos Deferred Part RVA 2021	Ponderação
Capital	Common Equity Tier 1 (CET1) totalmente carregado	40%
Liquidez	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	20%
Rentabilidade	Return on Equity (ROTE)	30%
Criação de valor	Retorno total dos accionistas (TSR)	10%

Estes indicadores **estão alinhados com as métricas fundamentais de gestão e controlo de riscos** do Grupo relacionadas com capital, liquidez, rentabilidade e criação de valor, e terão escalas de realização associadas, assim, se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem atingidos no **período de medição dos primeiros três anos de diferimento (2022-2024)**, **podem minar a parte diferida** da compensação variável Anual de 2021 em circulação, mas nunca a aumentar.

No que diz respeito ao indicador TSR, a evolução do retorno total para o accionista, Será comparada com a evolução deste indicador durante o período de três anos de medição de 1 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024, para o grupo de comparação aprovado pelo Conselho de Administração sob proposta do Comité de remuneração ([Anexo 1](#)).

A escala definida para o indicador TSR determinará, quando apropriado, a redução dos montantes diferidos associados a este indicador quando o seu resultado, após o período de medição de três anos, assumir a posição do BBVA abaixo da mediana do grupo de comparação.

Da mesma forma, o montante da acção no RVA diferido 2021 que é finalmente consolidado incorporará, em qualquer caso, os ajustamentos implícitos inerentes à flutuação do valor da acção da BBVA.

Além disso, as restantes regras para a consolidação e pagamento da compensação variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidos na Política serão aplicáveis à compensação variável Anual para 2021, que inclui: (i) indisponibilidade de acções recebidas durante um ano; (ii) proibição de cobertura ou seguro; (iii) critérios de actualização da caixa; (iv) cláusulas "malus" e "clawback" para 100% do RVA; E (v) limitação da remuneração variável a 100% do componente fixo da remuneração total, a menos que a junta Geral concorde em elevá-la a um máximo de 200%.

(b) "Benefícios discricionários de pensões" registados em 2021 a fornecer em 2022

Além disso, em 2021, em aplicação da Política, **15% da contribuição anual para cobrir a contingência de reforma do Presidente**, ou seja, 66 mil euros, foi registado como "**benefícios de pensões discricionários**". Uma vez encerrado o exercício, procedeu-se ao ajustamento do referido montante, aplicando os mesmos critérios utilizados para a determinação da Remuneração Variável Anual do resto do pessoal do Banco, ficando determinados num montante de 78 mil euros, o que pressupõe um ajustamento negativo de 12 mil euros. Estes "benefícios discricionários de pensão" contribuirão para o fundo acumulado no exercício de 2022 e ficarão sujeitos às condições estabelecidas para os mesmos na Política de Remuneração dos Administradores do BBVA.

(c) Taxa variável Anual diferida para anos anteriores relativamente aos quais o pagamento é de 2022

De acordo com as políticas de remuneração aplicáveis aos administradores executivos nos **exercícios de 2018 e 2017**¹⁸, Para efeitos de alinhamento da remuneração com os riscos e resultados a longo prazo, 60% da compensação variável anual correspondente a esses anos e associada às posições detidas nessa altura foi adiada por um período de 5 (no caso do Presidente) e 3 anos (No caso do CEO) ("**2018 RVA atrasada**" ou "**2018 RVAD**" e "**2017 RVA diferida**" ou "**2017 RVAD**", respectivamente).

RVA atrasada 2018

60% da compensação variável anual para 2018 do presidente e do CEO foi diferida por um período de 5 e 3 anos, respectivamente, de acordo com o sistema de liquidação e pagamento das políticas de remuneração aplicáveis em cada caso:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Montante máximo de RVAD 2018 ¹	
	Numerário (000 EUR)	Ações
Presidente	574	180.785
Diretor Executivo	302	61.901

(1) RVAD diferiu inicialmente. Montantes associados às suas posições anteriores como CEO da BBVA e *Presidente e CEO* da BBVA Compass, respetivamente. Para o cálculo em euros do RVAD 2018 do CEO, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de janeiro de 2021 (1.1156 USD/EUR).

Ligar o RVA atrasado 2018 aos resultados

Estes montantes foram igualmente sujeitos a ajustamentos *ex post* com base nos resultados dos seguintes **indicadores de avaliação Multi-ano**, aprovados pelo órgão do BCE em 2018, que seriam calculados ao longo de um período de 3 anos (2019-2021). Os indicadores de avaliação de vários anos têm escalas de realização associadas (aprovadas em 2019), de modo que, se a conformidade real com os limiares fixados para cada um deles não for alcançada, o montante máximo de AVR 2018 diferido poderia ser reduzido, mas nunca aumentado.

¹⁸ Nos exercícios de 2018 e 2017, a Política de compensação dos Administradores do BBVA, aprovada pela Assembleia Geral de accionistas realizada em 17 de Março de 2017, aplicada no caso do Presidente, e a política de remuneração do BBVA Group, aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de novembro de 2017, no caso do CEO.

O resultado obtido para cada um dos indicadores de avaliação de vários anos MVAD 2018 é detalhado abaixo, bem como o limiar de não redução definido para cada um deles:

RVA atrasada 2018 (período de medição a longo prazo 2019-2021)							
Indicadores de avaliação de vários anos MVAD 2018	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Ajuste económico (Economic Heritage/CER)	CET1 fully-loaded	LT SCD (empréstimo em recursos estáveis do cliente)	LCR (rácio de cobertura de liquidez)	Margem líquida/Ativos totais médios	Retorno sobre o capital próprio (ROE)	TSR (retorno total dos accionistas)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	100%	9,48%	140%	106%	0,20%	1,0%	1º a 8º
Resultado	152% 	11,97% 	104% 	147% 	1,18% 	8,7% 	9a pos. 
Redução de %RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%

No que diz respeito ao indicador **TSR**, que mede a evolução do retorno total para o accionista, A evolução do mesmo indicador durante o período de três anos compreendido entre 1 de Janeiro de 2019 e 31 de Dezembro de 2021 foi comparada para o grupo de referência aprovado pelo órgão de direcção em 2019 nele incluído [Anexo 2](#), tendo atingido a **9a posição do BBVA**.

Posição do ranking da BBVA	Percentagem de redução dos montantes diferidos
1º a 8º	0%
9º	10%
10º	20%
11º	30%
12º	40%
13º	50%
14º	60%
15º	80%
16º	100%

Com base nos resultados dos indicadores plurianuais de avaliação para a RVA diferida 2018, medidos no período 2019-2021, o montante de 2018 cabos de aço foi reduzido **em 1%**.

RVA diferida 2018 cujo pagamento corresponde a 2022

RVA diferida 2018 (milhares de euros e acções)										
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Montante máximo de RVAD 2018		Redução (ajustes <i>ex post</i>)		Montante final RVAD 2018		RVAD 2018 montante a pagar em 2022 ¹		A quantidade de RVAD 2018 deve ser entregue anualmente em 2023 e 2024	
	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Numerário	Ações	Em numerário ⁽²⁾	Ações	Numerário	Ações
Presidente	574	180.785	-1%	-1%	569	178.977	341	107.386	114	35.795
Administrador Delegar	302	61.901	-1%	-1%	299	61.282	299	61.282	-	-

- (1) Isto corresponde ao primeiro pagamento (60%) no caso do Presidente (que tem 20% em circulação em 2023 e os restantes 20% em 2024), E com o pagamento da totalidade no caso do CEO, em atenção aos períodos de adiamento e calendário de pagamento estabelecidos nas políticas de retribuição aplicáveis em 2018 a cada uma delas. Para o cálculo em euros do RVA diferido 2018 do CEO, foi utilizada a taxa de câmbio de fecho de Janeiro de 2022 (1.1156 USD/EUR).
- (2) Este montante será actualizado em aplicação do IPC no montante de 23 mil euros no caso do presidente e de 33 mil euros no caso do director executivo.

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão do Apêndice Estatístico da CNMV incluído na Secção 5 do presente Relatório, o montante em numerário do RVAD 2018 a pagar em 2022 reflecte-se na Secção C.1.A)i) "Taxa variável a longo prazo" do Anexo Estatístico acima mencionado. Além disso, o número de acções correspondentes ao RVAD 2018 para entrega em 2022 reflecte-se na secção C.1.(A)(ii) "instrumentos financeiros consolidados no ano": N.º de acções Do mesmo modo, de acordo com as disposições das instruções da CNMV para a conclusão deste Relatório.

Além disso, a quota-parte do RVA diferido 2018, que deverá ser entregue em 2022, incorpora o alinhamento com os interesses dos accionistas e com o valor da acção. O preço que serviu para determinar inicialmente o número de acções da parte diferida da Remuneração Variável Anual de 2017, de acordo com a política aplicável no referido exercício, foi o preço médio de fecho da acção do BBVA correspondente às sessões de bolsa compreendidas entre 15 dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2019, que foi de 4,77 euros por acção. No entanto, os administradores executivos deverão receber as acções ao preço de mercado na data de entrega desta remuneração. Para efeitos de informação (desde que estes ainda não tenham sido entregues aos seus beneficiários), o preço utilizado para estimar o lucro bruto das acções correspondentes à parte diferida do RVAD 2018 para entrega em 2022¹⁹, foi o preço médio de fecho da acção da BBVA para as sessões de negociação de 15 de Dezembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022, isso foi de **5.33 euros/acção**.

RVA atrasada 2017

Conforme previsto nas políticas de remuneração aplicáveis aos directores executivos, o RVA diferido 2017 foi sujeito a ajustamentos *ex post* com base no resultado de uma série de indicadores de avaliação multi-anos, Aprovado pelo órgão de direcção em 2017, cujo resultado foi calculado no início de 2021 durante um período de medição de 3 anos (2018-2020), e verificado que, embora todos tivessem atingido os respectivos limiares, **Não foi adequado aplicar qualquer redução ao RVA atrasado 2017:**

¹⁹ Enumerados no Apêndice Estatístico CNMV incluído na Secção 5 deste Relatório.

RVA atrasada 2017 (período de medição a longo prazo 2018-2020)

Indicadores de avaliação de vários anos MVAD 2017	Solvência		Liquidez		Rentabilidade		
	Ajuste económico (Economic Heritage/CER)	CET1 fully-loaded	LT SCD (empréstimo em recursos estáveis do cliente)	LCR (rácio de cobertura de liquidez)	(Margem líquida/activos totais médios) - (custo de risco/activos totais médios)	Retorno sobre o capital próprio (ROE)	TSR (retorno total dos accionistas)
Ponderação	20%	20%	10%	10%	10%	20%	10%
Limiar para não redução	100%	9,35%	145,0%	99,50%	0,25%	2,5%	1º a 8º
Resultado	149,6% ●	11,32% ●	105,3% ●	135% ●	1,10% ●	7,3% ●	7.a pos. ●
Redução de %RVAD	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

O acima **exposto foi relatado no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores pelo exercício de 2020**, que está disponível aos acionistas no website²⁰ do Banco.

No caso **do Presidente, o pagamento de 40% do DDVD continua pendente 2017**; o **segundo pagamento (20%)**, em numerário e em ações, correspondeu em **2022** e o terceiro em 2023 (20% restantes).

RVA diferida 2017 cujo pagamento corresponde a 2022

RVA diferido 2017 Presidente (milhares de euros e ações)							
Montante máximo de RVAD 2017		RVAD 2017 montante pago em 2021 (60%)		RVAD 2017 montante a pagar em 2022 (segundo pagamento 20%)		RVAD 2017 montante a pagar em 2023 (terceiro pagamento 20%)	
Numerário	Ações	Em numerário (1)	Ações	Em numerário (2)	Ações	Numerário	Ações
675	139.488	405	83.692	135	27.898	135	27.898

(1) Montante actualizado em 2021 em aplicação do IPC no montante de 6 mil euros.

(2) Este montante será actualizado em 2022, em aplicação do IPC, para um montante de 11 mil euros.

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão do Apêndice Estatístico da CNMV incluído na Secção 5 do presente Relatório, o montante em numerário do RVAD 2017 a pagar em 2022 reflecte-se na Secção C.1.A)i) "Taxa variável a longo prazo" do Anexo Estatístico CNMV acima mencionado. Além disso, o número de ações correspondentes ao RVAD 2017 para entrega em 2022 reflecte-se na secção C.1.A)(ii) "instrumentos financeiros consolidados no ano": N.º de ações Do mesmo modo, de acordo com as disposições das instruções da CNMV para a conclusão deste Relatório.

²⁰ www.bbva.com

Da mesma forma, a parte da RVA diferida 2017, cuja entrega corresponde em 2022, incorpora **o alinhamento com os interesses dos accionistas e com o valor da acção**. Desde o preço utilizado para determinar o número de acções da parte diferida do RVA 2017 (em 2018) Foi o preço médio de fecho da acção da BBVA para as sessões de negociação entre 15 de Dezembro de 2017 e 15 de Janeiro de 2018, **que foi de 7.25 euros por acção**. No entanto, o presidente recebe as acções ao preço do dia da entrega desta remuneração. Para fins informativos (desde que ainda não tenham sido entregues), O preço utilizado para estimar o lucro bruto das acções correspondentes à parte diferida do RVAD 2017 para entrega em 2022²¹ o preço médio de fecho da quota da BBVA para as sessões de negociação de 15 de Dezembro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022, isso foi **de 5.33 euros/acção**.

Resumo do RVA diferido para anos anteriores, com crédito pendente no final de 2021

Administrador	RVAD 2017		RVAD 2018			RVAD 2019		
	2022 (20%)	2023, 20%	2022, 60%	2023, 20%	2024, 20%	2023 (60%)	2024, 20%	2025 (20%)
Presidente								
Diretor Executivo	-	-	2022, 100%	-	-	2023, 60%	2024, 20%	2025, 20%

Não existem montantes diferidos correspondentes ao RVA 2020 e porque era **de 0 euros** devido à demissão dos directores executivos da sua geração tendo em conta o Circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19.

4.4. Alterações na remuneração dos administradores, na remuneração média dos funcionários e nos resultados da instituição

A circular 3/2021, de 28 de setembro, da CNMV, que altera a Circular 4/2013 da CNMV, em conformidade com a emenda introduzida pela Lei 5/2021, de 12 de abril, no artigo 541 da Lei das sociedades de capitais, prevê Como novidade, a inclusão do quadro reflectido na secção C.2 do Apêndice Estatístico da CNMV (secção 5 do presente Relatório), que reflecte a evolução nos últimos 5 anos da remuneração auferida por cada director da BBVA, Bem como os resultados e a remuneração média do pessoal do Grupo.

Para efeitos do quadro que figura na secção C.2 do Apêndice Estatístico, os dados sobre a remuneração média dos trabalhadores da BBVA, S.A., em Espanha, são igualmente fornecidos a seguir para maior transparência e melhor compreensão, É aqui que o Banco tem a sua sede social e o seu principal local de actividade. O Grupo BBVA é um grupo financeiro internacional com ampla diversificação geográfica, com presença em muitos países emergentes, principalmente na América Latina e na América do Sul, onde a remuneração é adaptada ao custo local de vida e, portanto, São inferiores aos vistos em Espanha, que é o local onde os directores da BBVA, S.A. desempenham as suas funções e desempenham as suas funções.

²¹ Enumerados no Apêndice Estatístico CNMV incluído na Secção 5 deste Relatório.

A comparação entre a remuneração dos administradores da BBVA, S.A., que são objecto do relatório e a remuneração média do pessoal, é, por conseguinte, distorcida se for tida em conta a remuneração média dos empregados do Grupo BBVA (A nível consolidado), que não se trata de quantidades comparáveis devido à diversificação geográfica do grupo.

Para efeitos da presente tabela, a remuneração dos administradores executivos inclui todas as remunerações fixas satisfeitas e remuneração variável consolidada no ano. Em particular, em 2021, o montante adequado corresponde, por um lado, à taxa fixa anual e à remuneração em espécie paga aos directores executivos, bem como aos montantes correspondentes aos subsídios fixos assumidos junto do director executivo e, por outro, a. A taxa variável Anual consolidada à data deste Relatório, que inclui: i) parte inicial RVA 2021 (40 % do total RVA 2021); ii) RVA diferida 2018 cujo pagamento corresponde a 2022 (60 % do RVAD 2018 no caso do presidente e do RVAD 2018 no caso do chefe executivo), bem como a actualização do seu montante em numerário em conformidade com o IPC; E III) segundo pagamento de RVA diferida 2017 correspondente em 2022 no caso do presidente (20% do RVAD 2017), bem como a actualização do seu montante em numerário de acordo com o IPC.

	Total dos montantes acumulados (em milhares de euros) e % variação anual								
	2021	%Var 2021/2020	2020	%Var 2020/2019	2019	%Var 2019/2018	2018	%Var 2018/2017	2017
Remuneração dos administradores (000 EUR)									
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS									
Carlos Torres Vila	6.181	79,84	3.437	-31,44	5.013	18,99	4.213	-13,95	4.896
Onur Genç	5.540	37,26	4.036	-19,04	4.985	0,00	0	0,00	0
Directores externos									
José Miguel Andrés Torrecillas	535	3,88	515	5,10	490	-0,61	493	6,71	462
Jaime Caruana Lacorte	568	0,00	568	7,78	527	122,36	237	0,00	0
Raúl Galamba de Oliveira	279	32,86	210	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Belén Garijo López	363	0,55	361	-0,28	362	6,47	340	16,44	292
Sunir Kumar Kapoor	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172
Lourdes Máiz Carro	257	0,39	256	-4,12	267	-10,40	298	6,81	279
José Maldonado Ramos	358	0,28	357	0,85	354	-12,38	404	-1,94	412
Ana Peralta Moreno	246	0,00	246	-0,40	247	68,03	147	0,00	0
Juan Pi Llorens	531	0,76	527	3,94	507	7,64	471	10,56	426
Ana Revenga Shanklin	236	40,48	168	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Susana Rodríguez Vidarte	465	0,22	464	0,65	461	0,88	457	0,22	456
Carlos Salazar Lomelín	273	3,41	264	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Jan Verplancke	215	6,97	201	16,86	172	30,30	132	0,00	0
Resultados consolidados (milhares de euros) ¹	7.246.568	38,09	5.247.609	-17,99	6.398.491	-24,24	8.446.248	21,86	6.930.961
BBVA remuneração média dos funcionários (milhares de euros) ²	73	12,31	65	-7,14	70	2,94	68	0,00	68

- (1) O resultado pré-fiscal das contas anuais consolidadas para cada exercício.
- (2) Relação entre o valor da remuneração auferida pelo pessoal em cada exercício (excluindo a remuneração dos administradores) e o número médio ponderado de empregados (excluindo administradores) calculado numa base equivalente a tempo inteiro. No cálculo desta relação, foram incluídos os empregados que tinham sido empregados pela BBVA, S.A., em algum momento do ano.

4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021

A. Pagamentos por extinção da relação contratual

O Banco não tem compromissos para pagar uma compensação a favor dos administradores pela cessação da relação contratual ou qualquer outro tipo de compromissos de pagamento derivados da rescisão antecipada, que não seja o estabelecido neste Relatório.

Os administradores não ganharam nem receberam qualquer pagamento durante o ano findo.

B. Créditos, adiantamentos e garantias

Em 2021, os administradores não receberam qualquer remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias.

C. Aplicação das cláusulas *malus* e *clawback* em 2021

A Política estabelece mecanismos para reduzir ou recuperar até 100% da compensação Anual variável de cada diretor executivo, por meio de cláusulas *malus* e *clawback*, nos mesmos termos que para o resto do coletivo identificado. Estas cláusulas estão detalhadas na Política de compensação do Conselho de Administração da BBVA publicada no website.

No exercício de 2021, a remuneração variável dos administradores executivos não foi reduzida nem reclamada.

D. Remuneração paga por outras empresas do Grupo

O diretor não executivo Carlos Salazar Lomelin ganhou em 2021 um montante de 101 mil euros como subsídio diário de subsistência para sua participação no órgão de administração do BBVA Bancomer, S.A. de C.V. ("BBVA México") e Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V. ("GFBBVA México") e o fórum de estratégia BBVA México.

Este montante reflecte-se na secção C.1(b)(i) "remuneração aos directores da sociedade cotada pela sua qualidade de membro nos órgãos administrativos das suas entidades dependentes (i) remuneração devida em numerário" do Apêndice Estatístico da CNMV incluído na secção 5 do presente Relatório.

Além disso, em 2021, o Conselho de Administração da BBVA autorizou a concessão, pela BBVA México, de uma operação de risco de crédito a favor do director não executivo Carlos Salazar Lomelin, num montante de 909 mil euros²², que não constitui remuneração, tal como foi concedida em condições de mercado e sem qualquer tipo de tratamento preferencial resultante do seu estatuto de director. Por este motivo, não está incluído no Apêndice Estatístico CNMV incluído na Secção 5 do presente Relatório.

Não existem outros conceitos de remuneração para além dos descritos nos parágrafos anteriores, nem existe qualquer remuneração adicional ou diferente da indicada neste relatório acumulada no ano encerrado pelos administradores.

²² A taxa de câmbio de encerramento de Dezembro de 2021 (23.1438 pmx/EUR) foi utilizada para o cálculo em euros.

5. Apêndice estatístico CNMV

B. síntese global da forma como a Política de compensação foi aplicada durante o ano de encerramento

B.4 Relatório do resultado da votação consultiva da assembleia geral ao relatório anual sobre as remunerações do exercício anterior, com indicação do número de abstenções e dos votos negativos, virgens e expressos:

	Número	% do total
Votos expressos	4.514.702.907	100

	Número	% de overcast
Votos negativos	304.177.486	6,73
Votos a favor	4.136.049.257	91,61
Votos em branco	0	0,00
Abstinagem	74.476.164	1,64

Os acionistas da BBVA têm mostrado consistentemente uma porcentagem muito significativa de apoio às questões de remuneração levantadas pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comitê de remuneração. Em particular, o Relatório Anual sobre remuneração do Conselho para o exercício de 2020 obteve **91.61%** da votação na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 20 de abril de 2021.

C. Detalhes da remuneração individual correspondente a cada um dos administradores

Nome	Tipologia	Exercício do período de exercício de exercício de 2021
Carlos Torres Vila	Presidente Executivo	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Onur Genç	Diretor Executivo	De 01/01/2021 a 31/12/2021
José Miguel Andrés Torrecillas	Vice-presidente independente	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Jaime Félix Caruana Lacorte	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Belén Garijo López	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Sunir Kumar Kapoor	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Lourdes Máiz Carro	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
José Maldonado Ramos	Aconselhamento Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Ana Cristina Peralta Moreno	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Juan Pi Llorens	Administrador Coordenador	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Ana Leonor Revenga Shanklin	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Susana Rodríguez Vidarte	Aconselhamento Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Aconselhamento Externo outro	De 01/01/2021 a 31/12/2021
Jan Paul Marie Francis Verplancke	% de administradores independentes	De 01/01/2021 a 31/12/2021

C.1 preencha as seguintes tabelas relativamente à remuneração individual de cada um dos administradores (incluindo a remuneração pelo exercício das funções executivas) ganhos durante o ano.

a) as contribuições da empresa que são objecto do presente relatório:

i) remuneração em dinheiro (em milhares de euros)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração por membros das comissões do Conselho de administração	Salário	Compensação Dívida a curto prazo	Compensação variável a longo prazo	Indemnização	Outras rubricas	Total para 2021	Total para 2020
Carlos Torres Vila				2.924	849	510		328	4.611	3.092
Onur Genç				2.179	645	332		158	3.314	2.618
José Miguel Andrés Torrecillas	179		348					8	535	515
Jaime Félix Caruana Lacorte	129		439						568	568
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	129		150						279	210
Belén Garijo López	129		220					14	363	361
Sunir Kumar Kapoor	129		43						172	172
Lourdes Máiz Carro	129		109					19	257	256
José Maldonado Ramos	129		213					16	358	357
Ana Cristina Peralta Moreno	129		109					8	246	246
Juan Pi Llorens	209		303					19	531	527
Ana Leonor Revenga Shanklin	129		107						236	168
Susana Rodríguez Vidarte	129		320					16	465	464
Carlos Vicente Salazar Lomelín	129		43						172	126
Jan Paul Marie Francis Verplancke	129		86						215	201

Os valores incluídos nesta tabela poderão reflectir variações não significativas no que diz respeito a outros documentos públicos que contenham informações sobre a remuneração dos administradores da BBVA devido à necessidade de completar este Relatório com valores em milhares de euros.

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste Relatório, os montantes incluídos nas células "taxa variável a curto prazo" e "taxa variável a longo prazo" para os Administradores Executivos correspondem a:

- Remunerações a curto prazo Quota inicial de 2021 RVA (40%) em numerário, paga em 2022.
- Taxa variável a longo prazo: i) no caso do presidente e do director executivo, a fracção diferida do RVAD 2018, em numerário, paga em 2022 (60 % do RVAD 2018 no caso do presidente e do RVAD 2018 no caso do chefe executivo), Incluindo a sua actualização de acordo com o IPC interanual; e (ii) no caso do presidente, o segundo pagamento da parte diferida do RVAD 2017 em numerário, correspondente em 2022 (20% do RVAD 2017), incluindo a sua actualização de acordo com o IPC interanual.

ii) Quadro dos movimentos dos sistemas de pagamentos baseados em acções e lucro bruto das acções ou dos instrumentos financeiros consolidados

Nome	Nome do plano	Instrumentos financeiros no início do exercício de 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Os instrumentos expiraram e não exerceram	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2021	
		N.o de instrumentos	Número equivalente de acções	N.o de instrumentos	Número equivalente de acções	N.o de instrumentos	N.o de acções equivalentes/acções consolidadas	Preço consolidado das acções	Lucro bruto de acções ou instrumentos financeiros consolidados (000 euros)	N.o de instrumentos	N.o de instrumentos	Número equivalente de acções
Carlos Torres Vila	Parte inicial da RVA 2021 em acções					159.235	159.235	5,33	849		159.235	159.235
	RVAD 2018 em acções					107.386	107.386	5,33	572		107.386	107.386
	RVAD 2017 em acções					27.898	27.898	5,33	149		27.898	27.898
Onur Genç	Parte inicial da RVA 2021 em acções					120.977	120.977	5,33	645		120.977	120.977
	RVAD 2018 em acções					61.282	61.282	5,33	327		61.282	61.282
José Miguel Andrés Torrecillas	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	75.912	75.912	22.860	22.860			0,00				
Jaime Félix Caruana Lacorte	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	31.387	31.387	25.585	25.585			0,00				

Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções			9.500	9.500			0,00				
Belén Garijo López	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	62.126	62.126	15.722	15.722			0,00				
Sunir Kumar Kapoor	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	22.915	22.915	7.737	7.737			0,00				
Lourdes Máiz Carro	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	44.929	44.929	10.731	10.731			0,00				
José Maldonado Ramos	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	108.568	108.568	15.416	15.416			0,00				
Ana Cristina Peralta Moreno	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	15.665	15.665	10.731	10.731			0,00				
Juan Pi Llorens	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	92.817	92.817	23.079	23.079			0,00				
Ana Leonor Revenga Shanklin	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções			7.568	7.568			0,00				
Susana Rodríguez Vidarte	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	141.138	141.138	20.237	20.237			0,00				
Carlos Vicente Salazar Lomelín	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções			5.642	5.642			0,00				
Jan Paul Marie Francis Verplancke	Sistema de taxa fixa com entrega diferida de acções	12.392	12.392	9.024	9.024			0,00				

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste Relatório, os montantes incorporados na célula "instrumentos financeiros consolidados no ano" dos **administradores executivos** correspondem a:

- Remunerações a curto prazo Quota inicial de 2021 RVA (40%) em ações (rentabilizadas), paga em 2022.

Uma vez que estas ações não foram entregues aos seus beneficiários, para efeitos do cálculo do seu valor monetário, o critério estabelecido na Política tem sido utilizado para calcular a quota-parte em ações da VWA 2021. Assim, o preço médio de fecho da participação da BBVA nas sessões de negociação entre 15 de Dezembro de 2021 e 15 de Janeiro de 2022 foi de 5.33 euros/acção, foi considerado como referência.

- Taxa variável a longo prazo: i) no caso do Presidente e do Director Executivo, a parte diferida do RVAD 2018 em ações (monetizadas) cujo pagamento corresponde a 2022 (60 % do RVAD 2018 no caso do Presidente e de todo o RVAD 2018 no caso do Director Executivo); E II) no caso do presidente, o segundo pagamento da parte diferida do RVAD 2017 em ações (monetizadas) correspondente em 2022 (20% do RVAD 2017).

Uma vez que estas ações não foram entregues aos seus beneficiários, para efeitos do cálculo do seu valor monetário, foi utilizado o mesmo preço médio que o utilizado para calcular a parte das ações da VWA 2021. Assim, o preço médio de fecho da participação da BBVA nas sessões de negociação entre 15 de Dezembro de 2021 e 15 de Janeiro de 2022 foi de 5.33 euros/acção, foi considerado como referência.

O preço inicialmente utilizado para determinar o número de ações na parte diferida da VWA 2018 e 2017 foi, de acordo com as políticas aplicáveis nesses anos, O preço médio de fecho da participação da BBVA nas sessões de negociação de 15 de Dezembro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019, no caso da RVAD 2018, Foi de 4.77 euros por acção e entre 15 de Dezembro de 2017 e 15 de Janeiro de 2018, no caso do RVAD 2017, ou seja, 7.25 euros por acção.

Em relação **aos directores não executivos**, os valores incluídos na célula "instrumentos financeiros no início do exercício de 2021" correspondem às "ações teóricas" que, De acordo com o sistema de Comissão fixa da BBVA com a entrega diferida de ações, tal como estabelecido nos parágrafos [3.1](#). E [4.2](#). Do presente relatório, eles haviam acumulado no início do exercício de 2021. No entanto, estas "ações teóricas" não constituem um instrumento financeiro, nem estão cotadas em qualquer mercado, nem estão disponíveis para os administradores.

Na célula "instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021", foram incluídas as "ações teóricas" atribuídas a cada uma delas nesse ano (equivalente a 20% do total anual de afectação de tesouraria fixa recebida por cada uma delas em 2020). Estas "ações teóricas" não foram apresentadas, uma vez que, de acordo com as disposições da Política, só serão apresentadas após a data da sua cessação como administradores, desde que tal não ocorra devido a uma falha grave no desempenho das funções.

iii) sistemas de poupança a longo prazo

Remuneração pela consolidação dos direitos aos sistemas de poupança	
Sem dados	

Nome	Contribuição do exercício pela empresa (milhares de euros)				Montante de fundos acumulados (000 euros)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não vinculados		Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não vinculados	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não vinculados
Carlos Torres Vila			914	2.034		24.546		23.057
Onur Genç			295	253				

Estão incluídas as contribuições registadas para cumprir os compromissos de previsão assumidos com os Directores Executivos em 2021. No caso do Presidente, estas contribuições correspondem à soma da contribuição anual para a pensão de aposentação, após dedução do ajustamento efectuado às "prestações de pensão discricionárias" para o exercício de 2020, que deveria ser registado para o exercício de 2021 (após o final do exercício de 2020) e prémios para cobrir as contingências de morte e incapacidade. No caso do Director-Executivo, as contribuições registadas correspondem exclusivamente aos prémios para cobrir as contingências de morte e invalidez, uma vez que, se for caso disso, o Banco não assumiu quaisquer compromissos em termos de provisão para a contingência de reforma.

iv) Detalhes de outros elementos

Nome	Descrição	Valor da taxa
Onur Genç	Suplemento de mobilidade	600
Onur Genç	Suplemento fixo em numerário em substituição da pensão	654

Estes subsídios correspondem aos compromissos assumidos perante o CEO, tal como definidos na Política, relativos ao pagamento de um montante anual em numerário, em vez de contribuírem para cobrir a contingência de reforma ("*numerário em substituição da pensão*"), De um montante equivalente a 30 % da remuneração fixa anual em vigor em qualquer altura e de um montante anual em numerário como complemento de mobilidade.

b) remuneração aos administradores da sociedade cotada pela sua participação nos órgãos administrativos das suas entidades dependentes:

i) remuneração em dinheiro (em milhares de euros)

Nome	Remuneração fixa	Dietas	Remuneração por membros das comissões do Conselho de administração	Salário	Compensação Dívida a curto prazo	Compensação variável a longo prazo	Indemnização	Outras rubricas	Total para 2021	Total para 2020
Carlos Vicente Salazar Lomelín		101							101	138

Estes subsídios correspondem aos subsídios para assistir às reuniões do Conselho de Administração da BBVA Bancomer, S.A. de C.V. e do Grupo Financiero BBVA México, S.A. de C.V., e ao fórum estratégico da BBVA Bancomer, S.A. de C.V. durante os exercícios de 2020 e 2021. A taxa de câmbio média (PMX/EUR) de 2020 (0.04076) e 2021 (0.04169), respectivamente, foi aplicada para conversão em euros.

ii) Quadro dos movimentos dos sistemas de pagamentos baseados em acções e lucro bruto das acções ou dos instrumentos financeiros consolidados

Nome	Nome do plano	Instrumentos financeiros no início do exercício de 2021		Instrumentos financeiros concedidos durante o exercício de 2021		Instrumentos financeiros consolidados no exercício				Os instrumentos expiraram e não exerceram	Instrumentos financeiros no final do exercício de 2021	
		N.o de instrumentos	Número equivalente de acções	N.o de instrumentos	Número equivalente de acções	N.o de instrumentos	N.o de acções equivalentes/acções consolidadas	Preço consolidado das acções	Lucro bruto de acções ou instrumentos financeiros consolidados (000 euros)	N.o de instrumentos	N.o de instrumentos	Número equivalente de acções
Sem dados												

iii) sistemas de poupança a longo prazo

	Remuneração pela consolidação dos direitos aos sistemas de poupança
Sem dados	0

Nome	Contribuição do exercício pela empresa (milhares de euros)				Montante de fundos acumulados (000 euros)			
	Sistemas de poupança com direitos económicos consolidados		Sistemas de poupança com direitos económicos não vinculados		Exercício de 2021		Exercício de 2020	
	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2020	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não vinculados	Sistemas com direitos económicos consolidados	Sistemas com direitos económicos não vinculados
Sem dados								

iv) Detalhes de outros elementos

Nome	Descrição	Valor da taxa
Sem dados		

c) Resumo da remuneração (em milhares de euros):

O resumo incluirá os montantes correspondentes a todos os elementos de remuneração incluídos no presente relatório, que foram acumulados pelo consultor, em milhares de euros.

Nome	Remuneração auferida pela Sociedade					Remuneração obtida em empresas do grupo				Total de 2021 anos do grupo	Total de 2021 empresas e grupo
	Remuneração metálica total	Lucro bruto de ações ou instrumentos financeiros consolidados	Compensação para sistemas de poupança	Remuneração por outros itens	Total do exercício de 2021 parceria	Remuneração metálica total	Lucro bruto de ações ou instrumentos financeiros consolidados	Compensação para sistemas de poupança	Remuneração por outros itens		
Carlos Torres Vila	4.611	1.570			6.181						6.181
Onur Genç	3.314	972		1.254	5.540						5.540
José Miguel Andrés Torrecillas	535				535						535
Jaime Félix Caruana Lacorte	568				568						568
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	279				279						279
Belén Garijo López	363				363						363
Sunir Kumar Kapoor	172				172						172
Lourdes Máiz Carro	257				257						257
José Maldonado Ramos	358				358						358
Ana Cristina Peralta Moreno	246				246						246
Juan Pi Llorens	531				531						531
Ana Leonor Revenga Shanklin	236				236						236
Susana Rodríguez Vidarte	465				465						465
Carlos Vicente Salazar Lomelín	172				172	101				101	273
Jan Paul Marie Francis Verplancke	215				215						215
Total	12.322	2.542		1.254	16.118	101				101	16.219

C.2 indicar a evolução dos últimos 5 anos do montante e da variação percentual da remuneração auferida por cada um dos administradores da sociedade cotada que tenham sido pagos durante o exercício, os resultados consolidados da empresa e a remuneração média numa base equivalente a tempo inteiro dos funcionários da empresa e das respetivas entidades dependentes que não sejam administradores da empresa cotada.

	Total dos montantes acumulados (em milhares de euros) e % variação anual								
	Exercício 2021	% variação 2021/2020	Exercício 2020	% variação 2020/2019	Exercício 2019	% variação 2019/2018	Exercício 2018	% variação 2018/2017	Exercício 2017
ADMINISTRADORES EXECUTIVOS									
Carlos Torres Vila	6.181	79,84	3.437	-31,44	5.013	18,99	4.213	-13,95	4.896
Onur Genç	5.540	37,26	4.036	-19,04	4.985	0,00	0	0,00	0
Diretores externos									
José Miguel Andrés Torrecillas	535	3,88	515	5,10	490	-0,61	493	6,71	462
Jaime Félix Caruana Lacorte	568	0,00	568	7,78	527	122,36	237	0,00	0
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	279	32,86	210	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Belén Garijo López	363	0,55	361	-0,28	362	6,47	340	16,44	292
Sunir Kumar Kapoor	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172	0,00	172
Lourdes Máiz Carro	257	0,39	256	-4,12	267	-10,40	298	6,81	279
José Maldonado Ramos	358	0,28	357	0,85	354	-12,38	404	-1,94	412
Ana Cristina Peralta Moreno	246	0,00	246	-0,40	247	68,03	147	0,00	0
Juan Pi Llorens	531	0,76	527	3,94	507	7,64	471	10,56	426
Ana Leonor Revenga Shanklin	236	40,48	168	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Susana Rodríguez Vidarte	465	0,22	464	0,65	461	0,88	457	0,22	456
Carlos Vicente Salazar Lomelín	273	3,41	264	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Jan Paul Marie Francis Verplancke	215	6,97	201	16,86	172	30,30	132	0,00	0
Resultados consolidados da empresa	7.246.568	38,09	5.247.609	-17,99	6.398.491	-24,24	8.446.248	21,86	6.930.961
Remuneração média dos funcionários	34	17,24	29	-25,64	39	5,41	37	-5,13	39

De acordo com as instruções da CNMV para a conclusão deste Relatório, estão incluídos os seguintes elementos:

- Nas células de "**remuneração dos administradores**", o montante total da remuneração recebida da Sociedade foi inscrito em cada exercício financeiro, juntamente com o recebido das suas entidades dependentes, ou seja, O total do quadro C.1.c) do presente número. Isto cria uma diferença, em termos de comparabilidade, entre a remuneração dos directores executivos e a remuneração média dos empregados. A remuneração média dos trabalhadores foi calculada, de acordo com as instruções da CNMV para a conclusão do presente relatório, tendo em conta o montante total do RVA correspondente a cada exercício (sem considerar o diferimento de parte dessa remuneração, No caso de alguns empregados), enquanto a remuneração dos directores executivos foi calculada tendo em conta o montante do RVA consolidado em cada exercício (apenas a parte inicial do RVA do último exercício encerrado cujo pagamento é devido no exercício seguinte) E RVA diferida consolidada dos anos anteriores.
- As variações significativas na remuneração dos administradores derivam dos seguintes factores:
 - No caso do aumento da remuneração dos **directores executivos** entre o exercício de 2020 e o exercício de 2021, A variação deve-se ao facto de, em 2020, os directores executivos não terem gerado VWA como resultado da sua demissão voluntária, tendo em conta as circunstâncias excepcionais resultantes da crise da COVID-19. Além disso, no caso do Presidente, a variação está em resposta à transformação do seu sistema de segurança social no âmbito da nova Política de compensação dos Directores, Isto envolveu a redução da contribuição para a pensão e a redistribuição do montante correspondente entre os conceitos taxa fixa anual e taxa variável anual "alvo".
 - No caso da alteração da remuneração dos directores executivos entre o exercício de 2020 e o exercício de 2019, a alteração corresponde igualmente à renúncia em 2020 da geração da VWA 2020.
 - No caso de alterações na remuneração de **administradores não executivos** entre 2019 e 2018, a alteração está em resposta a alterações introduzidas no sistema de Governança Corporativa do Banco em 2019, Resultante do estabelecimento de uma remuneração fixa para os cargos de Vice-Presidente e de Conselheiro Coordenador e da reorganização das funções de algumas comissões do Conselho, bem como de alterações na sua composição. Em particular, no caso do não-director executivo Jaime Caruana Lacorte, a variação decorre da sua nomeação como presidente da Comissão de Auditoria em 2019.
 - No caso de alterações na remuneração dos directores não executivos Raul Galamba de Oliveira, Ana Revenga Shanklin e Carlos Salazar Lomelin entre os exercícios de 2020 e 2021, estas devem-se ao facto de terem sido nomeados pela Assembleia Geral de 2020 e, conseqüentemente, nesse exercício, eles não serviam para o ano inteiro.
- Na célula "**resultados da empresa**", o resultado pré-imposto é incluído nas contas anuais **consolidadas** emitidas e auditadas para cada exercício.
- Na célula "**remuneração média dos trabalhadores**", está incluída a remuneração média dos trabalhadores calculada como o rácio da remuneração auferida pelo pessoal em cada exercício (excluindo a remuneração dos administradores), e o número médio ponderado de funcionários (excluindo administradores) calculado numa base equivalente a tempo inteiro. No cálculo deste rácio, foram incluídos todos os colaboradores que tinham sido empregados pela Sociedade ou qualquer uma das suas entidades dependentes (Grupo BBVA) em algum momento de cada exercício.

Para maior transparência e melhor compreensão, a secção 4.4 do presente relatório também fornece dados sobre a remuneração média dos funcionários da BBVA S.A. em Espanha (Que no exercício de 2021 se elevou a 73 mil euros), uma vez que a Sociedade tem a sua sede social e o seu principal local de actividade. O Grupo BBVA é um grupo financeiro internacional com ampla diversificação geográfica, com presença em muitos países emergentes, principalmente na América Latina e na América do Sul, onde a remuneração é adaptada ao custo local de vida e, portanto, São inferiores aos vistos em Espanha, onde os directores da BBVA, S.A., desempenham as suas funções e desempenham as suas funções. A comparação entre a remuneração dos administradores da BBVA, S.A., que são objecto do relatório e a remuneração média do pessoal, é, por conseguinte Falseados se a média consolidada do Grupo BBVA for tomada em consideração, enquanto que não se trata de quantidades comparáveis devido à diversificação geográfica do Grupo.

Este relatório anual de governança corporativa foi aprovado pelo Conselho de Administração, na sua sessão de 9 de fevereiro de 2022.

Indique se houve administradores que tenham votado contra ou se tenham absterido em relação à aprovação do presente Relatório. NÃO

6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022

A política de remuneração aplicável aos administradores da BBVA em 2022 é a Política de compensação do Conselho **aprovada pela Assembleia Geral realizada em 20 de Abril de 2021** (aplicável durante os exercícios de 2021, 2022 e 2023), As linhas gerais e as principais características já definidas no nº 3 do presente relatório, **sem que tenham sido acordadas alterações para o exercício de 2022.**

Esta Política está disponível no website da entidade.¹⁴

De acordo com o sistema de remuneração aplicável aos administradores da BBVA descrito neste Relatório e incluído na Política de compensação dos Administradores, as condições específicas aplicáveis ao exercício em curso são descritas abaixo.

6.1. Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2022

A. Alocação anual fixa

O Conselho de Administração **não aprovou quaisquer alterações para 2022** relativamente aos montantes de remuneração dos administradores não executivos aprovados na sua reunião de 29 de Maio de 2019, sob proposta da Comissão de remuneração. Estes montantes permanecerão em vigor até à adopção de um novo acordo do Conselho:

Cargo	Milhares de euros
Membro do Conselho de Administração	129
Membro do Comité Permanente Delegado	167
Presidente da Comissão de Auditoria	165
Membro da Comissão de Auditoria	66
Presidente da Comissão de Risco do BBVA.	214
Membro do Comité de risco e conformidade	107
Presidente da Comissão de Remunerações do BBVA.	107
Membro do Comité de remuneração	43
Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	115
Comissão de Nomeações e Governança Corporativa	46
Presidente da Comissão da tecnologia e da cibersegurança *	107
Membro da Comissão da tecnologia e da cibersegurança	43
Vice-Presidente	50
Administrador Coordenador	80

* A partir da data deste relatório, a posição do Presidente do Comité de tecnologia e cibersegurança não é paga como Presidente do Conselho de Administração.

Os detalhes dos montantes pagos por esta rubrica durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

B. Remuneração em espécie

De acordo com a apólice, o Banco pagará os prémios de seguro correspondentes em 2022, que serão cobrados aos administradores como compensação em espécie.

Os detalhes dos montantes pagos como compensação em espécie durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

C. Sistema de remuneração fixa com entrega diferida de ações BBVA

De acordo com o sistema de remuneração fixa da BBVA com a entrega diferida de acções a administradores não executivos, O número de "acções teóricas" a atribuir a cada director não executivo em 2022 será o equivalente a 20% do total anual de alocação de caixa fixa recebido em 2021, tomando como referência o cálculo do número de "acções teóricas", Os preços médios de fecho das acções da BBVA durante as 60 sessões do mercado bolsista anteriores à data da Assembleia Geral Ordinária de accionistas que aprova as demonstrações financeiras para o exercício de 2021.

Os detalhes das "acções teóricas" atribuídas durante o exercício em curso serão incluídos no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores a submeter à Assembleia Geral do exercício seguinte.

6.2. Remuneração dos Diretores Executivos 2022

A. TAXA FIXA

a) Taxa fixa anual

A taxa fixa anual de cada Diretor Executivo é determinada pelo Comitê de remuneração e submetida à aprovação do Conselho. De acordo com a Política, para a sua determinação e eventuais actualizações, o Comitê de remuneração tem em conta as funções atribuídas e o nível de responsabilidade de cada Diretor Executivo. Além disso, tem em conta as análises de mercado elaboradas por empresas de consultoria independentes de primeiro nível, com o objectivo de estabelecer uma compensação adequada às suas funções, que sejam competitivas no mercado e que estejam alinhadas com as de entidades comparáveis, enquanto que Outros fatores, como os aumentos médios na remuneração fixa anual dos membros da administração sênior do Banco.

Em aplicação do que precede, o Conselho de Administração **não aprovou qualquer acordo que altere os montantes da taxa fixa Anual dos Administradores Executivos para 2022**, pelo que Tal como indicado na Política, estes montantes são os seguintes:

Remuneração Fixa Anual 2022 (Milhares de euros)	
Presidente	2.924
Diretor Executivo	2.179

Estes montantes permanecerão em vigor até que seja adoptado um novo acordo pelo Conselho de Administração.

A **proporção relativa teórica** entre os **principais componentes fixos e variáveis da remuneração** dos diretores executivos para 2022 também é Tal como definido na Política e detalhado no parágrafo [3.3](#). A partir deste Relatório:

ADMINISTRADORES EXECUTIVOS	Cargo	Taxa fixa anual	Remuneração Variável Anual 2018
Carlos Torres Vila	Presidente	45%	55%
Onur Genç	Diretor Executivo	45%	55%

De qualquer modo, o elemento móvel da remuneração de 2022 será limitado a um montante máximo de 100 por cento do elemento fixo da remuneração total. A menos que a próxima Assembleia Geral Ordinária de accionistas da BBVA aprove a proposta de acordo relativo ao oitavo ponto da ordem de trabalhos do convite e aumente esta percentagem para um máximo de 200%.

b) Remuneração em espécie e outros benefícios

Os directores executivos são beneficiários de apólices de seguro médico subscritas pelo Banco, que satisfazem os prémios correspondentes, que são imputados aos administradores como compensação em espécie. O Banco também satisfaz os Directores Executivos para os benefícios aplicáveis à gerência sênior do Banco.

Os detalhes dos montantes satisfeitos em 2022 pelos itens acima serão incluídos no Relatório Anual sobre remuneração a bordo, que será submetido à Assembleia Geral no próximo ano.

c) Contribuições para os sistemas de segurança social

De acordo com a Política, o Banco não assumiu quaisquer compromissos de previsão com directores não executivos.

No que diz respeito aos directores executivos, a remuneração, os direitos e a compensação do conteúdo económico de cada director executivo reflectem-se nos respectivos contratos, aprovados pelo Conselho de Administração. Os termos principais dos contratos dos directores executivos são os estabelecidos no parágrafo [3.3.2](#) deste relatório.

A partir da data do presente relatório, estes contratos não foram alterados e continuam em vigor as mesmas condições de previsão que as aplicáveis em 2021.

Os montantes das contribuições e dos prémios de seguro pagos ao abrigo destes sistemas em 2022 serão detalhados no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores para esse ano.

d) Outros subsídios fixos do CEO

Tal como indicado no ponto [3.3.2](#), De acordo com as disposições da Política, o Diretor-Executivo reconheceu no seu contrato o direito à seguinte remuneração fixa:

- Um montante anual em numerário, em substituição da prestação de uma pensão de aposentação ("**numerário em substituição da pensão**"), de um montante equivalente a 30 % da taxa fixa anual.

- Um montante anual em numerário como **suplemento de mobilidade**, em conformidade com compromissos que podem ser assumidos com outros membros expatriados da direcção sénior, cujo montante foi fixado em 600 mil euros por ano.

O montante pago em 2022 para estes elementos será detalhado no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores para esse exercício.

B. TAXA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

(a) Remuneração Variável Anual 2022

Tal como indicado nos pontos [3.3](#) e [4.3](#). A compensação variável Anual dos Administradores Executivos, em conformidade com o modelo aplicável aos restantes funcionários do Grupo, consiste num incentivo de natureza variável que é concedido anualmente e reflecte o seu desempenho. Medido através da realização de objetivos estabelecidos para avaliar os resultados obtidos em cada ano para uma série de indicadores anuais de avaliação que levam em conta as prioridades estratégicas definidas pelo Grupo e consideram o risco incorrido.

A taxa variável anual de cada Administrador Executivo é calculada com base num "objectivo" de taxa variável anual determinado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, Isto representa o montante da compensação variável anual se forem atingidos 100% dos objectivos predefinidos.

Para 2022, os **montantes** anuais de **taxa variável "alvo"** são os mesmos que em 2021:

Taxa variável Anual "alvo" 2022 (EUR 000)	
Presidente	3.572
Diretor Executivo	2.672

Indicadores anuais de avaliação RVA 2022

Não foram aprovadas alterações aos indicadores anuais de avaliação para o cálculo da VWA de 2022 em comparação com os aprovados em 2021.

Os indicadores anuais de avaliação estabelecidos para o cálculo da compensação variável anual para 2022, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de remuneração, são os seguintes:

Tipo	Indicadores anuais de avaliação RVA 2022		Presidente	Diretor Executivo
Indicadores financeiros	Resultados	Resultado atribuído sem operações corporativas	10%	15%
		Valor tangível em livros por Acção (<i>TBV por Acção</i>)	15%	10%
	Rentabilidade	RORC	10%	10%
	Eficiência	Rácio de eficiência	10%	15%
Indicadores não financeiros	Satisfação do cliente	Irene	10%	15%
	Desenvolvimento sustentável	Mobilização de financiamento sustentável	10%	10%
		Transformação	Vendas digitais	10%
		Indicadores próprios	25%	15%

Os indicadores financeiros estão alinhados com as métricas de gestão mais relevantes do Grupo, que correspondem às prioridades estratégicas definidas pela entidade, ajustar a ponderação para cada diretor executivo de acordo com as respetivas funções. Estes relacionam-se, entre outros, com a capacidade de gerar benefícios, eficiência, retorno sobre o capital, criação de valor e riscos presentes e futuros implícitos nos resultados.

Os indicadores não financeiros estão relacionados com a satisfação do cliente, o desenvolvimento sustentável, e as outras prioridades estratégicas do Grupo. No que se refere aos indicadores próprios, que serão aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, serão relacionados com as funções e responsabilidades de cada Director Executivo e, por conseguinte, estarão relacionados com as dimensões específicas associadas a elas.

Os indicadores anuais de avaliação, financeiros e não financeiros, incluindo os próprios indicadores, estão directamente relacionados com **as prioridades estratégicas do Banco**:



Melhorar a saúde financeira dos nossos clientes

IRENE



Em busca da excelência operacional

Rácio de eficiência, RORC, TBV, lucro atribuído e vendas digitais



Ajudar os nossos clientes na transição para um futuro sustentável

Mobilização de financiamento sustentável



A melhor e mais empenhada equipa

Indicadores próprios



Crescer em número de clientes

Indicadores próprios



Dados e tecnologia

Indicadores próprios

Cada indicador de avaliação anual terá um objectivo associado e uma escala de realização do objectivo²³, aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, que, no caso dos indicadores financeiros, terá em conta o desempenho orçamental. As escalas de realização são elaboradas com base na taxa variável anual "alvo", que, tal como acima indicado, representa o montante da taxa variável anual se os objectivos estabelecidos forem atingidos em 100%.

O montante a pagar a partir da taxa variável anual, em aplicação das correspondentes escalas de realização, pode situar-se entre **0% e 150%** da taxa variável anual "alvo", Assim, **a oportunidade máxima teórica de RVA** para cada diretor executivo é **limitada a 1.5 vezes** sua **compensação anual variável "alvo"**.

A compensação variável anual para 2022 está sujeita às regras de adjudicação, consolidação e pagamento previstas na política e descritas nos pontos [3.3](#) e [4.3](#). Deste Relatório.

Assim, a **parte diferida** (60 % do RVA) será diferida por um período de 5 anos e será paga se forem dadas condições (e após quaisquer ajustamentos implícitos ou explícitos que se possam aplicar), após cada um dos 5 anos de diferimento, num montante equivalente a 20 % por ano (20 % em 2024, 20 % em 2025, 20 % em 2026, 20 % em 2027 e 20 % em 2028).

²³ Os únicos objectivos que não têm escalas de realização associadas são os definidos para os próprios indicadores, uma vez que o seu desempenho é medido com base numa avaliação global, tendo em conta tanto o desempenho global como a evolução de alguns indicadores considerados como referência.

A parte diferida pode ser reduzida, mas nunca aumentada, em função dos resultados dos indicadores de avaliação plurianuais pré-estabelecidos, que terão um período de medição de três anos (2023-2025). Assim, uma vez encerrado o terceiro ano de diferimento, o resultado dos indicadores de avaliação plurianuais determinará a aplicação dos ajustamentos explícitos *ex post* que, se for caso disso, deverão ser efectuados sobre o montante remanescente da parte diferida da compensação variável anual.

Indicadores de avaliação plurianual (MYR) 2022

Os indicadores de avaliação plurianuais para a parte diferida da compensação variável anual para 2022 dos Directores Executivos, aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração e após análise pelo Comité de risco e conformidade, **permanecem inalteradas relativamente às aprovadas em 2021:**

	Indicadores de avaliação de vários anos Deferred Part RVA 2021	Ponderação
Capital	Common Equity Tier 1 (CET1) totalmente carregado	40%
Liquidez	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	20%
Rentabilidade	Return on Equity (ROTE)	30%
Criação de valor	Retorno total dos accionistas (TSR)	10%

Os indicadores de avaliação quinquenal estão **alinhados com as métricas fundamentais de gestão e controlo de riscos** do Grupo relacionadas com capital, liquidez, rentabilidade e criação de valor; e terão escalas de realização associadas, de modo a que, se os limiares estabelecidos para cada um deles não forem atingidos no período de medição dos primeiros três anos de diferimento (2023-2025), Podem minar a parte diferida da compensação variável Anual de 2022 em circulação, mas nunca a aumentar.

No que diz respeito ao indicador TSR, a evolução do retorno total para o accionista, Será comparada com a evolução deste indicador durante o período de três anos de medição de 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025, para o grupo de comparação aprovado pelo Conselho de Administração sob proposta do Comité de remuneração ([Anexo 1](#)).

A escala definida para o indicador TSR determinará, quando apropriado, a redução dos montantes diferidos associados a este indicador quando o seu resultado, após o período de medição de três anos, assumir a posição do BBVA abaixo da mediana do grupo de comparação.

Além disso, o montante da acção no RVA diferido 2022 que é finalmente consolidado incorporará, em qualquer caso, os ajustamentos implícitos inerentes à flutuação do valor da acção da BBVA.

Além disso, as restantes regras para a consolidação e pagamento da compensação variável Anual dos Administradores Executivos estabelecidos na Política serão aplicáveis à compensação variável Anual para 2022, que inclui: (i) indisponibilidade de acções recebidas durante um ano; (ii) proibição de cobertura ou seguro; (iii) critérios de actualização da caixa; (iv) cláusulas "malus" e "clawback" em 100% do RVA; E (v) limitação da remuneração variável a 100% do componente fixo da remuneração total, a menos que a junta Geral concorde em elevá-la a um máximo de 200%.

Assim, a Política contém diferentes medidas para reduzir a exposição a riscos excessivos e ajustar a remuneração aos interesses a longo prazo da entidade. Que tenham sido pormenorizadamente descritos nos n.os [2](#) e [3](#) do presente relatório, como parte da descrição do sistema de remuneração variável aplicável ao grupo identificado e aos directores executivos, incluindo regras específicas para consolidação e pagamento da taxa variável Anual.

6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022

A. Pagamentos por extinção da relação contratual

O Banco não tem compromissos para pagar uma compensação a favor dos administradores pela cessação da relação contratual ou de qualquer outro tipo de compromissos de pagamento decorrentes da cessação antecipada que não a estabelecida neste Relatório.

B. Pacto pós-contratual não concorrencial

Tal como indicado no ponto [3.3.2](#). Os contratos dos directores executivos estabelecem pactos de não concorrência pós-contratual cujos detalhes estão incluídos na política de remuneração dos administradores.

C. Créditos, adiantamentos e garantias

Os administradores não recebem qualquer remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias.

D. Remuneração paga por outras empresas do Grupo

Os detalhes dos montantes que, se existentes, serão satisfeitos em 2022 por este item serão incluídos no Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores a submeter à Assembleia Geral do próximo exercício.

A partir da data deste relatório, não existem itens de pagamento diferentes dos descritos. Não está previsto que qualquer remuneração adicional ou diferente da indicada neste relatório venha a ser acumulada aos administradores durante o exercício em curso.

ANEXO 1

Grupo de referência para rascunhos de taxa	
Banco Santander	Espanha
CaixaBank	Espanha
BNP Paribas	França
Société Générale	França
Barclays	Reino Unido
HSBC	Reino Unido
Lloyds Banking Group	Reino Unido
Deutsche Bank	Alemanha
Commerzbank	Alemanha
Unicredito Italiano	Itália
Intesa San Paolo	Itália
GRUPO ING	Holanda
Scotiabank	Canadá
Banorte	México

Este grupo de entidades de referência, aprovado pelo Conselho de Administração, sob proposta do Comité de remuneração, em 2021, É utilizado para estabelecer compensações adequadas ao papel dos administradores e que sejam competitivas com as que são aplicadas em funções equivalentes em todas as principais instituições comparáveis do Banco e que serão utilizadas para efeitos do indicador de avaliação Reconhecimento de sinais de trânsito plurianuais de compensações variáveis anuais diferidas 2021.

ANEXO 2

Grupo de referência para o indicador TSR de AVR atrasada 2018	
Banco Santander	Espanha
BNP Paribas	França
Société Générale	França
Barclays	Reino Unido
HSBC	Reino Unido
Lloyds Banking Group	Reino Unido
Deutsche Bank	Alemanha
Commerzbank	Alemanha
Unicredito Italiano	Itália
Intesa San Paolo	Itália
Bank of America	EUA: EUA
Citigroup	EUA: EUA
Wells Fargo	EUA: EUA
Scotiabank	Canadá
GRUPO ING	Holanda

Este grupo de entidades de referência é aquele que foi utilizado para efeitos do indicador de 2018 da avaliação plurianual da compensação variável por diferimento dos Administradores Executivos, tal como aprovado pelo órgão do BCE na sua reunião de 11 de Fevereiro de 2019.

ANEXO 3

Reconciliação com o modelo circular 4/2013

Segue-se um quadro de equivalências que descreve a localização neste Relatório dos conteúdos previstos no modelo de Relatório Anual sobre a remuneração dos Administradores de sociedades cotadas constante do Anexo I da Circular 4/2013 da CNMV, Alterada pela Circular 3/2021 da CNMV.

Parágrafos do modelo Anexo I CNMV Circular 4/2013	Relatório sobre a remuneração dos Administradores do BBVA
A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PARA O ANO EM CURSO	
A. 1.1 explicar a política de remuneração atual dos administradores aplicável ao ano atual. Na medida do necessário, determinadas informações podem ser incluídas por referência à política de remuneração aprovada pela assembleia geral de accionistas, desde que a incorporação seja clara, específica e específica.	Secção 6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022
Devem ser descritas determinações específicas para o exercício em curso, tanto da remuneração dos administradores pelo seu estatuto como pelo desempenho das funções executivas, que o conselho de administração deveria ter realizado de acordo com as disposições dos contratos assinados com os directores executivos e com a política de remuneração aprovada pela assembleia geral.	Secção 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e 6.2. Remuneração dos Directores Executivos 2022
Em qualquer caso, devem ser comunicados, pelo menos, os seguintes elementos:	
A) Descrição dos procedimentos e órgãos da sociedade envolvidos na determinação, aprovação e aplicação da política de remuneração e suas condições.	Secção 3.1. Processo de decisão para a adopção da política e DO ANEXO 2 (Grupo de comparação)
B) indicar e, se for caso disso, explicar se foram tomadas em consideração empresas comparáveis na definição da política de remuneração da empresa.	
c) informações sobre a participação de um consultor externo e, se for caso disso, sobre a identidade do consultor.	
D) procedimentos previstos na política de remuneração em vigor pelos administradores para a aplicação de excepções temporárias à política, condições em que essas excepções podem ser invocadas e componentes que podem estar sujeitos a excepções ao abrigo da política.	Secção 3.1. Processo de tomada de decisões para a aprovação da Política
A1.2 importância relativa dos conceitos de remuneração variável no que respeita à remuneração fixa (mistura de remuneração) e aos critérios e objectivos que foram tidos em conta na sua determinação e para assegurar um equilíbrio adequado entre os componentes fixos e variáveis da remuneração.	Secção 6.2. Remuneração dos Directores Executivos 2022
Indicar, em especial, as acções empreendidas pela empresa em relação ao sistema de remuneração para reduzir a exposição a riscos excessivos e para o alinhar pelos objectivos, valores e interesses a longo prazo da empresa, incluindo, se for caso disso, uma referência às medidas destinadas a assegurar que a política de remuneração aborde os resultados a longo prazo da sociedade, medidas tomadas relativamente às categorias de pessoal cujas actividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da entidade e medidas previstas para evitar conflitos de interesses.	Secção 6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022 e, por referência, parágrafos 2. Política Geral de remuneração do Grupo BBVA e 3. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2021
Indicar igualmente se a empresa estabeleceu um período de acumulação ou consolidação de determinadas rubricas de remuneração variáveis, em numerário, acções ou outros instrumentos financeiros, um período de diferimento no pagamento de montantes ou na entrega de instrumentos financeiros já acumulados e consolidados, ou se tiver sido acordada uma cláusula para reduzir a remuneração diferida que ainda não tenha sido consolidada ou obrigar o director a pagar a remuneração, sempre que essa remuneração tenha sido baseada em dados que tenham sido posteriormente claramente demonstrados como imprecisos.	Secção 6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022 e, por referência, parágrafo 2.2. Notas especiais aplicáveis ao grupo identificado e ao ponto 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos
A. 1.3 montante e natureza das componentes fixas previstas para acumular no exercício os administradores na sua qualidade de tal.	Secção 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e, por referência, parágrafo 4.2. Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021

<p>A. 1.4 montante e natureza dos elementos fixos a acumular durante o exercício pelo desempenho das funções de gestão sénior dos administradores executivos.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos Directores Executivos 2022 e, por referência, parágrafo 4.3. Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021</p>
<p>A. 1.5 montante e natureza de qualquer componente da remuneração em espécie a acumular no ano, incluindo, entre outros, prémios de seguro pagos a favor do director.</p>	<p>Secção 6.1. Remuneração dos administradores não executivos 2022 e, por referência, parágrafo 4.2. Remuneração auferida por administradores não executivos em 2021 e parágrafo 6.2. Remuneração dos Directores Executivos 2022 e, por referência, parágrafo 4.3. Remunerações recebidas por administradores executivos em 2021</p>
<p>A. 1.6 quantidade e natureza dos componentes variáveis, diferenciando-os entre os estabelecidos a curto e longo prazo.</p> <p>Parâmetros financeiros e não financeiros, incluindo os últimos parâmetros sociais, ambientais e de alterações climáticas, seleccionados para determinar a remuneração variável no exercício em curso, explicação da relação entre estes parâmetros e o desempenho de ambos os directores. Quanto à entidade e ao seu perfil de risco, bem como à metodologia, ao tempo necessário e às técnicas previstas para poderem determinar, no final do exercício, o grau efectivo de cumprimento dos parâmetros utilizados na concepção da remuneração variável, explicar os critérios e factores que se aplicam em termos do tempo necessário e dos métodos de verificação de que o desempenho ou outras condições a que o exercício e a consolidação de cada componente de compensação variável foram efectivamente cumpridos.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos Administradores Executivos 2022, parágrafo B.(a) (taxa variável Anual) e, por referência, parágrafo 4.3 salários ganhos pelos Administradores Executivos, parágrafo B.(b) (taxa variável Anual)</p>
<p>Indicar o intervalo em termos monetários das várias componentes variáveis com base no grau de cumprimento dos objectivos e parâmetros definidos e se existe qualquer montante monetário máximo em termos absolutos.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos Administradores Executivos 2022, subsecção B.(a) (compensação variável Anual).</p>
<p>A. 1.7 principais características dos sistemas de poupança a longo prazo. Entre outras informações, as contingências abrangidas pelo sistema, quer se trate de uma contribuição definida ou de uma vantagem, a contribuição anual a dar aos sistemas de contribuição definida, a vantagem a que os beneficiários têm direito no caso de sistemas de prestações definidas. As condições de consolidação dos direitos económicos a favor dos administradores e a sua compatibilidade com qualquer tipo de pagamento ou compensação por acordo ou rescisão antecipada, ou decorrentes da cessação da relação contratual, nos termos previstos, entre a empresa e o director.</p> <p>Indicar se a acumulação ou a consolidação de qualquer um dos planos de poupança a longo prazo está ligada à realização de determinados objectivos ou parâmetros relacionados com o desempenho a curto e a longo prazo do director.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos directores executivos 2022, alínea c) (contribuição para os sistemas de segurança social) e, por referência, pontos 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos</p>
<p>A. 1.8 qualquer tipo de pagamento ou compensação por cessação ou cessação antecipada da relação contratual nos termos previstos entre a empresa e o director, quer seja a cessação por vontade da empresa ou do director, ou qualquer tipo de acordo acordado, tais como exclusividade, não-concurrencia pós-contratual e permanência ou lealdade, que dão ao director um direito a qualquer tipo de percepção.</p>	<p>Secção 6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022 e, por referência, ao ponto 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos</p>
<p>A. 1.9 indicam as condições a respeitar pelos contratos daqueles que exercem funções de gestão sénior como administradores executivos. Entre outros, serão prestadas informações sobre a duração, os limites dos montantes das indemnizações, as cláusulas de retenção, os períodos de pré-aviso, bem como o pagamento em substituição do referido período de pré-aviso, bem como quaisquer outras cláusulas relativas aos prémios contratuais, bem como indenizações ou escudos para a resolução antecipada ou cessação da relação contratual entre a empresa e o director executivo. Incluir, entre outros, os convênios ou acordos de não-concurrencia, exclusividade, permanência ou lealdade e pós-contratual não-concurrencia, a menos que tenham sido explicados na secção anterior.</p>	<p>Secção 6.2. Remuneração dos Directores Executivos 2022 e, por referência, parágrafo 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos</p>
<p>A. 1.10 a natureza e o montante estimado de qualquer outra remuneração suplementar a ser acumulada pelos administradores no ano em curso, tendo em conta os serviços prestados, com excepção dos inerentes à sua posição.</p> <p>A. 1.11 outros conceitos de remuneração, tais como os decorrentes, se for caso disso, da concessão pela empresa ao director de adiantamentos, créditos e garantias e outras remunerações.</p> <p>A. 1.12 a natureza e o montante estimado de qualquer remuneração adicional não incluída nos parágrafos anteriores, quer seja satisfeita pela entidade ou outra entidade do grupo, a ser acumulada pelos administradores no exercício em curso.</p>	<p>Secção 6.3. Outras questões relativas ao exercício de 2022</p> <p>A partir da data deste relatório, não existem itens de pagamento diferentes dos descritos.</p>

<p>A.2 explicar quaisquer alterações relevantes à política de remuneração aplicável no ano em curso resultantes de:</p> <p>A) uma nova política ou uma alteração da política já aprovada pelo Conselho de Administração.</p> <p>b) alterações relevantes nas determinações específicas estabelecidas pelo conselho para o ano em curso da política de remuneração em vigor relativamente às aplicadas no ano anterior.</p> <p>c) propostas que o Conselho de Administração teria concordado em submeter à assembleia geral de accionistas a que este relatório anual será apresentado e que se propõe aplicar ao exercício em curso.</p>	<p>Secção 6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022. É indicado que não foi acordada qualquer alteração para 2022 da Política de 2021, aprovada pela Assembleia Geral em 20 de abril de 2021.</p>
<p>A.3 identificar a ligação direta ao documento que contém a política de remuneração atual da empresa, que deve estar disponível no website da empresa.</p>	<p>Secção 6. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2022</p>
<p>A.4 explicar, tendo em conta as informações fornecidas no ponto B.4, como foi tomada em consideração a votação dos accionistas na assembleia geral em que o relatório anual de remuneração do exercício anterior foi votado a título consultivo.</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>
<p>B. SÍNTESE GLOBAL DA FORMA COMO A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO FOI APLICADA DURANTE O ANO DE ENCERRAMENTO</p>	
<p>B. 1.1 explicar o processo seguido para implementar a política de remuneração e determinar as taxas de remuneração individuais reflectidas na secção C do presente relatório.</p>	<p>Secção 4. Resultados da implementação da Política em 2021</p>
<p>Estas informações incluirão o papel desempenhado pelo comité de remuneração, as decisões tomadas pelo Conselho de Administração e, se for caso disso, a identidade e o papel dos consultores externos cujos serviços tenham sido utilizados no processo de aplicação da política de remuneração no exercício encerrado.</p>	<p>Secção 4.1. Actividade dos organismos sociais em 2021</p>
<p>B. 1.2 explicar qualquer desvio em relação ao procedimento estabelecido para a aplicação da política de remuneração ocorrida durante o exercício.</p>	<p>Secção 4. Resultados da implementação da Política em 2021</p> <p>É indicado que não houve qualquer desvio do procedimento de aplicação da Política no ano de encerramento.</p>
<p>B. 1.3 indicar se foram aplicadas excepções temporárias à política de remuneração e, se aplicável, explicar as circunstâncias excepcionais que levaram à aplicação destas excepções, as componentes específicas da política de remuneração em causa e as razões pelas quais a entidade considera que tais excepções foram necessárias para servir os interesses a longo prazo e a sustentabilidade da sociedade no seu conjunto ou para assegurar a sua viabilidade.</p> <p>Quantifique igualmente o impacto que a aplicação destas excepções teve na remuneração de cada membro do Conselho de administração no exercício.</p>	<p>Secção 4. Resultados da implementação da Política em 2021</p> <p>Indica que não foram aplicadas excepções temporárias à Política no ano de encerramento.</p>
<p>B.2 explicar as diferentes medidas tomadas pela empresa em relação ao sistema de remuneração e a forma como contribuíram para reduzir a exposição a riscos excessivos e ajustá-la aos objectivos, valores e interesses a longo prazo da empresa, incluindo uma referência às medidas tomadas para assegurar que a remuneração auferida tenha tido em conta os resultados a longo prazo da sociedade e tenha obtido um equilíbrio adequado entre os elementos fixos e variáveis da remuneração, Que medidas foram tomadas relativamente às categorias de pessoal cujas actividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da entidade e que medidas foram tomadas para evitar conflitos de interesses, se existirem.</p>	<p>Secção 2. Política geral de remuneração do Grupo BBVA e, nomeadamente, o ponto 2.2. Notas especiais aplicáveis ao grupo identificado; nº 3. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2021, nomeadamente o parágrafo 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e parágrafo 4. Resultados da execução da política em 2021, nomeadamente o ponto 4.3. Remuneração auferida pelos directores executivos em 2021, subsecção B (remuneração variável).</p>
<p>B.3 explicar como a remuneração auferida e consolidada no exercício respeita as disposições da actual política de remuneração e, em particular, a forma como contribui para o desempenho sustentável e a longo prazo da sociedade.</p>	<p>Secção 3.2. Sistema de remuneração de administradores não executivos; parágrafo 3.3. Sistema de remuneração dos directores executivos e, nomeadamente, o ponto 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e parágrafo 4. Resultados da implementação da Política em 2021</p>
<p>Apresentar igualmente um relatório sobre a relação entre a remuneração obtida pelos administradores e os resultados ou outras medidas de desempenho, a curto e a longo prazo, da instituição, explicando, se necessário, a forma como as variações no desempenho da empresa influenciaram a variação na remuneração dos administradores, incluindo as remunerações ganhas cujo pagamento foi diferido, e como estas contribuem para os resultados a curto e longo prazo da empresa.</p>	<p>Secção 4. Resultado da implementação da Política em 2021, em particular o parágrafo 4.3 remuneração auferida pelos directores executivos em 2021, parágrafo B (remuneração variável) Em particular, as secções "ligar o RVA 2021 aos resultados", "regras de consolidação e pagamento aplicáveis ao RVA 2021" e "ligar o RVA diferido 2018 aos resultados".</p>

<p>B.4 Relatório do resultado da votação consultiva da assembleia geral ao relatório anual sobre as remunerações do exercício anterior, com indicação do número de abstenções e dos votos negativos, virgens e expressos:</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>
<p>B.5 explicar como os componentes fixos acumulados e consolidados durante o exercício pelos administradores como tal foram determinados, a sua proporção relativa para cada director e a forma como estes se alteraram do ano anterior.</p>	<p>Secção 4.2. Remunerações recebidas por administradores não executivos em 2021</p>
<p>B.6 Explique como os salários ganhos e consolidados durante o período fechado foram determinados por cada um dos diretores executivos para o desempenho das funções de gestão, e como eles variaram do ano anterior.</p>	<p>Secção 4.3. Remuneração auferida pelos directores executivos em 2021, nomeadamente a alínea a) (taxa fixa anual de 2021).</p>
<p>B.7 explicar a natureza e as principais características dos componentes variáveis dos sistemas de remuneração acumulada e consolidada para o ano findo.</p> <p>Em particular:</p> <p>A) identificar cada um dos planos de compensação que determinaram as diferentes compensações variáveis obtidas por cada um dos administradores durante o ano de encerramento, incluindo informações sobre o seu âmbito, data de aprovação, data de implementação, condições no seu caso de consolidação, períodos de exercício e validade, critérios que foram utilizados para a avaliação do desempenho e de que forma isto teve impacto no estabelecimento do montante variável acumulado, bem como os critérios de medição que foram utilizados e o tempo necessário para se encontrar em posição de medir adequadamente todas as condições e critérios estipulados, os critérios e factores que aplicou em termos do tempo necessário e dos métodos de verificação de que o desempenho ou outras condições a que a acumulação e a consolidação de cada componente do foram efectivamente cumpridos devem ser explicados em pormenor taxa variável.</p> <p>B) no caso dos planos de opção de compra de acções ou de outros instrumentos financeiros, as características gerais de cada plano devem incluir informações sobre as condições tanto para a aquisição da propriedade incondicional (consolidação) como para o exercício dessas opções ou instrumentos financeiros, incluindo o preço e a duração do exercício.</p> <p>c) cada um dos administradores, e a sua categoria (directores executivos, directores externos de domingo, directores externos independentes ou outros directores externos), beneficiários de sistemas de remuneração ou planos que integrem remuneração variável.</p> <p>D) se for caso disso, devem ser comunicados os períodos estabelecidos de acumulação, consolidação ou diferimento do pagamento de montantes consolidados que tenham sido aplicados e/ou os períodos de retenção/não alienação de acções ou de outros instrumentos financeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Explicar os componentes variáveis de curto prazo dos sistemas de pagamento - Explicar os componentes variáveis a longo prazo dos sistemas de pagamento 	<p>Secção 3.3.1. Elementos do sistema de remuneração dos administradores executivos; e a Secção 4.3 remuneração auferida pelos administradores executivos em 2021, e em particular a Subsecção B (remuneração variável).</p>
<p>B.8 indicam se determinados componentes variáveis acumulados foram reduzidos ou reclamados quando o pagamento de montantes não consolidados tiver sido diferido no primeiro caso, ou consolidados e pagos no segundo caso, com base em dados claramente demonstrados como imprecisos. Descrever os montantes reduzidos ou devolvidos pela aplicação das cláusulas de redução (malus) ou de draubaque, por que razão foram executados e os exercícios a que se aplicam.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>É indicado que, no exercício de 2021, a remuneração variável dos directores executivos não foi reduzida nem reclamada.</p>
<p>B.9 explicar as principais características dos sistemas de poupança a longo prazo cujo montante ou custo anual equivalente consta dos quadros da Secção C, incluindo a reforma e quaisquer outras prestações de sobrevivência, financiadas, parcial ou integralmente, pela empresa, quer sejam fornecidas interna ou externamente, indicando o tipo de plano, se se tratar de uma contribuição ou de um benefício definido, as contingências que cobre, as condições para a consolidação dos direitos económicos a favor dos administradores e a sua compatibilidade com qualquer tipo de compensação por liquidação antecipada ou cessação da relação contratual entre a empresa e o director.</p>	<p>Secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos; e parágrafo 4.3. Remuneração devida aos directores executivos em 2021, alínea c) (contribuição para os sistemas de segurança social 2021)</p>
<p>B. 10 explicar, se for caso disso, as indemnizações ou qualquer outro pagamento resultante da rescisão antecipada, quer seja a cessação por vontade da empresa ou do director, ou a rescisão do contrato, nos termos aí estabelecidos, ganhos e/ou recebidos pelos administradores durante o exercício encerrado.</p>	<p>Secção 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos; e parágrafo 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p>
<p>B. 11 indicam se houve alguma alteração significativa nos contratos dos titulares de funções de gestão sénior como administradores executivos e, se aplicável, explicam essas alterações. Além disso, explique os principais termos e condições dos novos contratos assinados com directores executivos durante o exercício, a menos que tenham sido explicados na secção A.I.</p>	<p>Secção 3. Política de remuneração dos Administradores aplicável em 2021, nomeadamente o parágrafo 3.3.2. Principais termos dos contratos dos directores executivos</p>

<p>B. 12 explicar qualquer remuneração adicional auferida pelos administradores como contrapartida de serviços prestados que não sejam os inerentes à sua posição.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>A partir da data deste relatório, não existem itens de pagamento diferentes dos descritos.</p>
<p>B. 13 explicar qualquer remuneração resultante da concessão de adiantamentos, créditos e garantias, com indicação da taxa de juro, das suas características essenciais e dos montantes devolvidos, bem como das obrigações assumidas em seu nome como garantia.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p>
<p>B. 14 Detalhe a remuneração em espécie auferida pelos administradores durante o exercício, explicando brevemente a natureza das diferentes componentes salariais.</p>	<p>Secção 4.2. Remuneração auferida por administradores não executivos em 2021, subsecção B (remuneração em espécie) e secção 4.3. Remuneração devida aos directores executivos em 2021, alínea b) (remuneração em espécie e outros benefícios 2021).</p>
<p>B. 15 explicar a remuneração acumulada pelo director com base nos pagamentos efectuados pela sociedade cotada a uma terceira entidade na qual o director presta serviços, quando se pretende remunerar os serviços desta última na sociedade.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>A partir da data deste relatório, não existem itens de pagamento diferentes dos descritos.</p>
<p>B. 16 explicar e especificar os montantes obtidos no exercício em relação a qualquer conceito de remuneração que não o que precede, independentemente da sua natureza ou da entidade do grupo que o satisfaz, incluindo todas as prestações sob qualquer forma, como, por exemplo, quando se trata de uma operação relacionada ou, em especial, quando afecta significativamente a imagem fiel da remuneração total auferida pelo director, deve ser explicado o montante concedido ou pendente do pagamento, a natureza da consideração recebida e as razões pelas quais teria sido considerado, se for caso disso, não constituir remuneração ao director pelo seu estatuto enquanto tal ou em consideração pelo desempenho das suas funções executivas, E se foi considerado adequado ou não ser incluído nos montantes obtidos em "outros itens" na secção C.</p>	<p>Secção 4.5. Outras questões relativas ao exercício de 2021</p> <p>A partir da data deste relatório, não existem itens de pagamento diferentes dos descritos.</p>
<p>C. DETALHE DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL CORRESPONDENTE A CADA UM DOS ADMINISTRADORES</p>	<p>Secção 5. Apêndice estatístico CNMV</p>



KPMG Auditores, S.L.
Pº de la Castellana, 259 C
28046 Madrid

Informe de Verificación Independiente del Estado de Información no Financiera de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. del ejercicio 2021

A los Accionistas de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.:

De acuerdo con el artículo 49 del Código de Comercio hemos realizado la verificación, con un alcance de seguridad limitada, del Estado de Información No Financiera (en adelante, "EINF") correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2021, de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (en adelante, el "Banco") que forma parte del Informe de Gestión de 2021 adjunto del Banco.

El contenido del Informe de Gestión incluye información adicional a la requerida por la normativa mercantil vigente en materia de información no financiera que no ha sido objeto de nuestro trabajo de verificación. En este sentido, nuestro trabajo se ha limitado exclusivamente a la verificación de la información identificada en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" incluida en el Informe de Gestión adjunto.

Responsabilidad de los administradores

La formulación del EINF incluido en el Informe de Gestión del Banco, así como el contenido del mismo, es responsabilidad de los administradores del Banco. El EINF se ha preparado de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los Sustainability Reporting Standards de Global Reporting Initiative (estándares GRI) seleccionados de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" que figura en el citado Informe de Gestión.

Esta responsabilidad incluye asimismo el diseño, la implantación y el mantenimiento del control interno que se considere necesario para permitir que el EINF esté libre de incorrección material, debida a fraude o error.

Los administradores del Banco son también responsables de definir, implantar, adaptar y mantener los sistemas de gestión de los que se obtiene la información necesaria para la preparación del EINF.

Nuestra independencia y control de calidad

Hemos cumplido con los requerimientos de independencia y demás requerimientos de ética del Código Internacional de Ética para Profesionales de la Contabilidad (incluyendo las normas internacionales de independencia) emitido por el Consejo de Normas Internacionales de Ética para Profesionales de la Contabilidad (IESBA, por sus siglas en inglés) que está basado en los principios fundamentales de integridad, objetividad, competencia profesional, diligencia, confidencialidad y profesionalidad.



Nuestra firma aplica la Norma Internacional de Control de Calidad 1 (NICC 1) y mantiene, en consecuencia, un sistema global de control de calidad que incluye políticas y procedimientos documentados relativos al cumplimiento de requerimientos de ética, normas profesionales y disposiciones legales y reglamentarias aplicables.

El equipo de trabajo ha estado formado por profesionales expertos en revisiones de Información No Financiera y, específicamente, en información de desempeño económico, social y medioambiental.

Nuestra responsabilidad

Nuestra responsabilidad es expresar nuestras conclusiones en un informe de verificación independiente de seguridad limitada basándonos en el trabajo realizado.

Hemos llevado a cabo nuestro trabajo de revisión de acuerdo con los requisitos establecidos en la Norma Internacional de Encargos de Aseguramiento 3000 Revisada en vigor, "Encargos de Aseguramiento distintos de la Auditoría y de la Revisión de Información Financiera Histórica" (ISAE 3000 Revisada) emitida por el Consejo de Normas Internacionales de Auditoría y Aseguramiento (IAASB) de la Federación Internacional de Contadores (IFAC) y con la Guía de Actuación sobre encargos de verificación del Estado de Información No Financiera emitida por el Instituto de Censores Jurados de Cuentas de España.

En un trabajo de aseguramiento limitado los procedimientos llevados a cabo varían en naturaleza y momento, y tienen una menor extensión, que los realizados en un trabajo de aseguramiento razonable y, por lo tanto, la seguridad proporcionada es también menor.

Nuestro trabajo ha consistido en la formulación de preguntas a la Dirección, así como a las diversas unidades y áreas responsables del Banco que han participado en la elaboración del EINF, en la revisión de los procesos para recopilar y validar la información presentada en el EINF y en la aplicación de ciertos procedimientos analíticos y pruebas de revisión por muestreo que se describen a continuación:

- Reuniones con el personal del Banco para conocer el modelo de negocio, las políticas y los enfoques de gestión aplicados, los principales riesgos relacionados con esas cuestiones y obtener la información necesaria para la revisión externa.
- Análisis del alcance, relevancia e integridad de los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2021 en función del análisis de materialidad realizado por el Banco y descrito en el apartado "2. Estado de información no financiera", considerando contenidos requeridos en la normativa mercantil en vigor.
- Análisis de los procesos para recopilar y validar los datos presentados en el EINF del ejercicio 2021.
- Revisión de la información relativa con los riesgos, las políticas y los enfoques de gestión aplicados en relación con los aspectos materiales presentados en el EINF del ejercicio 2021.
- Comprobación, mediante pruebas, en base a la selección de una muestra, de la información relativa a los contenidos incluidos en el EINF del ejercicio 2021 y su adecuada compilación a partir de los datos suministrados por las fuentes de información.
- Obtención de una carta de manifestaciones de los administradores y la Dirección.



Conclusión

Basándonos en los procedimientos realizados en nuestra verificación y en las evidencias que hemos obtenido no se ha puesto de manifiesto aspecto alguno que nos haga creer que el Estado de Información No Financiera de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. correspondiente al ejercicio anual finalizado el 31 de diciembre de 2021, no haya sido preparado, en todos sus aspectos significativos, de acuerdo con los contenidos recogidos en la normativa mercantil vigente y siguiendo los criterios de los estándares GRI seleccionados y de acuerdo con lo mencionado para cada materia en la tabla "Índice de contenidos de la Ley 11/2018" del citado Informe de Gestión.

Párrafo de énfasis

El Reglamento (UE) 2020/852 del Parlamento Europeo y del Consejo de 18 de junio de 2020 relativo al establecimiento de un marco para facilitar las inversiones sostenibles establece la obligación de divulgar información sobre la manera y la medida en que las inversiones de la entidad se asocian a actividades económicas elegibles según la Taxonomía por primera vez para el ejercicio 2021 siempre que el Estado de Información No Financiera se publique a partir del 1 de enero de 2022. En consecuencia, en el EINF que forma parte del Informe de Gestión adjunto no se ha incluido información comparativa sobre esta cuestión. Adicionalmente se ha incorporado información para la que a la fecha de formulación del EINF que forma parte del Informe de Gestión adjunto los administradores de Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. han optado por aplicar los criterios que, en su opinión, mejor permiten dar cumplimiento a la nueva obligación y que están definidos en el apartado "2.7 Información relativa al artículo 8 de la Taxonomía Europea" del EINF que forma parte del Informe de Gestión adjunto. Nuestra conclusión no ha sido modificada en relación con esta cuestión.

Uso y distribución

Este informe ha sido preparado en respuesta al requerimiento establecido en la normativa mercantil vigente en España, por lo que podría no ser adecuado para otros propósitos y jurisdicciones.

KPMG Auditores, S.L.

Luis Martín Riaño

11 de febrero de 2022

